

CNR lança selo para boas práticas de acessibilidade

Estão abertas as inscrições para o Selo Cartório com Boas Práticas de Acessibilidade, promovido pela Confederação Nacional de Notários e Registradores (CNR). A iniciativa tem como objetivo reconhecer as Serventias Extrajudiciais que adotam medidas concretas para facilitar o acesso de pessoas com deficiência aos serviços notariais e registrais. Podem participar cartórios de todo o país que tenham implementado adequações arquitetônicas ou outras boas práticas voltadas à acessibilidade.

[Leia +](#)

Anoreg/BR lança infográfico sobre retificação de prenome e gênero em cartório

Com base no Provimento n.º 73/2018 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o infográfico esclarece de forma simples e acessível quem pode solicitar a retificação, quais documentos são necessários e como funciona o passo a passo do processo extrajudicial.

**Confira os editais
desta edição!**[Leia +](#)**Página 2**

Últimas notícias do mercado

Busca e apreensão extrajudicial no marco civil das garantias: implicações ao consumidor
Conjur - 15/04/2025

DEMAIS ASSUNTOS

Reurb-S: criação de Fundo de Compensação impulsiona regularização fundiária na Bahia
Instituto de Registro Imobiliário do Brasil - 15/04/2025

Mais de 30 municípios aderem ao programa de Regularização Fundiária do TJMA
Tribunal de Justiça do Maranhão - 15/04/2025

Conselheira Renata Gil leva o projeto ELLAS ao XVIII Congresso Notarial e Registral do Pará
Anoreg/BR - 15/04/2025

Pesquisa Pronta destaca prejudicialidade entre ações possessórias e de usucapião sobre o mesmo imóvel
Jornal Extra - 15/04/2025

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ÍNDICE

ACRE	66
CRUZEIRO DO SUL / AC	66
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO SUL - CNS: 001222	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E OFICIO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURIDICAS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO SUL	66
RIO BRANCO / AC	66
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO - CNS: 000778	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELANE CHRISTINA DA ROCHA SILVA	66
ALAGOAS	67
MACEIO / AL	67
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEONICE FARIAS DA SILVA	67
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE KARINE DO NASCIMENTO PEREIRA	67
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVI CABRAL DIAS	68
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO COSTA SANTOS	68
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL SILVA DE ASSIS	69
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA RIBEIRO DA SILVA	69
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALUIZIO GUILHERME DA SILVA JUNIOR, JAMYLLIS LAISE GOMES SILVA	70
AMAZONAS	70
MANACAPURU / AM	70
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANACAPURU - CNS: 004879	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHON KENEDY DA SILVA LOPES, FRANCISCO RAULISON MOREIRA DE ANDRADE	70
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANACAPURU - CNS: 004879	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIA SARA ALVES MOREIRA, MANOELISON BARBOSA SANTOS	71
MANAUS / AM	71
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004333	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITALO RENAM SILVA AREVAL	71
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004150	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITAU UNIBANCO S.A., RAFAEL MOYSES AZULAY, RAQUEL RUTH AZULAY, MARINEIDE RODRIGUES AZULAY, MOYSES ELIAS AZULAY	71

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MANAUS / AM	72
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004945	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA DE ANDRADE BATISTA FRANCA, FRANK VIANA FRANCA	72
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004945	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO DOS SANTOS FILHO, JUCIANE ALVES BRAZ, MARIA DE FATIMA GOMES DOS SANTOS	72
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004945	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE FERNANDES CARNEIRO, VANDERSON MENDONCA DE SOUZA	73
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004945	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA GOMES BARAUNA	73
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004945	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIGUEL JULIO DE OLIVA SILVA, FABIOLA DE OLIVEIRA MAUES SILVA	73
BAHIA	74
ALAGOINHAS / BA	74
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS - CNS: 011437	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE PEREIRA DOS SANTOS	74
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS - CNS: 011437	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELVIS KEMPES DIAS DO NASCIMENTO	74
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS - CNS: 011437	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLES GLEISON DOS SANTOS DIAS	75
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS - CNS: 011437	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO JOSE MARTINS DE JESUS	75
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS - CNS: 011437	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA PINHEIRO MARTINS DE JESUS	76
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS - CNS: 011437	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO SILVA RIBEIRO	76
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS - CNS: 011437	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL MAGRINO GUNTIN	77
APORA / BA	77
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APORA - CNS: 008094	77
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): LENIVALDO SIMOES DE CARVALHO	77
BARREIRAS / BA	78
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS - CNS: 007658	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUFRASIO FERREIRA PONTES NETO	78
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS - CNS: 007658	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DYNIELLE MOREIRA DOS SANTOS	78

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CAMACARI / BA	79
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO ALEXANDRE OLIVEIRA LAGO, MANUELA DE LEMOS GOMES E LAGO	79
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE NASCIMENTO VARJAO, ALEX SANDRO PEREIRA VARJAO	79
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DA SILVA SANTOS	80
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484	80
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DIAS DE SOUZA, ISRAEL PEREIRA VASCONCELOS FILHO, SAMIR GUERREIRO VASCONCELOS, ESDRAS GUERREIRO VASCONCELOS, HEBER GUERREIRO VASCONCELOS, LISIAS GUERREIRO VASCONCELOS	80
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 005637	80
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): GENIVALDO OLIVEIRA ALMEIDA	81
FEIRA DE SANTANA / BA	81
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 005355	81
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CLINICAL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO LTDA	81
ITABUNA / BA	81
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA - CNS: 007476	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMAR LIMA SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	82
JACOBINA / BA	82
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACOBINA - CNS: 011007	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	82
JEREMOABO / BA	83
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEREMOABO - CNS: 013029	83
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROGERIO ANGELO PEREIRA SANTOS, ROSANGELA JESUS DOS SANTOS, LUCAS SANTOS CARVALHO DE SA	83
JUAZEIRO / BA	83
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO - CNS: 135673	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA YASMIN DUARTE ARAGAO	83
LAURO DE FREITAS / BA	84
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS - CNS: 013201	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEYSA SOUZA DA SILVA	84
LUIS EDUARDO MAGALHÃES / BA	84
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES - CNS: 131615	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMARO MELO DE JESUS NETO	84
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES - CNS: 131615	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO ALVES LIMA	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PIRES	85
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES - CNS: 131615	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOELMA GOMES DE BRITO	85
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES - CNS: 131615	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELIKA NUNES DE ALCANTARA MEDEIROS	86
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES - CNS: 131615	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS HENRIQUE LOPES	87
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES - CNS: 131615	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARISA SANTOS BISPO	87
MATA DE SAO JOAO / BA	88
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATA DE SÃO JOÃO - CNS: 007419	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS PAIVA SOUZA	88
PARIPIRANGA / BA	88
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARIPIRANGA - CNS: 137471	88
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): CARMELITA OLIVEIRA VIRGENS	88
PAULO AFONSO / BA	89
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO AFONSO - CNS: 011577	89
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA VELEZ DE MELO FEITOSA, LUIS EDUARDO VELEZ DE MELO, SERGIO LUIZ VELEZ DE MELO BATISTA	89
PORTO SEGURO / BA	90
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO SEGURO - CNS: 138073	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO ALVES DE OLIVEIRA	90
SALVADOR / BA	90
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LUIZA CONCEICAO ROCHA	90
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYSE JESUS MILHOMEM DE SOUSA	91
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL DIAS DE JESUS MELO	91
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS SILVA DE OLIVEIRA	91
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELCIO DO PRADO SOUSA	92
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PRISCILA SANTOS DEUS	92
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391	93

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVONETE DE ALMEIDA ALVES DOS SANTOS	93
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELEORGINA PEREIRA DE SANTANA	93
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO ALMEIDA DE SOUZA	94
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO SANTOS DE ARAUJO	94
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LISANDRA MOREIRA DE JESUS	95
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIAN MARA DOS SANTOS ROCHA	95
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA BRITO BRAGA PASSOS	95
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA SANTOS TEIXEIRA	96
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON DE ANDRADE GUNDIM	96
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO BORGES DA CONCEICAO	97
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONIQUE LIMA REIS	97
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALANY ELEN SANTANA DIAS	98
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 015404	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DE JESUS SANTOS	98
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 015404	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELE CAMILA OLIVEIRA BARBOSA SANTOS	98
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 015404	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA SOUZA DA CRUZ	99
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 015404	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS DE SOUSA	99
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 015404	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINALVA LINA DOS SANTOS SOUSA	100
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 015404	100
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DA CONCEICAO CARVALHO MOREIRA	100

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 015404	101
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DA CONCEICAO CARVALHO MOREIRA	101
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 015404	101
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): MARIA DA CONCEICAO CARVALHO MOREIRA	101
SANTA MARIA DA VITORIA / BA	102
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA VITORIA - CNS: 007732	102
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ANDERSON DO AMARAL SOUZA	102
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA VITORIA - CNS: 007732	103
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LAEDIANE DOURADO OLIVEIRA	103
SALVADOR / BA	104
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 005454	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ HERIVELTO PIMENTEL FERNANDES	104
VITORIA DA CONQUISTA / BA	104
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA - CNS: 008367	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABRINA ALMEIDA LEITE	104
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA - CNS: 007740	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOILSON TORQUATO DA SILVA, GRACIENI VIANA DA SILVA	105
CEARÁ	105
FORTALEZA / CE	105
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 019174	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO JORGE DE FREITAS GUIMARAES	105
RERIUTABA / CE	106
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RERIUTABA - CNS: 016337	106
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MESSIAS ANTONIO DE AGUIAR CASTRO	106
ESPÍRITO SANTO	107
ANCHIETA / ES	107
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANCHIETA - CNS: 022798	107
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DENIZE DINIZ PARENTE	107
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANCHIETA - CNS: 022798	107
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GLEICE KALLY PEREIRA COSTA	108
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANCHIETA - CNS: 022798	108
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RONALDO VIEIRA MALTA	108
IBATIBA / ES	109
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBATIBA - CNS: 021683	109
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELENILSON BOREL DE FREITAS, ELCIONE BOREL DE FREITAS, RONALDO BOREL DE FREITAS	109

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SERRA / ES	110
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 022954	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIORGENEY WILLIAN DE ASSIS, ELINDIA RANGEL RIBEIRO DE ASSIS	110
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 022954	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIR FERREIRA DE FARIAS JUNIOR	110
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 022954	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORENA GAMBARINI TEIXEIRA	111
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 022954	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDA DE JESUS SOUZA, THAUAN GABRIEL PEREIRA VENANCIO	111
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 022954	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LIZIA SOUSA ISIDORIO	111
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 022954	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO MEIRELE DO NASCIMENTO	112
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 022954	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELBERTH SOARES DE MEDEIROS	112
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 022954	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON ROSA	113
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 022954	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLEY JOSE SANTANA DE SOUZA, MORLAN SANTANA DE SOUZA	113
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 022954	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FERNANDO TEIXEIRA CARAN	114
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 022954	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON CARLOS DA SILVA CONCEICAO	114
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 022954	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADELMO NUNES MONTEIRO, SIDIANY SIMOES MENDES	114
VILA VELHA / ES	115
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA - CNS: 024455	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SALOMAO PARANHO DA SILVA JUNIOR, PRISCILA MENDES DA SILVA, MARCIA GONCALVES	115
GOIÁS	115
AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO	115
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEPH FERREIRA DE SOUSA, MARLENE MARIA DE OLIVEIRA BARROS	116
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	116
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOISES WAGNER DOS SANTOS CARNEIRO DE ARAUJO	117

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDER LUIZ DA SILVA	
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID GABRIEL RODRIGUES DOS SANTOS	
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMAR ROCHA PIRES	
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO REGIS DA CRUZ	
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONNEY PIERRISON SOUZA BARROS	
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA DE JESUS ALVES DE MOURA	
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELIO PRUDENCIO DOS SANTOS	
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELLEN THAIS CUNHA DA COSTA	
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JERCANY SILVA PEREIRA	
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DE ALMEIDA SANTOS	
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN CARLOS SOUSA SILVESTRE	
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEISON MAX RODRIGUES CUNHA	
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS VINICIUS NUNES RODRIGUES	
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUYANNE SILVA GOMES	
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY PEREIRA DA SILVA	
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE DANIELA ROCHA LACERDA	
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO RODRIGUES DE LIMA	
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATAS ARAUJO DOS	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SANTOS, IANCA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS	125
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHAEL PEDRO DOS SANTOS DE SOUZA	126
ANAPOLIS / GO	126
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026005	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO RIBEIRO POLICARPO	126
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026005	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERLEI ALVES FERREIRA FILHO	126
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026005	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR DE SOUSA OLIVEIRA	127
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026005	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA DE MELO SILVA	127
ANAPOLIS / GO	127
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): C.C.I - CONSTRUTORA E SERVICOS ESPECIAIS LTDA	127
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS MARCELO GONZAGA DE SIQUEIRA	128
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA DE MELO RIBEIRO	129
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL MARCOS JACINTO	129
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA APARECIDA BRITO ANDRADE VIEIRA	130
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY GENEROSO CRUZ	130
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA CRUZ SANTOS	131
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEIDE DA CONCEICAO SILVA RODRIGUES E NATALIO RIBEIRO RODRIGUES	131
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE FRANCISCA ALVES E ANTONIO MARCOS SALVIANO	132
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO DE OLIVEIRA MARTINS	133
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO HENRIQUE DOS SANTOS MACHADO	133

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA LANGUNNO	134
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUIZA DE SOUZA MAZO	134
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAISA SANTOS CAIXETA	135
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ODINEI RODRIGUES DA CUNHA E ROSEMEYRE VASCONCELOS CARVALHO CUNHA	136
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE DE SILVA SANTOS E ADRIANA RODRIGUES MENDONÇA	136
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR AUGUSTO FERREIRA NAVES	137
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021	137
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SILVAN CAETANO GOMES E OUTROS	137
APARECIDA DE GOIANIA / GO	138
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR HUGO RAMOS DE OLIVEIRA	138
CIDADE OCIDENTAL / GO	139
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ILZENILCE AMORIM	139
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLA MOREIRA DOS SANTOS	139
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVI JUNIO LOUZEIRO DA SILVA	140
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMILY SOUSA CARVALHO NASCIMENTO	140
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSON FRANCISCO BRANDAO	141
GOIANIA / GO	141
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIMAR NOGUEIRA DE JESUS	141
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANILSON GOMES DA SILVA, BRUNA GOMES DOS REIS DE LIMA	142
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYLANNE VIANA LAGO	142
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	142

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS SANTOS RODRIGUES	142
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISLEY PIRES MENDANHA TAVARES, NEI BRAGA TAVARES	143
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEOMAR FREITAS MACHADO, DANIELA NUNES DE SOUZA	143
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA MACIEL	144
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEISON LUZ DA SILVA, CIRENE LIMA DE OLIVEIRA	144
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	144
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOANA DIVINA NUNES	145
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 028241	145
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO CANDIDO DE SOUZA, ANDREA VIVOLLO FERREIRA LOPES	145
GOIANAPOLIS / GO	146
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANAPOLIS - CNS: 029371	146
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): ERNANDO RIBEIRO LUIZ	146
GOIANIA / GO	146
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELY ROBERTA DA SILVA	146
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO GUILHERME RODRIGUES VIEIRA	147
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA MATIAS LOPES	147
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANATHYELLE ALVES CHAVES	148
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEILIE TE SOARES DE OLIVEIRA	148
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039	149
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DIONE FERREIRA DA COSTA, ANTONIO PRIMO DA SILVA, MARIA PEREIRA PINTO DA SILVA, CARMELITA FERREIRA ROSA, JOAO SOARES ROSA, DIVINA PRIMO DA SERRA, SEBASTIAO EVANGELISTA DA SERRA, JOAQUIM FERREIRA DE JESUS, JOSE PRIMO DA SILVA, NERITE GONCALVES DA SILVA, MARIA PRIMA MOREIRA, GENECI ALVES MOREIRA, SEBASTIAO PRIMO DA SILVA, IONITA MARIA DA SILVA	149
HIDROLANDIA / GO	149
REGISTRO DE IMÓVEIS DE HIDROLANDIA - CNS: 028308	149
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE HIDROLANDIA	149
INDIARA / GO	150

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDIARA - CNS: 028506	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AILTON MARTINS BORGES, ANTONIA VANDERLI GUILHERME CAVALCANTE	150
JARAGUA / GO	150
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA - CNS: 026476	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROLANDO RATTES MOURTHE	150
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA - CNS: 026476	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDEMIR GOMES DE OLIVEIRA	151
LUZIANIA / GO	151
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN OLIVEIRA DE SOUSA, THAISE MARTINS COELHO	151
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA ANGELA RIBEIRO CINTRA	152
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIOSVALDO ROMUALDO DA SILVA	152
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERBERT MATOS DA PAIXAO	153
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE SOUSA DA SILVA	153
LUZIANIA / GO	154
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIO FIGUEREDO SOUZA	154
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO PAZ LANDIM DE SOUSA	154
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLEANDRA NASCIMENTO SILVA	155
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAEL PEREIRA DOS SANTOS	155
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLEI GOMES DA COSTA, MARINALDA DE SOUSA FERREIRA	156
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN DA SILVA MACIEL	156
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA VITORIA DE SOUSA VIANA	157
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO DA SILVA ROSENDO	157

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA DE LIMA SOARES, GABRIEL MARTINS PEREIRA	158
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO DA SILVA	158
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO COELHO GUIMARAES	159
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMARIO DA SILVA MOREIRA, LUANA DE SOUZA BARCELAR	159
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSINEIDE CONCEICAO DOS SANTOS	160
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIANE BOTELHO DOS SANTOS	161
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRA IVANIA GONCALVES DE OLIVEIRA	161
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE DA SILVA OLIVEIRA	162
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO MESSIAS MENDES	162
POSSE / GO	163
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POSSE - CNS: 026294	163
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - ART. 31, § 5º, DA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017 - INTERESSADO(S): NADIR DE MOURA MELO	163
RIO VERDE / GO	164
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE - CNS: 026120	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO NOGUEIRA DOS SANTOS	164
SENADOR CANEDO / GO	165
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE SILVA ALVES	165
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMMANUEL NOGUEIRA OLIVEIRA, CARINE PINHEIRO SAMPAIO NOGUEIRA	165
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARISA PEREIRA DIAS	166
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLORIANO SANTOS BANDEIRA, EUVILEIDE DA COSTA RAMOS BANDEIRA	166
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO BEGLIOMINI TOLEDO, SUELI RODRIGUES DOS SANTOS TOLEDO	167
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480	167

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JALILY BADY HELOU	167
VALPARAISO DE GOIAS / GO	168
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE GERALDO BALBINO	168
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE VIEIRA VICENTE	169
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL DE SOUZA, EVERTON BARROSO PAIS NOGUEIRA	169
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAN SANTOS DO NASCIMENTO	170
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CORDEIRO DA ROCHA	170
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS DA SILVA DIAS	171
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS VINICIUS LIMA DA SILVA, ANA LUIZA CARMO DOS SANTOS	171
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO NETO DE SOUZA FERREIRA	172
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA INEIDE PEREIRA RIBEIRO, GILCA BENVENUTO COSTA	172
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAAC RODRIGUES MENDES DE QUEIROZ	173
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENO CONCEICAO COSTA SILVA	173
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO LOURENCO DOS SANTOS, LILIANE SOUSA SANTOS	174
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANY KAROLINY DOS SANTOS	175
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEFA DOS SANTOS PEREIRA	175
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEILAINE DA SILVA	176
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE MARTINS DA SILVA	176
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILSON PEREIRA DOS SANTOS	177

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO MARINHO DE LIMA CURY	177
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SINVAL FERREIRA MARQUES	178
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO ALMEIDA DA SILVA, JESSICA MIKAELLA ALVES ALMEIDA	178
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS DE JESUS LIMA	179
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO FARIAS CIPRIANO	180
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS GABRIEL DA CRUZ MATIAS DE CARVALHO	180
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JULIA RODRIGUES DA FONSECA	181
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO PEREIRA DA SILVA	181
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEILTON CAITANO DE ALMEIDA	182
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAIS MACIEL DOS SANTOS	182
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO DOS SANTOS CERDEIRA	183
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO IRINEU EUGENIO	183
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDSON DO NASCIMENTO SOBRINHO	184
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRACIELE CARNEIRO DE SOUZA	185
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE RIBEIRO GOMES	185
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE CARVALHO BARROS	186
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELA CRISTINA DOS SANTOS VIEIRA	186
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEVERTON DA SILVA BRITO	187

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

.....	187
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA ALVES DA SILVA	187
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO LAUREANO DOS SANTOS	188
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL CARVALHO DA CUNHA	188
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORENA MENEZES DE ABREU	189
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATANAEL CLEITON DA COSTA SILVA	189
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEMETRIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	190
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE JULIO RODRIGUES DE SOUZA	191
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA MARTINS DE LIMA SAMUEL	191
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LUISA LOPES ALMEIDA	192
MINAS GERAIS	192
ARAGUARI / MG	192
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUARI - CNS: 043406	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO APARECIDO CAVALCANTE	192
ABAETÉ / MG	193
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABAETÉ - CNS: 057158	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIA MARILIA DE FARIA	193
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABAETÉ - CNS: 057158	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIA MARILIA DE FARIA	193
BELO HORIZONTE / MG	194
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163279	194
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCIANO DE OLIVEIRA	194
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 032128	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SILVA	194
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 058693	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPPE ANDERSON ALVES PEREIRA, LIZANDRA XAVIER RIBEIRO ROCHA	195
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 058693	195

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLENE APARECIDA PIRES MONTEIRO, JOSE CLAUDINEY MONTEIRO	195
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 058693	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA DE CARVALHO RODRIGUES DE SA	196
BOTELHOS / MG	196
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTELHOS - CNS: 054106	196
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HUMBERTO ANGELO	196
BELO HORIZONTE / MG	197
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 033134	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO GOULART RIBEIRO, JESSICA THAMIRES VERNEK SILVA	197
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 033134	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA DE SOUZA LAMEIRA, MARCOS CESAR DA ROCHA	198
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 033134	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA BARBOSA LOPES, OTAVIO DE BORBA VIEIRA	198
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 033134	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELI LAUREANO DE SOUZA	199
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 041707	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA ALVES RAMOS CABRAL	199
BETIM / MG	200
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO MOREIRA DE OLIVEIRA	200
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE DE SOUZA ALVES	200
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABEL CRISTINA DE SOUZA LEONARDO, ALAN DA SILVA MANOEL	201
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO PEREIRA BARROS	201
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040	202
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RENATA PAULA SILVA CASSIMIRO, CARLOS ALEXANDRE CASSIMIRO DA SILVA	202
CARANGOLA / MG	203
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARANGOLA - CNS: 047902	203
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROSA MARIA FERREIRA	203
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARANGOLA - CNS: 047902	203
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO DOMINGOS DA SILVA	203
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARANGOLA - CNS: 047902	204
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

6.015/73 - INTERESSADO(S): RICARDO ROMERO NICOLAU	204
CARATINGA / MG	204
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA - CNS: 039065	204
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JAIR SALIM FILHO	204
CAMBUI / MG	205
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBUI - CNS: 039222	205
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDUARDO GONCALVES DE SOUZA	205
CONTAGEM / MG	206
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN NATORIO DO NASCIMENTO	206
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAYSON GOMES DE PAULA, RAFAELA CRISTINA NOGUEIRA DA SILVA GOMES	207
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO BRITO MEIRELES	207
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME LOPES RIBEIRO, JESSICA THAIS FERREIRA	208
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEMAR GOMES PEREIRA	208
CORONEL FABRICIANO / MG	209
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO - CNS: 059436	209
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BEATRIZ MARTINS DA COSTA FURTADO DE OLIVEIRA, GERALDO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO	209
ESMERALDAS / MG	209
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIANE APARECIDA GONCALVES	209
EXTREMA / MG	210
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA - CNS: 059758	210
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA LUIZA MORBIDELI DE OLIVEIRA, JOAO AFONSO JOSE DE OLIVEIRA, MARIA JOSE DE OLIVEIRA, MARIZA RAMOS DE FREITAS, VALMIR JOSE DE OLIVEIRA	210
FRANCISCO SA / MG	210
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO SÁ - CNS: 058628	210
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HELENA ALVES DE MOURA, ROSANGELA DIONISIO MOURA	211
IGARAPE / MG	211
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE - CNS: 039115	211
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): NEREU JUNIO CANDIDO OLIVEIRA	211

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ITABIRA / MG	212
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA - CNS: 045690	212
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NATERCIO LAGE	212
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA - CNS: 045690	212
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DAGMA DE ALVARENGA DUARTE LAGE	212
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA - CNS: 045690	213
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE LUIZ DE OLIVEIRA ALVARENGA	213
ITAUNA / MG	213
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA - CNS: 059444	213
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): RICARDO DE LISBOA SILVA	213
ITUIUTABA / MG	214
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA - CNS: 055301	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TÂNIA RUBIA IZIDORIO TOMAZ, JERÔNIMO TOMAZ DO PRADO	214
ITUIUTABA / MG	214
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA - CNS: 058016	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO DIAS DA SILVA AKEGAWA	214
JOAO PINHEIRO / MG	215
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PINHEIRO - CNS: 045914	215
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SONIA MARIA FERREIRA, GERALDO RODRIGUES MOREIRA	215
MARIANA / MG	215
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARIANA - CNS: 046029	215
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): EDIR MARIA CARDOSO	215
MATEUS LEME / MG	216
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME - CNS: 059188	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA KAREN DE SOUZA ROSA	216
MATOZINHOS / MG	216
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATOZINHOS - CNS: 038513	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LANI PIRES RIBEIRO, JACINTO MOURA RIBEIRO	216
MURIAE / MG	217
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE - CNS: 057067	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE GOMES DOS SANTOS	217
OURO PRETO / MG	217
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURO PRETO - CNS: 057273	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA ELAINE DOS ANJOS MAIA C DRUMO, JOAO PAULO DRUMOND COSTA MAIA	217

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PARA DE MINAS / MG	218
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS - CNS: 057232	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA APARECIDA SILVA FERNANDES	218
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS - CNS: 057232	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALECIANA APARECIDA DA SILVA RESENDE	218
PASSOS / MG	219
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS - CNS: 038620	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PACIFICO LUCAS PEREIRA FILHO	219
PECANHA / MG	219
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PECANHA - CNS: 038802	220
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ORLANDO ANTONIO DE SOUZA	220
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PECANHA - CNS: 038802	220
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GERALDO MAGELA DE FIGUEIREDO	220
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PECANHA - CNS: 038802	220
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IRACEMA MARIA DE OLIVEIRA	221
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PECANHA - CNS: 038802	221
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WILSON FERREIRA DE SA	221
PIRAPORA / MG	221
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPORA - CNS: 059881	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE MEDEIROS	222
POCOS DE CALDAS / MG	222
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS - CNS: 059865	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO GONCALVES DE CARVALHO JUNIOR, NAYARA SUELYN MARQUES DE CARVALHO	222
POUSO ALEGRE / MG	223
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE - CNS: 054023	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE PIRES JUNIOR, LAIS DE FARIA SENA PIRES	223
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE - CNS: 054023	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENNIFER KELLY DA SILVA SANTANA	223
RAUL SOARES / MG	224
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RAUL SOARES - CNS: 043414	224
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNJ/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): DANIEL DE PAULA DA SILVA	224
SAO JOAO DEL REI / MG	224
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI - CNS: 047308	224
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CELINA NEVES	224

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SETE LAGOAS / MG	225
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS - CNS: 059899	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAIS DE FATIMA CARNEIRO SENA	225
SABARA / MG	225
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA - CNS: 039180	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAIR PEREIRA DA SILVA, CELINA DE PAULA E SILVA PEREIRA	225
SALINAS / MG	226
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINAS - CNS: 038760	226
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SELETA E BOAZINHA, INDUSTRIA E COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	226
UBERABA / MG	226
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO APARECIDO VIANA	226
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERO MAXUELL DOS SANTOS CLAUDINO	227
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONI HUMBERTO DA SILVEIRA	227
UBERLANDIA / MG	228
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO PEREIRA DE MENDONÇA	228
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM JHONES OLIVEIRA SANTOS	228
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JALDEONES SOARES CASTRO	229
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCILDO ROCHA DA SILVA	229
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAISSA KRISTINA CASTRO VIEIRA	230
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA GOMES DO NASCIMENTO	230
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIANE APARECIDA DE CASTRO SANTOS	231
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA MIGUEL FILHO	231
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELENILTON BORGES CRUZ	232

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

UBERLANDIA / MG	232
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACY BARBOSA DE BARROS	232
UNAI / MG	233
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI - CNS: 061515	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYANE ALVES DE OLIVEIRA	233
VARGINHA / MG	233
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA - CNS: 059782	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGDA DE FATIMA SANTOS SILVA	234
VESPASIANO / MG	234
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO - CNS: 047365	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL MONICA RODRIGUES DE ARAUJO SANTOS, FARLEY SANTOS E ROCHA	234
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO - CNS: 047365	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA APARECIDA GOMES	235
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO - CNS: 047365	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVIDSON PEREIRA SANTANA	235
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO - CNS: 047365	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZA VITORIA ARAUJO DOS SANTOS, ARYANE JULHA DE ARAUJO DOS SANTOS	236
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO - CNS: 047365	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS HENRIQUE FERREIRA BARBOSA	236
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO - CNS: 047365	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA FERREIRA DIAS	237
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO - CNS: 047365	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIAN MARQUES BATISTA	237
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO - CNS: 047365	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA VIEIRA OLIVEIRA, LUANA DE SOUSA CUNHA	238
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO - CNS: 047365	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITORIA GOMES MACIEL	238
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO - CNS: 047365	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LUCIA RIBEIRO OLIVEIRA BARBOSA, MARIO LUCIO SALAZAR BARBOSA	239
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO - CNS: 047365	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO DIAS RODRIGUES	239
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO - CNS: 047365	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KESIA RODRIGUES DA SILVA	240
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO - CNS: 047365	240

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIOS SEBASTIAO ALVES CARDOSO	240
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO - CNS: 047365	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEOMAR GOMES ROCHA	241
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO - CNS: 047365	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS GOMES DO NASCIMENTO	241
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO - CNS: 047365	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENISLEI CELESTINA SANTOS	242
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO - CNS: 047365	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO FELIPE RAMOS DE ALMEIDA, GRACIELLE ALMEIDA LIMA	242
VISCONDE DO RIO BRANCO / MG	243
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VISCONDE DO RIO BRANCO - CNS: 053983	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER MAURICIO DOS SANTOS	243
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VISCONDE DO RIO BRANCO - CNS: 053983	243
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VILLE EMPREENDIMENTOS LTDA	243
MATO GROSSO DO SUL	244
CAMPO GRANDE / MS	244
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055	244
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): ANA MARIA NAVARRO BAVIA	244
CAMPO GRANDE / MS	244
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILDA JOANA DA SILVA	244
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENIER GUERREIRO DA FONSECA, KATHLEEN KOESTER DA FONSECA	245
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANA SALVATIERRA RIBAS ROCHA	245
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON FELIPE XAVIER DE ALMEIDA	246
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO SEVERO DE LIMA	246
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933	247
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SERGIO TAMASHIRO	247
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933	247
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): IVANI APARECIDA CESAR RUBIO, ALMIR JOB RUBIO	247
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVELLY JOYCE CRUZ BENITES, LUCAS RODRIGUES CRISTALDO	248

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRIAN VILLALTA, JOSE CARLOS DOS SANTOS	248
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DANILO LEMES RAMIRES, LIZ FABIOLA SARABIA BOBADILHA	248
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA BENITES MONTEIRO	249
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIMAR JOSE DA SILVA	249
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO JUNIOR MIQUELETTI UMBELINO	250
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEICY HELLEN DA SILVA ROSA	250
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLY GONCALVES DUTRA	250
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELLEN FERRAZ DOS SANTOS	251
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISON GIOVANO SANTOS DA SILVA	251
DOURADOS / MS	252
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS - CNS: 164368	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS PAULO CANDIDO GONCALVES	252
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS - CNS: 164368	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIANE CARVALHO DA MATTA	252
PONTA PORÁ / MS	253
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA PORÁ - CNS: 158030	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIA SUELI PEREIRA	253
SAO GABRIEL DO OESTE / MS	253
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE - CNS: 063164	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO FERNANDES	253
TERENOS / MS	254
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERENOS - CNS: 158022	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRAZ DIAS NETO	254
MATO GROSSO	254
ALTO ARAGUAIA / MT	254
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO ARAGUAIA - CNS: 064212	254
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SIMONE SANTOS XAVIER	254

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO ARAGUAIA - CNS: 064212	255
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDUARDO SANDRI	255
BARRA DO GARCAS / MT	255
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS - CNS: 064253	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ORION BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA, ELMERTON DOS SANTOS MONTALVAO	255
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS - CNS: 064253	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO NEVES DA SILVA	256
CHAPADA DOS GUIMARAES / MT	256
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADA DOS GUIMARÃES - CNS: 063560	256
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO LOUBACK MARTINS MACHADO, RUBIANI FREIRE ALVES	257
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADA DOS GUIMARÃES - CNS: 063560	257
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO LOUBACK MARTINS MACHADO, APOLONIO BOURET DE MELLO, MARIA SCHWARZ DE MELLO	257
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADA DOS GUIMARÃES - CNS: 063560	257
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO LOUBACK MARTINS MACHADO, REGINA CELIA MORESCALCHI VELLOSO	257
COLIDER / MT	258
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLIDER - CNS: 065052	258
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ ROSA FERREIRA, ALZEMIRA GONCALVES ALCANTARA FERREIRA	258
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLIDER - CNS: 065052	258
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): LUIZ ROSA FERREIRA, ALZEMIRA GONCALVES ALCANTARA FERREIRA	258
NOVA XAVANTINA / MT	259
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA XAVANTINA - CNS: 065029	259
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RESIDENCIAL AGUAS DA MATA SPE LTDA	259
SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS / MT	260
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - CNS: 064006	260
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSÉ FRANCISCO GARCIA, VALDECIR FRANCISCO GARCIA, IONICE PEREIRA DIAS GARCIA, ALTAIR FRANCISCO GARCIA, DONIZETTI MARTINS GARCIA, VALDENIR FRACISCO GARCIA, JOSE CARLOS MILHOLI, ANDREIA CRISTINA VIANA MILHOLI	260
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - CNS: 064006	260
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS DE CASTILHO GOMES, LUCILENE DE OLIVEIRA GOMES, ANTONIO ALBINO GOMES, ALEXSANDRO FERREIRA BENTO, ALINE VILLERA SILVEIRA	260
SORRISO / MT	261
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO - CNS: 064279	261
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GENARO PIETRO MARISCIALLO	261
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO - CNS: 064279	261
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

6.015/73 - INTERESSADO(S): GENARO PIETRO MARISCIALLO	261
VARZEA GRANDE / MT	261
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX SANDRO ORTIZ QUEIROZ	262
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLORIA MARIA PADILHA DA COSTA	262
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO CESAR GUEDES	263
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE PAULA DA SILVA CRUZ	264
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANIA NEVES DE ABREU	264
PARÁ	265
BELEM / PA	265
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROGERIO DE AZEVEDO SABOIA, MARIA AUGUSTA DE MORAES BITTENCOURT SABOIA	265
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 139543	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA MIRANDA POMPEU	266
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 139543	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADERALDO JOSE SOUSA LEAL	266
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 139543	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZA AMELIA PACHECO CARNEIRO	267
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 139543	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE SANTOS CROELHAS	267
BRAGANÇA / PA	268
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA - CNS: 065771	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO HUMBERTO MORAES DA SILVA, LANA KELLY DA SILVA PORTO	268
BELEM / PA	268
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM - CNS: 065888	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO PEREIRA LIMA, JESSIKA PAULA DOS SANTOS PEREIRA	268
INHANGAPI / PA	269
CARTORIO DO UNICO OFICIO DA COMARCA DE INHANGAPI - CNS: 068338	269
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MEJER KABACZNIK, SONIA KABACZNIK, SAMUEL KABACZNIK JUNIOR, MAXSUEL FRANCO LIMA KABACZNIK	269
IPIXUNA DO PARA / PA	269
CARTORIO DO UNICO OFICIO DE IPIXUNA DO PARÁ - CNS: 067207	269

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DOS SANTOS FILHO	269
MARABA / PA	270
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA - CNS: 129635	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, VANIA VIEIRA DOS SANTOS DE CASTRO	270
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA - CNS: 129635	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, VANIA VIEIRA DOS SANTOS DE CASTRO	270
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA - CNS: 129635	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, PABLO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA	271
MARITUBA / PA	271
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA - CNS: 065615	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEUSA FARIAS DE CARVALHO	271
SALINOPOLIS / PA	272
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINOPOLIS - CNS: 067421	272
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELIANA MARIA SANTOS DA COSTA FELGUEIRAS, ROSA LUCIA MONTEIRO LEITAO, MARCIA CRISTINA GUIMARAES PRETI	272
SAO FELIX DO XINGU / PA	273
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FELIX DO XINGU - CNS: 067389	273
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ABIMAEEL CONCEICAO SOUZA	273
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FELIX DO XINGU - CNS: 067389	273
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FRANCILVAN GOMES DE SOUSA	273
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FELIX DO XINGU - CNS: 067389	274
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RONA LUIZ FERREIRA	274
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FELIX DO XINGU - CNS: 067389	274
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALDECI RIBEIRO DE PAULA	275
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FELIX DO XINGU - CNS: 067389	275
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DIRCEU COSTA CRISTO	275
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FELIX DO XINGU - CNS: 067389	276
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE VALMIR RIBEIRO DA SILVA	276
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FELIX DO XINGU - CNS: 067389	276
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUZIA NERES DA SILVA	276
VIGIA / PA	277
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIGIA - CNS: 066753	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL MONTEIRO PAIXAO NOBRE, MARIA LUCELINA DA COSTA NOBRE	277

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PARAÍBA	277
JOAO PESSOA / PB	278
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAYNE ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA	278
SANTA RITA / PB	278
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA - CNS: 068965	278
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VEDELI ENGENHARIA LTDA	278
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA - CNS: 068965	279
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA BORBA	279
UMBUZEIRO / PB	279
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UMBUZEIRO - CNS: 068759	279
EDITAL - LOTEAMENTO - CANCELAMENTO, ART. 23 § 20 DA LEI Nº 6766/79 - INTERESSADO(S): MARCOS DE SOUZA CABRAL, MANUELA RIBEIRO DA SILVA	279
PERNAMBUCO	280
ARARIPINA / PE	280
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARIPINA - CNS: 074781	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RIVANILDO DOS SANTOS RODRIGUES	280
BREJAO / PE	281
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREJÃO - CNS: 152546	281
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NOTARO ALIMENTOS LTDA	281
CARPINA / PE	281
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA - CNS: 074807	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO VENANCIO DA SILVA	281
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA - CNS: 074807	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYSSA VALERIA DA SILVA	282
CAMARAGIBE / PE	282
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE - CNS: 076323	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS	282
CARUARU / PE	283
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU - CNS: 159830	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANILTON DE SOUZA LEO JUNIOR	283
GRAVATA / PE	283
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA - CNS: 077123	284
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): CICERA JOSEFA DA SILVA	284
GARANHUNS / PE	284

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS - CNS: 150664	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE SALUSTIANO DA SILVA	284
IGARASSU / PE	285
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU - CNS: 130583	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARDOQUEU GOMES DOS SANTOS	285
IPOJUCA / PE	285
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPOJUCA - CNS: 150680	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO ALVES DOS SANTOS JUNIOR	285
ITAÍBA / PE	286
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAÍBA - CNS: 150854	286
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNJ/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): MANOEL ADELVAN NUNES DE BARROS, BRAULIO GOMES DA SILVA	286
JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE	288
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849	288
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MODULOS REPRESENTACOES LTDA	288
OLINDA / PE	289
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 161844	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA LISBOA GOUVEIA DA SILVA	289
PAULISTA / PE	289
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON BATISTA DA SILVA	290
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FAGNER DA PAIXAO SANTOS	290
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA TERESA CESAR SALDANHA	290
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIKA VANESSA CAVALCANTI DOS SANTOS	291
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO MARIO FREITAS DE SENA	291
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELOY CARNEIRO FERREIRA JUNIOR	291
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO AUGUSTO SOARES DA SILVA JUNIOR	292
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEWSON ROCHA PEREIRA SOBRINHO	292

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RECIFE / PE	292
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 073601	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	292
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159442	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CRISTINA SORIANO FREIRE	293
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159681	294
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCIO FRANCISCO LEITE	294
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159681	294
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): MARCIO FRANCISCO LEITE	294
RECIFE / PE	295
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159459	295
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): R. O. CONSTRUÇOES LTDA, PASCOAL & PASCOAL EMPREENDIMENTOS LTDA	295
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159459	295
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RIVALNE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	296
SALGUEIRO / PE	296
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALGUEIRO - CNS: 073908	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAQUIM PEREIRA DA SILVA	296
SAO LOURENCO DA MATA / PE	297
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA - CNS: 077065	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO FERNANDO RAFAEL CARVALHO DE OLIVEIRA	297
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA - CNS: 077065	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRA ALVES DA SILVA MELO, ROSINEIDE MARIA DA CONCEICAO	297
SERRA TALHADA / PE	298
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA - CNS: 074815	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMILIA GOMES DE LUCENA	298
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA - CNS: 074815	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIONETE MARIA DOS SANTOS, JOSE CICERO DOS SANTOS	298
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA - CNS: 074815	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDO MALAQUIAS DO NASCIMENTO	299
PIAUI	299
AMARANTE / PI	299
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO AYRES - CNS: 078436	299
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MANOEL DE JESUS BARBOSA	299
ALTOS / PI	300
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS - CNS: 077883	300

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA MENESES NASCIMENTO	300
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS - CNS: 077883	300
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): R B CARNEIRO NASCIMENTO LTDA	300
BARRAS / PI	301
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRAS - CNS: 148320	301
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): R S RODRIGUES LTDA	301
DEMERVAL LOBAO / PI	302
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526	302
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): MARIA LUIZA DOS SANTOS NUNES	302
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526	302
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA BARBOSA VIANA	302
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526	303
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): RAUL MENESES DA SILVA	303
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526	303
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): FRANCISCO JOSE DOS SANTOS SOUSA, LUZINETE CAMPELO DA SILVA	303
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526	304
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): SUELY RODRIGUES DE MACEDO	304
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526	305
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): ARNALDA DE JESUS PESSOA	305
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526	305
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): LUCIEUDO NONATO DOS SANTOS	305
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526	306
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): LUIS DIEGO DE CARVALHO SOUSA	306
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526	306
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): PRISCILA RODRIGUES DE OLIVEIRA	306
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526	307
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): CLEITON NUNES LEAL	307
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526	307
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): LEANY SOARES DE MOURA	307
MONTE ALEGRE DO PIAUI / PI	308
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GILBUES - CNS: 148502	308
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OSVALDO CARDOSO DE LARA	308
PARANÁ	309
ARAUCARIA / PR	309
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA - CNS: 080754	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL OZEIAS ESTEVAM	309
ALMIRANTE TAMANDARÉ / PR	309
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ - CNS: 085258	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEMERSON DOS SANTOS SOUZA, GABRIELLA LUIZ BELOTE	309
ASTORGA / PR	310
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASTORGA - CNS: 080101	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO JOSE MARQUES	310

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DA SILVA	310
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASTORGA - CNS: 080101	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VICTOR PEREIRA GONZAGA	311
CASCADEL / PR	311
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCADEL - CNS: 083022	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO MARCON SANTANA	311
CHOPINZINHO / PR	312
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHOPINZINHO - CNS: 158667	312
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARILENE PAGANI SECCO	312
CIANORTE / PR	312
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIANORTE - CNS: 085241	312
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNJ/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES PAVELOSCHI	312
CURITIBA / PR	313
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 080572	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN CARLOS DOS SANTOS FAGUNDES	313
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 080572	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONY SANTOS MENEZES	313
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 080572	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO DOS SANTOS, OLGA ZAROCHINSKI	314
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 080572	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE KSIOZEK DA LUZ	314
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 080572	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYANE FAGUNDES, IZAIAS BLUM DA COSTA	314
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA GASPARI MASSUQUETO, GELSON FERNANDO MASSUQUETO	315
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUERDA TIZIANE ADAO, THIAGO BASSI PEREIRA, CWB IMPORT LTDA	316
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 080648	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME BATISTA GUEDES	316
CAMPO LARGO / PR	317
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO LARGO - CNS: 080879	317
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FLORESPAR FLORESTAL S/A	317
CURITIBA / PR	317
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083253	317
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): ALVARO CARDOSO	317

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DE MATOS JUNIOR	318
FAZENDA RIO GRANDE / PR	318
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DE RAMOS, TATIANE VALTER DE RAMOS	318
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEAN CARLOS MAIA BATISTA	319
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSMAR DOS SANTOS DE FREITAS	319
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON FERNANDO DE SOUZA	320
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA DE MACEDO	320
GUARAPUAVA / PR	321
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPUAVA - CNS: 087288	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON ROBERTO VOLPATO	321
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPUAVA - CNS: 087288	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA DOS SANTOS	322
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPUAVA - CNS: 087288	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO RUBBO	322
IBIPORA / PR	322
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIPORA - CNS: 083550	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO LUIZ GARLA, AROM - ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	322
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIPORA - CNS: 083550	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO PEREIRA DE SOUZA	323
LARANJEIRAS DO SUL / PR	323
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LARANJEIRAS DO SUL - CNS: 086066	323
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARILDA DA APARECIDA DOS SANTOS BRONDANI, ISAIAS BRONDANI	323
MALLET / PR	324
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MALLET - CNS: 085704	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUAN CARLOS FERNANDES	324
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MALLET - CNS: 085704	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO DE SOUZA, JOSE ARAMIS PINHEIRO DOS SANTOS TRANSPORTES, LIONE DE FATIMA DOS SANTOS SOUZA	324
MEDIANEIRA / PR	326
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MEDIANEIRA - CNS: 083915	326
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DECIO ROQUE HANZEN	326

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MANDAGUACU / PR	326
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUACU - CNS: 000661	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON PEREIRA SALES	326
PALOTINA / PR	327
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALOTINA - CNS: 086041	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICHARD NONATO DA CUNHA	327
TOLEDO / PR	327
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOLEDO - CNS: 080226	327
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): MAURO SERGIO ROCHA, CLAUVENICE SOARES	328
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOLEDO - CNS: 080226	328
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): JOSE RAFAEL DOS SANTOS, LUZIA INGILDO BONJOUR DOS SANTOS	328
UMUARAMA / PR	329
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UMUARAMA - CNS: 080416	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VANDERLEI SPONTON, ELISANGELA DOS REIS DUQUE SPONTON	329
UNIAO DA VITORIA / PR	329
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNIÃO DA VITORIA - CNS: 088476	330
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BASILIO LUCIO, GLACI DE FATIMA GRACIANO, LUIS LUCIO, NADIA MARTA HUNHEVICZ LUCIO	330
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNIÃO DA VITORIA - CNS: 088476	331
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): BASILIO LUCIO, GLACI DE FATIMA GRACIANO, LUIS LUCIO, NADIA MARTA HUNHEVICZ LUCIO	331
RIO DE JANEIRO	332
ANGRA DOS REIS / RJ	332
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS - CNS: 088781	332
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): KAE DUARTE GONCALVES, LUANA BRAZ PADILHA	332
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS - CNS: 088781	332
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): INOVA CONSULTORIA E NEGOCIOS LTDA	333
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS - CNS: 088781	333
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): W.SW DA SILVA CONSULTORIA E NEGOCIOS	333
BELFORD ROXO / RJ	334
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL DOS REIS COUTINHO	334
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS FELIPE FERREIRA DA SILVA, EMILLYN DA SILVA RAMOS	335
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL SANTOS NEPOMUCENO	335
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136	336

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS SIMPLICIO DOS SANTOS, MARIA APARECIDA FREITAS	336
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LETICIA ALVES MAGNO, ALEXANDRE CEZAR DE MENDONCA	336
CABO FRIO / RJ	337
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO - CNS: 089060	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE LAGE MARTINS	337
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO - CNS: 089060	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO ANTONIO MEDEIROS DE OLIVEIRA	337
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	338
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 090712	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA MAGNA LUCIANO DOS SANTOS	338
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 090712	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEIR CORREA FILHO	338
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089490	339
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): PP.IGREJA BATISTA DE CUSTODOPOLIS	339
CASIMIRO DE ABREU / RJ	339
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CASIMIRO DE ABREU - CNS: 088807	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CEZAR MOIZINHO DE MELO	339
DUQUE DE CAXIAS / RJ	340
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 089318	340
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MIGUEL MEIJIDE SARRAPIO, LETICIA MEIJIDE SARRAPIO, ANTONIO TEIXEIRA GONDAR	340
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 089318	340
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): JOSE CANDIDO DA SILVA NETO	340
ITABORAÍ / RJ	341
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 088971	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUCIA RODRIGUES DE CASTRO, TAMIRES CASTRO SILVA	341
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 088971	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE FONSECA VIEIRA	341
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 088971	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIA DE SOUZA SIQUEIRA	342
MACAÉ / RJ	342
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ - CNS: 091512	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA RODRIGUES FERREIRA, ALEXANDRE LEITE E SANTOS PEIXOTO	342
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ - CNS: 089094	343

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS COUTINHO DOS SANTOS, MARILIA ALVES SILVA DOS SANTOS	343
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ - CNS: 089094	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIMERY MATTOS CARDOSO RIBEIRO	343
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ - CNS: 089094	344
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): RAUCILEI FERREIRA DO ESPIRITO SANTO	344
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ - CNS: 089094	345
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): RAUCILEI FERREIRA DO ESPIRITO SANTO	345
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ - CNS: 089094	345
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): RAUCILEI FERREIRA DO ESPIRITO SANTO	346
MANGARATIBA / RJ	346
OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA - CNS: 154492	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LUCIA ALVES VENANCIO	346
MARICA / RJ	347
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONAN FRANCISCO SANTOS DA SILVA, LARISSA LOHANA ALVES DA SILVA	347
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AIRA ROSA DA COSTA, LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA	347
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACSON SOARES BARREIROS, KELLY TEIXEIRA RODRIGUES SOARES	348
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE GOMES GONCALVES, VALCINEI DOS SANTOS GONCALVES	348
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA CRISTINA DE LIMA BARROS	349
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA HORA CARDOSO FERREIRA, ALBERTO RODRIGUES FERREIRA NETO	349
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVI CESAR REIS, VIVIAM GRAZIELA BRITO MENDONÇA REIS	350
NITEROI / RJ	351
16º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI - CNS: 088666	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTHUR CUNHA FONSECA DE LIMA	351
NOVA IGUAÇU / RJ	351
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA AZEVEDO DA SILVA	351
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA FRANCISCO DE	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ARAÚJO	352
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA COUTINHO DA SILVA DOS SAN, LUCIANO ALVES DOS SANTOS	352
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LOURAINE SOARES DA SILVA CONCEICAO	353
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLON SANTANA ESPINDOLA	353
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA ALVES DA SILVA SANTOS, ADEMILSON SANTOS SILVA ALVES	354
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO ANDRE MODESTO RAMOS, DANIELE ROCHA DOS SANTOS SILVA RAMOS	354
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHAEL DE JESUS CAMARGO	355
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO VITOR RODRIGUES GRIMIAO	355
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSILEA TAVARES LOPES	356
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO VICTOR EMILIANO	356
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE CARVALHO DOS SANTOS CLARINDO	357
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYARA BARBOSA FREITAS	357
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIA REGINA BEZERRA ALMEIDA	358
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA SANTOS NOGUEIRA	358
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA RIBEIRO BARBOSA CORREIA	359
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON LUIZ OLIVEIRA SANTOS, DEBORA CRISTINA MERELLI SANTOS	359
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA DA COSTA FARIAS, ANDRE OST KAPISCH	360
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVILEA DA COSTA PONTES, LUIZ ROMANO DOS SANTOS PONTES	360
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353	361

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANOEL FERREIRA DE AGUIAR	361
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL AGUIAR DE FRANCA	362
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLAN RIBEIRO MASCARENHAS, LETICIA DA SILVA NEVES	362
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAY GOMES CASEMIRO	363
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELLE LOPES DOS SANTOS COSTA	363
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELLE AMARAL DE SANT ANNA DA SILVA, CASSIO RIBEIRO GOULART	364
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMARA EUGENIO DA SILVA	364
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL CRUZ DA SILVA	365
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELVYANE FERREIRA DE SOUSA	365
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENNIFER CERQUEIRA SANTOS	366
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JADIR SACRAMENTO FERREIRA	366
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLACIELE SANTOS	367
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMARIO DA COSTA RAMOS	367
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZABELA BRANDAO RODRIGUES	368
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANA LEMOS DA SILVA	368
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRACEMA BRANDAO SILVA DE FREITAS, DANIEL SOUZA DE FREITAS	369
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS SILVA SANTOS, THIAGO MESQUITA MACIEL	369
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIANO HERMINIO DE OLIVEIRA	370
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353	370

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA CRISTINA DA SILVA	370
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANE LIMA DE SOUZA BARBOSA, GABRIEL BARBOSA DA SILVA	371
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MYLENA SABINO GANDRA	371
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE NOVAES DA SILVA	372
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO VELOSO DE SOUSA	372
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYANNE DA SILVA MELO, IGOR DIAS DOS SANTOS	373
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE NOGUEIRA REIS FILHO	373
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON GONCALVES FILHO, VALERIA REGINA TRINDADE GONCALVES	374
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGRID CHRISTINE DA SILVA PINTO, DOUGLAS LIMA PINTO	374
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OTAVIO IZAIAS DE MENDONCA	375
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLAN DOS SANTOS CORRÊA	375
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO CORREA MACHADO	376
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNAYLLE ARAUJO STORTI	376
PETROPOLIS / RJ	377
2º OFÍCIO DO REGISTRO DA COMARCA DE PETRÓPOLIS - CNS: 163204	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO JOSE DA COSTA DOS SANTOS, RENATA MODESTO CORREA	377
RIO DAS OSTRAS / RJ	378
2 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS - CNS: 164830	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE DE MELO LUZE JUNIOR	378
2 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS - CNS: 164830	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMULO CELESTINO PINTO	378
2 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS - CNS: 164830	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE CRISTINE VIEIRA	379

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DOS SANTOS	379
2 OFÍCIO DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS - CNS: 164830	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA E DE LIMA TELES FALAVENA, CRISTIANO TOSOLIN FALAVENA	379
2 OFÍCIO DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS - CNS: 164830	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GARDENIA DE CARVALHO ROCHA	380
RIO DE JANEIRO / RJ	380
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 092346	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICK ROCHA SILVANO	380
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089151	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA MARIA GOMES DE CARVALHO, ANDRE LUIS MARINHO DE SOUZA	381
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089151	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE APOLINARO DOS SANTOS	381
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089151	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABELLA CRISTINA DA SILVA PAMPLONA FARIAS, ROBISON MARTINS FARIAS	382
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089151	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA CISTINA CUSTODIO VALERIO MATTOS LOURENÇO, SHAUAN MATTOS LOURENCO	382
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089151	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZEU DE SOUSA MOTTA SILVA	383
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089151	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO ALESSANDRO DE SOUSA GOMES	383
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089151	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDEL DE SOUZA NERY	384
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089151	384
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VBX ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, ALEXANDRE BRASIL DE MATOS GUEDES, MARIETA TUNES DANTAS, MENDEL MOUSSATCHE, ALESSANDRA DE MOURA ALCANTARA OLIVEIRA, FELIPE CORDEIRO MARINHO DE OLIVEIRA	385
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089151	385
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO ROSALBA PADILHA, ANDREA DA CUNHA VIEIRA PADILHA	385
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KISSILA DEONICE	386
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRY ROBSON MARTINS SILVA, LENIANA CARDOSO BARRETO	386
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RACHEL CRISTINA SANTOS PIRES, BRUNO ROLIM ROCHA	387
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LENILZA LIBIANA DO NASCIMENTO	387
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617	388

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO BORGES DE SANTANA	388
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA MARCELE BASTOS DO NASCIMENTO	388
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINA CELIA BARRERA, MARCIO SOARES TAVARES	389
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAMIRES CRISTINA DE OLIVEIRA, CLEYTON DE ARAUJO LUMINATO	389
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELEN CRISTINE FRATESCHI O CARDOSO	390
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIRLENE DA SILVA PINHO, ALBERTO FERNANDES DOS SANTOS LEITE	390
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIVIANE MARIA DOS SANTOS FREITAS, ANDRE FERREIRA BENEDITO	391
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO DOS SANTOS COSTA	391
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TARQUINO ROBERIO BELARMINO DA COSTA	392
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENIVALDO BERNARDO DA SILVA	392
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARJORIE MENDONCA DA SILVA GUIMARAES	393
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA BEATRIZ MARIANO PINTO DA SILVA	393
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZAQUEU GRACIANO CAMILO	394
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA GOMES LARANGEIRAS	394
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL VINICIUS VIDAL QUEIROZ, LAURIAN FABRIEN PEREIRA RAMOS	395
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS WILLIAM GRAIN DIAS	395
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO FERREIRA CARDOSO	396
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE FERREIRA CAREGA	397

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 088583	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO ALVES DE QUEIROZ, CLAUDIA MICHELE DE ARAUJO DE QUEIROZ	397
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 088583	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL AUGUSTO CAHETE BATISTA	398
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	398
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NADIA ALVARENGA	398
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	398
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NADIA ALVARENGA	398
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	399
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NADIA ALVARENGA	399
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	399
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NADIA ALVARENGA	399
RIO DE JANEIRO / RJ	400
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE SILVA LOPES	400
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISMAR GIMENEZ NETO	400
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIA DA SILVA VETROMILLE PEREIRA, VINICIUS DA SILVA VETROMILLE PEREIRA	401
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO MATTOS FROTA CORDEIRO	401
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO MORAIS GOMES	402
SAO JOAO DA BARRA / RJ	402
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BARRA - CNS: 093427	402
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA	402
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BARRA - CNS: 093427	403
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA	403
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BARRA - CNS: 093427	403
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA	403
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BARRA - CNS: 093427	403
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA	403
SAO JOAO DE MERITI / RJ	404
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI - CNS: 088724	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEMIR JOSE PIMENTEL FILHO, JURACI ALVES LAURINDO PIMENTEL	404

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI - CNS: 088724	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GESSI PEREIRA	404
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI - CNS: 089623	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR WANDERLEI CHAVES JOSÉ, VANILDA DO NASCIMENTO DA COSTA CHAVES JOSÉ	405
SAQUAREMA / RJ	405
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO ALBERTO MACHARETH DE CASTRO	405
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE SANTOS MARTINS	406
TERESOPOLIS / RJ	406
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS - CNS: 090282	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEICIMAR DE MENEZES GENEROSO	406
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS - CNS: 090282	407
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LIRIO DOS VALES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	407
VARRE-SAI / RJ	407
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VARRE-SAI - CNS: 089821	407
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): LEOPOLDINA DUTRA DE FIGUEIREDO NASCIMENTO, LILIAN DUTRA SOBREIRA DO NASCIMENTO	407
VOLTA REDONDA / RJ	408
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA - CNS: 093559	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN DE SOUZA RAMOS ARRUDA, SABRINA SOARES RAMOS ARRUDA	408
RIO GRANDE DO SUL	408
ARROIO DO MEIO / RS	408
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARROIO DO MEIO - CNS: 098491	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO NAZARENO ALVES	409
CAXIAS DO SUL / RS	409
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099259	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO ROBERTO RUFATTO, CARLA CRISTINA BADALOTTI RUFATTO	409
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099259	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER BRITTO GENEHR	410
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099259	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONATHAN PATRICK CANARIO FERREIRA	410
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099259	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KENUIN FAIROU DOS SANTOS NOGUEIRA	411
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099259	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICHARD ADRIAN FERREIRA	411

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099259	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELÉN SOUZA OLIVEIRA	412
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099259	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS LENON MOREIRA RODRIGUES, PAOLA SANTOS MACHADO	412
CRUZ ALTA / RS	413
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA - CNS: 097238	413
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CAY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	413
CACHOEIRINHA / RS	413
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA - CNS: 100131	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRIAM BRANDAO MASSENA	413
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA - CNS: 100131	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MORGANA DA SILVA COSTA	414
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA - CNS: 100131	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THOMAS RAFAEL COSTA SANTOS ROSA	414
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA - CNS: 100131	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE MOREIRA DE MORAES	415
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA - CNS: 100131	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CRISTINA GOMES BUSSACRO	415
CAPAO DA CANOA / RS	415
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA - CNS: 100099	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO BASSANI, ACCE COMPANY PARTICIPAÇÕES LTDA., STAR TECH IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., LISIANE DUARTE BASSANI	416
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA - CNS: 100099	416
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GRAZIELA DE OLIVEIRA CARDOSO, RAPHAEL PANDOLFO, PAULO GILBERTO GREEN, DARCILA SEDANO FAIT, VILMA RAQUEL ZUSE, VALDIR NUNES DE OLIVEIRA, LUIZ ANTONIO GALLINA	416
CHARQUEADAS / RS	417
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHARQUEADAS - CNS: 160168	417
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RIO TINTO MINERAÇÃO DO BRASIL LTDA, GERDAU SA	417
ELDORADO DO SUL / RS	418
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DO SUL - CNS: 160069	418
EDITAL - DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA - ARTS. 8º E 9º PORTARIA CGJ RJ Nº 86/2013 - INTERESSADO(S): CARLOTA KRAEMER ROCHA, JULIA ROCHA ALVES NUNES, FABIO VITALI ROLIM, LUIZ FELIPE WILLIG, GENNY BORTOLUZZI WILLIG	418
ENCANTADO / RS	419
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCANTADO - CNS: 098293	419
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARLOU CRISTINA KLIMA	419
GRAVATAI / RS	420
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON SCHWINGEL	420

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

COSTA	420
GUAIBA / RS	420
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA - CNS: 100222	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID RODRIGUES SILVEIRA	420
IJUI / RS	421
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI - CNS: 156604	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACIANE CENTENARO MARTINS MACUGLIA	421
IVOTI / RS	421
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVOTI - CNS: 101915	421
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): IRENEU ANDREAS EXNER, ANA LORI EXNER	421
LAJEADO / RS	422
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO - CNS: 097261	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE ECKERT EBELING, NELSON EBELING JUNIOR	422
MARAU / RS	423
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU - CNS: 098202	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONNY SILVA DOS SANTOS	423
NOVO HAMBURGO / RS	423
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO - CNS: 097683	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN PETRICK SANTOS DE MATOS	423
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO - CNS: 097683	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EBERTON DA CONCEICAO ALVES, MICHELLE MOTTA DOS ANJOS	424
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO - CNS: 097683	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARISA DE LIMA HOMMERDING	424
NOVA HARTZ / RS	425
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA HARTZ - CNS: 160127	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZANDRO TOMAS PEREIRA	425
PAROBE / RS	425
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE - CNS: 160036	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL DA FONSECA GOMES	425
PORTO ALEGRE / RS	426
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099226	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO RAFAEL DE CARVALHO	426
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099242	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR MUNERATO	426

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FARNEI FRANCO SIQUEIRA, LUCIANE MARIELA RAUG VIEIRA	427
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DALIEDA RODRIGUES FREITAS	427
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA REZENDE CAVALHEIRO	428
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS FRAGA E SILVA	428
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOVANA LEMOS MACIEL	429
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099218	429
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): ALESSANDRO FIGUEIRO TORRES DA LUZ	429
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099937	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO LUIZ DE ALMEIDA, XA PROJETO E DESENVOLVIMENTO DE EMBARCACOES LTDA.	430
RIO GRANDE / RS	430
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE - CNS: 099366	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNA DOS SANTOS	430
RONDA ALTA / RS	431
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDA ALTA - CNS: 100156	431
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): E F INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	431
SANTA MARIA / RS	431
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA - CNS: 098178	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALTER GRANDO	431
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA - CNS: 098178	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGER HIROKI CLATES TOMITSUKA, KELEN SILVEIRA ALBRECH TOMITSUKA	432
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA - CNS: 098178	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANA ANDRADE DE OLIVEIRA	432
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA - CNS: 098178	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA ANDIELE TEIXEIRA SAYDELLES	433
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA - CNS: 098178	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME SEVERO DE SEVERO	433
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA - CNS: 098178	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRIQUE SILVA LEÃO, BARBARA MACHADO DA SILVA	434
SANTA ROSA / RS	434
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA - CNS: 097691	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LUISA BATISTA DO AMORIM	434

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SAO LEOPOLDO / RS	435
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL PEREIRA CONCEICAO	435
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OLIMPIO SERGIO DA COSTA ALBRECHT	435
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA GORETE DE MORAES SILVEIRA	436
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766	436
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO ALBRECHT	436
SAPUCAIA DO SUL / RS	437
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL - CNS: 101691	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME ALEX DE SOUZA	437
SOBRADINHO / RS	437
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOBRADINHO - CNS: 099952	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA ZIMER, VILSON ANTONIO DE LIMA	437
TRAMANDAI / RS	438
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI - CNS: 098228	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAMIRO DE SOUZA ROSA	438
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI - CNS: 098228	438
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AURA VERÔNICA SOARES GOMES, NILSON FRANCISCO GOMES, LISETTE MARIA PAIXAO SOARES, UMBERTO SOARES	438
TEUTONIA / RS	439
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEUTONIA - CNS: 104083	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO DA COSTA	439
URUGUAIANA / RS	439
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUGUAIANA - CNS: 097709	439
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): MARIANA COLLAZZO DA SILVA, THIAGO FELIX SALOMAO GOULART	439
VIAMAO / RS	440
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO - CNS: 098897	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO MARTINS DE SOUSA	440
SANTA CATARINA	440
ARAQUARI / SC	441
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI - CNS: 107706	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS MAURICIO LOLI, ELIZIANE LIMA LOLI	441
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI - CNS: 107706	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA PERES DA SILVA,	441

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

KLEBSON RONNET RODRIGUES DE SOUSA	441
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI - CNS: 107706	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON SCHUTZ MARTINS	442
BIGUACU / SC	442
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU - CNS: 108423	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKSON AUGUSTO MOREIRA, GISELY DA SILVA MOREIRA	442
BLUMENAU / SC	443
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU - CNS: 104216	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO FERMINO	443
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU - CNS: 104653	443
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LORECI DOS SANTOS, ESPÓLIO DE DOMINGOS ALVES DOS SANTOS	443
BRUSQUE / SC	444
OFÍCIO ÚNICO DE BRUSQUE - CNS: 107862	444
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PLASTGIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	444
CACADOR / SC	444
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇADOR - CNS: 107565	444
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): POMIPLAST RECICLAGEM E TRANSPORTES LTDA	444
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇADOR - CNS: 107565	445
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): POMIPLAST RECICLAGEM E TRANSPORTES LTDA	445
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇADOR - CNS: 107565	446
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): POMIPLAST RECICLAGEM E TRANSPORTES LTDA	446
CANOINHAS / SC	447
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS - CNS: 108571	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA BERNADETE SARDA MARTINS, RODRIGO MARTINS	447
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS - CNS: 108571	447
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MICHEL FERREIRA PAULUKA, NATALI WELKE LECH	447
CAPIVARI DE BAIXO / SC	448
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIVARI DE BAIXO - CNS: 107508	448
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MANOEL PEDRO RAMOS, ANA FORMIGONI	448
CRICIUMA / SC	448
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA - CNS: 104174	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCEL HENRIQUE THOME MACHADO, TATIANE SMANIA MACHADO	448
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA - CNS: 104174	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIQUES TEIXEIRA COELHO	449
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA - CNS: 104174	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO MARTO NUNES,	449

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MARIA EDUARDA SAMPAIO BALSINI NUNES	449
DIONISIO CERQUEIRA / SC	450
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIONISIO CERQUEIRA - CNS: 109579	450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO LEANDRO VIAL	450
FLORIANOPOLIS / SC	450
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 104422	450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEANCARLO STEIN	451
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 104422	451
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): EDNA MARIA LOURENCO MARTINS, ADREANA DULCINA PLATT, SELMA REGINA FERREIRA, MARCIO DO NASCIMENTO FERREIRA	451
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 104422	452
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCELO MIYASHITA, GM ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES LTDA	452
FORQUILHINHA / SC	453
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORQUILHINHA - CNS: 108555	453
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RS IMOBILIARIA LTDA	453
GUARAMIRIM / SC	453
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM - CNS: 107623	453
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ANTENOR ANTONIO ZERMIANI, NAIR MARANGONI ZERMIANI	453
GAROPABA / SC	454
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA - CNS: 108233	454
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): FLORENCIA PEREIRA	454
GASPAR / SC	454
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR - CNS: 104240	455
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CIDADE JARDIM II EMPREENDIMENTOS SPE LTDA	455
ITAJAI / SC	455
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 107441	455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID WYLLYAN RAMOS ROSA, JOCELI RAMOS	455
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 104497	456
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE ARAUJO DA SILVA	456
ICARA / SC	456
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARA - CNS: 108084	456
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CAETANO PEDRO COSTA	456
INDAIAL / SC	457
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL - CNS: 105387	457
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SERJOMA ADMINISTRADORA LTDA	457
JARAGUA DO SUL / SC	457

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL - CNS: 107920	457
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIVIA MARIA SOCORRO PARAISO MORAES	457
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL - CNS: 107920	458
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAES	458
JOINVILLE / SC	458
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108498	458
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON NATAN CAVALHEIRO	459
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108498	459
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KESSY DHONES SILVA RODRIGUES, FRANCINEL SILVA RODRIGUES	459
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108498	460
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS GUILHERME DA SILVA RAYMUNDO	460
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108498	460
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRA BRESSAN ME	460
JOINVILLE / SC	461
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108506	461
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA RODRIGUES	461
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108506	461
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO WILKE SANTOS DA SILVA	461
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108506	462
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LANNA LARISSY MIRANDA SOUSA, VICTUR HUGO CATARINA	462
LAGUNA / SC	462
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGUNA - CNS: 105429	462
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCIA DOS SANTOS RAMOS BERRETA, MARCIO DOS SANTOS RAMOS, MILTON DOS SANTOS RAMOS, CHILES MARIA ZDANOWICZ, IEDA AURELIO ORIGE	462
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGUNA - CNS: 105429	463
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCIA DOS SANTOS RAMOS BERRETA, MARCIO DOS SANTOS RAMOS, MILTON DOS SANTOS RAMOS, CHILES MARIA ZDANOWICZ, IEDA AURELIO ORIGE	463
MODELO / SC	464
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MODELO - CNS: 107714	464
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANDIR FRANDOLOSO, EMILY CRISTINA FRANDOLOSO, JANDIR COMERCIO DE CAMINHÕES LTDA, JAQUELINE KUMMER FRANDOLOSO	464
NOVA VENEZA / SC	465
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENEZA - CNS: 104406	465
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOAO FONTANELA, ANGELA MARIA DE SOUZA FONTANELA, CELESTINO FONTANELA, ZIONE GUIMARA MICHELS FONTANELA	465
PALHOCA / SC	465
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536	465
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATANAEL DOS SANTOS	465

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CRUZ	465
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536	466
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALCIDES JOSE DA SILVEIRA NETO	466
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536	466
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON TRIBECK	466
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536	467
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO DE SOUZA	467
RIO DO SUL / SC	467
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL - CNS: 108522	467
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): OSVALDO KEMPER	467
SAO CARLOS / SC	468
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS - CNS: 105304	468
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CLEO JOAO DULLIUS, MARIA MALLMANN DULLIUS	468
SAO JOAO BATISTA / SC	468
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA - CNS: 105320	468
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): JULIANA FERMIANO LEITE, MARCELO LEITE	468
SOMBRIO / SC	469
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOMBRIO - CNS: 108977	469
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO SÃO FRANCISCO II SPE LTDA, JOAO MARIA GOULART	469
TIJUCAS / SC	470
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS - CNS: 107912	470
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): TERRATIJUCAS LTDA.	470
SERGIPE	472
ARACAJU / SE	472
1º OFÍCIO DE ARACAJU - CNS: 110197	472
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEIDIONALDO SILVA VIANA JUNIOR	472
5º OFÍCIO DE ARACAJU - CNS: 109876	473
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO ROCHA LEITE	473
5º OFÍCIO DE ARACAJU - CNS: 109876	473
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZA SANTANA DE CARVALHO	473
6º OFÍCIO DE ARACAJU - CNS: 110742	473
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL ADEMILTON SANTOS ALMEIDA	474
BARRA DOS COQUEIROS / SE	474
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DOS COQUEIROS - CNS: 110676	474
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA CAROLINE ALVES SANTOS	474
CAPELA / SE	475
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELA - CNS: 109827	475

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIVAN PEREIRA DA CONCEICAO	475
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELA - CNS: 109827	475
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDINEIDE DOS SANTOS ANDRADE	475
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELA - CNS: 109827	476
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CRISLENE SANTOS DA SILVA	476
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELA - CNS: 109827	476
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE LUIS SANTOS JESUS	477
PRÓPRIA / SE	477
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRÓPRIA - CNS: 110981	477
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDENILTO IZIDORIO SANTOS	477
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRÓPRIA - CNS: 110981	478
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GIOVANE SILVA RODRIGUES	478
TOBIAS BARRETO / SE	478
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOBIAS BARRETO - CNS: 110007	478
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO ROSINALDO SANTOS DE ALMEIDA	478
UMBAUBA / SE	479
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UMBAUBA - CNS: 109959	479
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE RICARDO EDUARDO	479
SÃO PAULO	479
ARACATUBA / SP	479
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA - CNS: 120477	479
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO GOMES DA SILVA, PERLA RUBIA SELMA LEITE DA SILVA	479
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA - CNS: 120477	480
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL NASCIMENTO SILVA DE FREITAS	480
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA - CNS: 120477	480
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA CARVALHO DE ARAUJO	480
BAURU / SP	480
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 112631	480
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DACAR CARVALHO	481
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 112631	481
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS BIANCHETTI DA SILVA	481
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 112631	482
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANO FERREIRA DOS SANTOS	482
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 112631	482
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EMILIO FONSECA	482
BOTUCATU / SP	483
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU - CNS: 111542	483
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONIVALDO DE PAULA, DXY	
CONSTRUTORA LTDA	483
BOITUVA / SP	483
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOITUVA - CNS: 146522	484
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NEXUS PLANEJAMENTOS SPE LTDA	
.....	484
CAMPINAS / SP	484
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274	484
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL -	
INTERESSADO(S): IRACY GARCIA	485
CANANEIA / SP	485
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANANEIA - CNS: 119750	485
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
MORGANA MARTINI BARROS SANTIAGO	485
CAPAO BONITO / SP	486
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO BONITO - CNS: 119669	486
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOC., CIVIL DE PESSOA JURIDICA E TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E	
TITULOS, CLAUDIO SUDARIO DE SOUZA	486
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO BONITO - CNS: 119669	486
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOC., CIVIL DE PESSOA JURIDICA E TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E	
TITULOS	486
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO BONITO - CNS: 119669	487
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOC., CIVIL DE PESSOA JURIDICA E TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E	
TITULOS, ODETE CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA	487
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO BONITO - CNS: 119669	488
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOC., CIVIL DE PESSOA JURIDICA E TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E	
TITULOS	488
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO BONITO - CNS: 119669	488
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOC., CIVIL DE PESSOA JURIDICA E TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E	
TITULOS	488
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO BONITO - CNS: 119669	489
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL -	
INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOC., CIVIL DE PESSOA JURIDICA E TABELIAO DE	
PROTESTO DE LETRAS E TITULOS	489
CARAPICUIBA / SP	490
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAPICUIBA - CNS: 148429	490
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILSON DE MELO COSTA	
FILHO	490
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAPICUIBA - CNS: 148429	490
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO JEFFERSON LIMA	
.....	490

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

COTIA / SP	491
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917	491
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GIVALDO DE CASTRO MARTINS, ELIANE DA SILVA SOUZA MARTINS	491
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917	492
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA COSTA RODRIGUES, ELISANGELA COSTA RODRIGUES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	492
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917	492
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GODOI E GODOI EMPREENDIMENTOS LTDA	492
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917	493
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILLA MARTINEZ TAKEMIYA, GODOI E GODOI EMPREENDIMENTOS LTDA	493
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917	493
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS BORGES PEREIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	493
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917	494
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON SOUZA DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	494
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917	494
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCILIO DE SOUSA ANJOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	494
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917	495
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS CARLOS DA SILVA, CASSIA REGINA NOLI SILVA, GODOI E GODOI EMPREENDIMENTOS LTDA	495
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917	495
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO RODRIGUES DA SILVA, TAMARA CRISTINA CARDOSO DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	496
FRANCISCO MORATO / SP	496
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181	496
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO RAMOS DE OLIVEIRA SANTOS	496
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181	497
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GESSE CARLOS LOPES, ANGELA MARIA PINTO LOPES	497
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181	497
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA DE JESUS, ZILDA LEANDRO PEREIRA DE JESUS, DAMIAO CORREA	497
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181	498
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): VALDEMIR FRANCISCO DE SOUZA, FERNANDA REIS DOS SANTOS SOUZA	498
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181	498
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): JOAO MORAES, SONIA CRISTINA DE SOUZA MORAES	498
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181	499
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): JONATHA PEREIRA COELHO	499
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181	499
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): MURILO JOSE DA SILVA	499
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181	500
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL -	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

INTERESSADO(S): ODENICIA CORDEIRO DE SALES	500
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181	500
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL -	
INTERESSADO(S): JOSE CARLOS DA SILVA, VALDETE DOS SANTOS SILVA, SONIA APARECIDA BARBOSA	500
GUARUJA / SP	501
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA - CNS: 120469	501
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTERESSADO(S): ADRIANA VAN SCHELLE BIANCONI	501
GUARULHOS / SP	502
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS - CNS: 112540	502
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSELINE VANTIM	502
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS - CNS: 112540	502
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINA CAROLINE	
MAGALHAES	502
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS - CNS: 112540	503
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDENILSON DE SOUZA,	
ALEXSANDRA DA SILVA SANTOS	503
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS - CNS: 112540	503
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA PESSOA FERREIRA	
.....	504
ITU / SP	504
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITU - CNS: 120998	504
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLUSSI MARIA DENNY	
.....	504
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITU - CNS: 120998	505
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAMELA RAMALHO DA	
SILVA	505
JABOTICABAL / SP	505
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOTICABAL - CNS: 120071	505
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERSON ALVES DE ARAUJO	
.....	505
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOTICABAL - CNS: 120071	506
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO GARCIA	506
LIMEIRA / SP	507
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 112672	507
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOANA WIVIAN MARTINS	
LEAL DA SILVA GOMES	507
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 112672	507
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTERESSADO(S): ELIZABETE REATTO JARDIM	507
MARILIA / SP	508
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA - CNS: 123836	508
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTERESSADO(S): WILSON ADOLFO MARZOLA	508
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA - CNS: 123836	508
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTERESSADO(S): ADEMAR PINARELLI	508
MATAO / SP	509

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATÃO - CNS: 120303	509
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELAINE RINALDI VIEIRA BURINI	509
MOGI DAS CRUZES / SP	509
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 112557	509
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELIZETE WATANABE	509
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 112557	510
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCIO DE JESUS DOMINGUES, JULIANA APARECIDA DE SANT ANA VEGA	510
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 112557	511
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): MARCELA ANDREA VASQUEZ GUERRERO, PATRICIO LEONARDO VASQUEZ GUERRERO, SUSANA IVONE VASQUEZ GUERRERO MACHADO, RICARDO ALEX VASQUEZ GUERRERO	511
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 112557	512
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): CELIMARIO GOMES SOUSA, SUELI BENEDITA APARECIDA COELHO	512
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 112557	513
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): MAURICIO FRANCISCO SOARES, MANOEL FRANCISCO SOARES, MARIA FRANCISCA SOARES, LUIS GONZAGA SOARES, DORVALINO FRANCISCO SOARES, FRANCISCO PEDRO SOARES FILHO, ACINDOR FRANCISCO SOARES, BRAZ FRANCISCO SOARES	513
MONTE AZUL PAULISTA / SP	513
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE AZUL PAULISTA - CNS: 122036	513
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO HERMENEGILDO BARATO	513
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE AZUL PAULISTA - CNS: 122036	514
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELENA HERMENEGILDO BARATO	514
OSASCO / SP	515
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526	515
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANE REGINA BARRETO	515
PARAGUACU PAULISTA / SP	516
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGUACU PAULISTA - CNS: 123588	516
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANA MARIA LEITE NOUER, LAERCIO PEREIRA DOS SANTOS, NEIDE MENGATI ZORZAN	516
PERUIBE / SP	516
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PERUIBE - CNS: 121111	516
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOILSON PEREIRA DE ASSIS	516
PIRACICABA / SP	517
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA - CNS: 112516	517
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO MUNHOZ BRIZOLLA	517
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA - CNS: 112516	518
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO ALEXANDRE BERTOLINI	518

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

POA / SP	518
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	518
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA DE LIMA OLIVEIRA	518
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	519
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADOLFO RONDON GAMARRA	519
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	519
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): CICERO PEDRO DE SOUSA, IZABEL DANTAS DE LUNA SOUSA	519
POMPEIA / SP	520
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEIA - CNS: 120188	520
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IASMIN CAROLINE DE SOUZA CONCEICAO	520
PRESIDENTE BERNARDES / SP	520
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE BERNARDES - CNS: 120873	520
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): APARECIDO DE ANDRADE, ZENIR MORENO	520
PRESIDENTE EPITACIO / SP	521
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE EPITACIO - CNS: 120444	521
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FERNANDO MASSUO MORI, REGINA TIEMI TACARA MORI	521
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE EPITACIO - CNS: 120444	522
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FERNANDO MASSUO MORI, REGINA TIEMI TACARA MORI	522
PIEDADE / SP	522
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIEDADE - CNS: 120287	522
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TOMONORI SHIMIZU, KIYOMI SHIMIZU, MARCIA ABDALLA DE FREITAS TOMIOSHI	522
PIRAJUI / SP	523
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAJUI - CNS: 120725	523
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUPERCIO MARANGON FILHO	523
REGISTRO / SP	523
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGISTRO - CNS: 120956	523
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): TIAGO DE OLIVEIRA SILVA	523
RIBEIRAO PRETO / SP	524
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	524
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA THAIS SILVA DE MORAES	524
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	525
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA APARECIDA RIBEIRO RODRIGUES	525
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	525
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE CRISTINA DO NASCIMENTO	525
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	526

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAIO EDUARDO ROBLES CUSTODIO	526
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	526
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA SILVA DAS NEVES	527
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	527
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAMARA MACHADO DA SILVA	527
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	528
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA MENJES BRUNELLI	528
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	528
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA SILVA FEITOSA	528
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	529
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEUDIMAR DA SILVA FERREIRA	529
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	529
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO JUNIOR ROSA	529
REGENTE FEIJO / SP	530
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGENTE FEIJO - CNS: 121004	530
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCO CUSTODIO DE SOUZA	530
RIBEIRAO PRETO / SP	531
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 112490	531
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SB E LOTEADORA IMOBILIÁRIA SPE LTDA	531
SANTA FE DO SUL / SP	531
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA FÉ DO SUL - CNS: 119719	531
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIKA LOPES CORBETT, ROBERTO LOPES CORBETT, RODRIGO LOPES CORBETT	531
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA FÉ DO SUL - CNS: 119719	532
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL HENRIQUE MASSONI RABELLO	532
SANTOS / SP	532
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS - CNS: 123745	532
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): DARIO BENTO MATEUS, ANDREA APARECIDA MENEZES MATEUS	533
SAO JOSE DO RIO PRETO / SP	533
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 112508	533
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN SIQUEIRA GARBES LUCIANO	533
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 112508	534
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): ALBERTO OSVALDO AFINI NETO, FABIANA DA SILVEIRA BORGES AFINI	534
SAO PAULO / SP	534
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113282	534

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGER ALVES DOS SANTOS, OSMARINA SIQUEIRA ALVES	535
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113282	535
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSMARINA SIQUEIRA ALVES, ROGER ALVES DOS SANTOS	535
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113498	536
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO FERNANDES, ROBERTO ROCCHIGIANI MAGNAVITA FILHO	536
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113498	537
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MC&A TURISMO LTDA	537
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111187	537
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DOS SANTOS OLIVEIRA	537
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	538
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA COSTA ROTH MILANI, THIAGO AUGUSTO PICOSSE MILANI	538
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	538
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CICERO SOARES	538
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	539
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL HIDEKI DURANTE MIYASAKI	539
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	539
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SACOLAO VAREJAO MUNDO VERDE LTDA	540
SAO VICENTE / SP	540
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE - CNS: 123612	540
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO RAFAEL DE FREITAS	540
SUMARE / SP	541
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103	541
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE SOUSA DOS SANTOS, TALITA SILVA DOS SANTOS	541
SUZANO / SP	541
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620	541
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO HENRIQUE REGOLIN, ALINE DA SILVA SANTOS	541
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620	542
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROGE PEREIRA VIDAL, CELSO GARIJO E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS	542
SANTANA DE PARNAÍBA / SP	543
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DE PARNAÍBA - CNS: 164343	543
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO RAMOS DA CRUZ, RESTAURANTE PRAÇA DA PAZ LTDA	543
SAO PAULO / SP	544
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 142935	544
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCILENA RODRIGUES DOS SANTOS ALEXANDRE, RODRIGO ALEXANDRE, RENATA ALEXANDRE	544

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594	544
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERS CARMINATO RODRIGUES, AURORA CRISTINA PINTO RODRIGUES	544
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594	545
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO RODRIGUES ALVES	545
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594	545
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CILENE MOURA DOS SANTOS	545
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594	546
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO JOSE DOS REIS, MARIA JOSE CECILIA DE SOUZA	546
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594	547
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA HELENA MARTINS DE ARRUDA	547
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594	547
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRAZIELLA REGINA VICENTIN DA SILVA	547
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594	548
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO LIMA MAIA, DALVA DE SOUZA MAIA	548
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594	548
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DERLLEY LAURINDO BARBOSA	548
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594	549
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO CUSTODIO FAUSTINO, MARIA EDINEIDE DE MEDEIROS FAUSTINO	549
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113746	549
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA ALMEIDA BARBOSA, RAPHAEL AUGUSTO BARBOSA	549
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113746	550
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): SARAH GORODESKI, MAURICIO GORODESKI, RAQUEL WAJNTRAUB GRIMBERG, JORGE MAURICIO GRIMBERG GRUMA	550
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252	550
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): KHAFRE PARTICIPACOES LTDA, LUSIMAR MONTEIRO ALVARES, SOLANGE ALVARES SGARBI, NILSON DA SILVA SANTOS	551
TATUI / SP	551
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI - CNS: 119990	551
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONI BARBOSA DA CRUZ	551
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI - CNS: 119990	552
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADIMIR CARVALHO DAS DORES	552
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI - CNS: 119990	552
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTACIO GABRIEL DE SOUZA ANDRADE	552
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI - CNS: 119990	553
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE GOMES	553
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI - CNS: 119990	553
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO VAGNER FIUZA,	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MIRIAM CARVALHO DE OLIVEIRA FIUZA	553
TAUBATE / SP	554
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE - CNS: 120279	554
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DE SALLES	554
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE - CNS: 120279	554
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSILENE ROSSENER FERREIRA	554
UBATUBA / SP	555
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBATUBA - CNS: 120675	555
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO CAVALIERI GUIMARAES, THYMUS BRANDING LTDA., MARIA LILIA PEREIRA BARRETTO GUIMARAES	555
VOTORANTIM / SP	555
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM - CNS: 141887	555
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADIONEI TELES DE SOUZA	555
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM - CNS: 141887	556
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDINEI APARECIDO CABRAL	556
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM - CNS: 141887	557
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA BENEDITA CAMARGO	557
TOCANTINS	557
WANDERLANDIA / TO	557
REGISTRO DE IMÓVEIS DE WANDERLANDIA - CNS: 126425	557
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO ALVES GOMES	557

Verifique na próxima página o índice de leilões do art. 27 da Lei n. 9.514/97

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART. 27, L. 9.514/97

ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS SICREDI LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	558
RIO GRANDE DO SUL	558
RODEIO BONITO / RS	558
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RODEIO BONITO - CNS: 098731	558
IMÓVEL - ID12008838 - MATRÍCULA Nº 13.229 - RUA ANTÔNIO MARCOTTO, Nº 67, BAIRRO LOTEAMENTO MARANGON I	559
BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	559
CEARÁ	559
FORTALEZA / CE	559
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 015669	559
IMÓVEL - ID12009281 - MATRÍCULA Nº 100.691 - RUA PERO COELHO, Nº 954, BAIRRO CENTRO	559
GOIÁS	560
APARECIDA DE GOIÂNIA / GO	560
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	560
IMÓVEL - ID12009680 - MATRÍCULA Nº 283.840 - RUA C-17, Nº SN (IN LOCO), CASA GEMINADA 02 C/ 01 VAGA DE GARAGEM BAIRRO PARQUE IBIRAPUERA	560
MARANHÃO	560
IMPERATRIZ / MA	560
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMPERATRIZ - CNS: 029918	561
IMÓVEL - ID12009621 - MATRÍCULA Nº 14.327 - AVENIDA ATLÂNTICA, Nº 1.000, CASA 13 BAIRRO PARQUE DAS MANSÕES	561
MATO GROSSO	561
PRIMAVERA DO LESTE / MT	561
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRIMAVERA DO LESTE - CNS: 065417	561
IMÓVEL - ID12009682 - MATRÍCULA Nº 13.253 - RUA ITAJUBA, Nº 290, BAIRRO JARDIM DAS AMÉRICAS II	562
RONDONÓPOLIS / MT	562
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS - CNS: 063297	562
IMÓVEL - ID12005743 - MATRÍCULA Nº 116.998 - RUA CECÍLIA SANTOS PEREIRA DE PAULA, Nº 1763 (IN LOCO), BAIRRO LOTEAMENTO VILA AURORA II	562
IMÓVEL - ID12009679 - MATRÍCULA Nº 135.440 - RUA GV-22, Nº 123, CASA 01 BAIRRO LOTEAMENTO SETOR RESIDENCIAL GRANVILLE II	563
TORIXORÉU / MT	563
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS - CNS: 064253	563
IMÓVEL - ID12009653 E 12009654 - MATRÍCULA Nº 3.701 E 8.930 - A) RUA MARECHAL EURICO GASPAR DUTRA, SN (LOTE 4B DA QUADRA 32). TERRENO C/ ÁREA SUPERFICIAL DE 480,00M². MATRÍCULA 3.701 DO 1º RI DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS/MT. B) RUA MARECHAL EURICO GASPAR DUTRA, SN (LOTES 5, 6 E 7 DA QUADRA 32). TERRENO C/ ÁREA SUPERFICIAL DE 1.350,00M². MATRÍCULA 8.930 DO 1º RI DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS/MT., Nº SN, BAIRRO CENTRO (LANÇADO EM CADASTRO MUNICIPAL)	564
PARANÁ	564
MARECHAL CÂNDIDO RONDON / PR	564
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - CNS: 085183	564
IMÓVEL - ID12004454 - MATRÍCULA Nº 38.241 - RUA ARIEL FERREIRA DOS SANTOS, Nº 498, BAIRRO BOA VISTA (LANÇADO EM CADASTRO IMOBILIÁRIO)	565
RIO GRANDE DO SUL	565
SANTA MARIA / RS	565
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA - CNS: 098178	565
IMÓVEL - ID12009655 - MATRÍCULA Nº 154.816 - RUA BARTOLOMEU DE GUSMÃO, Nº SN, BAIRRO SENHORA DO ROSÁRIO (IN LOCO)	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

.....	565
SÃO PAULO	566
BAURU / SP	566
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534	566
IMÓVEL - ID12009683 - MATRÍCULA Nº 130.689 - RUA CYRO WENCESLAU, Nº 7-25, APARTAMENTO 23 (2º PAVIMENTO DO BLOCO A) BAIRRO JARDIM FERRAZ (IN LOCO)	566
FRANCA / SP	566
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA - CNS: 111013	566
IMÓVEL - ID12009684 - MATRÍCULA Nº 104.687 - RUA PAULO VIEIRA DA SILVA, Nº 2.451, APARTAMENTO 12 (1º ANDAR OU 2º PAVIMENTO) C/ 01 VAGA DE GARAGEM (TÉRREO OU 1º PAVIMENTO) BAIRRO JARDIM PIRATININGA	567
JANDIRA / SP	567
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI - CNS: 120576	567
IMÓVEL - ID12009681 - MATRÍCULA Nº 111.245 - RUA OLÍMPIO PAULINO, Nº 38, BAIRRO PARQUE NOVA JANDIRA	567
BANCO PAULISTA S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	568
BAHIA	568
MARAÚ / BA	568
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU - CNS: 008128	568
IMÓVEL - IDZ-33134-001 - MATRÍCULA Nº 10.162 - PRAIA DO CASSANGE, Nº SN, CASA13 BAIRRO CASSANGE	568
BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	571
SÃO PAULO	571
SANTO ANDRÉ / SP	571
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - CNS: 111005	571
IMÓVEL - ID7421 - MATRÍCULA Nº 65.486 - ALAMEDA SEBASTIÃO DO AMARAL, Nº 366, BAIRRO VILA TIBIRIÇÁ	571
BURITI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	571
SÃO PAULO	571
HORTOLÂNDIA / SP	571
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103	572
IMÓVEL - ID4863 - MATRÍCULA Nº 176497 - 5, Nº SN, BAIRRO JARDIM RESIDENCIAL VECCON BURITI	577
COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	577
SÃO PAULO	577
SOROCABA / SP	577
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 111468	577
IMÓVEL - IDZ-33083-001 - MATRÍCULA Nº 225.066 - NICANOR SILVEIRA MORAES, Nº 199, BAIRRO JARDIM PAULISTA	577
COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DE GUAXUPÉ LTDA - SICOOB ACICREDI - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	580
MINAS GERAIS	580
NOVA RESENDE / MG	580
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA RESENDE - CNS: 058214	580
IMÓVEL - ID01 - MATRÍCULA Nº 8.275 - SÍTIO GROTÃO, Nº S/N, BAIRRO PETÚNIA	581
COOPERATIVA DE CREDITO MAXI ALFA DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS - SICOOB MAXICREDITO - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	581
SANTA CATARINA	581
SÃO JOSÉ / SC	582

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ - CNS: 162230	582
IMÓVEL - ID12009698 - MATRÍCULA Nº 2.995 - RUA CORONEL AMÉRICO, Nº 794 (IN LOCO), BAIRRO BARREIROS	582
COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DO ARAGUAIA E XINGU - SICREDI ARAXINGU - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	582
MATO GROSSO	582
ÁGUA BOA / MT	582
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA BOA - CNS: 063420	582
IMÓVEL - ID12009535 - MATRÍCULA Nº 18.023 - RUA M-2, Nº 351, BAIRRO OPERÁRIO	583
COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE SANTA CATARINA - SICREDI NORTE SC - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	583
SANTA CATARINA	583
ARAQUARI / SC	583
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI - CNS: 107706	583
IMÓVEL - ID12009634 - MATRÍCULA Nº 020.672 - RUA SANTO ANTÔNIO, Nº 382, CASA GEMINADA 01 BAIRRO ITINGA	583
ITAPOÁ / SC	584
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA - CNS: 108365	584
IMÓVEL - ID12009559 - MATRÍCULA Nº 22.903 - RUA MALVINA BARBOSA, Nº 1080, BAIRRO CENTRO (LANÇADO EM CADASTRO IMOBILIÁRIO)	584
COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DO SUL DO ESTADO DE SANTA CATARINA-SICREDI SUL SC - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	584
SANTA CATARINA	584
IÇARA / SC	585
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARA - CNS: 108084	585
IMÓVEL - ID12009635 - MATRÍCULA Nº 15.165 - RUA ÂNGELO LODETI, Nº 944 (IN LOCO), BAIRRO JARDIM ELIZABETE (IN LOCO)	585
VERDE VIDA URBANISMO LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	585
MINAS GERAIS	585
UBERLANDIA / MG	585
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	585
IMÓVEL - ID37420 - MATRÍCULA Nº 233.129 - RUA MÁRIO QUINTANA, Nº S/N, BAIRRO NOVO MUNDO	586
VERT COMPANHIA SECURITIZADORA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	586
SÃO PAULO	586
RIBEIRÃO PRETO / SP	586
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435	586
IMÓVEL - IDZ-33143-001 - MATRÍCULA Nº 127.278 - CATARINA APARECIDA NAVIS SILVA, Nº 385, 34 BAIRRO NOVA ALIANÇA	586

ESTADO - ACRE
CRUZEIRO DO SUL/AC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZEIRO DO SUL - CNS: 001222

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E OFICIO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E DAS**
PESSOAS JURIDICAS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO SUL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (Art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997). Pelo presente edital, na forma do artigo 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, e para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente da devedora fiduciante abaixo identificada, fica INTIMADO: FRANCISCO MARCIO DE ANDRADE SILVA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº ***.182.832-**, acerca da existência de débito referente ao contrato de financiamento habitacional n.º 844441120083, firmado com a Caixa Econômica Federal em 29/01/2016, com garantia de alienação fiduciária do imóvel de matrícula nº 9228 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Sul/AC, situado na Rua Sergipe, nº 791, Setor 03-B, TELEGRAFO, Cruzeiro do Sul/AC - CEP 69980-000. Fica o devedor INTIMADO para que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da presente publicação, purgue a mora junto a esta serventia, situada na Avenida Boulevard Thaumaturgo, nº 798, sala 79, cidade de Cruzeiro do Sul -AC, efetuando o pagamento, nos termos da planilha de projeção, de R\$ 14.383,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e aos acréscimos que vencerem até o adimplemento. O não pagamento no prazo acima implicará na consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/1997. Este edital será publicado em meio eletrônico, conforme autorizado pela Lei nº 14.382/2022 e pela legislação pertinente, e registrado nos assentamentos da matrícula do imóvel, conforme o artigo 26 da Lei nº 9.514/1997 e provimento vigente da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Acre. Cruzeiro do Sul/AC, 09 de abril de 2025. Oficial. Henrique de Oliveira Rasslan

RIO BRANCO/AC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO - CNS: 000778

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELANE CHRISTINA DA ROCHA SILVA**

Ana Paula Gavioli Bittencourt, na qualidade de Oficiala Registradora Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Rio Branco-AC, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pelo art. 1.158 e seguintes do Provimento 10/2016 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Acre, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, credora no Contrato nº 1.4444.1901830-4, firmado em 20/09/2022, garantido por Alienação Fiduciária do imóvel correspondente ao Lote de terra urbano, situado na Rua Benzinho, Bairro Nova Esperança, Rio Branco-AC, registrado na matrícula nº 4.428 desta 2ª Serventia de Registro de Imóveis, intima a Devedora Fiduciante HELANE CHIRSTINA DA ROCHA SILVA - CPF nº ***.953.462-**, que encontra-se em local ignorado, conforme Certidão de Breve Relatório do Registro nº 42759, de folha 106 do Livro B-338, emitida pelo Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Rio Branco-AC, em 10/02/2025, para que se dirija à agência da Caixa Econômica Federal - CEF detentora do financiamento ou à esta Serventia de Registro de Imóveis, situada na Rua Manoel Rodrigues de Souza, nº 238, Bosque, Rio Branco-AC, de segunda a sexta-feira, de 08:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, relativas aos encargos e parcelas vencidos e não pagos, no valor de R\$ 76.016,61 (setenta e seis mil e dezesseis reais e sessenta e um

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

centavos), posicionado em 08/04/2025, sujeito à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade de Rio Branco, Estado do Acre, aos 08/04/2025.

ESTADO - ALAGOAS**MACEIO/AL****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLEONICE FARIAS DA SILVA**

INTIMA: CLEONICE FARIAS DA SILVA, CPF - ***.477.514-** - PROT. IN01320363C, PRENOTAÇÃO: 650.184 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: CLEONICE FARIAS DA SILVA, CPF - ***.477.514-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO SOB Nº 104, Bloco 01, CONJUNTO RESIDENCIAL DOM ADELMO MACHADO, nº 67, Rua em Projeto, no bairro Cruz das Almas, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado nos endereços de cobrança: APARTAMENTO SOB Nº 104, Bloco 01, CONJUNTO RESIDENCIAL DOM ADELMO MACHADO, nº 67, Rua em Projeto, no bairro Cruz das Almas, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 50.098, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALA a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude da fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIANE KARINE DO NASCIMENTO PEREIRA**

INTIMA: ELIANE KARINE DO NASCIMENTO PEREIRA, CPF - ***.266.564-** - PROT. IN01331703C, PRENOTAÇÃO: 651.611. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: ELIANE KARINE DO NASCIMENTO PEREIRA, CPF - ***.266.564-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado: CASA Nº 380, a Rua "G", do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "RECANTO DOS PÁSSAROS", na Av. Antônio Lisboa de Amorim, nº 1.369, bairro do Benedito Bentes, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado nos endereços de cobrança: CASA Nº 380, a Rua "G", do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "RECANTO DOS PÁSSAROS", na Av. Antônio Lisboa de Amorim, nº 1.369, bairro do Benedito Bentes, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 140.239, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude da fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVI CABRAL DIAS**

INTIMA: DAVI CABRAL DIAS, CPF - ***.613.684-** - PROT. IN01327040C, PRENOTAÇÃO: 651.098. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: DAVI CABRAL DIAS, CPF - ***.613.684-**, devedor Fiduciante o imóvel alienado: CASA Nº 90, da Rua "B", do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RECANTO DAS ORQUÍDEAS, na Av. Antônio Lisboa de Amorim, nº 331, bairro do Benedito Bentes, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: CASA Nº 90, da Rua "B", do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RECANTO DAS ORQUÍDEAS, na Av. Antônio Lisboa de Amorim, nº 331, bairro do Benedito Bentes, nesta cidade e Rua Coronel Paranhos, 673, Jacintinho, Maceió/AL, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 142.562, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO COSTA SANTOS**

INTIMA: FABIO COSTA SANTOS, CPF - ***.549.774-** - PROT. IN01332526C, PRENOTAÇÃO: 651.702. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: FABIO COSTA SANTOS, CPF - ***.549.774-**, devedor Fiduciante o imóvel alienado: APARTAMENTO 007, Bloco 01, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "VILLAGE DAS FLORES", situado na Avenida Antônio Lisboa de Amorim, nº 322, bairro Benedito do Bentes, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: APARTAMENTO 007, Bloco 01, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "VILLAGE DAS FLORES", situado na Avenida Antônio Lisboa de Amorim, nº 322, bairro Benedito do Bentes, nesta cidade e Avenida Roberto Pontes Lima, 88, Trapiche, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 152.870, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL SILVA DE ASSIS**

INTIMA: RAFAEL SILVA DE ASSIS, CPF - ***.378.814-**- PROT. IN01332528C, PRENOTAÇÃO: 651.703. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: RAFAEL SILVA DE ASSIS, CPF - ***.378.814-**, devedor Fiduciante o imóvel alienado: APARTAMENTO Nº 004, Bloco 25, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "PARQUE PETRÓPOLIS III", situado na Avenida Existente, nº 1270, no bairro Petrópolis, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: APARTAMENTO Nº 004, Bloco 25, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "PARQUE PETRÓPOLIS III", situado na Avenida Existente, nº 1270, no bairro Petrópolis, nesta cidade e Avenida Comendador Leão, 1177, Lj 05, Poço, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 157.222, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARISSA RIBEIRO DA SILVA**

INTIMA: LARISSA RIBEIRO DA SILVA, CPF - ***.406.524-**- PROT. IN01330335C, PRENOTAÇÃO: 651.419. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: LARISSA RIBEIRO DA SILVA, CPF - ***.406.524-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO Nº 109, Bloco 04, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "PARQUE PONTAL DAS MARÉS", situado na Avenida Dr. Neves Pinto, nº 454, no bairro Antares, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado nos endereços de cobrança: APARTAMENTO Nº 109, Bloco 04, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "PARQUE PONTAL DAS MARÉS", situado na Avenida Dr. Neves Pinto, nº 454, no bairro Antares, nesta cidade; Conjunto Vale do Feitosa Sete, S/N, Feitosa, Quadra G, Maceió/AL e Rua Dona Maria Alves de Melo, 7, Quadra G, Feitosa, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

matrícula nº 171.621, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALA a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude da fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO - CNS: 001735

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALUIZIO GUILHERME DA SILVA JUNIOR, JAMYLIS LAISE GOMES SILVA**

INTIMA: ALUIZIO GUILHERME DA SILVA JUNIOR - CPF - ***.648.194-** e JAMYLIS LAISE GOMES SILVA - CPF - ***.072.584-** - PROT. IN01319494C, PRENOTAÇÃO: 650.094 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: ALUIZIO GUILHERME DA SILVA JUNIOR - CPF - ***.648.194-** e JAMYLIS LAISE GOMES SILVA - CPF - ***.072.584-**, devedores Fiduciários o imóvel alienado: APARTAMENTO Nº 203, Bloco 11, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "MATA DAS ANDORINHAS", situado na Rua Dr. Sebastião Correia da Rocha, nº 1213, no bairro Tabuleiro dos Martins, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado no endereço de cobrança: APARTAMENTO Nº 203, Bloco 11, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "MATA DAS ANDORINHAS", situado na Rua Dr. Sebastião Correia da Rocha, nº 1213, no bairro Tabuleiro dos Martins, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADOS, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 194.463, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALOS a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº. 9.514, de 20.11.97, em virtude dos fiduciários encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

ESTADO - AMAZONAS**MANACAPURU/AM****2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANACAPURU - CNS: 004879**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JHON KENEDY DA SILVA LOPES, FRANCISCO RAULISON MOREIRA DE ANDRADE**

Prezados senhores JHON KENEDY DA SILVA LOPES e FRANCISCO RAULISON MOREIRA DE ANDRADE, na qualidade de titular do 2º Ofício de Manacapuru - AM, dentro das atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514/97, bem como pelo credor fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., credor da Cédula de Crédito Bancário, contrato n. 0010381799, firmado em 11/07/2023, garantido por alienação fiduciária, devidamente registrado na matrícula n. 4.566, venho intimá-los, para fins de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cumprimento das obrigações contratuais relativa(s) ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Assim, procedo a intimação de Vossas Senhorias, a fim de purgar a MORA perante esta serventia extrajudicial ou ainda, perante o credor, na agência detentora do financiamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil após a publicação do presente edital. Nesta oportunidade, esclareço que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante ao credor o direito de consolidar a propriedade do imóvel em seu nome, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97. Manacapuru - AM, 14 de abril de 2025. Paulo Henrique Felberk de Almeida, Oficial Registrador.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANACAPURU - CNS: 004879

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIA SARA ALVES MOREIRA, MANOELISON BARBOSA SANTOS**

Prezados senhores ANTONIA SARA ALVES MOREIRA e MANOELISON BARBOSA SANTOS, na qualidade de titular do 2º Ofício de Manacapuru - AM, dentro das atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514/97, bem como pelo credor fiduciário, VIRGO II COMPANHIA DE SECURITIZACAO, neste ato representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor da Cédula de Crédito Bancário, contrato n. 144440368438, firmado em 06/08/2013, garantido por alienação fiduciária, devidamente registrado na matrícula n. 5.168, venho intimá-los, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativa(s) ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Assim, procedo a intimação de Vossas Senhorias, a fim de purgar a MORA perante esta serventia extrajudicial ou ainda, perante o credor, na agência detentora do financiamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil após a publicação do presente edital. Nesta oportunidade, esclareço que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante ao credor o direito de consolidar a propriedade do imóvel em seu nome, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97. Rio Preto da Eva - AM, 14 de abril de 2025. Paulo Henrique Felberk de Almeida, Oficial Registrador.

MANAUS/AM**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004333**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ITALO RENAM SILVA AREVAL**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor BANCO BRADESCO S/A, CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato nº: 9094504 Fiduciante: ITALO RENAM SILVA AREVAL, CPF: ***.343.132-** Matrícula nº: 43.253 Endereço: APARTAMENTO Nº 316, BLOCO C, DO CONJUNTO RESIDENCIAL JAUAPERI, SITUADO À RUA "F", DO CONJUNTO JARDIM AMAZONAS, MANAUS/AM.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004150

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ITAU UNIBANCO S.A., RAFAEL MOYSES AZULAY, RAQUEL RUTH AZULAY, MARINEIDE RODRIGUES AZULAY, MOYSES ELIAS AZULAY**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 505996. O Oficial Titular do 2 Ofício de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do(a) Credor(a) ITAÚ-UNIBANCO S.A., CNPJ n. 60.701.190/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n. 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1 Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato n. 10126113506. Herdeiros dos Mutuário(a)(s) MOYSÉS ELIAS AZULAY e MARINEIDE RODRIGUES AZULAY: RAFAEL MOYSES AZULAY - CPF: ***.881.392-** e RAQUEL RUTH AZULAY - CPF: ***.376.282-**; Endereço do imóvel: Av. Djalma Batista n 1719, Alantic Tower, Sala 603-A, Chapada, Manaus/AM, CEP: 69050-010. Matrícula n. 22.901, deste Ofício.

MANAUS/AM

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004945

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA DE ANDRADE BATISTA FRANCA, FRANK VIANA FRANCA**

Luiz Alberto Monjeló Neto, Oficial Substituto do 3º Registro de Imóveis e Protesto de Letras de Manaus, Estado do Amazonas, atendendo ao requerimento do(a) credor(a) BEMOL SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA e no desempenho das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26 da Lei nº9.514, de 20 de novembro de 1997, intima o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s): SANDRA DE ANDRADE BATISTA FRANÇA, CPF/MF nº ***.706.462-**, e seu marido FRANK VIANA FRANÇA, CPF/MF nº. ***.480.472-**, não encontrado(a)(s) em seu(s) respectivo(s) endereço(s) para intimação, conforme certidões expedidas por este ofício, para que no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, dar cumprimento às obrigações assumidas perante o(a) credor(a) acima qualificado(a), nos termos do contrato registrado na matrícula nº 35.322, do Livro 02, do Registro Geral, desta serventia, com pagamentos conforme planilha em que são projetadas as quantias apuradas para as datas respectivas, devendo comparecer, para tanto, a este Cartório, situado a Avenida Mario Ypiranga, nº 1.906, Bairro Adrianópolis, nesta cidade de Manaus, ficando ainda, ressaltado que O NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, NO PRAZO ASSINALADO, ENSEJARÁ A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, BEM COMO O PÚBLICO LEILÃO DO IMÓVEL OBJETO DA CITADA MATRÍCULA, nos termos do art. 26 da Lei nº9.514/97.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004945

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO DOS SANTOS FILHO, JUCIANE ALVES BRAZ, MARIA DE FATIMA GOMES DOS SANTOS**

Luiz Alberto Monjeló Neto, Oficial Substituto do 3º Registro de Imóveis e Protesto de Letras de Manaus, Estado do Amazonas, atendendo ao requerimento do(a) credor(a) BEMOL SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA e no desempenho das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26 da Lei nº9.514, de 20 de novembro de 1997, intima o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s): JOAO DOS SANTOS FILHO, CPF/MF nº ***.842.442-**, JUCIANE ALVES BRAS, CPF/MF nº ***.330.312-** e MARIA DE FÁTIMA GOMES DE SANTOS, CPF/MF nº ***.071.582-**, não encontrado(a)(s) em seu(s) respectivo(s) endereço(s) para intimação, conforme certidões expedidas por este ofício, para que no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, dar cumprimento às obrigações assumidas perante o(a) credor(a) acima qualificado(a), nos termos do contrato registrado na matrícula nº 36.492, do Livro 02, do Registro Geral, desta serventia, com pagamentos conforme planilha em que são projetadas as quantias apuradas para as datas respectivas, devendo comparecer, para tanto, a este Cartório, situado a Avenida Mario Ypiranga, nº 1.906, Bairro Adrianópolis, nesta cidade de Manaus, ficando ainda, ressaltado que O NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, NO PRAZO ASSINALADO, ENSEJARÁ A CONSOLIDAÇÃO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DA PROPRIEDADE EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, BEM COMO O PÚBLICO LEILÃO DO IMÓVEL OBJETO DA CITADA MATRÍCULA, nos termos do art. 26 da Lei nº9.514/97.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004945

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAQUELINE FERNANDES CARNEIRO, VANDERSON MENDONÇA DE SOUZA**

Luiz Alberto Monjeló Neto, Oficial Substituto do 3º Registro de Imóveis e Protesto de Letras de Manaus, Estado do Amazonas, atendendo ao requerimento do(a) credor(a) BEMOL SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA e no desempenho das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26 da Lei nº9.514, de 20 de novembro de 1997, intima o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s): JAQUELINE CARNEIRO DE SOUZA, CPF/MF nº ***.592.532-**, e seu marido VANDERSON MENDONÇA DE SOUZA, CPF/MF nº. ***.876.442-**, não encontrado(a)(s) em seu(s) respectivo(s) endereço(s) para intimação, conforme certidões expedidas por este ofício, para que no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, dar cumprimento às obrigações assumidas perante o(a) credor(a) acima qualificado(a), nos termos do contrato registrado na matrícula nº 38.698, do Livro 02, do Registro Geral, desta serventia, com pagamentos conforme planilha em que são projetadas as quantias apuradas para as datas respectivas, devendo comparecer, para tanto, a este Cartório, situado a Avenida Mario Ypiranga, nº 1.906, Bairro Adrianópolis, nesta cidade de Manaus, ficando ainda, ressaltado que O NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, NO PRAZO ASSINALADO, ENSEJARÁ A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, BEM COMO O PÚBLICO LEILÃO DO IMÓVEL OBJETO DA CITADA MATRÍCULA, nos termos do art. 26 da Lei nº9.514/97.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004945

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA GOMES BARAUNA**

Luiz Alberto Monjeló Neto, Oficial Substituto do 3º Registro de Imóveis e Protesto de Letras de Manaus, Estado do Amazonas, atendendo ao requerimento do(a) credor(a) BEMOL SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA e no desempenho das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26 da Lei nº9.514, de 20 de novembro de 1997, intima o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s): FERNANDA GOMES BARAUNA, CPF/MF nº ***.529.572-**, não encontrado(a)(s) em seu(s) respectivo(s) endereço(s) para intimação, conforme certidões expedidas por este ofício, para que no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, dar cumprimento às obrigações assumidas perante o(a) credor(a) acima qualificado(a), nos termos do contrato registrado na matrícula nº 43.247, do Livro 02, do Registro Geral, desta serventia, com pagamentos conforme planilha em que são projetadas as quantias apuradas para as datas respectivas, devendo comparecer, para tanto, a este Cartório, situado a Avenida Mario Ypiranga, nº 1.906, Bairro Adrianópolis, nesta cidade de Manaus, ficando ainda, ressaltado que O NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, NO PRAZO ASSINALADO, ENSEJARÁ A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, BEM COMO O PÚBLICO LEILÃO DO IMÓVEL OBJETO DA CITADA MATRÍCULA, nos termos do art. 26 da Lei nº9.514/97.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004945

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIGUEL JULIO DE OLIVA SILVA, FABIOLA DE OLIVEIRA MAUES SILVA**

Luiz Alberto Monjeló Neto, Oficial Substituto do 3º Registro de Imóveis e Protesto de Letras de Manaus, Estado do Amazonas, atendendo ao requerimento do(a) credor(a) BANCO DO BRASIL S/A e no desempenho das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26 da Lei nº9.514, de 20 de novembro de 1997, intima o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s): MIGUEL JULIO DE OLIVA SILVA, CPF/MF nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

***.237.882-**, e sua esposa FABIOLA DE OLIVEIRA MAÚES SILVA, CPF/MF nº. ***.121.472-**, não encontrado(a)(s) em seu(s) respectivo(s) endereço(s) para intimação, conforme certidões expedidas por este ofício, para que no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, dar cumprimento às obrigações assumidas perante o(a) credor(a) acima qualificado(a), nos termos do contrato registrado na matrícula nº 56.510, do Livro 02, do Registro Geral, desta serventia, com pagamentos conforme planilha em que são projetadas as quantias apuradas para as datas respectivas, devendo comparecer, para tanto, a este Cartório, situado a Avenida Mario Ypiranga, nº 1.906, Bairro Adrianópolis, nesta cidade de Manaus, ficando ainda, ressaltado que O NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, NO PRAZO ASSINALADO, ENSEJARÁ A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, BEM COMO O PÚBLICO LEILÃO DO IMÓVEL OBJETO DA CITADA MATRÍCULA, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97.

ESTADO - BAHIA**ALAGOINHAS/BA****REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS - CNS: 011437**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIANE PEREIRA DOS SANTOS**

ESTADO - BAHIA COMARCA - ALAGOINHAS/BA - Escrevente do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Alagoínhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoínhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 - (75) 9 9817-5952, email: lregistrodeimoveisalagoínhas@gmail.com - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIANE PEREIRA DOS SANTOS Salatiel Souza Santos, Escrevente do Cartório de Imóveis - Alagoínhas/BA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 4o, lei n. 9.514/97, a intimação de JOSIANE PEREIRA DOS SANTOS CPF: ***.171.895-**, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 800650000653-1, firmado em 25/02/2010, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3230, a qual diz respeito a R 8 DE DEZEMBRO SN NR 21 QD 07 LT 05 MAIS VIVER, ALAGOINHAS/BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 4o, lei n. 9.514/97. Alagoínhas/BA, 11 de abril de 2025. Salatiel Souza Santos, Escrevente do Cartório de Imóveis - Alagoínhas/BA.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS - CNS: 011437

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELVIS KEMPES DIAS DO NASCIMENTO**

ESTADO - BAHIA COMARCA - ALAGOINHAS/BA - Escrevente do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Alagoínhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoínhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 - (75) 9 9817-5952, email: lregistrodeimoveisalagoínhas@gmail.com - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELVIS KEMPES DIAS DO NASCIMENTO Salatiel Souza Santos, Escrevente do Cartório de Imóveis - Alagoínhas/BA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 4o, lei n. 9.514/97, a intimação de ELVIS KEMPES DIAS DO NASCIMENTO CPF: ***.168.675-**, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luíza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 800650000653-1, firmado em 25/02/2010, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3230, a qual diz respeito a R 8 DE DEZEMBRO SN NR 21 QD 07 LT 05 MAIS VIVER, ALAGOINHAS/BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 40, lei n. 9.514/97. Alagoínhas/BA, 11 de abril de 2025. Salatiel Souza Santos, Escrevente do Cartório de Imóveis - Alagoínhas/BA.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS - CNS: 011437

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHARLES GLEISON DOS SANTOS DIAS**

ESTADO - BAHIA COMARCA - ALAGOINHAS/BA - Escrevente do Registro de Imóveis e Hipotecas, Titulos e Documentos e Civil de Pessoas Juridicas de Alagoínhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoínhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 - (75) 9 9817-5952, email: lregistrodeimoveisalagoínhas@gmail.com - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 40, lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHARLES GLEISON DOS SANTOS DIAS Salatiel Souza Santos, Escrevente do Cartório de Imóveis - Alagoínhas/BA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 40, lei n. 9.514/97, a intimação de CHARLES GLEISON DOS SANTOS DIAS CPF: ***.026.605-**, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 85553251377-3, firmado em 24/11/2014, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5075, a qual diz respeito a R BAIXA DO CORTE S/N NR 0 C158 L36 QA MANGALO, ALAGOINHAS/BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 40, lei n. 9.514/97. Alagoínhas/BA, 14 de abril de 2025. Salatiel Souza Santos, Escrevente do Cartório de Imóveis - Alagoínhas/BA.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS - CNS: 011437

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMUNDO JOSE MARTINS DE JESUS**

ESTADO - BAHIA COMARCA - ALAGOINHAS/BA - Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Titulos e Documentos e Civil de Pessoas Juridicas de Alagoínhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoínhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 - (75) 9 9817-5952, email: lregistrodeimoveisalagoínhas@gmail.com - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 40, lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIMUNDO JOSE MARTINS DE JESUS Salatiel Souza Santos, Escrevente do Cartório de Imóveis - Alagoínhas/BA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 40, lei n. 9.514/97, a intimação de RAIMUNDO JOSE MARTINS DE JESUS CPF: ***.577.805-**, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 155552934251-5, firmado em 30/12/2013, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5730, a qual diz respeito a R DO EUCALIPTO NR 279 BARREIRO, ALAGOINHAS/BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 40, lei n. 9.514/97.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Alagoinhas/BA, 11 de abril de 2025. Salatiel Souza Santos, Escrevente do Cartório de Imóveis - Alagoinhas/BA.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS - CNS: 011437

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BARBARA PINHEIRO MARTINS DE JESUS**

ESTADO - BAHIA COMARCA - ALAGOINHAS/BA - Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Titulos e Documentos e Civil de Pessoas Juridicas de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 - (75) 9 9817-5952, email: lregistrodeimoveisalagoinhas@gmail.com - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BARBARA PINHEIRO MARTINS DE JESUS Salatiel Souza Santos, Escrevente do Cartório de Imóveis - Alagoinhas/BA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 4o, lei n. 9.514/97, a intimação de BARBARA PINHEIRO MARTINS DE JESUS CPF: ***.470.265-**, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 155552934251-5, firmado em 30/12/2013, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5730, a qual diz respeito a R DO EUCALIPTO NR 279 BARREIRO, ALAGOINHAS/BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 4o, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 11 de abril de 2025. Salatiel Souza Santos, Escrevente do Cartório de Imóveis - Alagoinhas/BA.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS - CNS: 011437

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RODRIGO SILVA RIBEIRO**

ESTADO - BAHIA COMARCA - ALAGOINHAS/BA - Escrevente do Registro de Imóveis e Hipotecas, Titulos e Documentos e Civil de Pessoas Juridicas de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 - (75) 9 9817-5952, email: lregistrodeimoveisalagoinhas@gmail.com - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO SILVA RIBEIRO Salatiel Souza Santos, Escrevente do Cartório de Imóveis - Alagoinhas/BA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 4o, lei n. 9.514/97, a intimação de RODRIGO SILVA RIBEIRO CPF: ***.453.125-**, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855553900358-4, firmado em 18/12/2017, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8113, a qual diz respeito a R CONSELHEIRO JUNQUEIRA NR 0 QD S LT 01 CATU, ALAGOINHAS/BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 4o, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 11 de abril de 2025. Salatiel Souza Santos, Escrevente do Cartório de Imóveis - Alagoinhas/BA.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS - CNS: 011437**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL MAGRINO GUNTIN**

ESTADO - BAHIA COMARCA - ALAGOINHAS/BA - Escrevente do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Alagoins/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoins/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 - (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoins@gmail.com - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 40, lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL MAGRINO GUNTIN Salatiel Souza Santos, Escrevente do Cartório de Imóveis - Alagoins/BA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 40, lei n. 9.514/97, a intimação de RAFAEL MAGRINO GUNTIN CPF: ***.172.229-**, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 144442185234-0, firmado em 23/02/2024, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 20790, a qual diz respeito a R B NR 0 QD D LT 7 RD BR 110 L Q D L ALAGOINHAS BOA UNIAO, ALAGOINHAS/BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 40, lei n. 9.514/97. Alagoins/BA, 11 de abril de 2025. Salatiel Souza Santos, Escrevente do Cartorio de Imóveis - Alagoins/BA.

APORA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APORA - CNS: 008094

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **LENIVALDO SIMOES DE CARVALHO**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE APORÁ/BA EDITAL 005/2025 Por meio do presente instrumento, faço saber que a Srª. LENIVALDO SIMÕES DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, professor de educação física, portador da carteira de identidade RG nº 13.754.551-76 SSP/BA, inscrita no CPF sob nº ***.142.955-**, declarando ser convivente em união estável desde o ano de 2018, Eliana Machado da Silva, brasileira, solteira, professora de educação física, portadora da cédula de identidade RG nº 13.754.571-10 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº ***.378.805-**, residentes e domiciliados na Rua Francisco B Machado, nº 230, casa, centro, Itamira, CEP: 48.355-000, Aporá/BA, requer em procedimento administrativo corrente no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Aporá/BA, presidido pelo Oficial de Registro de Imóveis, Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato, a declaração da usucapião do imóvel Urbano, localizado na Rua Francisco Batista Machado, nº 284, Itamira, Aporá/BA, medindo 300 m² de área total, área construída 218,83 m², limitando-se pela frente com a Rua Francisco Batista Machado, pelo lado esquerdo com imóvel pertencente a Srª Maria Nilza de Santana Souza, pelo lado direito e pelo fundo com imóvel pertencente ao Srº Claudinei Gonçalves de Almeida, instruído o pedido pelo rol de documentos dispostos no art. 216-A da Lei 6015/73 (redação dada pelo art. 1071 do NCPC de 2015), dentre eles, a Ata Notarial lavrada pela Tabeliã Substituta Gleisiane Santos Filgueiras., em que atesta a posse mansa e pacífica pelo prazo mínimo legal exigido em Lei. Apresentada as demais certidões também exigidas por Lei, não restando dúvida, até a publicação deste instrumento, com relação ao direito da requerente. A mesma também apresentou Planta e Memorial Descritivo, conforme determina a referida Lei. Este instrumento, obedecendo ao disposto no 4º do aludido art. 216-A, ficará publicado pelo prazo de 15 dias corridos, a fim de dar ciência a eventuais terceiros interessados caso queiram contestar algum direito no cartório competente.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Aporá, 15 de abril de 2025. Luiz Fernando Fontoura Nunes Morato Oficial de Registro de Imóveis de Aporá/BA

[Consultar o arquivo anexo](#)

BARREIRAS/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS - CNS: 007658**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EUFRASIO FERREIRA PONTES NETO**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Eu, NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial EUFRASIO FERREIRA PONTES NETO - CPF ***.959.615-**, residente e domiciliado em um dos endereços a seguir: Rua Maria de Lurdes Lima Brito, nº 877 - BARREIRAS BA / Rua 16, nº 93, Serra do Mimo - BARREIRAS BA, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e parágrafo da Lei nº 4.380/64, Lei 9.514/97, nº 10134222000, datado de 23 de setembro de 2015. REGISTRADO no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras, Bahia, no Livro "2" de Registro Geral sob R-3-32.116 em 07 de outubro de 2015, e nos termos da Decisão proferida em 27 de maio de 2024 nos autos do Processo nº 0000227-43.2024.2.00.0852 - PJECor, o registro passou a ser identificado sob nº 62.823 neste Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras - Bahia, assumido junto à/ao ITAÚ UNIBANCO S.A. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S. para que se dirija a qualquer agência ITAÚ UNIBANCO S.A., inscrito no CNPJ nº 60.701.190/0001-04, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor. Barreiras - Bahia, 02 de abril de 2025. NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS - CNS: 007658

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DYNIELLE MOREIRA DOS SANTOS**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Eu, NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial DYNIELLE MOREIRA DOS SANTOS - CPF ***.578.515-**, residente e domiciliado em um dos endereços a seguir: Rua Maria de Lurdes Lima Brito, nº 877 - BARREIRAS BA / Rua 16, nº 93, Serra do Mimo - BARREIRAS BA, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e parágrafo da Lei nº 4.380/64, Lei 9.514/97, nº 10134222000, datado de 23 de setembro de 2015. REGISTRADO no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras, Bahia, no Livro "2" de Registro Geral sob R-3-32.116 em 07 de outubro de 2015, e nos termos da Decisão proferida em 27 de maio de 2024 nos autos do Processo nº 0000227-43.2024.2.00.0852 - PJECor, o registro passou a ser identificado sob nº 62.823 neste Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras - Bahia, assumido junto à/ao ITAÚ UNIBANCO S.A. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S. para que se dirija a qualquer agência ITAÚ UNIBANCO S.A., inscrito no CNPJ nº 60.701.190/0001-04, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor. Barreiras - Bahia, 02 de abril de 2025. NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

CAMACARI/BA**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIO ALEXANDRE OLIVEIRA LAGO, MANUELA DE LEMOS GOMES E LAGO**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. FABIO ALEXANDRE OLIVEIRA LAGO, inscrito no CPF/MF nº ***.460.065-** e a Sra. MANUELA DE LEMOS GOMES E LAGO, inscrita no CPF/MF nº ***.988.085-**, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao INSTRUMENTO PARTICULAR DE ABERTURA DE CRÉDITO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL EM LOTE PRÓPRIO, COM GARANTIA DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, DENTRO DAS CONDIÇÕES PREVISTAS PARA O SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - CONTRATO nº 01030002930760-0, firmado em 04 de fevereiro de 2022, junto a ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO - POUPEX, referente ao Lote de nº 09 da Quadra B-1, integrante do Loteamento denominado Alphaville Litoral Norte, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 24054. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO - POUPEX, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor do CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SIMONE NASCIMENTO VARJAO, ALEX SANDRO PEREIRA VARJAO**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. ALEX SANDRO PEREIRA VARJÃO, inscrito no CPF/MF nº ***.638.728-** e a Sra. SIMONE NASCIMENTO VARJÃO, inscrita no CPF/MF nº ***.141.975-**, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao INSTRUMENTO PARTICULAR COM EFICÁCIA DE ESCRITURA PÚBLICA - LEIS nºs 4.380/1964 e 5.049/1966 ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL EM GARANTIA - LEI nº 9.514/1997 e LEI 13.465/2017 - CONTRATO nº 0010045298, firmado em 20 de setembro de 2019, junto ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., referente a Casa residencial edificada sobre unidade de terreno nº 17 da Quadra B, integrante do Empreendimento Condomínio Residencial Canto dos Pássaros, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 37398. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência do BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL DA SILVA SANTOS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. RAFAEL DA SILVA SANTOS, inscrito no CPF/MF nº ***.415.805-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO nº 8.7877.0934810-3, firmado em 10 de setembro de 2020, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 203, no Bloco 18, integrante do Empreendimento denominado Solar da Costa - Condomínio Costa do Cacau, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 47292. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DIAS DE SOUZA, ISRAEL PEREIRA VASCONCELOS FILHO, SAMIR GUERREIRO VASCONCELOS, ESDRAS GUERREIRO VASCONCELOS, HEBER GUERREIRO VASCONCELOS, LISIAS GUERREIRO VASCONCELOS**

A Ilmª. Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, Rosalice Bispo dos Santos, na forma da lei, Faz saber, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, nos autos do Processo nº 152.288, em trâmite neste Cartório, referente ao processo de Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 1.071 do Novo Código de Processo Civil (Lei nº 13.105, de 16/03/2015), que incluiu o art. 216-A na Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015, de 31/12/1973), figuram como requeridas a Sra. Maria Dias de Souza, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.602.325-**, e a Sra. Idalina Ferreira do Rosário. Figuram como requerentes o Sr. Israel Pereira Vasconcelos Filho, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.451.828-**; o Sr. Samir Guerreiro Vasconcelos, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.431.168-**; o Sr. Esdras Guerreiro Vasconcelos, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.842.018-**; o Sr. Heber Guerreiro Vasconcelos, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.516.958-**; e o Sr. Lísias Guerreiro Vasconcelos, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.540.808-**, todos representados por seu advogado, Dr. Celso Almeida, inscrito na OAB/BA sob o nº 66.361. O pedido refere-se a um imóvel localizado na Travessa Manoel Leal, nº 74, Distrito de Monte Gordo, Barra do Jacuípe, Camaçari/BA, com área total de 973,61 m², inscrito no Censo Imobiliário Municipal sob o nº 86866, e inserido em uma área maior registrada sob a matrícula nº 7255, R-01, em nome de Maria Dias de Souza, na qualidade de confrontante dos lados esquerdo e direito, sendo notificada pelo presente edital, assim como seus eventuais herdeiros, tendo em vista que se encontram em local incerto e não sabido, para que compareçam a este Cartório e tomem ciência dos termos do processo, bem como ficam notificados os terceiros eventualmente interessados. Ficam todos advertidos de que a ausência de manifestação, no prazo legal, será interpretada como concordância com os fatos e com o pedido inicial. Para conhecimento de todos, expede-se o presente edital, cuja segunda via será afixada no mural deste Cartório. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de Camaçari, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2025.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 005637

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **GENIVALDO OLIVEIRA ALMEIDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS MAISE CAMPOS SARLO DO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO DESTA COMARCA DE CAMAÇARÍ, ESTADO DA BAHIA, INSTALADO NA AVENIDA JORGE AMADO - OPEN CENTER, SALA 217-219 - PONTO CERTO, CAMAÇARI - BAHIA. NA FORMA DA LEI. Através do presente Edital, nos termos estabelecidos no 4, do art. 216-A, Lei Federal nº 6.015/1975 (Legislação dos Registros Públicos); dar ciência a terceiros certos e a terceiros eventualmente interessados, para que se manifestem em quinze (15) dias, neste Ofício (no endereço acima), sobre o Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião que se encontra em tramitação nesta Serventia, PRENOTAÇÃO sob nº 74260 feito por GENIVALDO OLIVEIRA ALMEIDA, brasileiro, motorista, CPF ***.488.865-**, e sua esposa DULCIENE MELO DE BRITO ALMEIDA, brasileira, gerente administrativa, CPF ***.478.055-**, casados e residentes e domiciliados na Rua Afrânio Peixoto, 42-B, Alto da Cruz, Camaçari, Bahia; para aquisição do imóvel constante do TERRENO no local denominado como: " Terreno situado a Rua Afrânio Peixoto, número 42, bairro Alto da Cruz, neste Município de Camaçari, Estado da Bahia, com Inscrição Imobiliária Municipal nº 25753, Dado e passado nesta Cidade de Camaçari, no Estado da Bahia, aos quinze (15) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). MAISE CAMPOS SARLO Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

FEIRA DE SANTANA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 005355

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CLINICAL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO LTDA**

Torno público que, por parte da CLINICAL CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, sociedade empresária limitada, CNPJ 21.338.191/0001-76, legalmente representada, foi requerido o registro do Loteamento Urbano, denominado "LOTEAMENTO CASA DE CAMPO FIGUEIRAS", situado na Estrada Carro Quebrado, s/n, no Distrito de Maria Quitéria, nesta cidade. A área destinada ao empreendimento mede 127.902,40m², sendo Áreas do terreno com APP e Lagoa - 127.902,40m², Área do terreno sem APP - 105.308,51m², Área total dos lotes comercializáveis - 69.069,97m²: Área total dos lotes residenciais - 66.535,46m² e Área total dos lotes comerciais - 2.534,51m², Áreas de uso público doados gratuitamente ao Município de Feira de Santana: Áreas de Ruas - 15.932,84m², Área de passeios - 7.009,19m², Canteiro - 2.546,00m², Área de estacionamento - 2.026,95m², Área livre - 8.723,56m². O loteamento possui 200 (duzentos) lotes, sendo 192 residenciais e 08 comerciais. Terreno próprio, conforme Matrícula nº 110.037 do Registro Geral deste Cartório, aprovado pelo Decreto de nº 13.624 de 17/10/2024; Alvará para Loteamento nº 124150 datado de 25/07/2024 e Licença Ambiental Unificada nº 157/2024 de 11/09/2024, Termo de Vistoria de Obra nº 48648/2024, publicando-se o presente EDITAL, com prazo de 15 (quinze) dias para o fim que prevê o art. 19 da Lei nº 6.766 de 19.12.1979. Feira de Santana, Bahia. A Suboficial - Camila Melo Vitória.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ITABUNA/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA - CNS: 007476

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDMAR LIMA SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

José Carlos Caldas Sousa, Oficial Substituto do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itabuna/BA, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 125196, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDMAR LIMA SANTOS, CPF/MF nº ***.107.285-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Ilhéus, 349-B, Centro, Itabuna/BA - CEP 456500-045, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553406338-4, firmada em 29/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 16247, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Josefa Soares, nº 0, Bl16, Apt. 104, bairro Daniel Gomes, Itabuna/BA. Sendo os valores de responsabilidade de vossa senhoria, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Itabuna/BA. José Carlos Caldas Sousa, Oficial Substituto de Registro de Imóveis.

JACOBINA/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACOBINA - CNS: 011007

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACOBINA - BA Bel. Isaac de Oliveira Cruz - Oficial Titular Djalma Almeida Santos Cruz - Substituta do Oficial Henrique José Almeida Santos - Escrevente Autorizado Diego Dias de Sousa - Escrevente Autorizado Rua Coronel Hermenegildo, nº 85, Missão, CEP: 44700-000 Telefone: (74) 36216731 - (74) 998094559 e-mail: ri2jacobina@yahoo.com EDITAL DE INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL O Senhor Isaac de Oliveira Cruz, Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Jacobina, Estado da Bahia, no exercício de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.935/94 e artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97 vem a requerimento do Banco Santander (Brasil) S/A, CNPJ 90.400.888/0001-42, instituição financeira, promover a notificação via edital do(a-s) Sr.(a-s) Marcos Paulo Ribeiro da Silva, por estar(rem) em local incerto e/ou não sabido. Devedor(a-es) fiduciante(s) do crédito referente ao financiamento do imóvel situado na Rua Costa e Silva, nº 241, Apartamento nº 102, primeiro pavimento, Condomínio Edifício Paulo Ribeiro, Mundo Novo, Jacobina/BA, CEP 44700-000, firmado em 20/12/2022, registrado na matrícula nº 10.453, contrato nº 0010350573-0. Para que efetue(m) o pagamento das parcelas em atraso e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, cujo valor atualizado até 30/01/2025, corresponde a R\$ 6.945,20, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação. Dessa maneira, a(o-s) devedor(a-s) poderá(rão) quitar o débito acima na agência 3026 (Jacobina-BA) do Banco Santander (Brasil) S/A, no horário bancário, no prazo de 15 (quinze) dias a contar a última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel para o credor fiduciário, nos termos do parágrafo 7º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97. No mais, este edital será publicado na plataforma virtual "www.registrodeimoveis.org.br" por três (03) dias, conforme o art. 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97. Jacobina-BA, 08 de abril de 2025. Isaac de Oliveira Cruz Oficial Titular

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

JEREMOABO/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEREMOABO - CNS: 013029**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ROGERIO ANGELO PEREIRA SANTOS, ROSANGELA JESUS DOS SANTOS, LUCAS SANTOS CARVALHO DE SA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ROGERIO ANGELO PEREIRA SANTOS E ROSANGELA JESUS DOS SANTOS, REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEREMOABO/BA. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO.** Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de GEORREFERENCIAMENTO no Ofício de Registro de Imóveis Juliete Rosendo, Município de Jeremoabo/BA, protocolo n. 22.617, tendo como Requerente: **ROGERIO ANGELO PEREIRA SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, lavrador, inscrito no CPF n. ***.259.795-**0, casado com Rosangela Jesus dos Santos, brasileira, maior, capaz, lavradora, inscrita no CPF n. ***.004.735-**, ambos residentes e domiciliados no povoado Jiquia IV, nº 10, zona rural do município de Jeremoabo/BA. Identificação do imóvel georreferenciado: imóvel rural, denominado Fazenda Boa Sorte, registrado sob o n. 4.312, localizado no Município de Jeremoabo/BA, CEP: 48.540-000, com área total de 44,3224 hectares. Comarca de Jeremoabo/BA. FINALIDADE: O presente edital tem por finalidade NOTIFICAR o confrontante **ESPÓLIO DE ANTONIO TAVARES DE ANDRADE**, CPF n. ***.924.068-**, PELO PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO, FICA INTIMADO O CONFRONTANTE A SE MANIFESTAR EM RELAÇÃO AO PEDIDO DE AVERBAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO, APRESENTANDO IMPUGNAÇÃO ESCRITA DIRETAMENTE NO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS JULIETE ROSENDO, JEREMOABO/BA, COM AS RAZÕES DA SUA DISCORDÂNCIA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS CONTADOS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de Averbação de Georreferenciamento. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis Juliete Rosendo, Jeremoabo/BA, situado na Rua Spencer Andrade de Sá, n 57, Lot. São João, Jeremoabo/BA, 14 de abril de 2025. Juliete Laura R. M. Rosendo - Oficial.

JUAZEIRO/BA**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO - CNS: 135673**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDA YASMIN DUARTE ARAGAO**

BERNADETE DOS SANTOS ARAÚJO, Oficiala do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, atendendo a requerimento do credor fiduciário **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04**, protocolado sob o n. 89778 (E-intimação 567007), nos termos do Art. 26, 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante **FERNANDA YASMIN DUARTE ARAGAO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. ***.317.455-**, e que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Veneza, n. 319, bairro Centro, na Cidade de Juazeiro, Bahia, CEP 48903-363, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato n. 144441714260-1, firmado em 22/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-4 da matrícula n. 33.553, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARRIS NR 45 UND 8 LTS 01 A 10 QD L CD ECO VILLE MONTE CASTELO JUAZEIRO BA 48905401. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/02/2025, correspondentes a R\$ 17.346,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em) até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei n. 9.514/97.

LAURO DE FREITAS/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS - CNS: 013201**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEYSA SOUZA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. GEYSA SOUZA DA SILVA, brasileira, solteira, auxiliar geral, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.182.055-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 46.274RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 407 da Torre 10, integrante do CONDOMÍNIO SPAZIO SOBERANO, situado na Avenida Ministro Antônio Carlos Magalhães, nº 556, Buraquinho, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 11 de abril de 2025. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

LUIS EDUARDO MAGALHÃES/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES - CNS: 131615**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMARO MELO DE JESUS NETO**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o(a) Sr.(a) **AMARO MELO DE JESUS NETO**, inscrito(a) no CPF nº ***.839.655-**, por não ter sido encontrado(a) no endereço fornecido na Rua Flamboyant, nº 1442, Quadra 108, Lote 06-B, Loteamento Jardim das Acácias, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/ Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - com Utilização do FGTS do Devedor, e caráter de Escritura Pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049 de 29.06.1966, nº 8.4444.1449107-7, datado de 07 de março de 2017, referente ao imóvel, RUA FLAMBOYANT, Nº 1442, QUADRA 108, LOTE 06-B, LOTEAMENTO JARDIM DAS ACÁCIAS, SITUADO EM LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA, CEP 47.850-000, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 13.106. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento: assinador.registrodeimoveis.org.br/validate Código de validação: 3LPKC-NPF4Y-4UCBS-PPA23 Luís Eduardo Magalhães - Bahia, 04 de abril de 2025. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES - CNS: 131615

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO ALVES LIMA PIRES**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o(a) Sr.(a) **RODRIGO ALVES LIMA PIRES**, inscrito(a) no CPF nº ***.133.885-**, por não ter sido encontrado(a) nos endereços fornecidos na Rua C4, nº 357, Loteamento Universitário e Rua Jorge Amado, Quadra 96, Lote 03, Casa 08, Loteamento Jardim Paraíso, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21/08/1964, alterada pela lei 5.049 de 29/06/1966 nº 8.4444.1188523-6, datado de 07 de março de 2016, referente ao imóvel, RUA JORGE AMADO, CASA 08, QUADRA 96, LOTE 03, LOTEAMENTO JARDIM PARAÍSO, SITUADO EM LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA, CEP 47.850-000, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 16.967. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento: assinador.registrodeimoveis.org.br/validate Código de validação: B47QV-65SCZ-5EB9X-38J2G Luís Eduardo Magalhães - Bahia, 04 de abril de 2025. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES - CNS: 131615

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOELMA GOMES DE BRITO**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o(a) Sr.(a) JOELMA GOMES DE BRITO, inscrito(a) no CPF nº ***.310.095-**, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos na Rua Candeias, nº 1068, Loteamento Santa Cruz e Rua Santana, Casa 01, Lote 04 e 15, Quadra 44, Loteamento Santa Cruz, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049 de 29.06.1966, contrato nº 8.4444.0805058-7, datada de 12 de dezembro de 2014, referente ao imóvel, RUA SANTANA, CASA 01, LOTE 4 e 15, QUADRA 44, LOTEAMENTO SANTA CRUZ, SITUADO EM LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA, CEP 47.850-000, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 21.491. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento: assinador.registrodeimoveis.org.br/validate Código de validação: Z8TPT-QESH3-3F8VF-TA3ER Luís Eduardo Magalhães - Bahia, 03 de abril de 2025. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES - CNS: 131615

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELIKA NUNES DE ALCANTARA MEDEIROS**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o(a) Sr.(a) WELIKA NUNES DE ALCANTARA MEDEIROS, inscrito(a) no CPF nº ***.968.345-**, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos na Rua T2, nº 410, Lote 65, QI 2A Quadra 02, Loteamento Verde Vida, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA e Rua São Jorge, nº 48, Loteamento Morada da Lua, CEP 47.806-263, Barreiras/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação, com caráter de escritura pública, em conformidade com o 5º do art. 61 da Lei 4380/64, nº 1.4444.1691476-7, datado de 10 de dezembro de 2021, referente ao imóvel, RUA T2, Nº 410, LOTE 65, QI 2A QUADRA 02, LOTEAMENTO VERDE VIDA, SITUADO EM LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA, CEP 47.850-000, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 27.486. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento: assinador.registrodeimoveis.org.br/validate Código de validação: : TDQHG-MMKEE-MZ94D-HPGZ7 Luís Eduardo Magalhães - Bahia, 04 de abril de 2025. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES - CNS: 131615**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS HENRIQUE LOPES**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o(a) Sr.(a) **LUIS HENRIQUE LOPES**, inscrito(a) no CPF nº ***.177.575-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido na Rua Pau Ferro, Quadra 33, Lote 05, Casa 05, Loteamento Jardim das Acácias, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida e de Aquisição de Bens de Consumo Duráveis de Uso Doméstico - Programa Minha casa Melhor Com Utilização do FGTS do Devedor, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21/08/1964, alterada pela Lei 5.049 de 29/06/1966, contrato nº 8.4444.0621466-3, datado de 09 de junho de 2014, referente ao imóvel, RUA PAU FERRO, QUADRA 33, LOTE 05, CASA 05, LOTEAMENTO JARDIM DAS ACÁCIAS, SITUADO EM LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA, CEP 47.850-000, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 32.685. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento: assinador.registrodeimoveis.org.br/validate Código de validação: BNBJZ-BD9SF-BJCVQ-JZDYC Luís Eduardo Magalhães - Bahia, 03 de abril de 2025. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES - CNS: 131615

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARISA SANTOS BISPO**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o(a) Sr.(a) **MARISA SANTOS BISPO**, inscrito(a) no CPF Nº ***.444.765-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido na Rua Paraíba, Quadra 11, Lote 05-B, Loteamento Cidade Universitária, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta Credito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049 de 29.06.1966 nº 8.4444.0416627-0, datado de 29 de julho de 2013, referente ao imóvel, RUA 01, QUADRA 11, LOTE 05-B, LOTEAMENTO CIDADE UNIVERSITÁRIA, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA, CEP 47.850-000, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 53.962. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da propriedade do imóvel em favor da credora. Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento: assinador.registrodeimoveis.org.br/validate Código de validação: TT43V-E4Z73-J5BWA-N8YPM Luís Eduardo Magalhães - Bahia, 03 de abril de 2025. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

MATA DE SAO JOAO/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATA DE SÃO JOÃO - CNS: 007419**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MATEUS PAIVA SOUZA**

PEDRO PONTES DE AZEVEDO, Oficial do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Mata de São João, Estado da Bahia, na forma da lei, etc., em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo 4, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. MATEUS PAIVA SOUZA (inscrito no CPF/MF sob n ***.816.875-**) por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento de suas obrigações contratuais, relativas ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, CARTA DE CRÉDITO COM RECURSOS DO SBPE - FORA DO SFH, no âmbito do SFI - CONTRATO n 1.5555.1767943, firmado em 25 de novembro de 2011, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado na Matrícula 17.344 desta Serventia. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S., para que compareça perante qualquer agência bancária da credora fiduciária, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando V. S. cientificado de que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7, da Lei n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Mata de São João, Estado da Bahia. O Oficial, Pedro Pontes de Azevedo. Mata de São João.

PARIPIRANGA/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARIPIRANGA - CNS: 137471**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **CARMELITA OLIVEIRA VIRGENS**

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DESTA COMARCA DE PARIPIRANGA-BAHIA Praça Pedro Rabelo de Matos, s/n- CEP 48.430-000 (75)32792214 - Horário de Atendimento: Das 08:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00 - E-mail: cartorioparipiranga.ba@gmail.com Delegatário: Sebastião Freire do Nascimento Júnior EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL SEBASTIÃO FREIRE DO NASCIMENTO JÚNIOR, Delegatário do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Paripiranga, Estado da Bahia, Etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no Art. 1.071 na Lei 6.015/73, acrescida do Art. 216-A, que o proprietário: Carmelita Oliveira Virgens, brasileira, agricultora, divorciada, nascida em 12/02/1977, cédula de identidade nº08.277.932-99-SSP-BA, inscrita no CPF nº***.248.605-**, residente e domiciliada no Pov. Lagoa do Barro, zona rural de Adustina-BA, apresentou a este cartório a Ata Notarial, memorial, planta e demais documentos relativos para o Registro do Usucapião Extrajudicial, Protocolado sob nº27.386, Livro A-1, fls.177, EM 06.02.2025, referente Um (01) imóvel urbano, trata-se de uma casa com as seguintes dimensões: 9m (nove metros) de frente e fundo por 20,50m (vinte metros e cinquenta centímetros) de comprimento, totalizando uma área total do imóvel de 188,55m² (cento e oitenta e quatro metros e cinquenta centímetros quadrados), com área construída de 211,67m² (duzentos e onze metros e sessenta e sete centímetros quadrados). Em suas dimensões o imóvel ainda conta com um acréscimo lateral de 82cm (oitenta e dois centímetros) que constituem em uma escada que dá caminho para dois depósitos construídos no subsolo do imóvel. O imóvel fica localizado na Rua Deocleciano Maynart de Oliveira, nº 312, centro, Paripiranga-BA. Imóvel conta com a seguinte inscrição

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imobiliária nº 01.03.002.0228.001, fornecida pela Prefeitura Municipal de Paripiranga-BA. Compreende as seguintes demarcações: Pelo lado DIREITO divide-se com imóvel da Sra. Luciana Oliveira Virgens; pelo lado ESQUERDO divide-se com a rua Agenor Menezes Lima; na FRENTE coma a rua Deocleciano Maynard de Oliveira; e no FUNDO com imóvel da Sra. Anna Christina Nascimento Araujo Santana. Segue as confrontações de acordo memorial descritivo: O imóvel inicia sua descrição no vértice V1 de coordenadas -10,6858692 S; -37,8638551 O, deste seguindo a esquerda a distância de 9m (nove metros) a direita, até o vértice V2, de coordenadas -10,6859413 S; -37,8638098 O, deste seguindo ao fundo a distância 20,50m (vinte metros e cinquenta centímetros), até o vértice V3, de coordenadas -10,6858478 S; -37,8636375 O, deste seguindo a distância de 9m (nove metros) até o vértice V4, de coordenadas -10,6857757 S; -37,8636861 O, deste seguindo a distância de 20,50m (vinte metros e cinquenta centímetros) de comprimento até o vértice V1, fechando o polígono que descreve esta área. Dependências do imóvel. - Pavimento principal: Hall, Garagem, sala de estar, Sala de Jantar, 2(dois) quarto, Cozinha, Banheiro. Anexo no pavimento inferior: Escada, 2 Depósito. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital no Diário Oficial. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância o presente Edital que será afixado no local de costume. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro. Dado e passado nesta cidade de Paripiranga, aos 14 dias do mês de abril de 2025. Eu, Sebastião Freire do Nascimento Júnior, Delegatário do Registro que digitei e subscrevi.

PAULO AFONSO/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO AFONSO - CNS: 011577**

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **ANA CAROLINA VELEZ DE MELO FEITOSA, LUIS EDUARDO VELEZ DE MELO, SERGIO LUIZ VELEZ DE MELO BATISTA**

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B, LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): ANA CAROLINA VELEZ DE MELO FEITOSA, LUIS EDUARDO VELEZ DE MELO E SERGIO LUIZ VELEZ DE MELO BATISTA. Ficam, por meio deste, NOTIFICADOS os senhores LUIS EDUARDO VELEZ DE MELO, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG sob o n. 08.142.123-01 SSP/BA, inscrito no CPF nº ***.632.555-**, casado; SÉRGIO LUIZ VELEZ DE MELO BATISTA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG sob o nº 22.342.795-0 SSP/SP, inscrito no CPF nº ***.816.775-**, casado; ANA CAROLINA VELEZ DE MELO FEITOSA, brasileira, solteira, atendente de lanchonete, portadora do RG sob o nº 55.958.263-8 SSP/SP, inscrita no CPF nº ***.969.738-**, constantes da matrícula nº 3.003, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paulo Afonso-BA, a respeito do pedido de adjudicação compulsória extrajudicial formulado por MARIA CIRLENE DOS SANTOS, brasileira, maior, capaz, feirante, natural de Malhador/SE, nascida aos 16/05/1967, filha de José Carlos dos Santos e Maria José dos Santos, portadora da Cédula de Identidade RG nº 979581 SSP/SE e Carteira Nacional de Habilitação nº 07306823410, expedida pelo DETRAN/BA, com validade até 29/11/2023, inscrita no CPF sob o nº ***.226.135-**, solteira, conforme Certidão de Nascimento lavrada no Cartório do Ofício Único da Comarca de Malhador/SE, sob matrícula nº 1108250155 1967 1 00013 102 0008174 45, de 13/05/2013, e declara não conviver em união estável, residente e domiciliada no Brasil, na Rua Santo Amaro, nº 136, Bairro Jardim Bahia, Paulo Afonso/BA, CEP: 48.604-125, endereço eletrônico não informado, com área de 640,00m², matrícula nº 3.003, em razão do inadimplemento e ausência de outorga de escritura pública. O presente edital é publicado em razão da não localização dos notificados e será disponibilizado por duas vezes, em meio eletrônico, com prazo de 15 (quinze) dias cada, conforme art. 1.010 do Código de Normas da Bahia. O silêncio será interpretado como anuência ao pedido. Dado e passado nesta cidade e comarca de Paulo Afonso, Estado da Bahia. OFICIALA: MARIA LENY BATISTA BARROS DE FREITAS.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PORTO SEGURO/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO SEGURO - CNS: 138073**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO ALVES DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Marcelo Nechar Bertucci, Interventor do Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Porto Seguro, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, VEM INTIMAR o Devedor Fiduciante, o Sr. CLÁUDIO ALVES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº ***.316.685-**, por não terem sido encontrado nos endereços fornecidos para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativo a Cédula de Crédito Bancário nº 0202345082, emitida em 21 de setembro de 2023, na Cidade de Belo Horizonte-MG, firmado junto ao BANCO INTER S/A, CREDORA FIDUCIÁRIA, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04; NO QUAL garantiu por Alienação Fiduciária, o imóvel denominado de "LOTE Nº 31 (TRINTA E UM)" da Quadra "L", de (Uso Residencial), do Loteamento "Camboatã", situado na Rua "H", nesta Cidade de Porto Seguro, com área total de 128,00 metros quadrados, registrado sob nº 03 da Matrícula nº 50.924 livro 2, no referido Cartório. Assim, procedo à intimação as Vossas Senhorias, para que se dirija ao CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PORTO SEGURO-BAHIA, com endereço na Rua Pero Vaz de Caminha, nº 69, Centro, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de PORTO SEGURO, Estado da Bahia, aos 11 de abril de 2025. O interventor:

SALVADOR/BA**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA LUIZA CONCEICAO ROCHA**

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, vem intimar, ANA LUIZA CONCEICAO ROCHA, CPF nº ***.993.225-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto nos termos da certidões datadas de 24 e 27 de fevereiro de 2025, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que arqueei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: luyzarocha62@hotmail.com, em 11/03/2025, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4º-B, da Lei Federal nº 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) R DA ETIOPIA NR 40 BL.1 AP703 VILLA D ORO GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VARGAS SALVADOR BA 41230110, CI nº 950.892-9, registrado nesta Serventia na matrícula nº 184.040, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo nº 472163. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAYSE JESUS MILHOMEM DE SOUSA**

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, vem intimar, DAYSE JESUS MILHOMEM DE SOUSA, CPF nº ***.895.395-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto nos termos das certidões datadas de 19 e 21 de março de 2025, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) RUA CARLOS MARIGHELLA NR 836 AP104 BLOCO B SAO MARCOS SALVADOR BA 4125, CI nº 731.830-8, registrado nesta Serventia na matrícula nº 159.302, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo nº 472164. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAQUEL DIAS DE JESUS MELO**

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, vem intimar, RAQUEL DIAS DE JESUS MELO, CPF nº ***.237.935-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto nos termos das certidões datadas de 07 e 27 de fevereiro de 2025, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: raquelnci2008@hotmail.com, em 11/03/2025, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4º-B, da Lei Federal nº 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) R VIVER SALVADOR NR 1852 BL.15 AP401 RES PELOURINHO AREIA BRANCA SALVADOR BA 41412265, CI nº 945.410-1, registrado nesta Serventia na matrícula nº 179.954, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo nº 469665. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS SILVA DE OLIVEIRA**

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, vem intimar, VINICIUS SILVA DE OLIVEIRA, CPF nº ***.602.835-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto nos termos das certidões datadas de 07 e 27 de fevereiro de 2025, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: raquelnci2008@hotmail.com, em 11/03/2025, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4º-B, da Lei Federal nº 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) R VIVER SALVADOR NR 1852 BL.15 AP401 RES PELOURINHO AREIA BRANCA SALVADOR BA 41412265, CI nº 945.410-1, registrado nesta Serventia na matrícula nº 179.954, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo nº 469665. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto nos termos da certidões datadas de 24 e 27 de fevereiro de 2025, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: drica.sandri@gmail.com, em 11/03/2025, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4º-B, da Lei Federal nº 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) RUA VIVER AREIA BRANCA NR 168 BLOCO 17 AP404 AREIA BRANCA SALVADOR BA, CI nº 959.925-8, registrado nesta Serventia na matrícula nº 191.414, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo nº 470984. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELCIO DO PRADO SOUSA**

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) Banco do Brasil S/A, CNPJ nº 00.000.000/0001-91, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, vem intimar, ELCIO DO PRADO SOUSA, CPF nº ***.614.545-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto nos termos da certidões datadas de 12 de março de 2025, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei. O credor fiduciário declarou que não constou endereço eletrônico do devedor fiduciante no contrato, informação solicitada em cumprimento à formalidade do art. 26, 4º-B, da Lei Federal nº 9.514/97, razão pela qual não houve tentativa de notificação por meio eletrônico, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao apartamento 102, do setor B, integrante do empreendimento denominado Conjunto Habitacional Sussuarana, situado no(a) Rua Nossa Senhora Santana, CI nº 489074-4, registrado nesta Serventia na matrícula nº 7.834, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo nº 477.224. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PRISCILA SANTOS DE DEUS**

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, vem intimar, ANA PRISCILA SANTOS DE DEUS, CPF nº ***.410.515-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto nos termos da certidão datada de 18/02/2025, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: anapri.deus@gmail.com, em 10/03/2025, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4º-B, da Lei Federal nº 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao Lote de Terreo nº 19, da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Quadra H-4, do loteamento denominado Alphaville Salvador 2, situado na Avenida 29 de Março, nº 19, Alphaville II, Salvador/BA, CI nº 650.197-4, registrado nesta Serventia na matrícula nº 121053, consoante cálculo elaborado pela credora fiduciária no procedimento de intimação - protocolo nº 472679. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVONETE DE ALMEIDA ALVES DOS SANTOS**

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ nº 00.000.000/0001-91, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, vem intimar, IVONETE DE ALMEIDA ALVES, CPF nº ***.478.595-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto nos termos da certidão datada de 27/02/2025, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei. O credor fiduciário declarou que não constou endereço eletrônico do devedor fiduciante no contrato, informação solicitada em cumprimento à formalidade do art. 26, 4º-B, da Lei Federal nº 9.514/97, razão pela qual não houve tentativa de notificação por meio eletrônico, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao Apartamento nº 402, do Bloco 22, tipo A, integrante do empreendimento denominado Condomínio Residencial Verde Vida, situado na Avenida Aliomar Baleeiro, s/n, CI nº 744.596-2, registrado nesta Serventia na matrícula nº 153.864, consoante cálculo elaborado pelo credor fiduciário no procedimento de intimação - protocolo nº 469322. Fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELEORGINA PEREIRA DE SANTANA**

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, vem intimar, ELEORGINA PEREIRA DE SANTANA, CPF nº ***.178.105-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto nos termos da certidão datada de 21 e 24 de fevereiro de 2025, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificada no endereço eletrônico fornecido para a credora: ginapsantana2@hotmail.com, em 10/03/2025, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4º-B, da Lei Federal nº 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao Apartamento tipo A, nº 105, do Bloco B, integrante do Empreendimento denominado Condomínio Jardins dos Girassois, situado na Avenida Aliomar Baleeiro, nº 208, Sete de Abril, CI nº 677.731-7, registrado nesta Serventia na matrícula nº 155064, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo nº 473513. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO ALMEIDA DE SOUZA**

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, vem intimar, ROGERIO ALMEIDA DE SOUZA, CPF nº ***.250.745-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto nos termos da certidão datada de 19 de setembro de 2024 e 27 de fevereiro de 2025, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: rogerio051@outlook.com, em 11/03/2025, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4º-B, da Lei Federal nº 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) R VIVER SALVADOR NR 156 BL.8 AP103 RESIDENCIAL PELOURINHO AREIA BRANCA SALVADOR BA 41412265, CI nº 945.572-8, registrado nesta Serventia na matrícula nº 182.276, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo nº 4761354. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO SANTOS DE ARAUJO**

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, vem intimar, DIEGO SANTOS DE ARAUJO, CPF nº ***.165.385-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto nos termos da certidão datada de 04/11/2024, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: diegodes.santos@gmail.com, em 16/12/2024 com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4º-B, da Lei Federal nº 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao apartamento nº 101, do Bloco 07, integrante do empreendimento denominado Porto da Barra, situado no(a) Rua Viver Salvador, nº 350 - Areia Branca, CI nº 948.948-7, registrado nesta Serventia na matrícula nº 184228, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo nº 463250. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LISANDRA MOREIRA DE JESUS**

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, vem intimar, LISANDRA MOREIRA DE JESUS, CPF nº ***.828.185-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto nos termos da certidão datada de 06 de março de 2025, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: leusacchi@yahoo.com.br, em 13 de março de 2025, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4º-B, da Lei Federal nº 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao apartamento nº 201, do bloco 20, integrante do empreendimento denominado Porto da Barra, situado no Rua Viver Salvador, nº 350 - Areia Branca, CI nº 949.217-8, registrado nesta Serventia na matrícula nº 184726, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo nº 470935. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LILIAN MARA DOS SANTOS ROCHA**

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, vem intimar, LILIAN MARA DOS SANTOS ROCHA, CPF nº ***.598.815-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto nos termos das certidões datadas de 18 e 20 de fevereiro de 2025, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: lilian.hermanos2@gmail.com, em 13/03/2025, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4º-B, da Lei Federal nº 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao apartamento nº 102, do bloco 07, integrante do empreendimento denominado Jardim de Alah, situado no(a) rua Viver Salvador, CI nº 953.421-0, registrado nesta Serventia na matrícula nº 186489, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo nº 472185. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARISSA BRITO BRAGA PASSOS**

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, vem intimar, LARISSA BRITO BRAGA PASSOS, CPF nº ***.594.245-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto nos termos da certidões datadas de 20 de fevereiro de 2025, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: joaoroque@hotmail.com, em 13 de março de 2025, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4º-B, da Lei Federal nº 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao apartamento nº 402, do Bloco 05, integrante do empreendimento denominado Vila Bella, situado na Rua Vereador zezéu Ribeiro, nº 613 - Fazenda Grande I, CI nº 966.574-9, registrado nesta Serventia na matrícula nº 191.015, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo nº 470973. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELA SANTOS TEIXEIRA**

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, vem intimar, DANIELA SANTOS TEIXEIRA, CPF nº ***.839.015-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto nos termos da certidões datadas de 30 de julho de 2024 e 27 de fevereiro de 2025, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: danielasantosteixeira629@gmail.com, em 11/03/2025, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4º-B, da Lei Federal nº 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) R VIVER AREIA BRANCA NR 168 BL.3 AP3 EMPREENDIMENTO ELEVADOR LACERDA AREIA BRANCA SALVADOR BA 41412334, CI nº 960.017-5, registrado nesta Serventia na matrícula nº 1191.323, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo nº 460926. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON DE ANDRADE GUNDIM**

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, vem intimar, EMERSON DE ANDRADE GUNDIM, CPF nº ***.589.874-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto nos termos da certidão datada de 24/02/2025, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: eemersonnandrade09@gmail.com, em 18/03/2025, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4º-B, da Lei Federal nº 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao Apartamento nº 003, Bloco 17, localizado no 1º Pavimento - Térreo, integrante do empreendimento residencial Elevador Lacerda, situado na Rua Viver Areia Branca, nº 168, bl. 17, ap 3, Cond Elevador Lacerda, Areia Branca, Salvador/BA, CI nº 959.884-7, registrado nesta Serventia na matrícula nº 191.393, consoante cálculo elaborado pela credora fiduciária no procedimento de intimação - protocolo nº 470936. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO BORGES DA CONCEICAO**

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, vem intimar, ADRIANO BORGES DA CONCEICAO, CPF nº ***.590.935-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto nos termos das certidões datadas de 24 e 27 de fevereiro de 2025, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/Ba, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: adriano.borges140588@gmail.com, em 13/03/2025, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4º-B, da Lei Federal nº 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao apartamento nº 301, do bloco 18, integrante do empreendimento denominado Residencial Elevador Lacerda, situado na Rua Viver Areia Branca, nº 168 - Areia Branca, CI nº 960.071-0, registrado nesta Serventia na matrícula nº 191.394, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo nº 470.936. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MONIQUE LIMA REIS**

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, vem intimar, MONIQUE LIMA REIS, CPF nº ***.279.705-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto nos termos das certidões datadas de 12 de agosto de 2024 e 27 de fevereiro de 2025, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: moniquii271992@gmail.com, em 11/03/2025, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4º-B, da Lei Federal nº 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) R VIVER AREIA BRANCA NR 168 BL.22 AP204 EMPREENDIMENTO ELEVADOR LACERDA AREIA BRANCA SALVADOR BA 41412334, CI nº 960.288-7, registrado nesta Serventia na matrícula nº 191.435, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo nº 460806. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALANY ELEN SANTANA DIAS**

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, vem intimar, ALANY ELEN SANTANA DIAS, CPF nº ***.677.595-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto nos termos da certidões datadas de 17 e 23 de janeiro e 25 de fevereiro de 2025, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: lany.dias@hotmail.com, em 14/03/2025, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4º-B, da Lei Federal nº 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) ALANY ELEN SANTANA DIAS, CI nº 960.104-0, registrado nesta Serventia na matrícula nº 191.765, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo nº 470999. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 015404

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO DE JESUS SANTOS**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. THIAGO DE JESUS SANTOS, CPF ***.700.575-**, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos (conforme certificação do 1º e 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 215614 e 537730), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel objeto da matrícula 90.125. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 24/11/2024 como sendo no importe de R\$12.619,83, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial_

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 015404

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELE CAMILA OLIVEIRA BARBOSA SANTOS**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. MARCELE CAMILA OLIVEIRA BARBOSA SANTOS, CPF ***.401.415-**, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos (conforme certificação do 1º e 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 215615 e 537731), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel objeto da matrícula 90.125. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 24/11/2024 como sendo no importe de R\$12.619,83, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial_

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 015404

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISANGELA SOUZA DA CRUZ**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. ELISANGELA SOUZA DA CRUZ, CPF ***.970.275-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 1º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 216608), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel objeto da matrícula 92.714. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 23/02/2025 como sendo no importe de R\$15.377,49, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, aos 08 de abril de 2025. A Oficiala /Suboficial

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 015404

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS DE SOUSA**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sr. JOSÉ CARLOS DE SOUSA, CPF ***.242.105-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 1º e 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 216583 e 537316), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel objeto da matrícula 99020. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 31/01/2025 como sendo no importe de R\$24.236,36, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 015404

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARINALVA LINA DOS SANTOS SOUSA**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. MARINALVA LINA DOS SANTOS SOUSA, CPF ***.466.715-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 1º e 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 216584 e 537317), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel objeto da matrícula 99020. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 31/01/2025 como sendo no importe de R\$24.236,36, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 015404

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DA CONCEICAO CARVALHO MOREIRA**

MARIVANDA SOUZA NEDER REZAK, Oficial do 3º Registro de Imóveis de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A 13º da Lei nº 6.015/73 c/c art. 1.164, 3º do PROVIMENTO CONJUNTO Nº CGJ/CCI 15/2023 (CNP/BA) e Art.408 do Provimento Nº 149 de 30/08/2023 - CNN/CN/CNJ-Extra, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO MOREIRA, brasileira, divorciada, aposentada, inscrita no CPF nº ***.842.045-**, portadora do RG nº 00.356.351-00 SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Major Paulo Vaz, nº 17, apto.102, Vila Laura, CEP: 40.270-170, Salvador-BA, prenotado sob Protocolo nº 426224, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: APARTAMENTO de nº 102 da porta e de inscrição no Censo Imobiliário sob número 195.551, do Edifício Rosa Rubra situado na Rua Major Paulo Vaz, nº 17, subdistrito de Brotas, zona circunscricional do 3º Registro de Imóveis de Salvador, cujas características, confrontações e demais informações constam na Transcrição nº 4619, Livro 4-D, fls. 274 do 3º Registro de Imóveis de Salvador-BA, tendo como proprietários: MANOEL BOULHOSA GONZALEZ - CPF: ***.990.155-** e sua esposa ANA RITA DE ALMEIDA GONZALEZ - CPF: ***.205.025-** e EVARISTO BOULHOSA GONZELEZ - CPF: ***.990.235-** e sua esposa LÍCIA MARIA BEZERRA GONZALEZ - CPF: 153.578.118-17, brasileiros, residentes nesta capital, cujas características e demais informações constam nos documentos anexos (certidão da transcrição do imóvel, requerimento e da ata notarial). Fica intimada LÍCIA MARIA BEZERRA GONZALEZ - CPF: 153.578.118-17, para se manifestar em relação ao pedido de usucapião. Foram expedidas as Notificações Extrajudiciais pelo 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo, tendo sido certificado pelo mesmo, que a destinatária não foi encontrada, não sendo possível obter informações quanto ao paradeiro da mesma. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com justo título, há mais de 15 (quinze) anos. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da última publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fundamentada, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o registro em nome do requerente, como previsto no art. 408 do Provimento Nº 149 de 30/08/2023 - CNN/CN/CNJ-Extra. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, cujo cartório fica situado na rua Castro Neves, nº 99, Matatu, Salvador-Ba, CEP: 40255-020, em dias úteis, no horário compreendido entre às 8:30 e 15:00.E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Marivanda Souza Neder Rezak.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 015404

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DA CONCEICAO CARVALHO MOREIRA**

MARIVANDA SOUZA NEDER REZAK, Oficial do 3º Registro de Imóveis de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A 13º da Lei nº 6.015/73 c/c art. 1.164, 3º do PROVIMENTO CONJUNTO Nº CGJ/CCI 15/2023 (CNP/BA) e Art.408 do Provimento Nº 149 de 30/08/2023 - CNN/CN/CNJ-Extra, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO MOREIRA, brasileira, divorciada, aposentada, inscrita no CPF nº ***.842.045-**, portadora do RG nº 00.356.351-00 SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Major Paulo Vaz, nº 17, apto.102, Vila Laura, CEP: 40.270-170, Salvador-BA, prenotado sob Protocolo nº 426224, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: APARTAMENTO de nº 102 da porta e de inscrição no Censo Imobiliário sob número 195.551, do Edifício Rosa Rubra situado na Rua Major Paulo Vaz, nº 17, subdistrito de Brotas, zona circunscricional do 3º Registro de Imóveis de Salvador, cujas características, confrontações e demais informações constam na Transcrição nº 4619, Livro 4-D, fls. 274 do 3º Registro de Imóveis de Salvador-BA, tendo como proprietários: MANOEL BOULHOSA GONZALEZ - CPF: ***.990.155-** e sua esposa ANA RITA DE ALMEIDA GONZALEZ - CPF: ***.205.025-** e EVARISTO BOULHOSA GONZELEZ - CPF: ***.990.235-** e sua esposa LÍCIA MARIA BEZERRA GONZALEZ - CPF: 153.578.118-17, brasileiros, residentes nesta capital, cujas características e demais informações constam nos documentos anexos (certidão da transcrição do imóvel, requerimento e da ata notarial). Fica intimado o herdeiro CRISTIANO MANOEL DE ALMEIDA GONZALEZ - CPF: ***.155.645-**, para se manifestar em relação ao pedido de usucapião. Foram expedidas as Notificações Extrajudiciais pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Salvador-BA, tendo sido certificado pelo mesmo, que o destinatário está em local incerto e não sabido. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com justo título, há mais de 15 (quinze) anos. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da última publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita e fundamentada, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o registro em nome do requerente, como previsto no art. 408 do Provimento Nº 149 de 30/08/2023 - CNN/CN/CNJ-Extra. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, cujo cartório fica situado na Rua Castro Neves, nº 99, Matatu, Salvador-Ba, CEP: 40255-020, em dias úteis, no horário compreendido entre às 8:30 e 15:00.E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Marivanda Souza Neder Rezak.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 015404

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **MARIA DA CONCEICAO CARVALHO MOREIRA**

MARIVANDA SOUZA NEDER REZAK, Oficial do 3º Registro de Imóveis de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A 13º da Lei nº 6.015/73 c/c art. 1.164, 3º do PROVIMENTO CONJUNTO Nº CGJ/CCI 15/2023 (CNP/BA) e Art.408 do Provimento Nº 149 de 30/08/2023 - CNN/CN/CNJ-Extra, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO MOREIRA, brasileira, divorciada, aposentada, inscrita no CPF nº ***.842.045-**, portadora do RG nº 00.356.351-00 SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Major Paulo Vaz, nº 17, apto.102, Vila Laura, CEP: 40.270-170, Salvador-BA, prenotado sob Protocolo nº 426224, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: APARTAMENTO de nº 102 da porta e de inscrição no Censo Imobiliário sob número 195.551, do Edifício Rosa Rubra situado na Rua Major Paulo Vaz, nº 17, subdistrito de Brotas, zona circunscricional do 3º Registro de Imóveis de Salvador, cujas características, confrontações e demais informações constam na Transcrição nº 4619, Livro 4-D, fls. 274 do 3º Registro de Imóveis de Salvador-BA, tendo como proprietários: MANOEL BOULHOSA GONZALEZ - CPF: ***.990.155-** e sua esposa ANA RITA DE ALMEIDA GONZALEZ - CPF: ***.205.025-** e EVARISTO BOULHOSA GONZALEZ - CPF: ***.990.235-** e sua esposa LÍCIA MARIA BEZERRA GONZALEZ - CPF: 153.578.118-17, brasileiros, residentes nesta capital, cujas características e demais informações constam nos documentos anexos (certidão da transcrição do imóvel, requerimento e da ata notarial). Fica intimado o herdeiro CRISTIANO MANOEL DE ALMEIDA GONZALEZ - CPF: ***.155.645-**, para se manifestar em relação ao pedido de usucapião. Foram expedidas as Notificações Extrajudiciais pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Salvador-BA, tendo sido certificado pelo mesmo, que o destinatário está em local incerto e não sabido. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com justo título, há mais de 15 (quinze) anos. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da última publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita e fundamentada, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o registro em nome do requerente, como previsto no art. 408 do Provimento Nº 149 de 30/08/2023 - CNN/CN/CNJ-Extra. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, cujo cartório fica situado na Rua Castro Neves, nº 99, Matatu, Salvador-Ba, CEP: 40255-020, em dias úteis, no horário compreendido entre às 8:30 e 15:00.E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital.A Oficial, Marivanda Souza Neder Rezak.

SANTA MARIA DA VITORIA/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA VITORIA - CNS: 007732**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ANDERSON DO AMARAL SOUZA

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Santa Maria da Vitória-Ba, faz saber a todos interessados que ANDERSON DO AMARAL SOUZA, inscritas no CPF sob nº ***.442.045-**, residente e domiciliado no Rua Povoado de Alagoinhas, São Felix do Coribe - BA, CEP 47640-000, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula nº 15.778, cujo imóvel possui a área de 300,00 m², localizado na Quadra 03, lote 07, Loteamento Nino Lessa, São Felix do Coribe - BA, com as seguinte medidas: Inicia-se no ponto V-01 com coordenadas (N= 8.518.271,70; E= 588.493,79). Deste segue com um azimuth "de 72º17'49" por uma distância de 12,00 m., confrontando neste trecho com a Rua "C", até o ponto V-02 com coordenadas (N= 8.518.275,35; E= 588.505,22). Deste segue com um azimuth "de 162º17'49" por uma distância de 25,00 m, confrontando neste trecho com o Lote nº 08 , até o ponto V-03 com coordenadas (N= 8.518.251,53; E= 588.512,82). Deste segue com um azimuth de 252º17'49" por uma distância de 5,00 m., confrontando neste trecho com o Lote nº 24 , até o ponto V-04 com coordenadas (N= 8.518.247,89; E= 588.501,39). Deste segue com um azimuth de 342º17'49" por uma distância de 25,00 m confrontando neste trecho com o Lote nº 06, até o ponto V-01; ficando assim o polígono fechado com um perímetro

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de 74,00 m e uma área de 300,00 m², com ÁREA REMANESCENTE Inicia-se no ponto V-01 com coordenadas (N= 8.518.273,53; E= 588.499,50). Deste segue com um azimute "de 72°17'49" por uma distância de 6,00 m., confrontando neste trecho com a Rua C atual Duque de Caxias, até o ponto V-02 com coordenadas (N= 8.518.275,35; E= 588.505,22). Deste segue com um azimute "de 162°17'49" por uma distância de 25,00 m, confrontando neste trecho com o Lote nº 08, até o ponto V-03 com coordenadas (N= 8.518.251,53; E= 588.512,82). Deste segue com um azimute de 252°17'49" por uma distância de 6,00 m., confrontando neste trecho com o Lote nº 24, até o ponto V-04 com coordenadas (N= 8.518.249,71; E= 588.507,10). Deste segue com um azimute de 342°17'49" por uma distância de 25,00 m confrontando neste trecho com o Lote nº 07 A, até o ponto V-01; ficando assim o polígono fechado com um perímetro de 62,00 m e uma área de 150,00 m², com ÁREA DESMEMBRADA Inicia-se no ponto V-01 com coordenadas (N= 8.518.271,70; E= 588.493,79). Deste segue com um azimute "de 72°17'49" por uma distância de 6,00 m., confrontando neste trecho com a Rua C atual Duque de Caxias, até o ponto V-02 com coordenadas (N= 8.518.273,53; E= 588.499,50). Deste segue com um azimute "de 162°17'49" por uma distância de 25,00 m, confrontando neste trecho com o Lote nº 07 B, até o ponto V-03 com coordenadas (N= 8.518.249,71; E= 588.507,10). Deste segue com um azimute de 252°17'49" por uma distância de 6,00 m., confrontando neste trecho com o Lote nº 24, até o ponto V-04 com coordenadas (N= 8.518.247,89; E= 588.501,39). Deste segue com um azimute de 342°17'49" por uma distância de 25,00 m confrontando neste trecho com o Lote nº 06, até o ponto V-01; ficando assim o polígono fechado com um perímetro de 62,00 m e uma área de 150,00 m². inscrição imobiliária nº 01.02.066.0066.001, O pedido de desmembramento foi aprovado em 10 de janeiro de 2025 junto ao Município de Santa Maria da Vitória/BA. O requerimento e demais documentos apresentados se encontram nesta serventia, na Rua Cel. Clemente Araújo Castro, 182, Centro, Santa Maria da Vitória/BA, CEP 47640-000 e estão disponíveis para consulta. Dessa forma, ficam notificados os eventuais interessados de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital, poderão apresentar, neste Serviço Extrajudicial, nos dias úteis, das 8 às 15h, impugnação ao referido pedido, ficando advertidos de que, não sendo apresentada a manifestação no prazo legal, será de imediato ultimado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA VITORIA - CNS: 007732

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LAEDIANE DOURADO OLIVEIRA**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Santa Maria da Vitória-Ba, faz saber a todos interessados que LAEDIANE DOURADO OLIVEIRA, inscritas no CPF sob nº ***.732.925-**, residente e domiciliado no Rua Humberto Campos, Santa Maria da Vitória - BA, CEP 47640-000, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula nº 17.095, cujo imóvel possui a área de 1.512,00 m², localizado na Rua Humberto Campos, Lote 07, Santa Maria da Vitória - BA, com as seguinte medidas: Inicia-se no Marco 1, com coordenadas E 587502,0000m N 8520764,0000m . Do vértice 1 segue-se até o vértice 2 E 587532,2925m N 8520819,2392m com azimute de 28°44'23.26" e distância de 63,0000 m, confrontando-se com Rua - Projetada A. Do vértice 2 segue-se até o vértice 3 E 587553,3360m N 8520807,6992m com azimute de 118°44'23.26" e distância de 24,0000 m, confrontando-se com Isabel Lopes Rodrigues. Do vértice 3 segue-se até o vértice 4 E 587523,0435m N 8520752,4600m com azimute de 208°44'23.26" e distância de 63,0000 m, confrontando-se com Rua -Humberto Campos . Finalmente segue-se até o vértice 1 (Inicio da descrição) com azimute de 298°44'23.26" e distância de 24,0000 m, confrontando-se com Laedio Dourado Oliveira , fechando assim o polígono acima descrito com uma área de 1.512,00 m², com ÁREA REMANESCENTE Inicia-se no Marco 1, com coordenadas E 587506,8083m N 8520772,7681m . Do vértice 1 segue-se até o vértice 2 E 587532,2925m N 8520819,2392m com azimute de 28°44'23.26" e distância de 63,0000 m, confrontando-se com Rua -Projetada A . Do vértice 2 segue-se até o vértice 3 E 587553,3360m N 8520807,6992m com azimute de 118°44'23.26" e distância de 24,0000 m, confrontando-se com Isabel Lopes Rodrigues . Do vértice 3 segue-se até o vértice 4 E 587527,8526m N 8520761,2296m com azimute de 208°44'23.26" e distância de 63,0000 m, confrontando-se com Rua -Humberto Campos.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Finalmente segue-se até o vértice 1 (Início da descrição) com azimute de 298°44'08.59" e distância de 24,0000 m, confrontando-se com Srª Laediane Dourado de Oliveira Lote Nº07 , fechando assim o polígono acima descrito com uma área de 1296,14 m2, com ÁREA DESMEMBRADA Inicia-se no Marco 1, com coordenadas E 587522,9129m N 8520755,6249m Do vértice 1 segue-se até o vértice 2 E 587503,6945m N 8520764,6146m com azimute de 295°04'06.50" e distância de 21,30 m, confrontando-se com Laedio Dourado Oliveira Lote Nº06. Do vértice 2 segue-se até o vértice 3 E 587507,5628m N 8520773,8455m com azimute de 22°44'10.65" e distância de 10,00 m, confrontando-se com Rua -Projetada A . Do vértice 3 segue-se até o vértice 4 E 587527,2212m N 8520764,6315m com azimute de 115°06'45.43" e distância de 21,90 m, confrontando-se com Área do Imóvel Lote Nº08. Finalmente segue-se até o vértice 1 (Início da descrição) com azimute de 205°33'50.06" e distância de 10,0000 m, confrontando-se com Rua -Humberto Campos , fechando assim o polígono acima descrito com uma área de 215,86 m², inscrição imobiliária nº 01.02.213.907.01.001, O pedido de desmembramento foi aprovado em 03 de abril de 2025 junto ao Município de Santa Maria da Vitória/BA. O requerimento e demais documentos apresentados se encontram nesta serventia, na Rua Cel. Clemente Araújo Castro, 182, Centro, Santa Maria da Vitória/BA, CEP 47640-000 e estão disponíveis para consulta. Dessa forma, ficam notificados os eventuais interessados de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital, poderão apresentar, neste Serviço Extrajudicial, nos dias úteis, das 8 às 15h, impugnação ao referido pedido, ficando advertidos de que, não sendo apresentada a manifestação no prazo legal, será de imediato ultimado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SALVADOR/BA

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 005454

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ HERIVELTO PIMENTEL FERNANDES**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4º da Lei 9.514/97, vem intimar LUIZ HERIVELTO PIMENTEL FERNANDES, CPF ***.723.715-**, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente a APARTAMENTO 801, EDIFÍCIO ANA CARLA, C.I. nº 350.643, situado na RUA CASSILANDRO BARBUDA, Nº 106, PITUBA, matrícula nº 988. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial. Protocolo nº 291408.

VITORIA DA CONQUISTA/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA - CNS: 008367

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SABRINA ALMEIDA LEITE**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Sr(a)(s) SABRINA ALMEIDA LEITE, inscrito(a) no CPF: ***.307.058-**, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 15h00, na Agência BAIRRO CANDEIAS, BA, da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na AVENIDA OLIVIA FLORES NUM 281 - CANDEIAS 45028100 - VITORIA DA CONQUISTA, BA, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 02/04/2025, referente ao Contrato nº 878771788733-6, firmado em 18/09/2023, registrado sob a matrícula 128413, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 04/04/2025. Carlos Alberto Resende, oficial.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA - CNS: 007740

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOILSON TORQUATO DA SILVA, GRACIENI VIANA DA SILVA**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) JOILSON TORQUATO DA SILVA, inscrito(a) no CPF: ***.545.695-** e GRACIENI VIANA DA SILVA, inscrito(a) no CPF: ***.781.185-**, a comparecer(em) nos dias úteis, das 09h00 às 15h00, na Agência VITORIA DA CONQUISTA, BA, da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na PRACA PC DO BARAO RIO 30 NUM 30 - CENTRO 45000904 - VITORIA DA CONQUISTA, BA, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 10/04/2025, referente ao Contrato nº 85553588788-7, firmado em 03/03/2016, registrado sob a matrícula 58689, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 10/04/2025. Carlos Alberto Resende, oficial.

ESTADO - CEARÁ**FORTALEZA/CE****4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 019174**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RONALDO JORGE DE FREITAS GUIMARAES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. Na qualidade de oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Fortaleza/CE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pelo credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantido pelo contrato n.º 1.4444.0835560-6 de 15/04/2015, objeto de registro sob o R-3 da Matrícula nº 42.305 deste cartório, referente ao apartamento n.º 1702, do Edifício Verano Porte o, na Rua Eduardo Bezerra, nº1065, São João do Tauape, Fortaleza/CE, INTIMO, RONALDO JORGE DE FREITAS GUIMARAES, brasileiro, corretor, CPF ***.730.823-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas vencidas em 15/11/2019 à 15/03/2025, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, informando que o valor destes encargos, posicionados em 24 de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

março de 2025, corresponde à R\$ 602.104,02, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, e às despesas de cobrança e intimação, conforme o art. 1.661, II do Provimento 04/2023 da CGJ/CE. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sa. para se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Silva Paulet, n.º1180, Aldeota, nesta capital, de segunda à sexta-feira, no horário de 8hrs às 17hrs ou através de boleto bancário que poderá ser obtido junto ao credor fiduciário para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/97 c/c art. 1.671 do Provimento 04/2023 da CGJ/CE. Fortaleza, 03 de abril de 2025. Atenciosamente, Bel. Cláudio Narcélio Miranda Bezerra, Oficial.

RERIUTABA/CE**REGISTRO DE IMÓVEIS DE RERIUTABA - CNS: 016337**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MESSIAS ANTONIO DE AGUIAR CASTRO**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS E EVENTUAIS INTERESSADOS, COM O PRAZO DE QUINZE DIAS. Certifico, para conhecimento de terceiros e eventuais interessados, que tem curso neste Cartório do 2º Ofício desta cidade e comarca de Reriutaba, Estado do Ceará, REQUERIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, formulado por MESSIAS ANTONIO DE AGUIAR CASTRO, brasileiro, filho de Abdias Souza Castro e Terezinha Aguiar Castro, natural deste Estado, tendo nascido em 23/02/1965, casado, autônomo, portador da CI/RG n. 020.411.691-7 - SESPJR e do CPF n. ***.619.433-**, residente e domiciliado na Rua Agrípio Teodoro Soares, 125, Centro, nesta cidade e comarca de Reriutaba-CE, CEP: 62260-000, sem endereço eletrônico, com fundamento nos artigos 1.238 e seguintes do Código Civil Brasileiro, combinado com o artigo 216-A da Lei 6.015/73 e na forma do artigo 1.071 do CP Civil, tendo por objeto o seguinte Imóvel: *IMÓVEL*/: TERRENO URBANO de formato irregular, com benfeitorias existentes, constando uma edificação de materiais mistos com características comerciais (galpão/salão) com área construída de 96,51m em um terreno situado no lado ímpar da Rua Joaquim Morais S/N, distante 32,05m da esquina com a Rua Cel. Agripio Teodoro Soares, Bairro Barro Vermelho, CEP 62260-000, Reriutaba-CE, perfazendo uma área total de 202,83m com perímetro de 63,02m cujos limites e confrontações são: LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Norte: Lado ímpar da Rua Joaquim Morais, totalizando 9,15m; Leste: Imóvel pertencente ao Sr. Francisco Das Chagas Ribeiro, totalizando 22,03m; Sul: Imóvel pertencente ao Sr. Francisco Ribamar Rodrigues, totalizando 9,25m. Oeste: Imóvel pertencente a Sra. Maria Rodrigues Ferreira, totalizando 22,59m. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do ponto de interseção da divisa entre o referido imóvel, imóvel pertencente a Sra. Maria Rodrigues Ferreira e o alinhamento do lado ímpar da Rua Joaquim Morais em sentido da Praça do Caial: Ao Norte: Do vértice P1, de coordenadas X=324451.63 m Ee Y=9541556.26 m S, ao vértice P2 medindo 9,15m com azimute plano de 85 50'38.36 confinando com o alinhamento do lado ímpar da Rua Joaquim Morais; Ao Leste: Do vértice P2 ao vértice P3 medindo 22,03m com azimute plano de 175 50'38.36, confinando com imóvel pertencente ao Sr. Francisco das Chagas Ribeiro; Ao Sul: Do vértice P3 ao vértice P4 medindo 9,25m com azimute plano de 264 52'22.68 confinando com imóvel pertencente ao Sr. Francisco Ribamar Rodrigues; Ao Oeste: Do vértice P4 ao vértice P5 medindo 7,19m com azimute plano de 355 50'38.36, do vértice P5 ao vértice P6 medindo 0,25m com azimute plano de 85 50'38.36, do vértice P6 ao vértice P7 medindo 3,80m com azimute plano de 355 5'24.50, do vértice P7 ao vértice P8 medindo 0,15m com azimute plano de 265 50'38.36 e do vértice P8 ao vértice P1 medindo 11,20 com azimute plano de 356 5'59.18 confinando com imóvel pertencente a Sra. Maria Rodrigues Ferreira. Assim fechando a poligonal de 202,83m e perímetro de 63,02m. O perímetro deste imóvel é formado pela composição de 08 vértices. Levantamento topográfico feito in loco, por Francisco Magalhães Paiva, Engenheiro Civil - RNP: 0609267272. Registro N. 46916D CE ART - CREA-CE - OBRA/SERVIÇO N. CE20220954637. O imóvel acima descrito e caracterizado não se encontra registrado no álbum imobiliário desta Serventia. Dessa forma, ficam os terceiros e eventuais interessados cientes de que dispõem do PRAZO DE QUINZE DIAS para, querendo, apresentarem a contestação que desejarem e, caso não haja qualquer contestação será por este tabelião lavrada ata mandando

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

registrar o bem acima descrito e caracterizado em nome da postulante. Reriutaba-CE, 17 de janeiro de 2025. Eu, Francisco Aldo Ferreira de Araújo - Oficial do Reg. de Imóveis - 2. Ofício.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO**ANCHIETA/ES****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANCHIETA - CNS: 022798**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DENIZE DINIZ PARENTE**

André Arruda Lobato Rodrigues Carmo, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Anchieta/ES, neste ato representado por seu Escrevente Substituto, Rodrigo José Martins Hoffman, nos termos do Art. 408, 1 do Provimento n 149/2023 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra), servindo do presente, para promover a NOTIFICAÇÃO de DENISE DINIZ PARENTE - CPF N ***.664.977-**, com o seguinte endereço: Rua Augusto F. Mendonça, s/n Santa Helena, Iriri, Anchieta/ES (endereço conforme Planta que instruiu o requerimento da usucapião), e, nesta oportunidade levar ao seu conhecimento, que perante este Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis tramita o procedimento de Usucapião Extrajudicial, na modalidade Ordinária, prenotado sob o n. 27921, em 26/09/2024, requerido por JOÃO VITOR PEREIRA DINIZ; GEOVANA STEPHANE PEREIRA DINIZ e JÚLIA VIEIRA DINIZ PARENTE, todos qualificados conforme requerimento anexo, pelo prazo de mais de 20 (vinte) anos, somado ao prazo de seus antecessores, de: "Um lote terreno urbano sob o n 15 B da Quadra C, situado à Rua Augusto F. Mendonça, loteamento Jardim Residencial Santa Helena - Iriri, na cidade de Anchieta-ES, medindo 96,41 M (noventa e seis metros quadrados e quarenta e um decímetros quadrados), Iniciando a descrição dessa poligonal no ponto denominado ponto 1 situado na divisa com a Rua Augusto F. Mendonça e confrontando com o lote de Jeanne Endlich Fabre Kaschner. Deste, segue-se por 18,79 metros até chegar no ponto 2, até aqui confrontando com o lote de Jeanne Endlich Fabre Kaschner; deste refrete-se a direita e segue por 5,10 metros até encontrar o ponto 3, até aqui confrontando com o lote de Gleice Kally Pereira; deste deflete-se a direita e segue 18,79 metros até encontrar o ponto 4, até aqui confrontando com o lote de Denize Diniz Parente; Deste deflete-se a direita e segue-se com 5,10 metros até encontrar o ponto 1, que deu origem a essa poligonal, conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Civil Julio Cesar Coutinho Varella - CREA RJ: 1979102561 - ART n 2020220188830, consta uma edificação de uma edificação residencial unifamiliar, contendo 03 (três) pavimentos: com as seguintes características: Pavimento Subsolo: composto por área de lazer, banheiro, depósito e escada de acesso; Pavimento Térreo: cozinha/sala de estar, lavabo, varanda e 02 vagas de garagem; e escada de acesso; Primeiro Pavimento: composto por duas suítes, com uma com banheiro e varanda. cadastrado na Prefeitura Municipal de Anchieta/ES com a inscrição municipal sob o n 0220700070001-001, não possuindo matrícula nesta Serventia. Dessa forma, fica o Requerido, na qualidade de confrontante do imóvel objeto do procedimento acima mencionado, NOTIFICADO, podendo impugnar fundamentadamente o pedido do Requerente, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, contado do recebimento desta notificação. Vale ressaltar que a falta de impugnação no prazo legal resultará na presunção de anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião (Art. 408, 1 do Provimento n 149/2023 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra). Havendo interesse na impugnação, solicitamos que a mesma seja enviada ao Cartório do 1 Ofício de Anchieta/ES, situado na Rod. do Sol, 2443, Edifício Têmis, Sobreloja, Bairro Oliveira, Anchieta-ES, CEP: 29230-000, no horário das 09:00 às 18:00h de segunda a sexta-feira. Sem mais para o momento, apresento meu protesto de estima e consideração. Anchieta/ES, 25 de março de 2025. RODRIGO JOSÉ MARTINS HOFFMAN Escrevente Substituto

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANCHIETA - CNS: 022798**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GLEICE KALLY PEREIRA COSTA**

André Arruda Lobato Rodrigues Carmo, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Anchieta/ES, neste ato representado por seu Escrevente Substituto, Rodrigo José Martins Hoffman, nos termos do Art. 408, 1 do Provimento n 149/2023 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra), servindo do presente, para promover a NOTIFICAÇÃO de GLAYCE KALLY PEREIRA - CPF n ***.787.977-**, com o seguinte endereço: Rua Padre José de Anchieta, n 657, Iriri, Anchieta/ES (endereço conforme Planta que instruiu o requerimento da usucapião), e, nesta oportunidade levar ao seu conhecimento, que perante este Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis tramita o procedimento de Usucapião Extrajudicial, na modalidade Ordinária, prenotado sob o n. 27921, em 26/09/2024, requerido por JOÃO VITOR PEREIRA DINIZ; GEOVANA STEPHANE PEREIRA DINIZ e JÚLIA VIEIRA DINIZ PARENTE, todos qualificados conforme requerimento anexo, pelo prazo de mais de 20 (vinte) anos, somado ao prazo de seus antecessores, de: "Um lote terreno urbano sob o n 15 B da Quadra C, situado à Rua Augusto F. Mendonça, loteamento Jardim Residencial Santa Helena - Iriri, na cidade de Anchieta-ES, medindo 96,41 M (noventa e seis metros quadrados e quarenta e um decímetros quadrados), Iniciando a descrição dessa poligonal no ponto denominado ponto 1 situado na divisa com a Rua Augusto F. Mendonça e confrontando com o lote de Jeanne Endlich Fabre Kaschner. Deste, segue-se por 18,79 metros até chegar no ponto 2, até aqui confrontando com o lote de Jeanne Endlich Fabre Kaschner; deste refrete-se a direita e segue por 5,10 metros até encontrar o ponto 3, até aqui confrontando com o lote de Gleice Kally Pereira; deste deflete-se a direita e segue 18,79 metros até encontrar o ponto 4, até aqui confrontando com o lote de Denize Diniz Parente; Deste deflete-se a direita e segue-se com 5,10 metros até encontrar o ponto 1, que deu origem a essa poligonal, conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Civil Julio Cesar Coutinho Varella - CREA RJ: 1979102561 - ART n 2020220188830, consta uma edificação de uma edificação residencial unifamiliar, contendo 03 (três) pavimentos: com as seguintes características: Pavimento Subsolo: composto por área de lazer, banheiro, depósito e escada de acesso; Pavimento Térreo: cozinha/sala de estar, lavabo, varanda e 02 vagas de garagem; e escada de acesso; Primeiro Pavimento: composto por duas suítes, com uma com banheiro e varanda. cadastrado na Prefeitura Municipal de Anchieta/ES com a inscrição municipal sob o n 0220700070001-001, não possuindo matrícula nesta Serventia. Dessa forma, fica o Requerido, na qualidade de confrontante do imóvel objeto do procedimento acima mencionado, NOTIFICADO, podendo impugnar fundamentadamente o pedido do Requerente, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, contado do recebimento desta notificação. Vale ressaltar que a falta de impugnação no prazo legal resultará na presunção de anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião (Art. 408, 1 do Provimento n 149/2023 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra). Havendo interesse na impugnação, solicitamos que a mesma seja enviada ao Cartório do 1 Ofício de Anchieta/ES, situado na Rod. do Sol, 2443, Edifício Têmis, Sobreloja, Bairro Oliveira, Anchieta-ES, CEP: 29230-000, no horário das 09:00 às 18:00h de segunda a sexta-feira. Sem mais para o momento, apresento meu protesto de estima e consideração. Anchieta/ES, 25 de março de 2025. RODRIGO JOSÉ MARTINS HOFFMAN Escrevente Substituto

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANCHIETA - CNS: 022798

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RONALDO VIEIRA MALTA**

André Arruda Lobato Rodrigues Carmo, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Anchieta/ES, neste ato representado por seu Escrevente Substituto, Rodrigo José Martins Hoffman, nos termos do Art. 408, 1 do Provimento n 149/2023 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra), servindo do presente, para promover a NOTIFICAÇÃO de RONALDO VIEIRA MALTA - CPF n ***.3964974-**, com o seguinte endereço: Rua Augusto F. Mendonça, s/n Santa Helena, Iriri, Anchieta/ES (endereço conforme

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Planta que instruiu o requerimento da usucapião), e, nesta oportunidade levar ao seu conhecimento, que perante este Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis tramita o procedimento de Usucapião Extrajudicial, na modalidade Ordinária, prenotado sob o n. 27921, em 26/09/2024, requerido por JOÃO VITOR PEREIRA DINIZ; GEOVANA STEPHANE PEREIRA DINIZ e JÚLIA VIEIRA DINIZ PARENTE, todos qualificados conforme requerimento anexo, pelo prazo de mais de 20 (vinte) anos, somado ao prazo de seus antecessores, de: "Um lote terreno urbano sob o n 15 B da Quadra C, situado à Rua Augusto F. Mendonça, loteamento Jardim Residencial Santa Helena - Iriri, na cidade de Anchieta-ES, medindo 96,41 M (noventa e seis metros quadrados e quarenta e um decímetros quadrados), Iniciando a descrição dessa poligonal no ponto denominado ponto 1 situado na divisa com a Rua Augusto F. Mendonça e confrontando com o lote de Jeanne Endlich Fabre Kaschner. Deste, segue-se por 18,79 metros até chegar no ponto 2, até aqui confrontando com o lote de Jeanne Endlich Fabre Kaschner; deste refrete-se a direita e segue por 5,10 metros até encontrar o ponto 3, até aqui confrontando com o lote de Gleice Kally Pereira; deste deflete-se a direita e segue 18,79 metros até encontrar o ponto 4, até aqui confrontando com o lote de Denize Diniz Parente; Deste deflete-se a direita e segue-se com 5,10 metros até encontrar o ponto 1, que deu origem a essa poligonal, conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Civil Julio Cesar Coutinho Varella - CREA RJ: 1979102561 - ART n 2020220188830, consta uma edificação de uma edificação residencial unifamiliar, contendo 03 (três) pavimentos: com as seguintes características: Pavimento Subsolo: composto por área de lazer, banheiro, depósito e escada de acesso; Pavimento Térreo: cozinha/sala de estar, lavabo, varanda e 02 vagas de garagem; e escada de acesso; Primeiro Pavimento: composto por duas suítes, com uma com banheiro e varanda. cadastrado na Prefeitura Municipal de Anchieta/ES com a inscrição municipal sob o n 0220700070001-001, não possuindo matrícula nesta Serventia. Dessa forma, fica o Requerido, na qualidade de confrontante do imóvel objeto do procedimento acima mencionado, NOTIFICADO, podendo impugnar fundamentadamente o pedido do Requerente, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, contado do recebimento desta notificação. Vale ressaltar que a falta de impugnação no prazo legal resultará na presunção de anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião (Art. 408, 1 do Provimento n 149/2023 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra). Havendo interesse na impugnação, solicitamos que a mesma seja enviada ao Cartório do 1º Ofício de Anchieta/ES, situado na Rod. do Sol, 2443, Edifício Têmis, Sobreloja, Bairro Oliveira, Anchieta-ES, CEP: 29230-000, no horário das 09:00 às 18:00h de segunda a sexta-feira. Sem mais para o momento, apresento meu protesto de estima e consideração. Anchieta/ES, 25 de março de 2025. RODRIGO JOSÉ MARTINS HOFFMAN Escrevente Substituto

IBATIBA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBATIBA - CNS: 021683

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ELENILSON BOREL DE FREITAS, ELCIONE BOREL DE FREITAS, RONALDO BOREL DE FREITAS**

ESTADO - ESPÍRITO SANTO COMARCA IBATIBA/ES CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, PROTESTOS DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE IBATIBA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Retificação Administrativa - Confrontante não identificado, Art. 213 17 da Lei n. 6.015/73 - Protocolo: 11620. KÊNIA MARA FELIPETTO MALTA VALADARES, Oficiala do Registro Geral de Imóveis de Ibatiba/ES, serviço extrajudicial, situado na Rua Mickleil Chequer, 56, Centro, Ibatiba/ES, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, devido a impossibilidade de identificar os titulares do domínio do imóvel confrontante de ELENILSON BOREL DE FREITAS, inscrito no CPF sob nº ***.787.007-** convivente em união estável com SANDRA APARECIDA GOMES BOREL, inscrita no CPF sob nº ***.095.207-**, ELCIONE BOREL DE FREITAS, inscrita no CPF sob nº ***.382.167-** e RONALDO BOREL DE FREITAS, inscrito no CPF sob nº ***.450.637-**, foi colhido a anuência da ocupante Rosely Vargas de Oliveira, pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, fica o eventual INTERESSADO NÃO IDENTIFICADO no procedimento de retificação da descrição tabular do imóvel, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73) da matrícula 3081, deste Registro Imobiliário NOTIFICADO do inteiro teor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, para querendo apresentar impugnação escrita e fundamentada perante o Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis, Protestos de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ibatiba, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS a contar da publicação deste edital, ciente de que, não havendo manifestação, será presumida a anuência de confrontante. Ibatiba/ES, 14 de abril de 2025. Helissa Mota de Carvalho. Escrevente Autorizada.

SERRA/ES**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 022954**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIORGENEY WILLIAN DE ASSIS, ELINDIA RANGEL RIBEIRO DE ASSIS**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. DIORGENEY WILLIAN DE ASSIS - CPF nº ***.523.257-** e ELINDIA RANGEL RIBEIRO DE ASSIS - CPF nº ***.377.797-**, proprietários do imóvel situado na Apartamento 402, Bloco 903, Módulo B, Jacaraípe 1ª Etapa, Conjunto Habitacional Jacaraípe, Castelândia, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 144440174037-7, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 07/12/2012 - Matrícula do Imóvel nº 17813, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 022954

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JAIRO FERREIRA DE FARIAS JUNIOR**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de BANCO DO BRASIL S.A, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. JAIRO FERREIRA DE FARIAS JUNIOR - CPF nº ***.022.507-**, proprietário do imóvel situado na Rua Cristóvão Colombo, nº 157, Apartamento 202, Bloco 06, Vaga 474, Condomínio Residencial Top Life Serra Mallorca, São Diogo II, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário BANCO DO BRASIL S.A. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 160900834, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 11/06/2013 - Matrícula do Imóvel nº 76785, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a BANCO DO BRASIL S.A, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 022954

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LORENA GAMBARINI TEIXEIRA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. LORENA GAMBARINI TEIXEIRA - CPF nº ***.755.027-**, proprietária do imóvel situado na Rua Domineu Rody Santana, nº 406, Apartamento 401, Bloco 04, Condomínio Residencial Parque Viva Mare, Ourimar, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 878770255653, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 27/12/2017 - Matrícula do Imóvel nº 93947, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 022954

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDUARDA DE JESUS SOUZA, THAUAN GABRIEL PEREIRA VENANCIO**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. EDUARDA DE JESUS SOUZA - CPF nº ***.204.317-** e THAUAN GABRIEL PEREIRA VENANCIO - CPF nº ***.714.416-**, proprietários do imóvel situado na Rua Domineu Rody Santana, nº 406, Apartamento 301, Bloco 17, Condomínio Residencial Parque Viva Mare, Ourimar, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 878771143217, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 13/05/2021 - Matrícula do Imóvel nº 94155, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 022954

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA LIZIA SOUSA ISIDORIO**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. ANA LIZIA SOUSA ISIDORIO - CPF nº ***.700.053-**, proprietária do imóvel situado na Rua Gustavo Barroso, nº 919, Apartamento 401, Bloco 13, Condomínio Residencial Parque Vila das Orquídeas, Jardim Limoeiro, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 878771508190, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 19/09/2022 - Matrícula do Imóvel nº 101693, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 022954

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO MEIRELE DO NASCIMENTO**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. LUCIANO MEIRELE DO NASCIMENTO - CPF nº ***.126.255-**, proprietário do imóvel situado na Rua Gustavo Barroso, nº 919, Apartamento 303, Bloco 12, Condomínio Residencial Parque Vila das Orquídeas, Loteamento Jardim Limoeiro, Guaraciaba, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 878771282773, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 24/11/2021 - Matrícula do Imóvel nº 101675, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 022954

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELBERTH SOARES DE MEDEIROS**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. WELBERTH SOARES DE MEDEIROS - CPF nº ***.313.597-**, proprietário do imóvel situado na Rua Gustavo Barroso, nº 919, Apartamento 402, Bloco 13, Condomínio Residencial Parque Vila das Orquídeas, Loteamento Jardim Limoeiro, Guaraciaba, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 878771246819, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 30/09/2021 - Matrícula do Imóvel nº 101694, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 022954

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JEFERSON ROSA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. JEFERSON ROSA - CPF nº ***.682.207-**, proprietário do imóvel situado na Rua Gustavo Barroso, nº 919, Apartamento 202, Bloco 05, Condomínio Residencial Parque Vila das Orquídeas, Loteamento Jardim Limoeiro, Guaraciaba, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 878771191497, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 08/07/2021 - Matrícula do Imóvel nº 101562, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 022954

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARLEY JOSE SANTANA DE SOUZA, MORLAN SANTANA DE SOUZA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. MARLEY JOSE SANTANA DE SOUZA - CPF nº ***.175.977-** e MORLAN SANTANA DE SOUZA - CPF nº ***.175.817-**, proprietários do imóvel situado na Rua Gustavo Barroso, nº 919, Apartamento 304, Bloco 07, Condomínio Residencial Parque Vila das Orquídeas, Jardim Limoeiro, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 178770115211, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 30/06/2021 - Matrícula do Imóvel nº 101600, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 022954

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE FERNANDO TEIXEIRA CARAN**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. JOSE FERNANDO TEIXEIRA CARAN - CPF nº ***.301.747-**, proprietário do imóvel situado na Avenida Civit I, nº 1770, Apartamento 101, Torre E, Vista de Barcelona Condomínio Clube, Maringá, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 178770146933, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 28/01/2022 - Matrícula do Imóvel nº 103365, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 022954

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON CARLOS DA SILVA CONCEICAO**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. EMERSON CARLOS DA SILVA CONCEICAO - CPF nº ***.899.827-**, proprietário do imóvel situado na Avenida Meridional, nº 2.100, Apartamento 306, Torre F, Vista de Bicanga Condomínio Clube, Bicanga, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 878771477592, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 22/09/2022 - Matrícula do Imóvel nº 104507, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 022954

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADELMO NUNES MONTEIRO, SIDIANY SIMOES MENDES**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. ADELMO NUNES MONTEIRO - CPF nº ***.113.217-** e SIDIANY SIMÕES MENDES - CPF nº ***.215.717-**, proprietários do imóvel situado na Rua Projetada 03, nº 80, Apartamento 312, Torre D, Vista Mata da Serra Condomínio Clube, Porto Canoa, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 878771639361, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 31/03/2023 - Matrícula do Imóvel nº 105372, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

VILA VELHA/ES**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA - CNS: 024455**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SALOMAO PARANHO DA SILVA JUNIOR, PRISCILA MENDES DA SILVA, MARCIA GONCALVES**

RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS AOKI, delegatária do 1º Ofício da 1ª Zona de Vila Velha/ES, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica(m) INTIMADO(A/S) ao(à/s) devedor(a/s) fiduciante(s) SALOMÃO PARANHO DA SILVA, CPF nº ***.744.697-**; PRISCILA MENDES DA SILVA, CPF nº ***.647.837-**; MARCIA GONÇALVES, CPF nº ***.455.467-**, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 438.176, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 1.4444.0455881, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em 27/12/2013, registrado nesta Serventia sob o R-14 da matrícula nº 19.067, do imóvel situado na(o) Avenida Santa Leopoldina, 1200, Ed. Amazonas, Bloco 301, apto 402, Coqueiral de Itaparica, nesta cidade de Vila Velha/ES, com saldo devedor no valor de R\$8.408,00, em 07/04/2025. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento, devendo o recibo ser apresentado nesta Serventia. Poderá ainda o pagamento ser procedido diretamente na sede da serventia na Avenida Antônio Gil Veloso, nº 1.998, Praia da Costa, Vila Velha/ES, no horário de 09:00h às 18:00h, mediante cheque administrativo ou visado, nominal ao(à) credor(a) fiduciário(a). Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do art. 26, 7º da Lei 9.514/97. Vila Velha, 07 de abril de 2025. Oficial Renata Cristina de Oliveira Santos Aoki

ESTADO - GOIÁS**AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO****REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEPH FERREIRA DE SOUSA, MARLENE MARIA DE OLIVEIRA BARROS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 14-04, da Quadra M, situado no Loteamento denominado CHACARAS COIMBRA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-3=13231 em nome do devedor JOSEPH FERREIRA DE SOUSA, CPF- ***.055.971-** e MARLENE MARIA DE OLIVEIRA BARROS, CPF-***.380.731-**. Sob pena de convalescer a Por Escritura Pública de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, lavrada no 1º Tabelionato de Notas de Águas Lindas de Goiás-GO. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592501212896025430190. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 22,44. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO FRANCISCO DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 15, da Quadra 15, Conjunto A, situado no Loteamento denominado MANSÕES CAMARGO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=20.753 em nome do devedor ANTONIO FRANCISCO DA SILVA, CPF- ***.069.321-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS- PESSOA FÍSICA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592502032975425430058. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 22,44. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MOISES WAGNER DOS SANTOS CARNEIRO DE ARAUJO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 18, da Quadra 26, Conjunto B, situado no Loteamento denominado MANSÕES CAMARGO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-15=21.834 em nome do devedor MOISES WAGNER DOS SANTOS CARNEIRO DE ARAUJO, CPF- ***.363.581-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592502032975425430140. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 22,44. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDER LUIZ DA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 22A-7 da quadra 15-B, situado no loteamento denominado MANSÕES ODISSÉIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=37.054 em nome do devedor EDER LUIZ DA SILVA, CPF- ***.991.116-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PMCMV. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592502032975425430073. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 22,44. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVID GABRIEL RODRIGUES DOS SANTOS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 01A-7 da quadra 05, situado no loteamento denominado JARDIM ÁGUAS LINDAS, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-21=42.764 em nome do devedor DAVID GABRIEL RODRIGUES DOS SANTOS, CPF- ***.136.171-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592502113056625430135. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 22,44. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDMAR ROCHA PIRES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na casa 03 localizada no Condomínio RESIDENCIAL AMARAL, Lote 26 da quadra 26 Conjunto B, Setor 03, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-11=46.275 em nome do devedor EDMAR ROCHA PIRES, CPF- ***.386.831-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592501212896025430092. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 22,44. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO REGIS DA CRUZ**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Apartamento 201 localizado no Segundo Pavimento do Condomínio

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RESIDENCIAL 7LM-IX, Lote 13 da quadra 11, situado no loteamento denominado JARDIM SANTA LÚCIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=51.722 em nome do devedor EDUARDO REGIS DA CRUZ, CPF- ***.988.701-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PMCMV. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592501212896025430039. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 22,44. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RONEY PIERRISON SOUZA BARROS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na casa B localizada no Condomínio RESIDENCIAL FÉLIX MEDEIROS, chácara 929 da Quadra 41, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=55.840 em nome do devedor RONEY PIERRISON SOUZA BARROS, CPF- ***.346.041-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PMCMV. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592502032975425430066. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 22,44. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIANA DE JESUS ALVES DE MOURA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 26, localizada no Condomínio RESIDENCIAL PARK DAS CASTANHEIRAS XIX, terreno de nº 02A-11, conjunto A, da quadra 90, setor 11 situado no loteamento denominado Parque da Barragem, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=57.125 em nome do devedor FABIANA DE JESUS ALVES DE MOURA, CPF- ***.363.361-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592502032975425430056. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 22,44. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELIO PRUDENCIO DOS SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, localizado no pavimento térreo do Edifício Condomínio RESIDENCIAL PARK DAS CASTANHEIRAS XXII, terreno de nº 02, da quadra 82, conjunto A, setor 12, situado no loteamento denominado Parque da Barragem, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=37.054 em nome do devedor HELIO PRUDENCIO DOS SANTOS, CPF- ***.227.861-**. Sob pena de convallescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592501212896025430202. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 22,44. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELLEN THAIS CUNHA DA COSTA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 103, localizado no 1º pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL DIVINO TELES IV, Lote 22 da quadra 29, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM V, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=70.227 em nome do devedor ELLEN THAIS CUNHA DA COSTA, CPF- ***.083.495-**. Sob pena de convallescer o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592412113069525430207. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 22,44. ISSQN 5,28.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JERCANY SILVA PEREIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, localizado no térreo do Bloco B, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL PORTO NOBRE X, Chácara 834 da quadra 39, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=70.548 em nome do devedor JERCANY SILVA PEREIRA, CPF- ***.187.411-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592501212896025430098. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 22,44. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO DE ALMEIDA SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Casa A, localizada no Condomínio RESIDENCIAL OURO VERDE XXII, Lote 14 da Quadra A-17 do loteamento denominado Mansões Olinda, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=71.918 em nome do devedor LEONARDO DE ALMEIDA SANTOS, CPF- ***.498.841-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592502213000525430158. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 22,44. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEAN CARLOS SOUSA SILVESTRE

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 201, localizado no 1º Pavimento, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL OURO VERDE XXVI, Lote 02-A2 da Quadra A-14, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=73.136 em nome do devedor JEAN CARLOS SOUSA SILVESTRE, CPF- ***.810.721-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA - RECURSOS DO FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592502113056625430124. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 22,44. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEISON MAX RODRIGUES CUNHA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 203, que localizar-se-á no 2º Pavimento do Bloco J, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL PARK CLUB OLINDA, Lote 01-A da quadra A-17, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=78.037 em nome do devedor GEISON MAX RODRIGUES CUNHA, CPF- ***.211.761-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES, PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV), RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592501212896025430186. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 22,44. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS VINICIUS NUNES RODRIGUES

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 301, que localizar-se-á no 3º Pavimento do Bloco K, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL PARK CLUB OLINDA, Lote 01-A da quadra A-17, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=78.055 em nome do devedor LUCAS VINICIUS NUNES RODRIGUES, CPF- ***.470.481-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES, PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV), RECURSOS DO FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592502032975425430054. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 22,44. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUYANNE SILVA GOMES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202, que localizar-se-á no 1º pavimento, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL DA ALVORADA XVI, Lote 04 da quadra 33, situado no loteamento denominado JARDIM PÉROLA DA BARRAGEM I, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=78.208 em nome do devedor SUYANNE SILVA GOMES, CPF- ***.721.071-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592502213000525430053. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 22,44. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY PEREIRA DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL MARIETA MELO, Lote 15 da Quadra 40, situado no loteamento denominado JARDIM PÉROLA DA BARRAGEM II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=78.964 em nome do devedor WESLEY PEREIRA DA SILVA, CPF- ***.427.481-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592502113056625430217. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 22,44. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE DANIELA ROCHA LACERDA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 207, localizado no 1º Pavimento Superior, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL HERCULES VIII, Lote 18 da Quadra A-15 situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=79.805 em nome do devedor ALINE DANIELA ROCHA LACERDA, CPF- ***.532.671-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592502113056625430142. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 22,44. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO RODRIGUES DE LIMA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 301, que localizar-se-á no 3º pavimento do Bloco E, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL BELLEVILLE, Lote 83-A, situado no loteamento denominado MANSÕES CENTRO OESTE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=86.031 em nome do devedor MAURICIO RODRIGUES DE LIMA, CPF- ***.184.281-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES, PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA (PCVA), RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592502113056625430039. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 22,44. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATAS ARAUJO DOS SANTOS, IANCA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, localizado no térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL VENEZA, Lote 35 da Quadra 85, situado no loteamento denominado CIDADE JARDIM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=88.398 em nome do devedor JONATAS ARAUJO DOS SANTOS, CPF: ***.596.431-** e IANCA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF- ***.299.961-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592502213000525430044. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 22,44. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHAEL PEDRO DOS SANTOS DE SOUZA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 304, que localizar-se-á no 3º Pavimento da Torre 02, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL BELLA VITTA CLUB RESIDENCE II, Lote 01 da Quadra B-07, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=96.415 em nome do devedor MICHAEL PEDRO DOS SANTOS DE SOUZA, CPF- ***.068.251-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA - RECURSOS FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592501212896025430194. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 22,44. ISSQN 5,28.

ANAPOLIS/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026005

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO RIBEIRO POLICARPO**

WANDER RIBEIRO PALHANO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Anápolis/GO, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR o Senhor THIAGO RIBEIRO POLICARPO, CPF nº ***.469.351-**, o qual não foi encontrado durante as diligências realizadas pelo 1º Tabelionato de Protestos de Títulos, Registro Civil Das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, conforme protocolos RTD 132.572 e 132.573, para que quite o débito referente ao Contrato nº 320.609.548, registrado no ato R-09 da Matrícula nº 40.781 (Parte do Lote 05 da Quadra 06, do Loteamento denominado Parque Iracema). O interessado terá o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizar o pagamento da quantia de R\$ 22.418,39 (vinte e dois mil e quatrocentos e dezoito reais e trinta e nove centavos), valor posicionado em 25/02/2025. Para tanto, deverá comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, nº 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. PROTOCOLO 192.564.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026005

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERLEI ALVES FERREIRA FILHO**

WANDER RIBEIRO PALHANO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Anápolis/GO, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR o Senhor WANDERLEI ALVES FERREIRA FILHO, CPF nº ***.657.191-**, o qual não

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

foi encontrado durante as diligências realizadas por este Cartório, para que quite o débito referente ao Contrato nº 844440346372, registrado no ato R-04 da Matrícula nº 63.082 (Lote 28 a Quadra 48, do Loteamento denominado Residencial Aldeia dos Sonhos). Os interessados terão o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizarem o pagamento da quantia de R\$ 8.620,10 (oito mil e seiscentos e vinte reais e dez centavos), valor posicionado em 25/03/2025. Para tanto, deverão comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, nº 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. PROTOCOLO 195.749.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026005

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTOR DE SOUSA OLIVEIRA**

WANDER RIBEIRO PALHANO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Anápolis/GO, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR o Senhor VICTOR DE SOUSA OLIVEIRA, CPF nº ***.451.463-**, o qual não foi encontrado durante as diligências realizadas pelo 2º Tabelionato de Protestos de Títulos, Registro Civil Das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, conforme protocolos RTD 156.929 e 156.930, para que quite o débito referente ao Contrato nº 878770902319, registrado no ato R-06 da Matrícula nº 79.934 (Apartamento nº 102 do Bloco 07, do Condomínio Residencial Arcos Da Serra). O interessado terá o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizar o pagamento da quantia de R\$ 6.426,30 (seis mil e quatrocentos e vinte e seis reais e trinta centavos), valor posicionado em 25/03/2025. Para tanto, deverá comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, nº 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. PROTOCOLO 195.432.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026005

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA DE MELO SILVA**

WANDER RIBEIRO PALHANO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Anápolis/GO, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR a Senhora FERNANDA DE MELO SILVA, CPF nº ***.975.901-**, a qual não foi encontrada durante as diligências realizadas por este Cartório, para que quite o débito referente ao Contrato nº 878771416976, registrado no ato R-06 da Matrícula nº 82.496 (Apartamento nº 402 da Torre 06, do Condomínio Residencial Senna). A interessada terá o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizar o pagamento da quantia de R\$ 4.196,04 (quatro mil e cento e noventa e seis reais e quatro centavos), valor posicionado em 10/03/2025. Para tanto, deverá comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, nº 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. PROTOCOLO 195.435.

ANAPOLIS/GO**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **C.C.I - CONSTRUTORA E SERVICOS ESPECIAIS LTDA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3 da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores; em 26 de março de 2025, faz saber à

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

peessoa física/jurídica abaixo relacionada: CCI SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA ME, inscrita no CNPJ n 02.079.989/0001-04, respectivamente com sede no endereço: Rua Dr. Mauricio Veloso, Quadra 01, Lote 09, Setor Summerville, Anápolis-GO; ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA, CPF n ***.282.911-**, CRISTIANE ALVES DE OLIVEIRA, CPF n ***.936.071-**, ERIKA DIAS MENDANHA, CPF n ***.366.951-** e WATSON NICOLAU DA SILVA, CPF n ***.497.201-**, residentes e domiciliados nos endereços: Rua Dr. Mauricio Santos Veloso, Quadra 01, Lote 09, Setor Summerville, Anápolis-GO e/ou Rua Dr. Mauricio Santos Veloso, Quadra 01, Lote 10, Jardim Flor de Liz, Anápolis-GO e/ou Avenida PB-01, Quadra 11, Lote 03, Parque Brasília, Anápolis-GO e/ou Rua Afonso Prado, n 630, Maracanã, Anápolis-GO e/ou Rodovia GO 222, KM 09, Zona Rural, Brazabantes-GO; que pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos da Cédula de Crédito Bancário GIROCAIXA FÁCIL OP 734, N 734-3257.003.00000851-7, datada de 26-11-2013, com 04 utilizações, que originaram os contratos n s 08.32.57.734.0000259-09, 08.3257.734.0000301-47, 08.3257.734.0000333-24 e 08.3257.734.0000351-06, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula n 69.267, que tem como objeto o imóvel situado na RUA DR. MAURICIO SANTOS VELOSO, QUADRA 01, LOTE 09, SETOR SUMMERVILLE, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2 c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2025 (Provimento n 46/2020, atualizado em Janeiro/2025) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO N : 00902503265467226950016 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIS MARCELO GONZAGA DE SIQUEIRA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3 da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; em 26 de março de 2025, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: LUIS MARCELO GONZAGA DE SIQUEIRA, brasileiro, solteiro, proprietário de estabelecimento comercial, portador da CI n 5907797 - PC-GO e CPF n ***.541.231-**, residente e domiciliado no endereço: Alameda Quina do Campo, Unidade de Gestão Autônoma UGA n 30, Quadra AJ, Condomínio Terras Alphaville, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFI - Sistema de Financiamento Imobiliário, n 1.4444.1957619-6, firmado nesta cidade, em 20/10/2022, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula n 85.624, que tem como objeto o imóvel situado na ALAMEDA QUINA DO CAMPO, UNIDADE DE GESTÃO AUTÔNOMA UGA n 30, QUADRA AJ, CONDOMÍNIO TERRAS ALPHAVILLE, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2 c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2025 (Provimento n 46/2020, atualizado em Janeiro/2025) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO N : 00902503265467226950012 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA APARECIDA DE MELO RIBEIRO**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3 da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora; em 26 de março de 2025, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: MARIA APARECIDA DE MELO RIBEIRO, brasileira, viúva, pensionista, portadora da CI n 1463887 - PC-GO e CPF n ***.379.061-**, residente e domiciliada no endereço: Rua Ildemar Tonelini, Quadra 03, Lote 27-A, Residencial Itatiaia, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiá, Jundiá, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida CCFGTS/PMCMV SFH, n 8.4444.1250014-1, firmado nesta cidade, em 15/06/2016, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula n 89.624, que tem como objeto o imóvel situado na RUA ILDEMAR TONELINI, QUADRA 03, LOTE 27-A, RESIDENCIAL ITATIAIA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2 c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2025 (Provimento n 46/2020, atualizado em Janeiro/2025) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 N : 00902503265467226950013 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SAMUEL MARCOS JACINTO**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3 da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; em 26 de março de 2025, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: SAMUEL MARCOS JACINTO, brasileiro, solteiro, microempresário, portador da CI n 4831436 - PC-GO e CPF n ***.856.191-**, residente e domiciliado nos endereços: Avenida Mirage, Apartamento 401, Bloco 08, Condomínio Residencial Premiere Park, Zona Urbana, Anápolis-GO e/ou Avenida Bandeirantes, Quadra 66, Lote 13, Vila Jaiara, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiá, Jundiá, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV - Recursos do FGTS n 8.7877.0188807-9, firmado nesta cidade, em 15/09/2017, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula n 93.232, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA MIRAGE, APARTAMENTO 401, SITUADO NO 3 PAVIMENTO DO BLOCO 08, VAGA DE GARAGEM n 222, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PREMIERE PARK, ZONA URBANA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2 c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2025 (Provimento n 46/2020,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

atualizado em Janeiro/2025) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO N : 00902503265467226950000 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA APARECIDA BRITO ANDRADE VIEIRA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3 da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora; em 26 de março de 2025, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: JESSICA APARECIDA BRITO ANDRADE VIEIRA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da CI n 6477871 - PC-PA e CPF n ***.700.772-**, residente e domiciliada nos endereços: Rua 01, Quadra 03, Lote 13, Residencial do Cerrado 1 Etapa, Anápolis-GO e/ou Avenida Rio Grande, Quadra 12, Lote 24, Paraíso, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) Recursos do FGTS, n 8.7877.0265529-9, firmado nesta cidade, em 29/01/2018, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula n 94.950, que tem como objeto o imóvel situado na RUA 01, QUADRA 03, LOTE 13, RESIDENCIAL DO CERRADO 1 ETAPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2 c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2025 (Provimento n 46/2020, atualizado em Janeiro/2025) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO N : 00902503265467226950011 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY GENEROSO CRUZ**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3 da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; em 26 de março de 2025, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: WESLEY GENEROSO CRUZ, brasileiro, divorciado, auxiliar de escritório, portador da CNH n 04343232804 - DETRAN-GO e CPF n ***.168.431-**, residente e domiciliado nos endereços: Avenida Ferroviária, n 402, Gleba 02, Apartamento 608, Bloco 05, Condomínio Residencial Grand Tropical, Anápolis-GO e/ou Rua 11, Quadra 27, Lote 330, Apartamento 403, Setor Castelo Branco, Goiânia-GO e/ou Avenida Venerando de Freitas Borges, 97, Quadra 40, Lote 10, Cidade Jardim, Goiânia-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, n 8.7877.0594874-2, firmado nesta cidade, em 03/06/2019, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula n 96.308, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA FERROVIÁRIA, n 402, GLEBA 02, APARTAMENTO 608, SITUADO NO 5 PAVIMENTO, DO BLOCO 05, VAGA DE GARAGEM n 218, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAND TROPICAL, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2 c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2025 (Provimento n 46/2020, atualizado em Janeiro/2025) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO N : 00902503265467226950003 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDIA CRUZ SANTOS**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3 da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora; em 26 de março de 2025, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: CLAUDIA CRUZ SANTOS, brasileira, solteira, vendedora, portadora da CI n 5447120-GO e CPF n ***.749.751-**, residente e domiciliada no endereço: Rua Y-6, Quadra 13, Lote 07-B, Vivian Parque II Etapa, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida CCFGTS/PMCMV SFH, n 8.4444.1875857-4, firmado nesta cidade, em 02/08/2018, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula n 96.520, que tem como objeto o imóvel situado na RUA Y-6, QUADRA 13, LOTE 07-B, Vivian Parque II Etapa, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2 c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2025 (Provimento n 46/2020, atualizado em Janeiro/2025) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO N : 00902503265467226950014 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NEIDE DA CONCEICAO SILVA RODRIGUES E NATALIO RIBEIRO RODRIGUES**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3 da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores; em 26 de março de 2025, faz saber

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: NEIDE DA CONCEIÇÃO SILVA RODRIGUES, brasileira, empregada doméstica, portadora da CI n 5380398 SSP-GO e CPF n ***.533.471-**; e NATALIO RIBEIRO RODRIGUES, brasileiro, administrador, portador da CI n 2254408 SSP-GO e CPF n ***.707.591-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados no endereço: Avenida Gomes de Souza Ramos, Quadra 07, Lote 07, Setor Summerville II Etapa, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazerem as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida CCFGTS/PMCMV, n 8.4444.2340345-2, firmado nesta cidade, em 09/07/2020, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula n 99.837, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA GOMES DE SOUZA RAMOS, QUADRA 07, LOTE 07, SETOR SUMMERVILLE II ETAPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2 c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2025 (Provimento n 46/2020, atualizado em Janeiro/2025) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO N : 00902503265467226950004 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MICHELE FRANCISCA ALVES E ANTONIO MARCOS SALVIANO**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3 da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores; em 26 de março de 2025, faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: MICHELE FRANCISCA ALVES, brasileira, solteira, portadora da CI n 385142158 - SSP-SP e CPF n ***.096.301-**; e ANTONIO MARCOS SALVIANO, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, portador da CI n 385142730 - SSP-SP e CPF n ***.689.546-**, residentes e domiciliados nos endereços: Avenida Contorno, n 375, Gleba 01, Apartamento 302, Bloco 03, Condomínio Residencial Premiere Bela Vista, Anápolis-GO e/ou Rua 04, Quadra 14, Lote 01, Setor Industrial Munir Calixto, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazerem as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV - Recursos do FGTS, n 8.7877.0825302-8, firmado nesta cidade, em 19/05/2020, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula n 100.219, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA CONTORNO, n 375, GLEBA 01, APARTAMENTO 302, 2 PAVIMENTO, BLOCO 03, VAGA DE GARAGEM n 62, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PREMIERE BELA VISTA, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2 c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2025 (Provimento n 46/2020, atualizado em Janeiro/2025) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO N : 00902503265467226950002 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDO DE OLIVEIRA MARTINS**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3 da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; em 26 de março de 2025, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: FERNANDO DE OLIVEIRA MARTINS, brasileiro, solteiro, pesador, portador da CI n 5.580.280 - SSP-GO e CPF n ***.848.711-**, residente e domiciliado nos endereços: Avenida Contorno, n 375, Gleba 01, Apartamento 201, Situado no 1 Pavimento Tipo, do Bloco 08, Condomínio Residencial Premiere Bela Vista, Anápolis-GO e/ou Rua Itacare, n 375, Quadra 20, Lote 07, Summerville, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor n 8.7877.0832144-9, firmado nesta cidade, em 29/06/2020, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula n 100.370, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA CONTORNO, n 375, GLEBA 01, APARTAMENTO 201, SITUADO NO 1 PAVIMENTO TIPO, DO BLOCO 08, VAGA DE GARAGEM n 206, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PREMIERE BELA VISTA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2 c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2025 (Provimento n 46/2020, atualizado em Janeiro/2025) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO N : 00902503265467226950008 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THIAGO HENRIQUE DOS SANTOS MACHADO**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3 da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; em 26 de março de 2025, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: THIAGO HENRIQUE DOS SANTOS MACHADO, brasileiro, solteiro, marceneiro, portador da CI n 5716420 - SSP-GO e CPF n ***.336.951-**, residente e domiciliado nos endereços: Avenida Contorno, n 375, Gleba 01, Apartamento 207, Situado no 1 Pavimento Tipo, do Bloco 09, Condomínio Residencial Premiere Bela Vista, Anápolis-GO e/ou Rua Bela Vista, Quadra 08, Lote 01-A, Novo Paraíso, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, nos termos da MP n 996/2020, n 8.7877.1032914-1, firmado nesta cidade, em 22/12/2020, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula n 100.408, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA CONTORNO, n 375, GLEBA 01, APARTAMENTO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

207, SITUADO NO 1 PAVIMENTO TIPO, DO BLOCO 09, VAGA DE GARAGEM n 255, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PREMIERE BELA VISTA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2 c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2025 (Provimento n 46/2020, atualizado em Janeiro/2025) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO N : 00902503265467226950007 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JESSICA LANGUNNO**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3 da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora; em 26 de março de 2025, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: JESSICA LANGUNNO, brasileira, solteira, analista de sistemas, portadora da CI n 6175396 - PC-GO e CPF n ***.496.641-**, residente e domiciliada nos endereços: Avenida Ferroviária, n 558, Gleba 03, Apartamento 201, Situado no 1 Pavimento do Bloco 01, Condomínio Reserva Tropical, Vila Formosa, Anápolis-GO e/ou Rua F, n 210, Quadra 29, Lote 06, Apartamento 1.004, Cidade Jardim, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, n 8.7877.1191643-1, firmado nesta cidade, em 14/07/2021, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula n 102.030, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA FERROVIÁRIA, n 558, GLEBA 03, APARTAMENTO 201, SITUADO NO 1 PAVIMENTO DO BLOCO 01, VAGA DE GARAGEM n 188, CONDOMÍNIO RESERVA TROPICAL, ZONA URBANA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2 c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2025 (Provimento n 46/2020, atualizado em Janeiro/2025) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO N : 00902503265467226950006 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA LUIZA DE SOUZA MAZO**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3 da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora; em 26 de março de 2025, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: MARIA LUIZA DE SOUZA MAZO, brasileira, solteira, técnica em eletricidade, portadora da CI n 2322881 - SSP-MS e CPF n ***.843.891-**, residente e domiciliada nos endereços: Avenida Ferroviária, n 558, Gleba 03, Apartamento 206, Situado no 1 Pavimento do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Bloco 04, Condomínio Reserva Tropical, Vila Formosa, Anápolis-GO e/ou Rua 06, Quadra 01, Lote 01, Apartamento 101, Conjunto Vila Verde / Raul Balduino, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, n 8.7877.1352235-0, firmado nesta cidade, em 11/03/2022, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula n 102.131, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA FERROVIÁRIA, n 558, GLEBA 03, APARTAMENTO 206, SITUADO NO 1 PAVIMENTO DO BLOCO 04, VAGA DE GARAGEM n 01, CONDOMÍNIO RESERVA TROPICAL, ZONA URBANA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2 c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2025 (Provimento n 46/2020, atualizado em Janeiro/2025) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO N : 00902503265467226950009 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LAISA SANTOS CAIXETA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3 da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora; em 26 de março de 2025, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: LAISA SANTOS CAIXETA, brasileira, solteira, vendedora, portadora da CI n 5402286 - SSP-GO e CPF n ***.716.671-**, residente e domiciliada nos endereços: Avenida Ferroviária, n 558, Gleba 03, Apartamento 401, Situado no 3 Pavimento do Bloco 04, Condomínio Reserva Tropical, Vila Formosa, Anápolis-GO e/ou Rua Dom Emanuel, Chácara 07, Apartamento 301, Bloco D, Residencial Flamboyant, Maracanã, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, n 8.7877.1297777-9, firmado nesta cidade, em 17/12/2021, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula n 102.142, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA FERROVIÁRIA, n 558, GLEBA 03, APARTAMENTO 401, SITUADO NO 3 PAVIMENTO DO BLOCO 04, VAGA DE GARAGEM n 169, CONDOMÍNIO RESERVA TROPICAL, ZONA URBANA, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2 c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2025 (Provimento n 46/2020, atualizado em Janeiro/2025) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO N : 00902503265467226950005 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ODINEI RODRIGUES DA CUNHA E ROSEMEYRE VASCONCELOS CARVALHO CUNHA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3 da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores; em 26 de março de 2025, faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: ODINEI RODRIGUES DA CUNHA, brasileiro, bancário, portador da CNH n 0212624734 DETRAN-GO e CPF n ***.344.541-**; e ROSEMEYRE VASCONCELOS CARVALHO CUNHA, brasileira, proprietária de estabelecimento comercial, portadora da CNH n 04122536696 DETRAN-GO e CPF n ***.127.041-**, casados sob o regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados nos endereços: Rua RG-10, Quadra 17, Lote 20, Condomínio Residencial Gaudi, Anápolis-GO e/ou Rua Cristina, Quadra 31, Lote 18, Adriana Parque, Anápolis-GO e/ou Rua Buriti Alegre, Quadra 95, Lote 22, Vila Jayara, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiáí, Jundiáí, nesta Comarca, para satisfazerem as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras e com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, n 1.4444.1461533-9, firmado em nesta cidade, em 19/02/2021, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula n 104.084, que tem como objeto o imóvel situado na RUA RG-10, QUADRA 17, LOTE 20, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GAUDI, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2 c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2025 (Provimento n 46/2020, atualizado em Janeiro/2025) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO N : 00902503265467226950001 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO HENRIQUE DE SILVA SANTOS E ADRIANA RODRIGUES MENDONÇA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3 da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores; em 26 de março de 2025, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: PAULO HENRIQUE DE SILVA SANTOS, brasileiro, engenheiro, portador da CNH n 04874813602 DETRAN-GO e CPF n ***.050.271-**; e ADRIANA RODRIGUES MENDONÇA, brasileira, farmacêutica, portadora da CNH n 06146476046 DETRAN-GO e CPF n ***.074.421-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nos endereços: Rua RG-06, Quadra 10, Unidade de Gestão Autônoma n 10, Condomínio Residencial Gaudi, Anápolis-GO e/ou Rua Benedito Batista, Quadra 06, Lote 15-A, Residencial Bela Vista, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiáí, Jundiáí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; nos termos do Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, n 1.4444.2071453-0, firmado nesta cidade, em 24/04/2023, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula n 104.328, que tem como objeto o imóvel situado na RUA RG-06, QUADRA 10, UNIDADE DE GESTÃO AUTÔNOMA n 10, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GAUDI, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2 c/c Art.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2025 (Provimento n 46/2020, atualizado em Janeiro/2025) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO N : 00902503265467226950010 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR AUGUSTO FERREIRA NAVES**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 3 da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; em 26 de março de 2025, faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: IGOR AUGUSTO FERREIRA NAVES, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da CI n 5.619.635 - SSP-GO e CPF n ***.003.891-**, residente e domiciliado no endereço: Rua Ouvidor, Quadra I, Lote 10, Parque São João, Anápolis-GO; que pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, firmado em São Paulo-SP, em 10/11/2021, n 10169427904, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula n 105.842, que tem como objeto o imóvel situado na RUA OUVIDOR, QUADRA I, LOTE 10, PARQUE SÃO JOÃO, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, 2 c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2025 (Provimento n 46/2020, atualizado em Janeiro/2025) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ n 60.701.190/0001-04, com sede em São Paulo-SP - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO N : 00902503265467226950015 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS - CNS: 026021

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SILVAN CAETANO GOMES E OUTROS**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 216-A 13 da Lei 6.015/73; e depois de frustrada a notificação dos proprietários. Faz saber: ESPÓLIO DE BERNARDO JOSÉ RODRIGUES, inscrito no CPF n ***.066.651-**, e ESPÓLIO DE HOLGA REGO BARROS RODRIGUES, inscrito no CPF n ***.368.641-**, ambos representados por seus herdeiros: Aglae Barros Rodrigues Curado, inscrita no CPF n ***.321.301-**; Iseo Bartira Rodrigues Cardoso, inscrita no CPF n ***.958.791-**; Fernão Ivan José Rodrigues, inscrito no CPF n ***.225.591-**; Lisandro Rodrigues de Almeida Braga, inscrito no CPF n ***.105.641-**; Amanda Rodrigues de Almeida Braga, CPF n ***.716.541-**; Tarcísio Rodrigues de Almeida Braga, CPF n ***.777.581-**; Karine Rodrigues Braga Navarro, inscrita no CPF n ***.841.461-**; Emanuela Ribeiro Rodrigues, CPF n 982.828.231-20; Érica Sousa Lima Rodrigues, inscrita no CPF n ***.113.581-**, bem como os confrontantes: JOAQUINA PIRES CHAVES, inscrita no CPF n 146.586.412-87; SILVAN CAETANO GOMES, inscrito no CPF n ***.275.801-**; CEDIMAR CAETANO DE SOUZA, inscrito no CPF n ***.746.901-**; IONE BARTIRA RODRIGUES CARDOSO, inscrita no CPF n ***.946.261-**;

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SIRLEI CAETANO DE SOUZA, inscrita no CPF nº ***.388.821-**, todos domiciliados em locais incertos e não sabido; Pelo presente edital FICAM NOTIFICADOS a respeito do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, sob a modalidade extraordinária, nos termos do Art. 1.238, Parágrafo Único, do Código Civil, autuado sob o nº de protocolo 343.602, datado de 14/06/2024, com tempo de posse de 28 anos, formulado por Josenilton Dativo dos Santos, engenheiro eletricista, portador da CNH nº 2550422519 DETRAN/GO, onde consta a CI nº 3791695 SSP/BA, inscrito no CPF nº ***.875.975-**, e sua esposa Maria Madalena Gomes dos Santos, autônoma, portadora da CI nº 2790847 SPTC/GO, inscrita no CPF nº ***.021.121-**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Construtor Antônio Alcides, nº 153, Casa 01, Jardim Bom Clima, nesta cidade, tendo como objeto o lote de terreno nº 153, situado na Rua Construtor Antônio Alcides, Jardim Bom Clima, nesta cidade, com a área 222,99m². Dito imóvel será destacado da Transcrição Mãe do Loteamento, qual seja, Transcrição nº 19.851, fls. 177 do Livro 3-V, em nome de Bernardo José Rodrigues e Helda Rego Barros Rodrigues. Ficando cientes que têm o prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme art. 216-A, 13, da Lei nº 6.015/73 - a contar da data da última publicação do presente edital - para requererem a impugnação do pedido de reconhecimento de usucapião, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Anápolis-GO, que funciona na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, Anápolis-GO, no horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira de 08:00h às 17:00h. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição para exame e impugnação, o que, não correndo, será tomado como anuência ao pedido. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes, em jornal de grande circulação, pelo prazo de 30 dias úteis cada um, totalizando o prazo de 60 dias úteis, nos termos do Art. 257, Inciso III do Código de Processo Civil. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO N : 00902501163821625430126 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

APARECIDA DE GOIANIA/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): **VICTOR HUGO RAMOS DE OLIVEIRA**

Auto nº 9.707/ 2025 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar VICTOR HUGO RAMOS DE OLIVEIRA, CPF nº ***.645.761-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 8.7877.0329297-1 firmado em 27/04/2018, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 263.190, cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.972,87, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO Nº 104 do BLOCO 07 do PAVIMENTO TÉRREO do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN AMÉRICA, com direito a vaga de garagem descoberta livre de nº 131, edificado no LOTE 04 C da QUADRA ÁREA situado no JARDIM BELO HORIZONTE ACRÉSCIMO II, de frente para a Avenida Brasil neste município (matrícula nº 263.190), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. - Protocolo: 724.185 - Selo: 00852504024043326950007 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CIDADE OCIDENTAL/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ILZENILCE AMORIM**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 14 de abril de 2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): IZENILCE AMORIM, portador(a) do CPF nº ***.919.623-**, solteira, relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 27/07/2012, que tem como objeto o imóvel situado no: Quadra 118, Lote 13, Casa 06, Condomínio Residencial Itália, Mansões de Recreio Estrela D'alva III, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 2914 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552504143940826950001 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIELLA MOREIRA DOS SANTOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 14 de abril de 2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): DANIELLA MOREIRA DOS SANTOS, portador(a) do CPF nº ***.442.711-**, divorciada, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora Fiduciante, nº 8.7877.0135966-1, firmado em Brasília-DF, em 05/06/2017, que tem como objeto o imóvel situado no: Rua 29, Quadra 13, Lote 15, Apartamento nº 103, Pavimento Térreo, Condomínio Residencial Atlanta, Ocidental Park, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 28124 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552504143940826950002 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVI JUNIO LOUZEIRO DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 14 de abril de 2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): DAVI JUNIO LOUZEIRO DA SILVA, portador(a) do CPF nº ***.667.521-**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS nº 8.7877.1010437-9, firmado em Brasília-DF, em 11/12/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Rua Duque de Caxias, Quadra 05, Lote 20, Apartamento nº 503, Bloco 05, Pavimento Térreo, Condomínio Residencial Park Ibiza I, Recreio Mossoró, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 35559 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552504143940826950003 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMILY SOUSA CARVALHO NASCIMENTO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 14 de abril de 2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): EMILY SOUSA CARVALHO NASCIMENTO, portador(a) do CPF nº ***.180.447-**, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS nº 8.7877.1552749-9, firmado em Brasília/DF, em 21/11/2022, que tem como objeto o imóvel situado no: Rua Osvaldo Cruz, Quadra 07, Lote 11, Apartamento nº 103, Bloco K, Pavimento Térreo, Residencial Fernando Campos, Recreio Mossoró, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 38753 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552504143940826950004 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALISSON FRANCISCO BRANDAO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 14 de abril de 2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ALISSON FRANCISCO BRANDAO, portador(a) do CPF nº ***.585.711-**, solteiro, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida nº 8.4444.3244750-5, firmado nesta cidade, em 15/01/2024, que tem como objeto o imóvel situado no: Rua 22, Quadra 81, Lote D, Apartamento nº 203, Pavimento 1, Condomínio Residencial Rei Josias, Jardim ABC de Brasília, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 41538 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552504143940826950000 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

GOIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIMAR NOGUEIRA DE JESUS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JOSIMAR NOGUEIRA DE JESUS, inscrito sob o CPF n. ***.983.301-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, da Casa 02-A, com duas vagas de garagem de uso privativo da unidade do "RESIDENCIAL CALIFÓRNIA", da área urbana denominada QUADRA 07, sito a Rua F-10, no RESIDENCIAL FLÓRIDA, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 213.720. O valor do débito até 11/04/2025 era de R\$ 25.357,33 (vinte e cinco mil trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122504115336626950000.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVANILSON GOMES DA SILVA, BRUNA GOMES DOS REIS DE LIMA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. EVANILSON GOMES DA SILVA, inscrito sob o CPF n. ***.798.742-**, e a Sra. BRUNA GOMES DOS REIS DE LIMA, inscrita sob o CPF n. ***.767.881-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, do APARTAMENTO n. 208 do Bloco F, com direito ao Boxe de Garagem n. 334, do "Residencial Parque Gran Rio", localizado na chácara n. 26, denominada São José, na Fazenda Santa Rita, situada na Rua de Interligação, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 261.790. O valor do débito até 10/04/2025 era de R\$358.202,57 (trezentos e cinquenta e oito mil e duzentos e dois reais e cinquenta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0:00122504022998826950014.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAYLANNE VIANA LAGO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. THAYLANNE VIANA LAGO, inscrita sob o CPF n. ***.980.786-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento particular n. 8444422806260 - Programa Minha Casa Minha Vida, do Apartamento n. 205, localizado na Torre B - Lírio, no RESIDENCIAL VIVA MAIS PARQUE CASCAVEL, situado na Rua Maria Alice, Lote n. 05/10 da Quadra 63, Vila Rosa, com direito ao Boxe de Garagem n. 127 e ao Escaninho n. 46, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-6 e R-7 da matrícula n. 336.891. O valor do débito até 10/04/2025 era de R\$8.802,51 (oito mil e oitocentos e dois reais e cinquenta e um centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0:00122504022998826950013.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS SANTOS RODRIGUES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. MATHEUS SANTOS RODRIGUES, inscrito sob o CPF n. ***.194.601-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento particular n. 8787707673937 - Programa Minha Casa Minha Vida, do Apartamento n. 01F, localizado na Torre E/F, Setor 02 - CONDOMÍNIO VIDA SOL do CONDOMÍNIO VIDA MAR E CONDOMÍNIO VIDA SOL, situado na Alameda Fleury Curado, Lote 01/40, Quadra 220, Loteamento Faicalville, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 350.788. O valor do débito até 11/04/2025 era de R\$5.935,06(cinco mil e novecentos e trinta e cinco reais e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0:00122504115514426950000.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CRISLEY PIRES MENDANHA TAVARES, NEI BRAGA TAVARES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. NEI BRAGA TAVARES, inscrito sob o CPF n. ***.104.081-**, e a Sra. CRISLEY PIRES MENDANHA TAVARES, inscrita sob o CPF n. ***.297.901-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente à Cédula de Crédito Bancário n. 1138648, do Lote n. 04 da Quadra 34 do loteamento CONDOMÍNIO DO LAGO - 3ª ETAPA, situado na Rua Lago 31, nesta capital, alienado fiduciariamente à COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO CENTRO BRASILEIRA LTDA, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 353.051. O valor do débito até 11/04/2025 era de R\$ 28.702,29 (vinte e oito mil e setecentos e dois reais e vinte e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122504115514426950001.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JEOMAR FREITAS MACHADO, DANIELA NUNES DE SOUZA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JEOMAR FREITAS MACHADO, inscrito sob o CPF n. ***.419.601-**, e a Sra. DANIELA NUNES DE SOUZA, inscrita sob o CPF n. ***.017.081-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 0010322903 - Sistema Financeiro da Habitação, da Casa n. 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL W.A.S. PLACE II, situada na Rua LP 01, Lote

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

04-07B1, Quadra 05, Residencial Luana Park, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., consoante aos registros R-10 e R-11 da matrícula n. 356.139. O valor do débito até 11/04/2025 era de R\$ 23.547,56 (vinte e três mil quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122504115514426950002.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERA LUCIA MACIEL**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. VERA LUCIA MACIEL, inscrita sob o CPF n. ***.503.521-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente Instrumento Particular n. 000009554 - Sistema Financeiro da Habitação, e a Crédito Imobiliário n. 000009554, do Sobrado n. 02, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VSDR 1, situado na Rua Guaiaumum, Lote 03, Quadra 106, Jardim Atlântico, Goiânia-GO, nesta capital, alienado fiduciariamente à/ao BANCO COOPERATIVO SIC00B S/A - BANCO SIC00B, consoante ao(s) registro(s) R-4, R-5 e Av-6 da matrícula n. 359.334. O valor do débito até 10/04/2025 era de R\$45.902,56 (quarenta e cinco mil e novecentos e dois reais e cinquenta e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0:00122504022998826950015.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEISON LUZ DA SILVA, CIRENE LIMA DE OLIVEIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. GLEISON LUZ DA SILVA, inscrito sob o CPF n. ***.341.433-**, e a Sra. CIRENE LIMA DE OLIVEIRA, inscrita sob o CPF n. ***.790.523-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8.7877.1183747-7 - Programa Casa Verde e Amarela, do Apartamento n. 101, localizado no Bloco 08 - Módulo C do RESIDENCIAL PORTO DOURADO II, situado na Rua 76, Lote 01, Quadra Q-03, Residencial Porto Dourado, com direito à Vaga de Garagem n. 91, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 361.246. O valor do débito até 14/04/2025 era de R\$3.064,89 (três mil e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: ***225041**373026950000

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOANA DIVINA NUNES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES - IGOR FRANÇA GUEDES, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e o art. 408 do Provimento n. 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, NOTIFICA o espólio de ORCINO DE PAULA NUNES, inscrito no CPF n. ***.532.971-** e JORGINA DE ALCANTARA PEREIRA: MARIA NUNES VILELA, ANA PEREIRA NUNES E ABDALA PEREIRA NUNES e o espólio de ARCEDY JOÃO PEREIRA NUNES, portador do RG n. 257134-SSP-GO, inscrito no CPF n. ***.781.541-** e demais possíveis herdeiros, para apresentarem MANIFESTAÇÃO, no prazo de 15 (quinze) dias, referente ao pedido de reconhecimento da usucapião extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil, requerido a este Oficial pela Sra. JOANA DIVINA NUNES, brasileira, divorciada, florista, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n. 00384641837/DETRAN/GO, onde consta Cédula de Identidade n. 1618620/SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob n. ***.875.501-**, residente e domiciliada à Rua Couto Magalhães, Quadra 06, Lote 26, Cidade Jardim, Goiânia-GO, representada por seu advogado João Pedro de Barros, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade Profissional n. 63421/OAB/GO, inscrito no CPF/MF sob n. ***.404.631-**, com endereço profissional situado a Rua Divino de Oliveira, n. 251, Quadra 79, Lote 30, Setor Cidade Jardim, Goiânia-GO, por possuir desde o ano de 2004, de forma mansa, pacífica, contínua, ininterrupta, o seguinte imóvel: Lote 26, da Quadra 06, n. 177, situado no Bairro denominado Cidade Jardim, nesta Capital, com a área total de 442,00m², sendo: 13,00m de frente pela Rua Couto Magalhães; 13,00m pelo fundo com Lote 14; 34,00m pelo lado direito com o Lote 27; 34,00m pelo lado esquerdo com o Lote 25; no terreno descrito e constituído de uma unidade habitacional residencial, com área construída de 357,10m². Transcrição n. 100.471. Proprietário: Orcino de Paula Nunes, brasileiro, casado, lavrador, residente domiciliado nesta Capital. A documentação encontra-se disponível para consulta nesta Serventia. ADVERTÊNCIA: a não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação deste edital, que será publicado duas vezes, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Goiânia, 15/04/2025. Cristiany Alves Luz, Escrevente Jurídica.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 028241

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PAULO CANDIDO DE SOUZA, ANDREA VIVOLO FERREIRA LOPES**

A Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia, Estado de Goiás, com fulcro no disposto do artigo 216-A, da Lei n. 6.015, de 31 de dezembro de 1973, com suas alterações combinado o artigo 1.071, do Código de Processo Civil; Provimento n. 65, de 14 de dezembro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça- CNJ. e artigos 1.213 e 1.214, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás, certifica que, a Sr. ALTIVA DOMINGOS RODRIGUES, brasileira, casada, aposentada, inscrita no CPF sob n. ***.196.121-** e seu marido JOSÉ PAPA FERREIRA, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF sob n. ***.947.541-**, residentes e domiciliados na Rua Conjunto 10, quadra 02, trecho 01, casa 33, Vicente Pires, Brasília-DF, requereram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extraordinária extrajudicial do imóvel localizado no Lote de terras para construção urbana de n. 24, Quadra 03, situado à Rua JG-3, no loteamento denominado Jardim Guanabara IV, em Goiânia-GO, com área construída de 232,93 m e área do terreno de 358,73m, devidamente matriculada sob n. 16.683, Livro 2, no Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia GO, devidamente protocolado sob n. 162.389, em 15.05.2024. O imóvel objeto do pedido está matriculado sob n. 16.683, L.02, de propriedade de Paulo Cândido de Souza, brasileiro, advogado, inscrito no CPF sob n. ***.141.011-** e sua esposa Andrea Vivolo Ferreira Lopes de Souza, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob n. ***.116.251-**, residentes e domiciliados à Rua T-44, n. 50, apartamento 1.201, lote 03, quadra 18, Edifício Buena Vista, Setor Bueno, em Goiânia-GO. Os requerentes afirmam que tem a posse há aproximadamente 33 anos. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial Respondente de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do edital publicado, cientes de que, caso não contestado implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos da legislação vigente, pertinente a matéria. Dado e passado nesta Capital, Estado de Goiás, aos dia 24 de março de dois mil e vinte e cinco (2025). Maísa Del Valle da Silva. Oficiala de Registro.

GOIANAPOLIS/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANAPOLIS - CNS: 029371**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **ERNANDO RIBEIRO LUIZ**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado (s): ERNANDO RIBEIRO LUIZ. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Erwin Rodrigues Ricci, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Goianápolis-Goiás, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 28/11/2024 o requerimento pelo qual: ERNANDO RIBEIRO LUIZ, portador do CPF nº***.589.281-**, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob Protocolo nº 27.235 em 27/11/2024, do seguinte imóvel: QUADRA 27 (vinte e sete) LOTE 1 (um) na RUA DIVARCI LEITE DE MORAIS, nº243 (duzentos e quarenta e três), medindo 279,00 m² (duzentos e setenta e nove metros quadrados) no CENTRO, na cidade de Goianápolis/Goiás, não existe nenhuma matrícula do referido imóvel registrada no Registro de Imóveis da Comarca de Goianápolis-GO, conforme Certidão Negativa de Matrícula, expedida por essa serventia. Tudo conforme PLANTA ATUALIZADA DO IMÓVEL COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, acompanhada de MEMORIAL DESCRITIVO, elaborados pelo tecnólogo em agrimensura, o Sr. Fabrício Xavier de Almeida - Crea n 1016700571/D-GO, devidamente assinados. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

GOIANIA/GO**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SUELY ROBERTA DA SILVA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Quadra E9, Lote 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA a Devedora-Fiduciante, SUELY ROBERTA DA SILVA, portador (a) do CPF nº ***.974.501-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, firmado nesta Capital, registrado no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 108.429 tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 09/04/2025 no valor de: R\$ 4.774,51 (quatro mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 09 (nove) dias do mês de abril (04) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO GUILHERME RODRIGUES VIEIRA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Quadra E9, Lote 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor-Fiduciante, PAULO GUILHERME RODRIGUES VIEIRA, portador (a) do CPF nº ***.828.091-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia-Programa Minha Casa, Minha Vida-PMCMV-Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), nº 8.7877.0421233-5, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 140.614 tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, da importância apurada até 09/04/2025 no valor de: R\$ 9.334,85 (nove mil, trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 09 (nove) dias do mês de abril (04) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCA MATIAS LOPES**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Quadra E9, Lote 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA a Devedora-Fiduciante, FRANCISCA MATIAS LOPES, portador (a) do CPF nº ***.165.941-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Pró-Cotista, nº 8.4444.2912993-0, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 153.879 tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 08/04/2025 no valor de: R\$ 16.010,96 (dezesesseis mil, dez reais e noventa e seis centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 08 (oito) dias do mês de abril (04) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANATHYELLE ALVES CHAVES**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Quadra E9, Lote 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA a Devedora-Fiduciante, ANATHYELLE ALVES CHAVES, portador (a) do CPF nº ***.620.831-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS nº 8.7877.1357136-9, firmado n/Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 154.658 tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 08/04/2025 no valor de: R\$ 14.489,35 (quatorze mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 08 (oito) dias do mês de abril (04) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEILIE TE SOARES DE OLIVEIRA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Quadra E9, Lote 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA a Devedora-Fiduciante, LEILIE TE SOARES DE OLIVEIRA, portador (a) do CPF nº ***.103.322-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS nº 8.7877.1511375-9, firmado em Aparecida de Goiânia/GO, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 157.020 tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 09/04/2025 no valor de: R\$ 12.972,19 (doze mil, novecentos e setenta e dois reais e dezenove centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 09 (nove) dias do mês de abril (04) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DIONE FERREIRA DA COSTA, ANTONIO PRIMO DA SILVA, MARIA PEREIRA PINTO DA SILVA, CARMELITA FERREIRA ROSA, JOAO SOARES ROSA, DIVINA PRIMO DA SERRA, SEBASTIAO EVANGELISTA DA SERRA, JOAQUIM FERREIRA DE JESUS, JOSE PRIMO DA SILVA, NERITE GONCALVES DA SILVA, MARIA PRIMA MOREIRA, GENECI ALVES MOREIRA, SEBASTIAO PRIMO DA SILVA, IONITA MARIA DA SILVA**

LÚCIA MARIA VALADÃO, Oficial Substituta do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e o art. 408 do Provimento n. 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, NOTIFICA os proprietários tabulares Sebastião Primo da Silva, e sua esposa, Ionita Maria da Silva; Placidina Garcez de Araújo; Maria Prima Moreira, e seu esposo Geneci Alves Moreira; José Primo da Silva, e sua esposa, Nerite Gonçalves da Silva; Joaquim Ferreira de Jesus; Dione Ferreira da Costa; Divina Primo da Serra, e seu esposo, Sebastião Evangelista da Serra; João Soares Rosa, e sua esposa, Carmelita Ferreira Rosa; Antônio Primo da Silva, e sua esposa, Maria Pereira Pinto da Silva, para apresentarem MANIFESTAÇÃO, no prazo de 15 (quinze) dias, referente ao pedido de reconhecimento da usucapião extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil, requerido a esta Oficial Substituta pelo ADOLFO DE OLIVEIRA TELES, brasileiro, comerciante, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02154966407/DENTRA/GO, onde consta a Cédula de Identidade nº 575.538/SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.939.101-**, e sua cônjuge, MARIA LUCIA TELES, brasileira, comerciante, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 00586683026/DENTRAN/GO, onde consta a Cédula de Identidade nº 645.958/DGPC/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.185.711-**, casados entre si, sob o regime Comunhão de Bens anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Avenida Perimetral Norte, nº 500, Setor Cândida de Moraes, n/Capital, por possuir há pelo menos 29 anos de forma mansa, pacífica, contínua e ininterrupta o seguinte imóvel: LOTE Nº 02, da QUADRA Nº 45, situado à Rua José Bonifácio, Setor Cândida de Moraes, com área de 453,24m², nesta Capital, objeto da Matrícula nº 1.170, A documentação encontra-se disponível para consulta nesta Serventia. ADVERTÊNCIA: a não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação deste edital, que será publicado duas vezes, interpretando o silêncio do notificando como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Goiânia, 11/04/2025. LÚCIA MARIA VALADÃO, Oficial Substituta.

HIDROLÂNDIA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE HIDROLÂNDIA - CNS: 028308

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA**

EDITAL DE LOTEAMENTO Lilian Camilo Domingues, Oficial do Registro de Imóveis desta e Comarca HIDROLÂNDIA, Estado de Goiás na forma da lei, etc. FAZ Público para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 3º da Lei 6.766/79, que se encontra processado neste Cartório, o pedido para o registro do loteamento denominado POLO EMPRESARIAL, INDUSTRIAL E LOGÍSTICO DE HIDROLÂNDIA II "Prefeito Antônio Correia de Araújo", de propriedade de MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 01.105.329/0001-80, com sede na Rua Dirceu Mendonça, n. 369, Centro, Hidrolândia, Estado de Goiás; que depositou neste Cartório, o memorial descritivo, planta e demais documentações relativos ao imóvel localizado neste município de Hidrolândia, GO, contendo a área total de 484.000,00 m², estando registrado na Matrícula sob nº 9.220, do livro 02,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

deste CRI. O loteamento terá 175 módulos industriais com área de 359.944,90 m² (74,37%), 1 área institucional A.P.M. com 48.400,00 m² (10,00%), 1 área institucional áreas verdes com 24.200,00 m² (5,00%), e sistema viário com 51.455,10 m² (10,63%), totalizando a área parcelável de 484.000,00 m² (100%), estando devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal pelo Decreto nº 488/2025 em 22.01.2025. Em virtude do que expedi este Edital que será afixado na forma da Lei e publicado no Jornal de circulação diária por 03 (três) dias consecutivos e, as impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o REGISTRO, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante as horas regulamentares. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Hidrolândia, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de abril de 2025. Janaína Maria Machado - Escrevente e Sub-Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

INDIARA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDIARA - CNS: 028506

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AILTON MARTINS BORGES, ANTONIA VANDERLI GUILHERME CAVALCANTE**

Pelo presente Edital, em virtude do mesmo não ter sido encontrado, nos endereços fornecidos em nos dias 26/09/2024, às 10:42 horas, 03/10/2024, às 10:08 horas, 08/10/2024, às 09:59 horas, na Rua Américo Ribeiro Guimarães, Qd.45, Lt. 19, Loteamento Vale do Sol, neste município, e também nos dias 15/01/2025, às 15:01 horas, 21/01/2025, às 16:32 horas, e 29/01/2025, às 15:27 horas, no endereço Rua Geraldo Ferreira, Qd.47, Lt.17, Vale do Sol, neste município. por estar em lugar incerto e não sabido ou presumidamente se ocultando; e é feita a intimação via deste edital nos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, e INTIMA os Srs. AILTON MARTINS BORGES, CPF: ***.996.841-** e ANTÔNIA VANDERLI GUILHERME CAVALCANTE, CPF: ***.639.581-**, no prazo de quinze(15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Compra, Venda e Financiamento de Imóvel, com Alienação Fiduciária em Garantia, de Acordo com as Normas do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) e de normas avenças nr. 364.003.325 de 27/12/2013, da Casa Residencial situada RUA AMÉRICO RIBEIRO GUIMARÃES, QUADRA 45, LOTE 19, VALE DO SOL nesta cidade, o qual se encontra alienado fiducialmente ao BANCO DO BRASIL S/A, consoante registro R.06 e R.07, da M.3.056 deste. O Valor do débito em 11/04/2025 é de R\$724.711,46. Prenotado sob o nº.21.469, em 20/09/20223

JARAGUA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA - CNS: 026476

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROLANDO RATTES MOURTHE**

O Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA o devedor, ROLANDO RATTES MOURTH, inscrito no CPF nº ***.996.723-**, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao contrato nº ***400000**2, firmado em 24/05/2007, em garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 11.884, sob pena de decorridos quinze (15) dias

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

a partir da última publicação, garantirá a Credora Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Jaraguá-Go, 11 de abril de 2.025.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA - CNS: 026476

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALDEMIR GOMES DE OLIVEIRA**

O Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA o devedor, ALDEMIR GOMES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº ***.047.101-**, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao contrato nº 811400000646, firmado em 24/07/2006, em garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 11.580, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Jaraguá-Go, 11 de abril de 2.025.

LUZIANIA/GO**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALAN OLIVEIRA DE SOUSA, THAISE MARTINS COELHO**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 08 de abril de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: ALAN OLIVEIRA DE SOUSA, CPF nº ***.876.011-** e THAÍSE MARTINS COELHO, CPF nº ***.775.481-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3º andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 878770178328, firmado em: 22/08/2017, que tem como objeto o imóvel: Casa 28, localizada no CONDOMÍNIO JARDINS, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 60,55 m². Edificada no lote 24 da quadra 48, confrontando pela frente com a Rua 50, matrícula nº 14.597. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 85.697, selo eletrônico nº 00812504012882425430173, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA ANGELA RIBEIRO CINTRA**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 08 de abril de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: LETICIA ANGELA RIBEIRO CINTRA, CPF nº ***.320.591-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3º andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844440060487, firmado em: 16/05/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 03, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GARCIA I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim Zuleika - Gleba A, com a área privativa de 53,61 m. Edificada no lote 26, da quadra 17, confrontando pela frente com a Rua Caconde, matrícula nº 27.219. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 85.698, selo eletrônico nº 00812504012882425430174, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARIOSVALDO ROMUALDO DA SILVA**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 08 de abril de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: ARIOSVALDO ROMUALDO DA SILVA, CPF nº ***.606.501-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3º andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844440385016, firmado em: 03/07/2013, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO GREEN PARK, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Alvorada I, com a área privativa de 58,17 m². Edificada no lote 01 da quadra 106, confrontando pela frente com a Avenida X, matrícula nº 27.374. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 85.699, selo eletrônico nº 00812504012882425430175, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HERBERT MATOS DA PAIXAO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 07 de abril de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: HERBERT MATOS DA PAIXAO, CPF nº ***.961.561-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3º andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844440189798, firmado em: 26/10/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO OLIVEIRA JUNIOR I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com área privativa de 62,38 m². Edificada no lote 10, da quadra 204, confrontando de quem olha da rua para o lote: pela frente com a Avenida Lucena Roriz, matrícula nº 52.409. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 85.661, selo eletrônico nº 00812504012882425430151, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS HENRIQUE SOUSA DA SILVA**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 08 de abril de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: CARLOS HENRIQUE SOUSA DA SILVA, CPF nº ***.356.017-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3º andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844440011170, firmado em: 25/01/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO ESTILO IV, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim do Ingá, com a área privativa de 64,80 m². Edificado no lote 08, da quadra 95, confrontando pela frente com a Rua Portugal, matrícula nº 52.413. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 85.700, selo eletrônico nº 00812504012882425430176, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

LUZIANIA/GO**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CASSIO FIGUEREDO SOUZA**

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: CASSIO FIGUEREDO SOUZA, brasileiro, solteiro, que declara não manter união estável, maior, farmacêutico, filho de Maura de Paiva Figueredo Souza e de Domingos Rodrigues de Souza, CNH nº 05087255797 DETRAN - DF, CPF nº ***.985.276-**, endereço eletrônico: dadayca2011@hotmail.com, solteira, maior, agente administrativo, CI nº 2.679.295 SSP-DF, CPF nº ***.432.081-**, endereço eletrônico: não consta, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS, Programa Casa Verde e Amarela, firmado em Brasília - DF, em 07/10/2022, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ORIENTAL, situado na zona suburbana desta cidade, no Parque Industrial Mingone, edificado no lote J, da quadra 151, com 368,00 m², confrontando pela frente com a Rua 17, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 187.943; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Avenida Marginal B, Quadra 18, Lote 1A, Corumbá Shopping, 3º Andar, Vila Juracy, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872503112953625430154, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO PAZ LANDIM DE SOUSA**

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: RICARDO PAZ LANDIM DE SOUSA, brasileiro, solteiro, maior, servente, CI nº 2.084.182 SSP-DF, CPF nº ***.538.971-**, endereço eletrônico: não consta, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 28/09/2012, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO DAS PALMEIRAS IV, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Parque Industrial Mingone, edificado no lote D, da quadra 215, com a área de 350,75 m², confrontando pela frente com a Rua 41, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 191.014; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Avenida Marginal B, Quadra 18, Lote 1A, Corumbá Shopping, 3º Andar, Vila Juracy, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872503112953625430140, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLEANDRA NASCIMENTO SILVA**

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: CARLEANDRA NASCIMENTO SILVA, brasileira, solteira, maior, vendedora, CI nº 030366652005-1 SESP-MA, CPF nº ***.539.533-**, endereço eletrônico: não consta, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 22/06/2012, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO SOUSA ALMEIDA I, situado na zona suburbana desta cidade, no Jardim do Ingá, edificado no lote 10, da quadra 94, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente para a Avenida Governador José Feliciano Ferreira, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 192.706; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Avenida Marginal B, Quadra 18, Lote 1A, Corumbá Shopping, 3º Andar, Vila Juracy, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872503112953625430151, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAEL PEREIRA DOS SANTOS**

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: LAEL PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos e bebidas, CI nº 2.320.966 SSP-PI, CPF nº ***.706.683-**, endereço eletrônico: não consta, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 23/01/2013, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO GOMES PEREIRA IV, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Cidade Industrial Fraccarolli, edificado no lote 08, da quadra 30, com a área de 300,00 m², confrontando pela com a Rua 11, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 197.195; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Avenida Marginal B, Quadra 18, Lote 1A, Corumbá Shopping, 3º Andar, Vila Juracy, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872503112953625430141, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VANDERLEI GOMES DA COSTA, MARINALDA DE SOUSA FERREIRA**

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: VANDERLEI GOMES DA COSTA, gerenciador de cargas, CI nº 865.688 SSP-RN, CPF nº ***.068.651-**, e sua mulher MARINALDA DE SOUSA FERREIRA, do lar, CI nº 2.821.612 SESPDS-DF, CPF nº ***.050.201-**, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, endereço eletrônico: não consta, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Novo Gama - GO, em 25/07/2012, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 03, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MAXI XI, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Parque Industrial Mingone, edificado no lote C, da quadra 125, com a área de 440,00 m², com duas frentes, uma para a Rua 16, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 197.203; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Avenida Marginal B, Quadra 18, Lote 1A, Corumbá Shopping, 3º Andar, Vila Juracy, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872503112953625430150, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IVAN DA SILVA MACIEL**

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: IVAN DA SILVA MACIEL, brasileiro, solteiro, maior, marceneiro, CI nº 0939459221 SSP-BA, CPF nº ***.910.515-**, endereço eletrônico: não consta, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 25/06/2013, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO IBIZA I, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Parque Estrela

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

D'Alva X, edificado no lote 09, da quadra 545, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 359, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 200.967; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Avenida Marginal B, Quadra 18, Lote 1A, Corumbá Shopping, 3º Andar, Vila Juracy, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872503112953625430145, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDRESSA VITORIA DE SOUSA VIANA**

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ANDRESSA VITORIA DE SOUSA VIANA, brasileira, solteira, que declara não manter união estável, maior, cabeleireira, barbeira, manicure, pedicure, maquiladora, esteticista e massagista, filha de Ana Paula de Sousa e de Fabio Cunha Viana, CI nº 3.816.288 SSP-DF, CPF nº ***.120.641-**, endereço eletrônico: andressavit005@gmail.com, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, firmado em Brasília - DF, em 09/2/2023, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 301, localizado no Bloco B, do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 06, situado nesta cidade, no loteamento denominado Rachel Pimentel, edificado no lote 01, da quadra 06, formado pela unificação dos lotes 01 a 18, da quadra 06, com a área de 6.800,00 m², confrontando pela frente com a Rua RP6, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 207.657; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Avenida Marginal B, Quadra 18, Lote 1A, Corumbá Shopping, 3º Andar, Vila Juracy, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872503112953625430157, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GUSTAVO DA SILVA ROSENDO**

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: GUSTAVO DA SILVA ROSENDO, brasileiro, solteiro, maior, militar, CNH nº 06952539113 DETRAN-GO, CPF nº ***.652.221-**, endereço eletrônico: não consta, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 24/10/2019, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 302, localizado no 3º Pavimento do Bloco A, do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 14, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Raquel Pimentel, edificado no lote 01, da quadra 14, formado pela unificação dos lotes 01 ao 17, E, F, G e H da quadra 14, apresentando o conjunto a área de 6.421,60 m², confrontando pela frente com a Rua 09, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 213.515; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Avenida Marginal B, Quadra 18, Lote 1A, Corumbá Shopping, 3º Andar, Vila Juracy, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872503112953625430144, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GABRIELA DE LIMA SOARES, GABRIEL MARTINS PEREIRA**

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: GABRIELA DE LIMA SOARES, operadora de caixa, CI nº 6.370.021 SSP - GO, CPF nº ***.318.081-**, e seu marido GABRIEL MARTINS PEREIRA, balconista, CI nº 6.245.649 SSP-GO, CPF nº ***.863.881-**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, em 19/7/2017, na vigência da Lei 6.515/77, endereço eletrônico: não consta, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 28/12/2018, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 301, localizado no 3º Pavimento do Bloco D, do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 14, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Raquel Pimentel, edificado no lote 01, da quadra 14, formado pela unificação dos lotes 01 ao 17, E, F, G e H da quadra 14, apresentando o conjunto a área de 6.421,60 m², confrontando pela frente com a Rua 09, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 213.562; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Avenida Marginal B, Quadra 18, Lote 1A, Corumbá Shopping, 3º Andar, Vila Juracy, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872503112953625430152, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FLAVIO DA SILVA**

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: FLAVIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, CI nº 033249782007-9 SESP-MA, CPF nº ***.014.383-**, endereço eletrônico: não consta, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com Utilização do FGTS do Devedor, firmado em Valparaíso de Goiás - GO, em 24/4/2018, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA VIDA 16, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Vila Guarará, edificado no lote 12, da quadra 50, com a área de 450,00 m², confrontando pela frente com a Rua 28, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 216.516; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Avenida Marginal B, Quadra 18, Lote 1A, Corumbá Shopping, 3º Andar, Vila Juracy, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872503112953625430148, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TIAGO COELHO GUIMARAES**

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: TIAGO COELHO GUIMARAES, brasileiro, solteiro, maior, estivador, carregador, embalador e assemelhados, CI nº 2.585.474 SSP-DF, CPF nº ***.355.791-**, endereço eletrônico: não consta, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, firmado nesta cidade, em 19/10/2018, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO JOM - VILLE 2018 V, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Cidade Jardim Marília, edificado no lote 02, da quadra C-7, com a área de 360,00 m², com duas frentes: sendo uma para a Avenida Brasília e outra para uma via pública sem denominação, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 217.562; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Avenida Marginal B, Quadra 18, Lote 1A, Corumbá Shopping, 3º Andar, Vila Juracy, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872503112953625430142, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROMARIO DA SILVA MOREIRA, LUANA DE SOUZA BARCELAR**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: ROMARIO DA SILVA MOREIRA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, CI nº 2.482.242 SSP-DF, constante da CNH nº 05373921743 DETRAN-DF, CPF nº ***.148.731-**, e LUANA DE SOUZA BARCELAR, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, CI nº 0347173520082 SSP-MA, CPF nº ***.492.233-**, endereço eletrônico: não consta, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 06/2/2019, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 103, localizado no Pavimento Térreo, do empreendimento denominado RESIDENCIAL RAFAELA CAMPOS BARACATT - I, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Parque Industrial Mingone, edificado no Lote H, da quadra 60, com a área de 344,00 m², com frente para a Rua 15, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 217.278; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Avenida Marginal B, Quadra 18, Lote 1A, Corumbá Shopping, 3º Andar, Vila Juracy, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872503112953625430147, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSINEIDE CONCEICAO DOS SANTOS**

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ROSINEIDE CONCEIÇÃO DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, atendente, CI nº 3.428.737 SESP-DF, CPF nº ***.353.245-**, endereço eletrônico: não consta, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, firmado em Brasília - DF, em 02/12/2019, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 101, localizado no Pavimento Térreo, Bloco 13, do empreendimento denominado RESIDENCIAL GRAN ACRÓPOLIS I, situado na zona de expansão urbana desta cidade, na Fazenda Saia Velha, edificado na Gleba GA2, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 217.638; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Avenida Marginal B, Quadra 18, Lote 1A, Corumbá Shopping, 3º Andar, Vila Juracy, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872503112953625430149, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIDIANE BOTELHO DOS SANTOS**

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: LIDIANE BOTELHO DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, professora, CNH nº 05536064285 DETRAN-GO, CPF nº ***.110.816-**, endereço eletrônico: não consta, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Valparaíso de Goiás - GO, em 27/4/2020, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 101, localizado no Pavimento Térreo, Bloco 52, do empreendimento denominado RESIDENCIAL GRAN ACRÓPOLIS I, situado na zona de expansão urbana desta cidade, na Fazenda Saia Velha, edificado na Gleba GA2, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 217.872; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Avenida Marginal B, Quadra 18, Lote 1A, Corumbá Shopping, 3º Andar, Vila Juracy, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872503112953625430153, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRA IVANIA GONCALVES DE OLIVEIRA**

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: PEDRA IVANIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, que declara não manter união estável, maior, auxiliar geral, filha de José Antonio Gonçalves de Abreu e de Maria Iva Gonçalves de Oliveira, CI nº 2.251.116 SSP-DF, CPF nº ***.562.551-**, endereço eletrônico: vania9263@gmail.com e dixbsbday@gmail.com, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 31/3/2021, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 203, Duplex, Bloco 13, do empreendimento denominado RESIDENCIAL GRAN ACRÓPOLIS I, situado na zona de expansão urbana desta cidade, na Fazenda Saia Velha, edificado na Gleba GA2, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 217.642; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Avenida Marginal B, Quadra 18, Lote 1A, Corumbá Shopping, 3º Andar, Vila Juracy, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872503112953625430156, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIANE DA SILVA OLIVEIRA**

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ELIANE DA SILVA OLIVEIRA, brasileira, solteira, que declara não manter união estável, maior, vendedora, filha de Noe Martins de Oliveira e de Tereza Josefa da Silva, CI nº 6.084.649 PC-PA, CPF nº ***.991.302-**, endereço eletrônico: lianeoliver19@hotmail.com, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Valparaíso de Goiás - GO, em 13/8/2021, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 202, Duplex, Bloco 29, do empreendimento denominado RESIDENCIAL GRAN ACRÓPOLIS II, situado na zona de expansão urbana desta cidade, na Fazenda Saia Velha, edificado na Gleba GA5, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 220.197; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Avenida Marginal B, Quadra 18, Lote 1A, Corumbá Shopping, 3º Andar, Vila Juracy, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872503112953625430143, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 028282

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FLAVIO MESSIAS MENDES**

Ana Carolina Degani de Oliveira, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: FLAVIO MESSIAS MENDES, brasileiro, solteiro, que declara não manter união estável, maior, cabeleireiro e barbeiro, filho de Maria do Nascimento Messias dos Santos e de Hilton de Souza Mendes, CI nº 216319947 SSP-RJ, CPF nº ***.144.027-**, endereço eletrônico: não consta, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado nesta cidade, em 09/2/2024, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento APT 301, localizada no 2º Pavimento, do empreendimento denominado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ART FOCO I, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Residencial Copaibas, edificado no Lote 05, da Quadra 07, com a área de 347,50 m², confrontando pela frente com a Rua 02, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 222.120; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Avenida Marginal B, Quadra 18, Lote 1A, Corumbá Shopping, 3º Andar, Vila Juracy, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872503112953625430146, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

POSSE/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE POSSE - CNS: 026294**

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Art. 31, § 5º, da Lei Federal nº 13.465/2017 - Interessado(s): **NADIR DE MOURA MELO**

EDITAL Nº 013/2025 DESTINATÁRIO: TERCEIROS INTERESSADOS JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial de Registro do Cartório de Registro Imóveis e 1º Tabelionato de Notas de Posse/GO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, 31, 5º, da Lei Federal nº 13.465/17 (Lei da Reurb); art. 13, 24, 5º, 85, do Decreto Federal nº 9.310/18 e art. 1.155 do CNPFE da CGJ/GO. FAZ SABER, para todos os fins de direito, que NADIR DE MOURA MELO, CPF sob nº ***.808.201-**, requereu neste Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas de Posse/GO, situado na Rua Correntina, nº 437, Quadra 30 Lote 14, Setor Central, Posse/GO, CEP 73.900-592, o reconhecimento como núcleo urbano informal consolidado e a regularização fundiária urbana (Reurb) do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Lote urbano nº 3, da quadra 24, do Loteamento Setor Central, zona urbana, localizado na Avenida Padre Trajano, s/n, Setor Central, no município de POSSE/GO, medindo uma área total de 1.528,60 m² (mil quinhentos e vinte e oito metros e sessenta centímetros quadrados), perfazendo um perímetro de 189,28 m (cento e oitenta e nove metros e vinte e oito centímetros), com a seguinte descrição, limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 8.441.556,316m e E 352.566,134m; deste segue confrontando com a Avenida Padre Trajano, com azimuth de 88°04'48" por uma distância de 29,23m até o vértice P02, de coordenadas N 8.441.557,296m e E 352.595,352m; deste segue confrontando com o Lote urbano nº 04 (inscrição imobiliária nº 01.24.004.01 | CNS 02.629-4 | Matrícula nº 26.096), com os seguintes azimutes e distâncias: 181°35'56" e 9,18m até o vértice P03, de coordenadas N 8.441.548,118m e E 352.595,096m; 181°50'19" e 22,10m até o vértice P04, de coordenadas N 8.441.526,033m e E 352.594,387m; 180°13'56" e 11,20m até o vértice P05, de coordenadas N 8.441.514,836m e E 352.594,342m; 88°49'04" e 12,48m até o vértice P06, de coordenadas N 8.441.515,094m e E 352.606,815m; deste segue confrontando com o Lote urbano nº 05, (inscrição imobiliária nº 01.24.005.01 | CNS 02.629-4 | Matrícula nº 7.614) com os seguintes azimutes e distâncias: 85°25'44" e 1,60m até o vértice P07, de coordenadas N 8.441.515,221m e E 352.608,411m; 176°54'56" e 9,50m até o vértice P08, de coordenadas N 8.441.505,740m e E 352.608,922m; deste segue confrontando com o Lote urbano nº 12 (inscrição imobiliária nº 01.24.012.01 | CNS 02.629-4 | Matrícula nº 9.101), com os seguintes azimutes e distâncias: 267°51'47" e 13,00m até o vértice P09, de coordenadas N 8.441.505,255m e E 352.595,931m; 268°17'58" e 24,00m até o vértice P10, de coordenadas N 8.441.504,543m e E 352.571,940m; 359°41'19" e 9,10m até o vértice P11, de coordenadas N 8.441.513,646m e E 352.571,890m; 269°38'33" e 3,70m até o vértice P12, de coordenadas N 8.441.513,622m e E 352.568,188m; deste segue confrontando com o Lote urbano nº 13 (inscrição imobiliária nº 01.24.013.01 | CNS 02.629-4 | Matrícula nº 9.083), com os seguintes azimutes e distâncias: 00°19'05" e 13,31m até o vértice P13, de coordenadas N 8.441.526,933m e E 352.568,262m; 267°24'00" e 1,42m até o vértice P14, de coordenadas N 8.441.526,868m e E 352.566,843m; deste segue confrontando com o Lote urbano nº 02 (inscrição imobiliária nº 01.24.002.01 | CNS 02.629-4 | Matrícula nº 831), com os seguintes azimutes e distâncias: 358°54'50" e 8,18m até o vértice P15, de coordenadas N 8.441.535,042m e E 352.566,688m; 358°30'28" e 21,28m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, fuso -23, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. BENFEITORIA: 1 (uma) edificação comercial com a área de 592,90m² (quinhentos e noventa e dois metros e noventa centímetros quadrados). O referido imóvel está registrado nas Matrículas nº 23.713, 23.714 e 23.715, deste Cartório. 2. REQUERENTE: NADIR DE MOURA MELO, brasileira, empresária, divorciada, natural de São Domingos/GO, nascida em 14/11/1952, filha de Leoncio Vieira de Melo e de Maria de Moura Melo, portadora da carteira de identidade (RG) nº 391224, expedida pela SSP/GO, inscrita no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CPF sob nº ***.808.201-**, residente e domiciliada na Avenida Padre Trajano, nº 220, Setor Central, no município de Posse/GO. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O IMÓVEL: a) Darci Vieira de Melo, CPF ***.832.801-**; b) Sancler Vieira de Melo, CPF ***.423.051-**; c) Rafael Lagreca de Melo, CPF ***.794.351-**; d) Marcelo Lagreca de Melo, CPF ***.015.301-**; e) Sílvia Lagreca de Melo, CPF ***.905.231-**; f) Nadir de Moura Melo, CPF ***.808.201-**; g) Ailton de Moura Melo, CPF ***.427.241-**; h) Catarina Maria de Araújo, CPF ***.964.521-**; i) Amir Vieira de Melo, CPF ***.579.251-**. 4. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) Luciana Caldeira de Sousa, CPF ***.809.336-**; b) Aliança Nacional Participações Ltda, CNPJ 14.918.455/0001-03; c) José Reinaldo Gomes, CPF ***.490.011-**; d) Edmeia Regis Valente, CPF ***.668.331-**; e, e) Estado de Goiás, CNPJ 01.409.580/0001-38. 5. MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA: Regularização Fundiária de Interesse Específico - REURB-E. 6. COMPROVANTE DE DOMÍNIO FÁTICO DO IMÓVEL: Escritura pública de cessão onerosa direitos hereditários sob protocolo nº 016553, Livro 203, fls. 010F/013V, lavrada no 1º Tabelionato de Notas de Posse/GO em 08/11/2024; Escritura pública de compra e venda sob protocolo 016591, Livro 204, fls. 04F/6F, lavrada no 1º Tabelionato de Notas de Posse/GO em 28/11/2024; Escritura pública de cessão de direitos hereditários, protocolo nº 23177, Livro 470-N, fls. 06/08, lavrada no 3º Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de Goiânia/GO em 17/05/2024; Escritura pública de cessão de direitos hereditários, protocolo nº 24263, Livro 472-N, fls. 127/129, lavrada no 3º Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de Goiânia/GO em 18/07/2024; Escritura pública de compra e venda, Livro 1415-E, fls. 43/46, lavrada no 2º Ofício de Notas de Brasília/DF; e, Escritura de cessão de direitos hereditários sob protocolo nº 79695, Livro 64, fls. 103F/104F, lavrada no 1º Tabelionato de Notas de Anápolis/GO em 17/07/2024. 7. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de reconhecimento do núcleo urbano informal consolidado sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Protocolo nº 36.958, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência terceiros eventualmente interessados, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 10 (dez) dias após a publicação deste edital em ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 85 do Decreto Federal nº 9.310/17 e art. 1.155 do CNPFE da CGJ/GO). b) Este instrumento de notificação será publicado por uma única vez por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis) (art. 76, 1º, da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 1.155 do CNPFE da CGJ/GO). c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que titularize sobre o imóvel objeto da Reurb (art. 20, 6º, da Lei Federal nº 13.465/17). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico ritn.posse@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Rua Correntina, nº 437, Quadra 30 Lote 14, Setor Central, Posse/GO, CEP 73.900-592. e) A documentação do pedido de Reurb encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Fica o(s) notificando(s) convidado(s) a comparecer à sede da serventia para tomar conhecimento da CRF, plantas, projetos, memoriais descritivos e outros documentos. f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), será saneado o processo e encaminhado à autoridade municipal para decisão sobre o deferimento ou não do procedimento de regularização fundiária. Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Posse/GO, 14/04/2025. Luig Aparecido Carmo Ramos Escrevente Autorizado

RIO VERDE/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE - CNS: 026120**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO NOGUEIRA DOS SANTOS**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede social em Brasília-DF, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a INTIMAÇÃO do Sr. MAURICIO NOGUEIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº ***.808.941-**, residente e domiciliado à Rua dos Ipês, Qd.02, Lt.25, Res. Pizolato, e Rua Vitória,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Qd.11, Lt.25, Pq. Dom Miguel, ambos nesta cidade, na qualidade de DEVEDOR FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 6.965,38 (seis mil novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos), posicionado no dia 11/04/2025, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, Contrato nº 8.7877.1326022-3, datado em 09/02/2022, que possui como garantia o imóvel situado à "Rua dos Ipês, Qd.02, Lt.25, Res. Pizolato", nesta cidade, registrado na matrícula sob nº 96.026. O devedor fiduciante encontra-se em local ignorado e incerto, conforme certificado por meio do protocolo de intimação de alienação fiduciária nº 470.558. Desta forma, fica o DEVEDOR FIDUCIANTE, acima qualificado, CONSTITUIDO EM MORA E INTIMADO, para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

SENADOR CANEDO/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS HENRIQUE SILVA ALVES**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA CARLOS HENRIQUE SILVA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF nº ***.797.701-** para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA ADILSON SEABRA, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida, passado em Goiânia aos 28/05/2012, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONOMICA FEDERAL objeto da matrícula nº 20.109, correspondente a CASA 02 (C-2), localizada no Condomínio Residencial Eloisa Vieira, na Quadra 3-A, lote nº. 04, situado na Rua Pedro Teixeira, no SETOR CENTRAL, (antes Jardim Todos os Santos) nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 08 de abril de 2025. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542504036094526950004/ Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$136,48 - Taxa Judiciária: R\$33,55. Valor Total R\$: 170,03.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EMMANUEL NOGUEIRA OLIVEIRA, CARINE PINHEIRO SAMPAIO NOGUEIRA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA EMMANUEL NOGUEIRA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF nº ***.548.623-** e CARINE PINHEIRO SAMPAIO NOGUEIRA inscrito(a) no CPF/MF nº ***.481.233-** para comparecerem ao BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A, Instituição Financeira de Economia Mista, com sede em Brasília-DF, no SBS, Quadra 01, Bloco "E". Edifício Brasília 3º andar, autorizada a funcionar pela Carta - Patente nº I.321, do Banco Central do Brasil e ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente a Escritura Pública de Compra e Venda com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária e Financiamento no Âmbito do SFH, lavrada aos 29/08/2023, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário o BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A objeto da matrícula nº 22.485, correspondente a uma casa residencial localizada no lote de terras residencial de número vinte e seis (26), da quadra vinte e seis (26), situado na Rua JV 18, no "RESIDENCIAL CONDOMÍNIO JARDIM VENEZA", neste município. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 11 de abril de 2025. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542504114331026950000/ Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$136,48 - Taxa Judiciária: R\$33,55. Valor Total R\$: 170,03.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARISA PEREIRA DIAS**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA MARISA PEREIRA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF nº ***.446.911-** para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA BALNEARIO MEIA PONTE, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Carta de Crédito Individual-FGTS, passada em Goiânia aos 08/08/2013, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL objeto da matrícula nº 23.871, correspondente a CASA 02, localizada no Condomínio Residencial Azevedo II, na Quadra 38, lote nº. 15, situado na Rua L, no BAIRRO DAS INDUSTRIAS", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 07 de abril de 2025. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542504036094526950002/ Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$136,48 - Taxa Judiciária: R\$33,55. Valor Total R\$: 170,03.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FLORIANO SANTOS BANDEIRA, EUVILEIDE DA COSTA RAMOS BANDEIRA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA FLORIANO SANTOS BANDEIRA, inscrito(a) no CPF/MF nº ***.803.231-**, EUVILEIDE DA COSTA RAMOS BANDEIRA, inscrito(a) no CPF/MF nº ***.386.571-** para comparecerem à BANCO DO BRASIL S.A.,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

instituição Financeira sob a forma de sociedade de economia mista, regendo pelo estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no setor Bancário Sul, quadra 01, bloco G, lote A, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF 00.000.000/0001-91, por sua Agência na Avenida Independência em Goiânia-GO, prefixo 3659-5, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.000.000/3164-07 ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular Com Efeito de Escritura Pública de Compra, de Venda de Imóvel Residencial Novo Mediante Financiamento Garantido por Alienação Fiduciária de Imóvel - Pessoa Física - Programa Minha Casa Minha Vida, e de Outras Avenças nº. 365.909.412, passado em Goiânia-GO aos 11/06/2014, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à BANCO DO BRASIL S.A. objeto da matrícula nº 24.117, correspondente a CASA 03, localizada no Condomínio Residencial RTR II, na Quadra 14, lote nº. 05, situado na Avenida B, no Bairro das Industrias, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à BANCO DO BRASIL S.A. - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 07 de abril de 2025. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542504036094526950003/ Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$136,48 - Taxa Judiciária: R\$33,55. Valor Total R\$: 170,03.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDO BEGLIOMINI TOLEDO, SUELI RODRIGUES DOS SANTOS TOLEDO**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA FERNANDO BEGLIOMINI TOLEDO, inscrito(a) no CPF/MF nº ***.017.171-**, e SUELI RODRIGUES DOS SANTOS TOLEDO, inscrito(a) no CPF/MF nº ***.333.841-** para comparecerem à BANCO INTER S/A, instituição financeira devidamente constituída e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.416.968/0001-01, com sede na Avenida Barbacena, nº 1.219, Bairro Santo Agostinho, na cidade de Belo Horizonte/MG ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Cessão de Direitos de Crédito, que fazem FGR Casas Jardins Nápoles/Bolonha SPE e Banco Inter S/A, passado em Belo Horizonte aos 28 de Março de 2024 e Termo de Aditamento e Rerratificação ao Contrato de Cessão de Direitos de Crédito, passado em Belo Horizonte/MG aos 02 de Abril de 2024, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à BANCO INTER S/A objeto da matrícula nº 32.453, correspondente ao 01 CASA RESIDENCIAL, localizada no lote de terras de número trinta e dois (32), da quadra onze (11), situado na Rua Flor-de-Maio, no loteamento denominado "JARDINS NÁPOLES", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à BANCO INTER S/A - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 04 de abril de 2025. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542504036094526950001 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$136,48 - Taxa Judiciária: R\$33,55. Valor Total R\$: 170,03.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JALILY BADY HELOU**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, JALILY BADY HELOU DE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o ***.859.491-**, para comparecer à FGR JARDINS ÂNCORA SPE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 21.436.883/0001-57, com sede na Av. Primeira Avenida, Quadra 01-B, Lote 16-18, Sala 45, Condomínio Cidade Empresarial, Bairro Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia/GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru em Senador Canedo/GO no PRAZO MÁXIMO DE 15 DIAS para tratar de parcelas em aberto referente ao Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Imóvel, com força de Escritura Pública, com financiamento imobiliário e Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária e outras Avenças Jurídicas, na modalidade de prazo e preços certos, nos termos da Lei nº 9.514/97, passado em Senador Canedo, GO, aos 29/05/2017, o imóvel alienado em caráter fiduciário à FGR JARDINS ÂNCORA SPE LTDA, objeto da matrícula nº 62.137, correspondente ao lote de terras para construção urbana de número onze (11), da quadra "R" (R), situado na Rua Nilo, no loteamento denominado "AQUA RESIDENCIAL MEDITERRÂNEO" - "JARDINS BARCELONA", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à FGR JARDINS ÂNCORA SPE LTDA - nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 07 de abril de 2025. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542504036094526950000/ Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$136,48 - Taxa Judiciária: R\$33,55. Valor Total R\$: 170,03.

VALPARAISO DE GOIAS/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE GERALDO BALBINO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, JOSÉ GERALDO BALBINO, brasileiro, solteiro, maior e capaz, comerciante, CI nº 1.586.413-SSP/DF e CPF nº ***.621.216-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento nº 004, Pavimento Térreo Residencial Esmeralda, Quadra 48, Lote B1, Pacaembú, nesta cidade - QSA 8, S/N, Casa 14, Taguatinga Sul, Brasília/DF e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente a Escritura Pública de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, lavrada no Cartório do 5º Ofício de Notas de Taguatinga-DF, no livro 0702 as fls. 171/180 datada de 21/08/2007, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 004, Pavimento Térreo Residencial Esmeralda, Quadra 48, Lote B1, Pacaembú, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 6.869, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de abril de 2025. Protocolo: 168.093, Selo: 01392504013250225430244.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANE VIEIRA VICENTE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ELIANE VIEIRA VICENTE, brasileira, solteira, maior e capaz, contadora, portadora da CI nº015179/01-CRC/DF, CPF nº***.590.811-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Lote nº 23, Quadra 04, Casa nº 02, Condomínio Paraíso XIII, Parque Esplanada III - Gleba F, nesta cidade - Quadra 34, Lote 12, Sl 103, Valparaíso I, nesta cidade e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, datado de 04/10/2006, que tem como objeto o imóvel Lote nº 23, Quadra 04, Casa nº 02, Condomínio Paraíso XIII, Parque Esplanada III - Gleba F, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 10.953, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 11 de abril de 2025. Protocolo: 168.063. Selo: 01392504013250225430220.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAQUEL DE SOUZA, EVERTON BARROSO PAIS NOGUEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, RAQUEL DE SOUZA, orientadora educacional, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº 1.310.171 SSP/DF e inscrita no CPF/MF sob nº ***.500.001-** e seu marido, EVERTON BARROSO PAIS NOGUEIRA, bancário, portador da CNH sob o nº 00136668030 DETRAN-DF, onde consta Cédula de Identidade RG. sob nº 1.214.025 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob nº ***.976.901-**, Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Lote nº 27, Quadra 04, VALPARAÍZO C, nesta cidade - Rua Minas Gerais, Quadra 07, Casa 19 e 20, Jardim Joqckey Club, Luziânia/GO e nos endereços eletrônicos: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente a Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel Residencial Urbano, Mútuo com Obrigações, Cancelamento do Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE - SFH, lavrada no Serviço Notarial desta Comarca, no livro 94 as fls. 178/185 datada de 19/10/2010, que tem como objeto o imóvel Lote nº 27, Quadra 04, Valparaíso C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 11.198, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 11 de abril de 2025. Protocolo: 168.038. Selo: 01392504013250225430197.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIAN SANTOS DO NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ELIAN SANTOS DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, gerente, CNH nº 07185751712 DETRAN-DF, CPF nº ***.069.385-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Lote nº 01, Quadra 17, Apartamento nº 103, Primeiro Pavimento, Bloco A, Parque Esplanada III - Gleba F, Condomínio Parque Bello Cielo, nesta cidade - Quadra SHIN, Casa 05, Conjunto E, Bloco 01, Sala 212, Lago Norte, Brasília/DF e no endereço eletrônico: ELIANSANTOS380@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 15/06/2023, que tem como objeto o imóvel Lote nº 01, Quadra 17, Apartamento nº 103, Primeiro Pavimento, Bloco A, Parque Esplanada III - Gleba F, Condomínio Parque Bello Cielo, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 17.840, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de abril de 2025. Protocolo: 168.088, Selo: 01392504013250225430239.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO CORDEIRO DA ROCHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ANTONIO CORDEIRO DA ROCHA, brasileiro, solteiro, cabeleireiro, portador da CI nº 1.561.385-SSP/DF e CPF nº ***.828.991-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa 11 - Térrea, Lote nº 01, Quadra 50, Condomínio Residencial Flamboyant, Jardim Céu Azul, nesta cidade - Rua 16, Quadra 58, Lote 14, Casa 02, Jardim Oriente, nesta cidade e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Carta de Crédito Individual - F.G.T.S. - Programa Minha Casa Minha Vida, datado de 05/04/2010, que tem como objeto o imóvel Casa 11 - Térrea, Lote nº 01, Quadra 50, Condomínio Residencial Flamboyant, Jardim Céu Azul, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 19.301, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de abril de 2025. Protocolo: 168.092, Selo: 01392504013250225430243.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS DA SILVA DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MATHEUS DA SILVA DIAS, brasileiro, solteiro, vendedor, CI nº 3628044 SSP-DF, CPF nº ***.186.591-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa 24, Chácara 05, Quadra 03, Condomínio Residencial Estrela do Cerrado, Chácara Anhanguera C, nesta cidade - QNQ 02, Conjunto 23, Lote 22, Ceilândia/DF e no endereço eletrônico: ASSISSEUCORRETOR@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, firmado em Brasília - DF, em 16/04/2020, que tem como objeto o imóvel Casa 24, Chácara 05, Quadra 03, Condomínio Residencial Estrela do Cerrado, Chácara Anhanguera C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 34.963, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de abril de 2025. Protocolo: 168.094, Selo: 01392504013250225430245.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCUS VINICIUS LIMA DA SILVA, ANA LUIZA CARMO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MARCUS VINÍCIUS LIMA DA SILVA, brasileiro, militar, CI nº 3148403 SSP-DF, CPF nº ***.784.711-** e sua esposa ANA LUIZA CARMO DOS SANTOS, brasileira, do lar, CI nº 4133058 SSP-DF, CPF nº ***.006.631-**. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa 03, Lote Chácara nº 09, Quadra 19, Lote 05, (Remembramento dos Lotes 09 e 11 da Chácara 09) Condomínio Residencial Atlas IV, Chácara Anhanguera Gleba C, nesta cidade - Rua 600, Lote 601, Quadra 101, Bloco L, Apartamento 203, Setor Meireles, Brasília/DF e nos endereços eletrônicos: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente a Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Financeiro da Habitação, firmado em Brasília - DF, em 20/10/2020, que tem como objeto o imóvel Casa 03, Lote Chácara nº 09, Quadra 19, Lote 05, (Remembramento dos Lotes 09 e 11 da Chácara 09) Condomínio Residencial Atlas IV, Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 35.288, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 11 de abril de 2025. Protocolo: 168.057. Selo: 01392504013250225430215.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCISCO NETO DE SOUZA FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, FRANCISCO NETO DE SOUZA FERREIRA, brasileiro, solteiro, vendedor varejista e atacadista, portador da CI nº 2.310.464 SSP/DF e do CPF nº ***.962.596-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa nº 26, Modelo B, Chácara nº 09, Quadra 19, Condomínio Residencial Gustavo Mota III, Chácaras Anhanguera Gleba A, nesta cidade - Rua Morro do Chapéu, Quadra 104, Lote 16, Casa 03/1 Santas Cruz, Luis Eduardo Magalhães/BA e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 10/11/2010, que tem como objeto o imóvel Casa nº 26, Modelo B, Chácara nº 09, Quadra 19, Condomínio Residencial Gustavo Mota III, Chácaras Anhanguera Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 39.167, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 11 de abril de 2025. Protocolo: 168.067, Selo: 01392504013250225430224.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA INEIDE PEREIRA RIBEIRO, GILCA BENVENUTO COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MARIA INEIDE PEREIRA RIBEIRO, brasileira, solteira, gerente, portadora da CI nº 946050-SSP/DF e CPF nº ***.156.364-**; e GILCA BENVENUTO COSTA, brasileira, solteira, agente administrativa, portadora da CI nº 1622666-SSP/DF e CPF nº ***.757.001-**, Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa 22, Modelo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

B, Condomínio Residencial Sol Nascente IV, Lote Chácara nº 05-A, Quadra 13 desmembrada da Chácara 05, Chácara Anhanguera - Gleba C, nesta cidade - Quadra 306, Conjunto 14, Lote 07, Recanto das Emas, Brasília/DF e nos endereços eletrônicos: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Programa Carta de Crédito Individual - F.G.T.S. - Programa Minha Casa Minha Vida, datado de 18/02/2011, que tem como objeto o imóvel Casa 22, Modelo B, Condomínio Residencial Sol Nascente IV, Lote Chácara nº 05-A, Quadra 13 desmembrada da Chácara 05, Chácara Anhanguera - Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 39.988, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de abril de 2025. Protocolo: 168.096. Selo: 01392504013250225430247.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISAAC RODRIGUES MENDES DE QUEIROZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ISAAC RODRIGUES MENDES DE QUEIROZ, brasileiro, solteiro, captador de vendas, CI nº 8422961 SSP-GO, CPF nº ***.432.121-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Lote nº 04, Quadra 04, Casa nº 106, Conjunto 04, Condomínio Flores do Vale, Residencial Florais do Planalto, nesta cidade - Avenida 02, Quadra 04, Bloco A, Apartamento 101, Condomínio Residencial Pallissander, Jardim Céu Azul, nesta cidade e no endereço eletrônico: RAQUELGABRIEL@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Pró Cotista, firmado em Brasília - DF, em 24/04/2023, que tem como objeto o imóvel Lote nº 04, Quadra 04, Casa nº 106, Conjunto 04, Condomínio Flores do Vale, Residencial Florais do Planalto, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 42.463, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de abril de 2025. Protocolo: 168.100, Selo: 01392504013250225430251.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRENO CONCEICAO COSTA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, BRENO CONCEIÇÃO COSTA SILVA, brasileiro, solteiro, balconista, portador da CI nº 3038508-SESPDS/DF e CPF nº ***.461.641-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa 30, Modelo D, Condomínio Residencial Península, Chácara nº 03, Quadra única, Chácaras Araguaia - Gleba E, nesta cidade - QR 301, Conjunto A, Lote 20, Santa Maria/DF e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 21/12/2012, que tem como objeto o imóvel Casa 30, Modelo D, Condomínio Residencial Península, Chácara nº 03, Quadra única, Chácaras Araguaia - Gleba E, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 49.818, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de abril de 2025. Protocolo: 168.101, Selo: 01392504013250225430252.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCELO LOURENCO DOS SANTOS, LILIANE SOUSA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MARCELO LOURENÇO DOS SANTOS, empresário, portador do RG. nº 2043325-SSP/DF, CPF nº ***.201.701-** e sua mulher LILIANE SOUSA SANTOS, comerciante, portadora do RG. nº 2321812-SSP/DF, e CPF nº ***.246.011-**, Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa 23, Modelo B, Condomínio Residencial Imprensa III, Chácara nº 01 desmembrado da Chácara 01, Quadra 16, Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade - Rua 33, Lote 12, Apartamento 401, Águas Claras Brasília/DF - QNM 05, Conjunto J, Lote 16, Brasília-DF e nos endereços eletrônicos: marcelolourenco1981@hotmail.com para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Programa Carta de Crédito Individual - F.G.T.S. Programa Minha Casa Minha Vida, datado de 29/03/2012, que tem como objeto o imóvel Casa 23, Modelo B, Condomínio Residencial Imprensa III, Chácara nº 01 desmembrado da Chácara 01, Quadra 16, Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade registrado sob o número de matrícula nº 51.127, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 11 de abril de 2025. Protocolo: 168.034. Selo: 01392504013250225430193.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANY KAROLINY DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ANY KAROLINY DOS SANTOS, brasileira, solteira, gerente, CI nº 8060808 SSP-GO, CPF nº ***.282.151-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 102, pavimento Superior, Bloco B22, Condomínio Residencial São João Del Rei, Quadra 38, Lote Chácara nº 09 - (desmembrado da Chácara 09), No Loteamento Chácara Anhanguera Gleba B, nesta cidade - Avenida dois, Quadra quatro, Bloco A, Apartamento 101, Residência Pallissander, Jardim Ceu Azul, nesta cidade e no endereço eletrônico: amanda.barbosa0903@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, firmado em Brasília - DF, em 21/12/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102, pavimento Superior, Bloco B22, Condomínio Residencial São João Del Rei, Quadra 38, Lote Chácara nº 09 - (desmembrado da Chácara 09), No Loteamento Chácara Anhanguera Gleba B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 51.269, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de abril de 2025. Protocolo: 168.091. Selo: 01392504013250225430242.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEFA DOS SANTOS PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, JOSEFA DOS SANTOS PEREIRA, brasileira, divorciada, cozinheira, portadora da CI nº 2310936-SSP/DF e CPF nº ***.868.131-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa 02, Lote nº 30, Quadra nº 05, Condomínio Sousa Filho X, Parque Santa Rita de Cássia, nesta cidade - QR 312, Conjunto H, Casa 14, Santa Maria/DF - QR 212, Conjunto J, Lote 19, Santa Maria/DF e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 19/12/2012, que tem como objeto o imóvel Casa 02, Lote nº 30, Quadra nº 05, Condomínio Sousa Filho X, Parque Santa Rita de Cássia, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 56.012, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de abril de 2025. Protocolo: 168.095. Selo: 01392504013250225430246

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEILAINE DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, LEILAINE DA SILVA, brasileira, solteira, gerente, portadora da CI nº 2443063-SSP/DF e CPF nº ***.877.731-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 201, 1º Pavimento, Condomínio Residencial Spazio, Lote nº 14, Quadra F, Parque Esplanada, nesta cidade - Rua 70, Lote 25, Casa 01, Jardim Céu Azul, nesta cidade e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Com Utilização do FGTS dos Compradores, datado de 13/12/2013, que tem como objeto o imóvel Apartamento 201, 1º Pavimento, Condomínio Residencial Spazio, Lote nº 14, Quadra F, Parque Esplanada, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 57.832, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 11 de abril de 2025. Protocolo: 168.043. Selo: 01392504013250225430202.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE MARTINS DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ALEXANDRE MARTINS DA SILVA, brasileiro, solteiro, supervisor, CI nº 1482730 SSP-DF, CPF nº ***.829.321-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Chácara nº 03, demembramento da Chácara nº 01, Quadra 05, Pavimento Superior, Apartamento 102, Bloco B3, Condomínio Residencial Jericó, Chácaras Anhanguera A, nesta cidade - Avenida Lucena Roriz, 12, Ruq 103, Jardim Do Inga Luziania GO - Quadra 51, Lote 05, Parque Esplanada, nesta cidade e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, firmado em Brasília - DF, em 04/09/2014, que tem como objeto o imóvel Chácara nº 03, demembramento da Chácara nº 01, Quadra 05, Pavimento Superior, Apartamento 102, Bloco B3, Condomínio Residencial Jericó, Chácaras Anhanguera A, nesta cidade, registrado sob o número de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

matrícula nº 62.043, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 11 de abril de 2025. Protocolo: 168.068, Selo: 01392504013250225430225.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAILSON PEREIRA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, JAILSON PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços gerais, CI nº 3404747 SSP-PI, CPF nº ***.980.053-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 202, Bloco H, Quadra 01, Edificado Na Chácara 09 Pavimento Superior, Plaza 01, Subcondomínio 01, Varandas Paraíso II, Chácaras Ypiranga, Gleba A, nesta cidade - Quadra 28, Conjunto F, Lote 17, Casa 01, Ceilândia Sul/DF e no endereço eletrônico: JAILSONPDS@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 03/03/2016, que tem como objeto o imóvel Apartamento 202, Bloco H, Quadra 01, Edificado Na Chácara 09 Pavimento Superior, Plaza 01, Subcondomínio 01, Varandas Paraíso II, Chácaras Ypiranga, Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 72.039, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de abril de 2025. Protocolo: 168.085, Selo: 01392504013250225430236.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO MARINHO DE LIMA CURY**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, BRUNO MARINHO DE LIMA CURY, brasileiro, divorciado, militar, CNH nº 03405366098 DETRAN-DF, CPF nº ***.196.411-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 09, Bloco 36, Conjunto Residencial Green Park II, Lote 06, Quadra 01, Chácaras Ypiranga - Gleba A, nesta cidade - SHCES 703, Bloco E, Apartamento 201, Cruzeiro, Brasília - DF e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 23/03/2016, que tem como objeto o imóvel Apartamento 09, Bloco 36, Conjunto Residencial Green Park II, Lote 06, Quadra 01, Chácara Ypiranga - Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 73.490, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de abril de 2025. Protocolo: 168.103, Selo: 01392504013250225430254.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SINVAL FERREIRA MARQUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, SINVAL FERREIRA MARQUES, brasileiro, solteiro, montador, CNH nº 06150289472 DETRAN-DF, CPF nº ***.171.126-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 108, Pavimento Superior, Bloco A, Chácara nº 03-B, Desmembramento do Lote 03, Quadra 01, Condomínio Residencial Barbalha, Chácara Ypiranga - Gleba A, nesta cidade - SCRN 716, Bloco C, Apartamento 102, Entrada 34, Asa Norte/DF e no endereço eletrônico: SINVALMARQUES3@GMAILCOM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 07/12/2016, que tem como objeto o imóvel Apartamento 108, Pavimento Superior, Bloco A, Chácara nº 03-B, Desmembramento do Lote 03, Quadra 01, Condomínio Residencial Barbalha, Chácara Ypiranga - Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 74.808, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 11 de abril de 2025. Protocolo: 168.059, Selo: 01392504013250225430217.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCELO ALMEIDA DA SILVA, JESSICA MIKAELLA ALVES ALMEIDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MARCELO ALMEIDA DA SILVA, brasileiro, protético, CI nº 5222957 PC-PA, CPF nº ***.629.552-** e sua mulher JESSICA MIKAELLA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ALVES ALMEIDA, brasileira, estudante, CI nº 3240375 SSP-DF, CPF nº ***.143.581-**, Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 08, Pavimento Térreo, Bloco B, Condomínio Residencial Almirante, Chácara nº 03-A, Quadra 01, Chácaras Ypiranga Gleba A, nesta cidade - Quadra 501, Lote 07, Avenida Haide do Espírito Santo Cerqueira, Casa 05, Pedregal VI, Novo Gama/GO e nos endereços eletrônicos: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 01/07/2016, que tem como objeto o imóvel Apartamento 08, Pavimento Térreo, Bloco B, Condomínio Residencial Almirante, Chácara nº 03-A, Quadra 01, Chácaras Ypiranga Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 74.906, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de abril de 2025. Protocolo: 168.113. Selo: 01392504013250225430264.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THAIS DE JESUS LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, THAIS DE JESUS LIMA, brasileira, solteira, técnica em secretariado, CNH nº 06918036570 DETRAN-DF, CPF nº ***.852.671-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 101, Quadra 01, Pavimento Térreo, Bloco X, Plaza 03, Sub-condomínio 01, Condomínio Varandas Paraíso I, Chácara 10, Chácaras Ypiranga, Gleba A, nesta cidade - QNM 38, Conjunto C, Casa 47, Taguatinga Norte/DF e no endereço eletrônico: THAYS.HELANA5@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, firmado em Brasília - DF, em 22/12/2017, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, Quadra 01, Pavimento Térreo, Bloco X, Plaza 03, Sub-condomínio 01, Condomínio Varandas Paraíso I, Chácara 10, Chácaras Ypiranga, Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 76.753, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de abril de 2025. Protocolo: 168.086. Selo: 01392504013250225430237.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO FARIAS CIPRIANO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, FABIO FARIAS CIPRIANO, brasileiro, solteiro, estivador, CI nº 5820270 SSP-GO, CPF nº ***.681.931-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 109, Pavimento Superior, Bloco A, Condomínio Residencial Colinas, Chácara 02-A, Quadra 01, Chácara Ypiranga Gleba A, nesta cidade - Rua 05, 11 HC, Q L, Número 61, Nucleo Habitacional, Novo Gama/GO e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 15/12/2017, que tem como objeto o imóvel Apartamento 109, Pavimento Superior, Bloco A, Condomínio Residencial Colinas, Chácara 02-A, Quadra 01, Chácara Ypiranga Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 77.603, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 11 de abril de 2025. Protocolo: 168.081, Selo: 01392504013250225430232.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS GABRIEL DA CRUZ MATIAS DE CARVALHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MATHEUS GABRIEL DA CRUZ MATIAS DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, agente administrativo, CNH nº 06600349772 DETRAN-DF, CPF nº ***.298.091-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Chácara 02 G, Quadra 01, Apartamento 05, Pavimento Térreo, Bloco B, Condomínio Residencial Colinas VII, desmembrada da Chácara 02, Chácara Ypiranga Gleba A, nesta cidade - QNM 03, Conjunto N, Lote 48, Ceilândia DF - QNM 03, Conjunto J, Casa 46, Ceilândia Sul - DF e no endereço eletrônico: MATIASMATHEUS33@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, firmado em Brasília - DF, em 23/12/2016, que tem como objeto o imóvel Chácara 02 G, Quadra 01, Apartamento 05, Pavimento Térreo, Bloco B, Condomínio Residencial Colinas VII, Desmembrada da Chácara 02, Chácara Ypiranga Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 77.673, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 11 de abril de 2025. Protocolo: 168.061, Selo: 01392504013250225430219.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA JULIA RODRIGUES DA FONSECA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MARIA JULIA RODRIGUES DA FONSECA, brasileira, solteira, empregada doméstica, CI nº 2396548 SSP-DF, CPF nº ***.204.091-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 110, Pavimento Superior, Bloco A, Condomínio Residencial Colinas VIII, Chácara 02-H, Quadra 01, Chácaras Ypiranga - Gleba A, nesta cidade - Quadra 304, Conjunto 04, Lote 11, Casa 01, Recanto das Emas/DF e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 23/05/2017, que tem como objeto o imóvel Apartamento 110, Pavimento Superior, Bloco A, Condomínio Residencial Colinas VIII, Chácara 02-H, Quadra 01, Chácaras Ypiranga - Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 77.798, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de abril de 2025. Protocolo: 168.105. Selo: 01392504013250225430256.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FLAVIO PEREIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, FLÁVIO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos, CI nº 2873183 SSP-PI, CPF nº ***.268.223-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 404, 4º Pavimento, Bloco B-15, Chácara 05, Quadra 01, Condomínio Parque Belle Nature, Chácaras Ypiranga, Gleba A, nesta cidade - Quadra 30, Conjunto B, Casa 5, Paranoá Brasília/DF - Quadra Q 56, Casa 387, Brazlandia, Brasília/DF e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, firmado em Brasília - DF, em 20/09/2017, que tem como objeto o imóvel Apartamento 404, 4º Pavimento, Bloco B-15, Chácara 05, Quadra 01, Condomínio Parque Belle Nature, Chácaras Ypiranga, Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 78.558, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de abril de 2025. Protocolo: 168.089, Selo: 01392504013250225430240.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSEILTON CAITANO DE ALMEIDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, JOSEILTON CAITANO DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, porteiro, CNH nº 05657323067 DETRAN-DF, CPF nº ***.331.965-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 104, Pavimento Superior, Bloco B, Chácara 04-I, Quadra 01, Condomínio Residencial Buganville IX, Chácaras Ypiranga, nesta cidade - Quadra 204, Conjunto 16, Casa 11, Recanto das Emas, Brasília/DF e no endereço eletrônico: vyctorhugomaia@icloud.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 20/04/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento 104, Pavimento Superior, Bloco B, Chácara 04-I, Quadra 01, Condomínio Residencial Buganville IX, Chácaras Ypiranga, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 82.108, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de abril de 2025. Protocolo: 168.082, Selo: 01392504013250225430233.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LAIS MACIEL DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, LAIS MACIEL DOS SANTOS, brasileira, solteira, atendente, CI nº 3626174 SSP-DF, CPF nº ***.110.421-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s):

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Apartamento nº 102, 1º Pavimento, Bloco D, CONDOMÍNIO Residencial Buritis III, Chácara 16, Quadra 02, Chácaras Ypiranga, nesta cidade - Rua 47, Quadra 66, Lote 09, Casa 01, Jardim Céu Azul, nesta cidade e no endereço eletrônico: ELLEN@GOISIMOVEIS.COM.BR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 17/03/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 102, 1º Pavimento, Bloco D, CONDOMÍNIO Residencial Buritis III, Chácara 16, Quadra 02, Chácaras Ypiranga, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 84.206, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de abril de 2025. Protocolo: 168.097. Selo: 01392504013250225430248.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO DOS SANTOS CERDEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, FLÁVIO DOS SANTOS CERDEIRA, brasileiro solteiro, trabalhador da construção civil, CI nº 42889602 PC-DF, CPF nº ***.296.862-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 201, 2º Pavimento, Bloco Q, Condomínio Residencial Buritis V, Chácara 16-B da Quadra 02, Chácaras Ypiranga, nesta cidade Quadra 14, Lote 19, Del Lago I, Itapoã, Brasília/DF e no endereço eletrônico: CERDEIRAFLAVIO@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 09/06/2022, que tem como objeto o imóvel Apartamento 201, 2º Pavimento, Bloco Q, Condomínio Residencial Buritis V, Chácara 16-B da Quadra 02, Chácaras Ypiranga, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 84.429, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 11 de abril de 2025. Protocolo: 168.030, Selo: 01392504013250225430191.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO IRINEU EUGENIO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ANTÔNIO IRINEU EUGÊNIO, brasileiro, solteiro, porteiro, CNH nº 06372944342 DETRAN-DF, CPF nº ***.518.601-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 102, Pavimento Térreo, Bloco 14, Varandas Residencial Garden, Gleba A1, Fazenda Taveira, nesta cidade - SHCES 0, Quadra 1405, Bloco F, Lote 02, Cruzeiro Novo/DF e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 19/07/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102, Pavimento Térreo, Bloco 14, Varandas Residencial Garden, Gleba A1, Fazenda Taveira, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 85.413, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 11 de abril de 2025. Protocolo: 168.035, Selo: 01392504013250225430194.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WENDSON DO NASCIMENTO SOBRINHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, WENDSON DO NASCIMENTO SOBRINHO, brasileiro, solteiro, motoboy, CI nº 3095734 SESP-DF, CPF nº ***.220.221-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 201, Pavimento Superior, Bloco 23, Varandas Residencial Garden, Gleba A1, Fazenda Taveira, nesta cidade - Rua 25, Quadra 55, Casa 32, Jardim Oriente, nesta cidade - Rua 25, Quadra 55, Lote 33, Jardim Oriente, nesta cidade e no endereço eletrônico: WENDSON.SOBRINHO33@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 30/01/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 201, Pavimento Superior, Bloco 23, Varandas Residencial Garden, Gleba A1, Fazenda Taveira, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 85.488, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 11 de abril de 2025. Protocolo: 168.066, Selo: 01392504013250225430223.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRACIELE CARNEIRO DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, GRACIELE CARNEIRO DE SOUZA, brasileira, solteira, atendente, CI nº 3239297 SSP-DF, CPF nº ***.243.691-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 103, Tipo 01, Pavimento Térreo do Bloco 36, Varandas Residencial Garden, Gleba A1, Fazenda Taveira, nesta cidade - Quadra 02, Lote 06, Parque Estrela Dalva IX, Luziânia/GO - Quadra 162, Lote/Casa 44, Parque Industrial Mingone, Luziânia/GO e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 23/09/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 103, Tipo 01, Pavimento Térreo do Bloco 36, Varandas Residencial Garden, Gleba A1, Fazenda Taveira, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 85.590, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 11 de abril de 2025. Protocolo: 168.048. Selo: 01392504013250225430207.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE RIBEIRO GOMES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II -w Parque Esplanada III, nesta Comarca, SIMONE RIBEIRO GOMES, brasileira, solteira, recepcionista, CI nº 2463228 SSP-DF, CPF nº ***.784.071-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 101, Tipo 01, Pavimento Térreo, Bloco 26, Gleba A2, Varandas Residencial Meridian, Fazenda Taveira, nesta cidade - Rua 143, Quadra 376, Lote 21, Parque Estrela D'Alva IX, Luziânia/GO e no endereço eletrônico: JEANNY062@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 30/07/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, Tipo 01, Pavimento Térreo, Bloco 26, Gleba A2, Varandas Residencial Meridian, Fazenda Taveira, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 85.812, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 11 de abril de 2025. Protocolo: 168.065. Selo: 01392504013250225430222.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FELIPE CARVALHO BARROS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, FELIPE CARVALHO BARROS, brasileiro, solteiro, auxiliar de depósito, CI nº 1628474 SSP-TO, CPF nº ***.710.703-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 102, Pavimento Térreo, Bloco 40, Varandas Residencial Meridian, Gleba A2, Fazenda Taveira, nesta cidade - EPTG QE 01, Conjunto E, Bloco A, Apartamento 17, Guará, Brasília/DF e no endereço eletrônico: FELIPECARVALHO@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 10/05/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102, Pavimento Térreo, Bloco 40, Varandas Residencial Meridian, Gleba A2, Fazenda Taveira, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 85.925, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 11 de abril de 2025. Protocolo: 168.069, Selo: 01392504013250225430226.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANGELA CRISTINA DOS SANTOS VIEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ANGELA CRISTINA DOS SANTOS VIEIRA, brasileira, solteira, caixa, CI nº 2407728 SSP-DF, CPF nº ***.110.851-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 201, Localizado No 2º Pavimento, Bloco U, Condomínio Residencial Reserva II, Lote 18A, Quadra 02, Chácara Ypiranga A, nesta cidade - Quadra 602, Conjunto 05, Lote 19, Recanto das Emas Brasília/DF e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 11/02/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 201, Localizado No 2º Pavimento, Bloco U, Condomínio Residencial Reserva II, Lote 18A, Quadra 02, Chácara Ypiranga A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 86.818, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

editais, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de abril de 2025. Protocolo: 168.109. Selo: 01392504013250225430260.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WEVERTON DA SILVA BRITO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, WEVERTON DA SILVA BRITO, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CI nº 3088089 SSP-DF, CPF nº ***.171.381-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 211, Bloco B, Lote Nº 01, Quadra 02, Pavimento Superior, Residencial Mcastro III, Chácara Benvinda, nesta cidade - QR 209, Conjunto I, Casa 7, Santa Maria, Brasília/DF e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 01/10/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento 211, Bloco B, Lote Nº 01, Quadra 02, Pavimento Superior, Residencial Mcastro III, Chácara Benvinda, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 87.037, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de abril de 2025. Protocolo: 168.087, Selo: 01392504013250225430238.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GABRIELA ALVES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, GABRIELA ALVES DA SILVA, brasileira, solteira, auxiliar de serviços gerais, CI nº 3641545 SESP-DF, CPF nº ***.532.471-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Lote 06, Quadra 11, Apartamento 102, Pavimento Térreo, Residencial Park Marajó II, Parque Marajó, nesta cidade - Rua 80, Quadra 551, Lote 08, Parque Estrela Dalva VI, Pedregal, Novo Gama/GO e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Instrumento Particular, com efeito de Escritura Pública, de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 07/10/2019, que tem como objeto o imóvel Lote 06, Quadra 11, Apartamento 102, Pavimento Térreo, Residencial Park Marajó II, Parque Marajó, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 90.973, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor BANCO DO BRASIL S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 11 de abril de 2025. Protocolo: 168.055. Selo: 01392504013250225430213.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEANDRO LAUREANO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, LEANDRO LAUREANO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, cozinheiro, CI nº MG 16514078 PC-MG, CPF nº ***.104.306-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 302, 2º Pavimento, Bloco C, Condomínio Residencial Golden Vile, Lote nº 03, Quadra 06, Chácara Anhanguera - Gleba C, nesta cidade - Setor O, Quadra 08, Lote 66, Gama/DF e no endereço eletrônico: não informado, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado nesta cidade, em 27/08/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 302, 2º Pavimento, Bloco C, Condomínio Residencial Golden Vile, Lote nº 03, Quadra 06, Chácara Anhanguera - Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 92.684, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 11 de abril de 2025. Protocolo: 168.051, Selo: 01392504013250225430210.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAQUEL CARVALHO DA CUNHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, RAQUEL CARVALHO DA CUNHA, brasileira, solteira, auxiliar de contabilidade, CI nº 3.207.554 SSP-DF, CPF nº ***.625.671-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 202, 1º Pavimento Bloco D, Chácara 02, Quadra 37, Condomínio Residencial

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Duetto, Chácara Ananguera B, Chácara 02, Quadra 37, nesta cidade - Rua 09, Quadra 10, Lote 20, Morada Nobre, nesta cidade e no endereço eletrônico: raquelcarvalhool0@iclod.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado nesta cidade, em 28/07/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 202, 1º Pavimento Bloco D, Chácara 02, Quadra 37, Condomínio Residencial Duetto, Chácara Ananguera B, Chácara 02, Quadra 37, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 98.686, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de abril de 2025. Protocolo: 168.090. Selo: 01392504013250225430241.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LORENA MENEZES DE ABREU**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, LORENA MENEZES DE ABREU, brasileira, solteira, assistente de crédito, CI nº 3572712 SESP-DF, CPF nº ***.531.041-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 204, 2º Pavimento, Bloco 20, Total Ville Pitangueiras, Quadra Habitacional QC-01, Cidade Jardins - 2ª Fase/Etapa B, nesta cidade - SHCES, Quadra 905, Bloco G, Casa 101, Cruzeiro Novo/DF e no endereço eletrônico: LORENA.MABREU@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, firmado em Brasília - DF, em 21/03/2023, que tem como objeto o imóvel Apartamento 204, 2º Pavimento, Bloco 20, Total Ville Pitangueiras, Quadra Habitacional QC-01, Cidade Jardins - 2ª Fase/Etapa B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 99.132, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de abril de 2025. Protocolo: 168.107. Selo: 01392504013250225430258.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NATANAEL CLEITON DA COSTA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, NATANAEL CLEITON DA COSTA SILVA, brasileiro, solteiro, vendedor, CI nº 4333205 SSP-PI, CPF nº ***.059.043-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 309, Bloco A, Lote 05, Quadra 09, 3º Pavimento, Residencial Mcastro IX, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade - Quadra 07, Conjunto 06, Casa 22, Setor Oeste, Guará, Brasília/DF - Quadra 03, Conjunto 17, Casa 7, Estrutural, Setor Leste, Brasília/DF e no endereço eletrônico: GEOVANNAR@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 05/05/2022, que tem como objeto o imóvel Apartamento 309, Bloco A, Lote 05, Quadra 09, 3º Pavimento, Residencial Mcastro IX, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 101.738, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de abril de 2025. Protocolo: 168.084, Selo: 01392504013250225430235.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DEMETRIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, DEMETRIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR, brasileiro, solteiro, vendedor, CI nº 3717839 SSP-DF, CPF nº ***.023.261-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 311, 3º Pavimento, Bloco C, Lote 05, Quadra 09, Residencial Mcastro IX, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade - Casa 53, Quadra 01, Chácara 06, Chácaras Brasil A, nesta cidade e no endereço eletrônico: AIRASOUSA2021@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 28/06/2022, que tem como objeto o imóvel Apartamento 311, 3º Pavimento, Bloco C, Lote 05, Quadra 09, Residencial Mcastro IX, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 101.800, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de abril de 2025. Protocolo: 168.083, Selo: 01392504013250225430234.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE JULIO RODRIGUES DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, JOSÉ JÚLIO RODRIGUES DE SOUZA, brasileiro, solteiro, vendedor, CI nº 4078537 SSP-DF, CPF nº ***.345.056-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Chácara 07, Quadra 01, Lote 07, Casa 10, Residencial Paraíso das Flores, Chácara Brasil A, nesta cidade - DF 150, KM 01, Lote 16, Acampamento Tercon, Sobradinho - DF e no endereço eletrônico: JULIOCHINA.86@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 28/07/2022, que tem como objeto o imóvel Chácara 07, Quadra 01, Lote 07, Casa 10, Residencial Paraíso das Flores, Chácara Brasil A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 101.860, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 11 de abril de 2025. Protocolo: 168.060, Selo: 01392504013250225430218.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANA MARTINS DE LIMA SAMUEL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, FABIANA MARTINS DE LIMA SAMUEL, brasileira, solteira, vendedora, CI nº 2737156 SSP-DF, CPF nº ***.601.601-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 302, 2º Pavimento, Bloco 51, Residencial Gran Acropolis IV, Chácara 37, Quadra 08, Unificação das Chácara 20, 21 e 37, da Quadra 08, Chácara e Mansões Santa Maria, nesta cidade - Rua das Flores, Lote 05, Casa 01, Brasília/DF e no endereço eletrônico: FABIANAMARTINSLIMA1@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde Amarela - Recursos do FGTS, firmado nesta cidade, em 22/12/2022, que tem como objeto o imóvel Apartamento 302, 2º Pavimento, Bloco 51, Residencial Gran Acropolis IV, Chácara 37, Quadra 08, Unificação das Chácara 20, 21 e 37, da Quadra 08, Chácara e Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 104.728, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

editais serão publicados por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 14 de abril de 2025. Protocolo: 168.099. Selo: 01392504013250225430250.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS - CNS: 026153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA LUISA LOPES ALMEIDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ANA LUISA LOPES ALMEIDA, brasileira, solteira, vendedora, CI nº 4276276 SSP-DF, CPF nº ***.917.911-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 302, 3º Pavimento, Bloco 11, Residencial Gran Acropolis VI, Lote Chácara 26, Quadra 02, Formado Pela Unificação das Chácaras 26 e 27, da Quadra 02, Chácaras Saia Velha, nesta cidade - QE 40, Rua 24, Lote 65, Apartamento 104, Guará II, Brasília/DF e no endereço eletrônico: ALUISALOPES2006@GMAIL.COM, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - Recursos do FGTS, firmado nesta cidade, em 15/03/2024, que tem como objeto o imóvel Apartamento 302, 3º Pavimento, Bloco 11, Residencial Gran Acropolis VI, Lote Chácara 26, Quadra 02, Formado Pela Unificação das Chácaras 26 e 27, da Quadra 02, Chácaras Saia Velha, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 110.465, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: Brasília - DF, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de abril de 2025. Protocolo: 168.111. Selo: 01392504013250225430262.

ESTADO - MINAS GERAIS**ARAGUARI/MG****REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUARI - CNS: 043406**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADRIANO APARECIDO CAVALCANTE**

Maria das Gracas Nunes Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Araguari, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 286478, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO APARECIDO CAVALCANTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***962046**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 134, Centro Araguari MG CEP 38440238, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440311959-7, firmada em 09/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

na Matrícula nº 55655, a qual diz respeito ao imóvel situado na R H 1220 LT A-3 QD E OURO VERDE ARAGUARI MG 38440000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2025, correspondentes a R\$ 5.673,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ARAGUARI-MG. Maria das Gracas Nunes Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

ABAETÉ/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABAETÉ - CNS: 057158**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIA MARILIA DE FARIA**

Ingo Friebolin Bergemann, oficial do Ofício do Registro de Imóveis de Abaeté, atendendo a requerimento da credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDINACIONAL LTDA - SIC00B CREDINACIONAL - CNPJ 25.420.696/0001-36, prenotado sob nº 71226, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LÚCIA MARÍLIA DE FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.651.506-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jader Moura - 200, 0, centro Abaeté/MG CEP 35620-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s), com vencimento antecipado da dívida, previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 697663, emitida em 30/11/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula no R-32 em 30/11/2023 da Matrícula nº 16.892, a qual diz respeito ao imóvel situado Fazenda Porteira de Tábuas, situada na zona rural, município e comarca de ABAETÉ/MG, CEP 35620-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/02/2025, correspondentes a R\$ 833.294,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Abaeté-MG. Ingo Friebolin Bergemann, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABAETÉ - CNS: 057158

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIA MARILIA DE FARIA**

Ingo Friebolin Bergemann, oficial do Ofício do Registro de Imóveis de Abaeté, atendendo a requerimento da credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDINACIONAL LTDA - SIC00B CREDINACIONAL - CNPJ 25.420.696/0001-36, prenotado sob nº 71233, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LÚCIA MARÍLIA DE FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.651.506-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jader Moura - 200, 0, centro Abaeté/MG CEP 35620-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s), com vencimento antecipado da dívida, previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 670702, emitida em 29/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula no R-02 em 31/03/2023 da Matrícula nº 28.761, a qual diz respeito ao imóvel situado Fazenda da Lagoa, situada na zona rural, município e comarca de ABAETÉ/MG, CEP 35620-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/02/2025, correspondentes a R\$ 3.014.995,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Abaeté-MG. Ingo Friebolin Bergemann, Oficial de Registro de Imóveis.

BELO HORIZONTE/MG**10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163279**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUCIANO DE OLIVEIRA**

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo n 8507, do 10 Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, Minas Gerais, situado na Rua Pernambuco, n. 767, Bairro Savassi, em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP n 30.130-153. Requerente: LUCIANO DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado desde 09/05/2003, agente penitenciário, identidade MG-4.477.075 PC/MG, CPF ***.402.066-**. Modalidade de Usucapião: EXTRAORDINÁRIA, artigo 1.238 do Código Civil de 2002. Tempo de posse alegado pelo requerente: desde 06/03/2002. Identificação do imóvel objeto do pedido: lote n 06, quarteirão n 86, do Bairro do Barreiro (oficial), popular Bairro Santa Margarida, Rua Alvimar Rezende n 95, de acordo com a matrícula n 368, livro 2, do 7 Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados Helena Dorotea de Souza, CPF ***.241.975-**, e Luiz Fernando de Souza, CPF ***.177.845-**, titulares de direitos reais informado no registro do imóvel objeto do pedido, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis, no endereço constante deste Edital, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 dias, a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente. Belo Horizonte/MG. Daniel Gonzaga Gimenes, Oficial Registrador do Cartório do 10 Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 032128

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO SILVA**

FERNANDO PEREIRA DO NASCIMENTO, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte, situado na Rua Rio de Janeiro, 1611, Bairro de Lourdes, Belo Horizonte/MG, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica(m) INTIMADO(A/S) ao(à/s) devedor(a/s) fiduciante(s) Espólio de Paulo Silva, nas pessoas de seus herdeiros Rafael Silva Neves Lisboa e Thaís Silva Neves Lisboa representada por sua genitora (Aparecida Conceição Neves Lisboa) e Aparecida Conceição Neves Lisboa, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

564808, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 42996232-7, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com Itaú Unibanco S/A em 05/03/2013, registrado nesta Serventia sob o R-7 da matrícula nº 10.932, do imóvel situado na Rua Sagitário, 81 / Apto. 502, Bairro Santa Lúcia, nesta cidade de Belo Horizonte/MG, com saldo devedor no valor de R\$1.904.864,44, em 14/04/2025. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento, devendo o recibo ser apresentado nesta Serventia. Poderá ainda o pagamento ser procedido diretamente na sede da serventia, mediante cheque administrativo ou visado, nominal ao(à) credor(a) fiduciário(a). Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a) - Itaú Unibanco S/A - nos termos do art. 26, 7º da Lei 9.514/97. Belo Horizonte, 14 de abril de 2025. p/Fernando Pereira do Nascimento Oficial de Registro

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 058693

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FILIPÉ ANDERSON ALVES PEREIRA, LIZANDRA XAVIER RIBEIRO ROCHA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº348991, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FILIPÉ ANDERSON ALVES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***494046**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LIZANDRA XAVIER RIBEIRO ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***842526**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770882161-1, firmada em 24/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 132129, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSORIO DUQUE ESTRADA 0 BL01 AP403 PLANALTO BELO HORIZONTE MG 31730512. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/01/2025, correspondentes a R\$ 9.410,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 058693

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARLENE APARECIDA PIRES MONTEIRO, JOSE CLAUDINEY MONTEIRO**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº351982, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLENE APARECIDA PIRES MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***788206**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE CLAUDINEY MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***723526**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 821870805947-2, firmada em 07/08/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 94313, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM CLEMENTE 110 AP201 BL 03 JULIANA BELO HORIZONTE MG 31780146. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2025, correspondentes a R\$ 6.973,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 058693

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA PAULA DE CARVALHO RODRIGUES DE SA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº351602, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA DE CARVALHO RODRIGUES DE SA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***151596**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 893097-0, firmada em 11/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 91871 . R-11, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DUARTE DA COSTA, Nº369, APT0 401, LOTE 14 E 16, EDIFICIO LEONARDO DA VINCI, BAIRRO LIBERDADE, BELO HORIZONTE/MG, CEP: 31270-170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/02/2025, correspondentes a R\$ 13.932,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

BOTELHOS/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTELHOS - CNS: 054106**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **HUMBERTO ANGELO**

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BOTELHOS - MG Avenida Doutor Ulisses Silva, 393/loja 02, centro, Botelhos - MG MAURO LÚCIO DA SILVA RIBEIRO - Oficial - - EDITAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA E INSERÇÃO DE LINHA PERIMETRAL - MAURO LÚCIO DA SILVA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RIBEIRO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Botelhos, Estado de Minas Gerais. Faz público que, o requerente HUMBERTO ÂNGELO, protocolizou neste ofício sob nº 62.978 de 03/04/2025, o processo administrativo de retificação de área e inserção de linha perimetral do imóvel rural denominado "Ribeirão Santo Antônio", com área de 29,0000 hectares, localizado no bairro rural Ribeirão Santo Antônio, neste município de Botelhos - MG, objeto da matrícula nº 9.664 deste ofício registral. No mencionado pedido, o imóvel confronta com a) entre os vértices "JFIE-P-2718 ao JFIE-P-2694" com a posseira BRUNA BERNARDES BOLZAN b) entre os vértices "JFIE-P-2694 ao UTM-P-8244" com o posseiro ANTÔNIO CARLOS NICODEMO. Após buscas neste ofício e declaração firmada pelo responsável técnico (Lucas Palmieri Garcia), pelo requerente e proprietário do imóvel objeto da retificação (Huberto Ângelo) e posseiros, foi constatado que estes imóveis confrontantes não possuem registro neste ofício registral. Em cumprimento ao 17 do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73 que preceitua: "Se, realizadas buscas, não for possível identificar os titulares do domínio dos imóveis confrontantes do imóvel retificando, definidos no 10, deverá ser colhida a anuência de eventual ocupante, devendo os interessados não identificados ser notificados por meio de edital eletrônico, publicado 1 (uma) vez na internet, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, com as implicações previstas no 4º deste artigo" vem este oficial do serviço de registro de imóveis NOTIFICAR as pessoas interessadas não identificadas, que tenham algum vínculo patrimonial com os imóveis confrontantes acima mencionados, para que, caso queiram, apresentem suas impugnações quanto ao pedido de retificação de área e inserção de medidas, neste ofício, de segunda a sexta-feira, exceto feriado, no horário de 8h30 às 11h30 e das 13h às 17h, instalado na Avenida Doutor Ulisses Silva, 393/02, centro, nesta cidade de Botelhos - MG, ou, através da nossa central, site: registradores.onr.org.br não sendo apresentada impugnação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da publicação única deste edital, será realizada a averbação na forma da lei, uma vez que, os demais confrontantes expressaram seu "de acordo". Este EDITAL será afixado no lugar de costume e publicado por 01 (uma) vez no jornal eletrônico do RIB/ONR.

BELO HORIZONTE/MG**3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 033134**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RODRIGO GOULART RIBEIRO, JESSICA THAMIRES VERNEK SILVA**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 617193, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO GOULART RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***642776**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSICA THAMIRES VERNEK SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***819616**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553407836-7, firmada em 29/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 120.374, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MIGUEL PERRELA, 975, APTO 1202, BLOCO 02, CASTELO, BELO HORIZONTE/MG CEP 31.330-290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2025, correspondentes a R\$ 14.889,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 033134EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIA DE SOUZA LAMEIRA, MARCOS CESAR DA ROCHA**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº615990, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIA DE SOUZA LAMEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***898286**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS CESAR DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***343056**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440012175-4, firmada em 18/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 110.268, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CASTELO DE AVIS, 65, APTº 503, CASTELO, BELO HORIZONTE/MG CEP 31.330-110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2025, correspondentes a R\$ 597.275,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 033134EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA BARBOSA LOPES, OTAVIO DE BORBA VIEIRA**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº616500, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA BARBOSA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***663776**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, OTAVIO DE BORBA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***473176**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 100.2000.131.013.754-1-0, firmada em 05/02/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 101.517-R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Maria de Souza Alves, nº170, Apartamento nº302, Edifício Ildeu de Mello, Manacás, CEP 30840-610, Belo Horizonte - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/03/2025, correspondentes a R\$ 3.420,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

DIÁRIO REGISTRALEditora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 033134

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELI LAUREANO DE SOUZA**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº616509, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELI LAUREANO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***905786**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017603310-9, firmada em 15/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 96616/R.10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Manhumirim, nº 1491, 6ºPAV CC Helio Marquez, Bairro Caieiras, Belo Horizonte/MG, CEP 30770-190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/03/2025, correspondentes a R\$ 23.816,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 041707

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA ALVES RAMOS CABRAL**

Francisco José Rezende dos Santos, oficial do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº462632, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA ALVES RAMOS CABRAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***467886**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Gonçalves Dias, 0, de 1811/1812 a 2349/2350 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552990067-4, firmada em 23/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 102108, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BELEM 116 AP301BL01 ESPLANADA BELO HORIZONTE MG 30285010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/04/2025, correspondentes a R\$ 147.678,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

BETIM/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO MOREIRA DE OLIVEIRA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº420109, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO MOREIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***625056**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441065934-8, firmada em 21/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 158903, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BUDAPESTE, Nº 279, APARTAMENTO 301, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TORRE DE BETIM, BAIRRO DUQUE DE CAXIAS, BETIM-MG.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/03/2025, correspondentes a R\$ 6.505,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE DE SOUZA ALVES**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº418855, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE DE SOUZA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***120816**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771236880-2, firmada em 21/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 174831, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA ENGENHEIRO DARCY NOGUEIRA DO PINHO, nº 2.958, BLOCO.8, APARTAMENTO 403, DO CONDOMÍNIO "CONQUISTA BEM-ESTAR", LUGAR DENOMINADO "ESTREITO", BETIM-MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/02/2025, correspondentes a R\$ 3.831,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISABEL CRISTINA DE SOUZA LEONARDO, ALAN DA SILVA MANOEL**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº419627, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISABEL CRISTINA DE SOUZA LEONARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***986846**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALAN DA SILVA MANOEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***460646**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770175243-6, firmada em 10/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 165957, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ARTUR RABELO, Nº 46, APARTAMENTO 403, BLOCO 8, "CONDOMÍNIO CONQUISTA BETIM JARDIM BRASÍLIA - CONDOMÍNIO ALEGRIA", LOTEAMENTO "SÍTIO SÃO JOÃO", BETIM - MG.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2025, correspondentes a R\$ 3.546,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO PEREIRA BARROS**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº419623, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO PEREIRA BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***995926**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770727392-0, firmada em 29/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 170910, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DIRCEU JOSÉ ALVARENGA, Nº 326, BLOCO 13, 1º PAVIMENTO, APT. 103, CONDOMÍNIO CONQUISTA BETIM - I, BETIM INDUSTRIAL, BETIM-MG.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2025, correspondentes a R\$ 3.026,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - CNS: 039040

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RENATA PAULA SILVA CASSIMIRO, CARLOS ALEXANDRE CASSIMIRO DA SILVA**

Edital de intimação Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis de Betim, Minas Gerais, Protocolo n. 408.906, com os seguintes dados: Requerentes: RENATA PAULA SILVA CASSIMIRO, brasileira, do lar, portadora da identidade MG-12.382.263 e SSPMG, inscrita no CPF sob número : ***.928.566-** residente e domiciliada na Rua: Amariles, nº 220, Bairro Jardim das Alterosas 2ª seção, Betim, MG, CEP: 32.673-140, CASADA com CARLOS ALEXANDRE CASSIMIRO DA SILVA, brasileiro, casado, caminhoneiro, portador da identidade MG 128.872-01, inscrito no CPF sob número: ***.967.676-**, residente e domiciliado na Rua: Amariles, nº 220, Bairro Jardim das Alterosas 2ª seção, Betim, MG, CEP: 32.673-140. Identificação do imóvel usucapiendo: Lote 21 (vinte e um) da quadra 166 (cento e sessenta e seis) do BAIRRO JARDIM DAS ALTEROSAS, 2ª seção, Betim-MG, registrado sob nº transcrição 2.340 e 2.374 do livro 3-B (coordenadas UTM; Sirgas 2000 MC 45º fuso 23K): Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 7.794.606,303m e E 587.357,063m; Deste segue pela FRENTE do imóvel, confrontando com a RUA AMARILES, com azimute de 204°47'37" por uma distância de 11,935m, até o ponto P02, de coordenadas N 7.794.595,468m e E 587.352,058m ; Deste segue confrontando pela LATERAL DIREITA, com o LOTE 22 DA QUADRA 166, BAIRRO JARDIM ALTEROSA, imóvel de transcrição nº 2.340, fls 125 do livro 3-B, SRI Betim-MG, IMÓVEL DE POSSE de MARIA APARECIDA CASSIMIRO TEIXEIRA, com azimute de 295°31'16" por uma distância de 29,380m, até o ponto P03, de coordenadas N 7.794.608,126m e E 587.325,545m ; Deste segue confrontando pelos FUNDOS, com o LOTE 16 DA QUADRA 166, BAIRRO JARDIM ALTEROSA, imóvel de matrícula nº 60.887, SRI BETIM-MG, propriedade de ROSA GALDINA DA SILVA, com azimute de 24°12'52" por uma distância de 11,688m, até o ponto P04, de coordenadas N 7.794.618,786m e E 587.330,339m ; Deste segue confrontando pela LATERAL ESQUERDA, com o LOTE 19 DA QUADRA 166, BAIRRO JARDIM ALTEROSA, imóvel de matrícula nº 92.694, SRI Betim-MG, propriedade de GERALDO GRANATO PEREIRA, com azimute de 115°02'16" por uma distância de 14,748m, até o ponto P05, de coordenadas N 7.794.612,544m e E 587.343,701m ; Deste segue confrontando pela LATERAL ESQUERDA, com o LOTE 20 da QUADRA 166, BAIRRO JARDIM ALTEROSA, imóvel de matrícula nº 137.840, SRI Betim-MG, propriedade de MURILO LOPES PORTO, com azimute de 115°02'16" por uma distância de 14,748m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição. Titulares de direitos reais registrados na matrícula do imóvel usucapiendo: PAULO AULER e cessionário: JOÃO ALVES DE LIMA . Modalidade de usucapião: Usucapião Extraordinária (art. 1.238, Código Civil). Tempo de posse alegado pelos requerentes: Há 14 (quatorze) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados o Srº , JOÃO ALVES DE LIMA, na qualidade de titular de direito real registrado, e terceiros eventualmente interessados e eventuais titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis de Betim, Minas Gerais, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Betim, Minas Gerais, situado na Avenida Governador Valadares, nº 510, 3º andar, Centro. Betim, 14 de Abril de 2025. O Oficial do Cartório

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do Registro de Imóveis de Betim/MG, Vander Zambeli Vale.

CARANGOLA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARANGOLA - CNS: 047902

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ROSA MARIA FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO HELENA MARIA DE AZEVEDO, Oficiala do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Carangola, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. Pelo presente fica INTIMADO, a Sra ROSA MARIA FERREIRA, portador do CPF nº ***.794.176-**, brasileira, residente em lugar incerto e não sabido, para que se dirija ao Cartório do 1º Registro de Imóveis desta Comarca de Carangola, situado a Rua Marechal Deodoro nº 259, para que se manifeste no Processo Extrajudicial de Retificação de Área envolvendo o imóvel matriculado sob o nº 10.264 fls. 9794 do Livro 2, requerido por Orni Barbosa da Silva, concernente ao imóvel denominado Sítio Samurai no Córrego das Corujas, município de Fervedouro, MG., nos termos do Art. 212 e 213 da Lei do Registro Público nº 6015/73 e Artigos 896 e 906 do Provimento Conjunto nº 93/2020 da CGJ, esclarecendo, outrossim que após a medição do terreno houve um decréscimo de área, pelo que se pretende a retificação. Tendo em vista que V.Sa. é titular/responsável pelo imóvel confrontante e não havendo sua anuência expressa na Planta e Memorial Descritivo apresentados, elaborados por Dian Lucas da Silva, Técnico Industrial em Agrimensura, CRT - ***193956**, TRT: CFT2404124168, V.Sa. fica notificado para impugnar fundamentalmente a retificação pretendida, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do Artigo 907 do Provimento Conjunto nº 93/2020 da CGJ, a falta de impugnação no prazo na notificação resulta na presunção legal da anuência do confrontante ao pedido de retificação. Portanto, são as três opções que a Lei confere a V.Sa., ora notificado: 1- Impugnar fundamentalmente no prazo legal; 2- Anuir expressamente (assinar a Planta e Memorial Descritivo e reconhecer firma); ou, 3- Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Carangola, 09 de abril de 2025. A Oficial do 1º Cartório de Registro de Imóveis Helena Maria de Azevedo.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARANGOLA - CNS: 047902

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SEBASTIAO DOMINGOS DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO HELENA MARIA DE AZEVEDO, Oficiala do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Carangola, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. Pelo presente fica INTIMADO, o Sr. SEBASTIÃO DOMINGOS DA SILVA, portador do CPF nº ***.858.736-**, brasileiro, residente em lugar incerto e não sabido, para que se dirija ao Cartório do 1º Registro de Imóveis desta Comarca de Carangola, situado a Rua Marechal Deodoro nº 259, para que se manifeste no Processo Extrajudicial de Retificação de Área envolvendo o imóvel matriculado sob o nº 10.264 fls. 9794 do Livro 2, requerido por Orni Barbosa da Silva, concernente ao imóvel denominado Sítio Samurai no Córrego das Corujas, município de Fervedouro, MG., nos termos do Art. 212 e 213 da Lei do Registro Público nº 6015/73 e Artigos 896 e 906 do Provimento Conjunto nº 93/2020 da CGJ, esclarecendo, outrossim que após a medição do terreno houve um decréscimo de área, pelo que se pretende a retificação. Tendo em vista que V.Sa. é titular/responsável pelo imóvel confrontante e não havendo sua anuência expressa na Planta e Memorial Descritivo apresentados, elaborados por Dian Lucas da Silva, Técnico Industrial em Agrimensura, CRT - ***193956**, TRT: CFT2404124168, V.Sa. fica notificado para impugnar fundamentalmente a retificação pretendida, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do Artigo 907 do Provimento Conjunto nº 93/2020 da CGJ, a falta de impugnação no prazo na notificação resulta na presunção legal da anuência do confrontante ao pedido de retificação. Portanto, são as três opções que a Lei confere a V.Sa., ora notificado: 1- Impugnar fundamentalmente no prazo legal; 2- Anuir expressamente (assinar a Planta e Memorial Descritivo e reconhecer firma); ou, 3- Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Carangola, 09 de abril de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2025. A Oficial do 1º Cartório de Registro de Imóveis Helena Maria de Azevedo.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARANGOLA - CNS: 047902

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RICARDO ROMERO NICOLAU**

EDITAL DE INTIMAÇÃO HELENA MARIA DE AZEVEDO, Oficiala do 1º Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Carangola, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. Pelo presente fica INTIMADO, o Sr. RICARDO ROMERO NICOLAU, portador do CPF nº ***.874.536-**, brasileiro, residente em lugar incerto e não sabido, para que se dirija ao Cartório do 1º Registro de Imóveis desta Comarca de Carangola, situado a Rua Marechal Deodoro nº 259, para que se manifeste no Processo Extrajudicial de Retificação de Área envolvendo o imóvel matriculado sob o nº 10.264 fls. 9794 do Livro 2, requerido por Orni Barbosa da Silva, concernente ao imóvel denominado Sítio Samurai no Córrego das Corujas, município de Fervedouro, MG., nos termos do Art. 212 e 213 da Lei do Registro Público nº 6015/73 e Artigos 896 e 906 do Provimento Conjunto nº 93/2020 da CGJ, esclarecendo, outrossim que após a medição do terreno houve um decréscimo de área, pelo que se pretende a retificação. Tendo em vista que V.Sa. é titular/responsável pelo imóvel confrontante e não havendo sua anuência expressa na Planta e Memorial Descritivo apresentados, elaborados por Dian Lucas da Silva, Técnico Industrial em Agrimensura, CRT - ***193956**, TRT: CFT2404124168, V.Sa. fica notificado para impugnar fundamentalmente a retificação pretendida, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do Artigo 907 do Provimento Conjunto nº 93/2020 da CGJ, a falta de impugnação no prazo na notificação resulta na presunção legal da anuência do confrontante ao pedido de retificação. Portanto, são as três opções que a Lei confere a V.Sa., ora notificado: 1- Impugnar fundamentalmente no prazo legal; 2- Anuir expressamente (assinar a Planta e Memorial Descritivo e reconhecer firma); ou, 3- Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Carangola, 09 de abril de 2025. A Oficial do 1º Cartório de Registro de Imóveis Helena Maria de Azevedo.

CARATINGA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA - CNS: 039065

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JAIR SALIM FILHO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - ESTREMAÇÃO AILTON BARBOSA DE SOUSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Caratinga, Estado de Minas Gerais, Em conformidade com o que determina a Lei Federal nº 6.015/73, em seu artigo 213, inciso II, 17 c/c artigo 891 e 1.150 do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, vem NOTIFICAR interessados/confrontantes dos imóveis rurais denominados: Fazenda Boa Vista 01, com 61,63,91ha e Fazenda Boa Vista 02, com 38,19,06ha, situadas no lugar denominado Córrego da Cachoeira, Caratinga/MG, objeto da matrícula n.12.130, de propriedade de Jair Salim Filho (adquirido por meio de Escritura Pública de Doação, em processo de registro), que se encontravam numa área maior de 327,75,00ha, individualizadas por meio da Escritura Pública de Individualização de Imóvel Rural, datada de 12 de fevereiro de 2025, lavrada no livro 049 N, fls.147/163, do Cartório de Registro Civil e Notas do distrito de Sapucaia, Caratinga/MG, que receberam as certificações do INCRA ns.c333cb97-1716-45f9-8876-ef1c6c583ca7 e 57241e94-bb30-43f2-9ec7-427c684c55c9, para se manifestar no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, acerca do pedido de averbação de Localização da Parcela e do registro da Escritura Pública de Individualização de Imóvel Rural supracitada, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Caratinga, localizado na Rua Pedro Faiçal n. 153, Bairro dos Rodoviários, Caratinga, Minas Gerais. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos e artigo 1.151 do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Minas Gerais, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis sem impugnações, contados da data da publicação deste edital, será averbada a localização da parcela c/c retificação de área e efetuado o registro da escritura. Segue anexo croqui (mapa) de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CAMBUI/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBUI - CNS: 039222

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): EDUARDO GONCALVES DE SOUZA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 3 da Lei n.º 6.015/73 - Interessado(s): EDUARDO GONÇALVES DE SOUZA, CPF nº 158.xxx.xxx-68 O SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE CAMBUÍ/MG, situado na Rua Lino Lopes da Conceição, n.º 82, Centro, na cidade de Cambuí/MG, por seu Oficial Sr. Fabio Seabra de Oliveira, na forma da Lei, FAZ SABER que a proprietária EDUARDO GONÇALVES DE SOUZA requer a retificação das medidas e confrontações do seguinte imóvel: um terreno RURAL, com a área total de 5,0429ha, situado em Senador Amaral, Sítio Pinhalzinho 3, Bairro dos Rosas registrado sob a matrícula n.º28.427, desta serventia, com as seguintes medidas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 7.508.298,985m e E 380.630,685m; deste segue confrontando pela estrada Municipal de Senador Amaral-MG que liga o Bairro Rosas à cidade Bom Repouso-MG e segue com azimute de 200°52'55" por uma distância de 59,77m, até o ponto P02, de coordenadas N 7.508.243,140m e E 380.609,380m; deste segue com azimute de 199°36'38" por uma distância de 39,89m, até o ponto P03, de coordenadas N 7.508.205,561m e E 380.595,991m; deste segue com azimute de 210°00'37" por uma distância de 9,30m, até o ponto P04, de coordenadas N 7.508.197,508m e E 380.591,339m; deste segue com azimute de 213°22'01" por uma distância de 46,15m, até o ponto P05, de coordenadas N 7.508.158,963m e E 380.565,955m; deste segue com azimute de 200°39'54" por uma distância de 24,49m, até o ponto P06, de coordenadas N 7.508.136,052m e E 380.557,341m; deste segue com azimute de 204°30'14" por uma distância de 12,46m, até o ponto P07, de coordenadas N 7.508.124,713m e E 380.552,146m; deste segue com azimute de 205°32'08" por uma distância de 11,79m, até o ponto P08, de coordenadas N 7.508.114,071m e E 380.547,060m; deste segue com azimute de 213°39'21" por uma distância de 15,41m, até o ponto P09, de coordenadas N 7.508.100,610m e E 380.538,136m; deste segue com azimute de 226°34'53" por uma distância de 17,44m, até o ponto P10, de coordenadas N 7.508.088,621m e E 380.525,466m; deste segue com azimute de 215°16'14" por uma distância de 11,13m, até o ponto P11, de coordenadas N 7.508.079,537m e E 380.519,041m; deste segue com azimute de 195°43'35" por uma distância de 29,13m, até o ponto P12, de coordenadas N 7.508.051,496m e E 380.511,145m; deste segue com azimute de 203°25'22" por uma distância de 21,60m, até o ponto P13, de coordenadas N 7.508.031,677m e E 380.502,560m; deste segue com azimute de 211°43'47" por uma distância de 6,60m, até o ponto P14, de coordenadas N 7.508.026,060m e E 380.499,086m; deste segue com azimute de 236°31'50" por uma distância de 1,95m, até o ponto P15, de coordenadas N 7.508.024,988m e E 380.497,464m; deste vira à direita e segue confrontando com a propriedade de Agenor Borges Neto - CPF. *.542.038-**- M.13.969 e segue com azimute de 262°00'15" por uma distância de 7,34m, até o ponto P16, de coordenadas N 7.508.023,967m e E 380.490,199m; deste segue com azimute de 259°59'06" por uma distância de 25,24m, até o ponto P17, de coordenadas N 7.508.019,578m e E 380.465,345m; deste segue com azimute de 259°57'45" por uma distância de 41,46m, até o ponto P18, de coordenadas N 7.508.012,351m e E 380.424,515m; deste segue com azimute de 258°53'59" por uma distância de**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

28,40m, até o ponto P19, de coordenadas N 7.508.006,883m e E 380.396,648m; deste segue com azimute de 259°07'32" por uma distância de 28,19m, até o ponto P20, de coordenadas N 7.508.001,170m e E 380.368,933m; deste segue com azimute de 259°30'05" por uma distância de 53,10m, até o ponto P21, de coordenadas N 7.507.992,063m e E 380.316,771m; deste segue com azimute de 258°03'24" por uma distância de 21,68m, até o ponto P22, de coordenadas N 7.507.987,744m e E 380.295,475m ; deste vira à direita e segue confrontando com a propriedade de Empreendimentos Imobiliários Natural D'Terra Ltda, CNPJ. 47.081.630/0001-00 - Representante legal - Madalena Maria da Silva - CPF. ***.833.706-** - M. 28.427 e segue com azimute de 352°23'37" por uma distância de 50,22m, até o ponto P23, de coordenadas N 7.508.037,522m e E 380.288,828m; deste segue com azimute de 355°51'43" por uma distância de 3,14m, até o ponto P24, de coordenadas N 7.508.040,655m e E 380.288,601m; deste segue com azimute de 352°02'57" por uma distância de 75,96m, até o ponto P25, de coordenadas N 7.508.115,888m e E 380.278,094m; deste vira à direita e segue confrontando com a propriedade de Edison Gonçalves de Souza - CPF. ***.014.668-** - M. 42.539 e segue com azimute de 62°26'27" por uma distância de 147,95m, até o ponto P26, de coordenadas N 7.508.184,339m e E 380.409,255m; deste segue com azimute de 62°19'18" por uma distância de 53,17m, até o ponto P27, de coordenadas N 7.508.209,034m e E 380.456,336m; deste segue com azimute de 62°42'35" por uma distância de 196,18m, encontrando o ponto P01, onde teve início essa descrição.", conforme protocolo sob n.º 15.921/82.097, processado nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n.º 6.015/73). Considerando que o confrontante EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS NATURAL D TERRA LTDA. CNPJ sob o n.º 47.081.630/0001-00 se encontra em local incerto e não sabido, e que, em diligência realizada nesta serventia, sob o protocolo nº 15.921 do Cartório de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, foi tentada a sua localização, após três tentativas e um convite através de carta deixada em sua caixa de correspondência, mesmo assim não compareceu algum representante legal na serventia para o recebimento da notificação. Portanto, ficam NOTIFICADOS todos os interessados não identificados, assim como eventuais outros confrontantes do imóvel a ser retificado, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo impugnar o referido procedimento, no prazo de 15 (quinze) dias, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação de registro pretendida.

CONTAGEM/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALAN NATORIO DO NASCIMENTO**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº586871, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALAN NATORIO DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***222756**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 833110000100-1, firmada em 13/05/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 111927, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETE 58 AP304 BL01 SAPUCAIAS III CONTAGEM MG 31071158. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2025, correspondentes a R\$ 1.812,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAYSON GOMES DE PAULA, RAFAELA CRISTINA NOGUEIRA DA SILVA GOMES**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº580925, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAYSON GOMES DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***856766**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAELA CRISTINA NOGUEIRA DA SILVA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***206376**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440498717-9, firmada em 10/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 34076, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MÔNACO 405 APTO 401 ED MAGDA, BAIRRO SANTA CRUZ INDUSTRIAL, CONTAGEM MG 32340350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2024, correspondentes a R\$ 36.567,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAURICIO BRITO MEIRELES**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº584411, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO BRITO MEIRELES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***679266**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 808930804291-9, firmada em 27/01/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 100932, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RIO SOLIMÕES 438 APTO 402 PARQUE RIACHO DAS PEDRAS CONTAGEM MG 32280320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2025, correspondentes a R\$ 7.995,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GUILHERME LOPES RIBEIRO, JESSICA THAIS FERREIRA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº585848, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME LOPES RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***244896**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSICA THAIS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***004526**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550996389-1, firmada em 25/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 103233, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPOS SALES 109 JK CONTAGEM MG 32310040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2025, correspondentes a R\$ 21.483,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSEMAR GOMES PEREIRA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº587559, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSEMAR GOMES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***117206**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770623442-5, firmada em 24/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 152421, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DIAMANTE 1030 BL. 10 SUBDONDOMÍNIO 2, APTO 103 BAIRRO DAS SAPUCAIAS II CONTAGEM MG 32071151. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/02/2025, correspondentes a R\$ 4.022,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

CORONEL FABRICIANO/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO - CNS: 059436**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BEATRIZ MARTINS DA COSTA FURTADO DE OLIVEIRA, GERALDO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO**

EDITAL DE PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO. (Art. 213, II, da Lei nº 6.015/73) Vinicius Guimarães de Barros Pires da Silva, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Fabriciano/MG, com sede na Rua Moacir Birro, nº 336, Centro, Coronel Fabriciano/MG, FAZ SABER, nos termos do artigo 213, inciso II, 17º da Lei nº 6.015/73, combinado com os artigos 903 e 904 do Provimento Conjunto nº 93/2020 - CGJ/MG, que foi requerido por BEATRIZ MARTINS DA COSTA FURTADO DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº ***.675.046-**, o procedimento de retificação de área do imóvel de sua propriedade denominado "Córrego Bom Sucesso", matriculado sob o nº 73.214. A retificação decorre da ausência de anuência expressa dos titulares, proprietários e/ou ocupantes dos imóveis confrontantes, na planta e no memorial descritivo apresentados, em razão da impossibilidade material de identificação de todos os confinantes, dado tratar-se de área extensa, com grande número de confrontações, ocupações irregulares ou invasões. Tal impossibilidade foi declarada pela proprietária e pelo profissional responsável técnico, ambos assumindo responsabilidade civil e penal pelas informações prestadas. Dessa forma, ficam notificados, por meio deste edital eletrônico, todos os eventuais interessados não identificados, para que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do 4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73. O pedido foi devidamente instruído com os documentos exigidos pelo artigo 213, II, da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram à disposição dos interessados neste Ofício para exame e conhecimento. Nos termos dos 4º e 17 do referido dispositivo legal, a ausência de manifestação no prazo legal será interpretada como presunção de anuência ao pedido de retificação. Findo o prazo, sem apresentação de impugnações, e após a publicação deste edital, a retificação poderá ser deferida.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESMERALDAS/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS - CNS: 045534**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WILLIANE APARECIDA GONCALVES**

Aurélijo Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125.020, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIANE APARECIDA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***167956**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770474999-1, firmada em 21/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 56594, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PORTUGAL 371 AP 201 BL 6 RECANTO VERDE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

22/01/2025, correspondentes a R\$ 15.472,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EXTREMA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA - CNS: 059758**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA LUIZA MORBIDELI DE OLIVEIRA, JOAO AFONSO JOSE DE OLIVEIRA, MARIA JOSE DE OLIVEIRA, MARIZA RAMOS DE FREITAS, VALMIR JOSE DE OLIVEIRA**

O Dr. Marcos de Carvalho Balbino, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Extrema/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Antônio Onisto, 430, FAZ SABER que foi prenotado sob n. 69354 em 23/01/2025, uma Escritura Pública de Estremação de Imóvel Urbano em Condomínio de Fato, lavrada nas notas do 1º Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Extrema/MG, no Livro 274, folhas 001/005, na qual figura como outorgante declarante EDGAR FRANCISCO GRACIANO, inscrito no CPF n.***.174.688-** e sua mulher MARIA ROSALINA COUTINHO GRACIANO portadora do CPF n. ***.627.778-**, requerem a abertura de matrícula para a parcela condominial consolidada de sua propriedade contida no imóvel matriculado sob nº 1.062 deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na referida Escritura, dos confrontantes: MARIA LUIZA MORBIDELI DE OLIVEIRA (CPF: ***.550.236-**); JOÃO AFONSO JOSE DE OLIVEIRA (CPF: ***.966.608-**); MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA (CPF: ***.708.046-**); MARIZA RAMOS DE FREITAS OLIVEIRA (CPF:***.841.736-**); VALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA (CPF: ***.409.066-**); ficam citados e NOTIFICADOS nos termos do 4º do artigo 1013 do Provimento 260/13 da CGJ do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos dos parágrafos 2º ao 6º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias da primeira publicação. Para o registro da estremação, foram apresentados os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

FRANCISCO SA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO SÁ - CNS: 058628****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **HELENA ALVES DE MOURA, ROSANGELA DIONISIO MOURA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ESPÓLIO DE HELENA ALVES DE MOURA, representada por sua inventariante ROSÂNGELA DIONÍSIO MOURA OLIVEIRA, A Registradora do Ofício do Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Francisco Sá-MG, Ana Elisa do Valle Mesquita Lomazini, na forma da Lei, torna PÚBLICO o presente Edital e científica os proprietários e titulares de direitos reais dos imóveis confrontantes do imóvel a ser retificado e terceiros interessados não identificados, de que, em 17/03/2025, foi prenotado sob Protocolo n. 37.552, Requerimento de inserção de medidas, sendo necessário a adequação objetiva do imóvel, feito pela proprietária ESPÓLIO DE HELENA ALVES DE MOURA, era brasileira, aposentada, portadora do CPF nº ***240.996-**, representada por sua inventariante ROSÂNGELA DIONÍSIO MOURA OLIVEIRA, brasileira, casada, do lar, portadora do CPF nº ***.017.156-**, referente ao imóvel urbano registrado na matrícula nº 4500 do Livro 2 - Registro Geral, referido imóvel possui inscrição imobiliária sob o nº 01.1.036.0144.001, deste Ofício de Registro de Imóveis de Francisco Sá-MG, constituído pelo Lote 12 da Quadra 10, Loteamento Osmane Barbosa, coproprietária de 50,00%, que após levantamento topográfico foi encontrado a mesma área de 216,00 m², conforme Plantas e Memoriais Descritivos, elaborados pelo Responsável Técnico Carlucio Fernandes Pena (CRE: 31.714/D), ART nº MG20243600901, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), artigo 889 e seguintes, todos do Provimento Conjunto n. 93/CGJ-MG/2020, os proprietários e titulares de direitos reais dos imóveis confrontantes, Matrícula nº 4500 do Livro 2 - Registro Geral CRI Francisco Sá - MG, a empresa Dias e Barbosa CGC e sucessores e tendo como POSSEIRA a confrontante MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, comerciante, aposentada, inscrita no CPF nº ***.995.836-**, bem como seus SUCESSORES e/ou HERDEIROS, e Todos os demais confinantes, titulares registral do imóvel confrontante, constante da Matrícula nº 4500 do Livro 2 - Registro Geral. Para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos herdeiros e/ou sucessores dos confrontantes POSSEIROS e concedendo o direito dos demais confinantes de eventuais terceiros interessados não identificados, ficam devidamente INTIMADOS para manifestar ANUÊNCIA ou apresentar IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA E POR ESCRITO no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis a contar desta publicação, bem como tornam-se CIENTES da existência do procedimento administrativo em tela. Nos termos do artigo 213, 4 e 5, da Lei n. 6.015/73, a NÃO IMPUGNAÇÃO por escrito e no prazo legal do referido procedimento de retificação de área, implicará a anuência do(s) confrontante(s) intimado(s) ou de eventuais terceiros interessados não identificados, bem como a subsequente averbação da retificação pretendida. Caso se opte por IMPUGNAR o procedimento de retificação em tela, cumpre ao Intimado entrar em contato pelo Telefone / WhatsApp (38) 99890-4321 e/ou dirigir-se à sede do Ofício do Registro de Imóveis de Francisco Sá, situada na Praça Mariquinha Silveira, 25, Centro, em Francisco Sá-MG, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da publicação deste no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, para obter cópias dos documentos, mediante o pagamento dos custos, se houver, e para protocolização de impugnação fundamentada e por escrito, a qual será feita pessoalmente ou por representante legal devidamente habilitado, com firma(s) reconhecida(s) ou assinatura eletrônica ICP-Brasil ou Gov.br, nos termos do artigo 213, 6, da Lei n. 6.015/73 e do artigo 912 e seguintes do Provimento Conjunto n. 93/2020.

IGARAPE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE - CNS: 039115

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **NEREU JUNIO CANDIDO OLIVEIRA**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IGARAPÉ - EDITAL PARA REGISTRO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Marcelo Cunha de Araújo, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Igarapé/MG, na forma da lei, etc., FAZ SABER AOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia um processo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prenotado sob o nº 65.864, referente à uma Área Rural de 10.530,04m², localizada na Rua Principal, 235, Nossa Senhora da Paz, São Joaquim de Bicas/MG, requerida por: NEREU JUNIO CÂNDIDO OLIVEIRA, brasileiro, policial militar, solteiro, portador do RG M-17.150.848-SSP/MG, CPF ***.740.556-**, residente e domiciliado na Rua Alfa, nº 125, bairro Jardim Riacho das Pedras, município de Contagem/MG, CEP 32.241-220, representado por seu advogado Leonne Herman Moreira Santos, OAB/MG 156.071. Assim, cumprindo o disposto no artigo 216-A da Lei 6.015/1973, Provimento 93/CGJ/2020 e demais legislações em vigor, FICAM V.S.ªs NOTIFICADOS(AS) a se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital. Procedência: transcrição 1.122, fl. 228, Livro 4, do RI de Mateus Leme/MG. Titulares de direito real: Matozinho Gomes de Resende e seu cônjuge Antônia Pedrosa de Jesus, e Antônia Gomes de Resende. Modalidade da Usucapião: Usucapião Extraordinária - art. 1.238, caput, do Código Civil. Tempo de posse alegado: Há mais de 15 (quinze) anos. As impugnações de todos aqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas neste Cartório, situado na Rua Manoel Franco do Amaral, 302, Bairro Cidade Jardim, Igarapé/MG, até 15 (quinze) dias contados da publicação deste edital. Na oportunidade, ficam V.S.ªs cientes de que o transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel supracitado, conforme artigo 413, 1º, inciso V, do Provimento nº 149/CNJ/2023. Dado e passado nesta cidade de Igarapé/MG, aos 10/01/2025. O Oficial Registrador Marcelo Cunha de Araújo.

ITABIRA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA - CNS: 045690**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NATERCIO LAGE**

José Celso Ribeiro Vilela de Oliveira, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Itabira-MG, em cumprimento ao disposto no art. 898-A, 4º do Provimento 93 CGJ/MG, faz publicar o presente Edital, para que fiquem intimados os titulares de eventuais direitos, bem como terceiros possivelmente interessados no procedimento de retificação de área, informando, para tanto, que, pelo protocolo nº 78.402 de 27/03/2025, NATÉRCIO LAGE, CPF: ***.513.606-**, requereu retificação da descrição tabular do imóvel objeto da matrícula nº 16.158, desta Serventia, por ele titularizado, localizado no lugar denominado Tiririca, distrito de Ipoema em Itabira/MG, com área ora apurada de 60,29,96ha. Eventual interessado poderá apresentar impugnação fundamentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste Edital, franqueando-se vista dos trabalhos técnicos, que se encontram disponíveis para consulta em balcão neste Cartório, situado na Avenida Mauro Ribeiro Lage, nº 190, loja 01, Bairro Esplanada da Estação, em Itabira/MG. Itabira, 10 de abril de 2025. O Oficial.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA - CNS: 045690

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DAGMA DE ALVARENGA DUARTE LAGE**

José Celso Ribeiro Vilela de Oliveira, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Itabira-MG, em cumprimento ao disposto no art. 898-A, 4º do Provimento 93 CGJ/MG, faz publicar o presente Edital, para que fiquem intimados os titulares de eventuais direitos, bem como terceiros possivelmente interessados no procedimento de retificação de área, informando, para tanto, que, pelo protocolo nº 78.160 de 11/03/2025, DAGMA DE ALVARENGA DUARTE LAGE, CPF: ***.260.146-**, requereu retificação da descrição tabular do imóvel objeto da matrícula nº 25.960, desta Serventia, por ela titularizada, localizado na Rua José da Silva Braga, nº 1.294, Bairro Lambari, em Santa Maria de Itabira/MG, com área ora apurada de 3.565,84m². Eventual interessado poderá apresentar impugnação fundamentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Edital, franqueando-se vista dos trabalhos técnicos, que se encontram disponíveis para consulta em balcão neste Cartório, situado na Avenida Mauro Ribeiro Lage, nº 190, loja 01, Bairro Esplanada da Estação, em Itabira/MG. Itabira, 11 de abril de 2025. O Oficial.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA - CNS: 045690

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE LUIZ DE OLIVEIRA ALVARENGA**

José Celso Ribeiro Vilela de Oliveira, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Itabira-MG, em cumprimento ao disposto no art. 898-A, 4º do Provimento 93 CGJ/MG, faz publicar o presente Edital, para que fiquem intimados os titulares de eventuais direitos, bem como terceiros possivelmente interessados no procedimento de retificação de área, informando, para tanto, que, pelo protocolo nº 78.248 de 18/03/2025, JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA ALVARENGA, CPF: ***.398.416-**, requereu retificação da descrição tabular do imóvel objeto da matrícula nº 30.481, desta Serventia, por ele titularizado, localizado no lugar denominado Mariquita, em Santa Maria de Itabira/MG, com área ora apurada de 35,02,75ha. Eventual interessado poderá apresentar impugnação fundamentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste Edital, franqueando-se vista dos trabalhos técnicos, que se encontram disponíveis para consulta em balcão neste Cartório, situado na Avenida Mauro Ribeiro Lage, nº 190, loja 01, Bairro Esplanada da Estação, em Itabira/MG. Itabira, 11 de abril de 2025. O Oficial.

ITAUNA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA - CNS: 059444**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **RICARDO DE LISBOA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO João Ary Gomes, Oficial Titular do Registro de Imóveis desta Comarca de Itaúna, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que RICARDO DE LISBOA SILVA, brasileiro, aposentado, portador da carteira de identidade nº 3.649.026 SSP/MG, inscrito no CPF sob nº ***.695.576-** e sua esposa MARIA APARECIDA GONTIJO LISBOA, brasileira, professora, portadora da carteira de identidade nº 4.243.765 SSP/MG, inscrita no CPF sob nº ***.021.146-**, casados desde 18/07/1990, sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Antônio Fonseca, nº 61, Bairro Garcias, nesta cidade, deram entrada nesta Serventia com pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA do imóvel constituído de: Um lote de terreno de nº 03 (três), da quadra 13 (treze), zona 10 (dez), com área total de 807,46m² (oitocentos e sete metros e quarenta e seis centímetros quadrados), situado na Rua Sete de Setembro, Bairro Garcias, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: frente: 14,50 metros confrontando com a Rua Sete de Setembro; lateral direita: 19,70 metros + 12,70 metros confrontando com o lote 04 (Matrícula 32.460) + 19,38 metros confrontando com o lote 04-E (Matrícula 32.465); lateral esquerda: 23,80 metros confrontando com o lote 02-A (Matrícula 35.921) + 19,80 metros confrontando com o lote 02-B (Matrícula 27.726) + 11,80 metros confrontando com o lote 01-A (Matrícula 9.823); fundos: 15,10 metros confrontando com o lote 18 (Matrícula 65.113). Matriculado nesta Serventia sob nº 50.310, livro 2. Os requerentes declaram que possuem a posse mansa e pacífica a mais de 15 anos, sem qualquer interrupção ou oposição de terceiros. Tendo sido atribuído ao imóvel o valor de R\$180.000,00. E, para conhecimento de todos e especialmente de terceiros eventualmente interessados, expediu-se o presente edital para que manifestem, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, que se inicia após a data desta publicação, no endereço desta Serventia, à Avenida Getúlio Vargas, nº 349, Centro, Itaúna-MG. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aos 15 de abril de 2025.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ITUIUTABA/MG**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA - CNS: 055301**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TÂNIA RUBIA IZIDORIO TOMAZ, JERÔNIMO TOMAZ DO PRADO**

Carlos Alberto de Souza Martins, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO COOPACREDI LTDA. SIC00B COOPACREDI, prenotado sob nº140978, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TÂNIA RUBIA IZIDORIO TOMAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***553276**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JERÔNIMO TOMAZ DO PRADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***729506**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 09, 320, Centro Ituiutaba MG CEP 38300-150, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 845428-0, firmada em 11/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 16840, a qual diz respeito ao imóvel situado na Fazenda do Mosquito, parte integrante da antiga Fazenda dos Baús, deste distrito, município e comarca de Ituiutaba/MG - CEP 38900-898. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/02/2025, correspondentes a R\$ 132.923,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITUIUTABA-MG. Carlos Alberto de Souza Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

ITUIUTABA/MG**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA - CNS: 058016**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FLAVIO DIAS DA SILVA AKEGAWA**

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº256548, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO DIAS DA SILVA AKEGAWA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***305976**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300-074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553230391-4, firmada em 25/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 51373, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CALIFORNIA 100 JR EST UNID LAGOA AZUL II ITUIUTABA MG 38307512. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2025, correspondentes a R\$ 25.099,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

JOAO PINHEIRO/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PINHEIRO - CNS: 045914**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SONIA MARIA FERREIRA, GERALDO RODRIGUES MOREIRA**

JOSÉ EDUARDO SIMÕES MENDONÇA, na condição de Oficial Titular do Serviço Registral de Imóveis da circunscrição única da Comarca de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, na forma do disposto na parte final do 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, vem NOTIFICAR: SONIA MARIA FERREIRA, que encontra-se ausente ou em endereço não sabido e incerto, para que tome conhecimento do procedimento extrajudicial de unificação e retificação de área e divisas com certificação do INCRA dos imóveis das matrículas nº. 40.763 e 22.476, denominados FAZENDA SÃO JOAQUIM, situados no município e comarca de João Pinheiro-MG, de propriedade de GERALDO RODRIGUES MOREIRA, uma vez que não há sua declaração de reconhecimento de limite como confrontante, podendo, caso queira, a partir da publicação do presente, impugnar fundamentadamente, ou anuir expressamente, em 15 (quinze) dias, ou ainda, deixar transcorrer este prazo, o que implicará em anuência tácita da referida retificação. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório e não vincularão a(s) pessoa(s) que anuiu/anuíram os presentes trabalhos, estando resguardados os seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º da Lei 6.015/73). João Pinheiro (MG), 14 de abril de 2025

MARIANA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARIANA - CNS: 046029**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **EDIR MARIA CARDOSO**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Ana Cristina de Souza Maia, Registradora Imobiliária da Comarca de Mariana, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc, FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que por EDIR MARIA CARDOSO, brasileira, viúva, do lar, RG: MG-4.021.003 PC/MG, CPF: ***.399.066-**, residente e domiciliada à Rua do Cruzeiro nº408, distrito de Camargos, Mariana/MG, me foi requerido nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/1973 c/c art. 1.018-C do Provimento 93/2020-CGJ/MG e Provimento 65/2017 do CNJ, e protocolado sob o nº 117.710 o registro da Usucapião Extrajudicial Extraordinária, vez que o autor se encontra na posse do imóvel há mais de 15 (quinze anos), na forma do artigo 1.238 do Código Civil vigente, sendo usucapida a área de 1.799,364 m², Rua do Cruzeiro nº408, distrito de Camargos, Mariana/MG. Tudo conforme Mapa e Memorial Descritivo elaborados pelo engenheiro responsável Marco Antônio Menezes, CFT MG 224152/D, ART nº MG14202000000006507875. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros em relação ao pedido,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Mariana/MG. Mariana, MG, 16 de abril de 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

MATEUS LEME/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME - CNS: 059188

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BARBARA KAREN DE SOUZA ROSA**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129556, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BARBARA KAREN DE SOUZA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***651606**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443021567-4, firmada em 14/07/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 45301, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV UMBELINO CARVALHO 464 CASA 02 JARDIM D MANG MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/02/2025, correspondentes a R\$ 8.407,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MATEUS LEME-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

MATOZINHOS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATOZINHOS - CNS: 038513

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LANI PIRES RIBEIRO, JACINTO MOURA RIBEIRO**

DANIEL MONTEIRO NEVES, oficial do Registro de Imóveis de Matozinhos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52802, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LANI PIRES RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***265046**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JACINTO MOURA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***386386**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio das Velhas, 197, CENTRO Matozinhos MG CEP 35720-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442472281-0,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

firmada em 21/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 24216, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPO BELO 92 CASA 01 JARDIM D ALAM PRUDENTE DE MOR MG 35738000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/02/2025, correspondentes a R\$ 2.897,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MATOZINHOS-MG. DANIEL MONTEIRO NEVES, Oficial de Registro de Imóveis.

MURIAE/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE - CNS: 057067**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE GOMES DOS SANTOS**

HENRIQUE GUARCONI MARINHO, oficial do Registro de Imóveis de Muriae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº152376, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE GOMES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***657676**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel. Domiciano - 121 - L 1, 0, Centro Muriae MG CEP 36880-013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552196695-0, firmada em 13/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 41987, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LOT. ALTO DO CASTELO 0 145A PRIMAVERA/ALTO MURIAE MG 36880000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/02/2025, correspondentes a R\$ 2.586,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Muriae-MG. HENRIQUE GUARCONI MARINHO, Oficial de Registro de Imóveis.

OURO PRETO/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURO PRETO - CNS: 057273**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA ELAINE DOS ANJOS MAIA C DRUMO, JOAO PAULO DRUMOND COSTA MAIA**

Alexandre Rodarte de Almeida e Silva, oficial do Registro de Imóveis de Ouro Preto, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº60099, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA ELAINE DOS ANJOS MAIA C DRUMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***239176**, que está em lugar

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ignorado, incerto ou inacessível, JOAO PAULO DRUMOND COSTA MAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***019226**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vitorino Dias, 160, Centro Ouro Preto MG CEP 35400-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770312911-6, firmada em 11/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 16537, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSELHEIRO LAFAIETE 410 CS02 L19Q16 DIST D CAC CAM OURO PRETO MG 35410000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2025, correspondentes a R\$ 13.529,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. OURO PRETO-MG. Alexandre Rodarte de Almeida e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

PARA DE MINAS/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS - CNS: 057232**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RENATA APARECIDA SILVA FERNANDES**

Alexandre Mendes Ferreira de Melo, oficial do Registro de Imóveis de Para de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº231108, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA APARECIDA SILVA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***046646**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Batista, 175, Sala 203 Centro Para de Minas MG CEP 35660-049, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771431049-6, firmada em 06/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 59924, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EDIR DE MOURA 0 LT05QD09 RESIDENCIAL B SAO JOSE DA VAR MG 35694000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/02/2025, correspondentes a R\$ 1.738,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PARA DE MINAS-MG. Alexandre Mendes Ferreira de Melo, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS - CNS: 057232

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALECIANA APARECIDA DA SILVA RESENDE**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Alexandre Mendes Ferreira de Melo, oficial do Registro de Imóveis de Para de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº230097, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALECIANA APARECIDA DA SILVA RESENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***132556**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Batista, 175, Sala 203 Centro Para de Minas MG CEP 35660-049, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442427345-5, firmada em 20/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 60007, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RODRIGO DE ANDRADE 64 CASA RESIDENCIAL B SAO JOSE DA VAR MG 35694000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/01/2025, correspondentes a R\$ 2.727,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PARA DE MINAS-MG. Alexandre Mendes Ferreira de Melo, Oficial de Registro de Imóveis.

PASSOS/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS - CNS: 038620**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PACIFICO LUCAS PEREIRA FILHO**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº259366, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PACIFICO LUCAS PEREIRA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***535406**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441780619-4, firmada em 31/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 78332, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DENIS P D ALMEIDA 306 VILLAGIO D I I PASSOS MG 37901115. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/02/2025, correspondentes a R\$ 62.719,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PASSOS-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

PECANHA/MG**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PECANHA - CNS: 038802

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ORLANDO ANTONIO DE SOUZA**

Maria do Perpétuo Socorro Cardoso Souza, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pecanha/MG, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto nos termos do parágrafo 3º, art. 213 e seguintes, da Lei 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos) e artigo 903 do Provimento 93/2020/CGJ, NOTIFICO o Sr. Wilson Ferreira de Sá, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº ***.893.296-**, pelos motivos seguintes: Foi apresentado nesta serventia, um processo de retificação de área do imóvel situado no lugar denominado "Cabeceira do Bugre", registrado sob o nº R-1 da matrícula o nº 20.260. O imóvel se encontra registrado no cartório de registro no 1º ofício de imóveis de Governador Valadares, após a medição foi constatado que o mesmo se encontra na sua totalidade no município de Coroaci-MG, conforme certidão expedida pela Fundação João Pinheiro, Doc. Direi. Of. 0723/2024. Tendo como proprietário o Sr. Nélcio Faeda Soares, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, capaz, portador da cédula de Identidade RG-MG-12.308.620-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.250.566-**, residente e domiciliado na Rua Mário Andrade, nº 191, bairro Cidade Nobre, Ipatinga/MG, contendo mapa, memorial descritivo e declaração individual de respeito de limites na qual o senhor é confrontante. E por isso se faz necessário sua assinatura no mapa, memorial descritivo e declaração individual de respeito de limites. Sem mais, é a presente para que, em quinze (15) dias seguintes da data do recebimento desta notificação, compareça os notificados no Cartório supramencionado, para assinar o mapa, memorial descritivo e declaração de respeito de limites, ficando advertido de que a inércia do Notificado será interpretada como recusa injusta, implicando sua anuência caso deixe de apresentar impugnação no prazo da notificação.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PECANHA - CNS: 038802

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GERALDO MAGELA DE FIGUEIREDO**

Maria do Perpétuo Socorro Cardoso Souza, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pecanha/MG, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto nos termos do parágrafo 3º, art. 213 e seguintes, da Lei 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos) e artigo 903 do Provimento 93/2020/CGJ, NOTIFICO o Sr. Geraldo Magela de Figueiredo, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº ***.216.726-**, residente e domiciliado no lugar denominado Cabeceira do Bugre, pelos motivos seguintes: Foi apresentado nesta serventia, um processo de retificação de área do imóvel situado no lugar denominado "Cabeceira do Bugre", registrado sob o nº R-1 da matrícula o nº 20.260. O imóvel se encontra registrado no cartório de registro no 1º ofício de imóveis de Governador Valadares-MG, após a medição foi constatado que o mesmo se encontra na sua totalidade no município de Coroaci, conforme certidão expedida pela Fundação João Pinheiro, Doc. Direi. Of. 0723/2024. Tendo como proprietário o Sr. Nélcio Faeda Soares, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, capaz, portador da cédula de Identidade RG-MG-12.308.620-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.250.566-**, residente e domiciliado na Rua Mário Andrade, nº 191, bairro Cidade Nobre, Ipatinga/MG, contendo mapa, memorial descritivo e declaração individual de respeito de limites na qual o senhor é confrontante. E por isso se faz necessário sua assinatura no mapa, memorial descritivo e declaração individual de respeito de limites. Sem mais, é a presente para que, em quinze (15) dias seguintes da data do recebimento desta notificação, compareça os notificados no Cartório supramencionado, para assinar o mapa, memorial descritivo e declaração de respeito de limites, ficando advertido de que a inércia do Notificado será interpretada como recusa injusta, implicando sua anuência caso deixe de apresentar impugnação no prazo da notificação.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PECANHA - CNS: 038802**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **IRACEMA MARIA DE OLIVEIRA**

Maria do Perpétuo Socorro Cardoso Souza, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Peçanha/MG, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto nos termos do parágrafo 3º, art. 213 e seguintes, da Lei 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos) e artigo 903 do Provimento 93/2020/CGJ, NOTIFICO a Sra. Iracema Maria de Oliveira, brasileira, inscrita no CPF sob o nº ***.416.996-**, pelos motivos seguintes: Foi apresentado nesta serventia, um processo de retificação de área do imóvel situado no lugar denominado "Cabeceira do Bugre", registrado sob o nº R-1 da matrícula o nº 20.260. O imóvel se encontra registrado no cartório de registro no 1º ofício de imóveis de Governador Valadares, após a medição foi constatado que o mesmo se encontra na sua totalidade no município de Coroaci, conforme certidão expedida pela Fundação João Pinheiro, Doc. Direi. Of. 0723/2024. Tendo como proprietário o Sr. Nélcio Faeda Soares, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, capaz, portador da cédula de Identidade RG-MG-12.308.620-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.250.566-**, residente e domiciliado na Rua Mário Andrade, nº 191, bairro Cidade Nobre, Ipatinga/MG, contendo mapa, memorial descritivo e declaração individual de respeito de limites na qual o senhor é confrontante. E por isso se faz necessário sua assinatura no mapa, memorial descritivo e declaração individual de respeito de limites. Sem mais, é a presente para que, em quinze (15) dias seguintes da data do recebimento desta notificação, compareça os notificados no Cartório supramencionado, para assinar o mapa, memorial descritivo e declaração de respeito de limites, ficando advertido de que a inércia do Notificado será interpretada como recusa injusta, implicando sua anuência caso deixe de apresentar impugnação no prazo da notificação.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PECANHA - CNS: 038802

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **WILSON FERREIRA DE SA**

Maria do Perpétuo Socorro Cardoso Souza, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Peçanha/MG, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto nos termos do parágrafo 3º, art. 213 e seguintes, da Lei 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos) e artigo 903 do Provimento 93/2020/CGJ, NOTIFICO o Sr. Wilson Ferreira de Sá, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº ***.893.296-**, pelos motivos seguintes: Foi apresentado nesta serventia, um processo de retificação de área do imóvel situado no lugar denominado "Cabeceira do Bugre", registrado sob o nº R-1 da matrícula o nº 20.260. O imóvel se encontra registrado no cartório de registro no 1º ofício de imóveis de Governador Valadares, após a medição foi constatado que o mesmo se encontra na sua totalidade no município de Coroaci-MG, conforme certidão expedida pela Fundação João Pinheiro, Doc. Direi. Of. 0723/2024. Tendo como proprietário o Sr. Nélcio Faeda Soares, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, capaz, portador da cédula de Identidade RG-MG-12.308.620-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.250.566-**, residente e domiciliado na Rua Mário Andrade, nº 191, bairro Cidade Nobre, Ipatinga/MG, contendo mapa, memorial descritivo e declaração individual de respeito de limites na qual o senhor é confrontante. E por isso se faz necessário sua assinatura no mapa, memorial descritivo e declaração individual de respeito de limites. Sem mais, é a presente para que, em quinze (15) dias seguintes da data do recebimento desta notificação, compareça os notificados no Cartório supramencionado, para assinar o mapa, memorial descritivo e declaração de respeito de limites, ficando advertido de que a inércia do Notificado será interpretada como recusa injusta, implicando sua anuência caso deixe de apresentar impugnação no prazo da notificação.

PIRAPORA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPORA - CNS: 059881

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO HENRIQUE MEDEIROS

Antonio Jefferson Gitirana, oficial do Registro de Imóveis de Pirapora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº101064, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO HENRIQUE MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***353279**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mato Grosso Nº 131, 0, Centro Pirapora MG CEP 39270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551940321-0, firmada em 27/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07, na Matrícula nº 1139, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FAUSTO CUSTODIO SANTANA 71 SANTOS DUMONT PIRAPORA MG 39270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/02/2025, correspondentes a R\$ 17.422,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PIRAPORA-MG. Antonio Jefferson Gitirana, Oficial de Registro de Imóveis.

POCOS DE CALDAS/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS - CNS: 059865****EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO GONCALVES DE CARVALHO JUNIOR, NAYARA SUELYN MARQUES DE CARVALHO**

Carlos Oliver Barbosa Garcia, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº366935, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO GONCALVES DE CARVALHO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***593886**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NAYARA SUELYN MARQUES DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***947516**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014176230-3, firmada em 17/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 76275 R4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Regina Soares Cozentino, nº 240, Unidade 03, Condomínio Residencial JCC Borges, Bairro Campo das Antas, Poços de Caldas/MG, CEP 37714-681. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2025, correspondentes a R\$ 10.588,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. POCOS DE CALDAS-MG. Carlos Oliver Barbosa Garcia, Oficial de Registro de Imóveis.

POUSO ALEGRE/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE - CNS: 054023**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE PIRES JUNIOR, LAIS DE FARIA SENA PIRES**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº360285, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE PIRES JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***984816**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LAIS DE FARIA SENA PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***241196**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440883220-0, firmada em 08/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 93523, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NHONHO DE ABREU AP 102 37 CIDADE FOCH POUSO ALEGRE MG 37550000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/02/2025, correspondentes a R\$ 12.764,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. POUSO ALEGRE-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE - CNS: 054023

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JENNIFER KELLY DA SILVA SANTANA**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº360280, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JENNIFER KELLY DA SILVA SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***909126**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771577021-0, firmada em 26/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV8, na Matrícula nº 0118329, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MADALENA P D OLIVEIRA 140 BL.T4 AP103 SAO JOAO POUSO ALEGRE MG 37550655. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/02/2025, correspondentes a R\$ 5.832,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. POUZO ALEGRE-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

RAUL SOARES/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE RAUL SOARES - CNS: 043414**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **DANIEL DE PAULA DA SILVA**

Através do presente edital torna-se publico que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório do Registro de Imóveis da comarca de Raul Soares, Estado de Minas Gerais, protocolo 49479 com os seguintes dados: Requerentes: DANIEL DE PAULA DA SILVA, portador do CPF ***360226-** e JOELMA FLAVIANA DE PAULA, portadora do CPF ***420756-** residentes e domiciliados na cidade e comarca de Raul Soares, MG. Do imóvel usucapiendo: UMA CASA COM SEU RESPECTIVO TERRENO QUE MEDE 189,84M2, localizado na Rua Adelino Azevedo nº134, centro, na cidade de Raul Soares, MG. Imóvel não possui origem registral O tempo de posse alegado pelos requerentes é de mais de 15 anos. A modalidade de usucapião é a EXTRAORDINARIA. Pelo presente edital ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Raul Soares, MG, que atende no endereço Rua Professor Alberto Álvaro Pacheco, 20, bairro Bom Jesus, nos horários de 9 horas as 12 horas e 13 horas as 17:00 horas de segunda a sexta-feira, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, ficando advertidos de que, a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartório e endereço acima citados. Raul Soares, 11 de abril de 2025. A oficial substituta

SAO JOAO DEL REI/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI - CNS: 047308**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CELINA NEVES**

Daniel Falcão Guimarães, Oficial Interino do Registro de Imóveis, desta Comarca de São João del Rei, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. Faz público para conhecimento dos interessados que pelo requerimento assinado pelo proprietários GABRIEL CÉSAR DE RESENDE, brasileiro, casado, produtor rural, CPF n.º ***.801.086-** e DAVID EUSTÁQUIO DE RESENDE, brasileiro, solteiro, produtor rural, CPF n.º ***.969.216-**, residentes e domiciliados na Rua Dr. Abeilard Pereira, nº 204, Bairro Centro, Lagoa Dourada/MG, planta reprográfica, assinada pelo Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho, MAURÍCIO DOS SANTOS TESTONI, CREA 44.845/D-MG, memorial descritivo, e demais documentos relativo ao processo Administrativo de Retificação de Área ao imóvel urbano, sito na Rua Operário Luiz Andrade, com área total de 60,56², matriculado sob o n.º 12.846, Livro nº 2-BT, fls. 23, do Serviço Registral da Comarca de São João del Rei - MG e em cumprimento da Lei 10.931 de 02/08/2004, que alterou os artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos, Lei 6.015/73 e artigo 896 do Provimento 93/CGJ/2020 fica intimado pelo presente "EDITAL" CELINA NEVES DA SILVA, CPF nº ***.462.336-**, residente e domiciliado na Rua Operário Luiz Andrade, nº 116 A, Bairro: Água Geral (Tejuco), São João del Rei/MG, CEP: 36.309-284, por estar em local incerto e não sabido, para que no prazo de 15 dias a contar da 2 (segunda) publicação, para apresentação de impugnação ao referido

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Processo Administrativo, sendo presumida sua anuência, caso deixe de apresentar impugnação dentro do prazo legal, ficando os documentos a disposição de V. Sa. durante o expediente legal, no endereço acima. Publica-se. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade. São João Del Rei, 14 de abril de 2025. Oficial Substituta: EDUARDA LUDMILA MOREIRA.

SETE LAGOAS/MG**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS - CNS: 059899**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TAIS DE FATIMA CARNEIRO SENA**

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131271, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAIS DE FATIMA CARNEIRO SENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***109746**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553415910-1, firmada em 25/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 42821, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JAIME RODRIGUES BRANCO 451 A 204 BL 03 ELDORADO SETE LAGOAS MG 35702152. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2025, correspondentes a R\$ 5.814,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SETE LAGOAS-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

SABARA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA - CNS: 039180**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADAIR PEREIRA DA SILVA, CELINA DE PAULA E SILVA PEREIRA**

Maria de Lourdes Gusman Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Sabara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66501, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADAIR PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***195006**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CELINA DE PAULA E SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***002346**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mestra Ritinha Nº 48, 48, Centro Sabara MG CEP 34505-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440446875-7, firmada em 29/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 24736, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD MGT 262 -COND

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MANGUEIRAS 1260 AP502 BL 11 ROCA GRANDE SABARA MG 34590390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2025, correspondentes a R\$ 4.651,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sabara-MG. Maria de Lourdes Gusman Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

SALINAS/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINAS - CNS: 038760**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SELETA E BOAZINHA, INDUSTRIA E COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - INSERÇÃO DE MEDIDAS PERIMETRAIS Art. 213, 17, LRP - O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Salinas/MG, na forma do artigo 213, 17º da Lei 6.015/73 e em razão de requerimento formulado pelo(a) Empresa SELETA E BOAZINHA, INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, representada por seu sócio Antônio Eustaquio Rodrigues, FAZ SABER aos CONFINANTES LINDEIROS do imóvel constante da matrícula Nº 2427 E DEMAIS INTERESSADOS de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados após a data desta publicação, poderão apresentar no Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua João Ribeiro nº 07, centro, Salinas-MG, CEP 39.560-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 17:00hs, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA, do imóvel localizado na Rua Barão do Rio Branco, nº 333, Bairro Centro, município de Salinas/MG, alterando sua área para 1.011,3153m², matriculado sob o número: 2427. Esclarecendo-se, ainda, que, "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação". Salinas-MG, 15 de abril de 2025. João Eustáquio Borborema - Oficial do Registro de Imóveis.

UBERABA/MG**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIO APARECIDO VIANA**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº336.723, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO APARECIDO VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***147306**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770238569-0, firmada em 28/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 84764, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Carlos Tasso Rodrigues da Cunha, nº 770, aptº 101, localizado no 1º pavimento do Bloco 4, no Alto do Fabrício, no "Condomínio Residencial Parque Udon", Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

posicionado em 13/03/2025, correspondentes a R\$ 19.591,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERABA-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CICERO MAXUELL DOS SANTOS CLAUDINO**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº335.537, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CICERO MAXUELL DOS SANTOS CLAUDINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***748115**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770837044-0, firmada em 22/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 86664, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida José Miguel Árabe, nº 823, aptº 203, localizado no 2º pavimento tipo do Bloco 14, no Bairro Paraíso, no "Condomínio Residencial Reserva Ushuaia - Parque Atlântico Sul", Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2025, correspondentes a R\$ 3.281,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERABA-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RONI HUMBERTO DA SILVEIRA**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº336.106, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONI HUMBERTO DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***687456**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 151200-4, firmada em 04/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 75052, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Carlos Tasso Rodrigues da Cunha, nº 770, aptº 203, localizado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

no 2º pavimento do Bloco 31, no Alto do Fabrício, no "Condomínio Residencial Parque Udon", Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/02/2025, correspondentes a R\$ 9.706,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERABA-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

UBERLANDIA/MG**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FLAVIO PEREIRA DE MENDONÇA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº457032, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO PEREIRA DE MENDONÇA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***466546**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlandia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1018162320-9, firmada em 24/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.09 Matrícula nº 82.314, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Riachuelo n.º 289, Residencial Belvedere Etapa I, apto 711, bl.07, pavimento térreo, Tubalina Colônia, Uberlandia /MG, CEP: 38412- 018.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/02/2025, correspondentes a R\$ 8.796,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLANDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WILLIAM JHONES OLIVEIRA SANTOS**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº455965, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAM JHONES OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***757456**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlandia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442833944-2, firmada em 05/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 130253, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 1A2-04, lote 25, quadra 05, Loteamento Convencional Mansour III-A2, Uberlândia - MG 38418666. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2025, correspondentes a R\$ 4.522,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JALDEONES SOARES CASTRO**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº456686, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JALDEONES SOARES CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***439602**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771471747-2, firmada em 16/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 135.008, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua José Garibaldi nº 350, Ap. 501, Bl. 07, 5º pavimento, Condomínio Top Life Acapulco, Chácara Tubalina e Quartel, Reloteamento Top Life, Uberlândia/MG - 38413295. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2025, correspondentes a R\$ 9.845,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCILDO ROCHA DA SILVA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº456683, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCILDO ROCHA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***035381**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771566825-4, firmada em 05/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 135.065, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua José Garibaldi nº 350, Ap. 202, Bl. 11, 2º pavimento, Condomínio Top Life Acapulco, Chácara Tubalina e Quartel, Reloteamento Top Life, Uberlândia/MG - 38413295. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2025, correspondentes a R\$ 7.655,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAISSA KRISTINA CASTRO VIEIRA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 456680, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **RAISSA KRISTINA CASTRO VIEIRA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***680516**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771585862-2, firmada em 29/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 135009, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Jose Garibaldi nº 350, ap. 502, bl. 07, 5º pavimento, Condomínio Top Life Acapulco, Chácara Tubalina e Quartel, Reloteamento Top Life, Uberlândia - MG 38413295. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2025, correspondentes a R\$ 9.503,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA GOMES DO NASCIMENTO**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 456679, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **JULIANA GOMES DO NASCIMENTO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***432624**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771590806-9, firmada em 11/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 135348, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua José Garibaldi nº 350, ap. 101, bl. 29, pavimento térreo, Condomínio Top Life Acapulco, Chácara Tubalina e Quartel, Reloteamento Top Life, Uberlândia - MG 38413295. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2025, correspondentes a R\$ 6.283,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSIANE APARECIDA DE CASTRO SANTOS**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 456678, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSIANE APARECIDA DE CASTRO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***994486**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771599427-5, firmada em 19/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 134981, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua José Garibaldi nº 350, ap. 202, bl. 06, 2º pavimento, Condomínio Top Life Acapulco, Chácara Tubalina e Quartel, Reloteamento Top Life, Uberlândia - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2025, correspondentes a R\$ 8.594,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO BATISTA MIGUEL FILHO**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 456677, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO BATISTA MIGUEL FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***549846**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771698295-5, firmada em 19/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 134982, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua José Garibaldi n.º 350, ap.203, bl.06, 2º pavimento, Condomínio Top Life Acapulco, Chácara Tubalina e Quartel, Reloteamento Top Life, Uberlândia - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2025, correspondentes a R\$ 7.185,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELENILTON BORGES CRUZ**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº455869, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELENILTON BORGES CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***052526**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771521134-3, firmada em 11/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 125541, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua João Rodrigues de Castro n.º 355, ap. 404, bl. 09, 4º pavimento, Condomínio Parque Trilhas do Paraíso, Jardim Patrícia, Uberlândia - MG38414122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2025, correspondentes a R\$ 18.310,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

UBERLÂNDIA/MG**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACY BARBOSA DE BARROS**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº741483, nos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACY BARBOSA DE BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***620356**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771005546-7, firmada em 30/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 231.667, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CIANO, Nº 155, TAMBÉM PARA AVENIDA ZULMA COSTA ABDALA, Nº 288, AP 305, TORRE 02, CONDOMÍNIO MIRANTE DOS VENTOS, BAIRRO INTEGRADO GRAND VILLE, UBERLÂNDIA MG 38407885. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/03/2025, correspondentes a R\$ 3.696,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

UNAI/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI - CNS: 061515**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAYANE ALVES DE OLIVEIRA**

AFONSO CELSO BRETAS DE VASCONCELOS, oficial do Registro de Imóveis de Unai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº205.227, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAYANE ALVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***401221**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roncador, 203, Centro Unai MG CEP 38610-019, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442891643-1, firmada em 24/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 39856, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA VIEIRA 0 QUADRA 22 LOTE 14 MAMOEIRO UNAI MG 38621618. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/01/2025, correspondentes a R\$ 3.791,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Unai-MG. AFONSO CELSO BRETAS DE VASCONCELOS, Oficial de Registro de Imóveis.

VARGINHA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA - CNS: 059782****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAGDA DE FATIMA SANTOS SILVA**

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº249120, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **MAGDA DE FATIMA SANTOS SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***863166**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801630001886-0, firmada em 26/10/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 11731, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SALVADOR SABINO 263 CASA JARDIM RENATA VARGINHA MG 37044700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/04/2025, correspondentes a R\$ 9.808,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VARGINHA-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

VESPASIANO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO - CNS: 047365

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAQUEL MONICA RODRIGUES DE ARAUJO SANTOS, FARLEY SANTOS E ROCHA**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77213, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **RAQUEL MONICA RODRIGUES DE ARAUJO SANTOS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***785816**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **FARLEY SANTOS E ROCHA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***814455**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771047105-3, firmada em 20/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 32.613, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETE 560 AP 204 BL 24 NOVA PAMPULHA VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/02/2025, correspondentes a R\$ 5.699,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VESPASIANO-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO - CNS: 047365

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIANA APARECIDA GOMES**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77321, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA APARECIDA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***672456**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441270548-7, firmada em 17/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 25512, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 9 254 AP 06 SANTA CRUZ VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2025, correspondentes a R\$ 98.475,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VESPASIANO-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO - CNS: 047365

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DAVIDSON PEREIRA SANTANA**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77121, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVIDSON PEREIRA SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***096966**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771430512-3, firmada em 08/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 35720, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SERRA DA BOA ESPERANCA 425 AP 104 BL 25 SUBCONDOMINIO 01 ANGICOS VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/02/2025, correspondentes a R\$ 6.035,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97. VESPASIANO-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO - CNS: 047365

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIZA VITORIA ARAUJO DOS SANTOS, ARYANE JULHA DE ARAUJO DOS SANTOS**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 77137, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZA VITORIA ARAUJO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***227586**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ARYANE JULHA DE ARAUJO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***102386**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771389481-8, firmada em 26/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 35628, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SERRA DA BOA ESPERANCA 425 AP 204 BL 13 SUBCONDOMINIO 01 ANGICOS VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/02/2025, correspondentes a R\$ 5.654,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VESPASIANO-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO - CNS: 047365

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCAS HENRIQUE FERREIRA BARBOSA**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 77139, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS HENRIQUE FERREIRA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***920436**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771438348-5, firmada em 08/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 35.653, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SERRA DA BOA ESPERANCA 425 AP 101 BL 17 SUBCONDOMINIO 01 ANGICOS VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/02/2025, correspondentes a R\$ 6.291,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VESPASIANO-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO - CNS: 047365

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARISSA FERREIRA DIAS**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77212, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARISSA FERREIRA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***974696**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771541154-7, firmada em 08/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 29.621, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRINCIPAL 407 AP 201 BL 10 BERNARDO DE SOUZA VESPASIANO MG 33202494. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/02/2025, correspondentes a R\$ 4.450,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VESPASIANO-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO - CNS: 047365

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIAN MARQUES BATISTA**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77123, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIAN MARQUES BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***825396**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771386541-9, firmada em 26/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 35591, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SERRA DA BOA ESPERANCA 425 AP 103 BL 9 SUBCONDOMINIO 01 ANGICOS VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/02/2025, correspondentes a R\$ 6.255,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97. VESPASIANO-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO - CNS: 047365

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JESSICA VIEIRA OLIVEIRA, LUANA DE SOUSA CUNHA**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77244, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA VIEIRA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***565726**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUANA DE SOUSA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***672336**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770282253-5, firmada em 13/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 27780, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SERRA DAS PALMEIRAS 430 AP 201 BL 4 CHACARAS LARANJEIRAS VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2025, correspondentes a R\$ 4.467,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VESPASIANO-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO - CNS: 047365

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VITORIA GOMES MACIEL**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77216, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITORIA GOMES MACIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***428756**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770914502-4, firmada em 31/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 31749, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SERRA DA BOA ESPERANCA 540 AP 404 BL 17 SERRA DOURADA VESPASIANO MG 33202596. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/02/2025, correspondentes a R\$ 4.935,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VESPASIANO-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO - CNS: 047365

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA LUCIA RIBEIRO OLIVEIRA BARBOSA, MARIO LUCIO SALAZAR BARBOSA**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77147, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA LUCIA RIBEIRO OLIVEIRA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***573526**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIO LUCIO SALAZAR BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***193096**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441725493-0, firmada em 31/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 20778, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 27 LOTE 02 QUADRA 23 GRAN PARK VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/02/2025, correspondentes a R\$ 55.450,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VESPASIANO-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO - CNS: 047365

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIOGO DIAS RODRIGUES**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77372, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOGO DIAS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***028356**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441142633-9, firmada em 31/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 16406, a qual diz respeito ao imóvel situado na R E 231 AP 203 BL 17 BERNARDO DE SOUZA VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2025, correspondentes a R\$ 6.045,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VESPASIANO-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO - CNS: 047365

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KESIA RODRIGUES DA SILVA**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77419, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KESIA RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***324326**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***770644**0-0, firmada em 27/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 31594, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SERRA DA BOA ESPERANCA 540 AP 201 BL 8 SERRA DOURADA VESPASIANO MG 33202596. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/02/2025, correspondentes a R\$ 1.606,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VESPASIANO-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO - CNS: 047365

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VINICIOS SEBASTIAO ALVES CARDOSO**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77160, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIOS SEBASTIAO ALVES CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***217976**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442621723-4, firmada em 19/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 32.494, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETE 560 AP 101 BL 17 NOVA PAMPULHA VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/02/2025, correspondentes a R\$ 3.197,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VESPASIANO-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO - CNS: 047365

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEOMAR GOMES ROCHA**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77162, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEOMAR GOMES ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***165526**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771383512-9, firmada em 29/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 29.729, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRINCIPAL 407 AP 101 BL 17 BERNARDO DE SOUZA VESPASIANO MG 33202494. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/02/2025, correspondentes a R\$ 6.649,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VESPASIANO-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO - CNS: 047365

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATEUS GOMES DO NASCIMENTO**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77316, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATEUS GOMES DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***039656**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771034349-7, firmada em 28/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 32601, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETE 560 AP 304 BL 23 NOVA PAMPULHA VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/02/2025, correspondentes a R\$ 2.873,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97. VESPASIANO-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO - CNS: 047365

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ENISLEI CELESTINA SANTOS**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77923, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ENISLEI CELESTINA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***306316**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440731670-2, firmada em 22/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 20131, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUCIA HELENA TEODORO 170 AP 101 DOM PEDRO I SAO JOSE DA LAPA MG 33350000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2025, correspondentes a R\$ 23.944,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VESPASIANO-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO - CNS: 047365

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THIAGO FELIPE RAMOS DE ALMEIDA, GRACIELLE ALMEIDA LIMA**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77929, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO FELIPE RAMOS DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***784436**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GRACIELLE ALMEIDA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***670406**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770582553-5, firmada em 29/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 29279, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DIVINO MARQUES GUIMARAES 2201 AP 302 BL 8 BONSUCESSO VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2025, correspondentes a R\$ 45.621,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VESPASIANO-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

VISCONDE DO RIO BRANCO/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VISCONDE DO RIO BRANCO - CNS: 053983**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VAGNER MAURICIO DOS SANTOS**

Renato Drummond Costa, oficial do Registro de Imóveis de Visconde do Rio Branco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96703, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VAGNER MAURICIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***469126**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 28 de Setembro 250, 250, Edifício Rio Branco Sala 04/05 Centro Visconde do Rio Branco MG CEP 36520-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442868604-5, firmada em 14/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 28566, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DELORME TAVEIRA DA SILVA 154 CASA 03 FILIPINHO VISCONDE DO RIO MG 36520000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/02/2025, correspondentes a R\$ 2.210,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VISCONDE DO RIO BRANCO-MG. Renato Drummond Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VISCONDE DO RIO BRANCO - CNS: 053983

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **VILLE EMPREENDIMENTOS LTDA**

Renato Drummond Costa, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Visconde do Rio Branco, MG, FAZ SABER, a quantos este virem ou dele tiverem conhecimento que Ville Empreendimentos LTDA, pessoa jurídica, portadora do CNPJ: 52488.390/0001-94, inscrito na Jucemg-MG nº 23/578.745-1 em 04-10-2023, com sede na Rua Silviano Brandão, número 71, Centro, São Geraldo- MG, CEP36530-000, representada pelo seu Sócio Marcílio Moreira Barros, portador do CPF ***.062.296-**, foi requerido o Registro do loteamento denominado "Ville Empreendimento LTDA", localizado na cidade de São Geraldo, desta comarca, localizado na Rua Maria Pereira de Amorim, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Aprovado pelo município, conforme Lei Municipal nº 2.522/2024. O Empreendimento possui área total de 5.256,44m², sendo composto por 22 lotes em duas quadras com área total de 3.328,67m² e 1.774,87m² destinado a área de ruas e 152,90m² de servidão. Tudo conforme Lei 6.766/79, Provimento Conjunto 93/2020 da CGJMG e suas alterações. As impugnações porventura surgidas deverão ser apresentadas neste Cartório de Registro de Imóveis em até 15 dias contados da 3ª publicação deste Edital. Visconde do Rio Branco, MG, 15 de abril de 2025. Mª 31612 do Livro 02 de Registro Geral

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL**CAMPO GRANDE/MS****3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNJ/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **ANA MARIA NAVARRO BAVIA**

Pelo presente edital torna-se pública a tramitação de pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande-MS, prenotado sob o nº 220135, tendo sido depositados nesta Serventia todos os documentos exigidos pelo artigo 216-A da Lei 6.015/1973 e pelo Provimento 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça. OBJETO: LOTE 06 (SEIS), DA QUADRA 21 (VINTE E UM), DO LOTEAMENTO VILA ALMEIDA, localizado no município de Campo Grande-MS, transcrito sob nº 03, do Livro de Vilas às fls. 127, originário da transcrição 64.780, Lvº 3-BB, fls. 50 e 67.851, Lvº 3-BC, às fls. 272 da 1ª CRI local, a ser aberta na Serventia responsável pela 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis da Capital. REQUERENTE: ANA MARIA NAVARRO BAVIA, brasileira, professora, viúva, portador do CPF nº ***.521.951-**, residentes e domiciliados na Presente Antônio Carlos, nº 684, Vila Almeida, nesta capital. REQUERIDOS: ESPÓLIO DE TERLITA DE ALMEIDA GARCIA, CPF nº ***.987.341-**, na qualidade de titular registral. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária, regida pelo artigo 1.238 do Código Civil. TEMPO DE POSSE: 38 anos. Pelo presente edital ficam intimados terceiros eventualmente interessados para que se manifestem em relação ao pedido. As impugnações daqueles que se sentirem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas diretamente ao Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande-MS, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, conforme caput e 2º do conforme artigo 413 do Provimento 149/2023 do CNJ e inciso III do artigo 257 do Código de Processo Civil, ficando advertidos que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Para conhecimento, expediu-se o presente edital, que será publicado em meio eletrônico (4º, art. 413, Prov. 149/CNJ). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande-MS, situado na Avenida Ministro João Arinos, nº 453, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande-MS.

CAMPO GRANDE/MS**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NILDA JOANA DA SILVA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela LAGO AZUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, com sede em Campo Grande/MS, à Rua Mangona, nº 12, Bairro Novos Estados, Condomínio Alphaville, inscrita no CNPJ nº 17.073.178/0001-65, na qualidade de credora fiduciante, relativo a Escritura Pública, lavrada pelo 3º Serviço Notarial desta Capital, livro 900, fls 111/121, em 15.09.2017, referente ao imóvel situado na Rua Cafezinho, lado ímpar, lote de terreno determinado sob nº 25, da quadra nº 05, do loteamento denominado Alphaville Campo Grande 3, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob nº 236.990, deste Registro de Imóveis - 1ª C.R.I., fica INTIMADA a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

exceto feriados, a devedora fiduciante: NILDA JOANA DA SILVA, brasileira, divorciada, arquiteta e professora, CI RG nº 856192 - SSP/MS, CPF nº ***.579.441-**, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça a mesma não foi localizada nos endereços fornecidos pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ENIER GUERREIRO DA FONSECA, KATHLEEN KOESTER DA FONSECA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043/2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos da Cédula de Crédito Bancário - GIROCAIXA Fácil - OP 734, nº 734-1979003000005143, e Termo de Constituição de Garantia Empréstimo/Financiamento PJ Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, datados de 17.07.2019, referente ao imóvel situado na Rua Pernambuco, nº 1829, edificado sobre o lote de terreno determinado sob nº 01, da quadra nº 10, do loteamento denominado Vila Celia - CAMPO GRANDE/MS, objeto da matrícula sob nº 133.777, deste Registro de Imóveis - 1ª C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, os devedores fiduciantes: ENIER GUERREIRO DA FONSECA, brasileiro, casado, engenheiro civil, CI RG nº 003876 SSP/MS, CIC nº ***.803.701-** e KATHLEEN KOESTER DA FONSECA, brasileira, casada, RG nº 000187213 SSP/MS, CIC nº ***.809.821-**. A fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento ou alguém por eles. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seus débitos, sob as penas da lei. Tendo em vista que, a Srª. Kathleen Koester da Fonseca não foi encontrada no endereço indicado, e o Sr. Enier Guerreiro da Fonseca foi pessoalmente intimado, o presente Edital é expedido com o objetivo de renovar a notificação já realizada, uma vez que o devedor não apresentou documento oficial com foto no momento da diligência e recusou em assinar por extenso, em respeito ao princípio da segurança jurídica e por cumprimento, em analogia, do artigo 214 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANA SALVATIERRA RIBAS ROCHA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo BANCO BRADESCO S.A., instituição financeira sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco/SP, no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", s/n, Vila Yara, na qualidade de credora fiduciante, relativo ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças, nº 000990556-1, com efeitos de escritura pública, firmado em 20.05.2020,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

referente ao imóvel situado na Rua Alzira Alves do Amaral, nº 107, apartamento nº 103, bloco A, localizado no 1º Pavimento e sua respectiva vaga de estacionamento sob nº 07, localizado no pátio de estacionamento do Residencial Timbury, lote de terreno determinado sob nº 01, da quadra nº 11, do loteamento denominado Residencial Abaete, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob nº 197.489, deste Registro de Imóveis - 1ª C.R.I., fica INTIMADA a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a devedora fiduciante: SILVANA SALVATIERRA RIBAS, brasileira, divorciada, corretora de imóveis, CI RG nº 1335675 - SEJUSP/MS, CPF nº ***.462.781-**, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça a mesma não foi localizado nos endereços fornecidos pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON FELIPE XAVIER DE ALMEIDA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, com sede na cidade de Brasília-DF, nesta cidade, na qualidade de credora fiduciante, relativo ao Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação nº 1.4444.1585841-3, com caráter de escritura pública, firmado em 26.07.2021, referente ao imóvel situado na Rua Mangona, edificada sobre o lote nº 24, da quadra nº 08, do loteamento denominado Alphaville Campo Grande, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob nº 216.246, deste Registro de Imóveis - 1ª C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, o devedor fiduciante: JEFFERSON FELIPE XAVIER DE ALMEIDA, CNH nº 05500496753 DETRAN/MS, CPF nº ***.186.881-**, brasileiro, solteiro, maior, proprietário de estabelecimento comercial, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências realizadas pelo Oficial de Justiça o mesmo não foi localizado nos endereços fornecidos pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO SEVERO DE LIMA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça/MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, relativo ao Contrato de compra e venda de unidade concluída, mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa minha casa, minha vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 28.08.2015, com caráter de escritura pública, registrado na matrícula sob nº 250.339, referente ao imóvel situado na Avenida Rita Vieira de Andrade, nº 658, apartamento nº 23, do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

condomínio denominado Residencial Bela Vista, localizado no 3º pavimento da Torre 5. Edificado sobre o lote Z1B, resultante do desdobro do lote Z1, bairro Rita Vieira, CAMPO GRANDE/MS, deste Registro de Imóveis - 1ª C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, o devedor fiduciante: ADRIANO SEVERO DE LIMA, CNH nº 00207907883 -DETRAN/MS, CPF nº ***.918.001-**, brasileiro, solteiro, advogado, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências realizadas pelo Oficial de Justiça, o mesmo não foi encontrado nos endereços fornecidos pelo credor, em todas o imóvel sempre fechado, após várias tentativas, o Oficial informou a zeladora que a intimação seria feita por hora certa, foram feitas tentativas via telefone pela zeladora, e não obteve retorno, e lá, intimou Marcila Canteiro, que se identificou como zeladora, assinou a intimação, e depositou a segunda via por baixo da porta do imóvel.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SERGIO TAMASHIRO**

EDITAL EXTRAJUDICIAL JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei 6.015/73, artigo 216-B e, atendendo solicitação formulada por SÉRGIO TAMASHIRO, inscrito no CPF sob n. ***.584.201-** e sua esposa CAMILA KARIM NAKASE YAMASATO TAMASHIRO, inscrita no CPF sob n. ***.584.321-**, residentes nesta Capital na rua Jaguarão, s/nº, quadra 1, lote 49, faz saber a eventuais sucessores ou herdeiros de Cícero de Castro Faria, inscrito no CPF sob n. ***.855.811-** e Zoé Lacerda Faria, inscrita no CPF sob n. ***.327.481-**, ex sócios da COMPANHIA MATOGROSSENSE DE IMÓVEIS LTDA., anteriormente sediada nesta Capital na rua 14 de Julho, n. 1817, 7º andar, sala 73, Centro, que, perante este registro de imóveis tramitam os autos de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, protocolado sob nº 804.622, do lote de terreno n. 04 da quadra 97 do loteamento Bairro Monte Castelo, medindo a área total de 479,502821 m2, objeto da matrícula 287.682 deste Registro de Imóveis. Campo Grande, MS, 14 de abril de 2025. Maria Cristina Michelette Substituta do Oficial Assina por designação do Oficial de Registro

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **IVANI APARECIDA CESAR RUBIO, ALMIR JOB RUBIO**

EDITAL EXTRAJUDICIAL Prazo: 20 dias JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei 6.015/73, artigo 216-A, 4º, e, atendendo solicitação formulada por IVANI APARECIDA CÉSAR RUBIO, portadora da CI RG nº 9.947.498-0 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº ***.412.338-**, brasileira, aposentada, e seu cônjuge ALMIR JOB RUBIO, portador da CI RG nº 8347663 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº ***.412.398-**, brasileiro, serralheiro, residentes em São Paulo/SP, na rua Heráclito Graça, nº 341, Casa Verde, faz saber a terceiros interessados que, perante este registro de imóveis tramitam os autos de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, na modalidade extraordinária, protocolado sob nº 756.257, cujo objeto é o seguinte imóvel: Lote nº 13 da quadra 06, localizado na Vila Dom Pedrito, situado no bairro Rita Vieira, com frente para a rua Dom Duarte da Costa, lado ímpar, esquina com a rua Diamante, medindo 12,00 x 30,00 metros, com área total de 360,00 m², objeto da transcrição nº 48.461, livro 3-AR, fls. 55 e averbação no L. 8-H, fls. 532, sob nº 18, tendo como proprietários Pedrito Chebell Duailibi e Antonieta Marsiglia Duailibi e como compromissário comprador João Delfino. Os interessados poderão manifestar-se sobre o pedido no prazo de quinze dias após o decurso do prazo do presente edital, conforme previsão do artigo 1339 e do Provimento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

240/2020 da Corregedoria-Geral de Justiça de MS, e a falta de impugnação implicará anuência ao pedido. Campo Grande, MS, 14 de abril de 2025. Maria Cristina Michelette Registradora Substituta

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EVELLY JOYCE CRUZ BENITES, LUCAS RODRIGUES CRISTALDO**

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, ficam INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra. EVELLY JOYCE CRUZ BENITES - CPF: ***.031.411-** e o Sr. LUCAS RODRIGUES CRISTALDO - CPF: ***.850.451-**, ou alguém por eles a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844440269211, registrado no R-03, da matrícula nº 99.457, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Campenorte nº 134 Complemento casa 01 Localização: São Conrado Q. 06 L. 13, Campo Grande/MS. Valor do débito posicionado em 09/04/2025, é de R\$ 4.434,79 quatro mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MIRIAN VILLALTA, JOSE CARLOS DOS SANTOS**

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, ficam INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. JOSE CARLOS DOS SANTOS - CPF: ***.820.251-** e a Sra. MIRIAN VILLALTA - CPF: ***.562.061-**, ou alguém por eles a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844440195650, registrado no R-02, da matrícula nº 104.703, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Capistrano de Abreu nº 361, Casa 03, Localização: Jardim Los Angeles Q. 106 L. 07 Condomínio Residencial Iporã, Campo Grande/MS. Valor do débito posicionado em 09/04/2025, é de R\$ 4.325,89 (quatro mil e trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIO DANILO LEMES RAMIRES, LIZ FABIOLA SARABIA BOBADILHA**

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, ficam INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. FABIO DANILO LEMES RAMIRES - CPF: ***.489.561-** e a Sra. LIZ FABIOLA SARABIA BOBADILHA - CPF: ***.390.461-**, ou alguém por eles a fim de satisfazerem as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844440973329, registrado no R-02, da matrícula nº 116.551, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Pauliceia, nº 308, Complemento Casa 03 - Condomínio Residencial Tarumã Localização: Jardim Tarumã Q. 57 L. 01, Campo Grande/MS. Valor do débito posicionado em 09/04/2025, é de R\$ 11.163,21 onze mil e cento e sessenta e três reais e vinte e um centavos. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIA BENITES MONTEIRO**

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra. SILVIA BENITES MONTEIRO - CPF: ***.271.521-**, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844440855902, registrado no R-02, da matrícula nº 118.477, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Avenida 2 nº 470 Complemento Casa 03 - Condomínio Residencial Macedo III Localização: Nova Campo Grande - Bloco 07 Q. 80 L. 38, Campo Grande/MS. Valor do débito posicionado em 09/04/2025, é de R\$ 10.115,48 (dez mil e cento e quinze reais e quarenta e oito centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o(a) citado(a) devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIMAR JOSE DA SILVA**

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. LUCIMAR JOSE DA SILVA - CPF: ***.713.231-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 878770006324, registrado no R-05, da matrícula nº 125.704, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua José Rodrigues de Melo nº 194, Complemento Ap. 14 Bl C - Cond. Res. Itaipava Localização: Centenário L. 4d, Campo Grande/MS. Valor do débito posicionado em 09/04/2025, é de R\$ 9.636,06 (nove mil e seiscentos e trinta e seis reais e seis centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIO JUNIOR MIQUELETTI UMBELINO**

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. FABIO JUNIOR MIQUELETTI UMBELINO - CPF: ***.302.641-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 855553707897, registrado no R-06, da matrícula nº 130.477, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Avenida Senador Antonio Mendes Canale nº 1299 Complemento Ap. 212, Bl. 01 / Cond. Res. Pq. Castelo de San Marino Localização: Bairro Pioneiros L. 3c, Campo Grande/MS. Valor do débito posicionado em 09/04/2025, é de R\$ 36.693,92 (trinta e seis mil e seiscentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GLEICY HELLEN DA SILVA ROSA**

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra. GLEICY HELLEN DA SILVA ROSA - CPF: ***.648.421-**, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 878770762894, registrado no R-07, da matrícula nº 148.208, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Tupi nº 1356, Complemento Ap. 101 Bl. 02 Localização: Bairro Leblon L. 103, Castello Di Moura, Campo Grande/MS. Valor do débito posicionado em 09/04/2025, é de R\$ 22.250,48 (vinte e dois mil e duzentos e cinq enta reais e quarenta e oito centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KELLY GONCALVES DUTRA**

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra. KELLY GONCALVES DUTRA - CPF: ***.306.392-**, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 878771149974, registrado no R-07, da matrícula nº 152.134, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Serra Azul nº 416 Complemento Ap. 302 Bl 11 Condomínio Residencial Solar Das Andorinhas Localização: Batistão L. R16x, Campo Grande/MS. Valor do débito posicionado em 09/04/2025, é de R\$ 8.873,19 (oito mil e oitocentos e setenta e três reais e dezenove centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELLEN FERRAZ DOS SANTOS**

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra. SUELLEN FERRAZ DOS SANTOS - CPF: ***.956.191-**, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844442774580, registrado no R-02, da matrícula nº 156.631, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Medrado nº 122 Complemento Casa 02 / Condomínio Residencial Monte Olimpo Localização: Jardim Centro Oeste Q. 24 L. 10, Campo Grande/MS. Valor do débito posicionado em 09/04/2025, é de R\$ 4.366,13 quatro mil e trezentos e sessenta e seis reais e treze centavos. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALISON GIOVANO SANTOS DA SILVA**

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pelo credor fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. ALISON GIOVANO SANTOS DA SILVA - CPF: ***.002.091-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 878771715763, registrado no R-02, da matrícula nº 161.347, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua José Rodrigues de Melo nº 265 Complemento Ap. 22 Bl. S / Condomínio Residencial Itaara Localização: Bairro Centenário, Campo Grande/MS. Valor do débito posicionado em 09/04/2025, é de R\$ 2.683,48 (dois mil e seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DOURADOS/MS**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS - CNS: 164368**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS PAULO CANDIDO GONCALVES**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 01/06/2015, referente ao imóvel situado: no Jardim Cristhais I, localizado na Rua Casimiro de Abreu nº 245, LT 03 QD 15, Dourados/MS, objeto da matrícula nº 7.366 do Registro de imóveis da 2ª Circunscrição, fica intimada a comparecer à agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o DEVEDOR LUIS PAULO CANDIDO GONCALVES - CPF Nº ***.757.771-** ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 01/10/2019 até 10/04/2025 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. FICAM NOTIFICADOS através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome dos CREDITORES FIDUCIÁRIOS. Pedido protocolado sob nº 12248 livro 1 em 12 de Dezembro de 2024. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento da DEVEDORA junto a agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 14 de Abril de 2025. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS - CNS: 164368

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATIANE CARVALHO DA MATTA**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 23/09/2009, referente ao imóvel situado: no Novo Parque Alvorada localizado na Rua Arthur Frantz nº 1275, APT0 13 BL 09, Residencial Itavera, Dourados/MS, objeto da matrícula nº 10.751 do Registro de imóveis da 2ª Circunscrição, fica intimada a comparecer à agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a DEVEDORA KATIANE CARVALHO DA MATTA - CPF Nº ***.050.401-** ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 23/09/2024 até 10/04/2025 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. FICAM NOTIFICADOS através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome dos CREDITORES FIDUCIÁRIOS. Pedido protocolado sob nº 13433 livro 1 em 06 de Fevereiro de 2025. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento da DEVEDORA junto a agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 14 de Abril de 2025. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

PONTA PORÁ/MS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA PORÁ - CNS: 158030**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIA SUELI PEREIRA**

NICHOLAS SALLES FERNANDES SILVA TORRES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Porá - MS, na forma da Lei, com base no art. 26, 1º, da Lei nº. 9.514/97, FAZ SABER que em atendimento a solicitação feita pela Caixa Econômica Federal-CEF, inscrito no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário, quadra 4 lotes, em Brasília-DF, na qualidade de credor fiduciário, nos termos do Instrumento Particular de compra e venda de Imóvel residencial Quitado, mútuo e alienação fiduciária em Garantia, Carta de crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, datado de 10 de abril de 2012, referente ao imóvel Lote Fração da chácara C determinada por lote B, PONTA PORÁ-MS, objeto da matrícula nº 39.972, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer na agência da Caixa Econômica Federal-CEF, detentora do financiamento, a devedor fiduciante ANTONIA SUELI PEREIRA WIDER, CPF/MF: ***.603.581-**, ou representante legal, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 10/10/2024, até 17/02/2025, bem como as demais que vencerem até a data do pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a devedora fiduciante, situada em lugar incerto e não sabido, será considerada intimada e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei. Decorrido o prazo sem a purgação da mora, poderá haver a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário.

SAO GABRIEL DO OESTE/MS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE - CNS: 063164**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO FERNANDES**

EDITAL DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, art. 26 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO FERNANDES. O Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Gabriel do Oeste-MS, situado na Rua Bahia, n. 1.259, em São Gabriel do Oeste-MS, atendendo a requerimento do Credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n. 82.942, nos termos do art. 26, 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA os(a) devedores(a) fiduciante(s) JULIO FERNANDES - CPF: ***.360.271-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Bahia, n. 1259, Centro, nesta Cidade, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário n. 878771560734, firmado em 02.12.2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n. 21.517, a qual diz respeito o imóvel situado no Condomínio Revoada dos Pássaros, Casa 18, Rua Quero-Quero, n. 1542, em São Gabriel do Oeste-MS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 17.02.2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta Serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deve ser feito em moeda corrente nacional em espécie ou transferência. Ficam cientificados que o não cumprimento da obrigação no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei n. 9.514/97. Eu, Jovenil Colman Satorre, fiz escrever e subscrevi. São Gabriel do Oeste-MS,

TERENOS/MS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERENOS - CNS: 158022**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRAZ DIAS NETO**

EDITAL Naymi Salles Fernandes Silva Torres, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis. FAZ SABER que atendendo solicitação feita pelo BANCO BRADESCO S.A, sediado em CIDADE DE DEUS, VILA YARA, OSASCO-SP, CEP 06.029-900, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de nº 9519335 amparado pela Lei 9.514/97, datada em 24/04/2019, referente ao imóvel: RUA PEDRO CELESTINO, Nº 715, RESIDENCIAL SANTA TEREZINHA, TERENOS/MS - CEP: 79190-000, objeto da matrícula nº 521, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Fernando Correa da Costa, 90B, Centro, Terenos-MS, o devedor fiduciante : BRAZ DIAS NETO, CPF ***.461.051-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, da(s) prestação(ões) vencida(s), posicionadas na data de 24/02/2025 no valor de R\$ R\$ 5.537,00 (cinco mil, quinhentos e trinta e sete reais) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art.26, 1º da Lei 9514/97. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Terenos-MS, 14/04/2025. _ ANA LUIZA VIEIRA GLAGAU - 2ª Substituta. Serviço de Registro de Imóveis. Terenos-MS.

ESTADO - MATO GROSSO**ALTO ARAGUAIA/MT****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO ARAGUAIA - CNS: 064212**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SIMONE SANTOS XAVIER**

A Oficiala do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Alto Araguaia - MT, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital haja de conhecer, que a requerimento de: SIMONE SANTOS XAVIER, brasileira, se declara solteira e não convivente em União Estável, empresária, inscrita no CPF sob o nº ***.274.821-**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1039130-4 SSP/MT, natural de Rio Verde-GO, nascida aos 10/03/1973, filha de Vicente Bento Xavier e de Lucimar Martins dos Santos Xavier, residente e domiciliada a Av. Carlos Huguene, 273, Centro, Alto Araguaia-MT, CEP.: 78.780-000; cuja área objeto da presente Usucapião Extrajudicial, compõe-se de: "Um lote de terras situado na zona urbana desta cidade, com a área de 285,00m² (duzentos e oitenta e cinco centímetros quadrados), localizado à Rua Agostinho Demellas, Qd. 75B, Lote 0005, Bairro Gabiroba. Descrição conforme Memorial Descritivo e Planta, elaborados e sob Responsabilidade Técnica de Dhais Pereira do Nascimento, Engenheira Civil, CREA/MT 1019820357/D-GO, acompanhados de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica nº 1220250051124, devidamente quitada, sendo a área do imóvel objeto da matrícula nº 4.480 de ordem, deste RGI, cuja ATA NOTARIAL e demais documentos foram autuados sob nº de PROCESSO 039/2025. Assim, ficam NOTIFICADOS o TITULAR/ATUAL PROPRIETÁRIO em fôlio real: JOÃO SEVERINO DA SILVA, E DEMAIS EVENTUAIS TERCEIROS E INTERESSADOS, caso queiram, para: I)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão do Requerente, desde que o faça fundamentadamente no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei; ou II) deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral. O presente edital se encontra também afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Alto Araguaia - MT, 10 de abril de 2025. Suelene Cock Corrêa - Oficiala Registradora.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO ARAGUAIA - CNS: 064212

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDUARDO SANDRI**

A Oficiala do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Alto Araguaia - MT, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos, este edital haja de conhecer, que tramita neste RGI, a requerimento de: **EDUARDO SANDRI**; o Requerimento de averbação de Certificação de Georreferenciamento, autuado sob nº 029/2025 (Prenotação sob número de ordem 54.361 em data de 26/12/2024, cuja área objeto da presente retificação, faz confrontação com: Esp. de Olício Quintilhano de Oliveira, e compõe-se de: "Uma lote de terras com a área de 41,3346has (quarenta e um hectares, trinta e três ares e quarenta e seis centiares), localizado na zona rural desta cidade. Assim fica ESP. DE OLÍCIO QUINTILHANO DE OLIVEIRA, através de inventariante: **ULISSES DE OLIVEIRA SILVA E DEMAIS EVENTUAIS INTERESSADOS, NOTIFICADOS**, para caso queiram: I) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão do Requerente, desde que o faça no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei; ou II) deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral. O presente edital se encontra também afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Alto Araguaia - MT, 10 de abril de 2025. _ Bel. Maria Divina Gonçalves de Jesus 2ª Substituta

BARRA DO GARCAS/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS - CNS: 064253**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ORION BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA, ELMERTON DOS SANTOS MONTALVAO**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT, Dr. Julian Barros da Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, bem como do Capítulo III, Seção XVII, subseção I da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro extrajudicial (CNGCE/MT), FAZ SABER ao(à)(s) **ORION BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 34.291.248/0001-70 e ao Sr.(a)(s) **ELMERTON DOS SANTOS MONTALVAO**, CPF nº ***.190.151-**, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, protocolo liv. 01 nº 220.804, e em virtude do ofício apresentado pela credora **FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS TG REAL**, inscrita no CNPJ sob nº 24.852.946/0001-44, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força da celebração do Contrato de Empréstimo com Pacto de Adjeto de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário-CCI, sob nº 2103193839/JFC, série 202103 firmado entre as partes aos 10/03/2021, registrado no R-08, Av-09 e Av-10 da matrícula nº 50.809, deste Cartório, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, posicionado aos 19/07/2024, correspondente ao valor de R\$ 410.515,79

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(quatrocentos e dez mil, quinhentos e quinze reais e setenta e nove centavos), os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ministro João Alberto, nº 528, Quadra 22, Lote 15 - Centro - Barra do Garças-MT, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 09h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Barra do Garças-MT. Julian Barros da Silva Oficial Registrador

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS - CNS: 064253

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO NEVES DA SILVA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO NEVES DA SILVA O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT, Dr. Julian Barros da Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, bem como do Capítulo III, Seção XVII, subseção I da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro extrajudicial (CNGCE/MT), FAZ SABER ao(à)(s) Sr.(a)(s) ANTONIO NEVES DA SILVA, CPF n ***.220.091-**, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, protocolo liv. 01 n 218.943, e em virtude do ofício n 223730/2024- CESA/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força da celebração do Contrato particular de Compra e Venda, mútuo com Alienação Fiduciária em garantia, sob n 8.4444.0424565-0, firmado entre as partes aos 13/08/2013, registrado no R-04 e R-06 da matrícula n 7.640, deste Cartório, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, posicionado aos 21/10/2024, correspondente ao valor de R\$ 4.224,09 (quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais e nove centavos), os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (1 art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ministro João Alberto, n 528, Quadra 22, Lote 15 - Centro - Barra do Garças-MT, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 09h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Barra do Garças-MT. Julian Barros da Silva Oficial Registrador

CHAPADA DOS GUIMARAES/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADA DOS GUIMARAES - CNS: 063560****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CARLOS EDUARDO LOUBACK MARTINS MACHADO,**
RUBIANI FREIRE ALVES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Em virtude deste Oficial Registrador, do 1º Tabelionato e Registradoria Paixão desta Comarca de Chapada dos Guimarães MT, ter feito a tentativa de diligências em endereço pertencente a Notificada: RUBIANI FREIRE ALVES PEDROSO - CPF: ***.555.971-**, sem lograr êxito, em virtude da mesma não ser encontrada no respectivo endereço, FICA A MESMA cidadã, RUBIANI FREIRE ALVES PEDROSO NOTIFICADA POR VIA DESTE EDITAL, intimado do inteiro teor da presente Notificação Extrajudicial, a seguir transcrita: Considerando que a mesma faz confrontação com o imóvel objeto de retificação de área protocolado nessa serventia, matrícula sob nº 14.044. vem NOTIFICAR V.S.ª a comparecer ao 1º TABELIONATO E REGISTRADORIA PAIXÃO, localizada na Pça Dom Wunibaldo nº 05 - Bairro Centro, na cidade de Chapada dos Guimarães- MT, em horário de atendimento das 09:00 às 17:00 hrs, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento desta, a fim de apresentar ANUÊNCIA do respectivo confrontante. Nos termos do art. 213, da lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo de notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante. Chapada dos Guimarães-MT, 14/04/2025.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADA DOS GUIMARÃES - CNS: 063560

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CARLOS EDUARDO LOUBACK MARTINS MACHADO,**
APOLONIO BOURET DE MELLO, MARIA SCHWARZ DE MELLO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Em virtude deste Oficial Registrador, do 1º Tabelionato e Registradoria Paixão desta Comarca de Chapada dos Guimarães MT, ter feito a tentativa de diligências em endereço pertencente ao Notificada: ESPÓLIO DE APOLÔNIO BOURET DE MELLO - CPF: ***.952.001-** REPRESENTADO PELA INVENTARIANTE MARIA SCHWARZ DE MELLO - CPF: ***.939.121-**, sem lograr êxito, em virtude da mesma não ser encontrada no respectivo endereço, FICA O MESMO cidadão, ESPÓLIO DE APOLÔNIO BOURET DE MELLO REPRESENTADO PELA INVENTARIANTE MARIA SCHWARZ DE MELLO NOTIFICADA POR VIA DESTE EDITAL, intimado do inteiro teor da presente Notificação Extrajudicial, a seguir transcrita: Considerando que a mesma faz confrontação com o imóvel objeto de retificação de área protocolado nessa serventia, matrícula sob nº 14.044. vem NOTIFICAR V.S.ª a comparecer ao 1º TABELIONATO E REGISTRADORIA PAIXÃO, localizada na Pça Dom Wunibaldo nº 05 - Bairro Centro, na cidade de Chapada dos Guimarães- MT, em horário de atendimento das 09:00 às 17:00 hrs, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento desta, a fim de apresentar ANUÊNCIA do respectivo confrontante. Nos termos do art. 213, da lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo de notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante. Chapada dos Guimarães-MT, 14/04/2025.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADA DOS GUIMARÃES - CNS: 063560

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CARLOS EDUARDO LOUBACK MARTINS MACHADO, REGINA**
CELIA MORESCALCHI VELLOSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Em virtude deste Oficial Registrador, do 1º Tabelionato e Registradoria Paixão desta Comarca de Chapada dos Guimarães MT, ter feito a tentativa de diligências em endereço pertencente a Notificada: REGINA CELIA MORESCALCHI VELLOSO - CPF: ***.472.146-** sem lograr êxito, em virtude da mesma não ser encontrada no respectivo endereço, FICA A MESMA cidadã, REGINA CELIA MORESCALCHI VELLOSO NOTIFICADA POR VIA DESTE EDITAL, intimado do inteiro teor da presente Notificação Extrajudicial, a seguir transcrita: Considerando que a mesma faz confrontação com o imóvel objeto de retificação de área protocolado nessa serventia, matrícula

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sob nº 14.044. vem NOTIFICAR V.S.ª a comparecer ao 1º TABELIONATO E REGISTRADORIA PAIXÃO, localizada na Pça Dom Wunibaldo nº 05 - Bairro Centro, na cidade de Chapada dos Guimarães- MT, em horário de atendimento das 09:00 às 17:00 hrs, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento desta, a fim de apresentar ANUÊNCIA do respectivo confrontante. Nos termos do art. 213, da lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo de notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante. Chapada dos Guimarães-MT, 14/04/2025.

COLIDER/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLIDER - CNS: 065052**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIZ ROSA FERREIRA, ALZEMIRA GONCALVES ALCANTARA FERREIRA**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Rogério Campos Ferreira, Registrador Público do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, da Comarca de Colíder, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei etc. PRAZO 15 DIAS O Oficial Registrador de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, serviço extrajudicial situado Av. Presidente Dutra, nº 274, Setor Sul, Bairro Centro em Colíder-MT, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos quanto o presente edital vierem, ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Serviço Registral pedido de Usucapião Extrajudicial Extraordinário, autuado sob nº 001/2025, proposto pelos REQUERENTES: LUIZ ROSA FERREIRA - CPF nº ***.142.401-** e sua esposa ALZEMIRA GONÇALVES ALCANTARA FERREIRA - CPF nº ***.346.551-**, com o objetivo de usucapir um imóvel de uso Urbano com uma área de terra de 550,16 m² (quinhentos e cinquenta metros quadrados e dezesseis decímetros quadrados), correspondente ao Lote nº 31, da Quadra nº 101, no lugar denominado "GLEBA CAFEZAL", neste município e Comarca de Colíder, dentro dos seguintes Limites e Confrontações: FRENTE: Com Avenida Rui Barbosa, medindo 14,50 metros lineares; LADO DIREITO: Com Lote 32, medindo 40,48 metros lineares; LADO ESQUERDO: Com Lote 30, medindo 40,41 metros lineares; e FUNDOS: Com Lote 06, medindo 13,00 metros lineares. Cadastrado na matrícula 4.240, do Livro 02, deste Serventia de Colíder/MT, em nome de JUDITE MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA e seu esposo FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA, portadores do CPF nº ***.934.551-**. Pelo presente edital ficam devidamente INTIMADOS, a Senhora JUDITE MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA e seu esposo FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA, ou terceiro interessado, advertindo-se que não apresentada a discordância em 15 (quinze) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, o oficial de registro de imóveis continuará o cumprimento das devidas exigências. O silêncio de eventuais interessados importará aquiescência tácita. Será o presente edital, por extrato, afixado na serventia e publicado na forma da lei. Eu, Rogério Campos Ferreira, Registrador Público, o digitei, conferi e assino. Selo digital: CHM 34664. Colíder/MT, 15 de abril de 2025.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLIDER - CNS: 065052

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **LUIZ ROSA FERREIRA, ALZEMIRA GONCALVES ALCANTARA FERREIRA**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Rogério Campos Ferreira, Registrador Público do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, da Comarca de Colíder, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei etc. PRAZO 15 DIAS FAZ PÚBLICO para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A da Lei n. 6.015/1973, autuado no protocolo nº 71.383, no 1º Serviço Registral da Comarca de Colíder/MT, O Oficial do Registro de Imóveis de Colíder-MT, Rogério Campos Ferreira, na forma do 4º do art. 216-A da Lei n 6.015/73, aos terceiros eventualmente interessados, que tramita perante a serventia um pedido de Usucapião Extrajudicial Extraordinário, autuado sob nº 001/2025, proposto pelos REQUERENTES: LUIZ ROSA FERREIRA - CPF nº ***.142.401-** e sua esposa ALZEMIRA GONÇALVES ALCANTARA FERREIRA - CPF nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

***.346.551-**, com o objetivo de usucapir um imóvel de uso Urbano com uma área de terra de 550,16 m² (quinhentos e cinquenta metros quadrados e dezesseis decímetros quadrados), correspondente ao Lote nº 31, da Quadra nº 101, no lugar denominado "GLEBA CAFEZAL", neste município e Comarca de Colíder, dentro dos seguintes Limites e Confrontações: FRENTE: Com Avenida Rui Barbosa, medindo 14,50 metros lineares; LADO DIREITO: Com Lote 32, medindo 40,48 metros lineares; LADO ESQUERDO: Com Lote 30, medindo 40,41 metros lineares; e FUNDOS: Com Lote 06, medindo 13,00 metros lineares. Cadastrado na matrícula 4.240, do Livro 02, deste Serventia de Colíder/MT, em nome de JUDITE MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, agricultora, portadora da Certidão de Casamento nº 2.228, Livro B-5, Fls. 64v^{as} em 15 de Setembro de 1.973, no município de Icaraíma e Comarca de Umuarama/PR, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens, anteriormente a Lei 6.515/77 com Sr. FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA, agricultor, brasileiros, portadores do CPF nº ***.934.551-**, residentes e domiciliados neste Município e Comarca de Colíder/MT. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância em 15 (quinze) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, o oficial de registro de imóveis continuará o cumprimento das devidas exigências. O silêncio de eventuais interessados importará aquiescência tácita. Será o presente edital, por extrato, afixado na serventia e publicado na forma da lei. Eu, Rogério Campos Ferreira, Registrador Público, o digitei, conferi e assino. Selo digital: CHM 34663. Colíder/MT, 15 de abril de 2025.

NOVA XAVANTINA/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA XAVANTINA - CNS: 065029**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RESIDENCIAL AGUAS DA MATA SPE LTDA**

JOSÉ CAMPOS SOBRINHO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da cidade e Comarca de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei etc. Faz saber a todos quantos virem o presente Edital ou dele tomarem conhecimento, que a empresa RESIDENCIAL AGUAS DA MATA SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 52.995.556/0001-69, com Contrato Social original arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 51202432873, em 24/11/2023, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 520, Sala 06, Centro, em Nova Xavantina - MT, representada por seus sócios GLEBER ARAUJO DE OLIVEIRA; e IMOBILIARIA AQUARIUS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.370.422/0001-26, com sede na Avenida Ceara, nº 360, Centro, Sala A, em Nova Xavantina - MT, representada por Giovanna Volpe Fraguas, deu entrada nesta serventia, para exame o Processo de Loteamento tudo de acordo com a Lei 6.766/79 e a Lei Municipal nº 1973, de 29/12/2016, criação do Loteamento Particular, denominado "RESIDENCIAL ÁGUAS DA MATA", objeto da matrícula nº 22.174, de ordem do livro 2, cuja documentação apresentada, protocolada sob o nº 79.596, de 15/04/2025 de conformidade com a Lei Municipal, nº 2.858, de 01/04/2025, assim descrita: "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REQUERENTE A LOTEAR ÁREA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". O Prefeito Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei: Art. 1º Fica O Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizou a lotear uma área de 98.807,13 m² - 100% m², assim distribuída: Área loteada - 98.807,13m²; Áreas verdes-AVNE -13.743,73 m²; Área de APM - 5.657,35m²; Área parcelada - lotes 182 - de 49.748,64 m², Sistema Viário - pistas de rolagem - 24.641,64 m²; Área do Sistema Viário - calçadas - 5.015,77 m², totalizando 100%, situado no perímetro urbano da cidade e comarca de Nova Xavantina-MT, conforme planta e memoriais descritivos e anexo: 2º - O loteamento de que trata o caput deste artigo, terá a seguinte denominação "RESIDENCIAL ÁGUAS DA MATA" Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário. Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal - Nova Xavantina, 01/04/2025 (a) - João Machado Neto - Prefeito Municipal. Para que ninguém possa alegar ignorância foi publicado este Edital com o prazo de 15 dias, contados da última Publicação. Dado e passado nesta cidade de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso. José Campos Sobrinho, que digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - CNS: 064006**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSÉ FRANCISCO GARCIA, VALDECIR FRANCISCO GARCIA, IONICE PEREIRA DIAS GARCIA, ALTAIR FRANCISCO GARCIA, DONIZETTI MARTINS GARCIA, VALDENIR FRANCISCO GARCIA, JOSE CARLOS MILHOLI, ANDREIA CRISTINA VIANA MILHOLI**

E D I T A L D E N O T I F I C A Ç Ã O SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA CIDADE E COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, ESTADO DE MATO GROSSO. Cleusa Aparecida Herrera, Oficial Registradora da Comarca de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, na forma da lei, faz público, para ciência dos interessados que: NOTIFICA os confrontantes "FRANCISCO GARCIA"; "VALDECIR FRANCISCO GARCIA e s/m IONICE PEREIRA DIAS GARCIA"; "ALTAIR FRANCISCO GARCIA"; "DONIZETTI MARTINS GARCIA"; "VALDENIR FRANCISCO GARCIA" e seus herdeiros ou sucessores, para fins de conhecimento e manifestação sobre as retificações a serem efetuadas nas matrículas nº 151 e nº 152, do CRI de São José dos Quatro Marcos - MT, objeto dos protocolos 26358 e 26359, de propriedade de "JOSÉ CARLOS MILHOLI", brasileiro, pecuarista, portador da CI RG nº 17.867.250-6 SSP/SP e CPF nº ***.521.908-**, casado com "ANDREIA CRISTINA VIANA MILHOLI", brasileira, do lar, portadora da CI RG nº. 22.584.790-5 SSP/SP e CPF nº ***.729.061-**, residente e domiciliados nesta cidade e comarca. Desta forma, sendo de interesse a manifestação, esta deverá ser encaminhada/apresentada nesta serventia denominada Cartório do Primeiro Ofício, Registros de Imóveis, Títulos e Documentos, com localização na avenida Mato Grosso, nº 1.120, centro, nesta cidade e comarca de São José dos Quatro Marcos - MT, no prazo legal de 15 dias, contados da publicação deste Edital, conforme disposto no art. 213, 3º, da Lei 6.015/73. São José dos Quatro Marcos - MT, 14 de abril de 2025. Cleusa Aparecida Herrera Oficial Registradora

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - CNS: 064006

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO CARLOS DE CASTILHO GOMES, LUCILENE DE OLIVEIRA GOMES, ANTONIO ALBINO GOMES, ALEXSANDRO FERREIRA BENTO, ALINE VILLERA SILVEIRA**

E D I T A L D E N O T I F I C A Ç Ã O SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA CIDADE E COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, ESTADO DE MATO GROSSO. Cleusa Aparecida Herrera, Oficial Registradora da Comarca de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, na forma da lei, faz público, para ciência dos interessados que: NOTIFICA os confrontantes "ANTONIO CARLOS DE CASTILHO GOMES", brasileiro, portador da CI RG nº 10.642.067 SSP/SP e CPF nº ***.833.188-** e s/m "LUCILENE DE OLIVEIRA GOMES", brasileira portadora da CI RG nº 10.642.067 SSP/SP e CPF nº 025.833.4188-70 e "ANTONIO ALBINO GOMES" brasileiro, portador da CI RG nº 56.140.75 SSP/SP e CPF nº ***.391.838-**, devidamente representado por Antônio Carlos de Castilho Gomes, brasileiro acima qualificado, ou seus herdeiros e sucessores para fins de conhecimento e manifestação sobre a retificação a ser efetuado na matrícula nº 5811, do CRI de São José dos Quatro Marcos - MT, objeto do protocolo 26034, de propriedade de "ALEXSANDRO FERREIRA BENTO", brasileiro, gerente industrial, portador da CI RG nº 876738 SESDO/RO e CPF nº ***.842.472-**, casado com "ALINE VILLERA SILVEIRA", brasileira, engenheira química, portadora da CI RG nº. 3899937 SSP/MT e CPF nº ***.649.901-**, residentes e domiciliados na Rua Antônio Gomes, nº 370, centro, na cidade de Pontes e Lacerda - MT. Desta forma, sendo de interesse a manifestação, esta deverá ser encaminhada/apresentada nesta serventia denominada Cartório do Primeiro Ofício, Registros de Imóveis, Títulos e Documentos, com localização na avenida Mato Grosso, nº 1.120, centro, nesta cidade e comarca de São José dos Quatro Marcos - MT, no prazo legal de 15 dias, contados da publicação deste Edital, conforme disposto no art. 213,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

3º, da Lei 6.015/73. São José dos Quatro Marcos - MT, 14 de abril de 2025. Cleusa Aparecida Herrera
Oficial Registradora

SORRISO/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO - CNS: 064279**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GENARO PIETRO MARISCIALLO**

Haroldo Canavarros Serra, Registrador de Imóveis da Comarca de Sorriso - MT, na forma da lei. Faz saber a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que, pelo presente edital, de acordo com o art. 213, II, 3º da Lei 6.015/73, com a redação dada pela Lei 10.931 de 02.08.2004, que dispõe sobre a retificação de registro e dá outras providências, e em conformidade com o requerido por PEDRO PREDIGER, brasileiro, agricultor, RG n.º 1023405523-SSS-RS, CPF n.º ***.213.300-**, e sua esposa ARMELA TERESINHA PREDIGER, brasileira, do lar, RG n.º 6034342888-SSP-RS, CPF n.º ***.298.560-**, residentes na Linha Santa Isabel, Zona Rural, Município de Selbach - RS, proprietários do imóvel rural denominado Fazenda Flor do Campo - Parte "A", situado no Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, com a área de 150,00 ha, matriculado sob n.º 30778 do Livro 02-Registro Geral, neste Serviço de Registro de Imóveis, notificam, por não terem sido encontradas e estarem em lugar incerto ou não sabido, GENARO PIETRO MARISCIALLO, confrontantes do referido imóvel, para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se no pedido de averbação de memorial descritivo georreferenciado e certificado pelo INCRA, protocolado sob n.º 291.918 em 04/04/2025. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 02 (duas) vezes no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação, far-se-á a averbação. Sorriso (MT), 11 de abril de 2025.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO - CNS: 064279

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GENARO PIETRO MARISCIALLO**

Haroldo Canavarros Serra, Registrador de Imóveis da Comarca de Sorriso - MT, na forma da lei. Faz saber a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que, pelo presente edital, de acordo com o art. 213, II, 3º da Lei 6.015/73, com a redação dada pela Lei 10.931 de 02.08.2004, que dispõe sobre a retificação de registro e dá outras providências, e em conformidade com o requerido por CELSON LUIS PREDIGER, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, RG n.º 2258915-5-SSP-MT, CPF n.º ***.875.560-**, residente na Rua Ouro Preto s/n.º, Centro, Ipiranga do Norte - MT, proprietário do imóvel rural denominado Fazenda Nativa, situado no Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, com área de 93,00 ha, matriculado sob n.º 32147 do Livro 02-Registro Geral, neste Serviço de Registro de Imóveis, notifica, por não ter sido encontrado e estar em lugar incerto ou não sabido, GENARO PIETRO MARISCIALLO, confrontante do referido imóvel, para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se no pedido de averbação de memorial descritivo georreferenciado e certificado pelo INCRA, protocolado sob n.º 291.807 em 02/04/2025. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 02 (duas) vezes no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação, far-se-á a averbação. Sorriso (MT), 11 de abril de 2025.

VARZEA GRANDE/MT**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEX SANDRO ORTIZ QUEIROZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr.º Alex Sandro Ortiz Queiroz, brasileiro, solteiro, portador da carteira nacional de habilitação nº 02121074140 expedida por Órgão de Trânsito/MT em 13.01.2012 e do CPF ***.886.781-**, situado na Apartamento "Sob o nº 303 - 3º Andar do Bloco "A-1", Residencial Bandeirantes - Quadra 10, Loteamento "Jardim Aeroporto", com sua respectiva Vaga de Garagem, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por ser desconhecido do endereço da presente notificação, segundo informação da Sr.ª Janaina, portaria do "Residencial Bandeirantes", que me informou que o notificado não tem cadastro, e que a Sr.ª Rubia é atual moradora. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, garantido pelo Contrato de Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Com Utilização do FGTS do Comprador, datada em 03/12/2015 devidamente registrado a Intimação em 19/03/2025, referente ao imóvel registrado sob o nº R-12, na matrícula nº 22.876, desta Serventia, referente ao imóvel situado Apartamento "Sob o nº 303 - 3º Andar do Bloco "A-1", Residencial Bandeirantes - Quadra 10, Loteamento "Jardim Aeroporto", com sua respectiva Vaga de Garagem, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 22/04/2025, correspondente a R\$ 6.735,56 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GLORIA MARIA PADILHA DA COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital da Sr.ª Gloria Maria Padilha da Costa, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade RG nº 15074811, expedida por SSP/MT em 06.10.2011 e do CPF ***.649.731-**, situado na Rua 09, lote sob nº 06, Quadra 18 do Loteamento denominado "Estância Chapéu do Sol", em Várzea Grande - MT, não foi notificada por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da Sr.ª Neide, moradora. Portanto a notificada se encontra em lugar incerto e não sabido, e sito a Rua J, 18, quadra 8, Bairro Parque Atalaia, em Cuiabá - MT, não foi notificada por ser endereço ignorado e incerto, certifico mais que toda a extensão da Rua e a quadra não foi localizada, conforme Certidão de Notificação Extrajudicial, Protocolo 454038, Registro 426143, expedida em 24/03/2025, do 01º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Cuiabá - MT, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, garantido pelo Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Mutuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, datada em 30/11/2012 devidamente registrado a Intimação em 26/02/2025, referente ao imóvel registrado sob o nº R-05, na matrícula nº 72.578, desta Serventia, referente ao imóvel situado Rua 09, lote sob nº 06, Quadra 18 do Loteamento denominado "Estância Chapéu do Sol", em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 17/03/2025, correspondente a R\$ 6.710,57 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO CESAR GUEDES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr.º Rodrigo Cesar Gudes, brasileiro, solteiro, portador de Carteira de Identidade nº 09295194, expedida por Secretaria de Segurança Pública/MT em 10/07/2015 e do CPF ***.659.581-**, situado na Alameda Julio Muller, Apartamento 103 Térreo - Bloco 29 do "Condomínio Chapada Dos Buritis", Bairro Nova Ponte (antigo Cristo Rei), 01 vaga de estacionamento sob nº 404, descoberta livre, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por encontrar-se ausente no endereço da presente notificação, nos dias 24/02/2025 às 11:25 horas; 10/03/2025 às 15:05 horas e 24/03/2025 às 11:10 horas, e tendo o credor fornecido o endereço eletrônico: rh3juede@gmail.com, foi encaminhado a intimação no correio eletrônico às 15:05 horas no dias 24/03/2025, e sito a avenida Venancio de Souza, 14, Cristo Rei, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por ser endereço insuficiente, pois falta o número da quadra. Certifico que em 24/03/2025, fui informado através do Sr.º João, morador, que o notificado é desconhecido no endereço da presente notificação. Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações, Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) Fiduciante(s) nº 8.7877.0146060-5, datada em 28/06/2017 devidamente registrado a Intimação em 07/02/2025, referente ao imóvel registrado sob o nº R-07, na matrícula nº 102.932, desta Serventia, referente ao imóvel situado Alameda Julio Muller, Apartamento 103 Térreo - Bloco 29 do "Condomínio Chapada Dos Buritis", Bairro Nova Ponte (antigo Cristo Rei), 01 vaga de estacionamento sob nº 404, descoberta livre, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 07/03/2025, correspondente a R\$ 10.466,00 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIANE PAULA DA SILVA CRUZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital da Sr.ª Daiane Paula Da Silva Cruz, brasileira, solteira, portaria, portadora de CNH nº 05760815057, expedida por Órgão de Trânsito/MT em 08/06/2017 e do CPF ***.236.141-**, situado a Rua Demétrio (Antiga Rua "07"), Área "23A", Quadra 38, Loteamento Residencial Nova Fronteira, Bairro Canelas, em Várzea Grande - MT, não foi notificada por encontrar-se ausente no endereço da presente notificação, nos dias 16/01/2025 às 12:10 horas; 20/01/2025 às 15:05 horas e 29/01/2025 às 10:05 horas. E sito Rua Estadis Unidos 03 Santa Isabel, em Várzea Grande - MT, não foi notificada por ser o endereço insuficiente, pois falta o número de quadra e o loteamento, sito a Rua Estados Unidos, no Bairro Santa Isabel, em Várzea Grande - MT, faz divisa com dois loteamentos sendo eles Cohab Asa Bela e Cohab Asa Branca, em Várzea Grande - MT, e todos compostos por número de quadra. Portanto a notificada se encontra um lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, garantido pelo Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.2348589-0, datada em 20/07/2020, devidamente registrado a Intimação em 13/01/2025, referente ao imóvel registrado sob o nº R-05, na matrícula nº 112.385, desta Serventia, referente ao imóvel situado Rua Demétrio (Antiga Rua "07"), Área "23A", Quadra 38, Loteamento Residencial Nova Fronteira, Bairro Canelas, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 13/02/2025, correspondente a R\$ 5.978,91 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE - CNS: 063446EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANIA NEVES DE ABREU**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital da Sr.ª Vania Neves de Abreu, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 25494694, expedida por Secretaria de Estado de Segurança Pública/MT em 07/01/2011 e do CPF ***.076.311-**, situado na Rua Lúcia Maria da Cunha (Antiga Rua "07"), "Área 22A", Quadra 17, Loteamento "Parque Paiaguás", em Várzea Grande - MT, não foi notificada por encontrar-se ausente no endereço da presente notificação, nos dias 12/03/2025 às 11:45 horas; 20/03/2025 às 10:10 horas e 25/03/2025 às 14:40 horas, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, garantido pelo Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - Carta de

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa Minha Vida nº 8.4444.3361084-1, datada em 16/04/2024 devidamente registrado a Intimação em 06/03/2025, referente ao imóvel registrado sob o nº R-04, na matrícula nº 126.999, desta Serventia, referente ao imóvel situado Rua Lúcia Maria da Cunha (Antiga Rua "07"), "Área 22A", Quadra 17, Loteamento "Parque Paiaguás", em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 07/04/2025, correspondente a R\$ 4.475,99 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

ESTADO - PARÁ

BELEM/PA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 068403

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ROGERIO DE AZEVEDO SABOIA, MARIA AUGUSTA DE MORAES BITTENCOURT SABOIA**

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº358593, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ROGERIO DE AZEVEDO SABOIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***484382**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA AUGUSTA DE MORAES BITTENCOURT SABOIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***710952**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belem PA CEP 66087-531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 44510306-0, firmada em 19/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 15664KH/Registro da alienação fiduciária R-1 e R-2, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV. CONSELHEIRO FURTADO, 2312, APARTAMENTO 2404, EDEN, CREMAÇÃO, BELEM-PA, CEP 66040-100.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/02/2025, correspondentes a R\$ 44.113,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELEM-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 139543

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA MIRANDA POMPEU

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26584, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA MIRANDA POMPEU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***467492**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442612603-4, firmada em 26/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 13446, a qual diz respeito ao imóvel situado na PSG SANTA MARIA NR 56 QD 200 CABANAGEM BELEM PA 66625750. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/02/2025, correspondentes a R\$ 2.680,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELEM-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 139543**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADERALDO JOSE SOUSA LEAL**

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27492, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADERALDO JOSE SOUSA LEAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***504822**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442358467-0, firmada em 21/08/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15 na Matrícula 7991, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA NS 13, Nº 68, CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM MAGUARI, BAIRRO COQUEIRO, DISTRITO BENGUI, BELÉM/PA CEP 66823076. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/02/2025, correspondentes a R\$ 33.092,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELEM-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 139543

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZA AMELIA PACHECO CARNEIRO**

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26099, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZA AMELIA PACHECO CARNEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***927062**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553312111-0, firmada em 10/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-1 na Matrícula 25427, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV AUGUSTO MONTENEGRO NR 3975 COND TOTAL LIFE CLUBE HOME AP 1204 BL-1C TENONE BELEM PA 66820000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 164.137,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELEM-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM - CNS: 139543

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE SANTOS CROELHAS**

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26231, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE SANTOS CROELHAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***428502**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440006636-2, firmada em 17/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-1 na Matrícula 35122, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MANOEL BARATA, Nº 198, RESIDENCIAL PINHEIRO, CASA 04, PONTA CROSSA, ICOARACI, BELEM PA 66812020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2024, correspondentes a R\$ 577.362,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97. BELEM-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

BRAGANCA/PA**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA - CNS: 065771****EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO HUMBERTO MORAES DA SILVA, LANA KELLY DA SILVA PORTO**

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº34861, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO HUMBERTO MORAES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***166192**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LANA KELLY DA SILVA PORTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***236882**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Braganca PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441186816-3, firmada em 23/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 14703, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV AMANDIO SOUSA NR 240 MORRO BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/03/2025, correspondentes a R\$ 4.395,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BRAGANCA-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

BELEM/PA**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM - CNS: 065888****EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ROBERTO PEREIRA LIMA, JESSIKA PAULA DOS SANTOS PEREIRA**

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184280, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ROBERTO PEREIRA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***666461**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSIKA PAULA DOS SANTOS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***267431**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552336701-0, firmada em 31/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 53023, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV AUGUSTO MONTENEGRO NR 0 T 04 AP 143 MANGUEIRAO BELEM PA 66000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/11/2024, correspondentes a R\$ 6.068,15, sujeitando-se

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)**
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belém-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

INHANGAPI/PA**CARTORIO DO UNICO OFICIO DA COMARCA DE INHANGAPI - CNS: 068338**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MEJER KABACZNIK, SONIA KABACZNIK, SAMUEL KABACZNIK JUNIOR, MAXSUEL FRANCO LIMA KABACZNIK**

PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO. O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE INHANGAPI, NELSON AUGUSTO SOUSA NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Pará, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente os Senhores: SAMUEL KABACZNIK JUNIOR e MAXWELL FRANCO LIMA KABACZNIK, herdeiros do(s) titular(es) dos direitos reais e de outros direitos registrados na matrícula do imóvel usucapiendo, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o procedimento de Usucapião, PROTOCOLO: 33, MATRÍCULA N. 29, instaurado a pedido do(s) Requerente(s) CATARINA REIKO HIRAKA e ATSUSHI TSUKI, tendo por objeto o imóvel situado na Vila Pernambuco, zona rural deste município de Inhangapi/PA, descrição: Lote Agrícola 15-GP da Gleba Pernambuco, do projeto Integrado de Colonização do Guamá, município de Inhangapi, neste Estado, medindo uma área de vinte e quatro hectares, sessenta ares e cinquenta centiares (24ha 60a 50ca), limitando-se ao Norte com áreas a demarcar ao Sul com o Rio Guamá; a Leste com o lote 14-GP e a Oeste com o lote 16 GP, mais acessões e/ou benfeitorias. Alega(m) manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, (a justo título e boa-fé) com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, há 20 anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado em meio físico diretamente na sede do cartório no horário de 08h às 12h e das 14h às 16h em dias úteis. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, na plataforma eletrônica: <https://www.registrodeimoveis.org.br>, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Dado e passado nesta cidade de Inhangapi-PA, aos 27 de março de 2025. Nelson Augusto Sousa Nascimento. Oficial de Registro de Imóveis

IPIXUNA DO PARA/PA**CARTORIO DO UNICO OFICIO DE IPIXUNA DO PARÁ - CNS: 067207**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCISCO DOS SANTOS FILHO**

RENATA RODRIGUES ALMEIDA, oficial do Cartorio do Unico Oficio de Ipixuna do Pará, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº548, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DOS SANTOS FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***074112**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Travessa Jarbas Passarinho, S/N, Próximo Ao Chaveiro Centro IPIXUNA do PARA PA CEP 68637-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440746817-0, firmada em 01/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1 na Matrícula 254, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE GETULIO VARGA NR 7 CENTRO IPIXUNA DO PARA PA 68637000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2025, correspondentes a R\$ 30.465,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. IPIXUNA DO PARA-PA. RENATA RODRIGUES ALMEIDA, Oficial de Registro de Imóveis.

MARABA/PA**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA - CNS: 129635**

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, VANIA VIEIRA DOS SANTOS DE CASTRO

EDITAL Nº 2327/P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES - ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75, Fundação - São Caetano do Sul/SP e online no site www.hisaleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial - mat. Jucesp nº 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ sob nº 07.550.745/0001-73 e SP - 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - Em Recuperação Judicial - CNPJ sob nº 12.153.139/0001-54, venderá em 1º e 2º Leilão Público Extrajudicial - art.26, 27 e da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno urbano, lote 27, quadra 23, loteamento Delta Park, situado em Marabá/PA, com área total de 270m². Ocupado. Matrícula nº 32.682 - 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Marabá/PA. 1º LEILÃO 28/04/2025 às 11:00 - VALOR: R\$ 122.974,79. 2º LEILÃO 29/04/2025 às 11:00 - VALOR: R\$ 251.989,37. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 16/12/2024. A Fiduciante - VANIA VIEIRA DOS SANTOS - CPF ***.035.802-** - comunicado das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Hisa Leilões - www.hisaleiloes.com.br | (11) 9 9844-1456. Desta forma, ficam os devedores fiduciantes intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA - CNS: 129635

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, VANIA VIEIRA DOS SANTOS DE CASTRO

EDITAL Nº 2328/P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES - ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75, Fundação - São Caetano

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do Sul/SP e online no site www.hisaleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial - mat. Jucesp nº 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ sob nº 07.550.745/0001-73 e SP - 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - Em Recuperação Judicial, venderá em 1º e 2º Leilão Público Extrajudicial - art.26, 27 e da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Um terreno urbano, lote 28, quadra 23, loteamento Delta Park, situado em Marabá/PA, com área total de 270m². Ocupado. Matrícula nº 32.703 - 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Marabá/PA. 1º LEILÃO 28/04/2025 às 11:30 - VALOR: R\$ 122.974,79. 2º LEILÃO 29/04/2025 às 11:30 - VALOR: R\$ 256.802,68. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 16/12/2024. A Fiduciante - VANIA VIEIRA DOS SANTOS - CPF ***.035.802-**- comunicado das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Hisa Leilões - www.hisaleiloes.com.br | (11) 9 9844-1456. Desta forma, ficam os devedores fiduciários intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ - CNS: 129635

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, PABLO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA

EDITAL Nº 2101/P0098-A DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES - ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75, Fundação - São Caetano do Sul/SP e online no site www.hisaleiloes.com.br. TATIANA HISA SATO, Leiloeira Oficial - mat. Jucesp nº 817, autorizada por NOVO PROGRESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ sob nº 07.550.745/0001-73 e SP - 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - Em Recuperação Judicial - CNPJ sob nº 12.153.139/0001-54, venderá em 1º e 2º Leilão Público Extrajudicial - art.26, 27 e da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno Urbano lote 01, quadra 21, loteamento Delta Park, situado em Marabá/PA, com área total de 383,05m². Ocupado. Matrícula nº 33.427- 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Marabá/PA. 1º LEILÃO 29/04/2025 às 15:00 - VALOR: R\$ 157.040,64. 2º LEILÃO 30/04/2025 às 15:00 - VALOR: R\$ 230.452,28. Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. Consolidação da Propriedade em 16/12/2024. O Fiduciante - PABLO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA - CPF ***.087.382-**- comunicado das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Hisa Leilões - www.hisaleiloes.com.br | (11) 9 9844-1456. Desta forma, ficam os devedores fiduciários intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

MARITUBA/PA**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA - CNS: 065615**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEUSA FARIAS DE CARVALHO

Myrza Tandaya Nylander Pegado, oficial do CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE MARITUBA, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº21310, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEUSA FARIAS DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***785202**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

endereço desta Serventia, situada na Br-316, Km 13, Ao Lado da Prefeitura Novo Marituba PA CEP 67200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552761415-1, firmada em 05/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 1285, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOULEVARD DAS AGUAS NR 0 T 06 AP 401 DECOUVILLE MARITUBA PA 67200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2024, correspondentes a R\$ 5.823,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marituba-PA. Myrza Tandaya Nylander Pegado, Oficial de Registro de Imóveis.

SALINOPOLIS/PA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINOPOLIS - CNS: 067421**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ELIANA MARIA SANTOS DA COSTA FELGUEIRAS, ROSA LUCIA MONTEIRO LEITAO, MARCIA CRISTINA GUIMARAES PRETI**

Procedimento de Retificação - Apuração de Área Remanescente - - Notificação de Confrontante, Art. 213, 7º cc 3º, da Lei n. 6.015/73 - Notificante(s): CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SALINÓPOLIS/PA, representado por sua Oficial Titular Karen Danielle Sieben, FAZ SABER, a todos os interessados que perante a Serventia do Cartório do Único Ofício de Salinópolis, encontra-se em curso o procedimento de APURAÇÃO DE ÁREA REMANESCENTE, protocolado sob nº 22.463. Interessado(s): O espólio de JOAQUINA CARVALHO MONTEIRO, através da inventariante ROSA LUCIA MONTEIRO LEITÃO, brasileira, casada, comerciante, portadora da cédula de identidade nº 6****8, expedida por PC/PA, inscrita no CPF sob o nº ***.251.632-**, residente e domiciliada na Travessa São Francisco, nº 350, Ed. Athenas Garden 0202, Bairro Batista Campos, Belém/PA; e da herdeira MARCIA CRISTINA MONTEIRO GUIMARÃES, brasileira, divorciada, farmacêutica, portadora da cédula de identidade nº 1*****2, expedido por PC/PA, inscrita no CPF sob o nº ***.916.052-**, residente e domiciliada a Rua Municipalidade, nº 1080, apto 2201, Bairro Umarizal, Belém/PA. IMÓVEL: objeto da matrícula nº 72, do livro 2, Registro Geral, do Registro de Imóveis de Salinópolis/PA, cuja descrição da área remanescente apurada consta do Memorial Descritivo e Planta (anexos). Tendo em vista que, após as diligências efetuadas através do Registro de Títulos e Documentos aos endereços indicados pela apresentante, realizadas nos municípios de Salinópolis e de Belém, não foi possível a entrega da notificação pessoal dos confrontantes adiante indicados, o presente edital tem por finalidade, nos termos do 3º do art. 213 da lei federal 6015/73, NOTIFICAR TERCEIROS INTERESSADOS, em especial os confinantes indicados na planta do imóvel matriculado sob nº 4.134 do livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis, onde figura como proprietários o espólio da Sra. RAIMUNDA DA COSTA FELGUEIRAS e seu esposo, Sr. NEWTON GONÇALVES FELGUEIRAS, representados pela adjudicante de parte de área da matrícula, Sra. ELIANA MARIA SANTOS DA COSTA FELGUEIRAS, inscrita no CPF sob o nº ***.414.442-**. Notificam-se TODOS para que, não concordando com a retificação pretendida, apresente(m) no prazo máximo de até 15 dias úteis, a contar da segunda publicação deste Edital, impugnação fundamentada à retificação pretendida. Eventual impugnação fundamentada deverá ser dirigida ao Cartório Do Único Ofício De Salinópolis/PA, localizado na Rua Ezequiel Lisboa, 668, Caranã, Salinópolis/PA, Cep:68.721-000; com endereço eletrônico: protocolosri@cartoriosalinopolis.com.br; e telefone: (91) 9 9350-8666. RESSALTA-SE que se não houver manifestação expressa no prazo informado, será presumida anuência para todos os fins de direito, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73. Dou fé. Na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ausência ocasional da Oficial Titular, assino (Eduardo Moisés Fincato - Oficial Substituto).
Salinópolis/PA, 14 de abril de 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAO FELIX DO XINGU/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FELIX DO XINGU - CNS: 067389

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ABIMAEI CONCEICAO SOUZA**

Fernando Antônio Cerqueira Azevedo, Escrevente Substituto do Cartório do Único Ofício de São Félix do Xingu, situado na Avenida 22 de março, nº 147, Centro, São Félix do Xingu, Estado do Pará, FAZ SABER que, MANOELINO JOAQUIM PEREIRA, de inscrito no CPF sob o nº ***.294.821-**, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de sua propriedade, objeto da matrícula nº 2652, Livro 2-Reg. Geral, deste Registro de Imóveis, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos, Lei n.º 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo e esgotado os meios disponíveis para a localização e notificação do titular do imóvel confrontante, senhor ABIMAEI CONCEICAO SOUZA, inscrito no CPF sob o nº ***.657.971-**, proprietário do imóvel rural confrontante ao imóvel objeto da retificação, nos foi requerido que a notificação seja feita por meio de edital nos termos do artigo 938 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará. Desta forma, fica através deste, NOTIFICADO o titular do imóvel confrontante ao imóvel objeto da matrícula 2652, Livro 2-Reg. Geral, deste Registro de Imóveis, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, para exame e conhecimento dos interessados, podendo, nos termos do 2.º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, perante essa Serventia extrajudicial, no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 1.060 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará, os quais se encontram disponíveis nesta Serventia. Nos termos do 4.º do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta de impugnação no prazo estipulado resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Fernando Antônio Cerqueira Azevedo, Escrevente Substituto.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FELIX DO XINGU - CNS: 067389

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FRANCILVAN GOMES DE SOUSA**

Fernando Antônio Cerqueira Azevedo, Escrevente Substituto do Cartório do Único Ofício de São Félix do Xingu, situado na Avenida 22 de março, nº 147, Centro, São Félix do Xingu, Estado do Pará, FAZ SABER que, MANOELINO JOAQUIM PEREIRA, de inscrito no CPF sob o nº ***.294.821-**, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de sua propriedade, objeto da matrícula nº 2652, Livro 2-Reg. Geral, deste Registro de Imóveis, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos, Lei n.º 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo e esgotado os meios disponíveis para a localização e notificação do titular do imóvel confrontante, senhor FRANCILVAN GOMES DE SOUSA, inscrito no CPF sob o nº ***.820.122-**, proprietário do imóvel rural confrontante ao imóvel objeto da retificação, nos foi requerido que a notificação seja feita por meio de edital nos termos do artigo 938 do Código de Normas dos Serviços

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Notariais e de Registro do Estado do Pará. Desta forma, fica através deste, NOTIFICADO o titular do imóvel confrontante ao imóvel objeto da matrícula 2652, Livro 2-Reg. Geral, deste Registro de Imóveis, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, para exame e conhecimento dos interessados, podendo, nos termos do 2.º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, perante essa Serventia extrajudicial, no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 1.060 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará, os quais se encontram disponíveis nesta Serventia. Nos termos do 4.º do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta de impugnação no prazo estipulado resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Fernando Antônio Cerqueira Azevedo, Escrevente Substituto.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FELIX DO XINGU - CNS: 067389

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RONA LUIZ FERREIRA**

Fernando Antônio Cerqueira Azevedo, Escrevente Substituto do Cartório do Único Ofício de São Félix do Xingu, situado na Avenida 22 de março, nº 147, Centro, São Félix do Xingu, Estado do Pará, FAZ SABER que, MANOELINO JOAQUIM PEREIRA, de inscrito no CPF sob o nº ***.294.821-**, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de sua propriedade, objeto da matrícula nº 2652, Livro 2-Reg. Geral, deste Registro de Imóveis, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos, Lei n.º 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo e esgotado os meios disponíveis para a localização e notificação do titular do imóvel confrontante, senhor RONALDI LUIZ FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº ***.559.511-**, proprietário do imóvel rural confrontante ao imóvel objeto da retificação, nos foi requerido que a notificação seja feita por meio de edital nos termos do artigo 938 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará. Desta forma, fica através deste, NOTIFICADO o titular do imóvel confrontante ao imóvel objeto da matrícula 2652, Livro 2-Reg. Geral, deste Registro de Imóveis, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, para exame e conhecimento dos interessados, podendo, nos termos do 2.º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, perante essa Serventia extrajudicial, no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 1.060 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará, os quais se encontram disponíveis nesta Serventia. Nos termos do 4.º do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta de impugnação no prazo estipulado resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Fernando Antônio Cerqueira Azevedo, Escrevente Substituto.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FELIX DO XINGU - CNS: 067389**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VALDECI RIBEIRO DE PAULA**

Fernando Antônio Cerqueira Azevedo, Escrevente Substituto do Cartório do Único Ofício de São Félix do Xingu, situado na Avenida 22 de março, nº 147, Centro, São Félix do Xingu, Estado do Pará, FAZ SABER que, MANOELINO JOAQUIM PEREIRA, de inscrito no CPF sob o nº ***.294.821-**, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de sua propriedade, objeto da matrícula nº 2652, Livro 2-Reg. Geral, deste Registro de Imóveis, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos, Lei n.º 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo e esgotado os meios disponíveis para a localização e notificação do titular do imóvel confrontante, senhor VALDECI RIBEIRO DE PAULA, inscrito no CPF sob o nº ***.495.361-**, proprietário do imóvel rural confrontante ao imóvel objeto da retificação, nos foi requerido que a notificação seja feita por meio de edital nos termos do artigo 938 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará. Desta forma, fica através deste, NOTIFICADO o titular do imóvel confrontante ao imóvel objeto da matrícula 2652, Livro 2-Reg. Geral, deste Registro de Imóveis, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, para exame e conhecimento dos interessados, podendo, nos termos do 2.º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, perante essa Serventia extrajudicial, no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 1.060 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará, os quais se encontram disponíveis nesta Serventia. Nos termos do 4.º do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta de impugnação no prazo estipulado resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Fernando Antônio Cerqueira Azevedo, Escrevente Substituto.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FELIX DO XINGU - CNS: 067389

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DIRCEU COSTA CRISTO**

Fernando Antônio Cerqueira Azevedo, Escrevente Substituto do Cartório do Único Ofício de São Félix do Xingu, situado na Avenida 22 de março, nº 147, Centro, São Félix do Xingu, Estado do Pará, FAZ SABER que, VALTER UENER DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº ***.316.371-**, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de sua propriedade, objeto da matrícula nº 3854, Livro 2-Reg. Geral, deste Registro de Imóveis, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos, Lei n.º 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo e esgotado os meios disponíveis para a localização e notificação do titular do imóvel confrontante, senhor DIRCEU COSTA CRISTO, inscrito no CPF sob o nº ***.871.069-**, proprietário do imóvel rural confrontante ao imóvel objeto da retificação, nos foi requerido que a notificação seja feita por meio de edital nos termos do artigo 938 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará. Desta forma, fica através deste, NOTIFICADO o titular do imóvel confrontante ao imóvel objeto da matrícula 3854, Livro 2-Reg. Geral, deste Registro de Imóveis, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, para exame e conhecimento dos interessados, podendo, nos termos do 2.º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, perante essa Serventia extrajudicial, no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 1.060 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará, os quais se encontram disponíveis nesta Serventia. Nos termos do 4.º do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta de impugnação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

no prazo estipulado resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Fernando Antônio Cerqueira Azevedo, Escrevente Substituto.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FELIX DO XINGU - CNS: 067389

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE VALMIR RIBEIRO DA SILVA**

Fernando Antônio Cerqueira Azevedo, Escrevente Substituto do Cartório do Único Ofício de São Félix do Xingu, situado na Avenida 22 de março, nº 147, Centro, São Félix do Xingu, Estado do Pará, FAZ SABER que, VALTER UENER DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº ***.316.371-**, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de sua propriedade, objeto da matrícula nº 3854, Livro 2-Reg. Geral, deste Registro de Imóveis, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos, Lei n.º 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo e esgotado os meios disponíveis para a localização e notificação do titular do imóvel confrontante, senhor JOSÉ VALMIR RIBEIRO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº ***.947.281-**, proprietário do imóvel rural confrontante ao imóvel objeto da retificação, nos foi requerido que a notificação seja feita por meio de edital nos termos do artigo 938 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará. Desta forma, fica através deste, NOTIFICADO o titular do imóvel confrontante ao imóvel objeto da matrícula 3854, Livro 2-Reg. Geral, deste Registro de Imóveis, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, para exame e conhecimento dos interessados, podendo, nos termos do 2.º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, perante essa Serventia extrajudicial, no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 1.060 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará, os quais se encontram disponíveis nesta Serventia. Nos termos do 4.º do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta de impugnação no prazo estipulado resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Fernando Antônio Cerqueira Azevedo, Escrevente Substituto.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FELIX DO XINGU - CNS: 067389

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUZIA NERES DA SILVA**

Fernando Antônio Cerqueira Azevedo, Escrevente Substituto do Cartório do Único Ofício de São Félix do Xingu, situado na Avenida 22 de março, nº 147, Centro, São Félix do Xingu, Estado do Pará, FAZ SABER que, VALTER UENER DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº ***.316.371-**, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de sua propriedade, objeto da matrícula nº 3854, Livro 2-Reg. Geral, deste Registro de Imóveis, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos, Lei n.º 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo e esgotado os meios disponíveis para a localização e notificação do titular do imóvel confrontante,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

senhora LUZIA NERES DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº ***.541.152-**, proprietário do imóvel rural confrontante ao imóvel objeto da retificação, nos foi requerido que a notificação seja feita por meio de edital nos termos do artigo 938 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará. Desta forma, fica através deste, NOTIFICADO o titular do imóvel confrontante ao imóvel objeto da matrícula 3854, Livro 2-Reg. Geral, deste Registro de Imóveis, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, para exame e conhecimento dos interessados, podendo, nos termos do 2.º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, perante essa Serventia extrajudicial, no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 1.060 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará, os quais se encontram disponíveis nesta Serventia. Nos termos do 4.º do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta de impugnação no prazo estipulado resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Fernando Antônio Cerqueira Azevedo, Escrevente Substituto.

VIGIA/PA**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIGIA - CNS: 066753**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL MONTEIRO PAIXAO NOBRE, MARIA LUCELINA DA COSTA NOBRE**

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13772, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MANOEL MONTEIRO PAIXAO NOBRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***653262**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA LUCELINA DA COSTA NOBRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***341202**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 832000000184-5, firmada em 18/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 004 na Matrícula 4068, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV PA 140 NR 0 KM 39 SANTA ROSA VIGIA PA 68780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/01/2025, correspondentes a R\$ 14.054,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VIGIA-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PARAÍBA**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

JOAO PESSOA/PB**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA - CNS: 069161**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELAYNE ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 878770538616, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/02/19, registrado na matrícula nº. 180.834, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 107 - TÉRREO LOCALIZADO NA POSIÇÃO NORTE DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DUBAI VI, N.º 122 DA RUA SEBASTIÃO VILAR DE AZEVEDO, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL, CEP 58065-149, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). ELAYNE ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA, portador do CPF nº ***.769.584-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 5.431,48, posicionado em 25/02/25. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. João Pessoa-PB, 8 de abril de 2025. MATHEUS MENDES DIAS - ESCRIVENTE AUXILIAR. Cartório Carlos Ulysses - Serviço Notarial e Registral.

SANTA RITA/PB**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA - CNS: 068965**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VEDELI ENGENHARIA LTDA**

Fernanda Belotti Alice, na qualidade de Oficiala Interina do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Rita/PB, segundo as atribuições e comandos contidos nos artigos 941 e 942, do Código de normas Extrajudicial da Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, vem pelo presente, notificar os proprietários e (ou ocupantes) correspondente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(eis): Lado Direito: Imóvel que faz frente para a Rua Projetada; Lado Esquerdo: Imóvel que faz frente para a Rua Raios de Sol, Nº 330, cadastrado em nome de Caixa Econômica Federal, assinado pelo proprietário/ 3º interessado José Eronilson de Oliveira Junior; Fundos: Imóvel que faz frente para a Rua Sebastião Mendes, S/Nº, cadastrado em nome de Maria do Carmo Santiago, sem assinatura, conforme certidão de confrontantes N.º CI. 1403/24 (PROCESSO Nº 8358/2024), assinado pelo Diretor de divisão de cadastro fiscal, Nelson Pereira de Sousa Neto, Mat.: 20131132. Desse modo, em atendimento ao disposto no artigo 9º, 3º da Lei de Registros Públicos c/c art. 219 do Código de Processo Civil, que proprietários e (ou ocupantes) e/ou interessados, apresentem (se assim desejarem) manifestação/impugnação ao RETIFICAÇÃO DE ÁREA, requerida em 11/02/2025, por Vedelei Engenharia LTDA, através do Protocolo Serventia nº 2024-10692, correspondente ao imóvel a seguir denominado: Imóvel com frente para a Rua Raios de Sol, s/nº, Lote 33, Quadra 8-B, Loteamento Sol Nascente, Santa Rita/PB. A fim de que passe a fazer parte da matrícula 19.191 à informação de que o imóvel possui UMA ÁREA DE 368,20m² bem como os seguintes limites e confrontações; FRENTE 5,70

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

metros de comprimento, com frente para a Rua Raios de Sol, s/nº; LADO ESQUERDO 25,00 metros de comprimento, confrontando com o Lote 31-B que faz frente Raios de Sol, Nº 330; LADO DIREITO 21,10 metros de comprimento, confrontando com a Rua Projetada; FUNDOS 15,00 metros de comprimento, confrontando com o Lote 34 que faz frente para a Rua Sebastião Mendes, s/nº. Conforme certidão de confrontantes n.º CI. 1403/24 (processo nº 8358/2024). Plante/Mapa, Memorial Descritivo, Registro de Responsabilidade Técnica - RRT. Matrícula nº 19.191, Protocolo Serventia 2024-10692. Fernanda Belotti Alice. Oficiala do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Rita/PB.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA - CNS: 068965

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA DE FATIMA BORBA**

FERNANDA BELOTTI ALICE, NA QUALIDADE DE OFICIALA INTERINA DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, SEGUNDO AS ATRIBUIÇÕES E COMANDOS CONTIDOS NOS ARTIGOS 941 E 942, DO CÓDIGO DE NORMAS EXTRAJUDICIAL DA CORREGEDORIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA, VEM PELO PRESENTE, NOTIFICAR OS PROPRIETÁRIOS E OU TERCEIROS INTERESSADOS CORRESPONDENTE(S) AO(S) SEGUINTE(S) IMÓVEIS: LADO DIREITO: MEDINDO 22,80 METROS DE COMPRIMENTO, CONFRONTANDO COM O IMÓVEL QUE FAZ FRENTE PARA A RUA PROJETADA, S/Nº. IMÓVEL NÃO CADASTRADO. LADO ESQUERDO: MEDINDO 21,50 METROS DE COMPRIMENTO, CONFRONTANDO COM O IMÓVEL QUE FAZ FRENTE PARA A RUA PROJETADA, S/Nº. IMÓVEL NÃO CADASTRADO. FUNDOS: MEDINDO 24,80 METROS DE COMPRIMENTO, CONFRONTANDO COM O IMÓVEL QUE FAZ FRENTE PARA A RUA PROJETADA, S/Nº. IMÓVEL NÃO CADASTRADO. DESSE MODO, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 9º, 3º DA LEI DE REGISTROS PÚBLICOS C/C ART. 219 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, QUE PROPRIETÁRIOS E (OU OCUPANTES) E/OU INTERESSADOS, APRESENTEM (SE ASSIM DESEJAREM) MANIFESTAÇÃO/IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA E MEDIDAS PERIMETRAIS REQUERIDA EM 03/10/2024, POR MARIA DE FÁTIMA BORBA, ATRAVÉS DO PROTOCOLO SERVENTIA Nº 2025-01946, CORRESPONDENTE AO IMÓVEL A SEGUIR DENOMINADO: LOTE 400 - QUADRA 284, LOTEAMENTO JARDIM CAROLINA, FRENTE PARA A RUA PROJETADA, S/N, FIM DE QUE PASSE A FAZER PARTE DA MATRÍCULA 30.801 À INFORMAÇÃO DE QUE O IMÓVEL POSSUI UMA ÁREA DE 576.00M², BEM COMO OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES: COM FRENTE PARA A RUA PROJETADA, S/Nº, MEDINDO NESTA FRENTE 27,30 METROS. LADO DIREITO: MEDINDO 22,80 METROS DE COMPRIMENTO, CONFRONTANDO COM O IMÓVEL QUE FAZ FRENTE PARA A RUA PROJETADA, S/Nº. LADO ESQUERDO: MEDINDO 21,50 METROS DE COMPRIMENTO, CONFRONTANDO COM O IMÓVEL QUE FAZ FRENTE PARA A RUA PROJETADA, S/Nº. FUNDOS: MEDINDO 24,80 METROS DE COMPRIMENTO, CONFRONTANDO COM O IMÓVEL QUE FAZ FRENTE PARA A RUA PROJETADA, S/Nº. CONFORME CERTIDÃO DE CONFRONTANTES N.º CI.1056/24 (PROCESSO Nº 6747/2024). PLANTA/MAPA, MEMORIAL DESCRITIVO, REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART. MATRÍCULA Nº 30.801, PROTOCOLO SERVENTIA 2025-01946. FERNANDA BELOTTI ALICE. OFICIALA DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB.

UMBUZEIRO/PB**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UMBUZEIRO - CNS: 068759**

EDITAL - Loteamento - Cancelamento, Art. 23 § 2º da Lei nº 6766/79 - Interessado(s): **MARCOS DE SOUZA CABRAL, MANUELA RIBEIRO DA SILVA**

JONATHAS BRAGA DE LIMA, OFICIAL INTERINO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UMBUZEIRO - PB, NA FORMA DA LEI ETC. FAZ SABER, a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem que de acordo com o artigo 23, 2º, da Lei nº 6.766/79, foi prenotado neste Serviço Registral, requerimento referente ao cancelamento do registro do LOTEAMENTO do imóvel que alude a matrícula 3891, deste serviço registral, constituído pelo ato de registro R-7 - 3891, feito em 07.11.2023, correspondente à ÁREA SITUAÇÃO INICIAL: LOTE X / ÁREA X: 16,00m (dezesseis metros de frente e fundos por 55,00m (de comprimento de ambos os lados). Totalizando uma área de 880,00m² (oitocentos e oitenta metros quadrados). COORDENADAS UTM: UTM 25m. LAT: -07º70'25.69"S LONG: -35º67'86'37"0; LAT: -07º70'24.84"S LONG: -35º67'85'30"0; LAT: -07º70'19.15"S LONG: -35º67'88'28"0; LAT: -07º70'19.02"S LONG:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

-35°67'86"17"0. DO DESMEMBRAMENTO: Corresponde a parte do terreno em Umbuzeiro - PB, desta Comarca, medindo 16,00m (dezesesseis metros de frente para à Avenida Severino Leal de Melo; com os fundos correspondentes com o outorgado vendedor; por 55,00m de comprimento de ambos os lados da frente aos fundos, confrontando do lado direito de quem da rua olha para o imóvel com o Sr. Gilvam Alvez e José C. e, do lado esquerdo com a COHAB. LOTES: Correspondente a parte dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 da quadra "existente", do imóvel denominado em Umbuzeiro - PB, desta Comarca seno o "LOTE 01", medindo 7,13,00m (sete metros de frente por treze metros de comprimento"; "LOTE 02" medindo 6,00x13,00 (seis metros de frente por treze metros e quinze centímetros); "LOTES 03, 04, 05, 06, 07 e 08", todos medindo 7,00x13,15m (sete metros de frente por treze metros e quinze centímetros de comprimento). CONFRONTANTES: O terreno possui os seguintes confrontantes: Ao Norte, com o Sr. Sebastião Itamar de Souza; Ao Sul, com à Avenida Severino Leal de Melo; Ao Leste, com o Sr. Gilvan Alves Barbosa e o Sr. José Luiz Caetano Barbosa da Silva; Ao Oeste, com à COHAB. O requerimento do referido cancelamento fora feito pelos proprietários do imóvel o Sr. MARCOS DE SOUZA CABRAL, brasileiro, funcionário público, portador da Cédula de Identidade nº 6.695.719-SDS/PE e inscrito no C.P.F.MF. sob nº ***.164.694-**, e sua esposa, a Sra. MANUELA RIBEIRO DA SILVA, brasileira, funcionária pública, portadora da Cédula de Identidade nº 3.116.48-SSP/PB e inscrita no C.P.F./MF. sob o nº ***.239.784-**, casados sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme Certidão de Casamento extraída da matrícula nº 075432 01 55 2008 2 00002 178 0000392 93, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Umburetama, da cidade de Orobó/PE, datada em 22.08.2012, residentes e domiciliados na Rua Sílvia Travassos Sarinho, s/n, no bairro da Sagrada Família, nesta cidade Umbuzeiro/PB, com a anuência da Prefeitura Municipal de Umbuzeiro - PB. O imóvel foi adquirido pelos proprietários por meio de escritura pública de compra e venda lavrada no Livro nº E-006, fls. 105, primeiro traslado, datada em 31 de agosto de 2023, no Serviço do 2º Cartório de Notas, Ofício Único de Protesto, Registro Civil de Pessoas Jurídicas e Registro de Títulos e Documentos e registrada e nesta serventia extrajudicial através registro R-6 - 3891 - feito em 26 de setembro de 2023. A documentação completa que acompanha a prenotação supra, permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona à Rua Valdemir Donato da Costa, nº 68, Centro, Umbuzeiro/PB - CEP: 48.497-000, no horário das 7:00 às 13 horas, de segunda a sexta-feira, também sendo atendido pelos telefones (83)-9-8227-9198, bem como pelo e-mail: atendimento@cartoriojonathasbraga.com.br Esta publicação é feita para efeito do prazo de impugnação estabelecido no art. 23, 2º, da Lei nº 6.766/79, oportunidade em que decorridos 30 (trinta) dias com ou sem impugnação serão os autos remetidos ao juízo desta Comarca para os devidos fins. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Assim o disse, TABELIÃO, JONATHAS BRAGA DE LIMA me pediu que lhe fizesse, Eu JULIANA EVARISTO DA SILVA, Escrevente Autorizada, digitei e assino.

ESTADO - PERNAMBUCO**ARARIPINA/PE****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARIPINA - CNS: 074781**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE RIVANILDO DOS SANTOS RODRIGUES**

JOSÉ ALEXANDRE PAES FILHO, Oficial do Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Araripina, Estado de Pernambuco, na forma da lei etc. Faz saber por este Edital, expedido nos termos do artigo 1008, do Provimento n.º 11/2023 da CGJ/PE, que fica NOTIFICADO o(s) cliente(s)/fiduciante(s) abaixo relacionado(s) para pagar, no prazo de quinze dias, a importância de R\$ 3.026,32 (três mil, vinte e seis reais e trinta e dois centavos), correspondente às prestações vencidas, acrescidas de juros eventualmente convencionados e demais encargos, exatamente como consta no 1º do artigo 26 da Lei 9.514, de 1997, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da Caixa Econômica Federal, convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato nº 844441535384-0, garantida por alienação fiduciária registrada sob o nº R-4-13.814. JOSE RIVANILDO DOS SANTOS RODRIGUES, CPF Nº ***.208.174-**.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BREJÃO/PE**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREJÃO - CNS: 152546**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NOTARO ALIMENTOS LTDA**

A SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE BREJÃO, por sua titular, Thuanny Araujo Bezerra Vieira de Barros, Oficiala Registradora, em cumprimento ao disposto no art. 213, II, 3º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER que o presente Edital com prazo de quinze dias virem, a contar da segunda publicação do presente, para quem possa interessar ou dele conhecimento tiver, que foram depositados na sede do Cartório (prenotação nº 4738), pela NOTARO ALIMENTOS LTDA, neste ato representada pelo Sr. Marcos Notaro Monteiro de Melo, requerimento de retificação, apuração e inserção de medidas, memorial e planta relativos ao imóvel a seguir descrito e caracterizado da seguinte forma: Imóvel denominado de "Fazenda Cajueiro", zona rural do município de Brejão/PE, com área de 41,796 ha (quarenta e um hectares, setenta e nove ares e sessenta centiares), de acordo com o trabalho técnico elaborado pelo Engenheiro Cartógrafo Romildo do Amaral Reis Filho, inscrito no CREA nº 16734D/PE, e credenciado junto ao INCRA sob o Cód.: AGQ, conforme ART nº PE20241151264 e código de certificação nº f601fbba-8855-4655-b4ad-a45ba4d31917, constante do memorial descritivo e planta anexos. Imóvel matriculado sob o nº 996, do Registro de Imóveis de Brejão/PE. Assim, pelo presente Edital, NOTIFICA MARGARIDA DE AZEVEDO MONTEIRO, confrontante(s) do imóvel supracitado, que se encontra em lugar incerto e não sabido e/ou seus eventuais ocupantes, herdeiros ou sucessores para, querendo, no prazo de quinze dias, oferecer, por escrito, impugnação fundamentada ao pedido de retificação e inserção de medidas do referido imóvel, ficando todos os documentos depositados franqueados ao exame de qualquer interessado, dentro das horas regulamentares de funcionamento desta Serventia (Segunda/Sexta-feira - das 8h às 12h; das 13h às 17h). Brejão/PE, 07 de Abril de 2025. Eu, Thuanny Araújo Bezerra Vieira de Barros, Oficiala do Registro de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CARPINA/PE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA - CNS: 074807**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO VENANCIO DA SILVA**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO VENANCIO DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO VENANCIO DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de LUCIANO VENANCIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.186.154-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.5555.1036427-9, firmada em 17/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14706, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

s/n, Quadra N, Terreno Desmembrado do Lote 13, Loteamento Santana, Carpina/PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 12/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Isadora Regina de Castro Silva Mota de Meira Lins, Substituta desta Serventia Registral.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA - CNS: 074807

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAYSSA VALERIA DA SILVA**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAYSSA VALERIA DA SILVA. COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAYSSA VALERIA DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de RAYSSA VALERIA DA SILVA, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº ***.743.364-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.444410633884-7, firmada em 15/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 20518, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada 01, s/n, Unidade 02, Residencial Jardim Neópolis, Carpina/PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 21/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Isadora Regina de Castro Silva Mota de Meira Lins, Substituta desta Serventia Registral.

CAMARAGIBE/PE**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE - CNS: 076323**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PEDRO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas n 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202;

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, com fundamento no 4, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, o Sr.(a) PEDRO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS, CPF: ***.592.574-**, devedor fiduciante do credor BANCO DO BRASIL S/A, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 26.624,24, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 30.01.2025, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 32420124-4 celebrado em 19.12.2017, e registrado sob o nº R-9 na matrícula 11399, do Livro 2, do Cartório, com o BANCO DO BRASIL S/A, referente ao imóvel, Apartamento Residencial, situada na Av. Dr. Luiz de A. L. Neto, nº 357, Apt. 201, Bl. 08 do Engenho Camarás - Condomínio Preservar, no bairro Alberto Maia, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do artigo 26 7, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

CARUARU/PE**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU - CNS: 159830**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): **WANILTON DE SOUZA LEAO JUNIOR**

ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, situado na Rua João Paulo da Silva, 807, Indianópolis, Caruaru/PE, CEP 55002-97, telefone (81) 2161-3991, e-mail: segundoricaruaru@gmail.com, com fundamento no 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. WANILTON DE SOUZA LEAO JUNIOR CPF ***.631.984-**, devedor fiduciante do CREDOR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, a quantia de R\$ 25.147,03 (vinte e cinco mil, cento e quarenta e sete reais e três centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionados 21/11/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem, até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 30 de dezembro de 2010, e registrado sob a AV-2 da Matrícula nº 20.709, Livro 2, do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como RUA R-6, nº 87, RESIDENCIAL PRAÇA DAS PALMEIRAS, AP 301, BL-A, LOT CAMPO NOVO DO SUL, INDIANOPOLIS, CARUARU PE, 55000000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se diligências das notificações procedidas pelo 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que venceram neste período. Fica o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Caruaru. ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro.

GRAVATA/PE**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA - CNS: 077123

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNM/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **CICERA JOSEFA DA SILVA**

Online Roselie Nascimento Meneses - Tab. Substituta. Registro Geral de Imóveis da Comarca de Gravatá-PE. Registro de Usucapião. 2º EDITAL Ata notarial - Usucapião Extrajudicial. Faço saber aos que o presente edital, com o prazo de quinze (15) dias, virem dele notícias tiverem e a quem interessar possa, que neste cartório do Primeiro Ofício de Gravatá-PE foi processada e lavrada a Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial - Lei 13.105 de 16 de março de 2015, arts. 215 e 217, do Código Civil Brasileiro, conforme foi requerido pela Solicitante CÍCERA JOSEFA DA SILVA, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade de n.º 1.770.453 SDS/PE, expedida em 13.04.2016 e inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.820.568-**, filha de Manoel Vitalino da Silva e de Josefa Pereira da Silva, nascida aos 24.06.1960, natural de Gravatá/PE, titular do endereço eletrônico: diego10css@hotmail.com e da linha telefônica de n.º (81) 9.9430-1537, casada sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei Federal n.º 6.515/77, conforme cópia da Certidão de Casamento extraída do ato registrado à fl. 31, do Livro B-07, sob o n.º 3.919, na data 09.05.1996, do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais - Gravatá/PE, com JOSÉ JOAQUIM DA SILVA FILHO, brasileiro, vigilante, portador da cédula de identidade de n.º 2.437.788 SDS/PE, expedida em 04.03.2020 e inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.496.304-**, filho de José Joaquim da Silva e de Quitéria Maria da Silva, nascido aos 15.11.1962, natural de Gravatá/PE, não possui endereço eletrônico, titular da linha telefônica de n.º (81) 9.9912-4167, ambos residentes e domiciliados na Rua Alto da Boa Vista, n.º 30, Bairro Novo, Gravatá/PE, CEP: 55.643-010, com a finalidade de usucapião do seguinte imóvel: Casa de n.º 150, situada na Rua Fiscal José Mendes Gonçalves, Boa Vista, CEP: 55.644-100, contendo os seguintes cômodos: 01 (uma) sala, 02 (dois) quartos, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) área de serviço, 01 (um) banheiro, terraço e garagem, medindo 4,95m de Frente/Sul, limitando-se com o leito da Rua Fiscal José Mendes Gonçalves; 6,01m de Fundos/Norte, com a Casa de n.º 157, da Rua São Sebastião; 11,78m do Lado Direito/Oeste, com a Casa de n.º 154 e, 11,19m do Lado Esquerdo/Leste, com a Casa de n.º 148, ambas da Rua Fiscal José Mendes Gonçalves. Área total da construção de 66,79m² e Área do Terreno de 66,79m². Inscrição Imobiliária: 01.03.009.02.0018.001. Cadastro: 44553, apresentada como posse mansa e pacífica da Solicitante, somando mais de 15 anos de posse ininterrupta sobre o imóvel referido, tendo sido lavrada neste cartório a ata notarial de usucapião no à fls. 98/99 do Livro 2, na data de 24.03.2025, para providenciar o registro do imóvel em nome da Solicitante na forma da lei. E para que chegue a conhecimento de quem interessar possa, que é expedido o edital conforme parágrafo 7º do provimento número 20 do dia 20 de novembro de 2009, oriundo de Corregedoria Auxiliar para os serviços extrajudiciais, Egrégio Tribunal de Justiça de Pernambuco. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, será a ata referida registrada na forma da lei que consolidará a posse do imóvel em nome da Solicitante, caso não ocorra nenhuma impugnação. Dado e passado nesta cidade de Gravatá, estado de Pernambuco. Eu Online Roselie Nascimento Meneses, Tabeliã Substituta do Registro de Imóveis de Gravatá-PE, o fiz digitar e assino. Dou fé, 14 de abril de 2025. Online Roselie Nascimento Meneses Tab. Substituta

GARANHUNS/PE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS - CNS: 150664**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE SALUSTIANO DA SILVA**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - DEVEDOR FIDUCIANTE: A Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, Paula Luz Parente, com fundamento no 4º, do art. 26, da Lei Federal n. 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, ficam INTIMADOS(AS), a requerimento do credor fiduciário

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

no Pedido 549499, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, JOSE SALUSTIANO DA SILVA, CPF n.º ***.348.064-**, e MARIA DO CARMO SALUSTIANO SILVA, CPF n.º ***.987.354-**, a pagarem no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário, ou no endereço da Serventia Registral de Garanhuns, situado na Rua Doutor José Mariano, n.º 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$ 2.463.140,22 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, cento e quarenta reais e vinte e dois centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 09/12/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 15552714843-6, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 27/06/2013 e registrado sob o n.º 3, na Matrícula n.º 11645, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Avenida Ipiranga, n.º 420, Bairro Boa Vista, Garanhuns/PE, CEP: 55290000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pela Serventia Registral de Garanhuns e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n.º 9.514/97.

IGARASSU/PE**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU - CNS: 130583**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): **MARDOQUEU GOMES DOS SANTOS**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26, 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): MARDOQUEU GOMES DOS SANTOS. O Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) MARDOQUEU GOMES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.783.334-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 878770103448-7, garantido por alienação fiduciária, datada de 30 de março de 2017, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 18461, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

IPOJUCA/PE**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPOJUCA - CNS: 150680**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS ANTONIO ALVES DOS SANTOS JUNIOR**

MARCIO GONZALEZ LEITE, Registrador Interino do Único Ofício de Registro de Imóveis do Ipojuca/PE, com fundamento no 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20/11/1997, FAZ SABER que, conforme Ofício nº conforme Ofício nº 354641/2025 Pedido nº 552283, datado de 08/01/2025, recepcionado nesta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Serventia, sob o Protocolo nº 48725, sendo registrado pelo Setor de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas a Carta de Intimação no Livro B, ficha 01, sob o nº de ordem 3584, que deixou de intimar/notificar o destinatário MARCOS ANTONIO ALVES DOS SANTOS JUNIOR CPF/MF nº ***.026.834-**, em razão da ausência do referido no endereço indicado pelo credor, em diligências levadas a efeito nos dias 22/01/2025, 30/01/2025 e 06/02/2025, conforme certidão datada de 06/02/2025, constatando-se portanto que o destinatário encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do art. 26, 4º da Lei Federal nº 9.514/97. Assim, pelo presente fica o referido INTIMADO a pagar, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da última publicação deste edital, no endereço desta Serventia (Av. Francisco Alves de Souza s/nº, Centro, Ipojuca/PE), a quantia de R\$ 1.535,10 (mil quinhentos e trinta e cinco reais e dez centavos), posicionada em data de 17/12/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora e as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital até a data do efetivo pagamento, decorrente do Instrumento Particular de Financiamento para aquisição de Imóvel, venda e compra e constituição de alienação fiduciária, entre outras avenças nº 000765290-9, datado de 12 de junho de 2015, e Instrumento Particular de Aditamento, datado de 16 de outubro de 2015, firmada com o BANCO BRADESCO S/A, instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", s/nº, Vila Yara, na cidade de Osasco-SP, registrado nesta Serventia Imobiliária sob os nºs de ordem R-1 e R-2 da Matrícula nº 8373, referente ao imóvel identificado como Apartamento nº 203 (duzentos e seis), do Bloco "F" Atlantic, localizado no 1º (primeiro) pavimento (View), integrante do "MALAWÍ MURO ALTO BEACH HOUSES", situado neste Município. Assim, fica a parte intimada e advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel de Matrícula nº 8373, em favor da credora fiduciária BANCO BRADESCO S.A, nos termos do art. 26, 7º c/c 1º, da Lei Federal nº 9.514/97. Ipojuca/PE, 08 de abril de 2025. ALISSON OLIVEIRA DE MORAES GUERRA. (Registrador Substituto).

ITAÍBA/PE**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAÍBA - CNS: 150854**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **MANOEL ADELVAN NUNES DE BARROS, BRAULIO GOMES DA SILVA**

EDITAL PARA CONHECIMENTO AO(S) TERCEIROS, INTERESSADOS E CONFRONTANTES: MANOEL ADELVAN NUNES BARRETO, BRAULIO GOMES DA SILVA E DEMAIS INTERESSADOS SOBRE PEDIDO DA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARCIAL NA MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA, CUJOS REQUERENTES SÃO MARCOS AURÉLIO DOS SANTOS e ESPOSA SANDRA CÉLIA SILVA SANTOS, COM PRAZO DE 15 DIAS ÚTEIS PARA IMPUGNAÇÃO. FAÇO SABER AOS TERCEIROS, INTERESSADOS, CONFRONTANTES: MANOEL ADELVAN NUNES BARRETO, BRAULIO GOMES DA SILVA E DEMAIS INTERESSADOS, bem como a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, que corre perante o Cartório de Registros e Notas de Itaíba/PE, Registradora e Tabeliã Luciana Amaral da Silva, que funciona à Rua Joaquim Nabuco, nº 04, Centro, nesta Cidade de Itaíba, Estado de Pernambuco, no horário de segunda à sexta, das 8:00 às 12:30 horas e de 13:30 às 16:00 horas, pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL de USUCAPIÃO PARCIAL do imóvel da Matrícula nº 324, deste Cartório, sob a modalidade da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com tempo de posse somado com antecessores e proprietário tabular Antonio Gomes da Silva dá mais de 15 (quinze) anos, formulado pelo(a)(s) Sr(a)(s) MARCOS AURELIO DOS SANTOS, mecânico/agropecuarista, nascido em 08/11/1975, portador da cédula de identidade nº 5.847.068 SDS/PE e inscrito no CPF/MF nº ***.735.854-** e SANDRA CÉLIA SILVA SANTOS, autônoma, portadora da cédula de identidade nº 6.278.966 SD/PE e CPF nº ***.046.034-**, ambos brasileiros, casados entre si, residentes e domiciliados na Fazenda São José, Zona Rural, Itaíba, PE CEP 56.550-000, tendo por objeto o imóvel, com a seguinte descrição e confrontantes: PARTE 01: 01 (um) imóvel Rural situado no lugar denominado FAZENDA SÃO JOSÉ - PARCELA 01, Zona Rural, Itaíba, Pernambuco CEP 56.550-000. Área total: 28,4204ha (vinte e oito hectares, quarenta e dois ares e quatro centiares) - Perímetro:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2.778,57 m. Com a seguinte descrição perimetral: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice RCIL-P-1737, de coordenadas (Longitude: -37°12'04,258, Latitude: -09°04'08,229 e Altitude: 392,08 m); Cerca; deste, segue ao norte confrontando o imóvel posse de Manoel Adelman Nunes Barreto, com o seguinte azimuth e distância: 116°38' e 145,21 m até o vértice RCIL-P-1738, (Longitude: -37°12'00,008, Latitude: -09°04'10,348 e Altitude: 393,44 m); com o seguinte azimuth e distância: Cerca; deste, segue ao nordeste confrontando com o imóvel posse de Braulio Gomas da Silva, com o seguinte azimuth e distância: 209°19' e 259,12 m até o vértice RCIL-P-1739, (Longitude: -37°12'04,163, Latitude: -09°04'17,701 e Altitude: 393,92 m); com o seguinte azimuth e distância: Cerca; deste, segue confrontando com o imóvel posse de José Ronaldo Camilo da Silva, com o seguinte azimuth e distância: 132°53' e 60,73 m até o vértice RCIL-P-1740, (Longitude: -37°12'02,706, Latitude: -09°04'19,046 e Altitude: 393,17 m); com o seguinte azimuth e distância: 134°51' e 15,86 m até o vértice RCIL-P-1741, (Longitude: -37°12'02,338, Latitude: -09°04'19,410 e Altitude: 392,83 m); com o seguinte azimuth e distância: 133°13' e 71,64 m até o vértice RCIL-P-1742, (Longitude: -37°12'00,629, Latitude: -09°04'21,007 e Altitude: 391,78 m); com o seguinte azimuth e distância: 137°00' e 4,75 m até o vértice RCIL-P-1743, (Longitude: -37°12'00,523, Latitude: -09°04'21,120 e Altitude: 391,65 m); com o seguinte azimuth e distância: Cerca; deste, segue ao leste confrontando com uma Estrada comunitária, com o seguinte azimuth e distância: 203°37' e 5,87 m até o vértice RCIL-P-1744, (Longitude: -37°12'00,600, Latitude: -09°04'21,295 e Altitude: 391,50 m); com o seguinte azimuth e distância: 208°59' e 10,08 m até o vértice RCIL-P-1745, (Longitude: -37°12'00,760, Latitude: -09°04'21,582 e Altitude: 391,24 m); com o seguinte azimuth e distância: 208°30' e 200,37 m até o vértice RCIL-P-1746, (Longitude: -37°12'03,891, Latitude: -09°04'27,313 e Altitude: 387,60 m); com o seguinte azimuth e distância: Cerca; deste, segue confrontando com uma área comunitária, com o seguinte azimuth e distância: 299°27' e 13,68 m até o vértice RCIL-P-1747, (Longitude: -37°12'04,281, Latitude: -09°04'27,094 e Altitude: 387,32 m); com o seguinte azimuth e distância: 296°35' e 36,24 m até o vértice RCIL-P-1748, (Longitude: -37°12'05,342, Latitude: -09°04'26,566 e Altitude: 387,45 m); com o seguinte azimuth e distância: 227°18' e 17,49 m até o vértice RCIL-P-1749, (Longitude: -37°12'05,763, Latitude: -09°04'26,952 e Altitude: 387,67 m); com o seguinte azimuth e distância: 259°40' e 19,90 m até o vértice RCIL-P-1750, (Longitude: -37°12'06,404, Latitude: -09°04'27,068 e Altitude: 386,49 m); com o seguinte azimuth e distância: 224°26' e 6,50 m até o vértice RCIL-P-1751, (Longitude: -37°12'06,553, Latitude: -09°04'27,219 e Altitude: 385,37 m); com o seguinte azimuth e distância: 227°01' e 14,15 m até o vértice RCIL-P-1752, (Longitude: -37°12'06,892, Latitude: -09°04'27,533 e Altitude: 384,78 m); com o seguinte azimuth e distância: 157°38' e 4,25 m até o vértice RCIL-P-1753, (Longitude: -37°12'06,839, Latitude: -09°04'27,661 e Altitude: 385,86 m); com o seguinte azimuth e distância: 158°27' e 19,88 m até o vértice RCIL-P-1754, (Longitude: -37°12'06,600, Latitude: -09°04'28,263 e Altitude: 385,17 m); com o seguinte azimuth e distância: 133°29' e 54,34 m até o vértice RCIL-P-1755, (Longitude: -37°12'05,309, Latitude: -09°04'29,480 e Altitude: 385,62 m); com o seguinte azimuth e distância: Cerca; deste, segue confrontando com uma estrada comunitária, com o seguinte azimuth e distância: 207°42' e 116,12 m até o vértice RCIL-P-1756, (Longitude: -37°12'07,077, Latitude: -09°04'32,826 e Altitude: 383,66 m); com o seguinte azimuth e distância: Cerca; deste, segue ao sudoeste confrontando com a PE-300, Itaíba a cidade de Águas Belas, com o seguinte azimuth e distância: 289°44' e 123,21 m até o vértice RCIL-P-1757, (Longitude: -37°12'10,874, Latitude: -09°04'31,471 e Altitude: 380,94 m); com o seguinte azimuth e distância: 289°49' e 99,85 m até o vértice RCIL-P-1758, (Longitude: -37°12'13,950, Latitude: -09°04'30,369 e Altitude: 381,46 m); com o seguinte azimuth e distância: 289°41' e 55,89 m até o vértice RCIL-P-1759, (Longitude: -37°12'15,673, Latitude: -09°04'29,756 e Altitude: 383,95 m); com o seguinte azimuth e distância: 291°36' e 9,59 m até o vértice RCIL-P-1760, (Longitude: -37°12'15,965, Latitude: -09°04'29,641 e Altitude: 383,73 m); com o seguinte azimuth e distância: 291°01' e 81,72 m até o vértice RCIL-P-1761, (Longitude: -37°12'18,463, Latitude: -09°04'28,687 e Altitude: 385,53 m); com o seguinte azimuth e distância: 291°34' e 28,41 m até o vértice RCIL-P-1762, (Longitude: -37°12'19,328, Latitude: -09°04'28,347 e Altitude: 385,07 m); com o seguinte azimuth e distância: 291°33' e 42,13 m até o vértice RCIL-P-1763, (Longitude: -37°12'20,611, Latitude: -09°04'27,843 e Altitude: 385,53 m); com o seguinte azimuth e distância: 292°13' e 27,45 m até o vértice RCIL-P-1764, (Longitude: -37°12'21,443, Latitude: -09°04'27,505 e Altitude: 384,92 m); com o seguinte azimuth e distância: 291°30' e 10,14 m até o vértice RCIL-P-1765, (Longitude: -37°12'21,752, Latitude: -09°04'27,384 e Altitude: 385,28 m); com o seguinte azimuth e distância: 291°39' e 159,72 m até o vértice RCIL-P-1766, (Longitude:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

-37°12'26,613, Latitude: -09°04'25,466 e Altitude: 385,23 m); com o seguinte azimuth e distância: Cerca; deste, segue ao nordeste confrontando com o imóvel posse de Vaneide Barros da Silva, com o seguinte azimuth e distância: 38°19' e 311,76 m até o vértice RCIL-P-1767, (Longitude: -37°12'20,282, Latitude: -09°04'17,506 e Altitude: 385,40 m); com o seguinte azimuth e distância: Cerca; deste, segue confrontando o imóvel posse de Manoel Adelvan Nunes Barreto, com o seguinte azimuth e distância: 118°55' e 202,87 m até o vértice RCIL-P-1768, (Longitude: -37°12'14,468, Latitude: -09°04'20,700 e Altitude: 389,24 m); com o seguinte azimuth e distância: 29°20' e 287,57 m até o vértice RCIL-P-1769, (Longitude: -37°12'09,854, Latitude: -09°04'12,541 e Altitude: 391,58 m); com o seguinte azimuth e distância: 114°17' e 68,05 m até o vértice RCIL-P-1770, (Longitude: -37°12'07,823, Latitude: -09°04'13,452 e Altitude: 392,37 m); com o seguinte azimuth e distância: 33°49' e 189,26 m até o vértice RCIL-P-1771, (Longitude: -37°12'04,373, Latitude: -09°04'08,335 e Altitude: 392,16 m); com o seguinte azimuth e distância: 47°09' e 4,79 m até o vértice RCIL-P-1737, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação para exame e impugnação. Não ocorrendo impugnação, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o IMEDIATO REGISTRO DA USUCAPIAÇÃO, como previsto o art. 216-A, ^o, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos, e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado, por duas vezes em meio de comunicação, a saber, jornal de grande circulação e/ou rádio local, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do 1º dia útil SUBSEQUENTE a publicação deste edital. Dado e passado neste Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, pelo Cartório de Registros e Notas de Itaíba, Pernambuco, aos 15 de abril de 2025. Eu, Luciana Amaral da Silva, Oficiala de Registros Públicos, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

JABOATAO DOS GUARARAPES/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - CNS: 074849

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MODULOS REPRESENTACOES LTDA**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no protocolo n 244261 no 1 Ofício de Registro de imóveis de Jaboatão dos Guararapes/PE, com os seguintes dados: Requerente(s): MODULOS REPRESENTACOES LTDA ME, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ sob o n 03.261.678/0001-16, com sede em Rua Tabira, n 203, no bairro da Boa Vista Recife/PE, CEP: 50050330, neste ato representada pelo seu sócio administrador: CARLOS DE AVELAR PEREIRA CALDAS, brasileiro, nascido aos 13/08/1975, filho de Jose Felipe Mendes Pereira Caldas e de Maria Filomena Teixeira Avelar Pereira Caldas empresário, casado, portador da Cédula de Identidade n 4766131-SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n ***.125.934-**, com endereço profissional em Rua Tabira, n 203, n bairro da Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50050330; devidamente acompanhados por seu advogado Dr. BRUNO MOREIRA VICTOR BRUERE, brasileiro, casado, advogado, portador d OAB-PE de n 24461 e inscrito no CPF/MF sob o n ***.280.744-**, com endereço profissional em Eng. Domingos Ferreira, 4060, Sala 1105, Empresarial Blue Tower - Bo Viagem - Recife/PE, CEP: 51.021-040. Identificação do imóvel usucapiendo: O terreno está localizado na Rua Dourados, sob o n 4000, no bairro de Candeias, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54430-210, correspondendo uma área total de 16.005,37m e perímetro de 599,84m. Sobre o térreo está construída as seguintes benfeitorias: Infraestrutura Essencial - Baías: Estruturas individuais para acomodação dos cavalos; Pista de Treinamento de Areia, com área 100% coberta; Redondel: Espaço circular para treinamento e doma; Estruturas de Apoio -Cocheiras - Espaços para armazenamento de feno, ração e materiais de montaria; Vestiários e banheiros - Para cavaleiros e funcionários; Escritório administrativo - Para gestão da hípica; Area veterinária - Com espaço para atendimento e isolamento de animais doentes; Lavador e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ducha - Para higienização dos cavalos.; Benfeitorias Complementares - Area de lazer - Com restaurantes, cafés ou espaços para eventos. Alojamento ou hospedagem - Para tratadores, treinadores ou visitantes. Iluminação e sistema de irrigação - Para uso noturno e manutenção da pista. Estacionamento - Para veículos e trailers de transporte dos cavalos. Segurança - Cercas, monitoramento por câmeras e portaria. no terreno funciona um estabelecimento dedicado ao hipismo, doravante denominado de "Centro Hípico Zona Sul". Inscrito na prefeitura municipal de Jaboatão dos Guararapes/PE sob o n 1.3105.292.01.0430.9000.2, sequencial n 1.46009.7. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: O imóvel não possui assentamento registral. Modalidade de usucapião: Usucapião Extraordinária. Tempo de posse alegado pelos requerentes: mais de 15 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados TODOS OS CONFRONTANTES DO IMÓVEL OBJETO DA USUCAPIÃO, para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 1 Ofício de Registro de Imóveis de Jaboatão dos Guararapes/PE, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 30 dias da primeira publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1 Ofício de Registro de Imóveis de Jaboatão dos Guararapes/PE, situado na Rua Arão Lins de Andrade, n 513, Piedade, Jaboatão dos Guararapes-PE.

OLINDA/PE**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 161844**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA DE FATIMA LISBOA GOUVEIA DA SILVA**

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA, Rua Professor José Candido Pessoa, nº 201, Bairro novo, Olinda/PE CEP: 53.030 - 020, Tel: 3128-2005, Whatsap: (81) 99308-2406, E-mail: 2rgi.olinda@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti, Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, com fundamento no 4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, o Sr.(a) ESPOLIO DE JOSE GOUVEIA DA SILVA, CPF: ***.597.154-**, MARIA DE FATIMA LISBOA GOUVEIA DA SILVA, CPF: ***.579.204-** e KALINA ANGELICA LISBOA GOUVEIA DA SILVA FAZIO, CPF:***.556.604-**, devedor fiduciante do credor BANCO BRADESCO SA, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Olinda-PE, a quantia de R\$ R\$ 5.786,46, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 28/03/2025, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 000707582-0, celebrado em 13/08/2013, e registrado sob o R-12 matrícula nº 43112, do Livro 2, do Cartório, com a BANCO BRADESCO S/A, referente ao imóvel, CASA N 99, RUA TERESINA, LOTE DE TERRENO FORREIRO N 10, QUADRA N 31, LOTEAMENTO JARDIM BRASIL II, BAIRRO JARDIM BRASIL OLINDA/PE - CEP: 53230-710, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário BANCO BRADESCO SA, nos termos do artigo 26 7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Olinda, Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti -Oficial de Registro.

PAULISTA/PE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON BATISTA DA SILVA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. EDSON BATISTA DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º ***.986.488-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 800470000423-4, garantido por alienação fiduciária, datado de 30 de abril de 2007, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 17.978, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FAGNER DA PAIXAO SANTOS**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. FAGNER DA PAIXAO SANTOS, inscrito no CPF sob o n.º ***.157.804-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440026586-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 12 de março de 2012, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 48.585, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA TERESA CESAR SALDANHA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. MARIA TERESA CESAR SALDANHA, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.144.344-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 144440288206-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 09 de maio de 2013, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 51.819, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIKA VANESSA CAVALCANTI DOS SANTOS**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. ERIKA VANESSA CAVALCANTI DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.965.084-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440868084-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 17 de março de 2015, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 55.895, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO MARIO FREITAS DE SENA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. DIOGO MARIO FREITAS DE SENA, inscrito no CPF sob o n.º ***.679.734-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 878770899332-3, garantido por alienação fiduciária, datado de 06 de agosto de 2020, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 71.443, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELOY CARNEIRO FERREIRA JUNIOR**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. ELOY CARNEIRO FERREIRA JUNIOR, inscrito no CPF sob o n.º ***.840.814-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 878771433390-9, garantido por alienação fiduciária, datado de 10 de junho de 2022, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 76.314, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO AUGUSTO SOARES DA SILVA JUNIOR**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. FLAVIO AUGUSTO SOARES DA SILVA JUNIOR, inscrito no CPF sob o n.º ***.882.804-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 878771593612-7, garantido por alienação fiduciária, datado de 11 de janeiro de 2023, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 77.019, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NEWSON ROCHA PEREIRA SOBRINHO**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. NEWSON ROCHA PEREIRA SOBRINHO, inscrito no CPF sob o n.º ***.606.604-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844442985509-6, garantido por alienação fiduciária, datado de 31 de maio de 2023, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 77.959, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

RECIFE/PE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 073601

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

ANDRÉ VILLAVERDE DE ARAÚJO, Oficial de Registro do 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE/PE, situado na Avenida Frei Matias Tévis, nº 285, Empresarial Graham Bell, 15º Andar, Bairro da Ilha do Leite, Recife/PE, CEP - 50070-465, telefone (81) 3132-9191, e-mail: contato@2rirecife.com.br, com fundamento no 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, com as alterações operada pela Lei nº 13.465/17, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em lugar incerto e não sabido, os devedores, ADAUTO SOARES DE OLIVEIRA, CPF nº ***.563.884-** e NIELZA KATIANA DE ALMEIDA GUEDES DE OLIVEIRA, CPF nº ***.031.024-**, devedores fiduciantes do CREDOR, CAIXA ECONÔMICA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FEDERAL, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no local e na forma que consta no contrato, bem como na sede do banco credor ou nos termos da Lei, no Cartório do 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE/PE, situado na Avenida Frei Matias Tévis, nº 285, Empresarial Graham Bell, 15º Andar, Bairro da Ilha do Leite, Recife/PE, CEP - 50070-465, a quantia de R\$73.509,65 (setenta e três mil, quinhentos e nove reais e sessenta e cinco centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 18/06/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 1.4444.1008546-7, celebrado em 07 de abril de 2017, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, e registrado sob o R-7 da matrícula nº 70.269, acompanhado da Cédula de Crédito Imobiliário - Série: 0417, NÚMERO: 1.4444.1008546-7 averbada sob o AV-8, no Livro 2, do 2º Registro de Imóveis do Recife/PE, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento nº 201, localizado no 2º pavimento elevado tipo, do "EDIFÍCIO ESPINHEIRO RESIDENCE", situado na Rua do Espinheiro, nº 390, Espinheiro, nesta cidade do Recife/PE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Recife e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o (s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Recife-PE, 11 de abril de 2025. ANDRÉ VILLAVARDE DE ARAÚJO - Oficial de Registro.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159442

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA CRISTINA SORIANO FREIRE**

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Philipe Hoory, Oficial de Registro do 5º Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, ANA CRISTINA SORIANO FREIRE, inscrita no CPF nº ***.305.514-**, referente à alienação fiduciária, do contrato nº 8.2193000041-3, para pagar, no prazo 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela credora fiduciária depositado neste Cartório e a disposição do devedor, decorrente do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel e Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia, nº 8.2193000041-3, firmado em 05 de fevereiro de 2010, e registrado sob nº R-12, da matrícula nº 35.009, em data de 25/02/2010, no 1º Registro de Imóveis do Recife, e na AV-2 da matrícula nº 8.894, desta Serventia do 5º Registro de Imóveis de Recife, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento de nº 201, localizado no 1º pavimento elevado, do Edifício Aripuanã, situado na Rua Sideral, nº 562, bairro de Boa Viagem, Recife/PE. Instruções para pagamento e purga da mora: 1 - Local: Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Antônio Lumack do Monte, nº 96, sala 202, bairro de Boa Viagem, Recife/PE - fone: 3038-8608 e 3031-0999; 2 - Horário: 09:00 às 17:00 horas; 3 - Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 - A liquidação do débito atualizado deverá ser feita preferencialmente através de cheque administrativo em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF. Ultrapassando o prazo de 15 dias previstos no art. 26, 1º da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, 1º da Lei 13.465/2017, poderá a devedora fiduciante, tendo em vista o que dispõe o 2º do mesmo art. 26-A da Lei 13.465/2017, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco, aos 08 de abril de 2025. Philipe Hoory. Oficial de Registro.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159681

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCIO FRANCISCO LEITE**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICAÇÃO DOS CONFRONTANTES E TITULARES DE DIREITOS Requerente: MARCIO FRANCISCO LEITE NETHÂNIA SÍNYA SANTOS CAVALCANTE, Oficiala do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Recife/PE, no uso de suas atribuições, nos termos do provimento nº 149/2023/CNJ, em razão da existência de procedimento de usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária, prenotado sob o nº 36.077, a requerimento de MARCIO FRANCISCO LEITE, brasileiro, solteiro, declarando não conviver em união estável, CPF nº ***.102.424-**, residente e domiciliado na Avenida Afonso Olindense, 884, no bairro Várzea, nesta cidade, representado por sua advogada, que alega exercer a posse mansa, pacífica e prolongada, desde 2021, somadas as posses de seus antecessores, sobre o imóvel "Casa nº 884, situada na Avenida Afonso Olindense, no bairro da Várzea, nesta cidade", com assentamento registral inserido em parcela da transcrição nº 48.130, Livro 3-BH, fls. 113v, de 23 de março de 1953, do 1º Registro de Imóveis de Recife, atualmente pertencente a esta 7ª circunscrição imobiliária, em que após levantamento arquitetônico, constam as seguintes medidas e confrontações: "frente, mede em três segmentos, o primeiro 1,01m, o segundo 2,18m e o terceiro mede 5,51m, confronta-se com a Avenida Afonso Olindense; lado direito, mede 25,78m, limitando-se com o imóvel nº 894 da Avenida Afonso Olindense; fundos, mede 8,76m, com o imóvel nº 41 da Rua Rui Duarte; lado esquerdo, mede em dois seguimentos, o primeiro 25,87m e o segundo 1,01m, limitando-se com a Rua Rui Duarte"; área total do terreno: 235,13m²; vem cientificar os proprietários e/ou ocupantes, ou síndico dos imóveis confinantes do descrito acima, bem como, titulares de direitos cuja qualificação completa se desconhece e tendo em vista a não localização para fins de notificação, especialmente "Mário Cavalcanti de Gouveia e Maria de Lourdes Bandeira Cavalcanti de Gouveia, ambos brasileiros, sem identificação do cadastro de pessoas físicas", para que no prazo de 15 dias a contar da publicação deste Edital, caso queiram, apresentem manifestação sobre o referido pedido de usucapião perante este 7º Ofício de Registro de Imóveis de Recife/PE, com endereço na Avenida Engenheiro Abdias de Carvalho, nº 1111, Sala 407, Centro Empresarial Elpidio Martins, bairro Prado, Recife/PE, de segunda à sexta-feira, das 9h às 17h. A não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial. Eu, Nethânia Sínny Santos Cavalcante, registradora de imóveis, subscrevo. Recife/PE

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159681

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **MARCIO FRANCISCO LEITE**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS Requerente: MARCIO FRANCISCO LEITE NETHÂNIA SÍNYA SANTOS CAVALCANTE, Oficiala do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Recife/PE, no uso de suas atribuições e nos termos do provimento nº 149/2017/CNJ, vem cientificar terceiros eventualmente interessados acerca da existência de procedimento de usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária, prenotado sob o nº 36.077, sobre o imóvel "Casa nº 884, situada na Avenida Afonso Olindense, no bairro da Várzea, nesta cidade", com assentamento registral inserido em parcela da transcrição nº 48.130, Livro 3-BH, fls. 113v, de 23 de março de 1953, do 1º Registro de Imóveis de Recife, atualmente pertencente a esta 7ª circunscrição imobiliária, em que após levantamento arquitetônico, constam as seguintes medidas e confrontações: "frente, mede em três segmentos, o primeiro 1,01m, o segundo 2,18m e o terceiro mede 5,51m, confronta-se com a Avenida Afonso Olindense; lado direito, mede 25,78m, limitando-se com o imóvel nº 894 da Avenida Afonso Olindense; fundos, mede 8,76m, com o imóvel nº 41 da Rua Rui Duarte; lado esquerdo, mede em dois seguimentos, o primeiro 25,87m e o segundo 1,01m, limitando-se com a Rua Rui Duarte"; área total do terreno: 235,13m²; o presente edital é requerido por MARCIO FRANCISCO LEITE, brasileiro, solteiro, declarando não conviver em união estável, CPF nº ***.102.424-**, residente e domiciliado na Avenida Afonso Olindense, 884, no bairro Várzea, nesta cidade, representado por sua advogada, que alega

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

exercer a posse mansa, pacífica e prolongada, para que no prazo de 15 dias, terceiros eventuais interessados, caso queiram, apresentem manifestação perante este 7º Ofício de Registro de Imóveis de Recife/PE, com endereço na Avenida Engenheiro Abdias de Carvalho, nº 1111, Sala 407, Centro Empresarial Elpídio Martins, Prado, Recife - PE, de segunda à sexta-feira, das 9h às 17h. A não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial. Eu, Nethânia Sínya Santos Cavalcante, registradora de imóveis, assino, Recife/PE.

RECIFE/PE**6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159459**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **R. O. CONSTRUÇÕES LTDA, PASCOAL & PASCOAL EMPREENDIMENTOS LTDA**

6 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: 15 dias úteis) ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, com fundamento no artigo 11 do Provimento 65 do CNJ e artigo 216-A da Lei de Registros Públicos 6.015/73, FAZ SABER que pelo presente fica NOTIFICADOS por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, o proprietário tabular, a saber, R.O CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 03.099.774/0001-00, para fins de conhecimento e publicidade de que tramita perante este 6 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de PROTOCOLO n 49.374, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ORDINÁRIA, com soma das posses por mais de 20 (vinte) anos, requerida por PASCOAL & PASCOAL EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede na Travessa Forte das Cinco Pontas, n 21, Apartamento 406, Bloco 21, no bairro de Marcos Freire, Jaboatão dos Guararapes - Pernambuco, CNPJ 52.477.503/0001-56, representada por sua advogada Dra. Rebeka Batista Barbosa Fagundes, inscrita na OAB/PE sob o n 47.753, com endereço eletrônico rebeka@batistaecandido.com. Tendo como objeto o imóvel caracterizado como APARTAMENTO 1101, Tipo A, localizado no 11 pavimento elevado, do EDIFÍCIO ENSEADA DOS VENTOS, situado na Rua Guedes Pereira, 36, Casa Amarela, nesta cidade, composto de sala, cozinha americana, BWC. social, dois quartos sociais, uma vaga de garagem, n. 23, localizada no pavimento semi-enterrado, com área total de 77,520313m , sendo a área privativa de 44,51m , área comum de 22,010313m , área de garagem de 11,00m , correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,015625, do terreno próprio, onde se localiza o empreendimento, confrontando-se, pela frente, com a Rua Guedes Pereira; pelo lado direito, com o imóvel 62, da Rua Guedes Pereira; pelo lado esquerdo, com o terreno da Rua Desembargador Góis Cavalcante e, pelos fundos, com o prédio 2823, da Estrada do Arraial e com o imóvel 84, da Rua Desembargador Góis Cavalcanti. Sendo o bairro do aludido imóvel parte da circunscrição pertencente ao 6 Ofício de registro de imóveis do Recife desde o ano de 2017, todavia o mesmo ainda possui assento registrário no 2 Ofício de Registro de Imóveis do Recife/PE sob o n de matrícula 51.495. Assim, ficam os Senhores titulares de direitos reais registrados no imóvel, NOTIFICADOS do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 6 Ofício de Registro de Imóveis do Recife, instalado na Avenida Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 do Empresarial International Business Center, Espinheiro, Recife - PE, CEP 52.020-000 (Telefone: 81-34230410), para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil, Código de Normas do Estado de Pernambuco - Provimento 11/2023 - CGJ e Código Nacional de Normas do CNJ - Provimento 149, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 24 de março de 2025. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159459**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RIVALNE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS**

EDITAL DE PROPRIETÁRIOS E TITULARES DE OUTROS DIREITOS REAIS E AQUISITIVOS (PRAZO: 15 dias) FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente aos PROPRIETÁRIOS, TITULAR DE OUTROS DIREITOS REAIS e AQUISITIVOS ou SÍNDICO DOS IMÓVEIS Nº 746 DA RUA TENENTE GUIMARÃES; e, Nº 785 DA RUA FRANKLIN TÁVORA, AMBOS DO BAIRRO DE CAMPO GRANDE, nesta cidade, na qualidade de confinantes/confrontantes do imóvel caracterizado como ÁREAS DOS LOTES DE TERRENO 9 E 10 DA QUADRA "A" FOREIROS DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA, EDIFICADO COM O IMÓVEL Nº 716, SITUADO NA RUA TENENTE GUIMARÃES E RUA FRANKLIN TÁVORA, CAMPO GRANDE, RECIFE/PE; que o imóvel objeto do procedimento de RETIFICAÇÃO E DESMEMBRAMENTO de metragens e áreas, possuem as seguintes metragens, confrontações e área total, consoante Planta aprovada pela Prefeitura do Recife em 26 de Junho de 2024, os Lotes possuem as seguintes metragens e confrontações: medindo de Frente 23,70m², confrontando-se com a Rua Franklin Távora; medindo pelo Lado Direito 33,44m², confrontando-se com com a Rua Tenente Guimarães; medindo pelo Lado Esquerdo 33,51m², confrontando-se com o imóvel 785, situado na Rua Franklin Távora e medindo pelos Fundos 21,31m², confrontando-se com o imóvel 746, situado na Rua Tenente Guimarães, perfazendo uma área total de 752,33m². Tendo sido apresentada ao 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, situado na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 - Edifício International Business Center, Espinheiro, Recife - PE (Telefone: 34230410), solicitação subscrita por RIVALNE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, CPF: ***.393.814-**, na qualidade de PROPRIETÁRIA, para AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO E DESMEMBRAMENTO. Deste modo, como não fora possível identificar os titulares de domínio dos imóveis, ficam os Senhores Proprietários/titulares de outros direitos reais e aquisitivos síndicos dos imóveis limítrofes acima indicados, acaso se sintam prejudicados com a mencionada demarcação de metragens e área, notificados por este edital para se manifestarem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado. Nos termos do art. 213, da Lei Federal 6.015, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 25/02/2025. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

SALGUEIRO/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALGUEIRO - CNS: 073908

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAQUIM PEREIRA DA SILVA**

A Serventia Registral de Salgueiro-PE, situada na Rua José Vitorino de Barros, nº 317, bairro Santo Antônio, Salgueiro-PE, CEP 56000-000, telefone (87) 3871-1808, e-mail: serventiaregistralsalgueiro@hotmail.com, com fundamento no 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADA(S), por se encontrar em local incerto e não sabido o Sr. JOAQUIM PEREIRA DA SILVA, CPF/MF nº ***.494.794-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis, a quantia de R\$ 3.235,22 (três mil e duzentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionados em 06/03/2025, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário, celebrado em 27/02/2013, e registrado sob o R-1 da Matrícula 6.699, Livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis de Salgueiro-PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como RUA OTÁVIO LEITINHO, Nº 249, CENTRO, SALGUEIRO-PE 56000000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 1º Registro de Títulos e Documentos da cidade de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Salgueiro-PE e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7º da Lei Federal 9.514/97. Dou fé. Eu, (a) Paulo Cezar Bezerra dos Santos, 1º Substituto, subscrevi.

SAO LOURENCO DA MATA/PE**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA - CNS: 077065**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO FERNANDO RAFAEL CARVALHO DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 548319/2024, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) - CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: PAULO FERNANDO RAFAEL CARVALHO DE OLIVEIRA (CPF/MF n. ***.215.513-**), na condição de devedor fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 855552771105-8, datado de 02/09/2013, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrado o citado devedor fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que o ora intimado deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 18.928, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA - CNS: 077065

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXSANDRA ALVES DA SILVA MELO, ROSINEIDE MARIA DA CONCEICAO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 548408/2025, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) - CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: ALEXSANDRA ALVES DA SILVA MELO (CPF/MF n. ***.628.834-**), e ROSINEIDE MARIA DA CONCEICAO (CPF/MF n. ***.712.984-**), na condição de devedoras fiduciárias, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 855553510495-5, datado de 15/09/2015, com garantia de alienação fiduciária, por não terem sido encontradas as citadas devedoras fiduciárias no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que as ora intimadas deverão comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

20.978, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedoras. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

SERRA TALHADA/PE**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA - CNS: 074815**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMILIA GOMES DE LUCENA**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, EMILIA GOMES DE LUCENA, INSCRITA NO CPF/MF Nº. ***.198.684-**, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 5.293,76, (CINCO MIL DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 8.4444.0390429-4, firmado em 26/06/2013, registrado sob o nº R-3 e R-4, na matrícula nº 19.621, deste cartório, referente ao O IMÓVEL RESIDENCIAL DE Nº 607, SITUADO À RUA SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA, BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA - CNS: 074815

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIONETE MARIA DOS SANTOS, JOSE CICERO DOS SANTOS**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, LIONETE MARIA DOS SANTOS, INSCRITA NO CPF Nº ***.794.728-**, e JOSÉ CÍCERO DOS SANTOS, INSCRITO NO CPF Nº ***.099.714-**, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 4.660,61, (QUATRO MIL SEISCENTOS E SESENTA REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 8.4444.1442758-1, firmado em 28/12/2016, registrado sob o nº R-3/R-4, na matrícula nº 25.878, deste cartório, referente ao O IMÓVEL SOB O Nº 386, SITUADO À RUA PROJETADA MANOEL FREIRE DA SILVA, BAIRRO NOSSA SENHORA DE FATIMA, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA - CNS: 074815

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALDO MALAQUIAS DO NASCIMENTO**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, ALDO MALAQUIAS DO NASCIMENTO CPF/CNPJ: ***.684.704-**, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 3.381,28, (TRÊS MIL TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 844441313680-0, firmado em 03/08/2016, registrado sob o nº R-5/R-6, na matrícula nº 26.478, deste cartório, referente ao 0 IMÓVEL SOB O Nº 1121, SITUADO Á RUA DOUTOR IVAN SOUTO DE OLIVEIRA, BAIRRO AABB, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

ESTADO - PIAUÍ**AMARANTE/PI****REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO AYRES - CNS: 078436**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MANOEL DE JESUS BARBOSA**

A Oficiala do Registro de Imóveis da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Amarante/PI, situado na Avenida Afrânio Filho, 356, Escalvado, Amarante/PI, Dra. Raquel Cavalcante Rocha, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos titulares dos direitos registrados, os herdeiros do Sr. ERASMO SOARES DA SILVA, aos ausentes, incertos, desconhecidos, confinantes ou ocupantes a qualquer título ou eventuais terceiros interessados, que o Sr. MANOEL DE JESUS BARBOSA, brasileiro, maior e capaz, nascido em 09.02.1955, comerciante, casado com Luzia Sobral Velozo Barbosa, antes do advento da Lei 6.515/77, sob o regime da Comunhão de Bens, conforme Certidão de Casamento matriculada sob n 0784360155 1975 3 00032 040 0000058 11, do Ofício Único de Amarante-PI, portador do Documento de Identidade sob n 132.492 - SSP-PI, inscrito no CPF sob o n ***.162.803-**, filho de José de Sousa Barbosa e de Justina Pereira Barbosa, residente e domiciliado na Rua Pedro Vilarinho, 78, Centro, Amarante-PI, protocolou uma Ação de Usucapião Extraordinária Extrajudicial, visando a declaração de domínio sobre um imóvel urbano situado na Avenida Dirceu Arcoverde, Centro, Amarante-PI, Avenida Dirceu Arcoverde, Centro, Amarante-PI, com as seguintes medidas, limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas em UTM (E: 737699.84m e N: 9309534.22m); deste, segue confrontando com AV. DIRCEU ARCOVERDE, com 15,90m até o vértice P2 (E: 737684.81m e N: 9309541.55m) segue confrontando com CETI POLIVALENTE AMARANTE-PI, com 48,00m até o vértice P3 (E: 737679.22m e E: 9309493.18m) segue confrontando com CEMITERIO MUNICIPAL com 00,60m até o vértice P4 (E:737681.02m e E: 9309492.66m) segue confrontando com HERD. DE JOÃO DE MIRANDA PEIXOTO, com 46,00m até o vértice P1. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Brasileiro tendo como datum o SIRGAS 2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Fechando com um perímetro de 113,00m (cento e treze metros) e uma área de 421,00m (quatrocentos e vinte e um metros quadrados), o citado imóvel está matriculado sob o 307, à Ficha 01, do Livro 2-C de Registro Geral desta Serventia, alegando que possui o imóvel há mais de 15 (quinze) anos, desde 2000. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, contestarem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo(s) autor(es), interpretando o silêncio dos notificados como anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Amarante-PI, 25.03.2025.

ALTOS/PI

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS - CNS: 077883

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA MENESES NASCIMENTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL: O Oficial Registrador da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI, Marcelo Sales de Amorim, faz a presente intimação de MARCIA MENESES NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF nº 822.###.###-49, por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dias úteis de segunda à sexta-feira das 8h às 12h e das 14h às 17h, para efetuar o pagamento de R\$ 5.317,25 posicionada até a data de 11/04/2025, correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR de Intimação nº IN01334971C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 844442465936 firmado em 12/01/2021, referente ao imóvel situado na RUA II, Nº 211, QUADRA, LOTE 01, RESIDENCIAL SÃO JOSÉ I, BAIXÃO DOS PAIVA, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 16845, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7º da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador. 21996, Emolumentos: R\$ 112,68; FERMOJUPI: R\$ 22,54; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 9,01; FEAD: R\$ 1,12; FMADPEP: R\$ 1,12; Total: R\$ 146,73, 0 presente ato só terá validade com o Selo: AHN47153 - WXQ4. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS - CNS: 077883

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): R B CARNEIRO NASCIMENTO LTDA

EDITAL DE REGISTRO DE LOTEAMENTO RESIDENCIAL ALTOS VILLAGE: MARCELO DE AMORIM SALES, Oficial Titular do Registro de Imóveis, Civil das Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Altos, Estado do Piauí, FAZ SABER a todos quantos virem este EDITAL ou dele tomarem conhecimento, que, nos termos do artigo 18 da Lei Federal 6.766/1979, foi apresentado requerimento de registro de loteamento, Prenotado sob o nº 39.163, em 11 de abril de 2025, nesta Serventia Registral, subscrito por R B CARNEIRO NASCIMENTO LTDA, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Lucrécio Avelino, nº 2074, Sala 3, Centro, Altos-PI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 32.xxx.xxx/xxxx-54, loteamento esse que tem por objeto o imóvel denominado por: Um

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

terreno urbano situado no Residencial Altos Village, bairro Ciana, Altos - PI, com os seguintes limites e confrontações: ao leste, 50,05m de frente limitando com Eline Maria Cleto de Sousa + 20,10m limitando com R. B. Carneiro Nascimento Ltda + 10,05m limitando com a Rua Projetada II + 103,09m limitando com R. B. Carneiro Nascimento Ltda + 10,15m limitando com a Rua Projetada III + 20,29m limitando com R. B. Carneiro Nascimento Ltda; ao norte, 301,91m lado esquerdo limitando com José Cleto de Sousa; ao sul, 164,70m lado direito limitando com Usina Solar + 108,04m + 85,49m limitando com Eline Maria Cleto de Sousa; e ao oeste, 248,81m de fundos para Saturnino Ferreira de Araújo, ou seja, 70.203,14 m², com perímetro de 1.122,68 m, imóvel esse descrito na Matrícula 23.671, localizado nesta cidade, município e comarca de Altos/PI. Toda a documentação apresentada, para o registro do referido loteamento, nos termos do artigo 18 da referida Lei, encontra-se depositada nesta Serventia, compondo o procedimento registral de Prenotação nº 39163. O referido, após registro do loteamento em apreço, passará a ser constituído de 135 lotes, 01 área institucional, 01 área verde 1, 01 área verde 2 e 09 ruas, tudo em conformidade com o Decreto Municipal nº 059/2024, de 06 de novembro de 2024, do Município de Altos/PI, Planta, Memorial Descritivo, e croqui de Localização, loteamento este denominado "RESIDENCIAL ALTOS VILLAGE". Ficam avisados os interessados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro de 15 (quinze) dias contados da última publicação, que será realizada por meio de 03 (três) publicações consecutivas, nos termos do Art. 19, da Lei nº 6.766/79, IMPUGNAR o registro do LOTEAMENTO supracitado por escrito perante o Ofício de Registro de Imóveis, Civil das Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Altos/PI, situado na Rua Domingos Félix do Monte, nº 1972, Centro, de Segunda a Sexta-feira, no horário das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, cartorio@cartoriodealtos.com.br. Inexistindo impugnação por parte de terceiros, e uma vez satisfeitas todas as exigências legais, proceder-se-á ao registro do loteamento referido, na forma do parágrafo 1º do artigo 19 da mencionada Lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Altos/PI, em 11 de abril de 2025. Eu, Maria Clara Teixeira de Almeida, Escrevente Autorizada, formulei e digitei; e eu, Marcelo de Amorim Sales, Oficial Titular, conferi. Emolumentos: R\$ 89,30; FERMOJUPI: R\$ 17,86; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 7,14; FMADPEP: R\$ 0,89; FEAD: R\$ 0,89; Total: R\$ 116,34, o presente ato só terá validade com o Selo: AHN47160 - 1V7F. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BARRAS/PI

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRAS - CNS: 148320

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **R S RODRIGUES LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO URBANO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BARRAS, ESTADO DO PIAUÍ. MARCUS VINICIUS POTENGY DE MELLO, Oficial Registrador Imobiliário da Comarca de Barras, Estado do Piauí, na forma da Lei, etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo art. 19, 3º da Lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que o(a) proprietário(a): **R S RODRIGUES LTDA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob nº 30.892.041/0001-09, com sede na Rua Coronel Correia, nº 390, Bairro Xique-Xique, na cidade de Barras-PI, neste ato representado pelo sócio majoritário, Sr. ROBERIO SALES RODRIGUES, nacionalidade brasileira, casado, nascido em 15/08/1964, bancário, portador da Carteira de Identidade nº 2.374.773, expedida pela Secretaria de Segurança Pública/PI, em 10/06/2002 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob nº ***.753.193-**, residente e domiciliado na Rua Coronel Correia, 390, Centro em Barras-PI, apresentou o REQUERIMENTO, inclusive memorial, planta e demais documentos necessários, para o registro do LOTEAMENTO aprovado pela Prefeitura Municipal na forma da Lei, referente ao imóvel localizado na área de expansão urbana do Município de Barras -PI, com a área equivalente a 9.728,75m² e Perímetro 406,28m, denominado LOTEAMENTO CAPITÃO DE CAMPOS, com as demais características constantes da matrícula nº 10.257 deste Registro Imobiliário, cuja área será dividida em 34 (trinta e quatro) Lotes, designados lotes divididos em 01 (uma) quadra Lotes

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

urbanos, Sistema Viário: 01; Número total de áreas verdes: 00; Número total de áreas institucionais: 00; Número totais de sistema de lazer: 0. Cujo loteamento se denominará "LOTEAMENTO CAPITÃO DE CAMPOS". As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante o horário de expediente ao público. O presente ato só terá validade com o Selo: AHR50879 - VTOA. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Eu, Camila Larissa da Silva Mendes, Oficiala Substituta de Registro de Imóveis, o subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DEMERVAL LOBAO/PI

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): MARIA LUIZA DOS SANTOS NUNES

PROTOCOLO: IN01189243C EDITAL DE INTIMAÇÃO Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular, na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, Estado do Piauí, faz a presente intimação por edital de MARIA LUIZA DOS SANTOS NUNES, e inscrita no CPF sob nº ***.663.583-**, residente no endereço R JOAO JOSE DOS SANTOS, nº 965, CIDADE NOVA, Demerval Lobão-PI. Não foram notificados devido ao endereço informado ser insuficiente para a referida notificação, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantindo pelo contratado com Alienação, nº 855551848185, firmado em 16/12/2011, juntamente com a compradora e Devedora Fiduciante, registradora sob o nº R-2 na Matrícula nº 4576, desta Serventia registral, referente ao imóvel situado R JOAO JOSE DOS SANTOS, nº 965, CIDADE NOVA, Demerval Lobão-PI, com Saldo devedor de responsabilidade de vossa senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 14/04/2025, correspondente a R\$ 21.182,94. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que venceram no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a intimação por Edital de vossa senhoria, para que se dirija a serventia: SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE DEMERVAL LOBÃO sito a Avenida Padre Joaquim Nonato, nº: 907, CEP: 64.3909-000, Bairro: Centro, na cidade de Demerval Lobão, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação das propriedades do imóvel em favor da credora fiduciária- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Demerval Lobão-PI, 15 de abril de 2025. Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): MARIA DE FATIMA BARBOSA VIANA

PROTOCOLO: IN01300373C EDITAL DE INTIMAÇÃO Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular, na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, Estado do Piauí, faz a presente intimação por edital de MARIA DE FATIMA BARBOSA VIANA, e inscrita no CPF sob nº ***.400.493-**, residente no endereço R FRANCISCO DE CARVALHO MELO, nº 615, ZONA URBANA, CIDADE NOVA, Demerval Lobão-PI. Não foram notificados devido ao endereço informado ser insuficiente para a referida notificação, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantindo pelo contratado com Alienação, n 844441054251, firmado em 02/10/2015, juntamente com a compradora e Devedora Fiduciante, registradora sob o n R-2 na Matrícula n 5936, desta Serventia registral, referente ao imóvel situado R FRANCISCO DE CARVALHO MELO, n 615, ZONA URBANA, CIDADE NOVA, Demerval Lobão-PI, com Saldo devedor de responsabilidade de vossa senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 14/04/2025, correspondente a R\$ 3.806,97. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que venceram no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a intimação por Edital de vossa senhoria, para que se dirija a serventia: SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE DEMERVAL LOBÃO sito a Avenida Padre Joaquim Nonato, n : 907, CEP: 64.3909-000, Bairro: Centro, na cidade de Demerval Lobão, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação das propriedades do imóvel em favor da credora fiduciária- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Demerval Lobão-PI, 14 de abril de 2025. Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526**EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): RAUL MENESES DA SILVA**

PROTOCOLO: IN01242556C EDITAL DE INTIMAÇÃO Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular, na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, Estado do Piauí, faz a presente intimação por edital de RAUL MENESES DA SILVA, e inscrita no CPF sob n° ***.814.903-**, residente no endereço Rua sete de setembro 1163, Cidade Nova, Demerval Lobão-PI. Não foram notificados devido ao endereço informado ser insuficiente para a referida notificação, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantindo pelo contratado com Alienação, n° 844441400507, firmado em 26/12/2016, juntamente com a compradora e Devedora Fiduciante, registradora sob o n° R-2 na Matrícula n° 6339, desta Serventia registral, referente ao imóvel situado R SETE DE SETEMBRO, n° 1163, CIDADE NOVA, Demerval Lobão-PI, com Saldo devedor de responsabilidade de vossa senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 14/04/2025, correspondente a R\$ 2.938,11. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que venceram no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a intimação por Edital de vossa senhoria, para que se dirija a serventia: SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE DEMERVAL LOBÃO sito a Avenida Padre Joaquim Nonato, n°: 907, CEP: 64.3909-000, Bairro: Centro, na cidade de Demerval Lobão, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação das propriedades do imóvel em favor da credora fiduciária- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Demerval Lobão-PI, 14 de abril de 2025. Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526**EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): FRANCISCO JOSE DOS SANTOS SOUSA, LUZINETE CAMPELO DA SILVA****PROTOCOLO: IN01212184C EDITAL DE INTIMAÇÃO Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala****DIÁRIO REGISTRAL****Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Registradora e Tabeliã Titular, na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, Estado do Piauí, faz a presente intimação por edital de FRANCISCO JOSE DOS SANTOS SOUSA, e inscrita no CPF sob nº ***.447.553-**, LUZINETE CAMPELO DA SILVA inscrita no CPF sob nº ***.584.723-**, residente no endereço Rua Travessa Vista Alegre, nº 0, Quadra 1 Lote 15, Sao Pedro, Demerval Lobão-PI. Não foram notificados devido ao endereço informado ser insuficiente para a referida notificação, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantindo pelo contratado com Alienação, nº 844441396190, firmado em 15/12/2016, juntamente com a compradora e Devedora Fiduciante, registradora sob o nº R-2 na Matrícula nº 6483, desta Serventia registral, referente ao imóvel situado Rua Travessa Vista Alegre, nº 0, Quadra 1 Lote 15, Sao Pedro, Demerval Lobão-PI, com Saldo devedor de responsabilidade de vossa senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 14/04/2025, correspondente a R\$ 10.037,18. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que venceram no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a intimação por Edital de vossa senhoria, para que se dirija a serventia: SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE DEMERVAL LOBÃO sito a Avenida Padre Joaquim Nonato, nº: 907, CEP: 64.3909-000, Bairro: Centro, na cidade de Demerval Lobão, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação das propriedades do imóvel em favor da credora fiduciária- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Demerval Lobão-PI, 14 de abril de 2025. Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526**EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): SUELY RODRIGUES DE MACEDO**

PROTOCOLO: IN01202938C EDITAL DE INTIMAÇÃO Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular, na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, Estado do Piauí, faz a presente intimação por edital de SUELY RODRIGUES DE MACEDO, e inscrita no CPF sob nº ***.205.613-**, residente no endereço Rua Elias Santos, nº 12, Santa Inês, Demerval Lobão-PI. Não foram notificados devido ao endereço informado ser insuficiente para a referida notificação, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantindo pelo contratado com Alienação, nº 844441424711, firmado em 13/12/2016, juntamente com a compradora e Devedora Fiduciante, registradora sob o nº R-2 na Matrícula nº 6701, desta Serventia registral, referente ao imóvel situado Rua Elias Santos, nº 12, Santa Inês, Demerval Lobão-PI, com Saldo devedor de responsabilidade de vossa senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 14/04/2025, correspondente a R\$ 9.367,34. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que venceram no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a intimação por Edital de vossa senhoria, para que se dirija a serventia: SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE DEMERVAL LOBÃO sito a Avenida Padre Joaquim Nonato, nº: 907, CEP: 64.3909-000, Bairro: Centro, na cidade de Demerval Lobão, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação das propriedades do imóvel em favor da credora fiduciária- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Demerval Lobão-PI, 14 de abril de 2025. Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)****Redação: Marina Lopes (0023215/MG)**Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): **ARNALDA DE JESUS PESSOA**

PROTOCOLO: IN01237261C EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO: IN01237261C EDITAL DE INTIMAÇÃO Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular, na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, Estado do Piauí, faz a presente intimação por edital de ARNALDA DE JESUS PESSOA, e inscrita no CPF sob nº ***.896.303-**, residente no endereço Rua Raimundo Nonato Soares 136 Vila Filomena, Demerval Lobão-PI. Não foram notificados devido ao endereço informado ser insuficiente para a referida notificação, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantindo pelo contratado com Alienação, nº 844441583872, firmado em 13/06/2017, juntamente com a compradora e Devedora Fiduciante, registradora sob o nº R-2 na Matrícula nº 7041, desta Serventia registral, referente ao imóvel situado Rua Raimundo Nonato Soares 136 Vila Filomena, Demerval Lobão-PI, com Saldo devedor de responsabilidade de vossa senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 14/04/2025, correspondente a R\$ 10.548,62. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que venceram no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a intimação por Edital de vossa senhoria, para que se dirija a serventia: SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE DEMERVAL LOBÃO sito a Avenida Padre Joaquim Nonato, nº: 907, CEP: 64.3909-000, Bairro: Centro, na cidade de Demerval Lobão, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação das propriedades do imóvel em favor da credora fiduciária- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Demerval Lobão-PI, 14 de abril de 2025. Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): **LUCIEUDO NONATO DOS SANTOS**

PROTOCOLO: IN01323458C EDITAL DE INTIMAÇÃO Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular, na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, Estado do Piauí, faz a presente intimação por edital de LUCIEUDO NONATO DOS SANTOS, e inscrita no CPF sob nº ***.135.623-**, residente no endereço R RODRIGUES DA C AZEVEDO, nº 883, SANTA INES, Demerval Lobão-PI. Não foram notificados devido ao endereço informado ser insuficiente para a referida notificação, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantindo pelo contratado com Alienação, nº 844442849583, firmado em 22/12/2022, juntamente com a compradora e Devedora Fiduciante, registradora sob o nº R-2 na Matrícula nº 7477, desta Serventia registral, referente ao imóvel situado R RODRIGUES DA C AZEVEDO, nº 883, SANTA INES, Demerval Lobão-PI, com Saldo devedor de responsabilidade de vossa senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 14/04/2025, correspondente a R\$ 4.807,17. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que venceram no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a intimação por Edital de vossa senhoria, para que se dirija a serventia: SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE DEMERVAL LOBÃO sito a Avenida Padre Joaquim Nonato, nº: 907, CEP: 64.3909-000, Bairro: Centro, na cidade de Demerval Lobão, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação das propriedades do imóvel em favor da credora fiduciária- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Demerval Lobão-PI, 14 de abril de 2025. Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526**EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): LUIS DIEGO DE CARVALHO SOUSA**

PROTOCOLO: IN01208692C EDITAL DE INTIMAÇÃO Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular, na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, Estado do Piauí, faz a presente intimação por edital de LUIS DIEGO DE CARVALHO SOUSA, e inscrita no CPF sob nº ***.071.573-**, residente no endereço R SAO DOMINGOS, nº 34, SANTA INES, Demerval Lobão-PI. Não foram notificados devido ao endereço informado ser insuficiente para a referida notificação, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantindo pelo contratado com Alienação, nº 844442492641, firmado em 01/03/2021, juntamente com a compradora e Devedora Fiduciante, registradora sob o nº R-2 na Matrícula nº 7487, desta Serventia registral, referente ao imóvel situado R SAO DOMINGOS, nº 34, SANTA INES, Demerval Lobão-PI, com Saldo devedor de responsabilidade de vossa senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 14/04/2025, correspondente a R\$ 7.759,46. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que venceram no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a intimação por Edital de vossa senhoria, para que se dirija a serventia: SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE DEMERVAL LOBÃO sito a Avenida Padre Joaquim Nonato, nº: 907, CEP: 64.3909-000, Bairro: Centro, na cidade de Demerval Lobão, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação das propriedades do imóvel em favor da credora fiduciária- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Demerval Lobão-PI, 14 de abril de 2025. Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526**EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): PRISCILA RODRIGUES DE OLIVEIRA**

PROTOCOLO: IN01273000C EDITAL DE INTIMAÇÃO Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular, na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, Estado do Piauí, faz a presente intimação por edital de PRISCILA RODRIGUES DE OLIVEIRA, e inscrita no CPF sob nº ***.008.203-**, residente no endereço Rua Violeta, 338, Cidade Nova, Demerval Lobão-PI. Não foram notificados devido ao endereço informado ser insuficiente para a referida notificação, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantindo pelo contratado com Alienação, nº 844442429757, firmado em: 12/11/2020, juntamente com a compradora e Devedora Fiduciante, registradora sob o nº R-2 na Matrícula nº 7628, desta Serventia registral, referente ao imóvel situado Rua Violeta 338 Cidade Nova, Demerval Lobão-PI, com Saldo devedor de responsabilidade de vossa senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 14/04/2025, correspondente a R\$ 19.918,67. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que venceram no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a intimação por Edital de vossa senhoria, para que se

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

dirija a serventia: SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE DEMERVAL LOBÃO sito a Avenida Padre Joaquim Nonato, nº: 907, CEP: 64.3909-000, Bairro: Centro, na cidade de Demerval Lobão, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação das propriedades do imóvel em favor da credora fiduciária- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Demerval Lobão-PI, 14 de abril de 2025. Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526**EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): CLEITON NUNES LEAL**

PROTOCOLO: IN01214584C EDITAL DE INTIMAÇÃO Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular, na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, Estado do Piauí, faz a presente intimação por edital de CLEITON NUNES LEAL, e inscrita no CPF sob nº ***.355.663-**, residente no endereço Rua DO BARROCAO, nº 29, SANTA INES, Demerval Lobão-PI. Não foram notificados devido ao endereço informado ser insuficiente para a referida notificação, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantindo pelo contratado com Alienação, nº 844442605710, firmado em 11/10/2021, juntamente com a compradora e Devedora Fiduciante, registradora sob o nº R-2 na Matrícula nº 8258, desta Serventia registral, referente ao imóvel situado R DO BARROCAO, nº 29, SANTA INES, Demerval Lobão-PI, com Saldo devedor de responsabilidade de vossa senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 14/04/2025, correspondente a R\$ 8.135,79. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que venceram no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a intimação por Edital de vossa senhoria, para que se dirija a serventia: SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE DEMERVAL LOBÃO sito a Avenida Padre Joaquim Nonato, nº: 907, CEP: 64.3909-000, Bairro: Centro, na cidade de Demerval Lobão, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação das propriedades do imóvel em favor da credora fiduciária- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Demerval Lobão-PI, 14 de abril de 2025. Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO - CNS: 149526**EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): LEANY SOARES DE MOURA**

PROTOCOLO: IN01308382C EDITAL DE INTIMAÇÃO Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabeliã Titular, na Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, Estado do Piauí, faz a presente intimação por edital de LEANY SOARES DE MOURA, e inscrita no CPF sob nº ***.494.513-**, residente no endereço Rua Elza Coutinho Melo, nº 348, Cidade Nova, Demerval Lobão-PI. Não foram notificados devido ao endereço informado ser insuficiente para a referida notificação, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantindo pelo contratado com Alienação, nº 844443449245, firmado em 12/06/2024, juntamente com a compradora e Devedora Fiduciante, registradora sob o nº R-2 na Matrícula nº 9586, desta Serventia registral, referente ao imóvel situado Rua Elza Coutinho Melo, nº 348, Cidade Nova, Demerval Lobão-PI, com Saldo devedor de responsabilidade de vossa senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)****Redação: Marina Lopes (0023215/MG)**Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o valor destes encargos, posicionado em 14/04/2025, correspondente a R\$ 4.261,88. Sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que venceram no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo a intimação por Edital de vossa senhoria, para que se dirija a serventia: SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE DEMERVAL LOBÃO sito a Avenida Padre Joaquim Nonato, nº: 907, CEP: 64.3909-000, Bairro: Centro, na cidade de Demerval Lobão, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação das propriedades do imóvel em favor da credora fiduciária- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Demerval Lobão-PI, 14 de abril de 2025. Anna Bárbara Alencar de Sá e Freitas Silveira, Oficiala Registradora e Tabela Titular.

MONTE ALEGRE DO PIAUI/PI
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GILBUES - CNS: 148502

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **OSVALDO CARDOSO DE LARA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado: OSVALDO CARDOSO DE LARA, brasileiro, casado, agropecuarista, inscrito no CPF sob o nº ***.167.669-**, residente e domiciliado na Rua João Dias Figueiredo, nº 941, Centro, Gilbués- PI. SAIBAM QUANTOS ESTE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA VIREM, QUE, NESTA DATA, EM 14 (QUATORZE) DE ABRIL DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO), NESTA SERVENTIA DO OFÍCIO ÚNICO DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ, LOCALIZADO NA BR-135, BAIRRO CENTRO, NESTA CIDADE DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PIAUÍ, EU, ILANA MASCARENHAS PARANAGUÁ, TABELIÃ E REGISTRADORA, NOS TERMOS DO ARTIGO 213, INCISO II, 2º AO 10º, DA LEI DE REGISTROS PÚBLICOS, NOTIFICO O CONFRONTANTE BOM JARDIM EMPREENDIMENTOS RURAIS LTDA, ANTIGA TEGUCICALPA PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 10.281.721/0001-70, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO O SR. GERSON LUIZ OLIVEIRA, BRASILEIRO, DIVORCIADO, AUTÔNOMO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA DAS FIANDEIRAS, 270, AP. 154, EM VIRTUDE DE PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA PROMOVIDO PELO SENHOR OSVALDO CARDOSO DE LARA, brasileiro, casado, agropecuarista, inscrito no CPF sob o nº ***.167.669-**, residente e domiciliado na Rua João Dias Figueiredo, nº 941, Centro, Gilbués- PI, PROPRIETÁRIO DOS IMÓVEIS RURAIS DENOMINADOS FAZENDA SERRA DO QUILOMBO I E FAZENDA SSERRA DO QUILOMBO II, LOCALIZADO NOS MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, E REDENÇÃO DO GURGUÉIA, ESTADO DO PIAUÍ, COM ÁREAS MEDINDO 1186,0997 há (MIL CENTO E OITENTA E SEIS HECTARES, NOVE ARES E NOVENTA E SETE CENTIARES), E 917,4925 há (NOVECIENTOS E DEZESSETE HECTARES, QUARENTA E NOVE ARES E VINTE E CINCO CENTIARES), RESPECTIVAMENTE, DEVIDAMENTE REGISTRADO NESTA SERVENTIA, SOB A MATRÍCULA Nº 1795, LIVRO 2-A-3, FOLHA 026, EM DATA DE 05/04/2003, CÓDIGO INCRA: 9501498668900 CNS: 14.850-2. PARA QUE SE MANIFESTE ACERCA DA RETIFICAÇÃO DE DESCRIÇÃO TABULAR DO REFERIDO IMÓVEL, VISTO QUE, PARA A EFETIVAÇÃO DA RETIFICAÇÃO DA ÁREA DO IMÓVEL DA REFERIDA MATRÍCULA, É IMPRESCINDÍVEL A ANUÊNCIA DE TODOS OS CONFRONTANTES, E, CONFORME PLANTA E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO, ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO - ERMIDES JOÃO GIACOBBO, TÉCNICO AGRÍCOLA, CFTA:***550270**, CREDENCIADO PELO INCRA SOB O CÓDIGO XTMC, COM A DEVIDA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA- ART Nº BR20241003107. O REFERIDO IMÓVEL CONFRONTA COM BOM JARDIM EMPREENDIMENTOS RURAIS LTDA, ANTIGA TEGUCICALPA PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 10.281.721/0001-70. DESTA FORMA, FICA O CONFRONTANTE ACIMA MENCIONADO, E TODOS OS OUTROS EVENTUAIS CONFRONTANTES DO IMÓVEL SUPRAMENCIONADO NOTIFICADOS DO INTEIRO TEOR DOS TRABALHOS TÉCNICOS QUE SE ENCONTRAM ARQUIVADOS NESTA SERVENTIA, PODENDO, NOS TERMOS DO 2º DO ARTIGO 213, DA LEI 6.015/73, IMPUGNAR FUNDAMENTADAMENTE OS PRESENTES TRABALHOS, NO PRAZO LEGAL DE 15 DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, ESCLARECENDO QUE, NOS TERMOS DO 4º DO CITADO DISPOSITIVO LEGAL, A FALTA DE IMPUGNAÇÃO NO PRAZO DA NOTIFICAÇÃO RESULTARÁ NA PRESUNÇÃO LEGAL DE ANUÊNCIA DO CONFRONTANTE AO PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA. _ ILANA MASCARENHAS PARANAGUÁ- TABELIÃ E

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRADORA

[Consultar o arquivo anexo](#)**ESTADO - PARANÁ****ARAUCÁRIA/PR****REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA - CNS: 080754**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL OZEIAS ESTEVAM**

EDITAL DE INTIMAÇÃO JOSE AUGUTO ALVES PINTO, Oficial Titular Vitalício do Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/Paraná. FAZ SABER a quantos este Edital virem, que atendendo ao solicitado pelo credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, nos termos do que dispõe o artigo 26 4º da Lei nº 9.514/97. INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante: DANIEL OZEIAS ESTEVAM, CPF ***.633.119-**, residente e domiciliado à Rua Chichorro Júnior nº 371, Tr A, Apto 063, Cabral, Curitiba/PR, o qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do Serviço de Títulos e Documentos de Araucária/PR, para efetuar o pagamento das prestações vencidas e não pagas, referente ao Contrato Particular de Compra e Venda com Garantia de Alienação Fiduciária, nº 10171154900, firmado em 10/01/2022, devidamente registrado na Matrícula nº 10.152 deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/PR, posicionadas em 09/04/2025, no valor de R\$ 75.656,84 (setenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), o qual será atualizado até a data do efetivo pagamento, incluindo-se todas as demais despesas de cobrança e intimação, bem como as prestações e os encargos que se vencerem no período. O pagamento do débito acima discriminado deverá ser feito diretamente ao credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, detentor do financiamento, ou no Cartório de Registro de Imóveis de Araucária, sito à Rua Major Sezino Pereira de Souza nº 506, Centro, Araucária/PR, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação, sendo considerada como data de publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, através do sítio <https://www.registrodeimoveis.org.br>, por 3 (três) dias consecutivos. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria ciente de que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7º, artigo 26, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente José Augusto Alves Pinto Oficial Titular Vitalício

ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ - CNS: 085258**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEMERSON DOS SANTOS SOUZA, GABRIELLA LUIZ BELOTE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n.º 25.090 Prenotação n.º 69.193 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athaide de Siqueira, n.º 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n.º 878771325550, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 31/01/2022, e registrado sob o n.º 4 na Matrícula n.º 25090, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento nº 402-D, do Bloco D, do Residencial Porto Tingui II, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s) CLEMERSON DOS SANTOS SOUZA - CPF: ***.167.439-** e GABRIELLA LUIZ BELOTE - CPF: ***.631.669-**, que foi Prenotado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sob o n.º 69.193 e processado nos termos do artigo 26, 1º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Elizio Ferreira do Nascimento, n.º 807, Ap. 402-D, Bl. "D", Colônia Lamenha Grande, Almirante Tamandaré/PR (imóvel) e Rua Colibri, n.º 91, Arruda, Colombo/PR (residencial), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 15/05/2024 à 15/03/2025, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 31/03/2025, correspondente a R\$ 8.035,41, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629, 6º, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) CLEMERSON DOS SANTOS SOUZA e GABRIELLA LUIZ BELOTE, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athaide de Siqueira, n.º 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h as 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7º do artigo 26 da Lei n.º 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7º, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

ASTORGA/PR**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASTORGA - CNS: 080101**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO JOSE MARQUES DA SILVA**

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Rua João Nelson Arcipretti, nº 192, centro, ASTORGA - PR - CEP 86730-000 Telefone (44) 3234-7937 CARTORIO20FICIOASTORGA@HOTMAIL.COM MÁRIO LÚCIO GARCEZ CALIL Registrador Prezado(a) Senhor(a) ANTONIO JOSE MARQUES DA SILVA, CPF ***.861.742-**, na qualidade de Oficial do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Astorga-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9514/97, bem como pela credora do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) Recursos do FGTS, contrato nº 878770037195, celebrado na cidade de Astorga/PR, em data de 12 de agosto de 2016, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, registrado sob nº 02, na Matrícula nº 13.932, Livro 02 de Registro Geral, deste Serviço Registral, referente ao urbano, constituído pelo IMÓVEL URBANO: LOTE DE TERRAS SOB Nº 12 (DOZE), DA QUADRA Nº 04 (QUATRO), medindo a área de 200,00 metros quadrados, situado no Residencial Santa Zélia, Distrito de Santa Zélia, Município e Comarca de Astorga, Estado do Paraná, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos até a presente data. Assim, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, procedo a INTIMAÇÃO VIA EDITAL de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado a Rua João Nelson Arcipretti 192 - Centro - Astorga-PR, onde deverão efetuar a purga do débito acima mencionado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data (vide data desta publicação no Jornal). Nesta oportunidade fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do Artigo 26, Parágrafo 7º da Lei nº 9514/97. Atenciosamente MÁRIO LÚCIO GARCEZ CALIL REGISTRADOR

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASTORGA - CNS: 080101

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO VICTOR PEREIRA GONZAGA**

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Rua João Nelson Arcipretti, nº 192, centro, ASTORGA - PR - CEP 86730-000 Telefone (44) 3234-7937 CARTORIO20FICIOASTORGA@HOTMAIL.COM Prezado(a) Senhor(a) JOÃO VICTOR PEREIRA GONZAGA, CPF ***.917.039-**, na qualidade de Oficial do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Astorga-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9514/97, bem como pela credora do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa Minha Vida, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, contrato nº 844443005295, assinado em Jaguapitã/PR, em data de 21 de julho de 2023, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, registrado sob nº 03, na Matrícula nº 16.611, Livro 02 de Registro Geral, deste Serviço Registral, referente ao urbano, constituído pelo IMÓVEL URBANO: CASA Nº 01 (UM), medindo a área de 60,00 metros quadrados, situada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FAD-02, Jardim das Torres II, Município e Comarca de Astorga, Estado do Paraná, construída em alvenaria de tijolos, destinada a uso residencial, contendo uma sala de televisão, uma cozinha, uma área de serviço, dois quartos e banheiro. Área descoberta de jardim e quintal de 39,80 metros quadrados, que somam 99,80 metros quadrados de área privativa, área de uso comum de 0,20 metros quadrados, equivalente a 0,10% da área total do imóvel, voltada para a Rua Esmeraldo Brites, nº 125, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos até a presente data. Assim, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, procedo a INTIMAÇÃO VIA EDITAL de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado a Rua João Nelson Arcipretti 192 - Centro - Astorga-PR, onde deverão efetuar a purga do débito acima mencionado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data (vide data desta publicação no Jornal). Nesta oportunidade fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do Artigo 26, Parágrafo 7º da Lei nº 9514/97. Atenciosamente MÁRIO LÚCIO GARCEZ CALIL REGISTRADOR

CASCADEL/PR**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCADEL - CNS: 083022**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RODRIGO MARCON SANTANA**

INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL Prezada, Gabriela Almeida Marcon Nora, registradora do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Cascavel - PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pelo credor do Financiamento Imobiliário nº 1083265-9, garantido por alienação fiduciária, firmado em 10/12/2021, registrado na Matrícula nº 96.410, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Soledade, a saber, do Lote 7-B da Quadra 04 do loteamento Jardim Piatti, situado nesta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos referentes às parcelas, já vencidas; Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), parcelas, posicionado em 31/03/2025, corresponde á R\$31.520,41(Trinta e um mil, quinhentos e vinte reais e quarenta e um centavos), sujeito à atualização monetária até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S.^a, para que se dirija a agência do Banco Bradesco, ou a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua São Paulo, 739, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento desta. Nesta oportunidade, fica V. S.^a cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Banco Bradesco, nos termos do Art. 26 7º, da Lei nº 9.514/97. Caso V. S.ª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento desta intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. _ Gabriela Almeida Marcon Nora Oficiala Registradora/Substituto(a) _ O devedor: RODRIGO MARCON SANTANA - CPF: ***.125.219-**

CHOPINZINHO/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHOPINZINHO - CNS: 158667**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARILENE PAGANI SECCO**

FERNANDA FRENEDA BUSTO COSTA, Oficial do Registro de Imóveis, sito à Rua Voluntários da Pátria, nº.3.949, Centro, nesta cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná com fulcro no que dispõe o Artigo nº 213, II, 3º da Lei nº. 6.015/73, Lei dos Registros Públicos: FAZ SABER, que VANDRO OLIVO, inscrito no CPF sob nº.***.238.859-**, e sua esposa CARLÉDIA BRANCALIONE OLIVO, inscrita no CPF sob nº.***.674.589-**, e RODRIGO OLIVO, inscrito no CPF nº.***.342.839-**, e sua esposa KELLI PAGNO OLIVO, inscrita no CPF sob nº.***.950.579-**, ingressaram nesta Serventia com um Requerimento solicitando a Retificação Administrativa com Georreferenciamento do registro imobiliário na matrícula nº.26.452, em razão de levantamento planialtimétrico, realizado pelo Técnico Geógrafo Flavio João Alécio, CREA/PR 77342/D, resultando em alteração da área do imóvel, passando de 582.639,26 m2 para 587.618,00 m2. Notificação da confrontante MARILENE PAGANI SECCO, pelo motivo de que a mesma encontra-se em lugar incerto e não sabido. Fica a confrontante abaixo indicada NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos. MARILENE PAGANI SECCO, inscrita no CPF sob nº.***.692.879-**, ou seus sucessores, se falecida for, para que os mesmos apresentem impugnação à Retificação Administrativa com Georreferenciamento requerida no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da segunda publicação deste, sob pena de presunção de anuência. Ditoss documentos ficam franqueados ao exame de interessados.-

CIANORTE/PR**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIANORTE - CNS: 085241**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **MARIA DE LOURDES PAVELOSCHI**

Procedimento nº 553/2025/RI. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cianorte-PR, nos termos do art. 413 do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça (Código Nacional de Normas), Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 172.397, em 11/02/2025, o requerimento pela qual MARIA DE LOURDES PAVELOSCHI, brasileira, do lar, separada judicialmente, portadora do RG nº 4.251.692-9-SESP-PR, inscrita no CPF nº ***.776.879-**, residente e domiciliada na Rua Guararapes, 591, Centro, no Município de Jussara-PR, representada pela advogada Dra. Carolina Gandolfo Davanzo Jardim Siqueira Santiago, inscrita na OAB-PR nº 66.457, endereço eletrônico carol_siqueira@hotmail.com, com escritório profissional na Rua Anchieta, 764, Centro, no Município de Jussara-PR, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade por meio da Usucapião Extrajudicial, na modalidade Ordinária, nos termos do artigo 1.242, do Código Civil Brasileiro, a requerente alega ter a posse do imóvel há mais de trinta e um (31) anos, de forma ininterrupta, sem oposição alguma, da Data nº 02, Quadra nº 38, Município de Jussara-PR, com área de 600,00 metros quadrados. DIVIDE-SE: "Com a Rua Guararapes ao S0 numa frente de 15,00 metros; com a Data nº 03 ao N.O. na distância de 40,00 metros; com a Data nº 16 ao N.E. na largura de 15,00 metros, e finalmente, com parte da Data nº 19 com as Datas nºs 20 e 01 ao S.E. numa extensão de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

40,00 metros". Este imóvel é objeto da matrícula nº 8.107 - Livro 2-RG, deste Serviço Registral, de propriedade da COMPANHIA MELHORAMENTOS NORTE DO PARANÁ (CNPJ nº 61.082.962/0001-21), comprometido a GILIO ROSSI. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para que apresentem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro da propriedade do imóvel, em nome da possuidora, conforme determina a Lei. O presente edital, por analogia ao art. 257, III, do CPC, tem o prazo de 20 dias corridos, aos quais serão acrescidos os 15 dias úteis acima mencionados. Cianorte-PR, 14 de abril de 2025. Oficial Registrador, José Luiz Germano (assinado eletronicamente).

CURITIBA/PR**5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 080572**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEAN CARLOS DOS SANTOS FAGUNDES**

Protocolo: 492.649 O 5º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, em virtude de não ter sido localizado, faz a presente intimação por edital a JEAN CARLOS DOS SANTOS FAGUNDES inscrito no CPF sob nº ***.059.***-88; O intimado deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Av. Sete de Setembro, 3590, 2º andar do Century Seven - Centro, Curitiba - Paraná. CEP: 80.250-210, no horário das 8h30 às 17h, ou diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, para efetuar o pagamento da importância de R\$117.533,68 (cento e dezessete mil quinhentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos), e ainda as prestações vincendas, conforme Art.26 1 da Lei 9.514/97, posicionado em 04/04/2025, do qual é devedor em decorrência de atraso de pagamento das prestações relativas ao período de 06/03/2023 a 06/03 /2025 vencidas e não quitadas, referente do instrumento particular nº 144441986124, firmado em: 02/12/2022, registrado na matrícula nº 18.068 do Registro Geral desta Serventia. O prazo para o pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL inscrita no CNPJ sob o nº **.360.*** /0001-**, requerente da intimação, Curitiba, 04 de abril de 2025.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 080572

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONY SANTOS MENEZES**

Protocolo: 491.845 O 5º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, em virtude de não ter sido localizado, faz a presente intimação por edital a Antony Santos Menezes inscrito no CPF sob nº ***.663.***-31; O intimado deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Av. Sete de Setembro, 3590, 2º andar do Century Seven - Centro, Curitiba - Paraná. CEP: 80.250-210, no horário das 8h30 às 17h, ou diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, para efetuar o pagamento da importância de R\$34.698,29 (trinta e quatro mil seiscentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos), e ainda as prestações vincendas, conforme Art.26 1 da Lei 9.514/97, posicionado em 03/04/2025, do qual é devedor em decorrência de atraso de pagamento das prestações relativas ao período de 20/06/2024 a 20/03/2025 vencidas e não quitadas, referente do instrumento particular nº 1.4444.2224166 firmado em: 22/12/2023, registrado na matrícula nº 60.814 do Registro Geral desta Serventia. O prazo para o pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal - CEF inscrita no CNPJ sob nº **.360.*** /0001-**. Curitiba, 03 de abril de 2025.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 080572

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO DOS SANTOS, OLGA ZAROCHINSKI**

Protocolo: 489.340 O 5º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, em virtude de não terem sido localizados, faz a presente intimação por edital a Olga Zarochinski dos Santos inscrita no CPF sob nº ***.219.***-68 e Marcio dos Santos inscrito no CPF sob nº ***.269.***-00; Os intimados deverão comparecer ao Serviço Registral, situado na Av. Sete de Setembro, 3590, 2º andar do Century Seven - Centro, Curitiba - Paraná. CEP: 80.250-210, no horário das 8h30 às 17h, ou diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, para efetuar o pagamento da importância de R\$132.227,11 (cento e trinta e dois mil duzentos e vinte e sete reais e onze centavos), e ainda as prestações vincendas, conforme Art.26 1 da Lei 9.514/97, posicionado em 03/04/2025, dos quais são devedores em decorrência de atraso de pagamento das prestações relativas ao período de 15/12/2022 a 15/03/2025 vencidas e não quitadas, referente do instrumento particular nº 144440708150 firmado em: 09/10/2014, registrado na matrícula nº 68.674 do Registro Geral desta Serventia. O prazo para o pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal - CEF inscrita no CNPJ sob nº **.360.***-0001-**. Curitiba, 03 de abril de 2025.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 080572

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAQUELINE KSIOZEK DA LUZ**

Protocolo: 487.833 O 5º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, em virtude de não ter sido localizado, faz a presente intimação por edital a Jaqueline Ksiozek da Luz inscrita no CPF sob nº ***.739.***-96; A intimada deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Av. Sete de Setembro, 3590, 2º andar do Century Seven - Centro, Curitiba - Paraná. CEP: 80.250-210, no horário das 8h30 às 17h, ou diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, para efetuar o pagamento da importância de R\$15.612,46 (quinze mil seiscentos e doze reais e quarenta e seis centavos), e ainda as prestações vincendas, conforme Art.26 1 da Lei 9.514/97, posicionado em 03/04/2025, do qual é devedora em decorrência de atraso de pagamento das prestações relativas ao período de 26/06/2024 a 24/03/2025 vencidas e não quitadas, referente do instrumento particular nº 8.7877.0870686 firmado em: 29/06/2020, registrado na matrícula nº 82.230 do Registro Geral desta Serventia. O prazo para o pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL inscrita no CNPJ sob nº **.360.***-0001-04. Curitiba, 03 de abril de 2025.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 080572

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAYANE FAGUNDES, IZAIAS BLUM DA COSTA**

Protocolo: 490.272 O 5º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, em virtude de não terem sido localizados, faz a presente intimação por edital a Rayane Fagundes inscrita no CPF sob nº ***.475.***-50 e Izaias Blum da Costa inscrito no CPF sob nº ***.926.***-80; Os intimados deverão comparecer ao Serviço Registral, situado na Av. Sete de Setembro, 3590, 2º andar do Century Seven - Centro, Curitiba - Paraná. CEP: 80.250-210, no horário das 8h30 às 17h, ou diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, para efetuar o pagamento da importância de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

R\$10.687,08 (dez mil seiscentos e oitenta e sete reais e oito centavos), e ainda as prestações vincendas, conforme Art.26 1 da Lei 9.514/97, posicionado em 03/04/2025, dos quais são devedores em decorrência de atraso de pagamento das prestações relativas ao período de 10/08/2024 a 10/03/2025 vencida) e não quitadas, referente do instrumento particular nº 8.7877.0928626 firmado em: 11/09/2020, registrado na matrícula nº 82.317 do Registro Geral desta Serventia. O prazo para o pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal - CEF inscrita no CNPJ sob nº **.360.***0001-**. Curitiba, 03 de abril de 2025.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELISANGELA GASPARI MASSUQUETO, GELSON FERNANDO MASSUQUETO**

FAZ SABER a BASE MONITORAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nr. 41211301543 e inscrita no CNPJ nr. 47.783.901/0001-60, nas pessoas de seus representantes legais: LUIZ FERNANDO MASSUQUETO, SANNA CARDOSO PEREIRA ALVES, e ELISÂNGELA GASPARI MASSUQUETO; BDK SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nr. 41209676888 e inscrita no CNPJ nr. 23.721.371/0001-68, nas pessoas de seus representantes legais: LUIZ FERNANDO MASSUQUETO e ELISÂNGELA GASPARI MASSUQUETO; MASSUQUETO HOLDING E ADMINISTRAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nr. 41210197424 e inscrita no CNPJ nr. 43.099.113/0001-07, nas pessoas de seus representantes legais: LUIZ FERNANDO MASSUQUETO, GELSON FERNANDO MASSUQUETO e s/m ELISÂNGELA GASPARI MASSUQUETO; ELISANGELA GASPARI MASSUQUETO e s/m GELSON FERNANDO MASSUQUETO, brasileiros, casados, sob o regime da comunhão universal de bens, administradora de empresa e advogado, portadores, ela da C.I nr. 5.001.734-SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob o nr. ***.987.209-**, ele da C.I nr. 4.150.988-0-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nr. ***.429.009-**, sendo informado os seguintes endereços: 1 - Rua Bruno Filgueira, nr. 1702, Bairro: Bigorrião, CEP: 80.730-380, 2 - Rua Padre Júlio Saavedra, nr. 139, Bairro: Uberaba, CEP: 81.570-180, 3 - Rua José de Alencar, nr. 1586, Bairro: Juvevê, CEP: 80.040-070, 4 - Rua Alferes Poli, nr. 1252, Bairro: Rebouças, CEP: 80.220-050, 5 - Rua Alferes Ângelo Sampaio, nr. 340, Bairro: Água Verde, CEP: 80.250-120; 6 - Rua Jaguapitã, nr. 317, Bairro: Alto Boqueirão, CEP: 81.770-420, CURITIBA-PR, nos quais não foram encontrados, conforme certidões exaradas em 03 de fevereiro de 2025 e 26 de fevereiro de 2025, nas Cartas de Intimação registradas sob nrs. 855.221, 855.222, 855.223, 855.224, 855.225; 856.191, 856.192, 856.193, 856.194 e 856.195, no 2o Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 15/01/2025 e 24/02/2025, ficam pelo presente Edital, INTIMADOS para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 20/08/2024 até 20/03/2025, totalizando o saldo devedor de R\$163.908,67 (cento e sessenta e três mil, novecentos e oito reais e sessenta e sete centavos), posicionados até 07/04/2025, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Instrumento Particular de Contrato de Limite de Crédito com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária de Imóvel para Garantia de Obrigações "em ser" e futuras, firmado em Curitiba-PR, em 08 de dezembro de 2023, objeto do registro nr. 8 (oito), da Matrícula nr. 5.251, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo Lote de terreno sob nr. 13 (treze), da Quadra nr. 08 (oito), da Planta "VILA NOVA", situado no lugar denominado Campo da Ponte, distrito do Portão, nesta Cidade de Curitiba, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO EMPREENDEDORES - PR, CNPJ/MF: 07.070.495/0001-74. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convenção no contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S.as para que se dirijam ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Ficam, ainda, CIENTIFICADOS V.S.as de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO EMPREENDEDORES - PR, CNPJ/MF:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

07.070.495/0001-74, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 07 de abril de 2025. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GUERDA TIZIANE ADAO, THIAGO BASSI PEREIRA, CWB IMPORT LTDA**

FAZ SABER a GUERDA TIZIANE ADÃO, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da CNH nr. 03701406732-DETRAN-PR e inscrita no CPF/MF sob nr. ***.989.669-**; THIAGO BASSI PEREIRA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da CNH nr. 05510963753-DETRAN-PR e inscrito no CPF/MF sob nr. ***.515.529-**; e a empresa CWB IMPORT LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nr. 24.275.824/0001-32, na pessoa de seu representante legal MARCELO MACHADO SCOS, sendo informado os seguintes endereços: 1 - Rua Vadislau Burginski Varchaki, nr. 381, Bairro: Campo de Santana, CEP: 81.490-482; 2 - Rua Engenheiro Alberto Monteiro de Carvalho, nr. 986, Casa 01, Bairro: Capão da Imbuia, CEP: 82.810-280; 3 - Rua Rei David, nr. 281, Casa 13, Bairro: Santa Cândida, CEP: 82.640-460; 4 - Rua Bartolomeu Lourenço de Gusmão, nr. 598, Bairro: Hauer, CEP: 81.610-060, CURITIBA-PR, nos quais não foram encontrados, conforme certidões exaradas em 12 de fevereiro de 2025 e 17 de fevereiro de 2025, nas Cartas de Intimação registradas sob nrs. 645.458; 645.459 e 645.460, no 4o Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 12/02/2025 e 17/02/2025, ficam pelo presente Edital, INTIMADOS para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 16/05/2024 até 16/03/2025, totalizando o saldo devedor de R\$105.224,34 (cento e cinco mil, duzentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos), posicionados até 03/04/2025, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo à Pessoa Jurídica, nr. 14.0371.606.0000171/17, por instrumento particular, firmada em Curitiba-PR, em 18 de janeiro de 2024, objeto do registro nr. 2 (dois), da Matrícula nr. 211.199, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo Lote de terreno nr. 20 (vinte), da Quadra nr. 108 (cento e oito), da Planta 'MORADIAS RIO BONITO', situado à Rua Vadislau Burginski Varchaki, nr. 381 - Tatuquara, distrito do Umbará, em Curitiba-PR, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S.as para que se dirijam ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Ficam, ainda, CIENTIFICADOS V.S.as de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 02 de abril de 2025. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 080648

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GUILHERME BATISTA GUEDES**

Dr. Astrogildo Gobbo, Oficial Titular do Nono Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba-PR, a pedido do ITAU UNIBANCO S.A, inscrito no CNPJ/MF nº 60.701.190/0001-04, credor fiduciário do Contrato de Financiamento Imobiliário com garantia de Alienação Fiduciária nº 10157328502, firmado na cidade de São Paulo-SP em data de 08/04/2021, registrado sob nºs 03 e 04,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

na matrícula nº 101.499, desta Serventia Registral, INTIMA, GUILHERME BATISTA GUEDES, inscrito no CPF/MF. nº ***.433.917-**, visto que se encontra em lugar incerto ignorado, conforme certificado pelo Agente Delegado do 2º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Curitiba-PR, aceda dos protocolos sob nºs 1.192.151 e 1.195.793, visto que se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Agente Delegado do 4º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Curitiba-PR, aceda dos protocolos sob nº 740.865, comunico-lhe para que no prazo de quinze (15) dias úteis, contados da data da última publicação do presente edital, compareça na sede do 9º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, com endereço na Rua Voluntários da Pátria nº 475, Conj. 505-A, Edifício Asa, Bairro Centro, Curitiba-PR, ou diretamente perante o credor fiduciário, para efetuar o pagamento relativo as parcelas em atraso vencidas em datas de 08/10/2024 à 08/04/2025, sendo que a dívida total para pagamento atualizada até 14/04/2025, corresponde à R\$23.500,10, o qual está sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além das parcelas, despesas de cobrança e demais encargos que recaírem no período acima mencionado. O presente edital é publicado em atendimento ao contido no 4º do Art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997 e será publicado três vezes consecutivas, sendo que após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo os intimados efetuado o pagamento do saldo devedor, será promovido o registro da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome do citado credor, a requerimento do mesmo, conforme previsão no 7º do Artigo 26 da Lei Federal nº 9.514 de 20/11/1997. (Protocolo do procedimento: 355.210). Curitiba, 14 de abril de 2025. Astrogildo Gobbo, Oficial Titular.

CAMPO LARGO/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO LARGO - CNS: 080879**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FLORESPAR FLORESTAL S/A**

EDITAL Na qualidade de Escrevente Substituto Legal do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Campo Largo, PR, segundo atribuições conferidas pelo 17, do art. 213, da Lei 6.015/73, tendo em vista o protocolo nº 216.744, pelo interessado FLORESPAR FLORESTAL S.A CNPJ: 03.895.493/0001-63, vigente nesta Serventia, referente ao pedido de retificação administrativa do imóvel rural matriculado sob o nº 471 do Lº 2, desta Serventia; expede-se o presente Edital a fim de serem intimados os confrontantes/interessados não identificados do imóvel limítrofe ocupado por DOMINGAS ALVES DA SILVA CPF: ***.617.289-**, para que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Atenciosamente, Campo Largo, 14 de abril de 2025. Venicius Krol Escrevente Substituto Legal

CURITIBA/PR**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083253****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos -
Interessado(s): **ALVARO CARDOSO DE MATOS JUNIOR**

Luis Flávio Fidelis Gonçalves, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca da Capital, vem por meio deste, nos termos do Artigo 261 e seguintes da Lei nº 6.015/1973, dar publicidade a todos quantos virem o edital ou dele tomarem conhecimento que, neste serviço registral, tramita um procedimento de registro de instituição de bem de família na qual figura como instituidores ALVARO CARDOSO DE MATOS JUNIOR (cédula de identidade nº 13.587.047-1-SESP/PR e CPF/MF nº ***.255.102-**), brasileiro, empresário, e sua esposa CAROLINA STRECHAR (cédula de identidade nº 6309414-5-SESP/PR e CPF/MF nº ***.509.429-**), brasileira, administradora, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em data de 22/05/2010, residentes e domiciliados na Rua Prodócimo Lago, nº 1.281, casa 01, Taboão, nesta cidade, conforme Escritura Pública lavrada às fls. 169 do livro 2378-N, em 28 de março de 2025, no 1º Tabelionato de Notas desta Capital, no imóvel de matrícula 57.259 do Livro 2 desta Serventia, com as seguintes características e confrontações: Casa sob nº 01, componente do empreendimento denominado Solar dos Girassóis, com dois pavimentos, sendo o pavimento térreo com 152,38m2 de área computável, pavimento superior com 157,62m2 de área computável e 6,00m2 de área não computável destinado a sacada, área construída comum de 4,99m2, perfazendo a área total construída de 320,99m2, área de terreno ocupada pela construção de 152,38m2, área de terreno descoberta exclusiva de jardim e quintal de 445,47m2, área de terreno de uso exclusivo de 597,85m2, área de terreno de uso comum (rua interna, calçada para pedestres e recreação descoberta) de 440,88m2, área total de terreno e quota de 1.038,73m2 e a fração ideal do solo equivalente a 0,034657, tomando o nº 1281/01 da Rua Prodócimo Lago, construída sobre o lote de terreno nº 337-A da planta cadastral do rocio. Aquele que se julgar prejudicado em razão da pretendida instituição do bem de família deverá, no prazo de 30 dias, reclamar seus direitos, por escrito perante este registrador que subscreve.

FAZENDA RIO GRANDE/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO DE RAMOS, TATIANE VALTER DE RAMOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a MARCELO DE RAMOS casado no regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77 em 18/04/2009, chefe de cozinha, inscrito no CPF/MF n 025.xxx.xxx-46, sua esposa TATIANE VALTER DE RAMOS, auxiliar de escritório, inscrita no CPF/MF n 036.xxx.xxx-42, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Cidade de Curitiba-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 260376/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 06 de março de 2025 corresponde a R\$ 29.960,23 (vinte e nove mil e novecentos e sessenta reais e vinte e três centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s) n 803680001913, fls. 1/21, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 17 de agosto de 2009, registrado sob o n R-2 na matrícula n 17.591 desta Serventia, referente a CASA N 02 (dois), integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOL LEVANTE XVII, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, área privativa construída de 78,56 m , que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEAN CARLOS MAIA BATISTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a GEAN CARLOS MAIA BATISTA, brasileiro, gerente, inscrito no CPF/MF n 096.xxx.xxx-84, solteiro, maior e capaz, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 263897/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 06 de março de 2025 corresponde a R\$ 33.523,29 (trinta e três mil e quinhentos e vinte e três reais e vinte e nove centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - n 1.4444.2086631-3, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 30 de junho de 2023, registrado sob o n R-7 na matrícula n 30.983 desta Serventia, referente ao Lote de terreno sob o n 12 (doze) da Quadra 63 (sessenta e três) da Planta GREEN FIELD, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, contendo a CONSTRUÇÃO de 1 (uma) habitação unifamiliar, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 99,82 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSMAR DOS SANTOS DE FREITAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a JOSMAR DOS SANTOS DE FREITAS, brasileiro, maior e capaz trabalhador metalurgico e siderurgico, inscrito no CPF/MF n 067.xxx.xxx-30, solteiro, declara não conviver em união estável, residente e domiciliado na Cidade de São José dos Pinhais-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 263569/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 06 de março de 2025 corresponde a R\$ 7.781,33 (sete mil e setecentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - n 1.4444.2123065-0, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 18 de julho de 2023, registrado sob o n R-8 na matrícula n 38.571 desta Serventia, referente a CASA 10 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ILHAS MALDIVAS, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída de 42,00 metros quadrados, com 01 (um) pavimento em alvenaria, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADILSON FERNANDO DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a ADILSON FERNANDO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, cobrador, inscrito no CPF/MF n 046.xxx.xxx-23, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 264978/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 06 de março de 2025 corresponde a R\$ 25.467,44 (vinte e cinco mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s) - n 8.5555.3572386, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 05 de fevereiro de 2016, registrado sob o n R-6 na matrícula n 44.119 desta Serventia, referente a UNIDADE 01 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO COMERCIAL E RESIDENCIAL VENTURA, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 43,00 m, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA DE MACEDO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a FERNANDA DE MACEDO, brasileira, supervisora inspetora e agente de compras e vendas, inscrita no CPF/MF n 117.xxx.xxx-67, solteira, maior e capaz, não possui união estável, residente e domiciliada na Cidade de São Jose dos Pinhais-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 263567/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 06 de março de 2025 corresponde a R\$ 8.353,47 (oito mil e trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela - n 8.4444.2833179-4, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 19 de dezembro de 2022, registrado sob o n R-7 na matrícula n 57.746 desta Serventia, referente a UNIDADE A (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AMAPÁ 1597, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída de 42,05 metros quadrados, com 01 (um) pavimento em alvenaria, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convenicionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

GUARAPUAVA/PR**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPUAVA - CNS: 087288**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDSON ROBERTO VOLPATO**

EDITAL DEVEDOR FIDUCIANTE. Na qualidade de Agente Delegada por responder pelo 1º Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora da Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira nº.237/0181/2022/003, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/07/2022, registrado sob nº.11, na matrícula nº. 21.932, deste Cartório, referente ao imóvel denominado Sítio Rio Bonito, município de Turvo/PR, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa, venho intimar-lhe nos termos do 4º do Artigo 26 da Lei 9.514/97 sobre o pagamento dos valores devidos pelo devedor: EDSON ROBERTO VOLPATO - CPF ***.118.639-**. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/12/2024 corresponde a R\$ 2.603.476,78 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. Sa, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado no(a) Rua Professor Iank, 1477, Bairro dos Estados, Guarapuava/PR, CEP 85035-020, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias corridos, contados a partir da publicação desta intimação. Nesta oportunidade, fica V. Sa cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - BANCO BRADESCO - S.A - nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPUAVA - CNS: 087288**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA DOS SANTOS**

EDITAL DEVEDOR FIDUCIANTE. Na qualidade de Agente Delegada por responder pelo 1º Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora da Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira nº.237/0181/2022/003, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/07/2022, registrado sob nº.11, na matrícula nº. 21.932, deste Cartório, referente ao imóvel denominado Sítio Rio Bonito, município de Turvo/PR, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa, venho intimar-lhe nos termos do 4º do Artigo 26 da Lei 9.514/97 sobre o pagamento dos valores devidos pelo devedor: ANA PAULA DOS SANTOS - CPF ***.288.519-**. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/12/2024 corresponde a R\$ 2.603.476,78 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. Sa, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado no(a) Rua Professor Iank, 1477, Bairro dos Estados, Guarapuava/PR, CEP 85035-020, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias corridos, contados a partir da publicação desta intimação. Nesta oportunidade, fica V. Sa cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - BANCO BRADESCO - S.A - nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPUAVA - CNS: 087288

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO RUBBO**

EDITAL DEVEDOR FIDUCIANTE. Na qualidade de Agente Delegada por responder pelo 1º Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Contrato de financiamento imobiliário nº.4886, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/12/2022, registrado sob nº.04, na matrícula nº.27.325, deste Cartório, referente ao imóvel Rua 16, Loteamento Residencial Parque das Cerejeiras, Guarapuava/PR, sendo lote 03 da quadra 33, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa, venho intimar-lhe nos termos do 4º do Artigo 26 da Lei 9.514/97 sobre o pagamento dos valores devidos pelo devedor: RODRIGO RUBBO - CPF ***.946.979-**. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/01/2025 corresponde a R\$ 23.854,42 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. Sa, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado no(a) Rua Professor Iank, 1477, Bairro dos Estados, Guarapuava/PR, CEP 85035-020, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias corridos, contados a partir da publicação desta intimação. Nesta oportunidade, fica V. Sa cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - BAIRRU DAS CEREJEIRAS I SPE EIRELLI - nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97.

IBIPORA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIPORA - CNS: 083550

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO LUIZ GARLA, AROM - ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Prazo de 15 dias. Perante o Serviço de Registro de Imóveis de Ibiporã, Estado do Paraná, nos termos do artigo 26 da Lei 9.514, de 20/11/1997, a requerimento do Credor Fiduciário, BANCO BRADESCO S/A, com relação ao imóvel situado no lugar denominado "ABOBORÁS" com área de terras de 12,10 hectares, constituída pelo lote nº01 da subdivisão da área de 10,00 alqueires-paulistas, IBIPORÃ-PR, CEP: 86200000, protocolado sob n.º 104839, com a garantia fiduciária registrada na matrícula nº 7590, do citado Ofício, tendo em vista que os Devedores fiduciários: SERGIO LUIZ GARLA - CPF: ***.731.229-** e AROM - ADMINISTRADORA DE BENS - CNPJ: 21.340.222/0001-23, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, vem INTIMAR os referidos Devedores Fiduciários para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, comparecer no Serviço de Registro de Imóveis de Ibiporã-PR, na Rua Sete de Setembro, nº 353, Centro, Ibiporã-PR, das 08:30 às 11:00 as 13:00 às 17:00 ou na agência bancária para satisfazer as obrigações contraídas no aludido contrato com caráter fiduciário nº 237/0359/858535, efetuando o pagamento das prestações vencidas, respectivamente as demais que vencerem após a citada data, devidamente atualizadas, acrescidas de juros de mora, encargos contratuais e despesas de cobrança, esclarecendo que o valor destes encargos, posicionado em 15/10/2024, corresponde a R\$ 40.177,44. Ficando desde já, CIENTE de que o não cumprimento da obrigação no prazo, ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do citado Credor Fiduciário - BANCO BRADESCO S/A, nos termos estabelecidos pelo artigo 26 7º da Lei 9.514/97., 08 de abril de 2025. Registradora: Danielle Mialski Vilas Bôas.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIPORA - CNS: 083550

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO PEREIRA DE SOUZA**

Prazo de 15 dias. Perante o Serviço de Registro de Imóveis de Ibiporã, Estado do Paraná, nos termos do artigo 26 da Lei 9.514, de 20/11/1997, a requerimento da Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com relação ao imóvel situado na RUA ALECIO GRANA, nº 61, TORRE B APARTAMENTO 304, CAPADÔCIA RESIDENCIAL, IBIPORA-PR, CEP: 86200000, protocolado sob n.º 106034, com a garantia fiduciária registrada na matrícula nº 32594, do citado Ofício, tendo em vista que o Devedor fiduciante: PAULO PEREIRA DE SOUZA, inscrito no CPF/MF nº ***.286.239-**, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, vem INTIMAR o referido Devedor Fiduciante para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, comparecer no Serviço de Registro de Imóveis de Ibiporã-PR, na Rua Sete de Setembro, nº 353, Centro, Ibiporã-PR, das 08:30 às 11:00 as 13:00 às 17:00 ou na agência bancária para satisfazer as obrigações contraídas no aludido contrato com caráter fiduciário nº878771365251, efetuando o pagamento das prestações vencidas, respectivamente as demais que vencerem após a citada data, devidamente atualizadas, acrescidas de juros de mora, encargos contratuais e despesas de cobrança, esclarecendo que o valor destes encargos, posicionado em 10/04/2025, corresponde a R\$5.329,11. Ficando desde já, CIENTE de que o não cumprimento da obrigação no prazo, ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da citada Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos estabelecidos pelo artigo 26 7º da Lei 9.514/97., 10 de abril de 2025. Registradora: Danielle Mialski Vilas Bôas.

LARANJEIRAS DO SUL/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE LARANJEIRAS DO SUL - CNS: 086066**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARILDA DA APARECIDA DOS SANTOS BRONDANI, ISAIAS BRONDANI**

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob n 156.262 o requerimento pelo qual MARILDA DA APARECIDA DOS SANTOS BRONDANI e ISAIAS BRONDANI solicitaram o reconhecimento do direito de domínio da propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, de um imóvel urbano medindo a área de 225,00m2 localizado no 09 da quadra 144 do quadro urbano de Laranjeiras do Sul-PR

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

, objeto da matrícula 14.755 do SRI de Laranjeiras do Sul-PR, tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado pelo responsável técnico Kellyn Niedzwiedzki, CREA 161261-D. Assim sendo, ficam notificados os terceiros eventualmente interessados, titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante ao Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Vereador Honório Babinski, 102, centro, Laranjeiras do Sul-PR, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

MALLET/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MALLET - CNS: 085704**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUAN CARLOS FERNANDES

Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis de Mallet - PR, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1.997 e pelos procedimentos constantes no Código de Normas do Foro Extrajudicial do Paraná, através de requerimento apresentado pelo(a) credor(a) do contrato/cédula nº 878770164093, garantido por alienação fiduciária, firmado em 28/09/2017, o qual encontra-se registrado na(s) matrícula(s) n. 9.239, denominado como IMÓVEL URBANO: LOTE nº. 08 (Oito) da QUADRA n. 04 (Quatro), do loteamento RESIDENCIAL MALLET I, frente com a Rua André Berezuk, nº 553, Jardim Emilia, nesta Cidade e Comarca de Mallet, Estado do Paraná, com a área de 240,00 metros quadrados (DUZENTOS E QUARENTA METROS QUADRADOS), contendo em sua superfície uma em Alvenaria, com 38,00 metros quadrados. As medidas e confrontações foram fornecidas pelo interessado de acordo com a Lei 6015/73 e C.N. Extrajudicial/PR e legislação vigente, as quais assumiram os mesmos inteira responsabilidade. Público de 24/06/2004, com saldo devedor de sua responsabilidade, venho lhe intimar para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) vencido(s) e não pago(s), das parcelas a seguir indicadas pela credora fiduciária: Relação de Prestações em atraso: VENCIMENTO Nº PRESTAÇÃO VALOR 28/08/2024 58 R\$468,28 28/09/2024 59 R\$460,97 28/10/2024 60 R\$454,36 28/11/2024 61 R\$447,08 28/12/2024 62 R\$440,06 28/01/2025 63 R\$432,87 28/02/2025 64 R\$425,59 0(A) Credor(a) informa, ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2024, sujeitos a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando - se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. 2.1 Indico que foram pagas a este Serviço de Registro de Imóveis de Mallet/PR e ao Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Mallet/PR o valor total de R\$279,38 (duzentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos), referente aos emolumentos da presente intimação. 3 Assim procedo à INTIMAÇÃO de sua pessoa, para que se dirija a esta Serventia de Registro de Imóveis, situado na Avenida João Pessoa, nº 1.023, Centro, Mallet/PR - ao lado da Cimacon, ou na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência IRATI-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento desta. 4 Nesta oportunidade, o intimado(a) fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MALLET - CNS: 085704

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO DE SOUZA, JOSE ARAMIS PINHEIRO DOS SANTOS TRANSPORTES, LIONE DE FATIMA DOS SANTOS SOUZA

1 Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis de Mallet - PR, segundo as atribuições conferidas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pelo artigo 26 da Lei 9.514/1.997 e pelos procedimentos constantes no Código de Normas do Foro Extrajudicial do Paraná, através de requerimento apresentado pelo(a) credor(a) do contrato/cédula n 56144, garantido por alienação fiduciária, firmado em 21/12/2022, o qual encontra-se registrado na(s) matrícula(s) n. 10.385, denominado como IMÓVEL URBANO:, frente com a Avenida Barão do Rio Branco, n s/n , não consta, nesta Cidade e Comarca de Mallet, Estado do Paraná, com a área de 403,28 metros quadrados (QUATROCENTOS E TRÊS METROS QUADRADOS E VINTE E OITO DECÍMETROS QUADRADOS), contendo em sua superfície uma em Alvenaria, com 70 metros quadrados. As medidas e confrontações foram fornecidas pelo interessado de acordo com a Lei 6015/73 e C.N. Extrajudicial/PR e legislação vigente, as quais assumiram os mesmos inteira responsabilidade. Público de 20/12/1983, com saldo devedor de sua responsabilidade, venho lhe intimar para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) vencido(s) e não pago(s), das parcelas a seguir indicadas pela credora fiduciária:

Data Emissão	Data Processamento	Valor Principal	Saldo Devedor	21/12/2022	17/09/2024	R\$
22.002,29	21/12/2022	18/09/2024	R\$ 301.739,72	R\$ 22.015,49	21/12/2022	19/09/2024 R\$ 301.739,72 R\$
30.478,58	21/12/2022	20/09/2024	R\$ 301.739,72	R\$ 30.496,87	21/12/2022	21/09/2024 R\$ 301.739,72 R\$
30.515,17	21/12/2022	22/09/2024	R\$ 301.739,72	R\$ 30.533,48	21/12/2022	23/09/2024 R\$ 301.739,72 R\$
30.551,80	21/12/2022	24/09/2024	R\$ 301.739,72	R\$ 30.570,13	21/12/2022	25/09/2024 R\$ 301.739,72 R\$
30.588,47	21/12/2022	26/09/2024	R\$ 301.739,72	R\$ 30.606,82	21/12/2022	27/09/2024 R\$ 301.739,72 R\$
30.625,19	21/12/2022	28/09/2024	R\$ 301.739,72	R\$ 30.643,56	21/12/2022	29/09/2024 R\$ 301.739,72 R\$
30.661,95	21/12/2022	30/09/2024	R\$ 301.739,72	R\$ 30.680,34	21/12/2022	01/10/2024 R\$ 301.739,72 R\$
30.698,75	21/12/2022	02/10/2024	R\$ 301.739,72	R\$ 30.717,17	21/12/2022	03/10/2024 R\$ 301.739,72 R\$
30.735,60	21/12/2022	04/10/2024	R\$ 301.739,72	R\$ 30.754,04	21/12/2022	05/10/2024 R\$ 301.739,72 R\$
30.772,50	21/12/2022	06/10/2024	R\$ 301.739,72	R\$ 30.790,96	21/12/2022	07/10/2024 R\$ 301.739,72 R\$
30.809,43	21/12/2022	08/10/2024	R\$ 301.739,72	R\$ 30.827,92	21/12/2022	09/10/2024 R\$ 301.739,72 R\$
30.846,42	21/12/2022	10/10/2024	R\$ 301.739,72	R\$ 30.864,92	21/12/2022	11/10/2024 R\$ 301.739,72 R\$
30.883,44	21/12/2022	12/10/2024	R\$ 301.739,72	R\$ 30.901,97	21/12/2022	13/10/2024 R\$ 301.739,72 R\$
30.920,51	21/12/2022	14/10/2024	R\$ 301.739,72	R\$ 30.939,07	21/12/2022	15/10/2024 R\$ 301.739,72 R\$
30.957,63	21/12/2022	16/10/2024	R\$ 301.739,72	R\$ 30.976,20	21/12/2022	17/10/2024 R\$ 301.739,72 R\$
30.994,79	21/12/2022	18/10/2024	R\$ 301.739,72	R\$ 31.013,39	21/12/2022	19/10/2024 R\$ 301.739,72 R\$
39.481,87	21/12/2022	20/10/2024	R\$ 301.739,72	R\$ 39.505,56	21/12/2022	21/10/2024 R\$ 301.739,72 R\$
39.529,27	21/12/2022	22/10/2024	R\$ 301.739,72	R\$ 39.552,98	21/12/2022	23/10/2024 R\$ 301.739,72 R\$
39.576,72	21/12/2022	24/10/2024	R\$ 301.739,72	R\$ 39.600,46	21/12/2022	25/10/2024 R\$ 301.739,72 R\$
39.624,22	21/12/2022	26/10/2024	R\$ 301.739,72	R\$ 39.648,00	21/12/2022	27/10/2024 R\$ 301.739,72 R\$
39.671,79	21/12/2022	28/10/2024	R\$ 301.739,72	R\$ 39.695,59	21/12/2022	29/10/2024 R\$ 301.739,72 R\$
39.719,41	21/12/2022	30/10/2024	R\$ 301.739,72	R\$ 39.743,24	21/12/2022	31/10/2024 R\$ 301.739,72 R\$
39.767,08	21/12/2022	01/11/2024	R\$ 301.739,72	R\$ 39.790,94	21/12/2022	02/11/2024 R\$ 301.739,72 R\$
39.814,82	21/12/2022	03/11/2024	R\$ 301.739,72	R\$ 39.838,71	21/12/2022	04/11/2024 R\$ 301.739,72 R\$
39.862,61	21/12/2022	05/11/2024	R\$ 301.739,72	R\$ 39.886,53	21/12/2022	06/11/2024 R\$ 301.739,72 R\$
39.910,46	21/12/2022	07/11/2024	R\$ 301.739,72	R\$ 39.934,41	21/12/2022	08/11/2024 R\$ 301.739,72 R\$
39.958,37	21/12/2022	09/11/2024	R\$ 301.739,72	R\$ 39.982,34	21/12/2022	10/11/2024 R\$ 301.739,72 R\$
40.006,33	21/12/2022	11/11/2024	R\$ 301.739,72	R\$ 40.030,34	21/12/2022	12/11/2024 R\$ 301.739,72 R\$
40.054,35	21/12/2022	13/11/2024	R\$ 301.739,72	R\$ 40.078,39	21/12/2022	14/11/2024 R\$ 301.739,72 R\$
40.102,43	21/12/2022	15/11/2024	R\$ 301.739,72	R\$ 40.126,50	2 0(A) Credor(a) informa, ainda, que o	

valor deste(s) encargo(s), posicionado desde 16/06/2024 à 17/09/2024, sujeitos a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando - se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. 3 Assim procedo à INTIMAÇÃO de sua pessoa, para que se dirija a esta Serventia de Registro de Imóveis, situado na Avenida João Pessoa, n 1.023, Centro, Mallet/PR - ao lado da Cimacon, ou na agência da COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO VALE DO CANOINHAS detentora do financiamento, no caso a Agência CANOINHAS/SC, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento desta. 4 Nesta oportunidade, o intimado(a) fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO VALE DO CANOINHAS - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MEDIANEIRA/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MEDIANEIRA - CNS: 083915**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DECIO ROQUE HANZEN**

GERALDO AUGUSTO ARRUDA NETO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Medianeira, Estado do Paraná, FAZ SABER, aos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que, foi apresentado o pedido de Georreferenciamento (Protocolo nº 173.799), de que trata o art. 213, inciso II, da Lei de Registros Públicos, no Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Pernambuco, nº 2185, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, em que consta como requerente DECIO ROQUE HANZEN, inscrito no CPF/MF sob n. ***.624.779-**, portador da CI/RG n. 13/R-714.931/SC que pretende georreferenciar o imóvel de sua propriedade descrito como PARTE DO LOTE RURAL Nº 61, do 7º Polígono da Colonizadora Matelândia Ltda, com área de 100.500,00m², situado na cidade de Serranópolis do Iguaçu, nesta Comarca, com as seguintes divisas e confrontações: ao Norte, confrontando com o Rio Pinheirinho; ao Sul, por uma linha reta com 216,40 metros e rumo 52°30'NE-SO, confrontando com parte dos Lotes nº 60 e 61, e por outra linha reta com 246,37 metros e rumo 52°15'NE-SO, confrontando com parte dos Lotes n. 60 e 61; e ao Oeste, por uma linha reta com 316,00 metros, rumo 20°16'NO-SE, confrontando com parte do Lote nº 59, inscrito na Matrícula n. 21.447, Livro 02-RG deste Ofício. Tem o presente Edital a finalidade de NOTIFICAR, os eventuais ocupantes e titulares do domínio, bem como os interessados não identificados do imóvel contíguo denominado como (LOTE RURAL Nº 59, do 7º Polígono da Gleba Iguaçu), para se manifestar sobre o referido pedido de Georreferenciamento, conforme art. 213, II, 2º, 3º e 17º da Lei 6.015/73. Caso não apresentada a impugnação sobre o pedido, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, presumir-se-á a anuência, conforme estabelece o art. 213, II, 4º da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos). Geraldo Augusto Arruda Neto - Oficial de Registro de Imóveis.

MANDAGUACU/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUACU - CNS: 000661**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDSON PEREIRA SALES**

ANGELINA SILVEIRA DERCI, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da cidade de Mandaguacu/Paraná, na forma da lei. Faz saber que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora C.E.F. (Caixa Econômica Federal), do Contrato Habitacional c/Alienação Fiduciária em Garantia nº 844441724002, firmado aos 13/12/2017, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel objeto do RUA JOÃO DE MELO BATISTA, Nº 93, JARDIM CIDADE ALTA, MANDAGUAÇU/PR, registrado sob nº 4 na Matrícula nº 24.133, deste Ofício Imobiliário, com saldo devedor em data de 14/04/2025, no valor de R\$-4.407,84, conforme planilha de projeção de débitos, emitida pela credora, de responsabilidade do Senhor EDSON PEREIRA SALES, venho através deste, intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos e não quitados acima descrito. Informo ainda que o valor acima, fica sujeito à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Desta forma, procedo a intimação do Senhores EDSON PEREIRA SALES para que se dirija ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Benício Moreira Niza, nº 128, nesta cidade de Mandaguacu/Paraná, em horário normal de expediente, onde deverão efetuar a purga da mora do débito acima, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação deste presente Edital. Salientamos outrossim, que o referido notificado, também poderá efetuar a purga da mora na agência da C.E.F., a qual é detentora do financiamento, dentro do prazo definido

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nesta intimação e logo após, trazer a comprovação do pagamento a este Ofício Imobiliário. Nesta oportunidade, fica EDSON PEREIRA SALES, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel acima, em favor da credora fiduciária - C.E.F. (Caixa Econômica Federal), nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, fixo o presente Edital nesta Serventia. Dado e passado neste Foro Regional de Mandaguapé, Comarca da Região Metropolitana de Maringá/Paraná, em data de 15 (quinze) de Abril de 2025. Eu Digitei, conferi e assinei. Angelina Silveira Derci. Oficial Registradora.

PALOTINA/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALOTINA - CNS: 086041**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICHARD NONATO DA CUNHA

F A Z S A B E R - a todos que a pedido da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto Lei nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto Lei nº 1259 de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul - Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF., fica intimado o devedor - RICHARD NONATO DA CUNHA, brasileiro, nascido em 08/06/1990, trabalhador de construção civil, portador da CNH nº 06593983093, expedida pelo Órgão de Transito-PR, e do CPF nº ***.313.059-**, solteiro, residente e domiciliado em R Alecrim, 178, Jardim Social em Palotina-PR, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.1963023-7, com caráter de escritura pública, na forma do 5º do Artigo 61 da lei nº 4.380/64, as partes adiante mencionadas e qualificadas contratam a presente operação de compra e venda de imóvel, mútuo com obrigações e alienação fiduciária em garantia no âmbito dos programas CCFGTS e MCMV, na forma da Lei 11977/09, passado nesta cidade de Palotina-PR, em data de 14 de dezembro de 2018, registrada sob nº R-02 e 03-M-28.031, livro 02, Reg. Geral, desta Serventia, referente às parcelas vencidas Vencimento: 20/10/2024 - Parcela: 68 - Valor: R\$ 1.003,27; Vencimento: 20/11/2024 - Parcela: 69 - Valor: R\$ 1.140,70; Vencimento: 20/12/2024 - Parcela: 70 - Valor: R\$ 1.121,07; Vencimento: 20/01/2025 - Parcela: 71 - Valor: R\$ 1.103,89; Vencimento: 20/02/2025 - Parcela: 72 - Valor: R\$ 1.084,16, a comparecer no Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Independência, nº 1350, centro, cidade de Palotina-PR, para quitar as referidas parcelas, no prazo de 15 (quinze) dias. O objeto da referida dívida é o imóvel constituído pela RESIDÊNCIA nº 4, localizada na Rua Beija Flor, nº 320, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTA INÊS, situado nesta cidade de Palotina-PR, sendo 53,26 m² de área privativa, correspondendo-lhe a fração ideal do terreno de 25,00%, equivalente a 134,12 m², tendo sido a unidade edificada sobre o Lote nº 16/17, da Quadra nº 1192, com área de 536,48 m², do Loteamento Jardim Ercilha, situado neste Município de Palotina/PR, de propriedade de Richard Nonato Da Cunha, o qual adquiriu o imóvel pelo Contrato de Compra e Venda registrada nos Rs-02 e 03-M-28.031, livro 02 Reg. Geral desta Serventia. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital, que será fixado em local de fácil acesso aos usuários deste Ofício Imobiliário e publicado eletronicamente no site www.registrodeimoveis.org.br, por 03 (três) dias consecutivos, ficando, a partir desta data, os devedores Renato Candido e sua esposa Patrícia Dias da Silva, sujeito de sanções prevista no 4 ao 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97.-

TOLEDO/PR**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOLEDO - CNS: 080226****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): MAURO SERGIO ROCHA, CLAUVENICE SOARES

Eu, Mauro João Matté, Oficial do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo-PR, na forma do contido na Lei Federal nº 6.015/1973 e no Provimento nº 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, torno público a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, em especial os herdeiros e eventual cônjuge/companheiro de IZALTINO FRANCISCO DE OLIVEIRA, que na forma do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 149/2023 do CNJ, através do protocolo nº 83.141 de 29/10/2024 (Autos nº 06/2024), tramita neste Serviço de Registro de Imóveis, localizado na Rua Independência, 1880, Centro, na Cidade de Toledo-PR, pedido de reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, sob a modalidade extraordinária, com tempo de posse superior a 15 (quinze) anos, requerido por MAURO SERGIO ROCHA, faqueiro, portador do RG nº 1803023-SESDEC/R0 e inscrito no CPF sob o nº ***.462.532-**, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, em 23/08/2019, com SIRLEI DIVINA DE ALMEIDA, autônoma, portadora do RG nº 517114-SESDEC/R0 e inscrita no CPF sob o nº ***.636.862-**, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida Espírito Santo, 3922, Bairro Beira Rio, em Rolim de Moura-R0; e CLAUVENICE SOARES, brasileira, operadora de produção, divorciada, não convivente em união estável, RG nº 6.948.272-4-SESP/PR e inscrita no CPF sob o nº ***.122.569-**, residente e domiciliada na Rua Goiânia, 1232, Centro, em Ouro Verde do Oeste-PR, relativo ao imóvel objeto da Matrícula nº 17408, Livro 02, do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Toledo-PR, assim descrito e caracterizado: Lote Urbano nº 16, da Quadra nº 35, com a área de 315,00m², situado no Loteamento Central, em Ouro Verde do Oeste-PR, Comarca de Toledo-PR, com as seguintes medidas e confrontações: Norte: com o Lote Urbano nº 17, numa distância de 30,00 metros; Leste: com o Lote Urbano nº 13, numa distância de 10,50 metros; Sul: com o Lote Urbano nº 15, numa distância de 30,00 metros; Oeste: com a Rua Goiânia, numa distância de 10,50 metros, cadastrado no município sob o nº 10.496, constando ser de propriedade tabular de IZALTINO FRANCISCO DE OLIVEIRA. O requerimento e a documentação que acompanham o pedido apresentado permanecerão à disposição dos interessados, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para exame e eventual manifestação, considerando-se a ausência de impugnação nesse prazo como anuência ao pedido e terá como consequência o reconhecimento extrajudicial da usucapião em favor dos requerentes acima nominados (art. 216-A, 6º, da Lei 6.015/73). Este edital será publicado por duas vezes no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, bem como afixado em sessão específica dentro da Serventia.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOLEDO - CNS: 080226

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): JOSE RAFAEL DOS SANTOS, LUZIA INGILDO BONJOUR DOS SANTOS

Eu, Mauro João Matté, Oficial do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo-PR, na forma do contido na Lei Federal nº 6.015/1973 e no Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, torno público a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que na forma do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e art. 398 e segs. do Provimento nº 149/2023 do CNJ, através do protocolo nº 82.686 de 13/09/2024 (Autos nº 05/2024), tramita neste Serviço de Registro de Imóveis, localizado na Rua Independência, 1880, Centro, na Cidade de Toledo-PR, pedido de reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, sob a modalidade ordinária, com tempo de posse somado ao dos antecessores, superior a 10 (dez) anos, requerido por JOSÉ RAFAEL DOS SANTOS, agricultor, portador do RG nº 1.897.471-1-SESP/PR e inscrito no CPF sob o nº ***.846.269-** e seu cônjuge LUZIA INGILDO BONJOUR DOS SANTOS, servidora municipal, portadora do RG nº 4.219.272-4-SESP/PR e inscrita no CPF sob o nº ***.481.319-**, brasileiros, casados sob o regime de Comunhão Parcial de Bens em 13/05/1995, residentes e domiciliados na Rua Niterói, 217, Centro, em São Pedro do Iguaçu-PR, relativo ao imóvel objeto da Matrícula nº 24.565, deste Serviço, assim descrito e caracterizado: Lote Urbano nº 16, da Quadra nº 11, com área de 600,00m² (seiscentos metros quadrados), situado no Loteamento Central, na Cidade de São Pedro do Iguaçu,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Comarca de Toledo-PR, com as seguintes medidas e confrontações: Nordeste: com uma distância de 40,00 metros, confronta com o Lote Urbano nº 17; Sudeste: com uma distância de 15,00 metros, confronta com o Lote Urbano nº 25; Sudoeste: com uma distância de 40,00 metros, confronta com o Lote Urbano nº 15; Noroeste: com uma distância de 15,00 metros, confronta com a Rua Vitória, inscrito no município sob o nº 803, constando o mesmo ser de propriedade tabular de ITAÚ UNIBANCO S.A. O requerimento e a documentação que acompanham o pedido apresentado permanecerão à disposição dos interessados, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para exame e eventual manifestação, considerando-se a ausência de impugnação nesse prazo como anuência ao pedido e terá como consequência o reconhecimento extrajudicial da usucapião em favor dos requerentes acima nominados (art. 216-A, 6º, da Lei 6.015/73 e arts. 408 e 413 do Provimento nº 149/23 do CNJ). Este edital será publicado por duas vezes no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, bem como afixado em sessão específica dentro da Serventia.

UMUARAMA/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UMUARAMA - CNS: 080416

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JOAO VANDERLEI SPONTON, ELISANGELA DOS REIS DUQUE SPONTON

Eduardo Spricigo, Oficial de Registro do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama-PR, nos termos do art. 26, 4º, da Lei Federal nº 9.514/97, FAZ SABER que ao Banco Bradesco S.A, inscrito no CNPJ sob nº 60.***.948/0001-12, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, requereu a este Serviço Registral a intimação de: JOAO VANDERLEI SPONTON, inscrito no CPF sob nº 028.***.7**-01, e sua esposa ELISANGELA DOS REIS DUQUE SPONTON, inscrita no CPF sob nº 010.***.3**-00, com último endereço conhecido à Rua Adib Guerrer, nº 3649, Apartamento 106, 1º Pavimento, Condomínio Residencial Via Veneto, Parque Residencial Interlagos II, em Umuarama-PR, CEP: 87.511-126, para que satisfaçam a dívida da importância de R\$ 11.637,63 (onze mil, seiscentos trinta e sete reais e sessenta e três centavos), correspondente ao valor para purga do débito (cálculo em 15/04/2025), mais o que vencer até a data de efetivo pagamento, os juros convencionais e as penalidades, demais encargos contratuais, acrescidos das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos. Tal dívida tem origem no Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, com Força de Escritura Pública nº 001091320-9, garantido por alienação fiduciária do imóvel objeto da matrícula imobiliária nº 44.787, deste Serviço de Registro de Imóveis, firmado em 04/04/2022, consoante ato registral R-2/M-44.787. Os Devedores NÃO FORAM ENCONTRADOS no endereço acima citado. Desta forma, por meio deste Edital expedido no procedimento autuado sob nº 016/2025 (protocolo 174.797), ficam os devedores fiduciantes: JOAO VANDERLEI SPONTON e ELISANGELA DOS REIS DUQUE SPONTON, acima qualificados, constituídos em mora e INTIMADOS para que satisfaçam a dívida da importância acima referida e demais consectários legais, no prazo de 15 (quinze) dias - a contar da última publicação do presente Edital -, neste 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Brasil, nº 4334, Edifício Atrium, Salas 02 a 05, Centro (Zona 1), em Umuarama-PR (Tel.: 44 3622-2298). Ficam os devedores fiduciantes, acima qualificados, cientificados que o decurso do prazo para a purgação da mora, sem o devido pagamento, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel "Apartamento nº 106, localizado no 1º Pavimento e GARAGEM nº 22, descoberta, localizada no terreno, do Condomínio Residencial Via Veneto, localizado à Rua Adib Guerrer (Antiga Rua Projetada "D"), nº 3649, no Município de Umuarama, Estado do Paraná.", com demais características, medidas, confrontações e benfeitorias constantes na matrícula imobiliária nº 44.787, desta serventia, em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO Banco Bradesco S.A, nos termos do art. 26, 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, após o cumprimento das formalidades legais e fiscais. - Dado e passado neste Município de Umuarama-PR, aos 15 de abril de 2025. Original assinado por Eduardo Spricigo.

UNIAO DA VITORIA/PR

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNIÃO DA VITÓRIA - CNS: 088476

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BASILIO LUCIO, GLACI DE FATIMA GRACIANO, LUIS LUCIO, NADIA MARTA HUNHEVICZ LUCIO**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Com base no Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra), Art. 398 e seguintes, que estabelece diretrizes para o procedimento da usucapião extrajudicial nos serviços notariais e de registro de imóveis, e no Código de Normas do Foro Extrajudicial, artigos 656-A e seguintes; Eu IBELMAR SELEME, responsável pelo 1º Serviço de Registro de Imóveis de União da Vitória, na forma do contido na Lei Federal nº 6.015/1973 e no CNN/CN/CNJ-Extra, do Conselho Nacional de Justiça. Faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, em especial ASSIS BRITO (não consta domicílio, nem profissão, conforme descrito na transcrição 31.840, fls. 72 do Livro 3-AH deste 1º Registro de Imóveis) ou SEUS HERDEIROS, SUCESSORES E REPRESENTANTES, que tramita neste 1º Serviço de Registro de Imóveis o pedido de reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, sob a modalidade EXTRAORDINÁRIA, com tempo de posse indicado de mais de 30 anos, requerido por BASÍLIO LUCIO, nacionalidade brasileira, marceneiro, com CNH 03941681345 Detran/PR, emitida em 15/09/2021, onde C.I.RG 3541620-0 SESP/PR e CPF ***.102.989-**, nascido em 09/09/1966, filho de Veronica Pikel Lucio e Miguel Lúcio, casado pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens em 20/08/2016 com GLACI DE FATIMA GRACIANO LUCIO, de nacionalidade brasileira, esteticista, com CNH 02408977459 Detran/PR, emitida em 16/09/2022, onde consta a C.I.RG 18R1799473 SESP/SC e CPF ***.666.169-**, nascida em 03/03/1965, filha de Maria Santana Graciano e Walduvino Martins Graciano, conforme certidão de casamento matrícula 084160 01 55 2016 2 00053 039 0009414 54 do Registro Civil de União da Vitória/PR, residentes e domiciliados à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 2150, Rocio, União da Vitória/PR; e LUÍS LÚCIO, nacionalidade brasileira, marceneiro, com CNH 02827408634 Detran/PR, emitida em 26/07/2023, onde consta a C.I.RG 3097342-9 SESP/PR e CPF ***.327.799-**, nascido em 09/04/1963, filho de Verônica Pikel Lúcio e Miguel Lúcio, casado pelo Regime da Comunhão Universal de Bens em 03/12/1987 com NADIA MARTA HUNHEVICZ LUCIO, nacionalidade brasileira, do lar, com C.I.RG 1.942.365-4 SESP/PR emitida em 14/06/2018 e CPF ***.904.089-**, nascida em 30/10/1958, filha de Eugênia Hunhevicz e Nicolau Hunhevicz, conforme certidão de casamento matrícula 084160 01 55 1987 2 00027 275 0003984 15 no Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de União da Vitória/PR, e escritura pública de pacto antenupcial lavrada às fls. 072 do Livro 38-N do 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória/PR, residentes e domiciliados à Rua Alexandre Schlemm, 375, São Basilio Magno, União da Vitória/PR, protocolado sob nº 77.350, em 27/02/2025, o qual está registrado na transcrição 31.840, fls. 72 do Livro 3-AH deste 1º Registro de Imóveis, e contém a seguinte descrição: Lote Urbano situado na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, no Bairro Rocio, neste Município e Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, com a área de 248,55m2 (duzentos e quarenta e oito metros e cinquenta e cinco decímetros quadrados), com perímetro de 65,29m, com a seguinte descrição: FRENTE: confrontando com a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, com azimute de 60º41'02" e distância de 12,85m; LADO DIREITO: confrontando com Basilio Lucio (matrícula 16.516), com azimute de 149º47'28" e distância de 20,50m; FUNDOS: confrontando com a ARS Administradora de Bens Ltda. (matrícula 12.812 - do RI da Comarca de Porto União/SC), com azimute de 241º00'14" e distância de 11,44m; LADO ESQUERDO: confrontando com Luís Lucio (matrícula 5.991), com azimute de 326º03'25" e distância de 20,50m. O endereço do imóvel usucapiendo: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 2140, Bairro Nossa Senhora do Rocio, CEP: 84600-736. Benfeitorias: Um barracão em alvenaria com a área aproximada de 336,00m2, edificado parte sobre o imóvel usucapiendo e parte sobre o imóvel matriculado sob no 5.991 neste 1º Registro de Imóveis de União da Vitória/PR, de propriedade do requerente Luís Lucio. - Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Florestal Renan Meskau, CREA/PR 90553-D, com ART 1720232055959, quitada. Tendo como confrontantes: Lote 742, da quadra 01, matrícula 5991, em nome de Luís Lúcio - CPF 471.xxx.xxx-15; Lote 749, da quadra 088, em nome de Luís Lúcio - CPF 471.xxx.xxx-15; Nádia Marta Hunhevicz Lúcio - CPF 404.xxx.xxx-15; Basilio Lúcio - CPF 639.xxx.xxx-72 e Glaci de Fátima Sueli André Lúcio - CPF 654.xxx.xxx-15; Lote 396, da quadra 25, da cidade de Porto União/SC, matrícula 12.812, em nome de ARS Administradora de Bens Ltda - CNPJ 14.xxx.xxx/0001-02. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

permanecerão à disposição dos notificados acima nominados, durante o prazo de 15 (quinze) dias úteis, para exame e eventual manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido.-

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNIÃO DA VITÓRIA - CNS: 088476

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **BASILIO LUCIO, GLACI DE FATIMA GRACIANO, LUIS LUCIO, NADIA MARTA HUNHEVICZ LUCIO**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO - Com base no Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra), Art. 398 e seguintes, que estabelece diretrizes para o procedimento da usucapião extrajudicial nos serviços notariais e de registro de imóveis, e no Código de Normas do Foro Extrajudicial, artigos 656-A e seguintes; Eu IBELMAR SELEME, responsável pelo 1º Serviço de Registro de Imóveis de União da Vitória, na forma do contido na Lei Federal nº 6.015/1973 e no CNN/CN/CNJ-Extra, do Conselho Nacional de Justiça. Faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que tramita neste 1º Serviço de Registro de Imóveis o pedido de reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, sob a modalidade EXTRAORDINÁRIA, com tempo de posse indicado de mais de 30 anos, requerido por BASÍLIO LUCIO, nacionalidade brasileira, marceneiro, com CNH 03941681345 Detran/PR, emitida em 15/09/2021, onde C.I.RG 3541620-0 SESP/PR e CPF ***.102.989-**, nascido em 09/09/1966, filho de Veronica Pikel Lucio e Miguel Lúcio, casado pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens em 20/08/2016 com GLACI DE FATIMA GRACIANO LUCIO, de nacionalidade brasileira, esteticista, com CNH 02408977459 Detran/PR, emitida em 16/09/2022, onde consta a C.I.RG 18R1799473 SESP/SC e CPF ***.666.169-**, nascida em 03/03/1965, filha de Maria Santina Graciano e Walduvino Martins Graciano, conforme certidão de casamento matrícula 084160 01 55 2016 2 00053 039 0009414 54 do Registro Civil de União da Vitória/PR, residentes e domiciliados à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 2150, Rocio, União da Vitória/PR; e LUÍS LÚCIO, nacionalidade brasileira, marceneiro, com CNH 02827408634 Detran/PR, emitida em 26/07/2023, onde consta a C.I.RG 3097342-9 SESP/PR e CPF ***.327.799-**, nascido em 09/04/1963, filho de Verônica Pikel Lúcio e Miguel Lúcio, casado pelo Regime da Comunhão Universal de Bens em 03/12/1987 com NADIA MARTA HUNHEVICZ LUCIO, nacionalidade brasileira, do lar, com C.I.RG 1.942.365-4 SESP/PR emitida em 14/06/2018 e CPF ***.904.089-**, nascida em 30/10/1958, filha de Eugênia Hunhevicz e Nicolau Hunhevicz, conforme certidão de casamento matrícula 084160 01 55 1987 2 00027 275 0003984 15 no Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de União da Vitória/PR, e escritura pública de pacto antenupcial lavrada às fls. 072 do Livro 38-N do 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória/PR, residentes e domiciliados à Rua Alexandre Schlemm, 375, São Basilio Magno, União da Vitória/PR, protocolado sob nº 77.350, em 27/02/2025, o qual está registrado na transcrição 31.840, fls. 72 do Livro 3-AH deste 1º Registro de Imóveis, e contém a seguinte descrição: Lote Urbano situado na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, no Bairro Rocio, neste Município e Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, com a área de 248,55m2 (duzentos e quarenta e oito metros e cinquenta e cinco décimos quadrados), com perímetro de 65,29m, com a seguinte descrição: FRENTE: confrontando com a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, com azimute de 60º41'02" e distância de 12,85m; LADO DIREITO: confrontando com Basilio Lucio (matrícula 16.516), com azimute de 149º47'28" e distância de 20,50m; FUNDOS: confrontando com a ARS Administradora de Bens Ltda. (matrícula 12.812 - do RL da Comarca de Porto União/SC), com azimute de 241º00'14" e distância de 11,44m; LADO ESQUERDO: confrontando com Luís Lucio (matrícula 5.991), com azimute de 326º03'25" e distância de 20,50m. O endereço do imóvel usucapiendo: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 2140, Bairro Nossa Senhora do Rocio, CEP: 84600-736. Benfeitorias: Um barracão em alvenaria com a área aproximada de 336,00m2, edificado parte sobre o imóvel usucapiendo e parte sobre o imóvel matriculado sob no 5.991 neste 1º Registro de Imóveis de União da Vitória/PR, de propriedade do requerente Luís Lucio.- Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Florestal Renan Meskau, CREA/PR 90553-D, com ART 1720232055959, quitada. Tendo como confrontantes: Lote 742, da quadra 01, matrícula 5991, em nome de Luís Lúcio - CPF 471.xxx.xxx-15; Lote 749, da quadra 088, em nome de Luís Lúcio - CPF 471.xxx.xxx-15; Nadia Marta Hunhevicz Lúcio - CPF 404.xxx.xxx-15; Basilio Lúcio - CPF 639.xxx.xxx-72 e Glaci de Fátima Sueli André Lúcio - CPF 654.xxx.xxx-15; Lote 396, da quadra 25, da cidade de Porto União/SC, matrícula 12.812, em nome de ARS Administradora de Bens Ltda - CNPJ 14.xxx.xxx/0001-02. O requerimento e a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição dos notificados acima nominados, durante o prazo de 15 (quinze) dias úteis, para exame e eventual manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido.-

ESTADO - RIO DE JANEIRO**ANGRA DOS REIS/RJ****1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS - CNS: 088781**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNJ/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **KAE DUARTE GONCALVES, LUANA BRAZ PADILHA**

Jussie Alves Barbosa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Justiça da Comarca de Angra dos Reis - RJ, Faz saber, nos termos do art. 216-A, 2º, da Lei 6.015/73 e art. 10, do Provimento nº 65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 68386 em 18/12/2024, a requerimento de KAE DUARTE GONÇALVES, brasileiro, nascido em 01.08.1989, filho de Marcelo Gonçalves e de Soraya de Carvalho Duarte Gonçalves, engenheiro, portadora da carteira de identidade nº 21.833.202-1 expedida pelo DETRAN/RJ em 29.03.2023 e inscrito no CPF/MF sob nº ***.086.407-**, casado desde 30.04.2021, pelo regime da Comunhão parcial de Bens, na Vigência da Lei nº 6.515/77 com LUANA BRAZ PADILHA, brasileira, do lar, nascida em 26.05.1986, filha de Sercio Teixeira Padilha e de Tânia Lúcia Braz Padilha, portadora da carteira de identidade nº 22.357.557-2 expedida pelo DETRAN/RJ em 18.05.2010 e inscrita no CPF/MF sob nº ***.426.667-**, residentes e domiciliados na Rua Onze de Junho nº 56, Centro, Cep: 23.933-005, nesta Cidade. O requerente solicita o reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO (5 anos) nos termos do Art. 1238 do Código Civil, independente de título e boa-fé, eis que exercem a posse mansa, pacífica, ininterrupta, sem qualquer oposição, contestação, impugnação, turbacão ou moléstia por mais de 5 (cinco) anos com "animus domini" exercido sobre o imóvel usucapiendo, pois tem real intenção de ter a coisa como própria, agindo como único dono e senhor da coisa do imóvel urbano designado Lote de terreno nº 49, com 450,00m² - CEP: 23.933-218, oriundo de uma maior porção do Sítio Vanilha, situado na Av. Itaguaí, s/nº, NOVA ANGRA (JAPUÍBA) - 2º Distrito de Angra dos Reis, o qual possui as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se no marco denominado 'ponto V1', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 572990.398 m e N= 7459364.801 m frente para RUA FLORESTAN FERNANDES; Daí segue com o azimute de 322°59'41" e a distância de 15.00 m até o marco 'ponto V2' (E=572981.370 m e N=7459376.780 m); Daí segue com o azimute de 51°50'04" e a distância de 30.00 m até o marco 'ponto V3' (E=573005.019 m e N=7459395.367 m); Daí segue com o azimute de 143°08'52" e a distância de 15.00 m até o marco 'ponto V4' (E=573013.987 m e N=7459383.402 m); Daí segue com o azimute de 231°44'31" e a distância de 30.00 m; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 450,00m². Estando o imóvel inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº 02.18.141.0091.001, cuja maior porção se encontra devidamente registrada na matrícula nº 24290, no Cartório do Registro Geral de Imóveis do 1º Ofício de Justiça da Comarca de Angra dos Reis. Que o SOLICITANTE pretende o reconhecimento da usucapião ordinária, instituída no artigo 1238 do Código Civil eis que exerce a posse por mais de 05 (cinco) anos sem qualquer oposição, contestação, impugnação, turbacão ou moléstia de forma contínua e ininterrupta. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, para no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Arcebispo Santos nº 190, Centro, Angra dos Reis/RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, com o competente registro conforme determina a Lei. Angra dos Reis/RJ, 14 de Abril de 2025. O Oficial Substituto Jussie Alves Barbosa - Mat. 94/1649.

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS - CNS: 088781**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **INOVA CONSULTORIA E NEGOCIOS LTDA**

Jussie Alves Barbosa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Justiça da Comarca de Angra dos Reis - RJ, Faz saber, nos termos do art. 216-A, 2º, da Lei 6.015/73 e art. 10, do Provimento nº 65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 68387 em 16/12/2024, a requerimento de INOVA CONSULTORIA E NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.309.408/0001-90, com sede na Rua Duas Barras nº 12, Japuiba, Angra dos Reis - CEP 23.934-045. A empresa requerente solicita o reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO ORDINÁRIO nos termos do Art.1242 do Código Civil, com justo título e boa-fé, eis que exercem a posse mansa, pacífica, ininterrupta, sem qualquer oposição, contestação, impugnação, turbação ou moléstia por mais de 17 (dezessete) anos com "animus domini" exercido sobre o imóvel usucapiendo urbano designado Lote de terreno nº 50, com 450,00m² - oriundo de uma maior porção do Sítio Vanilha, situado na Avenida Itaguaí, s/nº, NOVA ANGRA (JAPUÍBA) - 2º Distrito de Angra dos Reis, o qual possui as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se no marco denominado 'ponto V1', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 572999.429 m e N= 7459352.743 m frente para RUA FLORESTAN FERNANDES; Daí segue com o azimute de 323°10'16" e a distância de 15.00 m até o marco 'ponto V2' (E=572990.398 m e N=7459364.801 m) confrontando com KAÊ DUARTE GONÇALVES RG 21.833.202-1 CPF ***.086.407-**; Daí segue com o azimute de 51°44'31" e a distância de 30.00 m até o marco 'ponto V3' (E=573013.987 m e N=7459383.402 m); Daí segue com o azimute de 143°09'08" e a distância de 15.00 m até o marco 'ponto V4' (E=573022.982 m e N=7459371.399 m); Daí segue com o azimute de 231°37'07" e a distância de 30.00 m; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 450,00m². Estando o imóvel inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº 02.18.141.0076.001. cuja maior porção se encontra devidamente registrada na matrícula nº 24290, no Cartório do Registro Geral de Imóveis do 1º Ofício de Justiça da Comarca de Angra dos Reis. Que o SOLICITANTE pretende o reconhecimento da usucapião ordinária, instituída no artigo 1238 do Código Civil eis que exerce a posse por mais de 17 (dezessete) anos sem qualquer oposição, contestação, impugnação, turbação ou moléstia de forma contínua e ininterrupta. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, para no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Arcebispo Santos nº 190, Centro, Angra dos Reis/RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, com o competente registro conforme determina a Lei. Angra dos Reis/RJ, 14 de Abril de 2025. O Oficial Substituto Jussie Alves Barbosa - Mat. 94/1649.

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS - CNS: 088781

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **W.SW DA SILVA CONSULTORIA E NEGOCIOS**

Jussie Alves Barbosa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Justiça da Comarca de Angra dos Reis - RJ, Faz saber, nos termos do art. 216-A, 2º, da Lei 6.015/73 e art. 10, do Provimento nº 65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 68388 em 16/12/2024, a requerimento de W.S. DA SILVA CONSULTORIA E NEGÓCIOS, inscrita no CNPJ sob o nº 53.462.328/0001-96, com sede na Rua da Conceição nº 42, Centro, Angra dos Reis/RJ. A empresa requerente através de seu advogado solicita o reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO ORDINÁRIO nos termos do Art.1242 do Código Civil, com justo título e boa-fé, eis que exercem a posse mansa, pacífica, ininterrupta, sem qualquer oposição, contestação, impugnação, turbação ou moléstia por mais de 14 (quatorze) anos com "animus domini" exercido sobre o imóvel usucapiendo urbano designado Lote de terreno nº 59, situado na Rua Florestan Fernandes - CEP:23.933-218 - Nova Angra, oriundo de uma maior porção do Sítio Vanilha, situado na Av. Itaguaí, s/nº, NOVA ANGRA (JAPUÍBA) - 2º Distrito de Angra dos Reis, o qual possui as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se no marco denominado 'ponto V1', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 572980.247 m e N= 7459363.289 m; Daí segue com o azimute de 140°40'55" e a distância de 12.00 m até o marco 'ponto V2' (E=572987.851 m e N=7459354.006 m); Daí segue com o azimute de 205°24'40" e a distância de 32.70 m até o marco 'ponto V3' (E=572973.819 m e N=7459324.469 m); Daí segue com o azimute de 320°38'12" e a distância de 21.00 m até o marco 'ponto V4' (E=572960.500 m e N=7459340.705 m); Daí segue com o azimute de 41°09'59" e a distância de 30.00 m; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 495,00m2. Estando o imóvel inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº 02.18.147.0656.001. cuja maior porção se encontra devidamente registrada na matrícula nº 24290, no Cartório do Registro Geral de Imóveis do 1º Ofício de Justiça da Comarca de Angra dos Reis. Que o SOLICITANTE pretende o reconhecimento da usucapião ordinária, instituída no artigo 1238 do Código Civil eis que exerce a posse por mais de 14 (quatorze) anos sem qualquer oposição, contestação, impugnação, turbação ou moléstia de forma contínua e ininterrupta. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, para no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Arcebispo Santos nº 190, Centro, Angra dos Reis/RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, com o competente registro conforme determina a Lei. Angra dos Reis/RJ, 14 de Abril de 2025. O Oficial Substituto Jussie Alves Barbosa - Mat. 94/1649.

BELFORD ROXO/RJ**3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GABRIEL DOS REIS COUTINHO**

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº74667, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL DOS REIS COUTINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***343497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771009252-4, firmada em 11/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 19503, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BELO HORIZONTE NR 0 BL.T3 AP111 BAIRRO D GRAC BELFORD ROXO RJ 26110560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELFORD ROXO-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS FELIPE FERREIRA DA SILVA, EMILLYN DA SILVA RAMOS

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº74697, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS FELIPE FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***241477**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EMILLYN DA SILVA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***759987**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770814029-0, firmada em 13/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 20413, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST BOA ESPERANCA NR 0 BL.6 A302 BOM PASTOR BELFORD ROXO RJ 26110120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELFORD ROXO-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMUEL SANTOS NEPOMUCENO**

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº74535, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMUEL SANTOS NEPOMUCENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***140167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443048018-1, firmada em 17/08/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 21973, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TENENTE R F D SILVA NR 145 LT 20 QD 125 SAO VICENTE BELFORD ROXO RJ 26178540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELFORD ROXO-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO CARLOS SIMPLICIO DOS SANTOS, MARIA APARECIDA FREITAS**

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº74488, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO CARLOS SIMPLICIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***905477**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA APARECIDA FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***613307**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442676087-6, firmada em 11/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 19681, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TENENTE Z N D OLIVEIRA NR 137 CASA 53 SAO VICENTE BELFORD ROXO RJ 26178430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELFORD ROXO-RJ. Emanoel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BELFORD ROXO - CNS: 089136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA LETICIA ALVES MAGNO, ALEXANDRE CEZAR DE MENDONCA**

Emanoel Macabu Moraes, oficial do 3º Ofício de Justiça de Belford Roxo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº74494, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA LETICIA ALVES MAGNO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***839387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRE CEZAR DE MENDONCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***121197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Pinto Dias, 1.130, Shopping Nova Belford - 2º Andar - Lojas 09 e 05 Centro Belford Roxo RJ CEP 26130000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441638039-8, firmada em 28/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 19480, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TENENTE H F D SILVA NR 700 LOTE 01 QD 145 SAO VICENTE BELFORD ROXO RJ 26178579. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELFORD ROXO-RJ. Emanuel Macabu Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

CABO FRIO/RJ**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO - CNS: 089060**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SIMONE LAGE MARTINS**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº240528, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE LAGE MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***737067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440239231-3, firmada em 07/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16 na Matrícula 42489, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERALDO DE ABREU NR 6 CASA 4 COND RESID JULIANA MANGUALDE QUINA CABO FRIO RJ 28915190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CABO FRIO-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO - CNS: 089060

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEANDRO ANTONIO MEDEIROS DE OLIVEIRA**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, prenotado sob nº240118, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO ANTONIO MEDEIROS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***287487**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº CHP15570-0, firmada em 02/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 62.273 - R4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua da Luz, nº 1151, Apto 308 do Edifício Dubai, bairro Braga, Cabo Frio, RJ, CEP: 28908-120.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CABO FRI0-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ**4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 090712**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLA MAGNA LUCIANO DOS SANTOS**

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº35404, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA MAGNA LUCIANO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***999377**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770083511-7, firmada em 17/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 12474, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGNACIO TAVARES NR 35 LOTE 24 Q J DONANA CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 090712

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDEIR CORREA FILHO**

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº35420, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDEIR CORREA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***425097**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551778903-0, firmada em 02/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8 na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Matrícula 10058, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ CARLOS BARROS VIANA NR 239 PQ IMPERIAL CAMPOS DOS GOYT RJ 28022680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089490

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **PP.IGREJA BATISTA DE CUSTODOPOLIS**

Faz público, para ciência de eventuais interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A da Lei nº 6.015/73 e no Art. 16 do Provimento nº 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que o(a) Sr(a). PP.IGREJA BATISTA DE CUSTODOPOLIS, inscrita no CNPJ 29.794.948/0001-48, assistida(o)(s) pela(o) advogada(o) Dra. Nivia Ferreira Fraga, inscrita na OAB/RJ nº214.696, requereu a este cartório o reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinário (tempo de posse alegado de mais de 10 anos), protocolado sob o nº 36746, objetivando o lote 46/48 da rua Poeta Marinho, Guarus, nesta cidade, 3º subdistrito do 1º distrito municipal, medindo 9,97m de largura na frente, 9,78 de largura nos fundos, por 40,62m de comprimento do lado direito e 40,73m de comprimento do lado esquerdo, confrontando-se pela frente com a referida rua, pelo lado direito com o terreno 50/52, pelo lado esquerdo com o terreno 44/42, ambos da Igreja Batista de Custodopolis e pelos fundos com o terreno 110 da rua Carlos Bruno da Escola Estadual Rotary II. (imóvel inscrito na PMCG sob o nº39208). Dita área conforme Planta e Memorial elaborada pelo profissional. Registro anterior: (não foi localizado nenhum registro de bens, conforme certidão negativa emitida por esta serventia). Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, contados da publicação. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

CASIMIRO DE ABREU/RJ**OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CASIMIRO DE ABREU - CNS: 088807**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIO CEZAR MOIZINHO DE MELO**

Deisi Correa Nunes, oficial do Ofício de Justiça de Casimiro de Abreu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27808, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CEZAR MOIZINHO DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***548967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Waldenir Heringer da Silva N460, 0, Loja 03/05 Centro Casimiro de Abreu RJ CEP 28860-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440446315-3, firmada em 04/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 8223, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS LADEIRA DE SOUZA NR 6 CASA 01 CACHOEIRA CASIMIRO DE ABR RJ 28860000. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

encargo(s), posicionado em 05/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CASIMIRO DE ABREU-RJ. Deisi Correa Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

DUQUE DE CAXIAS/RJ**6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 089318**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MIGUEL MEIJIDE SARRAPIO, LETICIA MEIJIDE SARRAPIO, ANTONIO TEIXEIRA GONDAR**

Paulo Roberto Vieira Alves, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis anexo ao 6º Ofício de Justiça de Duque de Caxias - RJ, atendendo a requerimento de JOSÉ CANDIDO DA SILVA NETO, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o nº. ***.801.867-**, prenotado sob nº. 46.433, que trata de pedido de reconhecimento de propriedade por meio de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DO TIPO EXTRAORDINÁRIO, envolvendo o imóvel descrito como: PRÉDIO Nº. 1.765, PRÓPRIO PARA RESIDÊNCIA, CONSTITUÍDO DE 02 PAVIMENTOS, EDIFICADO SOBRE A ÁREA DE 127,88M² DO LOTE 10, QUADRA 71 DA RUA PREFEITO RIBEIRO, situado no Parque Lafaiete, 1º Distrito de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, estando o respectivo lote de terreno matriculado sob o nº. 15.858, do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Duque de Caxias, anexo ao 6º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, onde consta como real proprietário FRANCISCO LOPES, inscrito no CPF sob o nº. ***.274.877-**. Assim, nos termos do art. 408 do Provimento CNJ nº. 149 de 30 de agosto de 2023 (Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial), procede por meio do presente a NOTIFICAÇÃO dos confrontantes: ANTONIO TEIXEIRA GONDAR e seu respectivo CONJUGE; MIGUEL MEIJIDE SARRAPIO, inscrito no CPF sob o nº. ***.935.857-**; e LETÍCIA MEIJIDE SARRAPIO, inscrito no CPF sob o nº. ***.832.497-**; ou seus SUCESSORES, podendo, nos termos do 6º do art. 407 do Provimento CNJ nº. 149 de 30 de agosto de 2023 (Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial), impugná-lo, fundamentadamente, no prazo legal de 15 (quize) dias ou manifestar concordância expressa ao pedido. A falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de concordância ao pedido, conforme dispõe o 4º do art. 213 da Lei 6.015/73.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 089318

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **JOSE CANDIDO DA SILVA NETO**

Paulo Roberto Vieira Alves, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis anexo ao 6º Ofício de Justiça de Duque de Caxias - RJ, atendendo a requerimento de JOSÉ CANDIDO DA SILVA NETO, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o nº. ***.801.867-**, prenotado sob nº. 46.433, que trata de pedido de reconhecimento de propriedade por meio de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DO TIPO EXTRAORDINÁRIO, envolvendo o imóvel descrito como: PRÉDIO Nº. 1.765, PRÓPRIO PARA RESIDÊNCIA, CONSTITUÍDO DE 02 PAVIMENTOS, EDIFICADO SOBRE A ÁREA DE 127,88M² DO LOTE 10, QUADRA 71 DA RUA PREFEITO RIBEIRO, situado no Parque Lafaiete, 1º Distrito de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, estando o respectivo lote de terreno matriculado sob o nº. 15.858, do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Duque de Caxias, anexo ao 6º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, onde consta como real

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

proprietário FRANCISCO LOPES, inscrito no CPF sob o nº. ***.274.877-**. Assim, nos termos do art. 413 do Provimento CNJ nº. 149 de 30 de agosto de 2023 (Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial), procede por meio do presente a NOTIFICAÇÃO de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, podendo, nos termos do 2º do art. 413 do Provimento CNJ nº. 149 de 30 de agosto de 2023 (Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial), impugná-lo, fundamentadamente, no prazo legal de 15 (quinze) dias ou manifestar concordância expressa ao pedido. A falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de concordância ao pedido, conforme dispõe o 4º do art. 213 da Lei 6.015/73.

ITABORAÍ/RJ**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 088971**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA LUCIA RODRIGUES DE CASTRO, TAMIRES CASTRO SILVA**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125664, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA LUCIA RODRIGUES DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***885205**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TAMIRES CASTRO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***408037**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaboraí RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550587898-7, firmada em 30/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R07 na Matrícula 29079, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 01 do CONDOMINIO RESIDENCIAL VILLA NATALIA 1 na Rua Padre Hugo Montedoneo Rego Lote 29 Quadra 139 Ampliação Itaboraí RJ 24800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITABORAÍ-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 088971

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA JOSE FONSECA VIEIRA**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125443, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA JOSE FONSECA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***307157**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaboraí RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770519445-4, firmada em 30/01/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 52070, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 207 DO BLOCO 06 do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PEDRA REAL Rua Dona Bela localizado em Aldeia Velha Itaboraí RJ24809172. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITABORAÍ-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 088971

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIA DE SOUZA SIQUEIRA**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125512, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIA DE SOUZA SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***837527**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaboraí RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442341869-9, firmada em 08/07/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16 na Matrícula 16860, a qual diz respeito ao imóvel situado na 'LOTE nº 18 do LOTEAMENTO VILA REAL Rua Aarão Ferreira de Calais Itaboraí RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITABORAÍ-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

MACAÉ/RJ**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ - CNS: 091512**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA RODRIGUES FERREIRA, ALEXANDRE LEITE E SANTOS PEIXOTO**

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº157269, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA RODRIGUES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sob o nº ***812087**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRE LEITE E SANTOS PEIXOTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***666177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805206-9, firmada em 08/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 43864 . R-4, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HEROINA LIMA VIEIRA AZEVEDO, Nº80, APARTAMENTO 56, TORRE 4, BAIRRO DA GLORIA, MACAE/RJ, CEP: 27933-270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MACAE-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ - CNS: 089094

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO CARLOS COUTINHO DOS SANTOS, MARILIA ALVES SILVA DOS SANTOS**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55221, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO CARLOS COUTINHO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***005057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARILIA ALVES SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***203777**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553891427-3, firmada em 21/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R07 na Matrícula 17446, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OTONIEL GOMES TAVARES NR 0 AP403BL3 S J BARRETO MACAE RJ 27965055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MACAE-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ - CNS: 089094

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSIMERY MATTOS CARDOSO RIBEIRO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55222, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIMERY MATTOS CARDOSO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***110657**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553320718-0, firmada em 06/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 19562, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA LUCIA PERSANTE NR 265 AP202 BL01 PRQ AEROPORTO MACAE RJ 27963762. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MACAE-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ - CNS: 089094

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNM/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **RAUCILEI FERREIRA DO ESPIRITO SANTO**

AOS TERCEIROS INTERESSADOS NO PROCESSAMENTO DO USUCAPIÃO IMÓVEL SITUADO SOBRE AREA DA FAZENDA PETTINARI. PRENOTAÇÃO: 55349 ASSUNTO: RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO 1. Na qualidade de oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 3º Ofício de Macaé/RJ. Eu, VALÉRIA DE ALMEIDA RIBAS, venho por meio da presente, promover: NOTIFICAÇÃO. 2. Trata-se de procedimento extrajudicial de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO envolvendo imóvel oriundo da Matrícula nº 1545, Imóvel com 1.650,26m², oriundo de uma área de terras da Fazenda "Piracema", sito a Avenida Lacerda Agostinho (Linha Azul), s/n, CEP nº 27.960-307, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro do imóvel descrito abaixo, está georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação, e os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 45 WGr, tendo como datum SIGLA 2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-0, de coordenadas N 7.526.633,652 m e E 213.514,873 m, situado com os seguintes azimutes e distâncias: 191°45'03" e 32,13m até o vértice M-1, de coordenadas N 7.526.602,196 m e E 213.508,329 m, confrontando com a rua Tanguá; 287°33'38" e 25,38m até o vértice M-2, de coordenadas N 7.526.609,853 m e E 213.484,133 m, confrontando com área remanescente de Pettinari E CIA Ltda; 189°19'30" e 20,38 m até o vértice M-3, de coordenadas N 7.526.589,745 m e E 213.480,831 m, confrontando com área remanescente de Pettinari E CIA Ltda; 289°42'48" e 25,86 m até o vértice M-4, de coordenadas N 7.526.598,469 m e E 213.456,485 m, confrontando com área remanescente de Pettinari E CIA Ltda; 9°08'29" e 28,06 m até o vértice M-5, de coordenadas N 7.526.626,173 m e E 213.460,943 m, confrontando com área remanescente de Pettinari E CIA Ltda; 77°55'15" e 50,89 m até o vértice M-6, de coordenadas N 7.526.636,822 m e E 213.510,702 m, confrontando com Avenida Lacerda Agostinho (Linha Azul); 127°14'30" e 5,24 m até o vértice M-0, de coordenadas N 7.526.633,652 m e E 213.514,873 m, confrontando com Avenida Lacerda Agostinho (Linha Azul), chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro, perfazendo a área total de 1.650,26m². 3. Salientamos que o prazo de manifestação é de 15 (quinze) dias contados da PUBLICAÇÃO da presente. 4. Frisamos que a presente tem por objetivo que vossa senhoria possa apenas esclarecer a eventual natureza pública da propriedade, inclusive o respeito aos limites de vias públicas confrontantes. 5. Salientamos que o prazo de manifestação de vosso senhoria é de 15 (quinze) dias contados do recebimento da presente e ainda que de acordo com o Provimento do CNJ nº 65 de 14/12/2017, Art.15, 1º 6. Solicitante: RAUCILEI FERREIRA DO ESPIRITO SANTO, brasileiro,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

solteiro, nascida em 01/04/1973, empresário, portador da CNH nº ***543175**, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF nº ***.855.667-**, residente na Rua Tanguá, nº 40, Casa, Piracema, Macaé-RJ, CEP: 27.960-307 7. Titular do direito real: PETTINARI & CIA LTDA, CNPJ sob o nº 28.835.981/0001-06.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ - CNS: 089094

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **RAUCILEI FERREIRA DO ESPIRITO SANTO**

AOS TERCEIROS INTERESSADOS NO PROCESSAMENTO DO USUCAPIÃO IMÓVEL SITUADO SOBRE ÁREA DA FAZENDA PETTINARI. PRENOTAÇÃO: 55350 ASSUNTO: RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO 1. Na qualidade de oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 3º Ofício de Macaé/RJ. Eu, VALÉRIA DE ALMEIDA RIBAS, venho por meio da presente, promover: NOTIFICAÇÃO. 2. Trata-se de procedimento extrajudicial de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO envolvendo imóvel oriundo da Matrícula nº 1545, Imóvel com 7.909,20m², situado na Rua Tanguá, s/n, Piracema, Macaé-RJ, CEP.: 27.970-020 com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro do imóvel descrito abaixo, está georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação, e os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 45 WGr, tendo como datum SIGLA 2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-0, de coordenadas N 7.526.305,998 m e E 213.524,035 m, situado com os seguintes azimutes e distâncias: 220°40'27" e 94,77 m até o vértice M-1, de coordenadas N 7.526.234,118 m e E 213.462,264 m, confrontando com área remanescente de Pettinari E Cia Ltda; 339°02'17" e 42,75 m até o vértice M-2, de coordenadas N 7.526.274,036 m e E 213.446,972 m, confrontando com o Rio Macaé; 340°06'45" e 32,03 m até o vértice M-3, de coordenadas N 7.526.304,151 m e E 213.436,078 m, confrontando com o Rio Macaé; 345°25'54" e 12,47 m até o vértice M-4, de coordenadas N 7.526.316,216 m e E 213.432,942 m, confrontando com o Rio Macaé; 349°13'05" e 34,46 m até o vértice M-5, de coordenadas N 7.526.350,071 m e E 213.426,495 m, confrontando com o Rio Macaé; 348°12'57" e 17,68 m até o vértice M-6, de coordenadas N 7.526.367,375 m e E 213.422,885 m, confrontando com o Rio Macaé; 353°20'14" e 12,88 m até o vértice M-7, de coordenadas N 7.526.380,170 m e E 213.421,390 m, confrontando com o Rio Macaé; 92°22'30" e 44,27 m até o vértice M-8, de coordenadas N 7.526.378,335 m e E 213.465,627 m, confrontando com área remanescente de Pettinari E Cia Ltda; 95°37'52" e 4,83 m até o vértice M-9, de coordenadas N 7.526.377,861 m e E 213.470,432 m, confrontando com a Rua Tanguá; 95°16'37" e 20,56 m até o vértice M-10, de coordenadas N 7.526.375,971 m e E 213.490,900 m, confrontando com área remanescente de Pettinari E Cia Ltda; 198°29'42" e 2,18 m até o vértice M-11, de coordenadas N 7.526.373,907 m e E 213.490,210 m, confrontando com área remanescente de Pettinari E Cia Ltda; 106°32'09" e 13,32 m até o vértice M-12, de coordenadas N 7.526.370,115 m e E 213.502,982 m, confrontando com área remanescente de Pettinari E Cia Ltda; 219°35'42" e 46,18 m até o vértice M-13, de coordenadas N 7.526.334,528 m e E 213.473,548 m, confrontando com a Avenida Itaúna; 119°28'16" e 57,99 m até o vértice M-0, de coordenadas N 7.526.305,998 m e E 213.524,035 m, confrontando com área remanescente de Pettinari E Cia Ltda, chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro, perfazendo a área total de 7.909,20m². 3. Salientamos que o prazo de manifestação é de 15 (quinze) dias contados da PUBLICAÇÃO da presente. 4. Frisamos que a presente tem por objetivo que vossa senhoria possa apenas esclarecer a eventual natureza pública da propriedade, inclusive o respeito aos limites de vias públicas confrontantes. 5. Salientamos que o prazo de manifestação de vossa senhoria é de 15 (quinze) dias contados do recebimento da presente e ainda que de acordo com o Provimento do CNJ nº 65 de 14/12/2017, Art.15, 1º 6. Solicitante: RAUCILEI FERREIRA DO ESPIRITO SANTO, brasileiro, solteiro, nascida em 01/04/1973, empresário, portador da CNH nº ***543175**, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF nº ***.855.667-**, residente na Rua Tanguá, nº 40, Casa, Piracema, Macaé-RJ, CEP: 27.960-307 7. Titular do direito real: PETTINARI & CIA LTDA, CNPJ sob o nº 28.835.981/0001-06.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ - CNS: 089094**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNJ/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **RAUCILEI FERREIRA DO ESPIRITO SANTO**

AOS TERCEIROS INTERESSADOS NO PROCESSAMENTO DO USUCAPIÃO IMÓVEL SITUADO SOBRE ÁREA DA FAZENDA PETTINARI. PRENOTAÇÃO: 55351 ASSUNTO: RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO 1. Na qualidade de oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 3º Ofício de Macaé/RJ. Eu, VALÉRIA DE ALMEIDA RIBAS, venho por meio da presente, promover: NOTIFICAÇÃO. 2. Trata-se de procedimento extrajudicial de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO envolvendo imóvel oriundo da Matrícula nº 1545, LOTE com 228,60m², situado na Rua Tanguá, s/n, Piracema, Macaé-RJ, CEP.: 27970-020, com as seguintes medidas e confrontações: o perímetro do imóvel descrito abaixo, está georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação, e os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 45 WGr, tendo como datum SIGLA 2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-0, de coordenadas N 7.526.388,546 m e E 213.493,080 m, com os seguintes azimutes e distâncias: 189°49'57" e 12,76 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.526.375,971 m e E 213.490,900 m, confrontando com área remanescente de Pettinari e Cia Ltda; 275°16'37" e 17,19 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.526.377,552 m e E 213.473,780 m, confrontando com área remanescente de Pettinari e Cia Ltda; 7°56'17" e 13,55 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.526.390,975 m e E 213.475,652 m, confrontando com a Rua Tanguá; 97°56'01" e 17,60 m até o vértice 0, de coordenadas N 7.526.388,546 m e E 213.493,080 m, confrontando com área remanescente de Pettinari e Cia Ltda, chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro, perfazendo a área total de 228,60m². 3. Salientamos que o prazo de manifestação é de 15 (quinze) dias contados da PUBLICAÇÃO da presente. 4. Frisamos que a presente tem por objetivo que vossa senhoria possa apenas esclarecer a eventual natureza pública da propriedade, inclusive o respeito aos limites de vias públicas confrontantes. 5. Salientamos que o prazo de manifestação de vossa senhoria é de 15 (quinze) dias contados do recebimento da presente e ainda que de acordo com o Provimento do CNJ nº 65 de 14/12/2017, Art.15, 1º 6. Solicitante: RAUCILEI FERREIRA DO ESPIRITO SANTO, brasileiro, solteiro, nascida em 01/04/1973, empresário, portador da CNH nº ***543175**, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF nº ***.855.667-**, residente na Rua Tanguá, nº 40, Casa, Piracema, Macaé-RJ, CEP: 27.960-307 7. Titular do direito real: PETTINARI & CIA LTDA, CNPJ sob o nº 28.835.981/0001-06.

MANGARATIBA/RJ

OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA - CNS: 154492

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA LUCIA ALVES VENANCIO**

Rubem Cabral, oficial do Ofício Único do Município de Mangaratiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº24581, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA LUCIA ALVES VENANCIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***589887**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Moreira da Silva, 155, Centro Mangaratiba RJ CEP 23860-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440278920-5, firmada em 25/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 3124, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATORZE NR 0 QD K LT 45 VILA MURIQUI MANGARATIBA RJ 23860000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MANGARATIBA-RJ. Rubem Cabral, Oficial de Registro de Imóveis.

MARICA/RJ**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEONAN FRANCISCO SANTOS DA SILVA, LARISSA LOHANA ALVES DA SILVA**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº340359, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONAN FRANCISCO SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***902577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LARISSA LOHANA ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***024147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442303308-8, firmada em 20/05/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 103146, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 75 da Casa 01 do Lote 01A da Quadra 94 do 1º Loteamento Praia das Lagoas - situado no 3º distrito deste município - Maricá - RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MARICA-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AIRA ROSA DA COSTA, LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº340135, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AIRA ROSA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***946147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***906037**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441777037-8, firmada em 09/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 72456, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Capitão Mello nº 787 da Casa 05 do Condomínio Residencial Recanto I - situado no 3º distrito deste município - Maricá - RJ24937440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MARICA-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACSON SOARES BARREIROS, KELLY TEIXEIRA RODRIGUES SOARES**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº340716, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACSON SOARES BARREIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***800667**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KELLY TEIXEIRA RODRIGUES SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***877267**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442057675-7, firmada em 31/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3 na Matrícula 122390, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada do Retiro da Casa 02 do Lote 511 da Quadra 18 do Loteamento Don Felipe Laguna - situado no 3º distrito deste município - Maricá - RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MARICA-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIANE GOMES GONCALVES, VALCINEI DOS SANTOS GONCALVES**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº340133, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE GOMES GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***093177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALCINEI DOS SANTOS GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***825697**, que está em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442248007-0, firmada em 29/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 2391, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 56 da Casa Residencial do Lote 10 da Quadra 237 do Loteamento Jardim Atlântico - situado no 3º distrito deste município - Maricá - RJ 24934480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MARICA-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA CRISTINA DE LIMA BARROS**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº340715, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA CRISTINA DE LIMA BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***925877**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***440246**4-0, firmada em 08/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 52905, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 34do Apartamento 104 do Bloco 03 do Conjunto Residencial Condomínio Flor de Cactus do Lote 27-A da Quadra 161 do 1º Loteamento Jardim Atlântico - situado no 3º distrito deste município - Maricá -. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MARICA-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DA HORA CARDOSO FERREIRA, ALBERTO RODRIGUES FERREIRA NETO**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº340866, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DA HORA CARDOSO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***991397**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALBERTO RODRIGUES FERREIRA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***366557**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440687532-7, firmada em 29/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 29869, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 40 da Casa Residencial do Lote 25 da Quadra 166 do Loteamento Jardim Atlântico - situado no 3º distrito deste município - Maricá - RJ24934540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MARICA-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DAVI CESAR REIS, VIVIAM GRAZIELA BRITO MENDONÇA REIS**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, prenotado sob nº340471, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVI CESAR REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***789717**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VIVIAM GRAZIELA BRITO MENDONÇA REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***990027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001028617-0, firmada em 29/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula Nº 118.390 ? R.03, CLÁUSULA DE OUTORGA: 19.3., a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Vereador Tuninho do Birinight da Casa 02 do Lote 15 da Quadra 153 do Loteamento Jardim Atlântico - situado no 3º distrito deste município - Maricá - RJ.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MARICA-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

NITEROI/RJ**16º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI - CNS: 088666**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARTHUR CUNHA FONSECA DE LIMA**

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº180238, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARTHUR CUNHA FONSECA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***679257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felício de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niteroi RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443385565-8, firmada em 24/04/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 40116, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST FREI ORLANDO NR 567 APT 103 BL VII JACARE NITEROI RJ 24350200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NITEROI-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

NOVA IGUAÇU/RJ**4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA AZEVEDO DA SILVA**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56963, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA AZEVEDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***702577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770605270-0, firmada em 19/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 29357, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B NR 0 BL.9 A502 CERAMICA NOVA IGUAÇU RJ 26031620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUAÇU-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA FRANCISCO DE ARAUJO**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56954, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA FRANCISCO DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***233497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770972599-3, firmada em 22/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 31682, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ABILIO AUGUSTO TAVORA NR 0 BL.11 A501 COMENDADOR SO NOVA IGUAÇU RJ 26255155. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUAÇU-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISANGELA COUTINHO DA SILVA DOS SAN, LUCIANO ALVES DOS SANTOS**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57053, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISANGELA COUTINHO DA SILVA DOS SAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***175927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANO ALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***633597**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770996760-1, firmada em 18/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 31709, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ABILIO AUGUSTO TAVORA NR 0 BL.13 A104 COMENDADOR SO NOVA IGUAÇU RJ 26255155. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUAÇU-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LOURAINE SOARES DA SILVA CONCEICAO**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58445, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LOURAINE SOARES DA SILVA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***827927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771036041-3, firmada em 05/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 32164, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST VELHA SANTA RITA NR 0 BL.12 AP401 TRES CORACOES NOVA IGUAÇU RJ 26033330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUAÇU-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARLON SANTANA ESPINDOLA**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57159, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLON SANTANA ESPINDOLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***122097**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771240037-4, firmada em 20/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 31624, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ABILIO AUGUSTO TAVORA NR 0 BL.8 A503 COMENDADOR SO NOVA IGUAÇU RJ 26255155. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

posicionado em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUAÇU-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA ALVES DA SILVA SANTOS, ADEMILSON SANTOS SILVA ALVES**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56965, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA ALVES DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***703397**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADEMILSON SANTOS SILVA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***098807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770711740-6, firmada em 14/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 29529, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B NR 0 BL.18 102 CERAMICA NOVA IGUAÇU RJ 26031620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUAÇU-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO ANDRE MODESTO RAMOS, DANIELE ROCHA DOS SANTOS SILVA RAMOS**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57141, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO ANDRE MODESTO RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***362437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELE ROCHA DOS SANTOS SILVA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***411087**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e/ou cédula de crédito bancário nº 844441420906-1, firmada em 27/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02 na Matrícula 25423, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SHEILA BIONDINO NR 259 CASA 02 LT 08 QD 12 JARDIM NOVA ERA NOVA IGUAÇU RJ 26272420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUAÇU-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHAEL DE JESUS CAMARGO**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57149, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHAEL DE JESUS CAMARGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***039587**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770966298-3, firmada em 15/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 31843, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ABILIO AUGUSTO TAVORA NR 3555 BL.19 AP502 COMENDADOR SOARES NOVA IGUAÇU RJ 26255155. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUAÇU-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIO VITOR RODRIGUES GRIMIAO**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56615, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAIO VITOR RODRIGUES GRIMIAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***444407**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770619747-3, firmada em 25/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 29344, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA B Nº 200 BL.9 AP201 COND RESERVA DO TINGUA CERAMICA NOVA IGUAÇU RJ 26031512. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUAÇU-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSILEA TAVARES LOPES**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57169, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSILEA TAVARES LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***036567**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770925189-4, firmada em 31/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 31698, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ABILIO AUGUSTO TAVORA NR 3555 BL.12 AP401 COMENDADOR SOARES NOVA IGUAÇU RJ 26255155. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUAÇU-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO VICTOR EMILIANO**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56966, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO VICTOR EMILIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***095717**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770723741-0, firmada em 29/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 29280, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B NR 0 BL.6 A101 CERAMICA NOVA IGUACU RJ 26031620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUACU-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANE CARVALHO DOS SANTOS CLARINDO**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57157, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANE CARVALHO DOS SANTOS CLARINDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***483447**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770860902-7, firmada em 08/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 29300, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B NR 0 BL.7 A101 CERAMICA NOVA IGUACU RJ 26031620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUACU-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYARA BARBOSA FREITAS**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58144, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYARA BARBOSA FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***636767**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771260457-3, firmada em 26/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 0033016, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ABILIO AUGUSTO TAVORA NR 0 BL.6 A504 DANON NOVA IGUACU RJ 26291200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUACU-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CASSIA REGINA BEZERRA ALMEIDA**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58638, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CASSIA REGINA BEZERRA ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***237627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770038041-3, firmada em 12/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 30304, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WASHINGTON LUIS NR 0 BL.3 AP603 OURO VERDE NOVA IGUACU RJ 26263020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUACU-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE FATIMA SANTOS NOGUEIRA**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58936, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DE FATIMA SANTOS NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***275067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441293570-9, firmada em 14/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 25418, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SHEILA BIONDINO NR 269 CASA 01 Q 1 JARDIM NOVA ER NOVA IGUAÇU RJ 26272420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUAÇU-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELA RIBEIRO BARBOSA CORREIA**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58653, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELA RIBEIRO BARBOSA CORREIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***103877**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443314538-3, firmada em 01/03/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 35635, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RORAIMA NR 125 VILA RORAIMA PALHADA NOVA IGUAÇU RJ 26290256. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUAÇU-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON LUIZ OLIVEIRA SANTOS, DEBORA CRISTINA MERELLI SANTOS**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58635, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON LUIZ OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***798367**, que está em lugar

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ignorado, incerto ou inacessível, DEBORA CRISTINA MERELLI SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***873447**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553336352-0, firmada em 10/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 24312, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE DOS ANJOS NR 0 AP 507BL3 VILA AVELINA NOVA IGUACU RJ 26261130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUACU-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RENATA DA COSTA FARIAS, ANDRE OST KAPISCH**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58618, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA DA COSTA FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***739847**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRE OST KAPISCH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***879927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553429523-4, firmada em 19/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 24750, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ABILIO AUGUSTO TAVORA NR 0 AP507 BL2 JD ALVORADA NOVA IGUACU RJ 26265090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUACU-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DAVILEA DA COSTA PONTES, LUIZ ROMANO DOS SANTOS PONTES**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58616, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVILEA DA COSTA PONTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***274237**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ ROMANO DOS SANTOS PONTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***421417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770789485-2, firmada em 06/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 29928, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST VELHA DE SANTA R L 6A2 NR 0 BL.13 AP102 PONTO CHIC NOVA IGUAÇU RJ 26032830. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUAÇU-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EMANOEL FERREIRA DE AGUIAR**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58946, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMANOEL FERREIRA DE AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***391707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770794020-0, firmada em 13/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 29496, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B NR 0 BL.16 301 CERAMICA NOVA IGUAÇU RJ 26031620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUAÇU-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL AGUIAR DE FRANCA

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58948, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL AGUIAR DE FRANCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***109737**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770799456-3, firmada em 02/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 31321, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A NR 0 BL.BL7 AP509 FIGUEIRAS NOVA IGUACU RJ 26060730. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUACU-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALLAN RIBEIRO MASCARENHAS, LETICIA DA SILVA NEVES**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58891, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALLAN RIBEIRO MASCARENHAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***732317**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LETICIA DA SILVA NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***968927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770895219-8, firmada em 29/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 31776, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ABILIO AUGUSTO TAVORA NR 0 BL.16 A303 COMENDADOR SO NOVA IGUACU RJ 26255155. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUACU-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAY GOMES CASEMIRO**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58615, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAY GOMES CASEMIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***688647**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771167393-8, firmada em 15/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 32947, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ABILIO AUGUSTO TAVORA NR 0 BL.3 A303 DANON NOVA IGUAÇU RJ 26291200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUAÇU-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELLE LOPES DOS SANTOS COSTA**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58603, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELLE LOPES DOS SANTOS COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***356417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771037042-7, firmada em 28/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 32134, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST VELHA SANTA RITA NR 0 BL.11 AP103 TRES CORACOES NOVA IGUAÇU RJ 26033330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUAÇU-RJ.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELLE AMARAL DE SANT ANNA DA SILV, CASSIO RIBEIRO GOULART**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58610, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **MARCELLE AMARAL DE SANT ANNA DA SILV**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***296667**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **CASSIO RIBEIRO GOULART**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***608617**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770211957-7, firmada em 19/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 0033218, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ABILIO AUGUSTO TAVORA NR 0 BL.17 AP102 DANON NOVA IGUAÇU RJ 26291200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUAÇU-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMARA EUGENIO DA SILVA**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58606, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **SAMARA EUGENIO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***001697**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770613016-6, firmada em 04/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 30287, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WASHINGTON LUIS NR 0 BL.3 AP402 OURO VERDE NOVA IGUAÇU RJ 26263020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUAÇU-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL CRUZ DA SILVA**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58612, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL CRUZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***704297**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770097957-9, firmada em 09/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 31587, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ABILIO AUGUSTO TAVORA NR 0 BL.7 A102 COMENDADOR SO NOVA IGUAÇU RJ 26255155. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUAÇU-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELVYANE FERREIRA DE SOUSA**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58641, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELVYANE FERREIRA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***508503**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442837208-3, firmada em 09/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 35010, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PARAGUAI NR 20 LT 05 QD 10 CS 02 PALHADA NOVA IGUAÇU RJ 26290250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUAÇU-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JENNIFER CERQUEIRA SANTOS**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58623, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JENNIFER CERQUEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***660537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443018566-0, firmada em 10/07/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 35117, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SALINAS NR 174 LT 39 QD 08 PALHADA NOVA IGUAÇU RJ 26290245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUAÇU-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JADIR SACRAMENTO FERREIRA**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58644, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JADIR SACRAMENTO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***441797**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553520089-0, firmada em 09/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 25025, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ABILIO AUGUSTO TAVORA NR 0 AP306 BL7 JD ALVORADA NOVA IGUAÇU RJ 26265090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUAÇU-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLACIELE SANTOS**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58949, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLACIELE SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***778787**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553782153-0, firmada em 17/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03 na Matrícula 25799, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUISA DIAS MARTINS NR 0 AP502 BL2 JARDIM JASMIM NOVA IGUAÇU RJ 26265190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUAÇU-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMARIO DA COSTA RAMOS**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58652, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROMARIO DA COSTA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***019437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553899611-3, firmada em 13/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 25917, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUISA DIAS MARTINS NR 0 A304 B5 L1B JARDIM JASMIM NOVA IGUAÇU RJ 26265190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUAÇU-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IZABELA BRANDAO RODRIGUES**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58633, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IZABELA BRANDAO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***371387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553984014-1, firmada em 05/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 26142, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUISA DIAS MARTINS NR 0 AP205 BL9 JARDIM JASMIM NOVA IGUAÇU RJ 26265190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUAÇU-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIANA LEMOS DA SILVA**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58651, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANA LEMOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***548547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771027278-6, firmada em 28/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 32112, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST VELHA SANTA RITA NR 0 BL.10 AP101 TRES CORACOES NOVA IGUAÇU RJ 26033330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUAÇU-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRACEMA BRANDAO SILVA DE FREITAS, DANIEL SOUZA DE FREITAS**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58630, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IRACEMA BRANDAO SILVA DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***187817**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIEL SOUZA DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***370247**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771027322-7, firmada em 28/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 32254, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST VELHA SANTA RITA NR 0 BL.17 AP103 TRES CORACOES NOVA IGUAÇU RJ 26033330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUAÇU-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS SILVA SANTOS, THIAGO MESQUITA MACIEL**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58640, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CARLOS SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***551507**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THIAGO MESQUITA MACIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***185197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771096633-8, firmada em 16/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 32165, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST VELHA SANTA RITA NR 0 BL.12 AP402 TRES CORACOES NOVA IGUAÇU RJ 26033330. Segundo o requerimento, o valor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUAÇU-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIANO HERMINIO DE OLIVEIRA**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58650, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIANO HERMINIO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***262797**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771149267-4, firmada em 31/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 32927, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ABILIO AUGUSTO TAVORA NR 0 BL.2 A303 DANON NOVA IGUAÇU RJ 26291200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUAÇU-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA CRISTINA DA SILVA**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58886, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA CRISTINA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***825367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771171918-0, firmada em 30/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 31001, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A (ADRIANOPO NR 0 BL.T2

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

AP401 SANTA RITA NOVA IGUACU RJ 26050000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUACU-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DAYANE LIMA DE SOUZA BARBOSA, GABRIEL BARBOSA DA SILVA**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58614, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAYANE LIMA DE SOUZA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***118837**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GABRIEL BARBOSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***204787**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771180004-2, firmada em 28/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 31556, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ABILIO AUGUSTO TAVORA NR 0 BL.5 A303 COMENDADOR SO NOVA IGUACU RJ 26255155. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUACU-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MYLENA SABINO GANDRA**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58941, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MYLENA SABINO GANDRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***828697**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771368643-3,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

firmada em 28/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 0031595, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ABILIO AUGUSTO TAVORA NR 0 BL.7 A302 COMENDADOR SO NOVA IGUAÇU RJ 26255155. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUAÇU-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE NOVAES DA SILVA**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58611, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE NOVAES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***523167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771414296-8, firmada em 26/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 0033253, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ABILIO AUGUSTO TAVORA NR 0 BL.18 AP501 DANON NOVA IGUAÇU RJ 26291200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUAÇU-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO VELOSO DE SOUSA**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58609, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO VELOSO DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***371757**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771483826-1, firmada em 24/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 0033247, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ABILIO AUGUSTO TAVORA NR 0 BL.18 AP303 DANON NOVA IGUACU RJ 26291200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUACU-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAYANNE DA SILVA MELO, IGOR DIAS DOS SANTOS**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58654, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAYANNE DA SILVA MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***106797**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IGOR DIAS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***191377**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771584291-2, firmada em 27/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 0032014, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST VELHA SANTA RITA NR 0 BL.5 AP103 TRES CORACOES NOVA IGUACU RJ 26033330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUACU-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE NOGUEIRA REIS FILHO**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58607, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE NOGUEIRA REIS FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***354897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771603029-6, firmada em 31/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 0032908, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ABILIO AUGUSTO TAVORA NR 0 BL.1 A304 DANON NOVA IGUACU RJ 26291200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUACU-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILSON GONCALVES FILHO, VALERIA REGINA TRINDADE GONCALVES**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58962, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILSON GONCALVES FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***977447**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALERIA REGINA TRINDADE GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***394187**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553411873-3, firmada em 19/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 24982, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ABILIO AUGUSTO TAVORA NR 0 AP411 BL6 JD ALVORADA NOVA IGUACU RJ 26265090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUACU-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INGRID CHRISTINE DA SILVA PINTO, DOUGLAS LIMA PINTO**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58960, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante INGRID CHRISTINE DA SILVA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***962507**, que está em lugar ignorado,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

incerto ou inacessível, DOUGLAS LIMA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***162097**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551226344-5, firmada em 27/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 910 na Matrícula 17586, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FLORIANOPOLIS NR 113 COM SOARES NOVA IGUAÇU RJ 26275220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUAÇU-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OTAVIO IZAIAS DE MENDONCA**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58961, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OTAVIO IZAIAS DE MENDONCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***368287**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551694537-0, firmada em 27/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 20265, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COTEGI NR 37 CASA 3 BOA VISTA NOVA IGUAÇU RJ 26032140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUAÇU-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALLAN DOS SANTOS CORRÊA**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº58608, nos termos do art. 26,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

§ 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALLAN DOS SANTOS CORRÊA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***060737**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10170841705-00, firmada em 27/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 10.673 - (R.07), a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ministro Lafaiete de Andrade. Nº 1683, apto nº 308, Bloco 02, da Luz, Nova Iguaçu/RJ, CEP.: 26261-220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUAÇU-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO CORREA MACHADO**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57154, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO CORREA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***297037**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771075132-3, firmada em 17/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 31506, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ABILIO AUGUSTO TAVORA NR 0 BL.3 A101 COMENDADOR SO NOVA IGUAÇU RJ 26255155. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUAÇU-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 092353

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDNAYLLE ARAUJO STORTI**

Fabio Jabur Tavares de Souza, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº59395, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDNAYLLE ARAUJO STORTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***567617**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551240262-3, firmada em 13/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.2 na Matrícula 22976, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR SALINAS NR 16 QD 06 LT02 NOVA IGUAÇU NOVA IGUAÇU RJ 26000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUAÇU-RJ. Fabio Jabur Tavares de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

PETROPOLIS/RJ**2º OFÍCIO DO REGISTRO DA COMARCA DE PETRÓPOLIS - CNS: 163204**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO JOSE DA COSTA DOS SANTOS, RENATA MODESTO CORREA**

Bruno Roberto de Oliveira Ramos, oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Petrópolis (antigo 11º), atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº34564, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO JOSE DA COSTA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***457937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATA MODESTO CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***875647**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Estrada União e Indústria, 10290, Loja I - Villa May Itaipava Petropolis RJ CEP 25730-745, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440645660-0, firmada em 14/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 20 na Matrícula 3447, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA SAUDADE NR 2541 FUNDOS ESTRADA DA SAU PETROPOLIS RJ 25610351. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PETROPOLIS-RJ. Bruno Roberto de Oliveira Ramos, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RIO DAS OSTRAS/RJ**2 OFÍCIO DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS - CNS: 164830**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS HENRIQUE DE MELO LUZE JUNIOR**

Berky Pimentel da Silva, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115146, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS HENRIQUE DE MELO LUZE JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***988907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Luíza Vianna, 87, Loja 2 Novo Rio das Ostras Rio das Ostras RJ CEP 28893-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442159505-4, firmada em 06/09/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03 na Matrícula 43925, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV NETUNO NR 0 LOTE 88 REDUTO DA PAZ RIO DAS OSTRAS RJ 28897074. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DAS OSTRAS-RJ. Berky Pimentel da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

2 OFÍCIO DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS - CNS: 164830

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMULO CELESTINO PINTO**

Berky Pimentel da Silva, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115021, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROMULO CELESTINO PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***019957**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Luíza Vianna, 87, Loja 2 Novo Rio das Ostras Rio das Ostras RJ CEP 28893-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770128782-4, firmada em 10/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 40009, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR RICARDO BARTELEGA NR 0 BL.27 AP502 ATLANTICA RIO DAS OSTRAS RJ 28895679. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DAS OSTRAS-RJ. Berky Pimentel da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

2 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS - CNS: 164830

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SIMONE CRISTINE VIEIRA DOS SANTOS**

Berky Pimentel da Silva, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115025, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE CRISTINE VIEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***286277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Luíza Vianna, 87, Loja 2 Novo Rio das Ostras Rio das Ostras RJ CEP 28893-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771590425-0, firmada em 16/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 0042788, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR RICARDO BARTELEGA NR 0 BL.30 AP501 ATLANTICA RIO DAS OSTRAS RJ 28895679. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DAS OSTRAS-RJ. Berky Pimentel da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

2 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS - CNS: 164830

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELISANGELA E DE LIMA TELES FALAVENA, CRISTIANO TOSOLIN FALAVENA**

Berky Pimentel da Silva, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115355, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISANGELA E DE LIMA TELES FALAVENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***973338**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANO TOSOLIN FALAVENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***013208**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Luíza Vianna, 87, Loja 2 Novo Rio das Ostras Rio das Ostras RJ CEP 28893-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441786251-3, firmada em 15/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 33410, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HUMBERTO CAMPOS NR 1081 CASA 04 FLORESTA DAS GAIVOTAS RIO DAS OSTRAS RJ 28897196. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DAS OSTRAS-RJ. Berky Pimentel da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

2 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS - CNS: 164830

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GARDENIA DE CARVALHO ROCHA**

Berky Pimentel da Silva, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115230, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GARDENIA DE CARVALHO ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***485327**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Luíza Vianna, 87, Loja 2 Novo Rio das Ostras Rio das Ostras RJ CEP 28893-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771534564-1, firmada em 21/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 0042661, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR RICARDO BARTELEGA NR 0 BL.18 AP301 ATLANTICA RIO DAS OSTRAS RJ 28895679. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DAS OSTRAS-RJ. Berky Pimentel da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

RIO DE JANEIRO/RJ**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 092346**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICK ROCHA SILVANO**

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº469658, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICK ROCHA SILVANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***540357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10176381102-00, firmada em 27/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.03 e R.04 em 09/05/2022 da Matrícula nº 110369 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de RIO DE JANEIRO/RJ, a qual diz respeito ao imóvel situado na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RUA ROCHA PITA, nº 67, CASA 09, bairro CACHAMBI, do distrito, município e comarca de RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 20780-240.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089151

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CINTIA MARIA GOMES DE CARVALHO, ANDRE LUIS MARINHO DE SOUZA**

Antonio Marins Peixoto Filho, oficial do 3º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº382134, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CINTIA MARIA GOMES DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***856457**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRE LUIS MARINHO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***615617**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Antonio Carlos 607 9º Andar, , Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771438722-7, firmada em 24/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17 na Matrícula 70203, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SA FREIRE NR 121 BL.2 AP405 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO RJ 20921320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Antonio Marins Peixoto Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089151

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAROLINE APOLINARO DOS SANTOS**

Antonio Marins Peixoto Filho, oficial do 3º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº382132, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINE APOLINARO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***608547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Antonio Carlos 607 9º Andar, , Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771405089-3, firmada em 11/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17 na Matrícula 70175, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SA FREIRE NR 121 BL.1 AP1209 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO RJ 20921320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Antonio Marins Peixoto Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089151

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ISABELLA CRISTINA DA SILVA PAMPLONA FARIAS, ROBISON MARTINS FARIAS**

Antonio Marins Peixoto Filho, oficial do 3º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº382130, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISABELLA CRISTINA DA SILVA PAMPLONA FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***626257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBISON MARTINS FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***523397**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Antonio Carlos 607 9º Andar, , Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771386612-1, firmada em 22/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17 na Matrícula 70262, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SA FREIRE NR 121 BL.2 AP904 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO RJ 20921320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Antonio Marins Peixoto Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089151

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AMANDA CISTINA CUSTODIO VALERIO MATTOS LOURENÇO, SHAUAN MATTOS LOURENCO**

Antonio Marins Peixoto Filho, oficial do 3º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº382123, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA CISTINA CUSTODIO VALERIO MATTOS LOURENÇO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***010427**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SHAUAN MATTOS LOURENCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

***453717**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Antonio Carlos 607 9º Andar, , Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770167463-1, firmada em 27/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18 na Matrícula 70316, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SA FREIRE NR 121 BL.3 AP302 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO RJ 20921320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Antonio Marins Peixoto Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089151

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZEU DE SOUSA MOTTA SILVA**

Antonio Marins Peixoto Filho, oficial do 3º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº382578, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZEU DE SOUSA MOTTA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***301797**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Antonio Carlos 607 9º Andar, , Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771483599-8, firmada em 09/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18 na Matrícula 70278, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SA FREIRE NR 121 BL.2 AP1008 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO RJ 20921320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Antonio Marins Peixoto Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089151

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO ALESSANDRO DE SOUSA GOMES**

Antonio Marins Peixoto Filho, oficial do 3º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nº382128, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO ALESSANDRO DE SOUSA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***285877**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Antonio Carlos 607 9º Andar, , Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770231270-9, firmada em 05/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18 na Matrícula 70209, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SA FREIRE NR 121 APT. 411, BL. 2 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO RJ 20930430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Antonio Marins Peixoto Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089151

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WANDEL DE SOUZA NERY**

Antonio Marins Peixoto Filho, oficial do 3º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº382127, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDEL DE SOUZA NERY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***081907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Antonio Carlos 607 9º Andar, , Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770210030-2, firmada em 07/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18 na Matrícula 70067, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SA FREIRE NR 121 BL.1 AP309 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO RJ 20921320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Antonio Marins Peixoto Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089151**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VBX ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, ALEXANDRE BRASIL DE MATOS GUEDES, MARIETA TUNES DANTAS, MENDEL MOUSSATCHÉ, ALESSANDRA DE MOURA ALCANTARA OLIVEIRA, FELIPE CORDEIRO MARINHO DE OLIVEIRA**

ANTONIO MARINS PEIXOTO FILHO, OFICIAL DO 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, da Comarca da Capital, FAZ SABER que foi prenotado sob o nº 380.389 em 13/11/2024, para averbação nesta Serventia, o requerimento de retificação de registro, formulado por VBX ADMINSTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6015/73), com redação que lhe foi dada pela Lei 10.931/2004, envolvendo o imóvel constituído pelo terreno situado na RUA DA MATRIZ Nº 60, objeto da matrícula nº 57.533 desta Serventia. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do confinante do imóvel, ficam notificados os 1- ALEXANDRE BRASIL DE MATOS GUEDES E/OU MARIETA TUNES DANTAS E/OU OCUPANTE (S) do imóvel situado na RUA DA MATRIZ Nº 58, confrontante da esquerda e fundos, 2- MENDEL MOUSSATCHÉ E/OU SIMONE ANTAKI MOUSSATCHÉ E/OU OCUPANTE (S) do imóvel situado na RUA DA MATRIZ Nº 62, confrontante da direita, 3- ALESSANDRA DE MOURA ALCANTARA OLIVEIRA E/OU FELIPE CORDEIRO MARINHO DE OLIVEIRA E/OU OCUPANTE (S) confrontante da direita, todos no bairro de BOTAFOGO, nesta cidade, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo ainda, nos termos de 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os referidos trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Por derradeiro, cumpre esclarecer que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º da Lei 6015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089151

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO ROSALBA PADILHA, ANDREA DA CUNHA VIEIRA PADILHA**

ANTONIO MARINS PEIXOTO FILHO, Oficial do 3º Ofício de Registro de Imóveis, da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER, que foi Prenotada sob o nº 383.076 às fls.89 do Livro 1-BZ, em 19/03/2025, para registro nesta Serventia, a Escritura de 12/03/2025, lavrada nas Notas do 24º OFÍCIO DE NOTAS, às fls. 074/075 do Livro 8238 Ato 48, pela qual, CARLOS EDUARDO ROSALBA PADILHA brasileiro, administrador, portador da identidade nº 09.260.002-2, expedida pelo DETRAN/RJ em 14/02/2023, CPF n.º ***.942.527-**, filho de José Carlos Santiago Padilha e Madalena Rosalba Padilha e s/m ANDRÉA DA CUNHA VIEIRA PADILHA, brasileira, contadora, portadora da identidade nº 08.454.081-4 expedida pelo DETRAN/RJ em 20/03/2023, CPF nº ***.017.197-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, no imóvel objeto da presente; instituiu BEM DE FAMÍLIA, nos termos dos artigos 1711 e seguintes do Novo Código Civil Brasileiro, o imóvel constituído pelo Apartamento 801, do edifício na Rua General Severiano nº 201 Bl 01, com a correspondente fração ideal de 0,015520 do terreno na Freguesia da Lagoa, nesta cidade, designado por lote 1 do PAL 49.257, com direito ao uso de duas vagas de garagem de nºs 06 e 07, cobertas, situadas no 1º subsolo, estando devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 69281, deste Cartório, Inscrição no Município sob o nº 3.474.739-4 e CL 07.266-0, do Valor da Instituição, para efeitos fiscais e de registro o valor de R\$ 2.692.800,00 (Dois milhões, Seiscentos e Noventa e Dois Mil e Oitocentos R-eais). Ao registro desta instituição, de acordo com os artigos 260 e seguintes da Lei Federal nº 6015 de 31 de dezembro de 1973, alguém que se julgar prejudicado poderá reclamar por escrito, perante o Oficial de Registro, dentro do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do presente edital.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093344

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KISSILA DEONICE**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº732911, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KISSILA DEONICE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***306967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1016021010-1, firmada em 18/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 256071 R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida João Café Filho, nº 895, apartamento nº 101, Bloco 2, Lote 29, Quadra 2, Bairro Guaratiba, Rio de Janeiro/RJ, CEP 23028-070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HENRY ROBSON MARTINS SILVA, LENIANA CARDOSO BARRETO**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº510994, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HENRY ROBSON MARTINS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***123537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LENIANA CARDOSO BARRETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***626037**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440118246-3, firmada em 26/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 84445, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANUEL VITORINO NR 234 ENCANTADO RIO DE JANEIRO RJ 20740280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RACHEL CRISTINA SANTOS PIRES, BRUNO ROLIM ROCHA**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº509724, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RACHEL CRISTINA SANTOS PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***050627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO ROLIM ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***511987**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440302389-3, firmada em 11/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 34584, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAINT HILAIRE NR 241 CASA BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21050810. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LENILZA LIBIANA DO NASCIMENTO**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº508668, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LENILZA LIBIANA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***430777**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770059989-0, firmada em 17/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 125748, a qual diz respeito ao imóvel situado na R POMPILO DE ALBUQUERQUE NR 51 BL03 AP711 ENCANTADO RIO DE JANEIRO RJ 20745125. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO BORGES DE SANTANA**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº511160, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO BORGES DE SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***686147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770522284-9, firmada em 13/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 124447, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENALDO DOS SANTOS ARAUJO NR 1119 BL 5 - AP 406 ENGENHEIRO LE RIO DE JANEIRO RJ 21370200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA MARCELE BASTOS DO NASCIMENTO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2242190 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA MARCELE BASTOS DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***345957**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771304929-8, firmada em 12/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7 na Matrícula 465078, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 600 BL.13 AP402 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

posicionado em 12/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINA CELIA BARRERA, MARCIO SOARES TAVARES**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2242902 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGINA CELIA BARRERA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***453847**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIO SOARES TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***663857**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440358978-1, firmada em 24/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.14 na Matrícula 241296, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV EMBAIXADOR ABELARDO BUENO NR 3000 AP606 BL05 BARRA DA TIJUCA RIO DE JANEIRO RJ 22775040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAMIRES CRISTINA DE OLIVEIRA, CLEYTON DE ARAUJO LUMINATO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2245119 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAMIRES CRISTINA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***273067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLEYTON DE ARAUJO LUMINATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***947517**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

bancário nº 878771640333-5, firmada em 10/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 470859, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MAGARCA NR 1553 BL.10 AP407 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23035372. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELEN CRISTINE FRATESCHI O CARDOSO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2245151 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELEN CRISTINE FRATESCHI O CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***213207**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770225653-1, firmada em 06/04/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 462994, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MIRATAIA NR 245 BL.4 AP601 PECHINHA RIO DE JANEIRO RJ 22770190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIRLENE DA SILVA PINHO, ALBERTO FERNANDES DOS SANTOS LEITE**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2241746-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIRLENE DA SILVA PINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***830837**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALBERTO FERNANDES DOS SANTOS LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***616537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441902025-0, firmada em 27/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 445337, a qual diz respeito ao imóvel situado na R STELLA GOULART MARINHO NR 635 CASA 1 PEDRA DE GUARA RIO DE JANEIRO RJ 23025037. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIVIANE MARIA DOS SANTOS FREITAS, ANDRE FERREIRA BENEDITO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2219734-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIVIANE MARIA DOS SANTOS FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***125077**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRE FERREIRA BENEDITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***910337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441421535-7, firmada em 29/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 56522, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOS MANANCIAIS NR 61 CASA IV TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22720410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO DOS SANTOS COSTA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2245152-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALDO DOS SANTOS COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***110327**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770177460-1, firmada em 10/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8 na Matrícula 458084, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PINTO TELES NR 230 AP103 PRACA SECA RIO DE JANEIRO RJ 21341270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TARQUINO ROBERIO BELARMINO DA COSTA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2245144-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TARQUINO ROBERIO BELARMINO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***676954**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771328883-7, firmada em 28/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9 na Matrícula 462834, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MIRATAIA NR 245 BL.2 AP809 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22770190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENIVALDO BERNARDO DA SILVA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2248764-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENIVALDO BERNARDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***543518**, que está em lugar ignorado, incerto

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441039552-0, firmada em 16/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 372533, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARANGA NR 303 AP 101 BL02 PRACA SECA RIO DE JANEIRO RJ 21321060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARJORIE MENDONCA DA SILVA GUIMARAES**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2248680-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARJORIE MENDONCA DA SILVA GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***875557**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440746715-0, firmada em 10/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13 na Matrícula 272453, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAPENDI NR 935 AP 210 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22710255. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARISSA BEATRIZ MARIANO PINTO DA SILVA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2245913 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARISSA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BEATRIZ MARIANO PINTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***501387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771338007-5, firmada em 24/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 470595, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MAGARCA NR 1553 BL.3 AP403 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23035372. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ZAQUEU GRACIANO CAMILO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2245895 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ZAQUEU GRACIANO CAMILO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***309477**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771824952-0, firmada em 17/10/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 477643, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 2 PAA 12622 NR 285 BL.7 AP505 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIANA GOMES LARANGEIRAS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2247908-L,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA GOMES LARANGEIRAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***926817**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770203718-0, firmada em 25/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 465694, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOS BANDEIRANTES NR 29800 BL.14 AP302 VARGEM PEQUENA RIO DE JANEIRO RJ 22783550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAEL VINICIUS VIDAL QUEIROZ, LAURIAN FABRIEN PEREIRA RAMOS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S.A, prenotado sob nº2241971 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL VINICIUS VIDAL QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***330647**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LAURIAN FABRIEN PEREIRA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***573360**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 201905866-0, firmada em 20/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula 419562, R.08 SALA COMERCIAL, a qual diz respeito ao imóvel situado na SALA Nº540 DO PREDIO SITUADO NA RUA ARAGUAIA Nº1763, FREGUESIA DE JACAREPAGUÁ, CEP 22745271. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MATHEUS WILLIAM GRAIN DIAS**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2245159 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS WILLIAM GRAIN DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***219287**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770602337-8, firmada em 29/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 449968, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENERAL MOREIRA LIMA NR 154 BL.1 A101 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO FERREIRA CARDOSO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2250019 - S, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO FERREIRA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***525587**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441123514-2, firmada em 25/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R15 na Matrícula 147763, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGARAPÉ-ACU NR 352 AP 404 BL 11 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22783140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE FERREIRA CAREGA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2242427 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE FERREIRA CAREGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***989795**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1018406710-7, firmada em 31/07/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 332999/R.16, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Aroazes, nº 200, Apto. nº 302, Bairro Barra Olímpica, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22775-060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 088583**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO ALVES DE QUEIROZ, CLAUDIA MICHELE DE ARAUJO DE QUEIROZ**

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº705280, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO ALVES DE QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***117237**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIA MICHELE DE ARAUJO DE QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***381827**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Sete de Setembro, 32, 4º andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20050-009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440582841-4, firmada em 30/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12 na Matrícula 14837, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRAIA DA BANDEIRA NR 31 PR DA BANDEIRA RIO DE JANEIRO RJ 21910380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 088583

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAEL AUGUSTO CAHETE BATISTA**

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº705827, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL AUGUSTO CAHETE BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***025777**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Sete de Setembro, 32, 4º andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20050-009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441200777-3, firmada em 31/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9 na Matrícula 38310, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANK GARCIA NR 44 AP 201 TAUA RIO DE JANEIRO RJ 21920200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NADIA ALVARENGA**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, 2º, da Lei 6.015/73 e art. 408, do Provimento nº149/2023, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº55379, a requerimento de NADIA ALVARENGA, brasileira, solteira, aposentada, inscrita no CPF/MF nº ***.205.747-**, que alega exercer há mais de 47 (quarenta e sete) anos a posse sobre a Casa 03, da Travessa Chavantes nº 15, e respectivo terreno que corresponde a frações dos Lotes 5 e 6, da quadra Y, do PAL 38935, registrado no 4º Ofício de Registro de Imóveis na matrícula nº95459, em nome de Companhia Progresso Industrial do Brasil Fábrica Bangu, vem intimar o CONFRONTANTE DOS FUNDOS, cuja qualificação se desconhece, residente e domiciliado na Casa 26, da Travessa Chavantes nº 15, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NADIA ALVARENGA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, 2º, da Lei 6.015/73 e art. 408, do Provimento nº149/2023, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº55379, a requerimento de NADIA ALVARENGA, brasileira, solteira, aposentada, inscrita no CPF/MF nº ***.205.747-**, que alega exercer há mais de 47 (quarenta e sete) anos a posse sobre a Casa 03, da Travessa Chavantes nº 15, e respectivo terreno que corresponde a frações dos Lotes 5 e 6, da quadra Y, do PAL 38935, registrado no 4º Ofício de Registro de Imóveis na matrícula nº95459, em nome de Companhia Progresso Industrial do Brasil Fábrica Bangu, vem intimar o CONFRONTANTE DIREITO, cuja qualificação se desconhece, residente e domiciliado na Casa 22, da Travessa Chavantes nº 15, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NADIA ALVARENGA**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, 2º, da Lei 6.015/73 e art. 408, do Provimento nº149/2023, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº55379, a requerimento de NADIA ALVARENGA, brasileira, solteira, aposentada, inscrita no CPF/MF nº ***.205.747-**, que alega exercer há mais de 47 (quarenta e sete) anos a posse sobre a Casa 03, da Travessa Chavantes nº 15, e respectivo terreno que corresponde a frações dos Lotes 5 e 6, da quadra Y, do PAL 38935, registrado no 4º Ofício de Registro de Imóveis na matrícula nº95459, em nome de Companhia Progresso Industrial do Brasil Fábrica Bangu, vem intimar o CONFRONTANTE DIREITO, cuja qualificação se desconhece, residente e domiciliado na Casa 01, da Travessa Chavantes nº 15, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NADIA ALVARENGA**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, 2º, da Lei 6.015/73 e art. 408, do Provimento nº149/2023, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº55379, a requerimento de NADIA ALVARENGA, brasileira, solteira, aposentada, inscrita no CPF/MF nº ***.205.747-**, que alega exercer há mais de 47 (quarenta e sete) anos a posse sobre a Casa 03, da Travessa Chavantes nº 15, e respectivo terreno que corresponde a frações dos Lotes 5 e 6, da quadra Y, do PAL 38935, registrado no 4º Ofício de Registro de Imóveis na matrícula nº95459, em nome de Companhia Progresso Industrial do Brasil Fábrica Bangu, vem intimar o herdeiro do antecessor da requerente AMAURI LOPES DE ALVARENGA FILHO, inscrito no CPF/MF sob o nº***.872.407-**, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RIO DE JANEIRO/RJ**8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JAQUELINE SILVA LOPES**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 630744. Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº914398, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE SILVA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***458998**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553402427-5, firmada em 30/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 235175, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO PARANAGUA NR 230 BL7 AP207 GUADALUPE RIO DE JANEIRO RJ 21660470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ISMAR GIMENEZ NETO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº915785, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISMAR GIMENEZ NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***990257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770094863-9, firmada em 03/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 244851, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MERITI NR 4365 AP1401 BL3 PARADA D LUCAS RIO DE JANEIRO RJ 21250391. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIA DA SILVA VETROMILLE PEREIRA, VINICIUS DA SILVA VETROMILLE PEREIRA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº915870, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIA DA SILVA VETROMILLE PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***232627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VINICIUS DA SILVA VETROMILLE PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***010187**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770515450-9, firmada em 04/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 252506, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MINISTRO EDGARD ROMERO, Nº 841, APTº 910, MADUREIRA RIO DE JANEIRO RJ 21360202. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO MATTOS FROTA CORDEIRO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº915364, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO MATTOS FROTA CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***742507**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770520057-8, firmada em 21/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 242288, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO COLEGIO NR 122 BL.2 AP804 COLEGIO RIO DE JANEIRO RJ 21235280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO MORAIS GOMES**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº916407, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO MORAIS GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***857947**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553169197-0, firmada em 10/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 233288, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO BARRO VERMELHO NR 484 BL 4 AP 601 ROCHA MIRANDA RIO DE JANEIRO RJ 21540500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO JOAO DA BARRA/RJ**OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BARRA - CNS: 093427**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA**

NOTIFICANTE: Ofício Único de São João da Barra - NOTIFICADO: Jorge Teixeira da Silva, Ilustríssimo (a) Senhor(a), Em cumprimento ao que determina o art. 10, do Provimento CNJ nº 65/2017, o Ofício Único de SJB, faz saber que Gustavo Abido Chequer / Rodolfo Oliveira de Paula / Frederico Oliver de Paula, reivindica a propriedade do imóvel urbano situado na Costa ou Campo da Praia na município de São João da Barra/RJ, através do procedimento USUCAPÃO ADMINISTRATIVO, protocolizado nessa serventia em 25/03/2025, sob o nº 28930. Tendo em vista que Vossa Senhoria é CONFRONTANTE do imóvel objeto do procedimento acima mencionado e não constam dos documentos apresentados sua anuência expressa, fica assim, Vossa Senhoria NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, para manifestar seu consentimento/discordância no prazo legal de 15 (quinze) dias, interpretado o seu silêncio como concordância

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BARRA - CNS: 093427

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA**

NOTIFICANTE: Ofício Único de São João da Barra - NOTIFICADO: Ruth Batista da Paixão, Ilustríssimo (a) Senhor(a), Em cumprimento ao que determina o art. 10, do Provimento CNJ nº 65/2017, o Ofício Único de SJB, faz saber que Marcia Maciel de Castro, reivindica a propriedade do imóvel urbano situado no lote 299 na avenida Professora Carmelita de Moraes Nascife, Atafona, município de São João da Barra/RJ, através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO, protocolizado nessa serventia em 03/12/2024, sob o nº 28568/28569/28570/28571. Tendo em vista que Vossa Senhoria é CONFRONTANTE do imóvel objeto do procedimento acima mencionado e não constam dos documentos apresentados sua anuência expressa, fica assim, Vossa Senhoria NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, para manifestar seu consentimento/discordância no prazo legal de 15 (quinze) dias, interpretado o seu silêncio como concordância.

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BARRA - CNS: 093427

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA**

NOTIFICANTE: Ofício Único de São João da Barra - NOTIFICADO: Jayme da Silva Menezes e sua mulher Aida Di Verdi Castro da Silva Menezes Ilustríssimo (a) Senhor(a), Em cumprimento ao que determina o art. 10, do Provimento CNJ nº 65/2017, o Ofício Único de SJB, faz saber que Marcia Maciel de Castro, reivindica a propriedade do imóvel urbano situado na Avenida Carmelita de Moraes Nascife nº299, Atafona, município de São João da Barra/RJ, através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO, protocolizado nessa serventia em 03/12/2024, sob o nº 28568/28569/28570/28571. Tendo em vista que Vossa Senhoria é TITULAR da área onde o imóvel objeto do procedimento encontra-se matriculado e não constam dos documentos apresentados sua anuência expressa, fica assim, Vossa Senhoria NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, para manifestar seu consentimento/discordância no prazo legal de 15 (quinze) dias, interpretado o seu silêncio como concordância.

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BARRA - CNS: 093427

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA**

Interessado(s): Demarcia Soares de Abreu e Humberto de Assis Soares Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel de Matrícula n 10761, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Público (6015/73). Tendo em vista que Vossa Senhoria, Cecília Penha Rangel é confrontante com o imóvel objeto da referida retificação e não constam da planta e do memorial descritivo apresentado sua anuência expressa, ficam assim NOTIFICADO (a) do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, podendo, nos termos do 2 do art. 213, impugnar FUNDAMENTADAMENTE os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do 4 do art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto são 3 (três) as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) Impugnar FUNDAMENTADAMENTE; anuir expressamente (assinar a planta e o memorial descritivo, reconhecer as firmas); 2) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. 3) Esclarece-se, finalmente, que a retificação de um imóvel não tem o condão de alterar a descrição dos demais e que a anuência dada pelo confrontante não tem o potencial de afetar seus direitos reais registrados.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SAO JOAO DE MERITI/RJ**1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI - CNS: 088724**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDEMIR JOSE PIMENTEL FILHO, JURACI ALVES LAURINDO PIMENTEL**

Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, oficial do 1º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº40189, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDEMIR JOSE PIMENTEL FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***952447**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JURACI ALVES LAURINDO PIMENTEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***330617**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Automóvel Clube, 63, Loja B Centro Sao Joao de Meriti RJ CEP 25515-125, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 829730000042-0, firmada em 16/01/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6/7 na Matrícula 14954, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO JOAO DE MERITI NR 751 ANT L15 Q49 JD METROPOLE SAO JOAO DE MER RJ 25575821. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO JOAO DE MERITI-RJ. Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI - CNS: 088724

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GESSI PEREIRA**

Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, oficial do 1º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº39421, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GESSI PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***117357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Automóvel Clube, 63, Loja B Centro Sao Joao de Meriti RJ CEP 25515-125, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801907000873-0, firmada em 21/02/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R5 na Matrícula 2598, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV AUTOMOVEL CLUBE NR 2181 SOBRADO VILAR DOS TELE SAO JOAO DE MER RJ 25671160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO JOAO DE MERITI-RJ. Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI - CNS: 089623

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO CESAR WANDERLEI CHAVES JOSÉ, VANILDA DO NASCIMENTO DA COSTA CHAVES JOSÉ**

NATHALIA CRUZ DOS SANTOS, oficial do 2º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº9851, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CESAR WANDERLEI CHAVES JOSÉ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***192197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANILDA DO NASCIMENTO DA COSTA CHAVES JOSÉ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***858487**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Arruda Negreiros, 247, Centro Sao Joao de Meriti RJ CEP 25520-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010445848-0, firmada em 16/07/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3.802-R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ana Alves (antiga Rua Homero Batista), nº 606, Lote 05-D, Sobrado, Parque São Nicolau, São João de Meriti/RJ, CEP 25530-150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO JOAO DE MERITI-RJ. NATHALIA CRUZ DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

SAQUAREMA/RJ**OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO ALBERTO MACHARETH DE CASTRO**

Carolina Rodrigues da Silva, oficial do Ofício de Justiça de Saquarema, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127465, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO ALBERTO MACHARETH DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***976337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Luiz Januário, N.363, Loja 01 Centro Saquarema RJ CEP 28990790, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442055440-0,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

firmada em 18/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 47896, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DE BICUIBA NR 0 ENGENHO G (BA SAQUAREMA RJ 28993165. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAQUAREMA-RJ. Carolina Rodrigues da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIELE SANTOS MARTINS**

Carolina Rodrigues da Silva, oficial do Ofício de Justiça de Saquarema, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128144, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELE SANTOS MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***618917**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Luiz Januário, N.363, Loja 01 Centro Saquarema RJ CEP 28990790, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440831218-4, firmada em 02/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 31165, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALEA DOS COQUEIROS NR 178 BACAXA SAQUAREMA RJ 28990000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAQUAREMA-RJ. Carolina Rodrigues da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

TERESOPOLIS/RJ**1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS - CNS: 090282**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GLEICIMAR DE MENEZES GENEROSO**

Fabricio Andrade Ferreira Girardin Pimentel, oficial do 1º Ofício de Justiça de Teresopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186247, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLEICIMAR DE MENEZES GENEROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***287726**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Balthazar da Silveira, 78, Teresópolis RJ Várzea Teresópolis RJ CEP 25953-190, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440285458-9, firmada em 03/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05 na Matrícula 17701, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PONTEVEDRA NR 93 CARLOS GUINLE TERESOPOLIS RJ 25959160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TERESOPOLIS-RJ. Fabricio Andrade Ferreira Girardin Pimentel, Oficial de Registro de Imóveis.

1º OFICIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS - CNS: 090282

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LIRIO DOS VALES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial Titular do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos interessar possa ou conhecimento tiverem o presente Edital, que Fernando Imbassahy de Melo, CPF nº ***.880.176-**, depositou neste Serviço os documentos necessários exigidos pelo artigo 213 da Lei 6.015/73, para a retificação da área com 108.500m² do imóvel situado na Estrada Isaías Vidal, nº 1000 - Albuquerque, nesta cidade, estando o imóvel registrado sob o a matrícula nº 5010, deste RGI, e assim, expede-se este edital para notificação do confrontante: Lirio dos Vales Empreendimentos Imobiliários LTDA; com relação aos documentos e planta depositados neste Serviço, ficando ciente do prazo de 15 (quinze) dias para manifestação, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 213 da Lei 6.015/73. Teresópolis, 11 de abril de 2025. Eu, Isis Freitas de Lima, Escrevente, mat. 94/23050, subscrevo e assino.

VARRE-SAI/RJ**OFICIO DE JUSTIÇA DE VARRE-SAI - CNS: 089821**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **LEOPOLDINA DUTRA DE FIGUEIREDO NASCIMENTO, LILIAN DUTRA SOBREIRA DO NASCIMENTO**

Que, tramita perante o Cartório do Ofício Único de Varre-Sai/RJ, situado na Rua Deputado Francelino Bastos França, nº 123, loja 02, Centro, Varre-Sai/RJ, Procedimento de Usucapião Extrajudicial, figurando como requerente: LEOPOLDINA DUTRA DE FIGUEIREDO NASCIMENTO, brasileira, viúva, Aposentada, portadora da carteira de identidade nº 10.228.333-0, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob nº ***.486.537-**, residente e domiciliada na Rua José Tupini, 78, Centro, Varre-Sai/RJ; LILIAN DUTRA SOBREIRA DO NASCIMENTO, brasileira, Servidora Pública Municipal, portadora da carteira de identidade nº 214300147, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob nº ***.748.067-**, casada em regime de Separação Total de Bens com LUCAS PAULANTI COIMBRA SOBREIRA, residente e domiciliada na Rua José Tupini, 78, Centro, Varre-Sai/RJ, com as seguintes características e descrições: terreno situado na Rua Capitão Francisco Lopes da Silva, Centro,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Varre-Sai/RJ, com área total de trezentos e noventa e quatro metros quadrados e oitenta e três centímetros quadrados (394,83 m²), com a seguinte descrição: inicia-se no vértice A, partindo para o vértice B com uma distância de 3,41 metros; partindo do vértice B, até o vértice C, com uma distância de 7,86 metros confrontando em todo este trecho com a Rua Capitão Francisco Lopes da Silva. Partindo do vértice C até o vértice D, com distância de 17,10 metros; partindo do vértice D até o vértice E, com uma distância de 16,90 metros, confrontando neste trecho com SEBASTIANA FRANGILO GONÇALVES. Partindo do vértice E até o vértice F, com distância de 8,45 metros, confrontando com ERCI DA CONCEIÇÃO SILVA OLIVEIRA. Partindo do vértice F até o vértice G com distância de 9,20 metros, confrontando com a Rua Maria Adalbertina Figueiredo do Valle. Partindo do vértice G até o vértice A, vértice inicial, com distância de 47,00 metros, confrontando com ELCÍNIO GOMES DE OLIVEIRA. VARRE-SAI, 14 DE ABRIL DE 2025. MARCELO DA SILVA BORGES BRANDÃO, NOTÁRIO E REGISTRADOR DO OFÍCIO ÚNICO DE VARRE-SAI/RJ.

VOLTA REDONDA/RJ**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA - CNS: 093559**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENAN DE SOUZA RAMOS ARRUDA, SABRINA SOARES RAMOS ARRUDA**

Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº148653, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **RENAN DE SOUZA RAMOS ARRUDA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***352697**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **SABRINA SOARES RAMOS ARRUDA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***171357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Luiz da Fonseca Guimares, 149, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552901496-8, firmada em 30/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 37585, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DA COMPANHIA NR 0 BL20 AP102 ROMA II VOLTA REDONDA RJ 27257790. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VOLTA REDONDA-RJ. Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL**ARROIO DO MEIO/RS****REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARROIO DO MEIO - CNS: 098491****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO NAZARENO ALVES**

Donato Thomas, oficial do Registro de Imóveis de Arroio do Meio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90102, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO NAZARENO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***522070**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, 781, Centro Arroio do Meio RS CEP 95940-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441701362-1, firmada em 24/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 19876, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARMANDO SCHMITT NR 68 QD A LT 06 MEDIANEIRA ARROIO DO MEIO RS 95940000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2025, correspondentes a R\$ 2.683,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ARROIO DO MEIO-RS. Donato Thomas, Oficial de Registro de Imóveis.

CAXIAS DO SUL/RS

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099259

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRO ROBERTO RUFATTO, CARLA CRISTINA BADALOTTI RUFATTO**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº326685, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRO ROBERTO RUFATTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***065120**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLA CRISTINA BADALOTTI RUFATTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***259040**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550791545-8, firmada em 17/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07 na Matrícula 3335, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OS 18 DO FORTE NR 692 AP 46 SAO PELEGRINO CAXIAS DO SUL RS 95020472. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2025, correspondentes a R\$ 257.308,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97. CAXIAS DO SUL-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099259

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VAGNER BRITTO GENEHR**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº327627, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VAGNER BRITTO GENEHR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***025640**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbú, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442505081-6, firmada em 23/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 86669, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST MUNICIPAL DO IMIGRANTE NR 3006 AP 401 BLOCO A NOSSA S D GRA CAXIAS DO SUL RS 95095232. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/02/2025, correspondentes a R\$ 8.628,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAXIAS DO SUL-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099259

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JHONATHAN PATRICK CANARIO FERREIRA**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº327475, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JHONATHAN PATRICK CANARIO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***522050**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbú, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443150310-0, firmada em 03/11/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 104147, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANDRIO RAFAEL ARRALDI NR 186 APT0 102 BL C PLANALTO CAXIAS DO SUL RS 95080026. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/02/2025, correspondentes a R\$ 4.517,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAXIAS DO SUL-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099259

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KENUIN FAIROU DOS SANTOS NOGUEIRA**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº327626, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KENUIN FAIROU DOS SANTOS NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***575900**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442207505-2, firmada em 20/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 99472, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ABELARDO PAULINO BOFF NR 1440 CASA GEMINADA 05 SANTO ANTONIO CAXIAS DO SUL RS 95059225. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/02/2025, correspondentes a R\$ 10.436,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAXIAS DO SUL-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099259

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICHARD ADRIAN FERREIRA**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº327476, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICHARD ADRIAN FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***121080**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771379453-8, firmada em 20/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 113008, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONDE DEU NR 4675 BL.J AP 103 BL J SAO VIRGILIO CAXIAS DO SUL RS 95076090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/02/2025, correspondentes a R\$ 9.962,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAXIAS DO SUL-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099259

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KELLEN SOUZA OLIVEIRA**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº327483, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELLEN SOUZA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***812370**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771160475-8, firmada em 22/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 121325, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAESTRO VILLA LOBOS NR 100 BL.K AP402 BELA VISTA CAXIAS DO SUL RS 95070160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/02/2025, correspondentes a R\$ 5.064,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAXIAS DO SUL-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099259

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCAS LENON MOREIRA RODRIGUES, PAOLA SANTOS MACHADO**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº327629, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS LENON MOREIRA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***278040**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAOLA SANTOS MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***884050**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855554017799-0, firmada em 17/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 110523, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCA NR 1848 AP208 BL2 BELA VISTA CAXIAS DO SUL RS 95076000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/02/2025, correspondentes a R\$ 19.905,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAXIAS DO SUL-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CRUZ ALTA/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA - CNS: 097238**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CAY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**

FLÁVIA BERNARDES DE OLIVEIRA, Oficiala Titular do Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Voluntários da Pátria nº 192, Centro, na cidade de Cruz Alta/RS, COMUNICA que CAY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ nº denominado "Bairro Érico Veríssimo", tendo por objeto um terreno urbano, sem benfeitorias, com a área superficial de 215.449,00m² situado na localidade denominada Distrito da Sede, no município de Cruz Alta/RS, com as medidas e confrontações constantes na matrícula nº 52.037 do Livro 2-RG, no Registro de Imóveis de Cruz Alta/RS. O loteamento proposto para registro será composto por 427 (quatrocentos e vinte e sete) lotes, 2 (duas) áreas institucionais, 7 (sete) áreas verdes e 21 (vinte e uma) ruas. Por este edital ficam NOTIFICADOS os possíveis interessados, podendo, nos termos do art. 19 da Lei nº 6.766/79, impugnar fundamentadamente os trabalhos no prazo legal de 15 dias corridos. Decorrido o prazo legal, sem impugnações, contado da última publicação deste edital que será publicado em três dias consecutivos, será realizado o registro do respectivo loteamento. Cruz Alta/RS, 10/04/2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CACHOEIRINHA/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA - CNS: 100131**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MIRIAM BRANDAO MASSENA**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº150094, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIRIAM BRANDAO MASSENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***265210**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770588155-9, firmada em 14/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV1 na Matrícula 74419, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DA FEDERACAO NR 705 AP 230 BL H, LOT JD DOS ESTADOS, ETAPA 1 JARDIM BETANIA CACHOEIRINHA RS 94970530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2025, correspondentes a R\$ 8.387,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA - CNS: 100131

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MORGANA DA SILVA COSTA**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº149291, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MORGANA DA SILVA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***319680**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553516524-5, firmada em 06/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 58079 e matrícula 58069 (box 09), a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUI RAMOS NR 1416 AP 103 e box 09 VILA IMBUI CACHOEIRINHA RS 94920520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 2.079,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA - CNS: 100131

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THOMAS RAFAEL COSTA SANTOS ROSA**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº149024, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THOMAS RAFAEL COSTA SANTOS ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***103460**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771412543-5, firmada em 31/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº na Matrícula 0071633, a qual diz respeito ao imóvel situado na R. CANARINHO, 70 BL.5 AP404 Condomínio Alegria ÁGUAS MORTAS CACHOEIRINHA RS 94965293. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 4.292,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA - CNS: 100131

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DENISE MOREIRA DE MORAES**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº150095, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENISE MOREIRA DE MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***451490**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770568285-8, firmada em 14/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV1 na Matrícula 74422, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FEDERACAO NR 705 AP 329 BL. H, JARDIM DOS ESTADOS, JARDIM BETANIA CACHOEIRINHA RS 94970530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2025, correspondentes a R\$ 11.599,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA - CNS: 100131

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA CRISTINA GOMES BUSSACRO**

CLÁUDIO FAGUNDES DA ROCHA, Registrador Público, titular do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local ignorado, incerto ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: MARIA CRISTINA GOMES BUSSACRO, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º ***.401.860-**, residente e domiciliado(a) na Av. Cel. João Batista Soares da Silveira e Souza, nº 661/673, Apto. 402, box. 09, Ed. Resid. Hassan, Parque Resid. Dona Eunice, de Cachoeirinha/RS. O(a) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Av. Flores da Cunha, nº 4.251, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$69.017,87 (sessenta e nove mil, dezessete reais e oitenta e sete centavos), atualizado até a data de 24/01/2025, sujeito à atualização monetária e juros de mora, somando-se os encargos vencidos e vencíveis até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas de intimação e publicação deste edital, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento de parcelas relativas à Cédula de Crédito Bancário nº 1014703, firmado em 15 de Junho de 2023, registrado sob o R-4, das matrículas n.º 25.771 e 25.757, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, a qual requereu, expressamente, a publicação do presente edital de intimação - Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Três Fronteiras - Sicoob Três Fronteiras. Cachoeirinha, 14 de abril de 2025.

CAPAO DA CANOA/RS**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA - CNS: 100099

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCELO BASSANI, ACCE COMPANY PARTICIPAÇÕES LTDA., STAR TECH IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., LISIANE DUARTE BASSANI**

Márcia Elisa Comassetto dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Capão da Canoa, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº261808, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO BASSANI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***332580**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ACCE COMPANY PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07406345000199, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, STAR TECH IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17389350000194, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LISIANE DUARTE BASSANI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***089000**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tupinamba, 595, Loja Centro Capao da Canoa RS CEP 95555-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1202217389350000194-0, firmada em 22/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 98.862 deste Ofício e registro do ônus no ato R.14., a qual diz respeito ao imóvel situado na 0 apartamento número 1101 do Edifício Residencial Golden Palace Residence, situado na Rua Guaraci, número 2714, nesta Praia e Município de Capão da Canoa-RS, localizado no décimo primeiro pavimento. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/12/2024, correspondentes a R\$ 3.925.183,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Capao da Canoa-RS. Márcia Elisa Comassetto dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA - CNS: 100099

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GRAZIELA DE OLIVEIRA CARDOSO, RAPHAEL PANDOLFO, PAULO GILBERTO GREEN, DARCILA SEDANO FAIT, VILMA RAQUEL ZUSE, VALDIR NUNES DE OLIVEIRA, LUIZ ANTONIO GALLINA**

Bel. MÁRCIA ELISA COMASSETTO DOS SANTOS, na qualidade de Oficial de Registros Públicos da Comarca de Capão da Canoa - RS, em virtude de estar em local incerto e não sabido, faz a presente INTIMAÇÃO por edital da sra. GRAZIELA DE OLIVEIRA CARDOSO, Inscrita no CPF sob número ***.112.250-**; do sr. RAPHAEL PANDOLFO, Inscrito no CPF sob número ***.646.900-**; do sr. PAULO GILBERTO GREEN, Inscrito no CPF sob número ***.567.100-**; da sra. DARCILA SEDANO FAIT, Inscrita no CPF sob número ***.672.250-**; da sra. VILMA RAQUEL ZUSE, Inscrita no CPF sob número ***.282.250-**; do sr. VALDIR NUNES DE OLIVEIRA, Inscrito no CPF sob número ***.613.870-** e do sr. LUIZ ANTONIO GALLINA, Inscrito no CPF sob número ***.445.870-**, a requerimento do ESPÓLIO DE JOÃO MARIA DAY PEIXOTO, CPF número ***.101.400-** e do ESPÓLIO DE PALMIRA MARIA BRASIL PEIXOTO, CPF número ***.226.100-**, para que V.Sa. compareçam neste Serviço de Registros Públicos da Comarca de Capão da Canoa, Estado do Rio Grande do Sul, situado na rua Tupinambá, número 595, Bairro Centro, a respeito da solicitação de retificação a seguir: Os proprietários do imóvel objeto da matrícula número 21.492 do Livro 2, do Registro de Imóveis de Osório/RS, com matrícula a ser aberta neste Ofício, correspondente a UM

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

TERRENO URBANO, situado na Praia ARROIO TEIXEIRA, nesta cidade de Capão da Canoa/RS, constituído dos lotes números 14 (quatorze), 16 (dezesesseis) e 18 (dezoito), da quadra 29 (vinte e nove), setor 04 (quatro), solicitam a retificação de medidas do referido imóvel, conforme memorial descritivo anexo, que fica fazendo parte integrante da presente notificação, elaborado pelo engenheiro Renan de Barros Schardosim - CREA número SC132168-1 e certidão descritiva fornecida pela Prefeitura Municipal desta cidade, número 221/2023, que também segue anexa. Na retificação pleiteada, os requerentes solicitam que as medidas da área passem a ser conforme descrito no referido memorial descritivo. V.Sa. tem o prazo de quinze (15) dias, contados do recebimento desta, para, na qualidade de proprietário do imóvel confinante, se manifestar sobre a referida retificação pleiteada, esclarecendo que o silêncio importará em aceitação tácita e autorizará esta oficial registradora a proceder à retificação pleiteada. A documentação está à sua disposição nesta serventia, sob protocolo número 261169. Qualquer dúvida, favor contatar com o Escrevente Autorizado CLÉO DE SOUZA CONCEIÇÃO, ou diretamente com a Oficial Registradora.

CHARQUEADAS/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHARQUEADAS - CNS: 160168

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RIO TINTO MINERAÇÃO DO BRASIL LTDA, GERDAU SA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO: RETIFICAÇÃO DE ÁREA (Protocolo 8936, de 19/03/2025) - Marcelo Tezzari Geyer, Registrador do Registro de Imóveis de Charqueadas/RS, em atendimento ao requerimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA ingressado pela RIO TINTO MINERAÇÃO DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ 05.169.687/0001-07, no qual afirma que após realização de trabalhos técnicos, sua área que possuía a seguinte caracterização: "UM TERRENO, com a área de 24.350,43 m² (vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta metros e quarenta e três decímetros quadrados), situado na Avenida Geólogo White, zona urbana desta cidade de Charqueadas/RS, com as seguintes confrontações: partindo do vértice que entesta com a Avenida Geólogo White e faz divisa com a Portobrás, segue entestando com a referida Avenida por dois segmentos retor: mede 54,02 metros e o segundo, mede 47,21 metros; o qual divide a LESTE com imóvel da Cia Reja, por um segmento reto que mede 265,00 metros e termina as margens do Rio Jacuí; que divide ao NORTE, com o Rio Jacuí, numa extensão de 105,64 metros até encontrar a área da Portobrás, e, segue dividindo ao OESTE, por um segmento reto que mede 254,12 metros até encontrar o ponto inicial da Avenida Geólogo White. Dito terreno encontra-se no quarteirão indefinido formado pela Avenida Geólogo White, Orla do Rio Jacuí e Portobrás. Acesso(ões): não há. Inscrição municipal: não consta", passou a ter a seguinte: "UM TERRENO, constituído do lote 200 da quadra 80, com a área de 27.511,91 m² (vinte e sete mil, quinhentos e onze metros e noventa e um decímetros quadrados), situado na Avenida Geólogo White, bairro Beira Rio, zona urbana desta cidade de Charqueadas/RS, com as seguintes confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P7, de coordenadas N 6.686.556,20m e E 440.198,10m; situado no alinhamento da Avenida Geólogo White com divisa de Rio Tinto Mineração do Brasil Ltda (matrícula 4716); deste, segue confrontando com Rio Tinto Mineração do Brasil Ltda (matrícula 4716), com os seguintes azimutes e distâncias: 63°15'15" e 51,74m até o vértice P1, de coordenadas N 6.686.579,48m e E 440.244,30m; 15°11'49" e 231,91m até o vértice P2, de coordenadas N 6.686.803,28m e E 440.305,09m; situado na divisa de Rio Tinto Mineração do Brasil Ltda (matrícula 4716) com o Rio Jacuí; deste, segue confrontando com o Rio Jacuí, com os seguintes azimutes e distâncias: 84°31'28" e 33,20m até o vértice P8, de coordenadas N 6.686.806,45m e E 440.338,15m; 82°44'00" e 47,20m até o vértice P9, de coordenadas N 6.686.812,51m e E 440.385,68m; 82°35'04" e 21,77m até o vértice P10, de coordenadas N 6.686.815,32m e E 440.407,26m; ,situado na divisa do Rio Jacuí com área da Gerdau S.A.; ,deste segue confrontante com área da Gerdau S.A., com os seguintes azimutes e distâncias: 184°50'26" e 242,20m até o vértice P11, de coordenadas N 6.686.573,98m e E 440.386,83m; deste, segue confrontando com a Avenida Geólogo White, com os seguintes azimutes e distâncias: 262°40'01" e 43,00m até o vértice P12, de coordenadas N 6.686.568,49m e E 440.344,18m; situado no alinhamento da Avenida Geólogo White com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

divisa da Rio Tinto Mineração do Brasil Ltda (matrícula 4715); deste, segue confrontando com Rio Tinto Mineração do Brasil Ltda (matrícula 4715), com os seguintes azimutes e distâncias: 1º44'27" e 50,00m até o vértice P13, de coordenadas N 6.686.618,47m e E 440.345,70m; 262º40'01" e 17,00m até o vértice P14, de coordenadas N 6.686.616,30m e E 440.328,84m; situado na divisa da Rio Tinto Mineração do Brasil Ltda (matrícula 4715) com Rio Tinto Mineração do Brasil Ltda (matrícula 4714); deste, segue confrontando com Rio Tinto Mineração do Brasil Ltda (matrícula 4714), com os seguintes azimutes e distâncias: 269º25'31" e 26,29m até o vértice P15, de coordenadas N 6.686.616,04m e E 440.302,55m; 207º36'02" e 64,00m até o vértice P16, de coordenadas N 6.686.559,32m e E 440.272,90m; situado na divisa da Rio Tinto Mineração do Brasil Ltda (matrícula 4714) com alinhamento da Avenida Geólogo White; deste, segue confrontando com a Avenida Geólogo White, com os seguintes azimutes e distâncias: 262º40'01" e 2,12m até o vértice P17, de coordenadas N 6.686.559,05m e E 440.270,79m; 267º45'14" e 72,75m até o vértice P7, ponto inicial da descrição deste perímetro. Inscrição municipal: não consta." Título de origem: Livro 2RG, matrícula 4713 deste Registro de Imóveis de Charqueadas, transportada do livro 2RG, matrícula 10631 do Registro de Imóveis de São Jerônimo. Na qual busca a retificação da área, sendo que não houve a anuência de GERDAU S.A., inscrita no CNPJ 33.611.500/0001-19, a qual foi indicada como confrontante ao LESTE, sendo que este poderá manifestar interesse no procedimento, assim como a não concordância ao mesmo, na sede do Registro de Imóveis, na Rua São Paulo, número 148, bairro Cruz de Malta, nesta cidade de Charqueadas/RS, CEP 96 745 000, assim como conferir todos os documentos que instruem o requerimento. Desta forma, para que chegue ao conhecimento de terceiros, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento 21/2022 da CGJ/RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ELDORADO DO SUL/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DO SUL - CNS: 160069

EDITAL - Demarcação Urbanística - Arts. 8º e 9º Portaria CGJRJ nº 86/2013 - Interessado(s): CARLOTA KRAEMER ROCHA, JULIA ROCHA ALVES NUNES, FABIO VITALI ROLIM, LUIZ FELIPE WILLIG, GENNY BORTOLUZZI WILLIG

Pelo presente edital, ficam intimados Carlota Kraemer Rocha (CPF ***.801.187-**), Júlia Rocha Alves Nunes (CPF ***.212.510-**), Fábio Vitali Rolim (CPF ***.979.310-**), Luiz Felipe Willig (CPF ***.204.080-**) e Genny Bortoluzzi Willig (CPF ***.781.890-**), titulares de direitos reais dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido de DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA como ato preparatório ao futuro registro de Regularização Fundiária visando a implantação de Núcleo Urbano Informal denominado Loteamento Sol Nascente conforme detalhado a seguir: Protocolo nº 11062 do Registro de Imóveis de Eldorado do Sul/RS, Requerente: MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL, com sede na Estrada da Arrozeira, nº 270, bairro Centro, nesta cidade de Eldorado do Sul/RS, inscrito no CNPJ sob nº 92.324.706/0001-27. Identificação do imóvel objeto do pedido: Área de 7,0440 ha ou 70.439,69m², situada na Rua Assis Brasil, neste município de Eldorado do Sul/RS, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01, de coordenadas N 6.679.532,769m e E 470.811,573m; deste segue confrontando com a propriedade de Carlota Kraemer Rocha CPF: ***.801.187-** e Julia Rocha Alves Nunes CPF: ***.212.510-**, com azimute de 266º 10'59" por uma distância de 44,01m até o vértice V02, de coordenadas N 6.679.529,839m e E 470.767,664m; deste segue confrontando com a propriedade de Carlota Kraemer Rocha CPF: ***.801.187-** e Julia Rocha Alves Nunes CPF: ***.212.510-**, com azimute de 266º02'59" por uma distância de 448,33m até o vértice V03, de coordenadas N 6.679.498,954m e E 470.320,398m; deste segue confrontando com a propriedade de Elisabete Maria Vitali Rolim CPF: ***.323.280-**, Fabio Vitali Rolim CPF: ***.979.310-**, Renata Oliveira Leal CPF: ***.933.690-**, Anelise Vitali Rolim CPF: ***.610.050-** e Jeferson David Pessoa dos Santos CPF: ***.066.460-**, com azimute de 266º00'26" por uma distância de 324,15m até o vértice V04, de coordenadas N 6.679.476,383m e E 469.997,035m; deste segue confrontando com Via Pública municipal denominada Estrada do Conde, com azimute de 173º30'24" por uma distância de 10,00m até o vértice V05, de coordenadas N 6.679.466,447m e E 469.998,166m; deste

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

segue confrontando com a propriedade de Rádio Pioneira Stereo Ltda CNPJ: 91.043.687/0001-06, com azimute de 85°57'50" por uma distância de 226,77m até o vértice V06, de coordenadas N 6.679.482,404m e E 470.224,373m; deste segue confrontando com propriedade de Luiz Felipe Willig CPF: ***.204.080-** e Genny Bortoluzzi Willig CPF: ***.781.890-**, com azimute de 85°46'11" por uma distância de 182,99m até o vértice V07, de coordenadas N 6.679.495,901m e E 470.406,863m; deste segue confrontando com propriedade de Luiz Felipe Willig CPF: ***.204.080-** e Genny Bortoluzzi Willig CPF: ***.781.890-**, com azimute de 174°48'16" por uma distância de 121,42m até o vértice V08, de coordenadas N 6.679.374,980m e E 470.417,858m; deste segue confrontando com propriedade de Luiz Felipe Willig CPF: ***.204.080-** e Genny Bortoluzzi Willig CPF: ***.781.890-**, com azimute de 266°22'20" por uma distância de 32,40m até o vértice V09, de coordenadas N 6.679.372,930m e E 470.385,525m; deste segue confrontando com propriedade de Luiz Felipe Willig CPF: ***.204.080-** e Genny Bortoluzzi Willig CPF: ***.781.890-**, com azimute de 175°19'40" por uma distância de 29,58m até o vértice V10, de coordenadas N 6.679.343,453m e E 470.387,934m; deste segue confrontando com propriedade de Associação Bamerindus - Sociedade Civil CNPJ: 76.559.830/0001-15, com azimute de 86°03'28" por uma distância de 89,26m até o vértice V11, de coordenadas N 6.679.349,590m e E 470.476,982m; deste segue confrontando com propriedade de Associação Bamerindus - Sociedade Civil CNPJ: 76.559.830/0001-15, com azimute de 86°20'48" por uma distância de 50,32m até o vértice V12, de coordenadas N 6.679.352,796m e E 470.527,199m; deste segue confrontando com propriedade de Associação Bamerindus - Sociedade Civil CNPJ: 76.559.830/0001-15, com azimute de 86°06'05" por uma distância de 177,17m até o vértice V13, de coordenadas N 6.679.364,842m e E 470.703,963m; deste segue confrontando com propriedade de Associação Bamerindus - Sociedade Civil CNPJ: 76.559.830/0001-15, com azimute de 86°02'29" por uma distância de 90,50m até o vértice V14, de coordenadas N 6.679.371,090m e E 470.794,249m; deste segue confrontando pela margem do Iago Guaíba, com azimute de 61°18'26" por uma distância de 20,22m até o vértice V15, de coordenadas N 6.679.380,800m e E 470.811,990m; deste segue confrontando pela margem do Iago Guaíba, com azimute de 38°16'03" por uma distância de 45,23m até o vértice V16, de coordenadas N 6.679.416,308m e E 470.840,000m; deste segue confrontando pela margem do Iago Guaíba, com azimute de 340°35'52" por uma distância de 85,57m até o vértice V17, de coordenadas N 6.679.497,020m e E 470.811,573m; deste segue confrontando pela margem do Iago Guaíba, com azimute 360°00'00" por uma distância de 35,75m até o vértice V01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 2.013,66m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Matrícula: 1124 do Livro 2 - RG do Registro de Imóveis de Eldorado do Sul/RS. Aquele que se opuser ao pedido deverá apresentar impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis a ser entregue na Avenida Nestor Jardim Filho, nº 76, Centro, Eldorado do Sul/RS, com horário de funcionamento das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira, com as razões da sua discordância em 30 (trinta) dias corridos a contar da publicação deste, ciente que a não contestação implicará em anuência/concordância ao pedido formulado. Para maiores informações pelos telefones de contato (51)21437485 ou (51)993037805, e-mail atendimento@ries.com.br. A documentação (Requerimento, Planta e Memorial descritivo da área a ser demarcada e outros) encontram-se à disposição dos interessados na Serventia. Paula Castello Miguel, Oficial Registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ENCANTADO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCANTADO - CNS: 098293

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MARLOU CRISTINA KLIMA

FAZ PÚBLICO, para conhecimento de todos aqueles a quem possa interessar, que Marlou Cristina Klima, inscrita no CPF sob n.º ***.067.320-**, e outros, depositaram, neste Registro de Imóveis, os documentos exigidos pela legislação pertinente, para efeitos de registro do Processo de Loteamento,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

denominado "Loteamento Residencial Buffon", tendo por objeto uma área de terra urbana com a área de 53.006,38m² (cinquenta e três mil, seis metros e trinta e oito decímetros quadrados), localizada na cidade de Encantado/RS, ao Sul da Rua Vicenza, distante 20,00 metros da esquina com a Rua Arminho Miotto, Bairro Lambari, conforme as características e confrontações constantes na Matrícula nº 39.267/Livro nº 2-RG, do Registro de Imóveis de Encantado. Ditados documentos serão franqueados ao exame dos interessados, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital, no Cartório de Registros Públicos, situado na Rua Júlio de Castilhos, n.º 1086, sala 204, nesta cidade, findo o qual, não sendo oferecida qualquer impugnação, proceder-se-á ao competente registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

GRAVATAI/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI - CNS: 099291

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDERSON SCHWINGEL COSTA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº426821, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON SCHWINGEL COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***226070**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441268294-0, firmada em 15/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5 na Matrícula 94620, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTO ANTONIO NR 638 CASA 02 VILA SANTA CRU GRAVATAI RS 94170090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2025, correspondentes a R\$ 5.672,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GRAVATAI-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

GUAIBA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA - CNS: 100222

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DAVID RODRIGUES SILVEIRA**

Valter Müller Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Guaiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184065, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVID RODRIGUES SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***236370**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 de Setembro, 1199, Centro Guaiba RS CEP 92704-355, no prazo improrrogável

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553371341-5, firmada em 08/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 57967, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADAO FOQUES NR 2345 164 BLOCO Q VILA JARDIM GUAIBA RS 91790100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/02/2025, correspondentes a R\$ 5.147,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaíba-RS. Valter Müller Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

IJUI/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI - CNS: 156604**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **Jaciane Centenaro Martins Macuglia**

Lenisa Butignol, oficial do Registro de Imóveis de Ijuí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Juliano Melara, prenotado sob nº303354, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Jaciane Centenaro Martins Macuglia, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***243000**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Constant, 265, Centro Ijuí RS CEP 98700-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 26289-0, firmada em 19/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 41.877, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Manaus, Bairro Hammarstron. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2025, correspondentes a R\$ 142.127,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. IJUI-RS. Lenisa Butignol, Oficial de Registro de Imóveis.

IVOTI/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVOTI - CNS: 101915**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **IRENEU ANDREAS EXNER, ANA LORI EXNER**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Mércia Biotto Dagnese, Registradora do Serviço de Registros Públicos da Comarca de Ivoti, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber a todos os interessados que, IRENEU ANDREAS EXNER, inscrito no CPF sob nº ***.341.140-**, e sua mulher ANA LORI EXNER, inscrita no CPF sob nº ***.822.580-**, residentes e domiciliados na Avenida Presidente Lucena, nº 2680, Centro, no município de Presidente Lucena-RS, depositaram neste Serviço os documentos exigidos pela Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro do desmembramento de uma área de terras com 4.106,75m², situada no Centro, na zona urbana, no município de Presidente Lucena-RS, localizada no quarteirão formado pela Avenida Presidente Lucena, Rua Eurico Lara, Rua Érico Veríssimo e Rua Bartolomeu de Gusmão, na quadra nº 13, com as seguintes medidas, ângulos internos e confrontações: pela frente, ao oeste, no sentido sul-norte, partindo do vértice situado na divisa da propriedade de Julio Cesar Calegari, com o alinhamento da Avenida Presidente Lucena, onde forma um ângulo de 87°09'32", na extensão de 38,54 metros, limita com a Avenida Presidente Lucena, lado par; ao norte, no sentido oeste-leste, forma um ângulo de 92°50'18", na extensão de 45,00 metros, limita com o lote nº 06, de propriedade de Otácio Helmut Metz e Laci Geneci Metz; novamente ao oeste, no sentido sul-norte, forma um ângulo de 267°09'42", na extensão de 13,00 metros, limita com o lote nº 06 de propriedade de Otácio Helmut Metz e Laci Geneci Metz; novamente ao norte, no sentido oeste-leste, forma um ângulo de 92°45'53", na extensão de 46,34 metros, limita com propriedade dos sucessores de Theodomiro Graeff e de Elma Graeff; ao leste, no sentido norte-sul, forma um ângulo de 86°41'57", na extensão de 51,46 metros, limita com a Rua Érico Veríssimo, lado ímpar; e ao sul, no sentido leste-oeste, forma um ângulo de 93°22'38", na extensão de 91,00 metros, limita com propriedade de Julio Cesar Calegari, distante 47,04 metros da esquina com a Rua Bartolomeu de Gusmão, em direção sul; imóvel esse objeto da matrícula nº 13.840, do Livro 2-RG, deste Serviço Registral; resultando na criação de 05 (cinco) lotes. O expediente está à disposição dos interessados, devendo ser efetuado o registro requerido, findo o prazo de quinze (15) dias, a partir da última publicação do presente edital, se não houver impugnação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

LAJEADO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO - CNS: 097261

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE ECKERT EBELING, NELSON EBELING JUNIOR**

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº332099, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE ECKERT EBELING, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***568880**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NELSON EBELING JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***353490**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442336957-4, firmada em 26/06/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 110922, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO ADOLFO MARDER NR 239 CASA 103 JARDIM BOTANI LAJEADO RS 95904426. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/02/2025, correspondentes a R\$ 16.039,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seuessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. LAJEADO-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MARAU/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU - CNS: 098202**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JHONNY SILVA DOS SANTOS**

Joaquim Luiz de Mello Flôres, oficial do Registro de Imóveis de Marau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº176807, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JHONNY SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***278000**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 867, Centro Marau RS CEP 99150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440332090-0, firmada em 21/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 39570, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GIOVANNI BATISTA VIECEL NR 305 RES 02 LOTEAMENTO COL MARAU RS 99150000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/03/2025, correspondentes a R\$ 2.573,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marau-RS. Joaquim Luiz de Mello Flôres, Oficial de Registro de Imóveis.

NOVO HAMBURGO/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO - CNS: 097683**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALAN PETRICK SANTOS DE MATOS**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº487883, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALAN PETRICK SANTOS DE MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***907800**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770863891-4, firmada em 17/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 126970, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Boleslau Casemiro Konarszewski, nº 651, AP 503, Bloco 03, Alto Paraíso, Santo Afonso, NOVO HAMBURGO RS 93425280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/03/2025, correspondentes a R\$ 22.387,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVO HAMBURGO-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO - CNS: 097683

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EBERTON DA CONCEICAO ALVES, MICHELLE MOTTA DOS ANJOS**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº487129, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EBERTON DA CONCEICAO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***511350**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHELLE MOTTA DOS ANJOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***262440**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771112765-8, firmada em 27/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 127695, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua CARLOS DIENSTBACH NR 230 AP 505 RESIDENCIAL DELFOS BAIRRO RONDONIA NOVO HAMBURGO RS 93415270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2025, correspondentes a R\$ 10.667,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVO HAMBURGO-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO - CNS: 097683

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARISA DE LIMA HOMMERDING**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. inscrito no CNPJ 01.181.521/0001-55, prenotado sob nº487068, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARISA DE LIMA HOMMERDING, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***801950**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 25005932-6, firmada em 05/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 48.262, a qual diz respeito ao imóvel situado na Apartamento 101 do Edifício Residencial Livas Augusta, n.º 494, Rua Oscar Ludwig, Novo Hamburgo - RS CEP: 93548-480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/02/2024, correspondentes a R\$ 10.254,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVO HAMBURGO-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

NOVA HARTZ/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA HARTZ - CNS: 160127**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIZANDRO TOMAS PEREIRA**

Leo Wirth, oficial do Registro de Imóveis de Nova Hartz, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº5633, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZANDRO TOMAS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***333180**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Travessão, 265, Sala 07 Centro Nova Hartz RS CEP 93890-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771713693-4, firmada em 22/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 0002944, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PARAGUAI NR 92 ***** CAMPO VICENTE NOVA HARTZ RS 93890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2025, correspondentes a R\$ 7.180,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Hartz-RS. Leo Wirth, Oficial de Registro de Imóveis.

PAROBE/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE - CNS: 160036**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GABRIEL DA FONSECA GOMES**

Luciana Bayer Pelegrino Dias, oficial do Registro de Imóveis de Parobe, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº16022, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL DA FONSECA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***420210**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Taquara Nº 276, sala 04, Sala 04 Centro Parobe RS CEP 95630-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442035515-5, firmada em 26/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Matrícula 748, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LINA BO BARDI NR 39 B CASA 02 EMANCIPACAO PAROBE RS 95630000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2025, correspondentes a R\$ 11.105,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PAROBE-RS. Luciana Bayer Pelegrino Dias, Oficial de Registro de Imóveis.

PORTO ALEGRE/RS**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099226**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO RAFAEL DE CARVALHO**

João Pedro Lamana Paiva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário VOLPI MORTGAGE 1 FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO, prenotado sob nº1003483, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO RAFAEL DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***282960**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Travessa Francisco de Leonardo Truda, 98 - 12º, Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-050, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0001165371-00, firmada em 01/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.7 - 213.490, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Doutor Timóteo, nº 577, apartamento/suíte nº 308 fração 25%, bairro Moinhos de Vento, Porto Alegre/RS, CEP: 90.570-041.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/02/2025, correspondentes a R\$ 7.642,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. João Pedro Lamana Paiva, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099242

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO CESAR MUNERATO**

Regina de Fátima Marques Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº648997, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CESAR MUNERATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***591400**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 1163, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 28130506-3, firmada em 30/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 81.320 / R-9, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV VENANCIO AIRES, 192, APARTAMENTO 32, EDIFICIO MAGNOLIA CIDADE BAIXA 090040190 PORTO ALEGRE RS.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/01/2025, correspondentes a R\$ 11.035,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Regina de Fátima Marques Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FARNEI FRANCO SIQUEIRA, LUCIANE MARIELA RAUG VIEIRA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº990790, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FARNEI FRANCO SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***982310**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANE MARIELA RAUG VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***729568**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9092264--, firmada em 28/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.11 matrícula nº 155906(APTO) 156223(VAGA), a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO N 317, TORRE E, VAGA DE GARAGEM N 208, DEPOSITO, CONDOMINIO ROSSI PARQUE PANAMBY, LOTE N 01, QUADRA D, RUA NICOLA MATHIAS FALCI N 151, LOTEAMENTO TOSCANA PORTO ALEGRE/RS - CEP: 91410-330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/02/2025, correspondentes a R\$ 96.362,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DALIEDA RODRIGUES FREITAS**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº992058, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DALIEDA RODRIGUES FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***762430**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440550823-1, firmada em 03/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 177341, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EMBIRA NR 96 CASA 02 HIPICA PORTO ALEGRE RS 91755656. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/03/2025, correspondentes a R\$ 5.394,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA REZENDE CAVALHEIRO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário OPEA SECURITIZADORA S.A. CNPJ 02.773.542/0001-22, prenotado sob nº987412, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA REZENDE CAVALHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***262628**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550610566-5, firmada em 13/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 126257, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ATTILIO BETTIO NR 59 900000000 HIPICA PORTO ALEGRE RS 900000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2025, correspondentes a R\$ 130.802,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS FRAGA E SILVA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº990359, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS FRAGA E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***940930**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442755733-0, firmada em 17/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12 na Matrícula 168605, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST BARRO VERMELHO NR 799 APT0 308 BLOCO B RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/02/2025, correspondentes a R\$ 14.238,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099267

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOVANA LEMOS MACIEL**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº982422, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOVANA LEMOS MACIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***662210**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771009043-2, firmada em 15/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 211585, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SABINO PEREIRA NUNES NR 932 BL.2 AP 501 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91788708. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2024, correspondentes a R\$ 13.662,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099218

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **ALESSANDRO FIGUEIRO TORRES DA LUZ**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INTIMAÇÃO A TERCEIROS - PROCESSO: D 2024 09 00734 Paula Orden de Freitas Flores, na qualidade de Escrevente do Registro de Imóveis da 4ª Zona de PORTO ALEGRE/RS, fazer saber a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que, com base no Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra) e do artigo 216-A da Lei 6.015/73, atendendo ao requerimento de ALESSANDRO FIGUEIRO TORRES DA LUZ, CPF Nº ***.343.110-**, brasileiro, solteiro, maior, datado de 15.01.2025, protocolado sob nº 874638, em 13.09.2024, venho pela presente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

relativo, dar conhecimento a terceiros acerca do procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade Extraordinário do imóvel a seguir descrito: Sala 503, do Edifício Luxor, Avenida Assis Brasil nº 418, em Porto Alegre/RS, registrado aos 08/03/1962, no 99.953, do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Zona de Porto Alegre. São titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: MÍLESIMO TREINAMENTO OPERACIONAL EM MECÂNICA LTDA. Tempo de posse alegado: 07.03.2008 (15 anos). Eventuais impedimentos poderão ser opostos junto a este Registro, na Rua Coronel Genuíno, nº 421, 13º andar, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 dias desta publicação, e não sendo representada impugnação, efetuar-se-á o registro na forma da lei. Porto Alegre, 14 de abril de 2025 Paula Orden de Freitas Flores Escrevente

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099937

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Geraldo Luiz de Almeida, XA PROJETO E DESENVOLVIMENTO DE EMBARCACOES LTDA.**

Rogério Fernando Pires da Silva Filho, oficial do 5º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário VOLPI MORTGAGE 1 FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO, prenotado sob nº140539, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Geraldo Luiz de Almeida, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***052837**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, XA PROJETO E DESENVOLVIMENTO DE EMBARCACOES LTDA., inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37414957000194, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0002898946-00, firmada em 20/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.7 - 57.492, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Padre Cacique, nº 2703, Setor Office, Condomínio Pontal, Sala nº 2202, Bairro Cristal, Porto Alegre/RS, CEP 90810-240.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/02/2025, correspondentes a R\$ 20.036,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Rogério Fernando Pires da Silva Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

RIO GRANDE/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE - CNS: 099366**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDNA DOS SANTOS**

WILSON MULLER, Registrador Interino Designado do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Grande, atendendo ao requerimento do credor fiduciário SPE Parque do Lago- Empreendimentos imobiliários LTDA, prenotado sob nº 347460, nos termos do art. 26, 4ºB da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante EDNA DOS SANTOS inscrita no CPF/MF sob o nº ***.196.021-** que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário(.) ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Duque de Caxias 574 no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário, firmada em 26/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº85.070 ao qual diz respeito ao imóvel situado Lote 12 da Quadra 04 do Loteamento Parque do Lago, Rio Grande/RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 07/03/2025, correspondentes a R\$111.310,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, sendo posteriormente levado à leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A da Lei nº 9.514/97.

RONDA ALTA/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDA ALTA - CNS: 100156**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **E F INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

FAZ SABER, a todos os interessados, que E F INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, depositaram nesta Serventia, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, protocolado sob nº 88398, em 03/04/2025, para o registro de um loteamento denominado "LOTEAMENTO INDUSTRIAL FIORENTIN", situado nesta cidade de Ronda Alta/RS, tendo acesso pela RS 324, composto por 30 (trinta) Lotes, distribuído em 04 (quatro) quadras, perfazendo a área total de 78.602,30-m² (Setenta e oito mil, seicentos e dois metros e trinta decímetros quadrados), procedente da matrícula nº 18.594 e 18595, ambas do Lv. 2 RG deste Ofício. FAZ SABER, ainda, que a documentação está à disposição dos interessados no Registro de Imóveis desta cidade, localizado na Rua Duque de Caxias nº 026 - sala 02, nesta cidade de Ronda Alta-RS. E, para que chegue ao conhecimento de todos expedie-se este edital, que será publicado no jornal local, por três vezes, podendo o registro ser impugnado até 15 dias após a publicação, nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SANTA MARIA/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA - CNS: 098178**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALTER GRANDO**

Ricardo Anderson Rios de Souza Martins, oficial do Registro de Imóveis de Santa Maria, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441431, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALTER GRANDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***971899**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Andradas, 1449, Torre Caridade - Setor Office - 2º Andar Centro Santa Maria RS CEP 97010-033, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441045475-4, firmada em 07/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R15 na Matrícula 31520, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DUQUE DE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CAXIAS NR 1642 APTO 202 CENTRO SANTA MARIA RS 97015190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/12/2024, correspondentes a R\$ 10.157,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SANTA MARIA-RS. Ricardo Anderson Rios de Souza Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA - CNS: 098178

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROGER HIROKI CLATES TOMITSUKA, KELEN SILVEIRA ALBRECH TOMITSUKA**

Ricardo Anderson Rios de Souza Martins, oficial do Registro de Imóveis de Santa Maria, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441243, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGER HIROKI CLATES TOMITSUKA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***897230**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KELEN SILVEIRA ALBRECH TOMITSUKA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***989020**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Andradas, 1449, Torre Caridade - Setor Office - 2º Andar Centro Santa Maria RS CEP 97010-033, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442684107-8, firmada em 10/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3 na Matrícula 175716, Matrícula 175684, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE BARIN NR 1238 APTO 203 BL F2 CATURRITA SANTA MARIA RS 97040260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/03/2025, correspondentes a R\$ 27.041,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SANTA MARIA-RS. Ricardo Anderson Rios de Souza Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA - CNS: 098178

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CRISTIANA ANDRADE DE OLIVEIRA**

Ricardo Anderson Rios de Souza Martins, oficial do Registro de Imóveis de Santa Maria, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº444643, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANA ANDRADE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***933770**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Andradas, 1449, Torre Caridade - Setor Office - 2º Andar Centro Santa Maria RS CEP 97010-033, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552443436-3, firmada em 29/11/2012, com garantia de alienação fiduciária

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

registrada na matrícula sob o nº R02 na Matrícula 128042 e matrícula 127.988 (referente ao Estacionamento 59), a qual diz respeito ao imóvel situado na R VENANCIO AIRES NR 1677 AP 409-BL.C PASSO DA AREIA SANTA MARIA RS 97020620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/04/2025, correspondentes a R\$ 10.299,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SANTA MARIA-RS. Ricardo Anderson Rios de Souza Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA - CNS: 098178

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUANA ANDIELE TEIXEIRA SAYDELLES**

Ricardo Anderson Rios de Souza Martins, oficial do Registro de Imóveis de Santa Maria, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441391, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA ANDIELE TEIXEIRA SAYDELLES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***822690**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Andradass, 1449, Torre Caridade - Setor Office - 2º Andar Centro Santa Maria RS CEP 97010-033, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771083886-0, firmada em 20/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 157265, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST 0 NR 0 LT 428 QD 20 TOMAZETTI SANTA MARIA RS 97065160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 16.400,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SANTA MARIA-RS. Ricardo Anderson Rios de Souza Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA - CNS: 098178

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GUILHERME SEVERO DE SEVERO**

Ricardo Anderson Rios de Souza Martins, oficial do Registro de Imóveis de Santa Maria, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441253, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME SEVERO DE SEVERO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***851810**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Andradass, 1449, Torre Caridade - Setor Office - 2º Andar Centro Santa Maria RS CEP 97010-033, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553009596-6, firmada em 16/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

na matrícula sob o nº AV.1 na Matrícula 146508, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EUGENIO MUSSOI NR 767 AP 544 BL K URLANDIA SANTA MARIA RS 97070330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2025, correspondentes a R\$ 11.166,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SANTA MARIA-RS. Ricardo Anderson Rios de Souza Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA - CNS: 098178

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PATRIQUE SILVA LEÃO, BARBARA MACHADO DA SILVA**

Ricardo Anderson Rios de Souza Martins, oficial do Registro de Imóveis de Santa Maria, atendendo a requerimento do credor fiduciário VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, prenotado sob nº444750, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRIQUE SILVA LEÃO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***405090**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BARBARA MACHADO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***555440**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Andradass, 1449, Torre Caridade - Setor Office - 2º Andar Centro Santa Maria RS CEP 97010-033, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 6937-0, firmada em 16/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 108246 Registro AF nº 13, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Tamanday, 533 - Apto. 405 - Bl. B - Conjunto Residencial Sírius - Bairro Vila Barão de Nonohay - Santa Maria/RS - CEP: 97060-540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2025, correspondentes a R\$ 10.939,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SANTA MARIA-RS. Ricardo Anderson Rios de Souza Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

SANTA ROSA/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA - CNS: 097691**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA LUISA BATISTA DO AMORIM**

Joice Both Liesenfeld Groders, oficial do Registro de Imóveis de Santa Rosa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº206.573, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA LUISA BATISTA DO AMORIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***383310**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ou ao endereço desta Serventia, situada na Santos Dumont, esquina c, Sala 02 Centro Santa Rosa RS CEP 98780-322, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443035627-8, firmada em 14/08/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 44860, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS GRALHAS S/Nº LADO ÍMPAR LT 15 QD 1840 LOT RECANTO VERDE DISTANDO 35,00 DA R DOS GAVIÕES QUARTEIRÃO DAS RUAS PINTASSILGOS, DAS GRALHAS, DOS GAVIOES E DOS FALCÕES FIGUEIRA SANTA ROSA RS 98792345. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/02/2025, correspondentes a R\$ 7.018,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SANTA ROSA-RS. Joice Both Liesenfeld Groders, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO LEOPOLDO/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAEL PEREIRA CONCEICAO**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº396448, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL PEREIRA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***925240**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771494299-9, firmada em 06/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº na Matrícula 0111355, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LIONS SCHARLAU, Q 2918 NR 0 BL.14 AP302 SANTOS DUMONT SAO LEOPOLDO RS 93115448. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/03/2025, correspondentes a R\$ 4.107,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **OLIMPIO SERGIO DA COSTA ALBRECHT**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº395904, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OLIMPIO SERGIO DA COSTA ALBRECHT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***628760**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 160000007218-8, firmada em 10/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 83098, Matrícula 83047, Matrícula 83048 e Matrícula 83010, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO PAULO NR 531 AP 1901 CENTRO SAO LEOPOLDO RS 93010170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/03/2025, correspondentes a R\$ 765.406,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA GORETE DE MORAES SILVEIRA**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº395424, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA GORETE DE MORAES SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***543450**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442135076-9, firmada em 15/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 83676, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRIMEIRO DE MARCO NR 1434 AP 203 CENTRO SAO LEOPOLDO RS 93000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/02/2025, correspondentes a R\$ 39.435,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **LUIZ FERNANDO ALBRECHT**

Edite do Amaral, Registradora de Imóveis de São Leopoldo (RS), FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, que nesta serventia

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

registral está se processando o registro de INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA feito por LUIZ FERNANDO ALBRECHT, brasileiro, divorciado, representante comercial, inscrito no CPF sob nº ***.718.270-**, residente e domiciliado na Rua José Bonifácio, nº 59 - Apartamento 104, Centro, nesta cidade. A escritura pública de Instituição de Bem de Família, foi lavrada no 2º Tabelionato de Notas desta cidade, sob nº 30.560 a fls. 198/199v do Livro 204 de Contratos, em 21 de junho de 2024, pela Tabeliã Substituta, Clarissa Pereira Carello e foi protocolada nesta serventia sob nº 396.924. Os imóveis instituídos como BEM DE FAMÍLIA são os seguintes: O APARTAMENTO nº 104 e o BOX nº 03, ambos do Edifício CALLISIA, situados nesta cidade, no Centro, na Rua José Bonifácio, nº 59, respectivamente descritos e caracterizados nas matrículas números 36.475 e 36.472 deste Ofício. Dito imóvel foi destinado ao domicílio da família e ficará isento de execução por dívidas. Caso alguém julgue-se prejudicado, deverá dentro de 30 dias, contados da data da publicação deste edital, apresentar contestação por escrito e justificada perante a registradora que este subscreve, na Rua Lindolfo Collor, 944, Centro, de segunda a sexta-feira das 9h às 17h.

SAPUCAIA DO SUL/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL - CNS: 101691

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GUILHERME ALEX DE SOUZA**

Terezinha Dal Santo, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 139391, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME ALEX DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***702060**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443093829-3, firmada em 26/09/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 34409, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALVINA ISEHARDT NR 676 AP 12 BL C LOMBA D PALME SAPUCAIA DO SUL RS 93225304. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/04/2025, correspondentes a R\$ 9.829,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAPUCAIA DO SUL-RS. Terezinha Dal Santo, Oficial de Registro de Imóveis.

SOBRADINHO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOBRADINHO - CNS: 099952

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JANAINA ZIMER, VILSON ANTONIO DE LIMA**

Fernando César Lopes Cassionato, oficial do Registro de Imóveis de Sobradinho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 96064, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANAINA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ZIMER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***985300**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VILSON ANTONIO DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***069880**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 282, Centro Sobradinho RS CEP 96900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440067486-9, firmada em 20/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 17502, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA LAURO POZZATTI NR 140 LT E, QD 98 COPETTI SOBRADINHO RS 96900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/03/2025, correspondentes a R\$ 399.681,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sobradinho-RS. Fernando César Lopes Cassionato, Oficial de Registro de Imóveis.

TRAMANDAI/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI - CNS: 098228**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAMIRO DE SOUZA ROSA**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº481165, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAMIRO DE SOUZA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***450860**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001027772-2, firmada em 22/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 104.200, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Beira Mar, nº 1.236, Tramandaí-RS, CEP: 95590-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/11/2024, correspondentes a R\$ 12.766,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TRAMANDAI-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI - CNS: 098228

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **AURA VERÔNICA SOARES GOMES, NILSON FRANCISCO GOMES, LISETE MARIA PAIXAO SOARES, UMBERTO SOARES**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí-RS, na forma do artigo 213, inciso II, 3, da Lei nº 6.015/73, e a pedido expresso do requerente, tendo sido esgotadas as tentativas de notificação pessoal, pelo presente vem NOTIFICAR AURA VERÔNICA SOARES GOMES e seu esposo, NILSON FRANCISCO GOMES, ambos brasileiros, ele inscrito no CPF sob número ***.170.200-**, proprietários do lote 17 da quadra 07, e LISETTE MARIA PAIXÃO SOARES e seu esposo, UMBERTO SOARES, ambos brasileiros, inscritos no CPF sob números ***.786.370-** e ***.592.290-**, respectivamente, proprietários do lote 32 da quadra 07, para que se manifestem, no prazo de quinze (15) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, a respeito da RETIFICAÇÃO DE ÁREA pleiteada pelos proprietários do lote número 31 da quadra 07 do Balneário Mariluz, Município de IMBÉ-RS, objeto da matrícula número 120.801 deste Ofício, conforme planta anexa e demais documentos que se encontram arquivados nesta serventia. A ausência de manifestação/impugnação perante o Oficial do Registro de Imóveis deste município, no prazo legal, importará em presunção de anuência dos confrontantes, e na averbação de retificação pleiteada pelo requerente. Bel. Marcelo Saccol Comassetto Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí

[Consultar o arquivo anexo](#)

TEUTONIA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEUTONIA - CNS: 104083

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDIO DA COSTA**

Paulo Ricardo de Avila, oficial do Registro de Imóveis de Teutonia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92169, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***039080**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 3 de Outubro, 404, Sala 106 Languiru Teutonia RS CEP 95890-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550029485-5, firmada em 09/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-3 na Matrícula 18276, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO TERTULINO DA ROS NR 215 CANABARRO TEUTONIA RS 95890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/02/2025, correspondentes a R\$ 3.387,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teutonia-RS. Paulo Ricardo de Avila, Oficial de Registro de Imóveis.

URUGUAIANA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUGUAIANA - CNS: 097709

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **MARIANA COLLAZZO DA SILVA, THIAGO FELIX SALOMAO GOULART**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

O Sr. José Carlos Orocil de Medeiros, Oficial do Registro de Imóveis desta cidade de Uruguaiana/RS, FAZ SABER, que lhe foi requerido por MARIANA COLLAZZO DA SILVA inscrito no CPF nº 015.133.330/03 e seu esposo THIAGO FELIX SALOMÃO GOULART inscrita no CPF nº 983.997560/91, o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, nos termos do Art. 216-A, da Lei nº 6.015/73, autuado sob protocolo nº 233682-A, de 13/03/2025, de Um terreno constituído de partes dos de números quinze (15) e dezessete da quadra número quatro BIS (4-BIS) desta cidade de Uruguaiana/RS, de formato regular, com trezentos e noventa e quatro e oitenta decímetros quadrados (394,80m²) de área superficial, medindo quatorze metros e dez centímetros (14,10m) de frente SUL, sobre o alinhamento da rua Borges de Medeiros, por vinte e oito metros (28,00m) de extensão da frente aos fundos, confrontando: ao OESTE, com o terreno dezesseis (16) e parte do terreno dezessete (17) de propriedade ou posse de Nara Cristina Gonçalves; ao LESTE, com parte restante do terreno quinze (15) e parte do terreno número dezessete (17) de propriedade ou posse de Sandro Oliveira Lopez; e, ao NORTE, com parte do terreno dezessete (17) de propriedade ou posse de Valdir Fernandes de Lima. Quarteirão formado pelas ruas Borges de Medeiros, Sete de Setembro, Flores da Cunha. registrado na transcrição nº 8930 Lº2RG, deste Ofício. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado pelo Engenheiro Civil Frederico Collazzo da Silva, CREA/RS nº 209746, ART nº 13037880. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, caso tenha interesse, apresente impugnação escrita perante este Cartório de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação desta, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

VIAMAO/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO - CNS: 098897**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO MARTINS DE SOUSA**

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº293372, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO MARTINS DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***808400**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440670993-1, firmada em 11/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 66125, a qual diz respeito ao imóvel situado na R U.H. ECO 20 SETOR SOL 04 NR 20 ECOVILLAGE CENTRO VIAMAO RS 94410000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 1.461.170,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VIAMAO-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ARAQUARI/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI - CNS: 107706**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS MAURICIO LOLI, ELIZIANE LIMA LOLI**

Rafael Cunha Garcia, oficial do Registro de Imóveis de Araquari, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº38282, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS MAURICIO LOLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***661109**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIZIANE LIMA LOLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***023559**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Higino Aguiar, 107, Centro Araquari SC CEP 89245-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771118817-7, firmada em 26/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 30167, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE JULHO MOREIRA NR 3900 CASA N 02 PORTO GRANDE ARAQUARI SC 89245000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2025, correspondentes a R\$ 34.275,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araquari-SC. Rafael Cunha Garcia, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI - CNS: 107706

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA PERES DA SILVA, KLEBSON RONNET RODRIGUES DE SOUSA**

Rafael Cunha Garcia, oficial do Registro de Imóveis de Araquari, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº35993, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA PERES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***589713**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KLEBSON RONNET RODRIGUES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***661853**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Higino Aguiar, 107, Centro Araquari SC CEP 89245-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770794464-7, firmada em 10/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3 na Matrícula 026633, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS CARPAS NR 562 CASA GEMINADA NR. 031 ITINGA ARAQUARI SC 89245000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2025, correspondentes a R\$ 38.440,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araquari-SC. Rafael Cunha Garcia, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI - CNS: 107706

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERTON SCHUTZ MARTINS**

Rafael Cunha Garcia, oficial do Registro de Imóveis de Araquari, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº37747, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERTON SCHUTZ MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***506889**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Higino Aguiar, 107, Centro Araquari SC CEP 89245-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441389938-2, firmada em 06/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03 na Matrícula 14883, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPO ALEGRE NR 38 CASA 01 ITINGA ARAQUARI SC 89245000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2025, correspondentes a R\$ 4.373,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araquari-SC. Rafael Cunha Garcia, Oficial de Registro de Imóveis.

BIGUACU/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU - CNS: 108423**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACKSON AUGUSTO MOREIRA, GISELY DA SILVA MOREIRA**

Maurício Passaia, oficial do Registro de Imóveis de Biguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127965, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACKSON AUGUSTO MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***994869**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GISELY DA SILVA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***562519**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Teixeira de Oliveira, 288, Sala 501 Centro Biguaçu SC CEP 88160-130, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441968354-5, firmada em 16/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 47188, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV WILSON CASTELO BRANCO NR 81 LOTE 64E BEIRA RIO BIGUACU SC 88164220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/11/2024, correspondentes a R\$ 12.226,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BIGUACU-SC. Maurício Passaia, Oficial de Registro de Imóveis.

BLUMENAU/SC**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU - CNS: 104216**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RODRIGO FERMINO**

Otto Baier, oficial do 1º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº205954, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO FERMINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***552199**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 15 de Novembro, 982, Centro Blumenau SC CEP 89010-002, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552312226-0, firmada em 06/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-1 na Matrícula 44852, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PASTOR OSWALDO HESSE NR 730 APTO 122 RIB. FRESCO BLUMENAU SC 89015100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/04/2025, correspondentes a R\$ 11.714,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BLUMENAU-SC. Otto Baier, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU - CNS: 104653

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LORECI DOS SANTOS, ESPÓLIO DE DOMINGOS ALVES DOS SANTOS**

HELIO EGON ZIEBARTH, Oficial do 30º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele notícia tiverem, que a requerimento de LORECI DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF nº 042.850.909.61, residente e domiciliada nesta cidade, no bairro Fidélis, na Rua Professor Hermann Unge, nº 3.565 e ESPÓLIO DE DOMINGOS ALVES DOS SANTOS, o qual era brasileiro, viúvo, agricultor aposentado, inscrito no CPF nº ***.948.369-**, residente e domiciliado nesta cidade, no bairro Fidélis, na Rua Professor Hermann Lange, nº 3.565, promove-se neste Ofício o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO de quatro parcelas com as seguintes áreas: 1.147,23 m², em favor da Rua Professor Hermann Lange, 268,23 m², em favor da Rua Hermann Berg, 343,06 m² e 2.507,98 m², do terreno situado nesta cidade, no bairro Fidélis, nas Ruas Professor Hermann Lange e Hermann Berg, registrado nesta Serventia no livro nº 2, sob R-15

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e R-16-4.970, tudo de acordo com a documentação e plantas depositadas nesta Serventia, exigidas pela Lei nº 6.766/79 e assinadas pela Arquiteta - Ana Paula Walter Batista - CAU/BR161675-7. Para que chegue ao conhecimento de Werner Radunz, Edla Radunz, Ricardo Hertel, Fernando Hertel, Cristhiane Rafaela Hertel Santos, Alfonso Hertel, Município de Blumenau e todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima, lavrei o presente Edital, que será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br (conforme artigo 4º, inciso IV do Provimento 22/20 do TJ/SC), durante três (3) dias. Os interessados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias úteis contados da data da última publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BRUSQUE/SC

OFÍCIO ÚNICO DE BRUSQUE - CNS: 107862

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PLASTGIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA**

JURACY KORMANN DUARTE, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, faz saber, a todos os interessados, que através do presente edital torna-se público o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Brusque/SC, com os seguintes dados: Requerente: PLASTGIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA, CNPJ n.º 11.712.231/0001-11, representados neste ato pela advogada Lidia Isabel Lira, regularmente inscrito na OAB/SC sob o n.º 45.294. Identificação do Imóvel Usucapiendo: O terreno Rural está localizado no Município de Brusque-SC, no Bairro Cristalina, no lado direito da Rua DJ-042, a uma distância de 256,29 metros da Rua Estefano Voss, com uma área de 16.157,53 m (dezesseis mil, cento e cinquenta e sete metros e cinquenta e três decímetros quadrados), conforme planta anexa. Matrícula: Inserido na matrícula n.º 70.559, Livro 2-A. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: RITA TAMASIA VOSS, CPF n.º 037.229-11; NELSON VOSS, CPF n.º 992.889-11; LUIS CARLOS VOSS, CPF n.º 256.429-11; SIMONE VOSS WILBERT, CPF n.º 902.419-11; IVANETE VOSS COMPER, CPF n.º 219.419-11; MARLENE VOSS DALCEGIO, CPF n.º 517.939-11; GILMAR VOSS, CPF n.º 447.649-11; PEDRO VOSS, CPF n.º 201.399-11, e sua esposa RITA VOSS, CPF n.º 813.899-11; EDESIO VOSS, RG n.º 2.833.468, e sua esposa LUCIANA LONGEN VOSS, CPF n.º 506.309-11; MARIA VOSS GRAF, CPF n.º 250.309-11, e seu esposo GENESIO GRAF, CPF n.º 306.219-11; EDSON VOSS, CPF n.º 602.089-11, e sua esposa MARISTELA RESCAROLLI VOSS, CPF n.º 615.819-11; VILSON VOSS, CPF n.º 557.029-11, DANIELI VOSS KEMPNER, CPF n.º 150.769-11. Modalidade da Usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelos requerentes: desde 2010 (accessio possessionis). Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Brusque/SC, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze dias) úteis contados após o transcurso desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CACADOR/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇADOR - CNS: 107565

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n.º 6.015/73 - Interessado(s): **POMIPLAST RECICLAGEM E TRANSPORTES LTDA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL PARA FINS DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO (Lei Federal nº 6.015/73, artigo 213, 3º) O Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Caçador/SC, lotado na Rua Adelmyr Pressanto, nº 261, Centro, nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os interessados que POMIPLAST RECICLAGEM E TRANSPORTES LTDA apresentou procedimento de retificação de registro do imóvel objeto da matrícula nº 25.504, prenotado sob nº 137.492 do Livro 1 deste Ofício de Registro de Imóveis, constituído por um terreno urbano com 1.215,00m², dentro das seguintes medidas e confrontações: NORTE: RUA LAURO MULLER com 20,00 m e Azimute 102º06'49". SUL: POMIPLAST RECICLAGEM E TRANSPORTES LTDA - Matrícula: 25.503 com 19,98 m e Azimute 282º06'46". LESTE: RUA ADOLFO KONDER com 43,00 m e Azimute 186º49'27". OESTE: POMIPLAST RECICLAGEM E TRANSPORTES LTDA - ÁREA DE POSSE LOTE 97 com 43,00 m e Azimute 06º47'37". O pedido foi autuado por este Oficial na data de 11/04/2025, encontrando-se o prazo de prenotação prorrogado até o decurso do prazo da presente notificação. E, tendo sido certificado que INGRIT DUPONT, INGO GROTH, RENÊ GROTH, KARIN ELISA BECKERT, HAIDY GERDA VON SCHARTEN e eventuais proprietários/titulares de direitos sobre o imóvel constante da matrícula nº 10.805, confrontante do imóvel ora retificando, encontram-se em lugar incerto e não sabido, expede-se este edital, que será publicado em plataforma eletrônica (<https://www.registrodeimoveis.org.br/intranet/editais/novo-edital>), por duas vezes, para que os notificados (e seus eventuais sucessores), em assim pretendendo, manifestem-se, no prazo máximo de 15 dias contados de sua publicação, sobre o referido pedido de retificação de registro. Para tanto, este Oficial adverte de que presumir-se-á a anuência do notificado que deixar de apresentar manifestação no prazo da notificação, compreensão esta alcançável pela análise sistemática das disposições dos 4º e 5º do artigo 213, da Lei nº 6.015/73. Quanto ao último, esclareça-se que a impugnação deverá ser fundamentada, para o que deverá o impugnante apontar divergência concreta na planta, apontando aquilo que entende incorreto ou equivocado quanto à caracterização e especialização objetiva do imóvel de cujo teor do registro se pretende retificação, para o que se destaca, ainda, que a mera discordância do impugnante, sem qualquer alusão aos fatos contidos na planta e no memorial, impedirá o acolhimento desta. Finalmente, esse Oficial informa que a pretensão do Requerente encontra-se explanada no memorial descritivo acima descrito, com a indicação das medidas e confrontações do imóvel de que se pretende retificação de registro, para o que informo, ainda, que todos os documentos que instruem o pleito encontram-se à disposição na Rua Adelmyr Pressanto, nº 261, Centro, sede desta Serventia Registral, nos dias e horários regulares de funcionamento, para o que poderá examinar todo o procedimento independentemente do pagamento de taxas. Dado e passado nesta Cidade de Caçador/SC, em 14 de abril de 2025. Eu, Renato Martins Silva, Oficial desta Serventia Registral Imobiliária, digitei e subscrevi o presente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇADOR - CNS: 107565

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **POMIPLAST RECICLAGEM E TRANSPORTES LTDA**

EDITAL PARA FINS DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO (Lei Federal nº 6.015/73, artigo 213, 3º) O Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Caçador/SC, lotado na Rua Adelmyr Pressanto, nº 261, Centro, nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os interessados que POMIPLAST RECICLAGEM E TRANSPORTES LTDA apresentou procedimento de retificação de registro do imóvel objeto da matrícula nº 25.507, prenotado sob nº 137.492 do Livro 1 deste Ofício de Registro de Imóveis, constituído por um terreno urbano com 1.215,00m², dentro das seguintes medidas e confrontações: NORTE: RUA LAURO MULLER com 20,00 m e Azimute 102º06'49". SUL: POMIPLAST RECICLAGEM E TRANSPORTES LTDA - Matrícula: 25.503 com 19,98 m e Azimute 282º06'46". LESTE: RUA ADOLFO KONDER com 43,00 m e Azimute 186º49'27". OESTE: POMIPLAST RECICLAGEM E TRANSPORTES LTDA - ÁREA DE POSSE LOTE 97 com 43,00 m e Azimute 06º47'37". O pedido foi autuado por este Oficial na data de 11/04/2025, encontrando-se o prazo de prenotação prorrogado até o decurso do prazo da presente notificação. E, tendo sido certificado que INGRIT DUPONT, INGO GROTH, RENÊ GROTH, KARIN ELISA BECKERT, HAIDY GERDA VON SCHARTEN e eventuais proprietários/titulares de direitos sobre o imóvel constante da matrícula nº 10.805, confrontante

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do imóvel ora retificando, encontram-se em lugar incerto e não sabido, expede-se este edital, que será publicado em plataforma eletrônica (<https://www.registrodeimoveis.org.br/intranet/editais/novo-edital>), por duas vezes, para que os notificados (e seus eventuais sucessores), em assim pretendendo, manifestem-se, no prazo máximo de 15 dias contados de sua publicação, sobre o referido pedido de retificação de registro. Para tanto, este Oficial adverte de que presumir-se-á a anuência do notificado que deixar de apresentar manifestação no prazo da notificação, compreensão esta alcançável pela análise sistemática das disposições dos 4º e 5º do artigo 213, da Lei nº 6.015/73. Quanto ao último, esclareça-se que a impugnação deverá ser fundamentada, para o que deverá o impugnante apontar divergência concreta na planta, apontando aquilo que entende incorreto ou equivocado quanto à caracterização e especialização objetiva do imóvel de cujo teor do registro se pretende retificação, para o que se destaca, ainda, que a mera discordância do impugnante, sem qualquer alusão aos fatos contidos na planta e no memorial, impedirá o acolhimento desta. Finalmente, esse Oficial informa que a pretensão do Requerente encontra-se explanada no memorial descritivo acima descrito, com a indicação das medidas e confrontações do imóvel de que se pretende retificação de registro, para o que informo, ainda, que todos os documentos que instruem o pleito encontram-se à disposição na Rua Adelmyr Pressanto, nº 261, Centro, sede desta Serventia Registral, nos dias e horários regulares de funcionamento, para o que poderá examinar todo o procedimento independentemente do pagamento de taxas. Dado e passado nesta Cidade de Caçador/SC, em 14 de abril de 2025. Eu, Renato Martins Silva, Oficial desta Serventia Registral Imobiliária, digitei e subscrevi o presente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇADOR - CNS: 107565

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **POMIPLAST RECICLAGEM E TRANSPORTES LTDA**

EDITAL PARA FINS DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO (Lei Federal nº 6.015/73, artigo 213, 3º) O Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Caçador/SC, lotado na Rua Adelmyr Pressanto, nº 261, Centro, nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os interessados que POMIPLAST RECICLAGEM E TRANSPORTES LTDA apresentou procedimento de retificação de registro do imóvel objeto da matrícula nº 25.508, prenotado sob nº 137.492 do Livro 1 deste Ofício de Registro de Imóveis, constituído por um terreno urbano com 865,00m², dentro das seguintes medidas e confrontações: NORTE: RUA LAURO MULLER com 20,00 m e Azimute 102º06'49". SUL: POMIPLAST RECICLAGEM E TRANSPORTES LTDA - Matrícula: 25.503 com 19,98 m e Azimute 282º06'46". LESTE: RUA ADOLFO KONDER com 43,00 m e Azimute 186º49'27". OESTE: POMIPLAST RECICLAGEM E TRANSPORTES LTDA - ÁREA DE POSSE LOTE 97 com 43,00 m e Azimute 06º47'37". O pedido foi autuado por este Oficial na data de 11/04/2025 encontrando-se o prazo de prenotação prorrogado até o decurso do prazo da presente notificação. E, tendo sido certificado que INGRIT DUPONT, INGO GROTH, RENÊ GROTH, KARIN ELISA BECKERT, HAIDY GERDA VON SCHARTEN e eventuais proprietários/titulares de direitos sobre o imóvel constante da matrícula nº 10.805, confrontante do imóvel ora retificando, encontram-se em lugar incerto e não sabido, expede-se este edital, que será publicado em plataforma eletrônica (<https://www.registrodeimoveis.org.br/intranet/editais/novo-edital>), por duas vezes, para que os notificados (e seus eventuais sucessores), em assim pretendendo, manifestem-se, no prazo máximo de 15 dias contados de sua publicação, sobre o referido pedido de retificação de registro. Para tanto, este Oficial adverte de que presumir-se-á a anuência do notificado que deixar de apresentar manifestação no prazo da notificação, compreensão esta alcançável pela análise sistemática das disposições dos 4º e 5º do artigo 213, da Lei nº 6.015/73. Quanto ao último, esclareça-se que a impugnação deverá ser fundamentada, para o que deverá o impugnante apontar divergência concreta na planta, apontando aquilo que entende incorreto ou equivocado quanto à caracterização e especialização objetiva do imóvel de cujo teor do registro se pretende retificação, para o que se destaca, ainda, que a mera discordância do impugnante, sem qualquer alusão aos fatos contidos na planta e no memorial, impedirá o acolhimento desta. Finalmente, esse Oficial informa que a pretensão do Requerente encontra-se explanada no memorial descritivo acima descrito, com a indicação das medidas e confrontações do imóvel de que se pretende

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

retificação de registro, para o que informo, ainda, que todos os documentos que instruem o pleito encontram-se à disposição na Rua Adellyr Pressanto, nº 261, Centro, sede desta Serventia Registral, nos dias e horários regulares de funcionamento, para o que poderá examinar todo o procedimento independentemente do pagamento de taxas. Dado e passado nesta Cidade de Caçador/SC, em 14 de abril de 2025. Eu, Renato Martins Silva, Oficial desta Serventia Registral Imobiliária, digitei e subscrevi o presente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CANOINHAS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS - CNS: 108571

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA BERNADETE SARDA MARTINS, RODRIGO MARTINS**

BRENNO BIRCKHOLZ DA SILVA, oficial do Registro de Imóveis de Canoinhas, atendendo a requerimento do credor fiduciário NOME: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS DO VALE DO CANOINHAS - SICO0B CREDICANOINHAS/SC SIGLA: SICO0B CREDICANOINHAS/SCNPJ/MF: 78.834.975/0001-02 ENDEREÇO: RUA Álvaro Soares Machado - 455 - Tricolin - Canoinhas - SANTA CATARINA - SC - CEP: 89462240, prenotado sob nº 156434, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA BERNADETE SARDA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***657769**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***762299**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco de Paula Pereira, 925, Centro Canoinhas SC CEP 89460-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 135512-0, firmada em 26/10/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 17895, a qual diz respeito ao imóvel situado na ZONA RURAL, 17KM DA CIDADE SENTIDO PAULA PEREIRA LADO DIREITO. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2025, correspondentes a R\$ 61.320,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANOINHAS-SC. BRENNO BIRCKHOLZ DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS - CNS: 108571

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MICHEL FERREIRA PAULUKA, NATALI WELKE LECH**

HIGOR ZAVASKI, Escrevente de Registro, designado pelo Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, TORNA PÚBLICO para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal n.º 6.766/79 e demais disposições legais aplicáveis, que por MICHEL FERREIRA PAULUKA, CPF n.º 096.***.***-80, e sua mulher NATALÍ WELKE LECH PAULUKA, CPF n.º 093.***.***-05, foi depositada nesta Serventia a solicitação de Parcelamento de Solo Urbano, relativa ao DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 1.007,90 m² (mil e sete metros e noventa decímetros quadrados), matriculado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sob n.º 2.707, livro 2/RG, demarcado dentro das confrontações constantes na planta anexo a este edital, elaborada pela profissional Rafaela Adriano de Souza, CAU/BR n.º A273043-0, aprovado pelo Município de Três Barras/SC, através do Decreto Municipal n.º 5.348/2025, de 21/02/2025. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo impugnação de terceiros ou desta Serventia, será encaminhado ao Ministério Público e após a devida vista, será procedido o registro do processo, conforme determina o art. 811 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Estado de Santa Catarina. O processo encontra-se a disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina. Higor Zavaski - Escrevente de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CAPIVARI DE BAIXO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIVARI DE BAIXO - CNS: 107508

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MANOEL PEDRO RAMOS, ANA FORMIGONI**

Bárbara Mendes Orlandi, Oficial Substituta do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Capivari de Baixo/SC, situado na Rua Antonio Zelindro da Silva, nº 40, sala comercial, Centro, Capivari de Baixo/SC, CEP 88745-000, Fone (48) 3623-0932 - email: registrocapivari@gmail.com, no uso das atribuições que a lei lhe confere, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou que dele tiverem conhecimento, que a requerimento de MANOEL PEDRO RAMOS (***.461.229-**), casado com ANA FORMIGONI (***.337.369-**), se promove neste Serviço de Registros o REGISTRO DO DESMEMBRAMENTO de sete (07) parcelas, sendo: Parcela 01 com área de 620,61m²; Parcela 02 com área de 275,00m²; Parcela 03 com área de 250,00m²; Parcela 04 com área de 250,00m²; Parcela 05 com área de 254,62m²; Parcela 06 com área de 364,02m² e Parcela 07 remanescente com área de 3.431,99m², nesta cidade de Capivari de Baixo/SC, tudo de conformidade com a documentação exigida pela Lei Federal nº 6.766/79, depositada neste Serviço de Registros. Para que chegue ao conhecimento de todos que possam se achar prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente edital, que será publicado durante três (03) edições consecutivas, em meio eletrônico através de jornal regularmente registrado, na forma do art. 811, 1º e 2º, e 1.066 do Código de Normas da E. CGJ/SC, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações neste Serviço de Registros, situado na Rua Antonio Zelindro da Silva, nº 40, sala comercial, Centro, nesta cidade de Capivari de Baixo/SC, dentro do prazo de quinze (15) dias (contados em dias corridos, nos termos do artigo 19 da Lei 6.766/79), contados da data da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Capivari de Baixo/SC, em 14 de abril de 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CRICIUMA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA - CNS: 104174

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCEL HENRIQUE THOME MACHADO, TATIANE SMANIA MACHADO**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciuma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº394983, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCEL HENRIQUE THOME MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***796389**, que está em lugar ignorado,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

incerto ou inacessível, TATIANE SMANIA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***255479**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 160000015306-4, firmada em 29/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 nas Matrículas 116.826, nº 118.423 e nº 118.424, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua xv de Novembro, nº 283, AP 1003, ED Res e Comercial VEZZANO, Centro, CRICIUMA SC 88801140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2025, correspondentes a R\$ 542.964,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CRICIUMA-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA - CNS: 104174

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAIQUES TEIXEIRA COELHO**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº397132, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAIQUES TEIXEIRA COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***749189**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 829790000280-7, firmada em 05/12/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08 na Matrícula 27289, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JARAGUA DO SUL NR 99999 LOTE19 Q A BOA VISTA CRICIUMA SC 88805600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2025, correspondentes a R\$ 2.391,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CRICIUMA-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA - CNS: 104174

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANO MARTO NUNES, MARIA EDUARDA SAMPAIO BALSINI NUNES**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº397146, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

JULIANO MARTO NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***566179**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA EDUARDA SAMPAIO BALSINI NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***104099**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440657610-9, firmada em 21/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 79845, sob o nº 1 na Matrícula 79846, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DO RIO BRANCO NR 375 AP 304, VICENTE DE PAULA RESIDENCE CENTRO CRICIUMA SC 88801450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2025, correspondentes a R\$ 19.209,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CRICIUMA-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

DIONISIO CERQUEIRA/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIONISIO CERQUEIRA - CNS: 109579**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIO LEANDRO VIAL**

Gilmar Schreiner Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Dionisio Cerqueira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55423, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO LEANDRO VIAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***327749**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 344, Sala Centro Dionisio Cerqueira SC CEP 89950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440541349-4, firmada em 07/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 5461, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JULIO DE S NR 1 CENTRO DIONISIO CERQUEIRA SC 89950000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2025, correspondentes a R\$ 9.484,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dionisio Cerqueira-SC. Gilmar Schreiner Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

FLORIANOPOLIS/SC**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 104422****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEANCARLO STEIN**

Renan Dantas Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A90.400.888/0001-42Av. Juscelino Kubitschek, prenotado sob nº452712, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEANCARLO STEIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***034989**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emílio Blum, 131, 1º Andar, Bloco A, Hantel Office Building Centro Florianópolis SC CEP 88020-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07165123001090-7, firmada em 31/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 30.771 - R.17, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 302 LOCALIZADO NO 2º ANDAR OU 3º PAVIMENTO DO BLOCO B-08, TIPO A-2 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ITACOROBÍ II SITUADO NA RODOVIA AMARO ANTONIO VIEIRA Nº 2008, CONFORME AV 14.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/04/2025, correspondentes a R\$ 8.184,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. FLORIANÓPOLIS-SC. Renan Dantas Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS - CNS: 104422

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do
CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **EDNA MARIA LOURENÇO MARTINS, ADREANA DULCINA PLATT,
SELMA REGINA FERREIRA, MARCIO DO NASCIMENTO FERREIRA**

Renan Dantas Fernandes, na qualidade de Oficial Interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao 4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 413 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça - CNN/CN/CNJ-Extra cumulados com os artigos 811 e 1.137 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina - CNGFE/SC, FAZ SABER a quaisquer terceiros eventualmente interessados que EDNA MARIA LOURENÇO MARTINS, brasileira, separada, inscrita no CPF sob nº ***.150.079-**, residente e domiciliada na Servidão Francisco Antônio Ferreira, nº 83, Cachoeira do Bom Jesus, Florianópolis/SC, requereu a este ORI, no protocolo de registro 440.735, o reconhecimento extrajudicial da aquisição da propriedade por usucapião, na modalidade Extraordinária (art. 1.238 do Código Civil), diante de alegado exercício de 15 anos de posse sobre um imóvel com área de 314,09m², localizado na Servidão Francisco Antônio Ferreira, nº 83, Cachoeira do Bom Jesus, Florianópolis/SC, inscrito na Prefeitura Municipal de Florianópolis/SC sob o nº. 24.40.049.0774.001-411. O imóvel usucapiendo: tem as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 14,94m, partindo do vértice 1 até o vértice 2 (coordenadas Lat=27°26'12.28993"S e Long=48°25'14.04824"O), confrontando com a Servidão Francisco Antônio Ferreira; lateral direita medindo 21,28m, partindo do vértice 2 até o vértice 3 (coordenadas Lat=27°26'11.59917"S e Long=48°25'14.07086"O), confrontando com o imóvel de Selma Regina Ferreira; fundos medindo 14,83m, partindo do vértice 3 até o vértice 4 (coordenadas Lat=27°26'11.63492"S e Long=48°25'13.53253"O), confrontando com o imóvel de Márcio do Nascimento Ferreira; e lateral esquerda medindo 21,14m,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

partindo do vértice 4 até o vértice 1 (coordenadas Lat=27°26'12.32088"S e Long=48°25'13.50549"O), confrontando com o imóvel de Adreana Dulcina Platt; e não está inscrito em matrícula ou transcrição com as características informadas. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do dia seguinte à data desta publicação, implicará em anuência (concordância) tácita ao pedido de usucapião extrajudicial. OBSERVAÇÃO: A documentação completa que compõe o pedido de usucapião extrajudicial está à disposição para consulta na sede do 2º ORI ou por meio de carga virtual (que poderá ser solicitada por e-mail endereçado para 2ori@2ori.com.br. O pedido deve mencionar a finalidade da carga - por exemplo: análise da documentação por interessado notificado por este edital - e ser assinado com a utilização de assinatura eletrônica qualificada - ICP-Brasil - ou avançada - por exemplo: gov.br). O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.020-010, telefone: (48) 3222-4080. Eventual impugnação: (a) deve conter fundamentos que demonstrem a impossibilidade da usucapião extrajudicial na forma como foi requerida; e (b) pode ser apresentada em meio físico ou eletrônico (virtual). Caso seja eletrônico deve ser firmada com a utilização de assinatura eletrônica qualificada ou avançada. Esclarece-se que a apresentação de discordância (impugnação) injustificada não será admitida e, desta forma, não impedirá o prosseguimento do reconhecimento da usucapião requerida (10 do art. 216-A da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS - CNS: 104422

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCELO MIYASHITA, GM ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES LTDA**

Renan Dantas Fernandes, na qualidade de Oficial Interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao 3 do artigo 213 da LRP cumulado com os arts. 811 e 988 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina - CNCGE/SC, NOTIFICA GM Engenharia de Avaliações LTDA, inscrito no CNPJ nº **.678.566/0001-**, não encontrado, para, querendo, apresentar(em) impugnação ao pedido, formulado por MARCELO MIYASHITA, inscrito no CPF sob nº ***.800.479-**, no protocolo de registro nº. 446396, para, querendo, apresentar(em) manifestação sobre a retificação do imóvel da matrícula 11.472 do Livro 2-RG que, segundo levantamento intra muros, deveria ter a seguinte descrição: um terreno urbano com área de 334,14m², situado na Rua Cônego Bernardo, nº 315, Trindade, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 12,02m, partindo do vértice V03 até o vértice V02 (coordenadas: Latitude=27°35'39,3608" S e Longitude=48°31'05,4434" W), confrontando com a Rua Cônego Bernardo; lateral direita medindo 28,04m, partindo do vértice V02 até o vértice V08 (coordenadas: Lat=27°35'38,5266" S e Long=48°31'05,8534" W), confrontando com o imóvel da matrícula nº 78.859; fundos medindo 12,26m em quatro lances: o primeiro lance medindo 0,20m, partindo do vértice V08 até o vértice V07 (coordenadas: Lat=27°35'38,5236" S e Long=48°31'05,8469" W), o segundo lance medindo 0,16m, partindo do vértice V07 até o vértice V06 (coordenadas: Lat=27°35'38,5189" S e Long=48°31'05,8494" W), ambos confrontando com o imóvel da matrícula nº 4.096, o terceiro lance medindo 9,08m, partindo do vértice V06 até o vértice V05 (coordenadas: Lat=27°35'38,3711" S e Long=48°31'05,5629" W), confrontando com o imóvel da matrícula nº 5.504 e o quarto lance medindo 2,82m, partindo do vértice V05 até o vértice V04 (coordenadas: Lat=27°35'38,3253" S e Long=48°31'05,4739" W), confrontando com o imóvel da matrícula nº 27.752; e lateral esquerda medindo 27,74m, partindo do vértice V04 até o vértice V03 (coordenadas: Lat=27°35'39,1523" S e Long=48°31'05,0730" W), confrontando com o imóvel da matrícula nº 3.871. ADVERTÊNCIA: A não apresentação, pelo notificando, de impugnação fundamentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do dia seguinte à data da última publicação, implicará em anuência (concordância) tácita ao pedido de retificação de área. OBSERVAÇÃO: A documentação completa que compõe o pedido de retificação de área está à disposição do notificando para consulta na sede do 2º ORI ou por meio de carga virtual (que poderá ser solicitada por e-mail endereçado para 2ori@2ori.com.br. O pedido deve ser assinado com a utilização de assinatura eletrônica qualificada - ICP-Brasil - ou avançada - por

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

exemplo: gov.br). O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.020-010, telefone: (48) 3222-4080. Eventual impugnação: (a) deve conter fundamentos que demonstrem a impossibilidade da retificação de área na forma como foi requerida; e (b) pode ser apresentada em meio físico ou eletrônico (virtual). Caso seja eletrônico deve ser firmada com a utilização de assinatura eletrônica qualificada ou avançada. Esclarece-se que a apresentação de discordância (impugnação) injustificada não será admitida e, desta forma, não impedirá o prosseguimento do reconhecimento da retificação requerida (3 do art. 213 da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

FORQUILHINHA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORQUILHINHA - CNS: 108555

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RS IMOBILIARIA LTDA**

GIOVANI PIEROZAN GIACOMEL, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Forquilha/SC, com endereço na Rua Henrique Ricken, nº 33, Centro, CEP 88850-000, fone/fax (48) 3478 3982, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quem interessar possa, que RS IMOBILIARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 20.348.588/0001-86, com sede à Avenida 25 de Julho, nº 3435, Centro, Forquilha/SC, requereu o depósito dos documentos e o registro do "Loteamento Maria Rosa" a ser implantado sobre o seguinte imóvel: "UM TERRENO URBANO, situado neste Município e Comarca de Forquilha/SC, no Bairro Vila Franca, localizado no lado ímpar da Rua 287, distante 28,00 metros da esquina formada com a Rua Maria Marcelo dos Reis, correspondente à Área Remanescente 02 do Desmembramento Da Soler, com a área de 16.806,00m² (dezesseis mil e oitocentos e seis metros quadrados)", com inscrição imobiliária 01.04.078.0300.001 e cadastro 36804, matriculado sob nº 15.962, Livro nº 02 - Registro Geral, deste Ofício, na qual podem ser conferidas as suas medidas e confrontações. Informo que, decorrido o prazo legal de quinze (15) dias da última publicação deste edital e não havendo impugnações, o parcelamento será registrado na forma da lei. A seguir consta reproduzido o croqui de localização da área loteada. Forquilha/SC, 09 de Abril de 2025. Giovanni Pierozan Giacomel, Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

GUARAMIRIM/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM - CNS: 107623

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ANTENOR ANTONIO ZERMIANI, NAIR MARANGONI ZERMIANI**

FERNANDA QUINTINO DE SOUZA TOMCZAK, Oficiala Substituta do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Guaramirim/SC, no uso de suas atribuições e na forma da lei, torna público pelo presente edital, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, 3º, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que ANTENOR ANTONIO ZERMIANI, inscrito no CPF nº ***.275.769-**, aposentado, casado(a) pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6515/77, com NAIR MARANGONI ZERMIANI, inscrito CPF nº ***.035.909-**, aposentada, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua 28 de Agosto, 3.273, Amizade, Guaramirim-SC, prenotou neste Serviço Registral, o projeto de parcelamento de solo urbano na modalidade de DESMEMBRAMENTO, e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei 6.766/79, arquivados nesta Serventia Registral,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

relativo ao imóvel de sua propriedade, devidamente matriculado sob nº 22.156 do livro 2-Registro Geral, terreno urbano, situado no Município de Guaramirim-SC, bairro Amizade, localizado no lado par da Rua 192-Paulo Schmidt, distante 121,00m da Rua 234-Dolores Bernardi, contendo a área de 3.256,83 m². O desmembramento é constituído de 08 (oito) parcelas, totalizando a área de 3.256,83 m², conforme Certidão 77/2024, expedida pela Prefeitura Municipal de Guaramirim-SC. Responsável técnico: Marco Aurelio Rodrigues Bender, CAU/BR n.º 000A124672, RRT 10818975. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, localizado na Rua 28 de Agosto, nº 1918, 1º andar, bairro Centro, em Guaramirim-SC, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste no jornal.

[Consultar o arquivo anexo](#)

GAROPABA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA - CNS: 108233

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): FLORENCIA PEREIRA

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs às 12:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que FLORENCIA PEREIRA, brasileira, solteira, cabeleireira, inscrita no CPF sob nº ***.794.049-**, residente e domiciliada na Estrada Geral da Gamboa, s/n, bairro Gamboa, cidade de Garopaba/SC, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 31.817, em 13/11/2024. Identificação do imóvel usucapiendo: UM TERRENO urbano situado na Rua São Sebastião, no Bairro Gamboa, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 2.472,65m² (dois mil quatrocentos e setenta e dois metros quadrados e sessenta e cinco centésimos de metro quadrado) e um perímetro de 318,80m metros (trezentos e dezoito metros e oitenta centímetros), com as seguintes confrontações: Rua São Sebastião (Prefeitura Municipal de Garopaba); terras de posse de Dioclécio Manoel Preira e Maria Vieira Pereira; imóvel matriculado nº 9.377 (R.I de Garopaba-SC); e, terras de posse de Albertina Pereira e Cecílio Eduvirges Pereira. Todas às informações do imóvel usucapiendo acima relacionados estão devidamente identificadas em Ata Notarial, na Planta e no Memorial descritivo. Trata-se de um imóvel sem edificação, com cadastro municipal sob nº 03.45.002.0850.007.00 (26666). Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez em meio eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

GASPAR/SC

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR - CNS: 104240

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CIDADE JARDIM II EMPREENDIMENTOS SPE LTDA**

Bel. Renato Luis Benucci, Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Gaspar-SC, na forma da lei. Faz saber a quem interessar possa, que da parte de CIDADE JARDIM II EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 48.535.935/0001-07, com sede na Avenida Ministro Victor Konder, nº 730, Sala 03, Centro, Itajaí/SC; foi depositada nesta Serventia a documentação de que trata a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro do loteamento denominado LOTEAMENTO CIDADE JARDIM II, tendo sido o projeto aprovado para implantação pela Prefeitura Municipal de Ilhota, em 27/08/2024, alvará nº 271/2024, suas áreas ficaram assim distribuídas: Área loteada de 62.734,0872m², Área dos lotes, (133), sendo 35.725,5090m²; Área total Sistema Viário 12.271,2292m², Área Comunitária/Social 1.250,00m², Área Verde 6.932,6590m², Área total Áreas Institucionais de 6.380,6410m², Área de Preservação Permanente APP 4.091,0080m², Área Remanescente 4.863,5660m², situado à Rua Bonifácio Maba, s/nº, bairro Missões, Município de Ilhota/SC, com área total de 71.688,6612m², imóvel devidamente registrado neste Ofício no livro 2, matrícula nº 5.079 do Ofício de Registro de Imóveis da Serventia de Gaspar/SC. A planta respectiva foi assinada pelo responsável técnico Paulo Renato Schwarz - CREA - SC - 156299-4. ART nº 9300094-7. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, vai o presente publicado por três publicações consecutivas com prazo de 15 (quinze) dias para possíveis impugnações. Gaspar, 15 de Abril de 2025.- _ Renato Luis Benucci Oficial Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

ITAJAI/SC**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 107441**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DAVID WYLLYAN RAMOS ROSA, JOCELI RAMOS**

ZENILDO BODNAR, oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário CASHME SOLUÇÕES FINANCEIRAS S/A, prenotado sob nº193113, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVID WYLLYAN RAMOS ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***455319**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOCELI RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***929109**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Almirante Tamandaré, 20, Sala 203, Edifício Beira Rio Office Centro Itajaí SC CEP 88301-430, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 733-0, firmada em 19/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 58.515 - 58.347, a qual diz respeito ao imóvel situado na APT011405 E GARAGEM 05, LOCALIZADO NO 17º PAVIMENTO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL DONA OLÍPIA, SITUADO NA RUA ALFREDO TROMPOWSKI, NÚMERO 244, BAIRRO VILA OPERÁRIA, ITAJAÍ / SANTA CANTARINA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/04/2025, correspondentes a R\$ 33.498,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITAJAI-SC. ZENILDO BODNAR, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI - CNS: 104497

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DAIANE ARAUJO DA SILVA**

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº212253, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANE ARAUJO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***420295**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301-500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553473697-4, firmada em 12/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 58548, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Fermino Vieira Cordeiro, nº 2.448, Apartamento 127, Bloco 05, Edifício Residencial Alto da Colina, Espinheiros, Itajaí/SC 88317200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2025, correspondentes a R\$ 2.246,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITAJAI-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

ICARA/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARA - CNS: 108084**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CAETANO PEDRO COSTA**

SÉRGIO JULIAN ZANELLA MARTINEZ CARO, Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, etc. Faz saber a quantos virem ou interessar possa que, de acordo com a Lei n. 6.766/79, foram apresentados para exame de interessados o memorial descritivo e demais papéis e documentos relativos ao LOTEAMENTO, denominado de "Loteamento Daniel Costa", no terreno urbano, situado na Rua Joaquim Eleotério Réus, no lugar Segunda Linha Sangão, Município e Comarca de Içara-SC., com a área de 31.959,00m² (trinta e um mil, novecentos e cinquenta e nove metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: Norte, 365,13 metros com terras de Artur Zanolli; Sul, 359,79 metros com terras da Empresa Apan Participações S/A (matrícula nº 19.258 do Ofício de Registro de Imóveis de Içara-SC); com terras da Empresa KS Empreendimentos Ltda ME (matrícula nº 50.284 do Ofício de Registro de Imóveis de Içara) e com a Rua Joaquim Eleotério Réus; Leste, 88,74 metros com terras de Fernando Carvalho Bendo (matrícula nº 50.552 do Ofício de Registro de Imóveis de Içara); Oeste, 87,67 metros com terras de João Pedro Borges. Cadastro Municipal n. 67.505. Terreno matriculado sob n. 36.967. Projeto com a Licença Ambiental de Operação - LAO n. 2988/2025, Processo de Licenciamento Ambiental - IMA:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

URB/33978, e parecer técnico n. 25615/2023 datada de 08/04/2025. Aprovado pelo Município de Içara em 18/09/2024, ART n. 9200201-6 devidamente quitada, Engenheiro Agrimensor: Jorge Luiz Fernandes, CREA-SC n. 043042-0, documentos arquivados neste Ofício. Proprietário(s): CAETANO PEDRO COSTA, CPF ***.180.419-**, RG 503455-SSP/SC, nascido aos 29/04/1958, aposentado, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com MARLI HOEPERS COSTA, CPF ***.609.199-**, RG 5.186.439-8-SESP/SC, nascida aos 08/02/1965, do lar, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Dom Joaquim Domingos de Oliveira, nº 366, bairro Centro, no município de Içara-SC. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Ofício, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias da terceira e última publicação e não havendo impugnações, os autos serão encaminhados com vista ao Ministério Público para manifestação. Dado e passado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara- SC, em 11 de abril de 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

INDAIAL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL - CNS: 105387

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SERJOMA ADMINISTRADORA LTDA**

Bel. MATHEUS HILLESHEIM, Escrevente Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Indaial, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou que dele tiverem conhecimento, que a requerimento de SERJOMA ADMINISTRADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº XX.XXX.016/0001-XX, se promove neste Serviço de Registros o REGISTRO do DESMEMBRAMENTO de cinco (05) parcelas, sendo: Parcela 01 com a área de 896,19m²; Parcela 02 com a área de 1.000,63m²; Parcela 03 com a área de 1.090,54m²; Parcela 04 com a área de 1.237,95m² e Parcela 05 com a área de 1.240,91m², todas do imóvel matriculado sob nº 47.649, com a área total de 5.466,22m², nesta cidade de Indaial - SC, tudo de conformidade com a documentação exigida pela Lei Federal nº 6.766/79, depositada neste Serviço de Registros. Para que chegue ao conhecimento de Petersen Textil Ltda, F.M.G. S/A, Lorivald Muller, Odete Paizam Muller, Ivonne Matthes, Gunther Matthes, Engelbert Thurow, A.G.V Administradora de Bens Ltda e de todos que possam se achar prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital, que será publicado durante três (03) edições consecutivas, em meio eletrônico através de jornal regularmente registrado, e, sendo de interesse da parte, também pelos meios ordinários ou jornal eletrônico de sua preferência, na forma dos artigos 811, 1º e 2º, e 1.066 do Código de Normas da E. CGJ/SC, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações neste Serviço de Registros, situado na Rua Engenheiro Emílio Odebrecht, nº 19, nesta cidade de Indaial, dentro do prazo de quinze dias (contados em dias corridos, nos termos do art. 19 da Lei 6.766/79), contados da data da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Indaial, em dez (10) de Abril (04) de dois mil e vinte e cinco (2025). Emol. R\$ 25,14. ISS: 0,75. Selo de fiscalização: HKX51516-41TR. Selo: Normal. Valor do FRJ: R\$ 5,71 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%). MATHEUS HILLESHEIM. ESCRIVENTE SUBSTITUTO.

[Consultar o arquivo anexo](#)

JARAGUA DO SUL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL - CNS: 107920

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LIVIA MARIA SOCORRO PARAISO MORAES**

Isa Marta Mohr Ziemann, oficial do Registro de Imóveis de Jaragua do Sul, atendendo a requerimento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº358911, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIVIA MARIA SOCORRO PARAISO MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***432514**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 414, Centro Jaragua do Sul SC CEP 89251-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440846575-2, firmada em 07/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 77841, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIEDRICH BORCHERS NR 131 AP 503 CZERNIEWICZ JARAGUA DO SUL SC 89255180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2024, correspondentes a R\$ 9.747,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JARAGUA DO SUL-SC. Isa Marta Mohr Ziemann, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL - CNS: 107920

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAES**

Isa Marta Mohr Ziemann, oficial do Registro de Imóveis de Jaragua do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº372073, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***163209**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 414, Centro Jaragua do Sul SC CEP 89251-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770145216-5, firmada em 13/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 86046, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 580-AFFONSO NICOLUZZI NR 2515 APT0 206, BLOCO 04 RAU JARAGUA DO SUL SC 89254300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2024, correspondentes a R\$ 4.217,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JARAGUA DO SUL-SC. Isa Marta Mohr Ziemann, Oficial de Registro de Imóveis.

JOINVILLE/SC**3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108498****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFERSON NATAN CAVALHEIRO**

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº153506, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFERSON NATAN CAVALHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***890829**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553863569-2, firmada em 22/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 46410, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALFREDO WAGNER NR 0 AP 103 BL 1 PETROPOLIS JOINVILLE SC 89208500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/02/2025, correspondentes a R\$ 12.780,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JOINVILLE-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108498

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KESSY DHONES SILVA RODRIGUES, FRANCINEL SILVA RODRIGUES**

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº153623, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KESSY DHONES SILVA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***826952**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCINEL SILVA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***723542**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771110782-7, firmada em 15/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 54310, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JARIVATUBA NR 2120 AP 301 BL-4, PQ JARDIM DE NAPOLES ADHEMAR GARCIA JOINVILLE SC 89230870. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/02/2025, correspondentes a R\$ 4.652,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JOINVILLE-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108498

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS GUILHERME DA SILVA RAYMUNDO**

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº153624, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS GUILHERME DA SILVA RAYMUNDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***385807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770938689-7, firmada em 15/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 52944, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ISRAEL NR 68 BL.12 A102 JOAO COSTA JOINVILLE SC 89230275. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/02/2025, correspondentes a R\$ 4.641,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JOINVILLE-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108498

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRA BRESSAN ME**

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário ADEMICON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A qualificação: pessoa jurídica de direito privado, prenotado sob nº145237, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRA BRESSAN ME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02780499000122, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 191113-01, firmada em 19/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21315, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua João da Costa Junior nº 296, João Costa, Joinville ? SC, CEP 89209-400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/04/2025, correspondentes a R\$ 404.824,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JOINVILLE-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

JOINVILLE/SC**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108506**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA RODRIGUES**

Saulo Lindorfer Pivetta, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº159963, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***585149**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770113311-6, firmada em 31/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 43673, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRINCESA MAFALDA, nº 474, AP 202 BL-06, FLORESTA JOINVILLE SC 89212170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2025, correspondentes a R\$ 3.682,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Saulo Lindorfer Pivetta, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108506

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO WILKE SANTOS DA SILVA**

Saulo Lindorfer Pivetta, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº159595, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO WILKE SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***540252**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771245793-7, firmada em 05/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 57022, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AQUINO MANOEL QUINTINO NR 536 BL.T1 AP605 FLORESTA JOINVILLE SC 89212180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2025, correspondentes a R\$ 9.446,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Saulo Lindorfer Pivetta, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108506

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LANNA LARISSY MIRANDA SOUSA, VICTUR HUGO CATARINA**

Saulo Lindorfer Pivetta, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº160311, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LANNA LARISSY MIRANDA SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***561483**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VICTUR HUGO CATARINA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***348129**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771248105-6, firmada em 07/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 57002, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AQUINO MANOEL QUINTINO NR 536 BL.T2 AP605 FLORESTA JOINVILLE SC 89212180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2025, correspondentes a R\$ 7.202,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Saulo Lindorfer Pivetta, Oficial de Registro de Imóveis.

LAGUNA/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGUNA - CNS: 105429**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCIA DOS SANTOS RAMOS BERRETA, MARCIO DOS SANTOS RAMOS, MILTON DOS SANTOS RAMOS, CHILES MARIA ZDANOWICZ, IEDA AURELIO ORIGE**

SÉRGIO NEUMANN CUPOLILLO, Oficial Interino do Ofício de Registro de Imóveis de Laguna/SC, faz saber para todos os fins de direito, que Marcia dos Santos Ramos Berreta, inscrita no CPF XXX.368.950-XX e Outros, requereram, nos termos do art. 213, II, Lei 6.015/73, o registro de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel da matrícula 877, situado na Marginal da Rodovia BR 101, bairro Km 37, Pescaria Brava/SC, que passará a conter as seguintes medidas e confrontações: "Área 03: O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no vértice denominado VP01 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS2000, Este (X) 707.083,4900m e Norte (Y) 6.853.879,8984m referentes ao meridiano central 51°00'; daí, confrontando com RUA JUSTINO JOSÉ MARTINS, com azimute de 313°42'19" e distância de 13,92m, segue até o vértice VP02 de coordenada Norte (Y) 6.853.889,5132m, Este (X) 707.073,4305m; daí, confrontando com RUA JUSTINO JOSÉ MARTINS, com azimute de 313°42'19" e distância de 13,54m, segue até o vértice VP03 de coordenada Norte (Y) 6.853.898,8700m, Este (X) 707.063,6410m; daí, confrontando com José Antonio Medeiros (Imóvel de Posse, Registro 18.201, Livro 3P, fls 132 do Ofício de Registro de Imóveis de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Laguna/SC), com azimute de 55°25'40" e distância de 41,79m, segue até o vértice VP04 de coordenada Norte (Y) 6.853.922,5840m, Este (X) 707.098,0520m; daí, confrontando com José Antonio Medeiros (Imóvel de Posse, Registro 18.201, Livro 3P, fls 132 do Ofício de Registro de Imóveis de Laguna/SC), com azimute de 57°49'39" e distância de 34,73m, segue até o vértice VP05 de coordenada Norte (Y) 6.853.941,0740m, Este (X) 707.127,4450m; daí, confrontando com José Antonio Medeiros (Imóvel de Posse, Registro 18.201, Livro 3P, fls 132 do Ofício de Registro de Imóveis de Laguna/SC), com azimute de 57°31'46" e distância de 43,08m, segue até o vértice VP06 de coordenada Norte (Y) 6.853.964,2040m, Este (X) 707.163,7930m; daí, confrontando com José Antonio Medeiros (Imóvel de Posse, Registro 18.201, Livro 3P, fls 132 do Ofício de Registro de Imóveis de Laguna/SC), com azimute de 323°51'22" e distância de 25,95m, segue até o vértice VP07 de coordenada Norte (Y) 6.853.985,1600m, Este (X) 707.148,4870m; daí, confrontando com João Batista Joaquim e Outros (Matrícula 7.382 do Ofício de Registro de Imóveis de Laguna/SC), com azimute de 57°54'17" e distância de 95,92m, segue até o vértice VP08 de coordenada Norte (Y) 6.854.036,1260m, Este (X) 707.229,7490m; daí, confrontando com Antônio Pedro dos Santos (Imóvel de posse), com azimute de 57°54'17" e distância de 58,08m, segue até o vértice VP09 de coordenada Norte (Y) 6.854.066,9844m, Este (X) 707.278,9507m; daí, confrontando com Antônio Pedro dos Santos (Imóvel de posse), com azimute de 147°54'50" e distância de 55,91m, segue até o vértice VP10 de coordenada Norte (Y) 6.854.019,6161m, Este (X) 10 707.308,6488m; daí, confrontando com Antônio Pedro dos Santos (Imóvel de posse), com azimute de 237°54'17" e distância de 143,33m, segue até o vértice VP11 de coordenada Norte (Y) 6.853.943,4620m, Este (X) 707.187,2260m; daí, confrontando com José Zeferino Custódio e Outros (Matrícula 6.167 do Ofício de Registro de Imóveis de Laguna/SC), com azimute de 243°42'08" e distância de 31,64m, segue até o vértice VP12 de coordenada Norte (Y) 6.853.929,4450m, Este (X) 707.158,8620m; Finalmente do Vértice VP12 segue até o Vértice VP01, (início da descrição), confrontando com José Zeferino Custódio e Outros (Matrícula 6.167 do Ofício de Registro de Imóveis de Laguna/SC), com azimute de 236°40'50", e distância de 90,20m, perfazendo uma área de 11.702,44m² e um perímetro de 648,09m". Considerando à ausência de anuência expressa da proprietária ANA LUIZA P. Brava e demais titulares de direitos da transcrição confrontante 18.201 Livro 3-P, nos termos do artigo 1.171 do CNGFE/SC e artigo 213, 17 da Lei 6.015/73, ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados nesta Serventia Imobiliária, podendo impugnar fundamentadamente no prazo legal de 15 (quinze) dias, conforme art. 213, 2º da Lei 6.015/73. Por fim, informa, ainda, que a falta de impugnação no prazo da presente notificação resulta na presunção legal de anuência da confrontante ao pedido de retificação de registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGUNA - CNS: 105429

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCIA DOS SANTOS RAMOS BERRETA, MARCIO DOS SANTOS RAMOS, MILTON DOS SANTOS RAMOS, CHILES MARIA ZDANOWICZ, IEDA AURELIO ORIGE**

SÉRGIO NEUMANN CUPOLILO, Oficial Interino do Ofício de Registro de Imóveis de Laguna/SC, faz saber para todos os fins de direito, que Marcia dos Santos Ramos Berreta, inscrita no CPF XXX.368.950-XX e Outros, requereram, nos termos do art. 213, II, Lei 6.015/73, o registro de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel da matrícula 877, situado na Marginal da Rodovia BR 101, bairro Km 37, Pescaria Brava/SC, que passará a conter as seguintes medidas e confrontações: "Área 03: 0 perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no vértice denominado VP01 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS2000, Este (X) 707.083,4900m e Norte (Y) 6.853.879,8984m referentes ao meridiano central 51°00'; daí, confrontando com RUA JUSTINO JOSÉ MARTINS, com azimute de 313°42'19" e distância de 13,92m, segue até o vértice VP02 de coordenada Norte (Y) 6.853.889,5132m, Este (X) 707.073,4305m; daí, confrontando com RUA JUSTINO JOSÉ MARTINS, com azimute de 313°42'19" e distância de 13,54m, segue até o vértice VP03 de coordenada Norte (Y) 6.853.898,8700m, Este (X) 707.063,6410m; daí, confrontando com José Antonio Medeiros (Imóvel de Posse, Registro 18.201, Livro 3P, fls 132 do Ofício de Registro de Imóveis de Laguna/SC), com azimute de 55°25'40" e distância de 41,79m, segue até o vértice VP04 de coordenada Norte (Y) 6.853.922,5840m, Este (X) 707.098,0520m; daí, confrontando com José Antonio Medeiros

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(Imóvel de Posse, Registro 18.201, Livro 3P, fls 132 do Ofício de Registro de Imóveis de Laguna/SC), com azimute de 57°49'39" e distância de 34,73m, segue até o vértice VP05 de coordenada Norte (Y) 6.853.941,0740m, Este (X) 707.127,4450m; daí, confrontando com José Antonio Medeiros (Imóvel de Posse, Registro 18.201, Livro 3P, fls 132 do Ofício de Registro de Imóveis de Laguna/SC), com azimute de 57°31'46" e distância de 43,08m, segue até o vértice VP06 de coordenada Norte (Y) 6.853.964,2040m, Este (X) 707.163,7930m; daí, confrontando com José Antonio Medeiros (Imóvel de Posse, Registro 18.201, Livro 3P, fls 132 do Ofício de Registro de Imóveis de Laguna/SC), com azimute de 323°51'22" e distância de 25,95m, segue até o vértice VP07 de coordenada Norte (Y) 6.853.985,1600m, Este (X) 707.148,4870m; daí, confrontando com João Batista Joaquim e Outros (Matrícula 7.382 do Ofício de Registro de Imóveis de Laguna/SC), com azimute de 57°54'17" e distância de 95,92m, segue até o vértice VP08 de coordenada Norte (Y) 6.854.036,1260m, Este (X) 707.229,7490m; daí, confrontando com Antônio Pedro dos Santos (Imóvel de posse), com azimute de 57°54'17" e distância de 58,08m, segue até o vértice VP09 de coordenada Norte (Y) 6.854.066,9844m, Este (X) 707.278,9507m; daí, confrontando com Antônio Pedro dos Santos (Imóvel de posse), com azimute de 147°54'50" e distância de 55,91m, segue até o vértice VP10 de coordenada Norte (Y) 6.854.019,6161m, Este (X) 10 707.308,6488m; daí, confrontando com Antônio Pedro dos Santos (Imóvel de posse), com azimute de 237°54'17" e distância de 143,33m, segue até o vértice VP11 de coordenada Norte (Y) 6.853.943,4620m, Este (X) 707.187,2260m; daí, confrontando com José Zeferino Custódio e Outros (Matrícula 6.167 do Ofício de Registro de Imóveis de Laguna/SC), com azimute de 243°42'08" e distância de 31,64m, segue até o vértice VP12 de coordenada Norte (Y) 6.853.929,4450m, Este (X) 707.158,8620m; Finalmente do Vértice VP12 segue até o Vértice VP01, (início da descrição), confrontando com José Zeferino Custódio e Outros (Matrícula 6.167 do Ofício de Registro de Imóveis de Laguna/SC), com azimute de 236°40'50", e distância de 90,20m, perfazendo uma área de 11.702,44m² e um perímetro de 648,09m". Considerando à ausência de anuência expressa do proprietário JOÃO JULIO DE OLIVEIRA, Laguna e demais titulares de direitos da transcrição confrontante 6.167 Livro 3-F, nos termos do artigo 1.171 do CNGFE/SC e artigo 213, 17 da Lei 6.015/73, ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados nesta Serventia Imobiliária, podendo impugnar fundamentadamente no prazo legal de 15 (quinze) dias, conforme art. 213, 2º da Lei 6.015/73. Por fim, informa, ainda, que a falta de impugnação no prazo da presente notificação resulta na presunção legal de anuência da confrontante ao pedido de retificação de registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

MODELO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MODELO - CNS: 107714

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANDIR FRANDOLOSO, EMILY CRISTINA FRANDOLOSO, JANDIR COMERCIO DE CAMINHÕES LTDA, JAQUELINE KUMMER FRANDOLOSO**

Neusa Terezinha Kehl, oficial do Registro de Imóveis de Modelo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Itaipu - Sicoob Creditaipu - CNPJ 81.014.060/0001-65, prenotado sob nº20461, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANDIR FRANDOLOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***395789**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EMILY CRISTINA FRANDOLOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***122509**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JANDIR COMERCIO DE CAMINHÕES LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37865418000171, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JAQUELINE KUMMER FRANDOLOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***270209**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Comércio, 2491, Sala 06 Centro Modelo SC CEP 89872-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1767802-00, firmada em 25/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2.031, a qual diz respeito ao imóvel situado na Linha Ragazzon, Interior, Município de Modelo/SC, CEP: 89872-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/02/2025,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

correspondentes a R\$ 652.348,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Modelo-SC. Neusa Terezinha Kehl, Oficial de Registro de Imóveis.

NOVA VENEZA/SC**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENEZA - CNS: 104406**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JOAO FONTANELA, ANGELA MARIA DE SOUZA FONTANELA, CELESTINO FONTANELA, ZIONE GUIMARA MICHELS FONTANELA

Rafael Folador, Oficial Titular do 2.º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma, situado à Rua dos Imigrantes, nº 463 - sala térrea, Ed. Monte Magenis, Centro, Nova Veneza/ SC, CEP 88.865-000, Fone (48) 3436-2834 - email: parcelamento@2ricriciuma.com.br, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quantos interessar, que João Fontanela - CPF: ***.437.859-** e sua esposa Angela Maria de Souza Fontanela - CPF: ***.749.029-**, Celestino Fontanela - CPF: ***.430.889-** e sua esposa Zione Guimara Michels Fontanela - CPF: ***.315.839-**, requereram, nos termos do art. 167, I, 19 da Lei Federal n.º 6.015/73, registro de desmembramento, protocolado sob n.º 55.003, do terreno urbano, situado no município de Nova Veneza, comarca de Criciúma/SC, bairro Garuvinha, Rua Projetada, com a área de 17.679,138m², matriculado sob n.º 19.106, no Livro n.º 02, Registro Geral, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC. Projeto aprovado em 12 de fevereiro de 2025, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo da Prefeitura de Nova Veneza/SC. Apresentada Anotação de Responsabilidade Técnica - ART OBRA/SERVIÇO Nº 8191581-8. Poderá ser obtido, no 2.º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC, cópia dos documentos acostados ao pedido do registro de Desmembramento protocolado sob n.º 55.003, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informo que, inexistindo impugnação no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, será realizado o registro requerido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PALHOCA/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATANAEL DOS SANTOS CRUZ

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº250496, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATANAEL DOS SANTOS CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***781005**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

844442691619-1, firmada em 05/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 110531, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARAPACU NR 41 CASA 02 Residencial Naiara BELA VISTA PALHOCA SC 88137629. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2025, correspondentes a R\$ 5.321,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PALHOCA-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALCIDES JOSE DA SILVEIRA NETO**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº251899, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **ALCIDES JOSE DA SILVEIRA NETO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***040279**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552879291-4, firmada em 27/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 73149, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TOMAZ DOMINGOS DA SILVEI NR 1312 AP104 BL02 SAO SEBASTIAO PALHOCA SC 88136000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2025, correspondentes a R\$ 4.898,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PALHOCA-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WILSON TRIBECK**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº251163, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **WILSON TRIBECK**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***358389**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

855552396597-7, firmada em 01/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 65934, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NEREU GHIZONI NR 880 AP 11 BL-B20, RES ADAIR FRANCISCO THIESEN GUARDA CUBATAO PALHOCA SC 88135360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2025, correspondentes a R\$ 6.341,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PALHOCA-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIZ FERNANDO DE SOUZA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº250633, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FERNANDO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***757989**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552342226-4, firmada em 17/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 64234, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NEREU GHIZONI NR 880 AP32, BL23 Residencial Grand Ville GDA CUBATAO PALHOCA SC 88135360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2025, correspondentes a R\$ 4.455,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PALHOCA-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

RIO DO SUL/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL - CNS: 108522**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **OSVALDO KEMPER**

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, OSVALDO KEMPER, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF/MF sob número

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

***.092.039-**, casado com ERICA BERCKENBROCK KEMPER, brasileira, aposentada, portadora do CPF/MF sob número ***.697.009-**, ambos residentes e domiciliados na Rua Tarcisio Juttel, s/nº, Centro, na cidade de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO do terreno situado no perímetro da cidade de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, na Avenida João XXIII, Centro, matriculado sob número 73.555, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 576,90m², 447,70m², 394,30m² e 1.298,10m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Res. Tec. Fladimir Antonio Pastre Junior - CREA/SC nº 93.857-2 - ART nº 9579666-9.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAO CARLOS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS - CNS: 105304

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CLEO JOAO DULLIUS, MARIA MALLMANN DULLIUS**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de São Carlos, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que os proprietários CLÉO JOÃO DULLIUS, inscrito no CPF sob o nº ***.737.219-**, e MARIA MALLMANN DULLIUS, inscrita no CPF sob o nº ***.163.229-**, protocolaram neste Ofício de Registro de Imóveis, os documentos exigidos pela Lei Federal nº 6.766/79, visando o registro do desmembramento do imóvel: LOTE URBANO NÚMERO 212-A, da quadra nº 25, com a área de 617,00m² (seiscentos e dezessete metros quadrados), sem benfeitorias, situado na Avenida Santa Catarina, nº 351, Centro, no Município de São Carlos, Estado de Santa Catarina, matriculado sob o nº 15.871, no Livro 2 - Registro Geral, deste Ofício, localizado conforme croqui abaixo. Responsável pelo projeto: Daian Tiago Kerkhoff, engenheiro florestal, inscrito no CREA/SC sob o nº 112703-0, conforme ART nº 9512035-3. Aprovado pelo Município de São Carlos/SC em 07 de março de 2025. Apresentada Declaração de Atividade Não Constante nº 193/2025, de 15 de janeiro de 2025. A documentação está à disposição, neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Santa Catarina, nº 1.350, Centro, na Cidade de São Carlos/SC, em horário de expediente e, as impugnações cabíveis deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação do presente Edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAO JOAO BATISTA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA - CNS: 105320

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **JULIANA FERMIANO LEITE, MARCELO LEITE**

WALDIR FELICIANO GOEDERT, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOÃO BATISTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da lei etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto na Lei nº 13.105/2015, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 64.292, em que Juliana Fermiano Leite, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 4.680.680

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SSP/SC, inscrita no CPF sob nº ***.263.289-** e Marcelo Leite, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 4.119.935 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº ***.036.179-**, residentes e domiciliados na Rua Manoel Vicente da Silva, nº 58, Tajuba II, São João Batista/SC, Requerem Usucapião Extrajudicial de uma área total de 567,37 m² (quinhentos e sessenta e sete metros e trinta e sete centímetros quadrados) de um imóvel situado na Rua Inominada, Bairro Carmelo, na cidade de São João Batista/SC, com as medidas e confrontações seguintes: FRENTE: Ao Leste, mede 19,71 metros com Rua Inominada e Maria Valquiria Correia (CPF: ***.551.679-**) - Terras de posse; FUNDOS: mede 20,77 metros com Aldanete Vitorino Bento Maciel (CPF: ***.297.419-**), casada com Alberto Maciel (CPF: 621.327.399-53) - Matrícula: 12.024 e mede 15,15 metros com Valdir José Ferreira (CPF: ***.585.739-**) - Terras de posse; LADO DIREITO: Ao Sul, mede 12,50 metros com José Desio Fagundes (CPF: ***.367239-**), casado com Valdirene Fagundes (CPF: ***.450.009-**) - Matrícula: 9.052; LADO ESQUERDO: Ao Norte, mede 19,71 metros com Germano Leite (CPF: ***.752.709-**), casado com Ivonete Senem Leite (CPF: ***.956.659-**) - Matrícula: 14.318. Conforme Levantamento Topográfico do Profissional, Ronaldo Nascimento dos Santos, inscrito no CREA/SC 152170-3. O imóvel encontra-se inserido nas Matrículas nº 6.614 em nome de Valdemiro Ceccato e matrícula nº 12.024 em nome de Alberto Maciel e Aldanete Vitorino Bento Maciel. O imóvel usucapiendo foi adquirido pelos requerentes em duas etapas, em 25/03/2013 os requerentes adquiriram a área de 304,87 m², a justo título, através de contrato particular de compra e venda, firmado com os proprietários do imóvel Sr. Alberto Maciel e Aldanete Vitorino Bento Maciel. E em 10/10/2023, os requerentes adquiriram a área de 262,50 m², a justo título, através de contrato particular de compra e venda de imóvel urbano, firmado com Gilberto Alvaro Assini, o qual adquiriu em 16/11/2022, a justo título, através de contrato firmado com Vilmar de Oliveira, o qual já havia adquirido em 25/02/2008, a justo título através de contrato firmado com o Sr. Antônio do Nascimento. Informa que poderá ser obtido cópia dos documentos acostados ao pedido junto ao Cartório de Registro de Imóveis, local onde deverá ser apresentada eventual impugnação. Informa ainda, que, inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, será realizado o registro da propriedade pretendida.

SOMBRIO/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOMBRIO - CNS: 108977**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LOTEAMENTO SÃO FRANCISCO II SPE LTDA, JOAO MARIA GOULART**

Raquel Lemos da Costa Amorim, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sombrio, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, da Lei 6.766 de 19/12/1979, que o proprietário, LOTEAMENTO SÃO FRANCISCO II SPE LTDA, inscrita no CNPJ 53.536.460/0001-03, com sede na Via Lateral da BR 101 Francisco Possamai, nº 3122, Sala 02, Boa Esperança, Sombrio/SC, representada por João Maria Goulart, inscrito no CPF nº ***.884.709-**, depositou, nesta serventia, sob protocolo 166.820, o projeto e demais documentos exigidos por lei para registro do Loteamento denominado "SÃO FRANCISCO II", referente ao imóvel urbano, situado no lado par da Rodovia Municipal SO-380, no Bairro São Francisco, Município de Sombrio/SC, com a área de 35.419,51m², com as seguintes características e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AAD-M-B005, de coordenadas N 6.780.324,89m e E 634.647,61m; deste, segue confrontando com propriedade de Jocilene Raupp Guimarães (Matrícula 90.343), com o seguinte azimuth e distância: 128°56'20" e 198,94 m até o vértice AAD-O-B005, de coordenadas N 6.780.199,86m e E 634.802,35m; deste, segue confrontando com propriedade de Salésio Rodrigues da Silva (Matrícula 21.556), com o seguinte azimuth e distância: 218°17'16" e 160,00 m até o vértice AAD-O-100, de coordenadas N 6.780.074,27m e E 634.703,21m; deste, segue confrontando com propriedade de Darci Bendo (Matrícula 88.461), com o seguinte azimuth e distância: 308°11'31" e 239,52 m até o vértice F9T-M-5023, de coordenadas N 6.780.222,36m e E 634.514,96m; deste, segue confrontando com a Rodovia Municipal SO-380, com os seguintes azimutes e distâncias: 51°01'42" e 44,51 m até o vértice F9T-O-A5023, de coordenadas N 6.780.250,35m e E

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

634.549,56m; 53°29'08" e 64,18 m até o vértice F9T-0-B5023, de coordenadas N 6.780.288,54m e E 634.601,14m; 51°57'43" e 58,99 m até o vértice AAD-M-B005, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M; registrado sob nº R.6/91.732, do livro 02-RG, deste Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sombrio. Conforme projeto aprovado sob número 687, em 10/02/2025, pela Prefeitura do Município de Sombrio/SC, o loteamento será composto por 66 (sessenta e seis) lotes urbanos, 02 (duas) Áreas Verdes localizadas nas quadra 64 e 68; 01 (uma) Área de Utilidade Pública, localizada na quadra 67; e 04 (quatro) vias públicas, destinadas para o arruamento. Eventuais impugnações ao registro do loteamento deverão ser apresentadas no Ofício de Registro de Imóveis de Sombrio, localizado na Avenida Nereu Ramos, nº 418, Centro, 4º andar do Edifício Centro Profissional de Santa Catarina, Sombrio/SC, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da última publicação deste edital, o qual será publicado em 3 (três) dias consecutivos. Não havendo impugnações e mediante parecer favorável do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, será feito o registro do loteamento. Dado e passado nesta cidade de Sombrio/SC, em 11 de Abril de 2025. Eu, Raquel Lemos da Costa Amorim, Oficial desta Serventia Registral Imobiliária, digitei e subscrevi o presente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

TIJUCAS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS - CNS: 107912

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s):
TERRATIJUCAS LTDA.

Ramon Martins Trajano, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados, que TERRATIJUCAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 88.117.588/0001-00, com sede à Rua Coronel Buchelle, nº 580, sala 02, bairro Centro, no Município de Tijucas/SC, CEP: 88200-084, apresentou no protocolo nº 105.082 os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, para registro de um desmembramento, a ser implantado em "UM TERRENO URBANO situado na Faixa de Domínio da BR 101, nesta Cidade e Comarca de Tijucas-SC, com uma área de 8.853,04m², inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 6.985.275,5686m e E 734.679,0186m, deste segue com azimute de 95°14'23" e distância de 95,80m, confrontando neste trecho com TerraTijucas LTDA, até o vértice 02, de coordenadas N 6.985.266,8198m e E 734.774,4201m, deste segue com azimute de 185°35'07" e distância de 94,48m, confrontando neste trecho com a Rua Francisco Laus Baixo, até o vértice 03, de coordenadas N 6.985.172,7840m e E 734.765,2240m, deste segue com azimute de 275°56'23" e distância de 92,75m, confrontando neste trecho com TerraTijucas LTDA, até o vértice 04, de coordenadas N 6.985.182,3817m e E 734.672,9740m, deste segue com azimute de 3°42'41" e distância de 93,38m, confrontando neste trecho com a Faixa de Domínio da BR-101, até o vértice 01, de coordenadas N 6.985.275,5686m e E 734.679,0186m, ponto inicial da descrição deste perímetro.", conforme descrição da MATRÍCULA Nº 30.207, do qual serão desmembradas 04 áreas, a saber: "ÁREA 01: Um TERRENO URBANO situado na MARGINAL LESTE DA RODOVIA BR-101, S/N, BAIRRO CENTRO, nesta cidade e comarca de Tijucas - SC, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A01, de coordenadas N 6.985.182,3817m e E 734.672,9740m; deste segue confrontando com RODOVIA BR-101, frente ao Oeste, com azimute de 3°42'41" por uma distância de 29,26m até o vértice A02, de coordenadas N 6.985.211,5816m e E 734.674,8681m; deste segue confrontando com ÁREA 02, lateral direita ao Norte, com azimute de 94°57'18" por uma distância de 42,98m até o vértice A03, de coordenadas N 6.985.207,8693m e E 734.717,6880m; deste segue confrontando com ÁREA 02, lateral direita ao Norte, com azimute de 185°28'40" por uma distância de 4,78m até o vértice A04, de coordenadas N 6.985.203,1097m e E 734.717,2315m; deste segue confrontando com ÁREA 02, lateral

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

direita ao Norte, com azimute de 95°36'36" por uma distância de 7,73m até o vértice A05, de coordenadas N 6.985.202,3543m e E 734.724,9212m; deste segue confrontando com ÁREA 04, lateral direita ao Norte, com azimute de 95°36'36" por uma distância de 7,31m até o vértice A06, de coordenadas N 6.985.201,6399m e E 734.732,1940m; deste segue confrontando com ÁREA 04, fundos ao Leste, com azimute de 185°40'52" por uma distância de 25,28m até o vértice A07, de coordenadas N 6.985.176,4808m e E 734.729,6912m; deste segue confrontando com JOAIA ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI EPP, CNPJ: 00.191.334/0001-90 - MATRÍCULA 32.227, lateral esquerda ao Sul, com azimute 275°56'23" por uma distância de 57,02m até o vértice A01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 1.637,73m². ÁREA 02: Um TERRENO URBANO situado na MARGINAL LESTE DA RODOVIA BR-101, S/N, BAIRRO CENTRO, nesta cidade e comarca de Tijucas - SC, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice B01, de coordenadas N 6.985.211,5816m e E 734.674,8681m; deste segue confrontando com RODOVIA BR-101, frente ao Oeste, com azimute de 3°42'41" por uma distância de 30,57m até o vértice B02, de coordenadas N 6.985.242,0855m e E 734.676,8467m; deste segue confrontando com ÁREA 03, lateral direita ao Norte, com azimute de 95°36'29" por uma distância de 51,36m até o vértice B03, de coordenadas N 6.985.237,0662m e E 734.727,9650m; deste segue confrontando com ÁREA 04, fundos ao Leste, com azimute de 185°00'41" por uma distância de 34,85m até o vértice B04, de coordenadas N 6.985.202,3543m e E 734.724,9212m; deste segue confrontando com ÁREA 01, lateral esquerda ao Sul, com azimute de 275°36'36" por uma distância de 7,73m até o vértice B05, de coordenadas N 6.985.203,1097m e E 734.717,2315m; deste segue confrontando com ÁREA 01, lateral esquerda ao Sul, com azimute de 5°28'40" por uma distância de 4,78m até o vértice B06, de coordenadas N 6.985.207,8693m e E 734.717,6880m; deste segue confrontando com ÁREA 01, lateral esquerda ao Sul, com azimute 274°57'18" por uma distância de 42,98m até o vértice B01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 1.581,20m². ÁREA 03: Um TERRENO URBANO situado na MARGINAL LESTE DA RODOVIA BR-101, S/N, BAIRRO CENTRO, nesta cidade e comarca de Tijucas - SC, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice C01, de coordenadas N 6.985.242,0855m e E 734.676,8467m; deste segue confrontando com RODOVIA BR-101, frente ao Oeste, com azimute de 3°42'41" por uma distância de 33,55m até o vértice C02, de coordenadas N 6.985.275,5686m e E 734.679,0186m; deste segue confrontando com RUA ANTONIO RODRIGUES OLIVEIRA, lateral direita ao Norte, com azimute de 95°14'23" por uma distância de 52,12m até o vértice C03, de coordenadas N 6.985.270,8089m e E 734.730,9214m; deste segue confrontando com ÁREA 04, fundos ao Leste, com azimute de 185°00'26" por uma distância de 33,87m até o vértice C04, de coordenadas N 6.985.237,0662m e E 734.727,9650m; deste segue confrontando com ÁREA 02, lateral esquerda ao Sul, com azimute 275°36'29" por uma distância de 51,36m até o vértice C01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 1.743,95m². ÁREA 04: Um TERRENO URBANO situado na MARGINAL LESTE DA RODOVIA BR-101, S/N, BAIRRO CENTRO, nesta cidade e comarca de Tijucas - SC, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice D01, de coordenadas N 6.985.270,8089m e E 734.730,9214m; deste segue confrontando com RUA ANTONIO RODRIGUES OLIVEIRA, frente ao Norte, com azimute de 95°14'23" por uma distância de 43,68m até o vértice D02, de coordenadas N 6.985.266,8198m e E 734.774,4201m; deste segue confrontando com RUA FRANCISCO LAUS BAIXO, lateral direita ao Leste, com azimute de 185°35'07" por uma distância de 94,48m até o vértice D03, de coordenadas N 6.985.172,7840m e E 734.765,2240m; deste segue confrontando com JOAIA ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI EPP, CNPJ: 00.191.334/0001-90 - MATRÍCULA 32.227, fundos ao Sul, com azimute de 275°56'23" por uma distância de 35,73m até o vértice D04, de coordenadas N 6.985.176,4808m e E 734.729,6912m; deste segue confrontando com ÁREA 01, lateral esquerda ao Oeste, com azimute de 5°40'52" por uma distância de 25,28m até o vértice D05, de coordenadas N 6.985.201,6399m e E 734.732,1940m; deste segue confrontando com ÁREA 01, lateral esquerda ao Oeste, com azimute de 275°36'36" por uma distância de 7,31m até o vértice D06, de coordenadas N 6.985.202,3543m e E 734.724,9212m; deste segue confrontando com ÁREA 02, lateral esquerda ao Oeste, com azimute de 5°00'41" por uma distância de 34,85m até o vértice D07, de coordenadas N 6.985.237,0662m e E 734.727,9650m; deste segue confrontando com ÁREA 03, lateral esquerda ao Oeste, com azimute 5°00'26" por uma distância de 33,87m até o vértice D01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 3.890,16m². FAIXA NÃO EDIFICANTE: ÁREA 01: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A01, de coordenadas N 6.985.182,3817m e E 734.672,9740m; deste segue confrontando com RODOVIA BR-101, frente ao Oeste, com azimute de

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

3°42'41" por uma distância de 29,26m até o vértice A02, de coordenadas N 6.985.211,5816m e E 734.674,8681m; deste segue confrontando com ÁREA 02, lateral direita ao Norte, com azimuth de 94°57'18" por uma distância de 5,00m até o vértice F01, de coordenadas N 6.985.211,1622m e E 734.679,7056m; deste segue confrontando com ÁREA 01, fundos ao Leste, com azimuth de 183°27'25" por uma distância de 29,35m até o vértice F02, de coordenadas N 6.985.181,8655m e E 734.677,9358m; deste segue confrontando com JOAIA ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI EPP, CNPJ: 00.191.334/0001-90 - MATRÍCULA 32.227, lateral esquerda ao Sul, com azimuth 275°56'23" por uma distância de 5,00m até o vértice A01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 144,16m². ÁREA 02: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice B01, de coordenadas N 6.985.211,5816m e E 734.674,8681m; deste segue confrontando com RODOVIA BR-101, frente ao Oeste, com azimuth de 3°42'41" por uma distância de 30,57m até o vértice B02, de coordenadas N 6.985.242,0855m e E 734.676,8467m; deste segue confrontando com ÁREA 03, lateral direita ao Norte, com azimuth de 95°36'29" por uma distância de 5,00m até o vértice F03, de coordenadas N 6.985.241,6241m e E 734.681,5458m; deste segue confrontando com ÁREA 02, fundos ao Leste, com azimuth de 183°27'25" por uma distância de 30,52m até o vértice F04, de coordenadas N 6.985.211,1622m e E 734.679,7056m; deste segue confrontando com ÁREA 01, lateral esquerda ao Sul, com azimuth 274°57'18" por uma distância de 5,00m até o vértice B01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 146,19m². ÁREA 03: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice C01, de coordenadas N 6.985.242,0855m e E 734.676,8467m; deste segue confrontando com RODOVIA BR-101, frente ao Oeste, com azimuth de 3°42'41" por uma distância de 33,55m até o vértice C02, de coordenadas N 6.985.275,5686m e E 734.679,0186m; deste segue confrontando com RUA ANTONIO RODRIGUES OLIVEIRA, lateral direita ao Norte, com azimuth de 95°14'23" por uma distância de 5,00m até o vértice F05, de coordenadas N 6.985.275,1511m e E 734.683,5712m; deste segue confrontando com ÁREA 03, fundos ao Leste, com azimuth de 183°27'25" por uma distância de 33,59m até o vértice F06, de coordenadas N 6.985.241,6241m e E 734.681,5458m; deste segue confrontando com ÁREA 02, lateral esquerda ao Sul, com azimuth 275°36'29" por uma distância de 5,00m até o vértice C01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 155,91m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Está localizado à MARGINAL LESTE DA RODOVIA BR-101, tendo sua frente para a referida Rua, está à 180,00 metros da esquina com a RUA ANTÔNIO APOLÔNIO VARGAS, lado ímpar e esquerdo de quem vem sentido da RUA ANTÔNIO APOLÔNIO VARGAS." De acordo com declaração do responsável técnico pelo projeto de desmembramento, "conforme consta na Certidão de Confrontação emitida pela Prefeitura Municipal de Tijucas, a denominação correta da via que confronta o imóvel pelo lado Oeste, identificada na planta e memorial como Marginal Leste da Rodovia, é Avenida Wilson Lemos". E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em forma digital/online no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, com publicações diárias, podendo o registro ser impugnado perante o Cartório de Registro de Imóveis de Tijucas, situado à Rua 13 de Novembro nº 314, Edifício Adriano, sala 07, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999. Eu, Jaíne Aiesa Wegner Cáceres - Escrevente Autorizada, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SERGIPE

ARACAJU/SE

1º OFICIO DE ARACAJU - CNS: 110197

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GLEIDIONALDO SILVA VIANA JUNIOR**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel sito a Rua Patrul Fausto Eloi 23 Jd Sol Nasc Jabotiana ARACAJU SE 49095290, de matrícula n 6358. INTIMA GLEIDIONALDO SILVA VIANA JUNIOR - cpf ***740085**, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, n 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01247252C

5º OFÍCIO DE ARACAJU - CNS: 109876

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIO ROCHA LEITE**

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar MARCIO ROCHA LEITE (***.426.815-**), por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à RUA, M, nº 20, Jardim Esperança, , , Distrito Industrial, ARACAJU, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 014592, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório, situado na Rua Av. Augusto Maynard, 188, São José, Aracaju/SE, 49037-240, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01319566C

5º OFÍCIO DE ARACAJU - CNS: 109876

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIZA SANTANA DE CARVALHO**

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar LUIZA SANTANA DE CARVALHO (***.438.068-**), por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (00.360.305/0001-04), referente ao imóvel situado à RUA, D, nº 153, Maria Resende Machado, 0008, 0013, Mosqueiro, ARACAJU, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 042569, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório, situado na Rua Av. Augusto Maynard, 188, São José, Aracaju/SE, 49037-240, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01320537C

6º OFÍCIO DE ARACAJU - CNS: 110742**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL ADEMILTON SANTOS ALMEIDA**

Zalda Maria Oliveira Gama da Silva, Oficial Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar: MANOEL ADEMILTON SANTOS ALMEIDA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, PATRICIA DE OLIVEIRA SANTOS ALMEIDA, empresário, inscrito no CPF/MF nº 694.***.***-04, CI 10***64 SSP/SE, residentes e domiciliados à Rua Matilde Silva Lima, 550, Condomínio Andaluzia, Ed. Córdoba, Ap. 801, Bairro Luzia, Aracaju/SE; por não ter(em) sido encontrado(s) no(s) endereço(s) fornecido(s), para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato por Instrumento Particular com efeito de Escritura Pública de Compra e Venda e de Financiamento Imobiliário para Liquidação de Dívida, Baixa de Gravame e Constituição de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel em Garantia com Recursos do SBPE, com utilização do FGTS, de acordo com as normas do Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Taxa de Juros Pós Fixada, sob nº 0001520.0020130237, datado de 18 de Junho de 2013, firmado(s) com o(a) credor(a) BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S/A., pessoa jurídica de direito privado, organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista Estadual, inscrito no CNPJ/MF nº 13.009.717/0001-46, com sede à Rua Olímpio de Souza Campos Junior, nº 31, D.I.A., Aracaju/SE; registrado sob o nºs. 09 e 10, feitos na matrícula nº 19.674/Livro 02/Ficha 01, deste Ofício. Assim, procedo a intimação a V.S^{as}, para que se dirijam à Agência do CREDOR detentor(a) do financiamento, acima identificado, ou a este Cartório, situado na Rua Itabaiana, nº 177, no Centro desta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação deste, ficando Vossa(s) Senhoria(s) cientificado(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garantirá o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, aos 10 dias do mês de Abril de 2025. _ A Oficial Substituta: Suely Gama Bispo.

BARRA DOS COQUEIROS/SE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DOS COQUEIROS - CNS: 110676

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIA CAROLINE ALVES SANTOS**

FERNANDA MENEZES BARBOSA ANTUNES, Oficial Registradora de Imóveis da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar através deste Edital o(a) Sr(a). FLAVIA CAROLINE ALVES SANTOS, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.898.755-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 878771062993, garantido por alienação fiduciária, firmado em 18/05/2021, com a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na Rua C, Acesso pela Rodovia José de Campos, s/n, Quadra G, Bloco nº 58, Unidade nº 103, Condomínio Rio Barra Mais Viver, CEP: 49140-000, em Barra dos Coqueiros/SE, registrado sob o nº 2, na matrícula nº 14418. Assim, procedo à intimação a V.S^a, para que dirija a este Cartório, situado na Avenida Oceânica, nº 436, Centro, Barra dos Coqueiros/SE, que funciona de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barra dos Coqueiros/SE.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CAPELA/SE**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELA - CNS: 109827**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSIVAN PEREIRA DA CONCEICAO**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CAPELA/SE LIVRO B - 025 REGISTRO Nº - 05047 PROTOCOLO: 03706 FOLHA - 075 Aos 11/04/2025, o título objeto do registro fora protocolado sob nº. 03706 à Folha 141 do Livro A-00008 por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 136 da Lei nº. 6.015/1973. Certifico que foi REGISTRADO EM 11/04/2025 o documento cujos termos e características são os seguintes: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Natureza do Título: NOTIFICAÇÃO POR EDITAL - Intimação - Prenotação 34.050 - Protocolo IN01356722C - MATRICULA: 12.821 - GUIA: 137250001311 - Selo TJSE: 202529578003322. Acesse: www.tjse.jus.br/x/4FNNY3 Documento Nº: 844443414329, firmado em 16/05/2024 Notificador(a): LUCAS HENRIQUE SILVA MELO Notificante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Notificado: JOSIVAN PEREIRA DA CONCEICAO, CPF: ***577245-**. ENDEREÇO: RUA PROJETADA A, Nº 185, QUADRA 2, LOTEAMENTO SÃO JOSÉ, CENTRO, CAPELA/SE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DAYANE SANTOS OLIVEIRA, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Capela/SE, a requerimento da pessoa interessada, FAZ SABER que o(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do contrato de financiamento imobiliário Contrato 844443414329, firmado em 16/05/2024, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 12.821, deste cartório, referente ao imóvel situado no RUA PROJETADA A, Nº 185, QUADRA 2, LOTEAMENTO SÃO JOSÉ, CENTRO, CAPELA/SE, CEP: 49700-000, requereu a notificação do(a) Devedor(a) JOSIVAN PEREIRA DA CONCEICAO, CPF: ***577245-**, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao(s) encargos(s) vencido(s) e não pago(s) do contrato anteriormente mencionado. Informo ainda, que o valor deste (s) encargos (s), posicionado em 03/04/2025, correspondente a R\$ 3.088,96 (Três mil, oitenta e oito reais e noventa e seis centavos.) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Ressalta-se que o valor deste (s) encargos (s) está sujeito às devidas atualizações até a data do efetivo pagamento. Assim, fica o(a) DEVEDOR(A) intimado para se dirigir ao CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DA COMARCA DE CAPELA/SE, situado na Avenida Ariovaldo Barreto, nº 37-A, CEP: 49700-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica o(a) DEVEDOR(A) cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONOMICA FEDERAL -nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Atenciosamente Capela/SE, 11 de Abril de 2025 _ DAYANE SANTOS OLIVEIRA ESCRIVENTE SUBSTITUTA EU, DAYANE SANTOS OLIVEIRA, ESCRIVENTE SUBSTITUTA DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, ASSINO E DOU FÉ. Capela/SE, 11/04/2025. A ESCRIVENTE SUBSTITUTA _ TAXA R\$: 61,25. FERD R\$: 12,25. TOTAL R\$: 73,50.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELA - CNS: 109827

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDINEIDE DOS SANTOS ANDRADE**

PROCESSO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROTOCOLO Nº. 33.981 - SELO TJSE: 202529578003364 Acesse: www.tjse.jus.br/x/3XKYHF MATRÍCULA: 9.717-URBANO - Guia nº: 137250000912 CONFRONTANTE: EDNEIDE DOS SANTOS ANDRADE - CPF: ***.513.805-** IMÓVEL DO CONFRONTANTE: RUA MARIA JOSÉ NUNES LIMA (ANTIGA RUA PROJETADA C), Nº73, LOTEAMENTO VILLA VERDE, QUADRA 03, LOTE 50, SÃO CRISTÓVÃO, CAPELA/SE. REQUERENTE (S): TAINARA OLIVEIRA DA CRUZ, brasileira, solteira, portadora do RG nº 39972453-SSP/SE, inscrita no CPF sob o nº ***.194.375-**, residente e domiciliada na Rua Alto

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do Fogão, Centro, Capela/SE. IMÓVEL REQUERENTE: RUA MARIA JOSÉ NUNES LIMA (ANTIGA RUA PROJETADA C), Nº69, LOTEAMENTO VILLA VERDE, QUADRA 03, LOTE 49, SÃO CRISTÓVÃO, CAPELA/SE. GABRIEL CAMPOS DE SOUZA, oficial registrador do 2º Ofício de Capela/SE, serviço extrajudicial situado na Rua Ariovaldo Barreto, nº 37-A, Centro, Capela/SE, FAZ SABER que o REQUERENTE, acima qualificado, apresentaram pedido de processamento de NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel supramencionado, processado nos termos dos artigos 216-A da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à necessidade de instrução do processo, fica o destinatário, por meio da presente, NOTIFICADO, na pessoa de seu representante legal na forma da lei processual civil, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 3º do artigo 216-A, para que se manifeste sobre o presente pedido no prazo legal de 15 dias. Portanto, as opções que a lei confere ao DESTINATÁRIO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente com manifestação de desinteresse; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se que para a elucidação de qualquer ponto de dúvida, poderão ser solicitadas ou realizadas diligências pelo oficial de registro de imóveis. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da data da efetiva notificação, poderá ser deferido o processamento pretendido. Segue abaixo planta de localização do imóvel objeto da Notificação Extrajudicial. Eu, GABRIEL CAMPOS DE SOUZA, O Oficial registrador, digitei e subscrevi. Capela/SE, 14 abril de 2025 _ GABRIEL CAMPOS DE SOUZA Oficial Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELA - CNS: 109827

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CRISLENE SANTOS DA SILVA**

PROCESSO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROTOCOLO Nº. 33.981 - Selo TJSE: 202529578003363 Acesse: www.tjse.jus.br/x/XUYH2Z MATRÍCULA: 9.717-URBANO - Guia nº: 137250001280 CONFRONTANTE: CRISLENE SANTOS SILVA - CPF: ***.608.065-** IMÓVEL DO CONFRONTANTE: RUA MARIA JOSÉ NUNES LIMA (ANTIGA RUA PROJETADA C), Nº61, LOTEAMENTO VILLA VERDE, QUADRA 03, LOTE 48, SÃO CRISTÓVÃO, CAPELA/SE. REQUERENTE (S): TAINARA OLIVEIRA DA CRUZ, brasileira, solteira, portadora do RG nº 39972453-SSP/SE, inscrita no CPF sob o nº ***.194.375-**, residente e domiciliada na Rua Alto do Fogão, Centro, Capela/SE IMÓVEL REQUERENTE: RUA MARIA JOSÉ NUNES LIMA (ANTIGA RUA PROJETADA C), Nº69, LOTEAMENTO VILLA VERDE, QUADRA 03, LOTE 49, SÃO CRISTÓVÃO, CAPELA/SE. GABRIEL CAMPOS DE SOUZA, oficial registrador do 2º Ofício de Capela/SE, serviço extrajudicial situado na Rua Ariovaldo Barreto, nº 37-A, Centro, Capela/SE, FAZ SABER que o REQUERENTE, acima qualificado, apresentaram pedido de processamento de NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel supramencionado, processado nos termos dos artigos 216-A da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à necessidade de instrução do processo, fica o destinatário, por meio da presente, NOTIFICADO, na pessoa de seu representante legal na forma da lei processual civil, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 3º do artigo 216-A, para que se manifeste sobre o presente pedido no prazo legal de 15 dias. Portanto, as opções que a lei confere ao DESTINATÁRIO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente com manifestação de desinteresse; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se que para a elucidação de qualquer ponto de dúvida, poderão ser solicitadas ou realizadas diligências pelo oficial de registro de imóveis. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da data da efetiva notificação, poderá ser deferido o processamento pretendido. Segue abaixo planta de localização do imóvel objeto da Notificação Extrajudicial. Eu, GABRIEL CAMPOS DE SOUZA, O Oficial registrador, digitei e subscrevi. Capela/SE, 14 abril de 2025 _ GABRIEL CAMPOS DE SOUZA Oficial Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELA - CNS: 109827

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE LUIS SANTOS JESUS**

PROCESSO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROTOCOLO N°. 33.981 - SELO TJSE: 202529578003365. ACESSO: www.tjse.jus.br/x/NTRNJD MATRÍCULA: 9.717-URBANO - Guia nº: 137250000912 CONFRONTANTE: JOSÉ LUIZ SANTOS DE JESUS - CPF: ***136145** IMÓVEL DO CONFRONTANTE: RUA PROJETADA B, N° 68, LOTEAMENTO VILA VERDE, QUADRA 03, CENTRO, CAPELA/SE REQUERENTE (S): TAINARA OLIVEIRA DA CRUZ, brasileira, solteira, portadora do RG nº 39972453-SSP/SE, inscrita no CPF sob o nº ***.194.375-**, residente e domiciliada na Rua Alto do Fogão, nº, Centro, Capela/SE. IMÓVEL REQUERENTE: Rua Maria José Nunes Lima (Antiga Rua Projetada C), N° 69, Loteamento Villa Verde, Quadra 03, Lote 49, São Cristóvão, Capela/SE. GABRIEL CAMPOS DE SOUZA, Oficial Registrador do 2º Ofício de Capela/SE, serviço extrajudicial situado na Rua Ariovaldo Barreto, nº 37-A, Centro, Capela/SE, FAZ SABER que o REQUERENTE, acima qualificado, apresentaram pedido de processamento de NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel supramencionado, processado nos termos dos artigos 216-A da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à necessidade de instrução do processo, fica o destinatário, por meio da presente, NOTIFICADO, na pessoa de seu representante legal na forma da lei processual civil, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 3º do artigo 216-A, para que se manifeste sobre o presente pedido no prazo legal de 15 dias. Portanto, as opções que a lei confere ao DESTINATÁRIO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente com manifestação de desinteresse; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se que para a elucidação de qualquer ponto de dúvida, poderão ser solicitadas ou realizadas diligências pelo oficial de registro de imóveis. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da data da efetiva notificação, poderá ser deferido o processamento pretendido. Segue abaixo planta de localização do imóvel objeto da Notificação Extrajudicial. Eu, GABRIEL CAMPOS DE SOUZA, O Oficial Registrador, digitei e subscrevi. Capela/SE, 14 abril de 2025 _ GABRIEL CAMPOS DE SOUZA Oficial Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

PRÓPRIA/SE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRÓPRIA - CNS: 110981

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDENILTO IZIDORIO SANTOS**

EDITAL Rejane de Sá Guimarães Silva, Oficial Registradora do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Propriá, Estado de Sergipe. Faz saber a eventuais terceiros interessados que, EDENILTO IZIDORIO SANTOS, brasileiro, maior, capaz, solteiro, autônomo, filho de Edezio Izidoro dos Santos e Afra Valdivina dos Santos, portador do RG nº 1.247.***-SSP/SE (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF nº 588.950.***-34 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), residente e domiciliado à Rua do América I, nº. 1.384, bairro América, CEP: 49.900-000, Propriá(SE), que por este Cartório está se processando a Usucapião Extrajudicial na modalidade Ordinária do imóvel situado na Estrada do Conjunto Maria do Carmo Alves, s/nº, "Sítio Izidório", bairro Conjunto Maria do Carmo Alves, CEP: 49.900-000, Propriá-SE. Esta Serventia Registral, pelo presente, vem NOTIFICAR quaisquer interessados no presente feito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso do prazo do edital publicado, compareça nesse Cartório, situado na Avenida Augusto Maynard, nº 88, Propriá/SE, no horário das 8h às 16h, para que se manifestem a respeito da Usucapião Extrajudicial Ordinária requerida, presumindo-se a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião em caso de não manifestação no prazo legal (15 dias após a publicação do edital), nos termos do artigo 16, parágrafos 1º e 2º do Provimento 65 do CNJ. (a) Rejane de Sá Guimarães Silva - Oficial Registradora

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PROPRIA - CNS: 110981

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GIOVANE SILVA RODRIGUES**

EDITAL Rejane de Sá Guimarães Silva, Oficial Registradora do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Propriá, Estado de Sergipe. Faz saber a eventuais terceiros interessados que, GIOVANE SILVA RODRIGUES, brasileiro, maior, capaz, solteiro, autônomo, filho de Gilson Marcos Rodrigues e Edileuza Maximínio da Silva, portador do RG nº 3.829.***-6-SSP/SE (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF nº 083.141.***-09 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), residente e domiciliado à Rua R, nº. 36, Conjunto Maria do Carmo Alves, CEP: 49.900-000, Propriá(SE), que por este Cartório está se processando a Usucapião Extrajudicial na modalidade Extraordinária do imóvel situado na Rua R, nº. 36, Conjunto Maria do Carmo Alves, CEP: 49.900-000, Propriá-SE. Esta Serventia Registral, pelo presente, vem NOTIFICAR quaisquer interessados no presente feito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso do prazo do edital publicado, compareça nesse Cartório, situado na Avenida Augusto Maynard, nº 88, Propriá/SE, no horário das 8h às 16h, para que se manifestem a respeito da Usucapião Extrajudicial Extraordinária requerida, presumindo-se a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião em caso de não manifestação no prazo legal (15 dias após a publicação do edital), nos termos do artigo 16, parágrafos 1º e 2º do Provimento 65 do CNJ. (a) Rejane de Sá Guimarães Silva - Oficial Registradora.

TOBIAS BARRETO/SE**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOBIAS BARRETO - CNS: 110007**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO ROSINALDO SANTOS DE ALMEIDA**

O Oficial do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Tobias Barreto/SE, nos termos do art. 26 da Lei n. 9.514/97, INTIMA o Sr. ANTONIO ROSINALDO SANTOS DE ALMEIDA, brasileiro, gerente, portador da carteira de identidade CI 33XXXXXXXXX1, expedida por SSP/SE (número parcialmente omitido em razão das LGPD) e do CPF 032.xxx.xxx-54 (número do CPF parcialmente omitido em razão das LGPD), a comparecer em Cartório, na Avenida Getúlio Vargas, n. 518, Centro, Tobias Barreto (SE), entre 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, dos dias úteis de segunda a sexta-feira, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança, bem como o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e até a data do efetivo pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 2.421,72 (dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos) em 21/03/2025, (após data descrita deverá ser feito um novo cálculo do valor cobrado) referente ao contrato de financiamento com garantia fiduciária n. 855553441169, firma do em 14/08/2015, registrado sob o n. R1 e R2, na matrícula n. 13.330, neste Cartório, tendo como garantia o imóvel representado pelo Apartamento em construção sob o n. 103, Bloco VI, e respectiva fração ideal de terreno do Jardins Condomínio Clube, situado na Av. Jose Vasconcelos de Almeida - centenário - Tobias Barreto - SE e Será composto das seguintes dependências: Varanda, sala, cozinha, área de serviço, 03 (três) quartos, 1 (um) suíte, 1 (um) WC social, uma vaga de estacionamento, uma área total de 124,53m², sendo 91,53m² de área privativa, 12,00m² área de estacionamento, 21,00m² de área comum e fração ideal de 0,3042%. O condomínio será edificado sobre terreno próprio com área total de 35.950,97m². O condomínio será constituído de guarita de acesso, salão de jogos, academia, salão de festas, lounge, piscina adulto, piscina infantil, área gourmet, quadra esportiva, parque infantil, alojamento de funcionários, casa de lixo e casa de gás. Como áreas comuns temos: barrilete, escada e reservatório superior, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor(a), e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Tobias Barreto, em 21 de março de 2025. João Paulo Lira de Oliveira Prado Vieira, Escrevente Autorizado.

UMBAUBA/SE**REGISTRO DE IMÓVEIS DE UMBÁUBA - CNS: 109959**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE RICARDO EDUARDO**

Fernanda Maria Souza Serravalle, Oficiala Registradora do Cartório do Ofício Único da Comarca de Umbaúba, Estado de Sergipe. Faz saber a eventuais terceiros interessados que, JOSÉ RICARDO EDUARDO, brasileiro, maior, capaz, declarou ser solteiro e não conviver em união estável, pescador, declarou ser pessoa exposta politicamente, portador do RG nº ***** expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 001.***.***-84, residente e domiciliado no Assentamento Joelia Lima TV I, nº 140, Indiaroba/SE, CEP: 49.250-000, deste Ofício, que por este Cartório está se processando a Usucapião Extrajudicial na modalidade Ordinária. Esta Serventia Registral, pelo presente, vem NOTIFICAR quaisquer interessados no presente feito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso do prazo do edital publicado, compareça nesse Cartório, situado na Rua Pedro Faustino, nº 81, Umbaúba/SE, no horário das 8h às 14h, para que se manifestem a respeito da Usucapião Extrajudicial Ordinária requerido, presumindo-se a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião em caso de não manifestação no prazo legal (15 dias após a publicação do edital), nos termos do artigo 16, parágrafos 1º e 2º do Provimento 65 do CNJ.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SÃO PAULO**ARACATUBA/SP****REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA - CNS: 120477**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RONALDO GOMES DA SILVA, PERLA RUBIA SELMA LEITE DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte da BANCO INTER S/A a intimação de RONALDO GOMES DA SILVA CPF: 317.***.***-28 e PERLA RÚBIA SELMA LEITE DA SILVA CPF: 300.***.***-77 para efetuarem neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 22.740,15 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, demonstrada na matrícula nº 51.275 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA ALVARES DE AZEVEDO, nº 520, SANTANA, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor do BANCO INTER S/A, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 09 de abril de 2025. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA - CNS: 120477

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL NASCIMENTO SILVA DE FREITAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF a intimação de GABRIEL NASCIMENTO SILVA DE FREITAS CPF: 426.***.***-57 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 2.493,32 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, demonstrada na matrícula nº 123.105 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na ESTRADA VICINAL FAUSE CHADE, nº 471, APARTAMENTO 203, BLOCO 23, CONDOMÍNIO PARQUE ART. VILLE, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 09 de abril de 2025. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA - CNS: 120477

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULA CARVALHO DE ARAUJO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF a intimação de PAULA CARVALHO DE ARAUJO CPF: 318.***.***-03 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 5.449,73 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, demonstrada na matrícula nº 127.162 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA PASTOR JOSE FERREIRA DE FREITAS, nº 908, SYLVIO JOSÉ VENTUROLI, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 09 de abril de 2025. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

BAURU/SP**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 112631****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO DACAR CARVALHO**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO Sr. LEANDRO DACAR CARVALHO, O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo - FONE: (14) 3010-8040 - Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, 4º, e em razão do requerimento da NASSAR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, JARDIM PARADISO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. e GFR EMPREENDIMENTOS SA, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob nº 00.360.305/0001-04, credor da Escritura Pública de Compra e Venda com Alienação Fiduciária lançadas as páginas 056/070, livro nº 1121, lavrada em 29/01/2019 e registrado na matrícula nº 64042; referente ao imóvel situado na Rua Luiz D 'Avila, Lote 19 Quadra 25, Conjunto Habitacional Bauru I, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR os devedores fiduciantes daquele contrato, LEANDRO DACAR CARVALHO, CPF nº ***.815.928-**, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes a(as) prestações nº57 vencida em 20/11/2023; nº58 vencida em 20/12/2023; nº59 vencida em 20/01/2024; nº60 vencida em 20/02/2024; nº61 vencida em 20/03/2024; nº62 vencida em 20/04/2024; nº63 vencida em 20/05/2024; nº64 vencida em 20/06/2024; nº65 vencida em 20/07/2024; nº66 vencida em 20/08/2024; nº67 vencida em 20/09/2024; nº68 vencida em 20/10/2024; nº69 vencida em 20/11/2024; nº70 vencida em 20/12/2024; nº71 vencida em 20/01/2025; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 112631

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS BIANCHETI DA SILVA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO Sr. LUCAS BIANCHETI DA SILVA, O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo - FONE: (14) 3010-8040 - Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, 4º, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob nº 00.360.305/0001-04, credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 844442381438, firmado em 18/09/2020 e registrado na matrícula nº 115622; referente ao imóvel situado na Rua Juvenal Bastos, nº 430, Parque Jaragua, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR os devedores fiduciantes daquele contrato, LUCAS BIANCHETI DA SILVA, CPF ***.642.288-**, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes a(as) prestações nº40 vencida em 25/09/2024; nº41 vencida em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

25/10/2024; nº42 vencida em 25/11/2024; nº43 vencida em 25/12/2024; nº44 vencida em 25/01/2025; nº45 vencida em 25/02/2025; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 112631

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SILVANO FERREIRA DOS SANTOS**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO Sr. SILVANO FERREIRA DOS SANTOS, O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo - FONE: (14) 3010-8040 - Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, 4º, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob nº 00.360.305/0001-04, credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 878771005357, firmado em 11/12/2020 e registrado na matrícula nº 132703; referente ao imóvel situado na Rua Projetada 17, nº 2-14, Loteamento Vargem Limpa II, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, SILVANO FERREIRA DOS SANTOS, CPF nº ***.297.138-**, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes a(as) prestações nº33 vencida em 11/09/2024; nº34 vencida em 11/10/2024; nº35 vencida em 11/11/2024; nº36 vencida em 11/12/2024; nº36 vencida em 11/01/2025; nº37 vencida em 11/02/2025; nº38 vencida em 11/03/2025, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 112631

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EMILIO FONSECA**

Dr. César Augusto Di Natale Nobre, Oficial do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo - FONE: (14) 3010-8040 - Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como regra o artigo 1.071 do novo Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015), que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

acrescentou o artigo 216-A ao texto da Lei nº 6.015/1973 (Lei de Registros Públicos), precisamente em seu 13º, NOTIFICAR o proprietário tabular do imóvel usucapiendo, EMILÍO FONSECA, na pessoa de seu representante legal, haja vista a não localização do mesmo em notificação nos endereços constantes no procedimento, para que tome ciência dos termos do procedimento de Usucapião Extrajudicial, na modalidade na modalidade Extraordinária, cuja posse teve início em 1989, requerido por Paulo Marciano, inscrito sob o CPF nº ***.843.428-** e Marisa Alves Marciano, inscrita sob o CPF nº ***.877.078-**, autuado sob nº 07/2021, Prenotação nº 356.317 de 03/11/2021, tendo por objeto um imóvel situado na Rua Altair Leite de Campos, quarteirão 8, correspondente ao Lote B da Quadra 53 do Jardim Carolina, nesta cidade de Bauru-SP, com a área de 432,00 m², de propriedade de Emilio Fonseca e com os seguintes confrontantes: Sergio Antonio Gimenez Junior, Sabrina Fernandes Murari Gimenez, Caixa Econômica Federal, Jose Luiz Negrisoli e Iara Fátima de Lima Negrisoli. Os interessados devem se manifestar apresentando impugnação escrita ao pedido, requerendo o que for de direito no prazo de 15 (quinze) dias, contados da segunda publicação deste edital, findo o qual implicará anuência, presumindo-se verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a lei. Maiores informações acerca do procedimento podem ser obtidas junto a este 2º Oficial de Registro de Imóveis com endereço à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre às 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: processos@2registrobauru.com.br. O Escrevente Autorizado, Paulo Augusto da Silva. Bauru, 15 de Abril de 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BOTUCATU/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU - CNS: 111542

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RONIVALDO DE PAULA, DXY CONSTRUTORA LTDA**

Rodrigo Alves dos Santos Betman, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP, situado na Rua General Telles, nº 1.915, Centro, em Botucatu-SP, INTIMA a DXY CONSTRUTORA LTDA., CNPJ nº 48.067.978/0001-05, NIRE nº 35239976460, com sede na Avenida 3, nº 1.069, Ninho Verde II, em Pardinho-SP; e o Sr. RONIVALDO DE PAULA, RG nº M8337486-SSP/MG, CPF nº ***.652.226-**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Três, nº 1.069, Ninho Verde II, em Pardinho-SP, devedor fiduciante nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº 21.1635.606.0000101/55 e Termo de Aditamento ao Termo de Constituição de Garantia, emitidos em 10 de janeiro de 2024, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob nº 5 da matrícula nº 29.417, referente ao TERRENO designado por LOTE 16 da QUADRA "GX", do loteamento denominado "NINHO VERDE GLEBA II", situado no Distrito e Município de Pardinho, Comarca de Botucatu, e conforme requerimento firmado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, prenotado sob nº 118.215, em 21 de janeiro de 2025, para PAGAR, no prazo legal de 15 dias, o débito que, posicionado nesta data, corresponde a R\$42.762,36, referente às prestações vencidas, e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no Registro de Imóveis de Botucatu, no endereço acima mencionado, das 9:00 às 16:00, tudo conforme relação de projeção do débito, onde fixa a data e valores evidenciando atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. E, para seu conhecimento, expede este edital, que será publicado no jornal online, por três dias consecutivos, nos termos previsto no artigo nº 26, 4º, da Lei nº 9.514/97. Botucatu, 11 de abril de 2025. O Oficial.

BOITUVA/SP

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOITUVA - CNS: 146522

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **NEXUS PLANEJAMENTOS SPE LTDA**

CARLOS MARCELO DE CASTRO RAMOS MELLO, OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE BOITUVA, ESTADO DE SÃO PAULO, em cumprimento ao artigo 19, da Lei Federal n. 6.766 de 19 de dezembro de 1979.- FAZ SABER a todos os interessados que NEXUS PLANEJAMENTOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.767.607/0001-62, sediada na cidade de Porto Feliz-SP, na Rua Cardoso Pimentel nº 650, Centro, DEPOSITOU nesta Serventia, através do protocolo nº 69.140 de 26/02/2025, reingressado em 28/03/2025, os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro do loteamento denominado "RESIDENCIAL ZELINDA", no imóvel de sua propriedade, matriculado sob nº 3.251, nesta Serventia, referente ao "Terreno Urbano, situado nesta cidade, nos Bairros Água Branca e Cabreúva, cadastrado na Prefeitura Municipal sob a sigla nº 44121-51-12-0001-00-000, com a área de 48.841,00m², detalhadamente descrito na aludida matrícula. O Loteamento "Residencial Zelinda", possui características residencial, sendo composto de 142 lotes, subdivididos em 05 quadras designadas de "A" à "E" com a seguinte distribuição: Área dos lotes: 20.702,82m²; - Sistema Viário 13.895,85m²; - Áreas Institucionais: 4.123,75m²; - Áreas Verdes: 7.616,07m², - Sistema de Lazer 2.502,51m² - Encerrando a área Loteada de 48.841,00m²; devidamente aprovado pelos órgãos competentes - GRAPROHAB - Certificado nº 253/2021, datado de 24 de agosto de 2021, revalidado através do Ofício nº 0136/2024, de 20 de fevereiro de 2024, e Prefeitura Municipal local pelo Alvará - Certidão nº 297/2024, Processo nº 1623/2024, datado de 04 de setembro de 2024. Para a garantia da execução das obras de infraestruturas compostas de: 1) Serviços iniciais: Mês 01 a Mês 04; 2) Terraplanagem: Mês 01 a Mês 03; 3) Rede de Distribuição de Água Tratada: Mês 01 ao Mês 03; 4) Rede de Alimentação de Energia Elétrica e Iluminação Pública: Mês 03 ao Mês 04; 5) Rede de Coleta e Afastamento de Esgoto: Mês 02 ao Mês 05; 6) Rede de Hidrantes: Mês 05 ao mês 06; 7) Guias e Sarjetas: Mês 07 ao Mês 08; 8) Rede de Drenagem: Mês 02 ao Mês 05; 9) Pavimentação: Mês 03 ao Mês 07; 10) Calçadas / Passeios e Vias: Mês 04 e Mês 05; 11) Arborização: Mês 09 ao Mês 10; 12) Emplacamento com denominação viária: Mês 11 ao mês 12; 13) Sinalização de Trânsito vertical e horizontal das vias públicas: Mês 11 ao mês 12; e 14) Construção de Prédio Público com 213,00m²: Mês 01 ao mês 12, contados a partir da data do registro do Loteamento; a loteadora deu em primeira, única e especial hipoteca a favor do MUNICÍPIO DE BOITUVA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 46.634.499/0001-90, com sede administrativa nesta cidade, na Avenida Tancredo de Almeida Neves nº 01, Centro, mediante Escritura Pública de Instituição de Hipoteca, datada de 25/02/2025, lavrada no Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta Cidade, no Livro nº 517, às fls. 299/306, Ata Retificativa, em 27/03/2025, no Livro nº 524, às fls. 395, e Rerratificada em 28/03/2025, no Livro nº 526, às fls. 025/029, das mesmas Notas, os lotes nºs. 01 à 44 da Quadra "E", do aludido loteamento denominado "RESIDENCIAL ZELINDA". E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente edital que será publicado por três (03) dias consecutivos de circulação, conforme Artigo 19, da Lei nº 6.766/79, podendo o registro ser impugnado, neste Serviço, sito a Avenida Vereador José Ângelo Biagioni nº 660, sala A-01 - Vila Ferriello, no prazo de 15 (quinze) dias, das 09:00hs às 16:00hs, contados da data da última publicação. Boituva, 10 de abril de 2025. CARLOS MARCELO DE CASTRO RAMOS MELLO - Oficial Registrador -

[Consultar o arquivo anexo](#)

CAMPINAS/SP

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS - CNS: 113274

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **IRACY GARCIA**

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS A OFICIALA DO 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS/SP, na forma do art. 216-A, 4º da Lei nº 6.015/1973; art. 413 e parágrafos do Provimento nº 149 do CNJ e item 418.21 do Capítulo XX do Tomo II das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo (NSCGJSP), DÁ CIÊNCIA A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS de que foi apresentado PEDIDO DE DECLARAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (protocolo nº 771.209) da propriedade do imóvel denominado LOTE Nº 03 (QUARTEIRÃO 01339) DO LOTEAMENTO VILA INDUSTRIAL, com 177,00m² de área de terreno, cujo endereço atual é PRÉDIO nº 2.155 da Rua Doutor Salles de Oliveira, Bairro Vila Industrial, nesta cidade de Campinas/SP, com área construída de 119,40m², objeto da transcrição 24.157 do 1º Registro de Imóveis de Campinas, pedido esse formulado pelo requerente IRACY GARCIA, inscrita no CPF/MF nº ***.081.438-**, portadora do RG nº 13.939.639-1 SSP/SP, brasileira, divorciada, do lar, residente e domiciliada na Rua Doutor Salles de Oliveira, nº 2.155, Bairro Vila Industrial, em Campinas/SP, em face do proprietário tabular SILVINO ALVES inscrito no CPF/MF nº ***.149.698-**, portador do RG nº 111111 e sua mulher ROSA DE OLIVEIRA inscrita no CPF/MF nº ***.149.698-**, portadora do RG nº 111111. Informa-se que inexistem outros titulares tabulares de direitos sobre o imóvel, bem como que não há necessidade de anuência/notificação dos titulares de direitos dos imóveis confrontantes, haja vista que o pedido de usucapião recai sobre o imóvel conforme descrito no livro registral, aplicando-se a dispensa prevista no 10 do art. 407 do Provimento nº 149 do CNJ e item 418.10 do Capítulo XX do Tomo II das NSCGJSP. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento extrajudicial da usucapião na modalidade EXTRAORDINÁRIA COM PRAZO REDUZIDO, nos termos do artigo 1.238, parágrafo único, do Código Civil, com alegação de posse justa, mansa, ininterrupta e com ânimo de titular do direito de propriedade há mais de 10 (dez) anos. O requerimento e a documentação completam que o acompanhamento estão à disposição dos interessados para exame neste Serviço Registral, localizado na Rua José Guatemossin Nogueira, nº 25, 1º andar - Cambuí, Campinas/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, conforme dispõe o art. 413, 1º, V do Provimento nº 149 do CNJ e item 418.21, V do Capítulo XX do Tomo II das NSCGJSP. E para que chegue ao conhecimento de todas as pessoas eventualmente interessadas, expediu-se o presente edital, que será publicado uma única vez em veículo de circulação eletrônica, na forma do item 418.21.3 do Capítulo XX do Tomo II das NSCGJSP. O Oficial Substituto, João Pedro Câmara. Dou fé. Campinas, 14 de abril de 2025.

CANANEIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANANEIA - CNS: 119750

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MORGANA MARTINI BARROS SANTIAGO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CANANÉIA - SP EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL DE USUCAPIÃO - Art. 216-A da Lei 6.015/73 - Protocolo n 23.015 REQUERENTES: MORGANA MARTINI DE BARROS, brasileira, empresária, divorciada, portadora da cédula de identidade RG n 14.304.488-6-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob n ***.772.118-**. FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Cananéia/SP, em cumprimento ao disposto no 4, artigo 216-A da Lei 6.015/73, informa que os solicitantes acima indicados, apresentaram sob o Protocolo n 23.015, de 16 de fevereiro de 2024, requerimento, planta, memorial e demais documentos necessários, para o registro do USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, referente ao imóvel: Um imóvel rural denominado "Fazenda Grega"- Gleba A, com área de 206,0736 ha, perímetro 6.731,58 m, e "Fazenda Grega"- Gleba B, com área de 35,7335 ha, perímetro 3.429,75m, localizadas na cidade de Cananéia-SP, origem tabular na Transcrição 984 desta Serventia.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

A modalidade pleiteada de usucapião é a ORDINÁRIA, alegando os requerentes serem cessionários de uma cadeia possessória com mais de 10 anos. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados pelo registro do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias. Findo o prazo e não havendo reclamação, o feito terá prosseguimento, ficando os documentos à disposição dos interessados, no Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cananéia-SP, situado na Avenida Independência, n 1.187, Rocio, em Cananéia - SP, de 2 a 6 feira, das 9h às 12h e das 13h às 16h, telefone: (13) 3851-3020. Serve o presente também como intimação da Sra. CELIA NASSOUR ABDUL MASSIH, inscrita no CPF sob n ***.401.698-**, confrontante não localizada nos endereços fornecidos. Cananéia- SP, Felipe de Oliveira Santos, Oficial de Registro.

CAPAO BONITO/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO BONITO - CNS: 119669**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOC., CIVIL DE PESSOA JURIDICA E TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS, CLAUDIO SUDARIO DE SOUZA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - CARLOS ALBERTO BERTONI, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos do Município e Comarca de Capão Bonito. NOTIFICA pelo presente edital, CLAUDIO SUDÁRIO DE SOUZA, inscrito no CPF-MF sob nº ***.968.728-**, na forma do art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, que se processa perante este Oficial de Registro e Imóveis, o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade Ordinária, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil Brasileiro, protocolado sob o número 45.727 em 20 de outubro de 2.023, reingressado em 07 de outubro de 2.024, 13 de novembro de 2.024 e 26 de março de 2.025, feito por ITANGUÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.078.491/0001-69, NIRE: 5210955206, endereço eletrônico: edgard@dialogo.com.br, com sede na Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, nº 153, 11º andar, sala 112, Bairro Itaim Bibi, na cidade de São Paulo-SP, referente aos imóveis rurais denominados como SÍTIO SUDÁRIO 1, com a área de 9,5245 há, dentro de um perímetro de 1.501,02 metros; SÍTIO SUDÁRIO 2, com a área de 6,4389 há, dentro de um perímetro de 1.032,43 metros; no Bairro dos Proença, cadastrados no Incra sob nºs 637.017.027.430-3 e 637.017.027.880-5, neste município e comarca de Capão Bonito-SP. Os imóveis em questão tratam-se de área de posse e de parte das matrículas nºs 2.657 e 6.397. Os demais elementos caracterizadores constam do memorial descritivo, elaborado com base na planta do levantamento georreferenciado, efetuados pelo Engenheiro Agrimensor: Heitor Candido de Souza Junior - CREA nº 5051445532/D, conforme link abaixo, que faz parte integrante desta. O requerimento e a documentação que o acompanha, permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze (15) dias úteis a contar desta publicação, para exame e impugnação, o que não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art.216-A, 6º da cita Lei 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão manifestar-se em quinze (15) dias úteis a contar desta publicação. Em caso de impugnação a mesma deverá ser apresentada ao Oficial de Registro de Imóveis, com endereço na Praça sito na Praça Governador Mário Covas Júnior, 242 - Centro, no horário das 9:00 às 16:00 horas.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO BONITO - CNS: 119669

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOC., CIVIL DE PESSOA JURIDICA E TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - CARLOS ALBERTO BERTONI, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos do Município e Comarca de Capão Bonito. NOTIFICA pelo presente edital, o Espólio de JUAREZ SUDÁRIO DE SOUZA, na forma do art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, que se processa perante este Oficial de Registro e Imóveis, o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade Ordinária, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil Brasileiro, protocolado sob o número 45.727 em 20 de outubro de 2.023, reingressado em 07 de outubro de 2.024, 13 de novembro de 2.024 e 26 de março de 2.025, feito por ITANGUÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.078.491/0001-69, NIRE: 5210955206, endereço eletrônico: edgard@dialogo.com.br, com sede na Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, nº 153, 11º andar, sala 112, Bairro Itaim Bibi, na cidade de São Paulo-SP, referente aos imóveis rurais denominados como SÍTIO SUDÁRIO 1, com a área de 9,5245 há, dentro de um perímetro de 1.501,02 metros; SÍTIO SUDÁRIO 2, com a área de 6,4389 há, dentro de um perímetro de 1.032,43 metros; no Bairro dos Proença, cadastrados no Incra sob nºs 637.017.027.430-3 e 637.017.027.880-5, neste município e comarca de Capão Bonito-SP. Os imóveis em questão tratam-se de área de posse e de parte das matrículas nºs 2.657 e 6.397. Os demais elementos caracterizadores constam do memorial descritivo, elaborado com base na planta do levantamento georreferenciado, efetuados pelo Engenheiro Agrimensor: Heitor Candido de Souza Junior - CREA nº 5051445532/D, conforme link abaixo, que faz parte integrante desta. O requerimento e a documentação que o acompanha, permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze (15) dias úteis a contar desta publicação, para exame e impugnação, o que não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art.216-A, 6º da cita Lei 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão manifestar-se em quinze (15) dias úteis a contar desta publicação. Em caso de impugnação a mesma deverá ser apresentada ao Oficial de Registro de Imóveis, com endereço na Praça sito na Praça Governador Mário Covas Júnior, 242 - Centro, no horário das 9:00 às 16:00 horas.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO BONITO - CNS: 119669

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOC., CIVIL DE PESSOA JURIDICA E TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS, ODETE CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - ODETE CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA, inscrita no CPF-MF sob nº ***.827.498-**, na forma do art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, que se processa perante este Oficial de Registro e Imóveis, o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade Ordinária, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil Brasileiro, protocolado sob o número 45.727 em 20 de outubro de 2.023, reingressado em 07 de outubro de 2.024, 13 de novembro de 2.024 e 26 de março de 2.025, feito por ITANGUÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.078.491/0001-69, NIRE: 5210955206, endereço eletrônico: edgard@dialogo.com.br, com sede na Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, nº 153, 11º andar, sala 112, Bairro Itaim Bibi, na cidade de São Paulo-SP, referente aos imóveis rurais denominados como SÍTIO SUDÁRIO 1, com a área de 9,5245 há, dentro de um perímetro de 1.501,02 metros; SÍTIO SUDÁRIO 2, com a área de 6,4389 há, dentro de um perímetro de 1.032,43 metros; no Bairro dos Proença, cadastrados no Incra sob nºs 637.017.027.430-3 e 637.017.027.880-5, neste município e comarca de Capão Bonito-SP. Os imóveis em questão tratam-se de área de posse e de parte das matrículas nºs 2.657 e 6.397. Os demais elementos caracterizadores constam do memorial descritivo, elaborado com base na planta do levantamento georreferenciado, efetuados pelo Engenheiro Agrimensor: Heitor Candido de Souza Junior - CREA nº 5051445532/D, conforme link abaixo, que faz parte integrante desta. O requerimento e a documentação que o acompanha, permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze (15) dias úteis a contar desta publicação, para exame e impugnação, o que não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art.216-A, 6º da cita Lei 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

editais, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão manifestar-se em quinze (15) dias úteis a contar desta publicação. Em caso de impugnação a mesma deverá ser apresentada ao Oficial de Registro de Imóveis, com endereço na Praça sito na Praça Governador Mário Covas Júnior, 242 - Centro, no horário das 9:00 às 16:00 horas.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO BONITO - CNS: 119669

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOC., CIVIL DE PESSOA JURIDICA E TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - CARLOS ALBERTO BERTONI, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos do Município e Comarca de Capão Bonito. NOTIFICA pelo presente edital, o Espólio de JOÃO ROMANO DE ALMEIDA, na forma do art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, que se processa perante este Oficial de Registro e Imóveis, o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade Ordinária, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil Brasileiro, protocolado sob o número 45.727 em 20 de outubro de 2.023, reingressado em 07 de outubro de 2.024, 13 de novembro de 2.024 e 26 de março de 2.025, feito por ITANGUÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.078.491/0001-69, NIRE: 5210955206, endereço eletrônico: edgard@dialogo.com.br, com sede na Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, nº 153, 11º andar, sala 112, Bairro Itaim Bibi, na cidade de São Paulo-SP, referente aos imóveis rurais denominados como SÍTIO SUDÁRIO 1, com a área de 9,5245 há, dentro de um perímetro de 1.501,02 metros; SÍTIO SUDÁRIO 2, com a área de 6,4389 há, dentro de um perímetro de 1.032,43 metros; no Bairro dos Proença, cadastrados no Incra sob nºs 637.017.027.430-3 e 637.017.027.880-5, neste município e comarca de Capão Bonito-SP. Os imóveis em questão tratam-se de área de posse e de parte das matrículas nºs 2.657 e 6.397. Os demais elementos caracterizadores constam do memorial descritivo, elaborado com base na planta do levantamento georreferenciado, efetuados pelo Engenheiro Agrimensor: Heitor Candido de Souza Junior - CREA nº 5051445532/D, conforme link abaixo, que faz parte integrante desta. O requerimento e a documentação que o acompanha, permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze (15) dias úteis a contar desta publicação, para exame e impugnação, o que não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art.216-A, 6º da cita Lei 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão manifestar-se em quinze (15) dias úteis a contar desta publicação. Em caso de impugnação a mesma deverá ser apresentada ao Oficial de Registro de Imóveis, com endereço na Praça sito na Praça Governador Mário Covas Júnior, 242 - Centro, no horário das 9:00 às 16:00 horas.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO BONITO - CNS: 119669

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOC., CIVIL DE PESSOA JURIDICA E TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - CARLOS ALBERTO BERTONI, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos do Município e Comarca de Capão Bonito. NOTIFICA pelo presente edital, o Espólio de BRASÍLIO JARDIM DE QUEIROZ, na forma do art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, que se processa perante este Oficial de Registro e Imóveis, o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade Ordinária, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil Brasileiro, protocolado sob o número 45.727 em 20 de outubro de 2.023, reingressado em 07 de outubro de 2.024, 13 de novembro de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2.024 e 26 de março de 2.025, feito por ITANGUÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.078.491/0001-69, NIRE: 5210955206, endereço eletrônico: edgard@dialogo.com.br, com sede na Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, nº 153, 11º andar, sala 112, Bairro Itaim Bibi, na cidade de São Paulo-SP, referente aos imóveis rurais denominados como SÍTIO SUDÁRIO 1, com a área de 9,5245 há, dentro de um perímetro de 1.501,02 metros; SÍTIO SUDÁRIO 2, com a área de 6,4389 há, dentro de um perímetro de 1.032,43 metros; no Bairro dos Proença, cadastrados no Incra sob nºs 637.017.027.430-3 e 637.017.027.880-5, neste município e comarca de Capão Bonito-SP. Os imóveis em questão tratam-se de área de posse e de parte das matrículas nºs 2.657 e 6.397. Os demais elementos caracterizadores constam do memorial descritivo, elaborado com base na planta do levantamento georreferenciado, efetuados pelo Engenheiro Agrimensor: Heitor Candido de Souza Junior - CREA nº 5051445532/D, conforme link abaixo, que faz parte integrante desta. O requerimento e a documentação que o acompanha, permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze (15) dias úteis a contar desta publicação, para exame e impugnação, o que não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art.216-A, 6º da cita Lei 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão manifestar-se em quinze (15) dias úteis a contar desta publicação. Em caso de impugnação a mesma deverá ser apresentada ao Oficial de Registro de Imóveis, com endereço na Praça sito na Praça Governador Mário Covas Júnior, 242 - Centro, no horário das 9:00 às 16:00 horas.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO BONITO - CNS: 119669

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOC., CIVIL DE PESSOA JURIDICA E TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - CARLOS ALBERTO BERTONI, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos do Município e Comarca de Capão Bonito. FAÇO SABER, a todos quantos o presente edital virem ou interessar possa e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, que se processa perante este Oficial de Registro e Imóveis, o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade Ordinária, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil Brasileiro, protocolado sob o número 45.727 em 20 de outubro de 2.023, reingressado em 07 de outubro de 2.024, 13 de novembro de 2.024 e 26 de março de 2.025, feito por ITANGUÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.078.491/0001-69, NIRE: 5210955206, endereço eletrônico: edgard@dialogo.com.br, com sede na Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, nº 153, 11º andar, sala 112, Bairro Itaim Bibi, na cidade de São Paulo-SP, referente aos imóveis rurais denominados como SÍTIO SUDÁRIO 1, com a área de 9,5245 há, dentro de um perímetro de 1.501,02 metros; SÍTIO SUDÁRIO 2, com a área de 6,4389 há, dentro de um perímetro de 1.032,43 metros; no Bairro dos Proença, cadastrados no Incra sob nºs 637.017.027.430-3 e 637.017.027.880-5, neste município e comarca de Capão Bonito-SP. Os imóveis em questão tratam-se de área de posse e de parte das matrículas nºs 2.657 e 6.397. Os demais elementos caracterizadores constam do memorial descritivo, elaborado com base na planta do levantamento georreferenciado, efetuados pelo Engenheiro Agrimensor: Heitor Candido de Souza Junior - CREA nº 5051445532/D, conforme link abaixo, que faz parte integrante desta. O requerimento e a documentação que o acompanha, permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze (15) dias úteis a contar desta publicação, para exame e impugnação, o que não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art.216-A, 6º da cita Lei 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão manifestar-se em quinze (15) dias úteis a contar desta publicação. Em caso de impugnação a mesma deverá ser apresentada ao Oficial de Registro de Imóveis, com endereço na Praça sito na Praça Governador Mário Covas Júnior, 242 - Centro, no horário das 9:00 às 16:00 horas.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CARAPICUIBA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAPICUIBA - CNS: 148429**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAILSON DE MELO COSTA FILHO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUIBA-SP Avenida Celeste nº 248, Centro - Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n.º 125.502 JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei nº 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob nº 05 na matrícula nº 21.292 em 31 de outubro de 2017, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: APARTAMENTO nº 196, localizado no 19º pavimento, integrante do empreendimento denominado CONDOMÍNIO VILLA VITA, situado na Rua Santa Dolores nº 363, no lugar denominado Vila Silviânia, nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, com saldo devedor de responsabilidade de JAILSON DE MELO COSTA FILHO, brasileiro, solteiro, maior, coordenador, RG nº 448886649-SSP/SP, CPF nº ***.931.968-**, residente e domiciliado na Rua Divinolândia nº 652, Cidade Ariston Estela Azevedo, nesta cidade, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$256.926,76 posicionado até 24/04/2025, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste nº 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos dos artigos nºs 26 e 27 da Lei nº 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 15 de abril de 2025. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAPICUIBA - CNS: 148429

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO JEFFERSON LIMA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUIBA-SP Avenida Celeste nº 248, Centro - Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n.º 123.049. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei nº 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob nº 03 na matrícula nº 31.103 em 01

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de novembro de 2019, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: APARTAMENTO nº 263, localizado no 26º andar do bloco nº 02, integrante do empreendimento imobiliário denominado VIVA CLUBE RESIDENCIAL CARAPICUÍBA, situado na Estrada da Gabiroba nº 310, com frente também para a Rua Marconi, nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, com saldo devedor de responsabilidade de ANTONIO JEFFERSON LIMA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, RG nº 20082005561-SSP/CE, CPF nº ***.484.453-**, residente e domiciliado na Rua Odilon Henrique de Macedo nº 33, Vl G Correia, nesta cidade, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$62.986,10 posicionado até 24/04/2025, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste nº 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos dos artigos nºs 26 e 27 da Lei nº 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 15 de abril de 2025. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial.

COTIA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GIVALDO DE CASTRO MARTINS, ELIANE DA SILVA SOUZA MARTINS**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a GIVALDO DA CASTRO MARTINS, brasileiro, administrador, CPF/MF nº ***.389.754-**, RG nº **.169.6**-SSP/SP, e seu cônjuge a ELIANE DA SILVA SOUZA MARTINS, brasileira, administradora, RG nº **860.91*-SSP/SP, CPF/MF nº ***.389.754-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, na condição de devedores fiduciários e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pelo credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 347.194. Tendo como imóvel dado em garantia: UNIDADE AUTÔNOMA designado por APARTAMENTO nº 48 - TIPO "A", localizado no quarto andar do EDIFÍCIO AZALÉIA, do "CONDOMÍNIO RESERVA NATUREZA COTIA", situado na Avenida Antonio Mathias de Camargo, neste município e comarca de Cotia - SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 100.970, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS na forma prevista nos 1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 08/04/2025 em R\$ 118.549,57, conforme consta no requerimento emitido pelo credor em 19/02/2025, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 8.701,39 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 08 de abril de 2025. (A.A) Gustavo Senna Pires de Oliveira - Escrevente Autorizado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELISANGELA COSTA RODRIGUES, ELISANGELA COSTA RODRIGUES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a ELISANGELA COSTA MARTINS, brasileira, divorciada, agente administrativa, RG nº **60029*-*-SSP/SP, CPF/MF nº ***.718.608-**, na condição de devedora fiduciante, nome e demais dados conforme constam na matrícula imobiliária, e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 369.389. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO nº 45 - TIPO "C", localizado no quarto andar do EDIFÍCIO TULIPA, do "CONDOMÍNIO RESERVA NATUREZA COTIA", situado na Rua dos Coqueirais, nº 65, neste Município e Comarca de Cotia - SP, assim registrado no fólio real nº 101.162, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LA na forma prevista nos 1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 26/03/2025 em R\$ 87.311,42, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 14/03/2025, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 3.169,93 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 26 de março de 2025. (A.A) Gustavo Senna Pires de Oliveira - Escrevente Autorizado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GODOI E GODOI EMPREENDIMENTOS LTDA**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a DIOGO CONCEIÇÃO DA SILVA, brasileiro, solteiro, operador de caixa, RG nº **81519**, CPF/MF nº ***.554.758-**, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária GODOI E GODOI EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 20.347.111/0001-86, sob a prenotação 390.940. Tendo como imóvel dado em garantia: UM TERRENO URBANO, designado LOTE Nº24 DA QUADRA "E", situado no loteamento denominado "TERRA NOBRE 1", localizado no bairro do Furquim, Km. 37.600, da Rodovia Raposo Tavares, neste Município e Comarca de Cotia - SP, assim registrado no fólio real nº 124.350, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO na forma prevista nos 1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 08/04/2025 em R\$ 15.472,05, conforme consta no requerimento emitido

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pela credora em 05/02/2025, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.038,71 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 08 de abril de 2025. (A.A) Gustavo Senna Pires de Oliveira - Escrevente Autorizado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILLA MARTINEZ TAKEMIYA, GODOI E GODOI EMPREENDIMENTOS LTDA**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a PRISCILLA MARTINEZ TAKEMIYA, brasileira, divorciada, empresária, RG nº **.923.7**, CPF/MF nº ***.857.568-**, na condição de devedora fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária GODOI E GODOI EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 20.347.111/0001-86, sob a prenotação 390.939. Tendo como imóvel dado em garantia: UM TERRENO URBANO, designado LOTE Nº70 DA QUADRA "A", situado no loteamento denominado "TERRA NOBRE 3", localizado no bairro do Furquim, Km. 37.600, da Rodovia Raposo Tavares, neste Município e Comarca de Cotia - SP, assim registrado no fólio real nº 125.638, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LA na forma prevista nos 1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 08/04/2025 em R\$ 27.037,40, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 05/02/2025, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.061,97 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 08 de abril de 2025. (A.A) Gustavo Senna Pires de Oliveira - Escrevente Autorizado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS BORGES PEREIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a MARCOS BORGES PEREIRA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar administrativo, RG nº **44094**-SSP/SP, CPF/MF nº ***.328.918-**, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 379.539. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO Nº "41", localizado no 4º pavimento do BLOCO "13" do condomínio "NOVA ZELANDIA COND 2", situado na Rua Doutora Aparecida Fernandes de Jesus Domingues, nº 391, neste Município e Comarca de Cotia - SP, assim registrado no fólio real nº 133.284, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO na forma prevista nos 1º e 4º do art. 26 da Lei

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 08/04/2025 em R\$ 42.878,46, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 19/02/2025, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 3.923,53 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 08 de abril de 2025. (A.A) Gustavo Senna Pires de Oliveira - Escrevente Autorizado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON SOUZA DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a EMERSON SOUZA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar veterinário e serviços gerais, RG nº **.145.54*-*-SSP/SP, CPF/MF nº ***.913.358-**, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 392.769. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO Nº "31", localizado no 3º pavimento do BLOCO "16" do condomínio "NOVA ZELANDIA COND 2", situado na Rua Doutora Aparecida Fernandes de Jesus Domingues, nº 391, neste Município e Comarca de Cotia - SP, assim registrado no fôlio real nº 133.340, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO na forma prevista nos 1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 25/03/2025 em R\$ 22.838,43, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 28/02/2025, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.187,52 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 25 de março de 2025. (A.A) Gustavo Senna Pires de Oliveira - Escrevente Autorizado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCILIO DE SOUSA ANJOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a MARCILIO DE SOUSA ANJOS, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, RG nº **82858**-SSP/SP, CPF/MF nº ***.898.618-**, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 368.456. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO Nº 06, localizado no pavimento térreo do Bloco 01, do empreendimento "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEM-TE-VI", sito na Rua Vereador Nelson Joaquim da Silva - Jabá, nº 356, Novo Lajeado, neste Município e Comarca de Cotia - SP, assim registrado no fôlio real nº 136.286, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO na forma prevista nos 1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 26/03/2025 em R\$ 36.257,81, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 14/03/2025, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 2.331,94 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 26 de março de 2025. (A.A) Gustavo Senna Pires de Oliveira - Escrevente Autorizado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **LUIS CARLOS DA SILVA, CASSIA REGINA NOLI SILVA, GODOI E GODOI EMPREENDIMENTOS LTDA**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a LUIS CARLOS DA SILVA, brasileiro, empresário, RG nº **.434.7**SSP/SP, CPF/MF nº ***.531.828.** e seu cônjuge a CASSIA REGINA NOLI SILVA, brasileira, vendedora, RG nº **.487.7**SSP/SP, CPF/MF nº ***.487.348-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, na condição de devedores fiduciários e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pelo credor fiduciário GODOI E GODOI EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 20.347.111/0001-86, sob a prenotação 385.270. Tendo como imóvel dado em garantia: LOTE Nº 41, do condomínio denominado "RESIDENCIAL THE SQUARE VILLAGE", situado na Rua Peloponeso, nº314, neste município e comarca de Cotia - SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 146.020, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS na forma prevista nos 1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 07/03/2025 em R\$ 35.945,19, conforme consta no requerimento emitido pelo credor em 05/02/2025, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 2.967,27 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 07 de março de 2025. (A.A) Gustavo Senna Pires de Oliveira - Escrevente Autorizado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917**DIÁRIO REGISTRAL****Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO RODRIGUES DA SILVA, TAMARA CRISTINA CARDOSO DA SILVA, CAIXA ECONOMICA
FEDERAL**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a TAMARA CRISTINA CARDOSO DA SILVA, brasileira, supervisora, RG nº **80216**-SSP/SP, CPF/MF nº ***.547.568-** e seu cônjuge a THIAGO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, mecânico, RG nº **91615**-SSP/SP, CPF/MF nº ***.713.258-**, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, na condição de devedores fiduciantes e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 385.608. Tendo como imóvel dado em garantia: UNIDADE AUTÔNOMA CASA nº "90" - TIPO "A", do condomínio "SINDONA PARQUE", situado na Rua das Morangueiras, nº 250, neste Município e Comarca de Cotia - SP, assim registrado no fôlio real nº 153.235, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS na forma prevista nos 1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 26/03/2025 em R\$ 31.369,91, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 11/03/2025, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.644,15 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 26 de março de 2025. (A.A) Gustavo Senna Pires de Oliveira - Escrevente Autorizado.

FRANCISCO MORATO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO RAMOS DE OLIVEIRA SANTOS**

Edital de Intimação AF nº 46.140 Devedor(a) fiduciante: LEANDRO RAMOS DE OLIVEIRA SANTOS Credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Contrato nº 844442005921, de 31/01/2019 (financiamento imobiliário) Imóvel: Rua CH 25 (Rua das Palmeiras), nº 260, casa 03, Condomínio Residencial Porto Seguro III, Chácara Jacob Kutner, Francisco Morato/SP, CEP: 07929-050, matrícula nº 14.160. Na qualidade de delegado do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/1997, bem como pela credora do contrato garantido por Alienação Fiduciária acima identificado, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e vincendos detalhados na projeção de débito fornecida pela credora e constante do procedimento protocolado sob o nº acima. Assim, fica Vossa Senhoria INTIMADA para que se dirija a este cartório, situado à Rua 21 de Março, nº 140, Belém Estação, Francisco Morato/SP, a fim de efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir desta data, e CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, que promoverá público leilão para a alienação do bem, nos termos da Lei. Paulo Signoretti Domingues - Oficial de Registro de Imóveis de Francisco Morato-SP.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GESSE CARLOS LOPES, ANGELA MARIA PINTO LOPES**

Edital de Usucapião nº 1/41.714 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, FAZ SABER A JOÃO MAZZOTTI, DIEGO DA SILVA ABILA DE SOUZA E QUEM MAIS INTERESSAR POSSA, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial da Usucapião, formulado por: GESSE CARLOS LOPES, brasileiro, empresário, CPF nº ***.449.548-**, e sua esposa ANGELA MARIA PINTO LOPES, brasileira, empresária, CPF nº ***.341.678-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/1977, residentes e domiciliados à Rua José Mendes Pereira, nº 614, Jardim Elisa, Francisco Morato/SP, que pretendem o reconhecimento da usucapião do imóvel com origem na matrícula nº 17.227 deste Registro de Imóveis, situado à Rua Batuíra, nº 300, parte do lote 645 da planta 2A do loteamento "Fazenda Belém e Cachoeira", Francisco Morato/SP, com a área superficial de 158,81m², com área construída de 130,63m². Figuram como titulares de direito sobre o imóvel: MARIA DO CARMO DA SILVA e JOSÉ CASSIMIRO LUCIANO. Figuram como titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: MARIA DO CARMO DA SILVA, JOSÉ CASSIMIRO LUCIANO, JOÃO MAZZOTTI, DIEGO DA SILVA ABILA DE SOUZA, DOMINGAS GARCIA DA SILVA, LEONIDAS BREU DA SILVA e MARLENE DA SILVA BREU. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 16 anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (Usucapião Extraordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail processos@registromorato.com.br ou neste cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, nº 140 - Belém Estação - Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, com prazo de 20 (vinte) dias úteis, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO BATISTA DE JESUS, ZILDA LEANDRO PEREIRA DE JESUS, DAMIAO CORREA**

Edital de Usucapião nº 1/43.570 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, FAZ SABER A MARIO CASTRO DE LIMA E ROSELI RODRIGUES DE FREITAS LIMA E A QUEM INTERESSAR POSSA, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial da Usucapião, formulado por: JOÃO BATISTA DE JESUS, brasileiro, aposentado, CPF nº ***.035.328-**, e sua esposa ZILDA LEANDRO PEREIRA DE JESUS, brasileira, aposentada, CPF nº ***.348.288-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/1977, residentes e domiciliados à Rua Joaquim Rosa, nº 53, Parque Água Vermelha, Francisco Morato/SP, e DAMIÃO CORREA, brasileiro, viúvo, aposentado, CPF nº ***.196.278-**, residente e domiciliado à Rua Joaquim Rosa, nº 67, Parque Água Vermelha, Francisco Morato/SP, que pretendem o reconhecimento da usucapião dos imóveis com origem na matrícula nº 23.363 deste Registro de Imóveis, situado à Rua Joaquim Rosa, n.º s 67 e 53, lotes 27A e 27B da quadra 04 do loteamento "Parque Água Vermelha", Francisco Morato/SP, respectivamente, com a área superficial de 126,27m², com área construída de 43,16m², e com área superficial de 263,27m², com área construída de 83,40m². Figuram como titulares de direito sobre o imóvel: COMPANHIA IMOBILIÁRIA POLIS. Figuram como titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: COMPANHIA IMOBILIÁRIA POLIS, JOSE BERTO DA SILVA, APARECIDA ARVELINO TEIXEIRA, EDVALDO BERTO DA SILVA, ALCIDES PEREIRA, JUVINA ALCIDES PEREIRA, MARIO CASTRO DE LIMA, ROSELI RODRIGUES DE FREITAS LIMA, ALINIL BENTO DE OLIVEIRA E IRACEMA MENDES DE OLIVEIRA. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 44 anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (Usucapião Extraordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail processos@registromorato.com.br ou neste cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Março, nº 140 - Belém Estação - Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, com prazo de 20 (vinte) dias úteis, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **VALDEMIR FRANCISCO DE SOUZA, FERNANDA REIS DOS SANTOS SOUZA**

Edital de Usucapião nº 1/43.593 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, FAZ SABER A QUEM INTERESSAR POSSA, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial da Usucapião, formulado por: VALDEMIR FRANCISCO DE SOUZA, brasileiro, comerciante, CPF nº ***.627.418-**, e sua esposa FERNANDA REIS DOS SANTOS SOUZA, brasileira, farmacêutica, CPF nº ***.077.158-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/1977, residentes e domiciliados à Rua Márcia Mendes, nº 53, Serpa, Caieiras/SP, que pretendem o reconhecimento da usucapião do imóvel com origem na Transcrição nº 7.033 do Registro de Imóveis de Franco da Rocha, situado à Rua Afonso Moreno, nº 1.206, lote 24 da quadra "C" do loteamento "Jardim Liliana", Francisco Morato/SP, com a área superficial de 307,50m². Figuram como titulares de direito sobre o imóvel: RAPHAEL PARISI, THEALIA TREVISIOLI PARISI, LILIANA COCITO ARMANINO, PABLO ARMANINO PULLIER E EDUARDO BRACHER. Figuram como titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: MUNICIPIO DE FRANCISCO MORATO, GILBERTO MALAQUIAS DOS SANTOS, RAFAEL GOMES DE SOUZA, RAPHAEL PARISI, THEALIA TREVISIOLI PARISI, LILIANA COCITO ARMANINO, PABLO ARMANINO PULLIER, EDUARDO BRACHER, MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA E VALDEVINO AMBROSIO PEREIRA. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 32 anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (Usucapião Extraordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail processos@registromorato.com.br ou neste cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, nº 140 - Belém Estação - Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, com prazo de 20 (vinte) dias úteis, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **JOAO MORAES, SONIA CRISTINA DE SOUZA MORAES**

Edital de Usucapião nº 1/43.150 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, FAZ SABER A QUEM INTERESSAR POSSA, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial da Usucapião, formulado por: JOÃO MORAES, brasileiro, pedreiro, CPF nº ***.584.788-**, e sua esposa SONIA CRISTINA DE SOUZA MORAES, brasileira, doméstica, CPF nº ***.945.078-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/1977, residentes e domiciliados à Rua Senador Juracy Magalhães, nº 248, Jardim Vassouras II, Francisco Morato/SP, que pretendem o reconhecimento da usucapião do imóvel com origem na matrícula nº 6.837 deste Registro de Imóveis, situado à Rua Senador Juraci Magalhães, nº 248, lote 31B da quadra 09 do loteamento "Jardim Vassouras II", Francisco Morato/SP, com a área superficial de 163,42m². Figuram como titulares de direito sobre o imóvel: MURILO JOSE SOUSA PINTO, VANDERLUCIA DE SOUSA PINTO, FRANCISCO DE ASSIS JOAQUIM E RICARDO DE SOUSA JOAQUIM. Figuram como titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: MURILO JOSE SOUSA PINTO, VANDERLUCIA DE SOUSA PINTO, FRANCISCO DE ASSIS JOAQUIM, RICARDO DE SOUSA JOAQUIM E COMPANHIA IMOBILIÁRIA POLIS, BELÉM EMPREENDIMENTOS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMOBILIÁRIOS LTDA e PEDRO RIBEIRO DA MATA. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 12 anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (Usucapião Extraordinário). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail processos@registromorato.com.br ou neste cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, nº 140 - Belém Estação - Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, com prazo de 20 (vinte) dias úteis, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNJ/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **JONATHA PEREIRA COELHO**

Edital de Usucapião nº 1/43.475 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, FAZ SABER A QUEM INTERESSAR POSSA, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial da Usucapião, formulado por: JONATHA PEREIRA COELHO, brasileiro, solteiro, comerciante, CPF nº ***.670.968-**, residente e domiciliado à Rua Trinta e Três, nº 133, Jardim Vassouras, Francisco Morato/SP, que pretende o reconhecimento da usucapião do imóvel com origem na matrícula nº 8.102 deste Registro de Imóveis, situado à Rua Trinta e Três, nº 133, lote 08A da quadra 35 do loteamento "Jardim Vassouras", Francisco Morato/SP, com a área superficial de 125,00m², com área construída de 50,40m². Figuram como titulares de direito sobre o imóvel: BELEM URBANIZADORA LTDA. Figuram como titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: BELEM URBANIZADORA LTDA, ANTONIETA BARROSO DA CRUZ, VALDIR RIBEIRO DE OLIVEIRA E MARIA DE LOURDES SANTANA CUNHA OLIVEIRA. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 26 anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (Usucapião Extraordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail processos@registromorato.com.br ou neste cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, nº 140 - Belém Estação - Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, com prazo de 20 (vinte) dias úteis, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNJ/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **MURILO JOSE DA SILVA**

Edital de Usucapião nº 1/43.327 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, FAZ SABER A QUEM INTERESSAR POSSA, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial da Usucapião, formulado por: MURILO JOSE DA SILVA, brasileiro, solteiro, motorista, CPF nº ***.450.588-**, residente e domiciliado à Rua Doutor Antônio Silvio da Cunha Bueno, nº 319, Jardim Santo Antônio, Francisco Morato/SP, que pretende o reconhecimento da usucapião do imóvel com origem na matrícula nº 12.641 deste Registro de Imóveis, situado à Avenida "I", lote 12 da quadra "J" do loteamento "Nossa Senhora do Rosário", Francisco Morato/SP, com a área superficial de 251,12m². Figuram como titulares de direito sobre o imóvel: C C L EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA. Figuram como titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: FLORIDES MENDONÇA DOS SANTOS, VAGNER NOVAES DOS SANTOS, C C L EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA e CELSO BRAMBILLA. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 35 anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.242 do Código Civil (Usucapião Extrajudicial). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail processos@registromorato.com.br ou neste cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, nº 140 - Belém Estação - Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ignorância, publica-se o presente Edital, com prazo de 20 (vinte) dias úteis, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **ODENICIA CORDEIRO DE SALES**

Edital de Usucapião nº 1/43.606 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, FAZ SABER A QUEM INTERESSAR POSSA, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial da Usucapião, formulado por: ODENICIA CORDEIRO DE SALES, brasileira, solteira, secretária, CPF nº ***.248.518-**, residente e domiciliado à Rua Santa Bárbara, nº 43, Residencial São Luiz, Francisco Morato/SP, que pretende o reconhecimento da usucapião do imóvel com origem na matrícula nº 16.653 deste Registro de Imóveis, situado à Rua Sete, lote 14C do loteamento "Chácara Martha", Francisco Morato/SP, com a área superficial de 1.346,43m². Figuram como titulares de direito sobre o imóvel: EUGENIO MILLER E MARTHA MILLER. Figuram como titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO, CARLOTA VON ZIMMERMANN, LINO DO NASCIMENTO AMARAL, MARIA DOS SANTOS AMARAL, ISAIAS BENJAMIN DO NASCIMENTO, MARIA ROSA SANTOS DO NASCIMENTO E ODENICIA CORDEIRO DE SALES, EUGENIO MILLER E MARTHA MILLER. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 30 anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.242 do Código Civil (Usucapião Ordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail processos@registromorato.com.br ou neste cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, nº 140 - Belém Estação - Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, com prazo de 20 (vinte) dias úteis, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO - CNS: 147181

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **JOSE CARLOS DA SILVA, VALDETE DOS SANTOS SILVA, SONIA APARECIDA BARBOSA**

Edital de Usucapião nº 1/42.798 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, FAZ SABER A QUEM INTERESSAR POSSA, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial da Usucapião, formulado por: JOSE CARLOS DA SILVA, brasileiro, ajudante, CPF nº ***.168.388-**, e sua esposa VALDETE DOS SANTOS SILVA, brasileira, do lar, CPF nº ***.566.518-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/1977, residentes e domiciliados à Rua Isabel Cristina Barbosa de Carvalho, nº 28 Jardim Vassouras, Francisco Morato/SP, e SONIA APARECIDA BARBOSA, brasileira, solteira, aposentada, CPF nº ***.678.258-**, residente e domiciliado à Rua Isabel Cristina Barbosa de Carvalho, nº 24 Jardim Vassouras, Francisco Morato/SP, que pretendem o reconhecimento da usucapião do imóvel com origem na matrícula nº 23.699 deste Registro de Imóveis, situado à Rua Isabel Cristina Barbosa de Carvalho, n.ºs 28 e 24, lotes 19A e 19B da quadra 65 do loteamento "Jardim Vassouras", Francisco Morato/SP, respectivamente, com a área superficial de 125,00m², com área construída de 192,00m², e com a área superficial de 125,00m², com área construída de 37,52m². Figuram como titulares de direito sobre o imóvel: BELÉM-EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Figuram como titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: BELÉM-EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, SALESIO DE SOUZA FERREIRA BASTOS, GERALDO LOURENÇO DA SILVA, SONIA APARECIDA BARBOSA, JOSE CARLOS DA SILVA, VALDETE DOS SANTOS SILVA e CARLOS ALBERTO MATIAS DA SILVA. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 19 anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (Usucapião Extraordinária). Eventual

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

impugnação deverá ser enviada no e-mail processos@registromorato.com.br ou neste cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, nº 140 - Belém Estação - Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, com prazo de 20 (vinte) dias úteis, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

GUARUJA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA - CNS: 120469**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ADRIANA VAN SCHELLE BIANCONI**

EDITAL Prenotação nº 486.251 de 09/01/2025 - Retificação Administrativa de Registro. Requerente: MSA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - Atual Denominação Social de AYMAN ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. Imóvel: Terreno de frente para a Avenida General Rondon, com fundo até o alto do morro, com a área de 2.800 metros quadrados. Matrícula: 47.503 deste cartório. Apresentante: José Roberto Pontes Lopes. E-mail: robertobell@uol.com.br EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante - Local Incerto e Não Sabido - Art. 213, 3 da Lei n. 6.015/73 - Interessada: ADRIANA VAN SCHELLE BIANCONI. O Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Guarujá-SP, serviço extrajudicial situado na Rua Buenos Aires nº 611, 2º andar, CEP 11410-010, Guarujá-SP, vem por meio desta, NOTIFICÁ-LO e CIENTIFICÁ-LO, para que vossa senhoria se manifeste sobre a RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA URBANA, relativa ao imóvel objeto da matrícula nº 47.503 deste cartório, constituído do Terreno situado nesta cidade, município e comarca de Guarujá-SP, medindo 20,00 metros de frente para a Avenida General Rondon, com fundos até o alto do morro, dividindo de um lado com Francisco Ruas, de outro lado com Manoel Gumerindo e nos fundos com terreno do Sítio Grande, com a área de 2.800 metros quadrados, com a finalidade de corrigir a descrição em matrícula, tendo em vista que houve uma alteração de medida frontal em razão da angulação da avenida, com alteração das demais medidas lineares e da área total, requerida por MSA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - atual denominação social de AYMAN ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.345.835/0001-70, com sede na Estrada Alexandre Migue Rodrigues nº 205, Tombo, Guarujá-SP, e processada nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73), em virtude da falta da sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo, por ser SUCESSORA de Renee Bianconi Santamaria (falecida), que por sua vez era sucessora dos titulares do domínio do imóvel CONFRONTANTE matriculado sob nº 47.919 deste cartório: Luiz Bianconi e sua esposa Barbara Gasparotto Bianconi (ambos falecidos): A Srª. ADRIANA VAN SCHELLE BIANCONI, inscrita no CPF nº ***.002.604-**, com últimos endereços de conhecimento: (a) Alameda José Pinto da Silva, nº 555, Vale do Itamaracá, Valinhos-SP, com o seguinte resultado de notificação: MUDOU-SE; e (b) Rua Santo Amaro nº 134, Edifício Shopping Center Guarujá, garagem nº 01, Guarujá-SP, CEP 11410-070, com o seguinte resultado de notificação: MUDOU-SE, estando em Lugar Incerto e Não Sabido, fica desde já NOTIFICADA E CIENTE de que o inteiro teor dos trabalhos técnicos se encontram arquivados neste serviço registral e que nos termos do 4º do art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo de notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são três as opções que a lei confere a NOTIFICADA: a) Impugnar fundamentadamente; b) Anuir expressamente, ou seja, comparecer neste cartório, assinar a planta e o memorial descritivo; c) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, que se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Saliento que o prazo para apresentar a impugnação nesta Serventia é de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação do presente Edital. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado do recebimento desta notificação, proceder-se-á à averbação do procedimento de retificação de área. A presente notificação está sendo feita por Edital, em razão das 02 (duas)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

tentativas de notificação nos endereços de conhecimento dos requerentes terem sido frustradas. Declaro ainda que foram esgotados todos os endereços de conhecimento desta serventia. Dada e passada nesta Comarca de Guarujá-SP - Prenotação nº 486.251. Eu, Victor Rodrigues de Souza - Escrevente.

GUARULHOS/SP**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS - CNS: 112540**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSELINE VANTIM**

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no 4º, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 545.374, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, credora fiduciária, nos termos do registro número 06, da matrícula 124.122, relativa ao Imóvel situado na Rua Jesuíno Rabelo, nº 253, Apartamento 43, Condomínio Jardim dos Sonhos, Parque Santo Antonio, Guarulhos - SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital da devedora fiduciante JOSELINE VANTIM, CPF nº ***.880.538-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que a devedora fiduciante JOSELINE VANTIM encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 18/03/2025, corresponde a R\$ 30.813,81 (trinta mil, oitocentos e treze reais e oitenta e um centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 1.041,64. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos - SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, nº 91, Jardim Barbosa, Guarulhos - SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverá efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, consistente em um Apartamento 43, Condomínio Jardim dos Sonhos, localizado na Rua Jesuíno Rabelo, nº 253, Parque Santo Antonio, no patrimônio do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do 7º, do artigo 26, da Lei n.º 9.514/97, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos Artigos 26-A, 27 e 27-A, da referida Lei.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS - CNS: 112540

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARINA CAROLINE MAGALHAES**

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no 4º, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 557.574, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, credora fiduciária, nos termos do registro número 05, da matrícula 126.246, relativa ao Imóvel situado na Rua Mozart, nº 520, Vila Rosália, Guarulhos - SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital da devedora fiduciante MARINA CAROLINE MAGALHÃES, CPF nº ***.763.708-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que a devedora fiduciante MARINA CAROLINE MAGALHÃES encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

até 07/03/2025, corresponde a R\$ 42.491,63 (quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e um reais, e sessenta e três centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 607,72. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos - SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, nº 91, Jardim Barbosa, Guarulhos - SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverá efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, consistente em um imóvel localizado na Rua Mozart, nº 520, Vila Rosália, no patrimônio do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do 7º, do artigo 26, da Lei n.º 9.514/97, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos Artigos 26-A, 27 e 27-A, da referida Lei.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS - CNS: 112540

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDENILSON DE SOUZA, ALEXSANDRA DA SILVA SANTOS**

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no 4º, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 548.353, da VCI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº 16.587.536/0001-95, credora fiduciária, nos termos do registro número 05, da matrícula 154.824, relativa ao Imóvel situado na Rua Senhora do Porto 77, Apartamento 0612, Bloco 02 - Edifício Forever Joy, Forever Residence Resort, Vila Barros, Guarulhos - SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital dos devedores fiduciantes EDENILSON DE SOUZA, CPF ***.332.718-** e ALEXSANDRA SILVA SANTOS, CPF ***.088.068-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que os devedores fiduciantes EDENILSON DE SOUZA e ALEXSANDRA SILVA SANTOS encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 01/03/2025, corresponde a R\$ 246.742,63 (duzentos e quarenta e seis mil, setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 1.964,41. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos - SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossas Senhorias, para que se dirijam ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, nº 91, Jardim Barbosa, Guarulhos - SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverão efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, consistente em um Apartamento 0612, Bloco 02 - Edifício Forever Joy, Forever Residence Resort, Rua Senhora do Porto 77, Vila Barros, Guarulhos - SP, no patrimônio do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do 7º, do artigo 26, da Lei n.º 9.514/97, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos Artigos 26-A, 27 e 27-A, da referida Lei.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS - CNS: 112540**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA PESSOA FERREIRA**

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no 4º, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 545.456, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, credora fiduciária, nos termos do registro número 06, da matrícula 167.570, relativa ao Imóvel situado na Avenida José Brumatti, nº 2856, Apartamento 01, Bloco 04, Jardins de Guarulhos, Lavras, Guarulhos - SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital da devedora fiduciante DEBORA PESSOA FERREIRA, CPF nº ***.434.858-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que a devedora fiduciante DEBORA PESSOA FERREIRA encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 18/03/2025, corresponde a R\$ 39.868,27 (trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais, e vinte e sete centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 1.709,74. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos - SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, nº 91, Jardim Barbosa, Guarulhos - SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverá efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, consistente em um Apartamento 01, Bloco 04, Jardins de Guarulhos, localizado na Avenida José Brumatti, nº 2856, Lavras, no patrimônio do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do 7º, do artigo 26, da Lei n.º 9.514/97, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos Artigos 26-A, 27 e 27-A, da referida Lei.

ITU/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITU - CNS: 120998

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLUSSI MARIA DENNY**

MARCELO HENRIQUE PEREIRA, OFICIAL INTERINO do Registro de Imóveis, Títulos e Documento, Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos desta cidade e Comarca de Itu-SP, faz saber que nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, fica(m) INTIMADO(A)(S) a comparecer(em) junto ao OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, situado à Rua Marechal Deodoro nº 570, em Itu-SP, o(a)(s) fiduciante(s) ao final relacionado(s), a fim de satisfazer o cumprimento das obrigações contratuais firmadas com o(a) credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL inscrito no CNPJ 00.360.305/0001-04, em 22/12/2010, garantidas pela Alienação Fiduciária registrada sob nº 1, na matrícula nº 84324, neste Registro, referente ao imóvel localizado à: R CECILIA MENEZHINI DE MATTOS 140 AP 401 BL 04, COND RES SPAZIO ILHA DO MEL - ITU / SP . O encargo está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencem no prazo desta intimação. Quando do pagamento, poderão ser acrescidas as custas e emolumentos referentes ao registro da notificação e intimações, devidos à esta Oficial de Registro de Imóveis. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s) para que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

se dirija(m) a este Oficial de Registro de Imóveis, situado à Rua Marechal Deodoro nº 570, centro, em Itu-SP, das 09:00h às 16:00h, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de dias, após a data da última publicação. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificado(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 do parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, publicado por três (03) vezes. Observação: Este cartório não entra em contato através de telefone ou email, favor comparecer pessoalmente. Fiduciantes: MARLUSSI MARIA DENNY - CPF : ***.136.268-**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITU - CNS: 120998

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAMELA RAMALHO DA SILVA**

MARCELO HENRIQUE PEREIRA, OFICIAL INTERINO do Registro de Imóveis, Títulos e Documento, Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos desta cidade e Comarca de Itu-SP, faz saber que nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, fica(m) INTIMADO(A)(S) a comparecer(em) junto ao OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, situado à Rua Marechal Deodoro nº 570, em Itu-SP, o(a)(s) fiduciante(s) ao final relacionado(s), a fim de satisfazer o cumprimento das obrigações contratuais firmadas com o(a) credor(a) ITAU UNIBANCO SA inscrito no CNPJ 60.701.190/0001-04, em 24/09/2021, garantidas pela Alienação Fiduciária registrada sob nº 5, na matrícula nº 93390, neste Registro, referente ao imóvel localizado à :R ALESSANDRO BANDETTINI 01 AP 43 ED BURITI, COND RES VERT - ITU / SP . O encargo está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencem no prazo desta intimação. Quando do pagamento, poderão ser acrescidas as custas e emolumentos referentes ao registro da notificação e intimações, devidos à esta Oficial de Registro de Imóveis. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s) para que se dirija(m) a este Oficial de Registro de Imóveis, situado à Rua Marechal Deodoro nº 570, centro, em Itu-SP, das 09:00h às 16:00h, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de dias, após a data da última publicação. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificado(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) ITAU UNIBANCO SA, nos termos do art. 26 do parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, publicado por três (03) vezes. Observação: Este cartório não entra em contato através de telefone ou email, favor comparecer pessoalmente. Fiduciantes: PAMELA RAMALHO DA SILVA - CPF : ***.789.179-**

JABOTICABAL/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOTICABAL - CNS: 120071**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GERSON ALVES DE ARAUJO**

(Prenotação 193.845 de 27/12/2024) ÁLVARO BENEDITO TORREZAN, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Jaboticabal, com cartório estabelecido à Rua Mimi Alemagna, 183, Centro, Fone (016) 3202-3015. FAZ SABER a GERSON ALVES DE ARAÚJO, RG nº 43.393.190-5-SSP/SP, CPF nº 220.819.308/38, brasileiro, solteiro, maior, soldador, residente e domiciliado nesta cidade de Jaboticabal - SP, na Avenida Fortunato Della Líbera, número 410, Fd (endereço que constou da matrícula na época de aquisição do imóvel), que nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97 e a requerimento da CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4 em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob número

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

00.360.305/0001-04, credora fiduciária através do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, garantido pela alienação fiduciária averbada sob nº 05 na matrícula nº 36.238, que grava o imóvel situado na Rua Francisco Beutler, número 72, Residencial Parque das Araras, nesta cidade e comarca de Jaboticabal - SP, vem lhe notificar para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas números 66, 67, 68, 69 e 70, apurado pela credora até o dia 27/12/2024, no valor total de R\$3.843,83 (três mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e três centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta notificação. Assim, fica V. Senhoria NOTIFICADO a comparecer no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jaboticabal/SP, localizado na cidade de Jaboticabal-SP, na Rua Mimi Alemagna, número 183, centro, telefone (16) 3202-3015, no horário das 09:00 horas às 16:00 horas, de Segunda a Sexta-feira, onde deverá efetuar o pagamento do débito acima mencionado e mais o valor de R\$378,84 (trezentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), referente às custas com a notificação extrajudicial, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Senhoria cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante à credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/97, de forma que, com este ato, perde V. Senhoria a propriedade do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal. Para conhecimento do interessado e para que não alegue ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado em jornal eletrônico, por 03 (três) dias consecutivos. Jaboticabal, 09 de abril de 2025. Eu, José Pedro Júnior, digitei e subscrevi. O SUBSTITUTO DO OFICIAL: JOSE PEDRO JUNIOR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOTICABAL - CNS: 120071

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANILO GARCIA

(Prenotação 193.364 de 26/11/2024) ÁLVARO BENEDITO TORREZAN, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Jaboticabal, com cartório estabelecido à Rua Mimi Alemagna, 183, Centro, Fone (016) 3202-3015. FAZ SABER a DANILO GARCIA, RG nº 32.897.780-9-SSP/SP, CPF nº 218.119.248/08, proprietário de estabelecimento de prestação de serviços, e sua mulher LAIS PIMENTEL GARCIA, RG nº 45.813.128-3-SSP/SP, CPF nº 367.145.108/45, auxiliar de escritório e assemelhados, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Jaboticabal - SP, na Rua Benedito Edson Penariol, número 110, Jardim Barcelona (endereço que constou da matrícula na época de aquisição do imóvel), que nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97 e a requerimento da CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quatro 4, lotes 3/4 em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob número 00.360.305/0001-04, credora fiduciária através do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº 09 na matrícula nº 39.233, que grava o imóvel situado na Rua Paulino Santa Capita, número 121, Jardim Morada Nova, nesta cidade e comarca de Jaboticabal - SP, vem lhes notificar para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas números 08, 09, 10 e 11, apurado pela credora até o dia 26/11/2024, no valor total de R\$13.792,13 (treze mil, setecentos e noventa e dois reais e treze centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta notificação. Assim, ficam V. Senhorias NOTIFICADOS a comparecerem no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jaboticabal/SP, localizado na cidade de Jaboticabal-SP, na Rua Mimi Alemagna, número 183, centro, telefone (16) 3202-3015, no horário das 09:00 horas às 16:00 horas, de Segunda a Sexta-feira, onde deverão efetuar o pagamento do débito acima mencionado e mais o valor de R\$683,96 (seiscentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), referente às custas com as notificações extrajudiciais, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade ficam V. Senhorias cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante à credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/97, de forma que, com este ato, perdem V. Senhorias a propriedade do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal. Para conhecimento dos interessados e para que não aleguem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

em jornal eletrônico, por 03 (três) dias consecutivos. Jaboticabal, 14 de março de 2025. Eu, José Pedro Júnior, digitei e subscrevi. O SUBSTITUTO DO OFICIAL: JOSÉ PEDRO JÚNIOR

LIMEIRA/SP**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 112672**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOANA WIVIAN MARTINS LEAL DA SILVA GOMES**

FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira - SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, a fiduciante devedora, JOANA WIVIAN MARTINS LEAL DA SILVA GOMES, brasileira, divorciada, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora do RG n. 35.***.***-9-SSP/SP e do CPF n. 005.***.***-67, residente na cidade de Limeira/SP, na Avenida Dom Tarcísio A. Amaral n. 681, Jardim Res. Graminha, não intimada nos seguintes endereços: Avenida Cônego Manoel Alves sob n. 1.791, Chácara Antonieta, Apartamento n. 48, 4º Pavimento, Torre A, Reserva Antonieta, Limeira/SP e Avenida Dom Tarcísio Ariovaldo Amaral n. 681, Jardim Residencial Graminha III, Limeira/SP, conforme demonstra os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob a Prenotação n. 342.032, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 10 de abril de 2025, a importância de R\$ 13.996,04 (treze mil, novecentos e noventa e seis reais e quatro centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular, com força de escritura pública, datado de 04 de agosto de 2023, registrado sob os ns. 318 e 319 na Matrícula n. 102.818, transportado para Av.1 da matrícula 113.521 deste Cartório, referente ao imóvel situado na Avenida Cônego Manoel Alves sob n. 1.791, Chácara Antonieta, Apartamento n. 48, 4º Pavimento, Torre A, Reserva Antonieta, Limeira/SP. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com a tentativa de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, nos termos do 1º, Artigo 26 da Lei 9.514/97, por meio de cheque administrativo ou pix/depósito, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. e o imóvel será levado a leilão. (arts. 26º, 7º, 26-A, 27 e 27-A da Lei n. 9.514/97). A Oficial Interina, Paula Mafra Nunes Leite.-

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 112672

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ELIZABETE REATTO JARDIM**

EDITAL - Protocolo n. 337.278 - Paula Mafra Nunes Leite, Oficial Interina do 2º Registro de Imóveis de Limeira, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que NOVAS TERRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ: 11.***.***/*7), requereu a Retificação da descrição tabular do imóvel matriculado sob n. 68.841, desta serventia, de sua titularidade, correspondente à Fazenda São Miguel, neste Município, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência do titular do imóvel confrontante MATRICULADO SOB N. 21.680 (Sitio São José localizado no Bairro da Lagoa Nova, neste Município), e desta Serventia, expresso na planta e no memorial descritivo e a não localização da mesma nas tentativas de notificação pessoal no endereço fornecido pelo requerente, fica seu titular ELISABETE REATTO JARDIM (RG n. 15.***.***-SSP/SP e CPF n. 1**.*.*.*-5), através deste, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nesta serventia, sob o protocolo 337.278, para exame e conhecimento, nos termos do 2º e 3º do artigo 213, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital. Os proprietários acima indicados dos imóveis confrontantes matriculados sob ns. 12.354 e 22.132 foram notificados também pelo requerente, na condição de representante dos demais proprietários de referido imóvel, e sua anuência ou falta de manifestação no prazo estipulado de 15 dias a partir da publicação deste, resultará na aceitação de sua condição como representante/condômino. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no inciso II, do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos editado pela Lei 10.931/04. Portanto, as opções que a lei lhe confere são: 1) Impugnar os trabalhos com fundamentos e enviar para esta Serventia pessoalmente ou pelo correio no endereço Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira-SP, CEP: 13480-912, aos cuidados do Oficial Interino; 2) Impugnar sua condição como representante dos demais proprietários, caso discorde, solicitando para tanto, a manifestação dos demais proprietários, para que também se manifestem a cerca do presente pedido; 3) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 4) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente, inclusive sua condição como condômino responsável. Nos termos do 4º, do artigo 213 da Lei de Registros Públicos, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, 5º da Lei de Registros Públicos). Sendo assim, decorrido o prazo legal, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por dois dias consecutivos e não havendo manifestação ou impugnação, será deferida a retificação pretendida.

MARILIA/SP**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA - CNS: 123836**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **WILSON ADOLFO MARZOLA**

EDITAL LUIZ RODRIGO LEMMI, Oficial do 2 Registro de Imóveis da Comarca de Marília, Estado de São Paulo, FAZ SABER que se encontra neste serviço registral o requerimento de retificação da matrícula 810, protocolado sob o n 269484, razão pela qual se notificam os confrontantes WILSON ADOLFO MARZOLA, proprietário dos imóveis das matrículas 45267, 45268 e 34941, e RUY PACHECO AZEVEDO AMARAL, proprietário do imóvel da matrícula 12472, todos desta serventia, haja vista não terem sido encontrados pessoalmente, por estarem em local incerto e não sabido, podendo, nos termos do 2º do artigo 213 da Lei de Registros Públicos, impugnar a retificação pretendida no prazo de 15 (quinze) dias, presumindo-se a concordância dos notificados em caso de falta de impugnação no prazo acima indicado. Marília, 18 de março de 2025. LUIZ RODRIGO LEMMI Oficial

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA - CNS: 123836

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ADEMAR PINARELLI**

EDITAL LUIZ RODRIGO LEMMI, Oficial do 2 Registro de Imóveis da Comarca de Marília, Estado de São Paulo, FAZ SABER que se encontra neste serviço registral o requerimento de retificação da matrícula 57056, protocolado sob o n 269485, razão pela qual se notifica os confrontantes ADEMAR PINARELLI, proprietário do imóvel da matrícula 11943, e RUY PACHECO AZEVEDO AMARAL, proprietário do imóvel da matrícula 12472, ambas desta serventia, haja vista não terem sido encontrados pessoalmente, por estarem em local incerto e não sabido, podendo, nos termos do 2º do artigo 213 da Lei de Registros Públicos, impugnar a retificação pretendida no prazo de 15 (quinze) dias, presumindo-se a concordância dos notificados em caso de falta de impugnação no prazo acima indicado. Marília, 18 de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

março de 2025. LUIZ RODRIGO LEMMI Oficial

MATAO/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATÃO - CNS: 120303**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ELAINE RINALDI VIEIRA BURINI**

EDITAL REFERENTE AO PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DO IMÓVEL DA MATRÍCULA NÚMERO 14.236 0 Bel. Jair Ponceano Nunes, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e Tabelião de Protestos da Comarca de Matão, serviço extrajudicial situado na Rua Ítalo Ferreira, nº 620, em Matão-SP, FAZ SABER que NEWTON JOSÉ SANTINI, RG: 7.800.079-SSP/SP, CPF: ***.414.158-**, casado com MARIA APARECIDA ROBIATI SANTINI, RG: 63.138.701-8-SSP/SP, CPF: ***.508.021-**, residentes e domiciliados na Avenida Toledo Malta, 550, Centro, Matão/SP, vem requerer a retificação da descrição tabular do imóvel da Avenida Toledo Malta, nº 540, Centro, objetivado na matrícula nº 14.236 de ordem, deste Registro Imobiliário, de titularidade da mesma, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares do Imóvel da Rua Rui Barbosa, 555, objeto da matrícula 1.397, fica a proprietária ELAINE RINALDI VIEIRA BURINI, (CPF: ***.334.478-**), NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentalmente os trabalhos, no prazo legal de 15 dias, a contar da primeira publicação deste. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentalmente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Para conhecimento dos interessados e para que não se alegue ignorância expedese o presente edital, que será publicado por 02 (dois) dias consecutivos, - Matão/SP, 10 de abril de 2025. - Eu, (a) Jair Ponceano Nunes, Oficial, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

MOGI DAS CRUZES/SP**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 112557**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELIZETE WATANABE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Procedimento de Usucapião Extrajudicial Prenotado sob n 317.478) O Oficial Delegado no 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, em cumprimento ao disposto no art. 413, do Provimento n 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, que regulamentou o procedimento previsto no art. 216-A, da Lei 6.015/73, acrescentado pelo art. 1.071, do Código de Processo Civil, FAZ SABER, a quem interessar, que, ELIZETE WATANABE, divorciada, inscrita na CPF/MF n ***.696.508-**, residente e domiciliada Rua

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Francisco Vaz Coelho, n 121, Vila Lavínia, na Cidade de Mogi das Cruzes/SP, promove, por meio do expediente prenotado neste Cartório sob n 317.478, o procedimento de USUCAPIÃO, pela modalidade EXTRAORDINÁRIA, visando o reconhecimento do domínio, em seu favor, de uma Área de terras, designada com lote n 08, da quadra "R", do Parque Residencial Itapeti, situado na Avenida Benedito Alves dos Anjos, inserido em área maior objeto da matrícula n 13.086, desta Serventia, neste Município e Comarca, com área total de 552,09m , cuja posse com ânimo de senhorio o declara exercer pelo período de mais de 15 (quinze) anos, sendo proprietários tabulares: OSCAR PERES, portador da CIRG n 2.038.702 e sua mulher PENINA NOGUEIRA PERES, inscritos no CPF/MF n 104.092.338, residentes e domiciliados na Rua Gonçalo Ferreira, s/n , bairro da Ponte Grande/SP; ADEMIR PERES, portador da CIRG n 9.521.086, solteiro, inscrito no CPF/MF n 295.851.558, residente e domiciliado na Rua Gonçalo Ferreira, s/n , na cidade de Mogi das Cruzes/SP; BENEDITO CARLOS NOGUEIRA, inscrito no CPF/MF n 122.538.128, residente e domiciliado na Rua Gonçalo Ferreira, s/n , na cidade de Mogi das Cruzes/SP; RANULPHO NOGUEIRA e sua mulher ERCILIA COUTINHO NOGUEIRA, inscritos no CPF/MF n 301.550.708, residente e domiciliado na Rua Gonçalo Ferreira, s/n , na cidade de Mogi das Cruzes/SP; ESTHER NOGUEIRA ADLUNG, viúva, inscrita no CPF/MF n ***.464.338-**, residente e domiciliada na Rua Dr. José de Queiroz Aranha, n 195, apartamento n 2.409, na cidade de São Paulo/SP; ADERBAL CARLOS NOGUEIRA, representado por sua mulher e curadora MARIA FERNANDES NOGUEIRA, inscrito no CPF/MF n 688.224.218, residente e domiciliada na Rua Gonçalo Ferreira, s/n , na cidade de Mogi das Cruzes/SP; DIMAS CARLOS NOGUEIRA, solteiro, inscrito no CPF/MF n 650.976.108, residente e domiciliado na Rua Gonçalo Ferreira , s/n , na cidade de Mogi das Cruzes/SP; LUIS ALVES FIRMINO e sua mulher GENI NOGUEIRA FIRMINO, inscritos no CPF/MF n 536.995.488; ALCIDES CARDOSO DA SILVA e sua mulher ZILÁ NOGUEIRA DA SILVA, inscritos no CPF/MF n 599.715.848, residentes e domiciliados na Rua Gonçalo Ferreira, s/n , na cidade de Mogi das Cruzes/SP; e como comissário comprador: KAWORU KUWAJIMA, inscrito no CPF/MF n 106.469.148, casado com ITO KUWAJIMA, residentes e domiciliados na Avenida Braz de Pina, n 487, na cidade de Mogi das Cruzes/SP. E, para os efeitos do art. 216-A, 4 e 10, expede-se o presente edital para ampla publicidade do procedimento, especialmente para ciência dos proprietários tabulares do imóvel usucapiendo e dos imóveis confrontantes: OSCAR PERES; PENINA NOGUEIRA PERES; SARA CAROLINA NOGUEIRA MORAES inventariante de Dimas Carlos Nogueira; ADERBAL CARLOS NOGUEIRA; MARIA FERNANDES NOGUEIRA; ALCIDES CARDOSO DA SILVA; ADEMIR PERES; GENI NOGUEIRA FIRMINO inventariante de Luís Alves Firmino; OSCAR PERES JUNIOR; ZILÁ NOGUEIRA DA SILVA; ZILDA ADLUNG NOGUEIRA, inventariante de Esther Nogueira Adlung; GABRIEL COUTINHO NOGUEIRA inventariante de Ranulpho Nogueira e Ercília Coutinho Nogueira; WLADIMIR CARLOS BOUCAULT procurador do inventariante de Gabriel Coutinho Nogueira; HIROKO SHIMOTO; cujos os paradesiros das pessoas não foram possíveis conhecer, ou de seus herdeiros, sucessores, requeridos ausentes, incertos, desconhecidos, bem como eventuais interessados e titulares de direitos reais e de outro direitos em relação ao pedido, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar após a data desta publicação, apresentem as impugnações que entenderem cabíveis, neste Cartório, situado na Rua Adelino Torquato, n 38 - Térreo 1, Edifício Galileo - Parque Monte Líbano, aberto ao público de segunda a sexta-feira, das 9:00 as 16:00 horas, caso contrário, em não havendo impugnações, o silêncio será interpretado como concordância, seguindo-se aos ulteriores atos do procedimento, nos termos do 6 , do citado art. 216-A. Mogi das Cruzes, 21 de março de 2025. Plínio Schenk Júnior Oficial Delegado

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 112557

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCIO DE JESUS DOMINGUES, JULIANA APARECIDA DE SANT ANA VEGA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Procedimento de Usucapião Extrajudicial Prenotado sob nº 311.785-95) O Oficial Delegado no 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, em cumprimento ao disposto no art. 413, do Provimento nº 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, que regulamentou o procedimento previsto no art. 216-A, da Lei 6.015/73, acrescentado pelo art. 1.071, do Código de Processo Civil, FAZ SABER, a quem interessar, que, MARCIO DE JESUS DOMINGUES, brasileiro, portador da CIRG nº 6.835.898-1-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº ***.075.478-** e sua esposa VALÉRIA GOMES DOS SANTOS DOMINGUES, brasileira, portadora da CIRG nº 42.601.234-3-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº ***.640.708-**, residentes e domiciliados na Rua Dolores de Aquino, nº 772, Jundiapéba, na Cidade de Mogi das Cruzes/SP, promovem, por meio do expediente prenotado neste Cartório sob nº 311.785-95, o procedimento de USUCAPIÃO, pela modalidade

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EXTRAORDINÁRIA, visando o reconhecimento do domínio, em seus favores, do imóvel situado na Rua Dolores de Aquino, nº 772, Jundiapéba, neste Município e Comarca, com área de 624,30m², inserido em área maior transcrita nºs 4.425, 11.200, 31.352, 31.353, 31.354, 31.355, 31.357, 31.356 e 31.358, no 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, cuja posse com ânimo de senhorio o declara exercer pelo período de mais de 15 (quinze) anos, sendo proprietários tabulares: MANOEL ALVES DOS ANJOS e sua mulher AUREA MARTINS DOS ANJOS; LOURENÇO DE SOUZA FRANCO e sua mulher BENEDITA LAURENTINA PEREIRA; BENEDITO DA CUNHA BRANCO e sua mulher CARMEN BELEZA BRANCO; BENEDITO DE SOUZA BRANCO e sua mulher EMERENCIANA DE SOUZA BRANCO; JOSÉ DE SOUZA BRANCO e sua mulher LEONOR PEREIRA BRANCO; SENHORINHA BRANCO FARIA e seu marido JOSÉ BAPTISTA DE FARIA; MARIA THEREZA SOUZA BRANCO, solteira; MANOELA SOUZA BRANCO, solteira; ANTONIA SOUZA BRANCO, solteira; e, ANTONIO DE SOUZA BRANCO. E, para os efeitos do art. 216-A, 4º e 10, expede-se o presente edital para ampla publicidade do procedimento, especialmente para ciência dos proprietários tabulares do imóvel usucapiendo e dos imóveis confrontantes: MANOEL ALVES DOS ANJOS e sua mulher AUREA MARTINS DOS ANJOS; LOURENÇO DE SOUZA FRANCO e sua mulher BENEDITA LAURENTINA PEREIRA; BENEDITO DA CUNHA BRANCO e sua mulher CARMEN BELEZA BRANCO; BENEDITO DE SOUZA BRANCO e sua mulher EMERENCIANA DE SOUZA BRANCO; JOSÉ DE SOUZA BRANCO e sua mulher LEONOR PEREIRA BRANCO; SENHORINHA BRANCO FARIA e seu marido JOSÉ BAPTISTA DE FARIA; MARIA THEREZA SOUZA BRANCO, solteira; MANOELA SOUZA BRANCO, solteira; ANTONIA SOUZA BRANCO, solteira; e, ANTONIO DE SOUZA BRANCO; MARIA FERNANDES e seu marido FRANCISCO FERNANDES - (proprietários dos imóveis confrontantes - lado direito); IGREJA CRISTÃ CIENTIFICA DO BRASIL ou CIENCIA DIVINA - (proprietária do imóvel confrontante - prédio nº 45-C); ALISON DO NASCIMENTO SILVA -proprietário do imóvel confrontante - prédio nº 53-B; LAVINIO ABREU GALVÃO; GIRLENE DOS SANTOS SILVA - (proprietária tabular do imóvel confrontante - M. 101.162); SYLVIO MAURICIO - (proprietário do imóvel confrontante - M. 5.373); MARIA INÊS MACEDO - (proprietária do imóvel confrontante - M. 5.373); ANTONIETA SUMMO MAURICIO - (proprietária do imóvel confrontante - M. 5.373; JOSE MAURICIO - (proprietário do imóvel confrontante - M. 5.373); JULIANA CASTILHO DA ROCHA - possuidora do imóvel confrontante - prédio nº 48; e, OCIMAR ALVES INÁCIO - possuidor do imóvel confrontante - prédio nº 51-B); (cujas pessoas não foram localizadas durante as tentativas de notificações), ou de seus herdeiros, sucessores, requeridos ausentes, incertos, desconhecidos, bem como eventuais interessados e titulares de direito reais e de outro direitos em relação ao pedido, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar após a data desta publicação, apresentem as impugnações que entenderem cabíveis, neste Cartório, situado na Rua Adelino Torquato, nº 38 - Térreo 1, Edifício Galileo - Parque Monte Líbano, aberto ao público de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas, caso contrário, em não havendo impugnações, o silêncio será interpretado como concordância, seguindo-se aos ulteriores atos do procedimento, nos termos do 6º, do citado art. 216-A. Mogi das Cruzes, 09 de abril de 2025. Plínio Schenk Júnior Oficial Delegado

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 112557

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **MARCELA ANDREA VASQUEZ GUERRERO, PATRICIO LEONARDO VASQUEZ GUERRERO, SUSANA IVONE VASQUEZ GUERRERO MACHADO, RICARDO ALEX VASQUEZ GUERRERO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Procedimento de Usucapião Extrajudicial Prenotado sob nº 312.306-50) O Oficial Delegado no 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, em cumprimento ao disposto no art. 413, do Provimento nº 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, que regulamentou o procedimento previsto no art. 216-A, da Lei 6.015/73, acrescentado pelo art. 1.071, do Código de Processo Civil, FAZ SABER, a quem interessar, que, MARCELA ANDREA VASQUEZ GUERRERO, chilena, inscrita no CPF/MF nº ***.239.448-**, casada com Luiz Martinho Nunes, residentes e domiciliados na Rua Professor Flaviano de Melo, nº 587, Centro, na Cidade de Mogi das Cruzes/SP; PATRICIO LEONARDO VASQUEZ GUERRERO, chileno, inscrito no CPF/MF nº ***.956.508-** casado com Valdirene Acirole Vasques, residentes e domiciliados na Espanha; SUSANA IVONE VASQUEZ GUERRERO MACHADO, chilena, inscrita no CPF/MF nº ***.421.408-**, casada com José Raimundo Moreira Machado, residentes e domiciliados na Rua Paranaguá, nº 218, casa nº 09, Cachoeira - Almirante Tamandaré, na Cidade de Curitiba/PR; e, RICARDO ALEX VASQUEZ GUERRERO, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº ***.299.838-**, casado com Luciana Scarpin Penha, residentes e domiciliados na Avenida Japão, nº 1.460, Conjunto Santo Ângelo, na Cidade de Mogi das Cruzes/SP, promovem, por

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

meio do expediente prenotado neste Cartório sob nº 312.306-50, o procedimento de USUCAPIÃO, pela modalidade EXTRAORDINÁRIA, visando o reconhecimento do domínio, em seus favores, do imóvel situado na Rua Paschoal Amêndola, nº 26, constituído de parte do lote nº 37 e parte do lote nº 38, da quadra nº 32, no bairro Alto do Ipiranga, objeto da matrícula nº 1.895, desta Serventia, neste Município e Comarca, com área total de 178,77m², cuja posse com ânimo de senhorio o declara exercer pelo período de mais de 20 (vinte) anos, sendo proprietários tabulares: CASEMIRO ESTEVES, pintor, inscrito no CPF/MF nº ***.281.108-**, casado com DAMARIS MADEIRA ESTEVES, residentes e domiciliados na Avenida Voluntario Fernando Pinheiro Franco, nº 1.034, na Cidade de Mogi das Cruzes/SP. E para os efeitos do art. 216-A, 4º e 10, expede-se o presente edital para ampla publicidade do procedimento, especialmente para ciência de terceiros que porventura tenham interesse a declarar, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar após a data desta publicação, apresentarem as impugnações que entenderem cabíveis, neste Cartório, situado na Rua Adelino Torquato, nº 38 - Térreo 1, Edifício Galileo - Parque Monte Líbano, aberto ao público de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, caso contrário, em não havendo impugnações, o silêncio será interpretado como concordância, seguindo-se aos ulteriores atos do procedimento, nos termos do 6º, do citado art. 216-A. Mogi das Cruzes, 07 de abril de 2025. Plínio Schenk Júnior Oficial Delegado

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 112557

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **CELIMARIO GOMES SOUSA, SUELI BENEDITA APARECIDA COELHO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Procedimento de Usucapião Extrajudicial Prenotado sob nº 290.478-10) O Oficial Delegado no 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, em cumprimento ao disposto no art. 413, do Provimento nº 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, que regulamentou o procedimento previsto no art. 216-A, da Lei 6.015/73, acrescentado pelo art. 1.071, do Código de Processo Civil, FAZ SABER, a quem interessar, que, CELIMARIO GOMES SOUSA, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da CIRG nº 35.456.083-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº ***.786.388-** e SUELI BENEDITA APARECIDA COELHO, brasileira, solteira, comerciante, portadora da CIRG nº 24.840.621-8-SSP, inscrito no CPF/MF nº ***.683.598-**, ambos residentes e domiciliados na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 978, Mogi Moderno, na Cidade de Mogi das Cruzes/SP, promove, por meio do expediente prenotado neste Cartório sob nº 290.478-10, o procedimento de USUCAPIÃO, pela modalidade EXTRAORDINÁRIA, visando o reconhecimento do domínio, em seu favor, de um imóvel situado na Avenida Presidente Getúlio Vargas com a Travessa Antônio Mauricio de Souza, nº 978, constituído de partes dos lotes nº 32 a 41, da quadra nº 10, do loteamento denominado "Vila Mogi Moderno", perímetro urbano deste Município e Comarca, com a área total de 143,52m², com origem tabular na transcrição nº 33.666, do 1º Registro de Imóveis desta Comarca, cuja posse com ânimo de senhorio o declara exercer por si e seus antecessores pelo período de 28 anos, sendo proprietário tabular da área do imóvel usucapiendo: CICERO ALVES DOS ANJOS e sua mulher STELLA TELLES ALVES DOS ANJOS, residente e domiciliado na Rua Hamilton da Silva e Costa nº 59, nesta cidade; e, confinantes diretos do imóvel usucapiendo: (1) MONICA FUMIKO SENZAKI MASSUDA, portadora da CIRG nº 25.830.062-6-SSP/SP, e MAURO MANABO MASSUDA, portador da CIRG nº 19.305.959-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº ***.598.408-** (proprietários - matrícula nº 26.636 desta Serventia); (2) GEISON JEFFERSON LOPES, portador da CIRG nº 42.513.768-5-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº ***.463.578-** (possuidor - proprietário tabular Cicero Alves dos Anjos e sua mulher); (3) MARIA DO CARMO COELHO, portador da CIRG nº 23.027.550-3-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 265.982.428-7 (possuidora - proprietário tabular Milton de Souza. E, para os efeitos do art. 216-A, 4º e 10, expede-se o presente edital para ampla publicidade do procedimento, especialmente para ciência de terceiros que porventura tenham interesse a declarar, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar após a data desta publicação, apresentarem as impugnações que entenderem cabíveis, neste Cartório, situado na Rua Adelino Torquato, nº 38, Térreo 1, Edifício Galileo - Parque Monte Líbano, aberto ao público de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, caso contrário, em não havendo impugnações, o silêncio será interpretado como concordância, seguindo-se aos ulteriores atos do procedimento, nos termos do 6º, do citado art. 216-A. Mogi das Cruzes, 08 de abril de 2025. Plínio Schenk Júnior Oficial Delegado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 112557

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **MAURICIO FRANCISCO SOARES, MANOEL FRANCISCO SOARES, MARIA FRANCISCA SOARES, LUIS GONZAGA SOARES, DORVALINO FRANCISCO SOARES, FRANCISCO PEDRO SOARES FILHO, ACINDOR FRANCISCO SOARES, BRAZ FRANCISCO SOARES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Procedimento de Usucapião Extrajudicial Prenotado sob nº 315.298) O Oficial Delegado no 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, em cumprimento ao disposto no art. 413, do Provimento nº 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, que regulamentou o procedimento previsto no art. 216-A, da Lei 6.015/73, acrescentado pelo art. 1.071, do Código de Processo Civil, FAZ SABER, a quem interessar, que, **MAURICIO FRANCISCO SOARES**, inscrito no CPF/MF nº ***.575.848-** casado com **OLIMPIA FERREIRA SOARES**, residentes e domiciliados na Rua Particular, nº 10, Suzano/SP; **MANOEL FRANCISCO SOARES**, inscrito no CPF/MF nº ***.254.598-** casado com **MARIA DALVA SOARES**, residentes e domiciliados na Rua Professor Teotônio Pavão, nº 85, Ferraz de Vasconcelos/SP; **MARIA FRANCISCA SOARES**, inscrita no CPF/MF nº ***.475.148-**, divorciada, residente e domiciliada na Rua Luís Mateus, nº 1.344, casa nº 01, Jardim São Pedro, na Cidade de São Paulo/SP; **LUIS GONZAGA SOARES**, inscrito no CPF/MF nº ***.796.268-** casado com **CRISTIANE TEIXEIRA SOARES**, residentes e domiciliados na Rua João Batista Besardo, nº 03, Guaianases, na Cidade de São Paulo/SP; **DORVALINO FRANCISCO SOARES**, inscrito no CPF/MF nº ***.944.238-**, divorciado, residente e domiciliado na Rua Itamogi, nº 50, casa 01, Itaquaquecetuba/SP; **FRANCISCO PEDRO SOARES FILHO**, inscrito no CPF/MF nº ***.561.108-** casado com **JOSEFA BEZERRA SOARES**, residentes e domiciliados na Rua Benedito Roberto Barbosa, nº 04, Santa Isabel/SP; **ACINDOR FRANCISCO SOARES**, inscrito no CPF/MF nº ***.727.958-** casado com **ANÁLIA APARECIDA FERNANDES**, residentes e domiciliados na Rua Antonio de Arruda Dantas, nº 31, Guaianases/SP; **BRAZ FRANCISCO SOARES**, inscrito no CPF/MF nº ***.407.498-** casado com **ELIANE APARECIDA QUIRINO**, residentes e domiciliados na Rua Tiago Moreira, nº 51, Guaianases/SP, promovem, por meio do expediente prenotado neste Cartório sob nº 315.298, o procedimento de **USUCAPIÃO**, pela modalidade **EXTRAORDINÁRIA**, visando o reconhecimento do domínio, em seus favores, do imóvel situado na Rua Neuza, nº 356, constituído pelo lote nº 01 quadra "D", do Loteamento Jardim Margarida, neste Município e Comarca, com área de 289,72m², inserido em área maior objeto da matrícula sob nº 28.840, do 1º Oficial de Registro de Imóveis, desta Comarca, cuja posse com ânimo de senhorio o declara exercer pelo período de mais de 15 (quinze) anos, sendo proprietária tabular: **IMOBILIÁRIA SANTA TEREZA S/C LTDA**, inserida no CNPJ/MF nº 48.098.180/0001-12. E para os efeitos do art. 216-A, 4º e 10, expede-se o presente edital para ampla publicidade do procedimento, especialmente para ciência de terceiros que porventura tenham interesse a declarar, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar após a data desta publicação, apresentarem as impugnações que entenderem cabíveis, neste Cartório, situado na Rua Adelino Torquato, nº 38 - Térreo 1, Edifício Galileo - Parque Monte Líbano, aberto ao público de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, caso contrário, em não havendo impugnações, o silêncio será interpretado como concordância, seguindo-se aos ulteriores atos do procedimento, nos termos do 6º, do citado art. 216-A. Mogi das Cruzes, 08 de abril de 2025. Plínio Schenk Júnior Oficial Delegado

MONTE AZUL PAULISTA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE AZUL PAULISTA - CNS: 122036**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEONARDO HERMENEGILDO BARATO**

Carlos Eduardo Almeida Martins de Andrade, Oficial do Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, na forma de Lei, etc. FA Z S A B E R que, que segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei n.9.514/97, bem como pela credora do Contrato de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Financiamento Imobiliário nº813536014559, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 30/04/2009, registrado sob nº5-8708 (venda e compra) e sob nº6-8708 (alienação fiduciária), ambos na matr.8708, Lº2, Registro Geral, desta Serventia, referente ao imóvel situado nesta cidade e comarca de Monte Azul Paulista/SP, na Rua Lourenço Gonçalves Bueno, nº320, Residencial Baraldi, vem intimar os devedores fiduciantes LEONARDO HERMENEGILDO BARATO (FILHO HERDEIRO), com endereço para intimação na Rua Lourenço Gonçalves Bueno, 320, 14.730-000, Residencial Baraldi, nesta cidade e comarca de Monte Azul Paulista/SP e, atualmente, em lugar incerto e não sabido, para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª., relativo às prestações de 30/12/2019, no valor de R\$568,84; de 30/01/2020, no valor de R\$562,67; de 29/02/2020 no valor de R\$558,49; de 30/03/2020 no valor de R\$550,59; de 30/04/2020 no valor de R\$544,50; de 30/05/2020 no valor de R\$537,63; de 30/06/2020 no valor de R\$531,63; de 30/07/2020 no valor de R\$525,73; de 30/08/2020 no valor de R\$519,79; de 30/09/2020 no valor de R\$513,88; de 30/10/2020 no valor de R\$508,09; de 30/11/2020 no valor de R\$502,25; de 30/12/2020 no valor de R\$496,53; de 30/01/2021 no valor de R\$490,74; de 28/02/2021 no valor de R\$486,90; de 30/03/2021 no valor de R\$479,54; de 30/04/2021 no valor de R\$473,85; de 30/05/2021 no valor de R\$476,86; de 30/06/2021 no valor de R\$471,14; de 30/07/2021 no valor de R\$465,56; de 30/08/2021 no valor de R\$459,90; de 30/09/2021 no valor de R\$454,29; de 30/10/2021 no valor de R\$448,80; de 30/11/2021 no valor de R\$443,24; de 30/12/2021 no valor de R\$437,81; de 30/01/2022 no valor de R\$432,18; de 28/02/2022 no valor de R\$428,34; de 30/03/2022 no valor de R\$421,38; de 30/04/2022 no valor de R\$415,74; de 30/05/2022 no valor de R\$614,84; de 30/06/2022 no valor de R\$403,16; de 30/07/2022 no valor de R\$397,59; de 30/08/2022 no valor de R\$391,94; de 30/09/2022 no valor de R\$386,13; de 30/10/2022 no valor de R\$380,60; de 30/11/2022 no valor de R\$375,08; de 30/12/2022 no valor de R\$369,71; de 30/01/2023 no valor de R\$364,16; de 28/02/2023 no valor de R\$360,36; de 30/03/2023 no valor de R\$353,72; de 30/04/2023 no valor de R\$348,20; de 30/05/2023 no valor de R\$346,07; de 30/06/2023 no valor de R\$340,65; de 30/07/2023 no valor de R\$335,40; de 30/08/2023 no valor de R\$330,19; de 30/09/2023 no valor de R\$324,88; de 30/10/2023 no valor de R\$319,92; de 30/11/2023 no valor de R\$314,92; de 30/12/2023 no valor de R\$310,08; de 30/01/2024 no valor de R\$305,20; de 29/02/2024 no valor de R\$301,78; de 30/03/2024 no valor de R\$295,83; de 30/04/2024 no valor de R\$291,13; de 30/05/2024 no valor de R\$287,68; de 30/06/2024 no valor de R\$282,90; de 30/07/2024 no valor de R\$278,33; de 30/08/2024 no valor de R\$273,65; de 30/09/2024 no valor de R\$269,03; de 30/10/2024 no valor de R\$264,48; de 30/11/2024 no valor de R\$259,86; de 30/12/2024 no valor de R\$255,39; de 30/01/2025 no valor de R\$250,86; de 28/02/2025 no valor de R\$247,59; de 30/03/2025 no valor de R\$237,03. Informa, ainda, que de acordo com o Ofício nº27734/2025-CESAV/BU de 31/03/2025, o valor destes encargos, posicionado em 31/03/2025, corresponde a R\$25.675,23, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até à data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO de V.Sª., para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Julião Arroyo, nº75, em Monte Azul Paulista-SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, bem como as despesas de cobrança e de intimação, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação. Na oportunidade, fica V.Sª. cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel a favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art.26, 7, da Lei n.9.514/97.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE AZUL PAULISTA - CNS: 122036

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELENA HERMENEGILDO BARATO**

Carlos Eduardo Almeida Martins de Andrade, Oficial do Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, na forma de Lei, etc. FA Z S A B E R que, que segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei n.9.514/97, bem como pela credora do Contrato de Financiamento Imobiliário nº813536014559, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 30/04/2009, registrado sob nº5-8708 (venda e compra) e sob nº6-8708 (alienação fiduciária), ambos na matr.8708, Lº2, Registro Geral, desta Serventia, referente ao imóvel situado nesta cidade e comarca de Monte Azul Paulista/SP, na Rua Lourenço Gonçalves Bueno, nº320, Residencial Baraldi, vem intimar os devedores fiduciantes HELENA HERMENEGILDO BARATO (FILHA HERDEIRA), com endereço para intimação na Rua Lourenço Gonçalves Bueno, 320, 14.730-000, Residencial Baraldi, nesta cidade e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

comarca de Monte Azul Paulista/SP e, atualmente, em lugar incerto e não sabido, para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, com saldo devedor de responsabilidade de V.S^a., relativo às prestações de 30/12/2019, no valor de R\$568,84; de 30/01/2020, no valor de R\$562,67; de 29/02/2020 no valor de R\$558,49; de 30/03/2020 no valor de R\$550,59; de 30/04/2020 no valor de R\$544,50; de 30/05/2020 no valor de R\$537,63; de 30/06/2020 no valor de R\$531,63; de 30/07/2020 no valor de R\$525,73; de 30/08/2020 no valor de R\$519,79; de 30/09/2020 no valor de R\$513,88; de 30/10/2020 no valor de R\$508,09; de 30/11/2020 no valor de R\$502,25; de 30/12/2020 no valor de R\$496,53; de 30/01/2021 no valor de R\$490,74; de 28/02/2021 no valor de R\$486,90; de 30/03/2021 no valor de R\$479,54; de 30/04/2021 no valor de R\$473,85; de 30/05/2021 no valor de R\$476,86; de 30/06/2021 no valor de R\$471,14; de 30/07/2021 no valor de R\$465,56; de 30/08/2021 no valor de R\$459,90; de 30/09/2021 no valor de R\$454,29; de 30/10/2021 no valor de R\$448,80; de 30/11/2021 no valor de R\$443,24; de 30/12/2021 no valor de R\$437,81; de 30/01/2022 no valor de R\$432,18; de 28/02/2022 no valor de R\$428,34; de 30/03/2022 no valor de R\$421,38; de 30/04/2022 no valor de R\$415,74; de 30/05/2022 no valor de R\$614,84; de 30/06/2022 no valor de R\$403,16; de 30/07/2022 no valor de R\$397,59; de 30/08/2022 no valor de R\$391,94; de 30/09/2022 no valor de R\$386,13; de 30/10/2022 no valor de R\$380,60; de 30/11/2022 no valor de R\$375,08; de 30/12/2022 no valor de R\$369,71; de 30/01/2023 no valor de R\$364,16; de 28/02/2023 no valor de R\$360,36; de 30/03/2023 no valor de R\$353,72; de 30/04/2023 no valor de R\$348,20; de 30/05/2023 no valor de R\$346,07; de 30/06/2023 no valor de R\$340,65; de 30/07/2023 no valor de R\$335,40; de 30/08/2023 no valor de R\$330,19; de 30/09/2023 no valor de R\$324,88; de 30/10/2023 no valor de R\$319,92; de 30/11/2023 no valor de R\$314,92; de 30/12/2023 no valor de R\$310,08; de 30/01/2024 no valor de R\$305,20; de 29/02/2024 no valor de R\$301,78; de 30/03/2024 no valor de R\$295,83; de 30/04/2024 no valor de R\$291,13; de 30/05/2024 no valor de R\$287,68; de 30/06/2024 no valor de R\$282,90; de 30/07/2024 no valor de R\$278,33; de 30/08/2024 no valor de R\$273,65; de 30/09/2024 no valor de R\$269,03; de 30/10/2024 no valor de R\$264,48; de 30/11/2024 no valor de R\$259,86; de 30/12/2024 no valor de R\$255,39; de 30/01/2025 no valor de R\$250,86; de 28/02/2025 no valor de R\$247,59; de 30/03/2025 no valor de R\$237,03. Informa, ainda, que de acordo com o Ofício nº27734/2025-CESAV/BU de 31/03/2025, o valor destes encargos, posicionado em 31/03/2025, corresponde a R\$25.675,23, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até à data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO de V.S^a., para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Julião Arroyo, nº75, em Monte Azul Paulista-SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, bem como as despesas de cobrança e de intimação, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação. Na oportunidade, fica V.S^a. cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel a favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- nos termos do Art.26, 7, da Lei n.9.514/97.

OSASCO/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANE REGINA BARRETO**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA a devedora fiduciante: LUCIANE REGINA BARRETO, brasileira, solteira, maior, gerente, RG n. 327775506-SSP/SP, CPF/MF n. ***.332.608-**, a comparecer nesta serventia, situada na Av. Santo Antônio, nº 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS UTEIS, a contar da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$13.983,36 atualizado até 10 de abril de 2025, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 445.020, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, firmado no âmbito do SFH,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

datado e assinado em 29 de abril de 2016 e tendo por objeto: Apto 43, Bloco 1, situado na Rua Pernambucana, nº 440, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 4, feito na Matrícula nº 132.071, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97.

PARAGUACU PAULISTA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGUACU PAULISTA - CNS: 123588**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANA MARIA LEITE NOUER, LAERCIO PEREIRA DOS SANTOS, NEIDE MENGATI ZORZAN**

EDITAL TATIANE KEUNECKE BROCHADO LARA, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Paraguaçu Paulista - SP, FAZ SABER que, LAERCIO PEREIRA DOS SANTOS e NEIDE MENGATI ZORZAN, proprietários do imóvel descrito na Matrícula número 2.270, deste Registro, denominado ESTÂNCIA VALE DO SOL, no distrito de Conceição do Monte Alegre, neste município de Paraguaçu Paulista, SP, apresentaram o projeto para a retificação da descrição tabular desse imóvel, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73. E, devido à falta de anuência expressa na planta do imóvel, relacionada aos vértices de confrontação entre o imóvel objeto da retificação e o imóvel confrontante denominado FAZENDA SAPÉ - Matrícula 16.137, de propriedade de ANA MARIA LEITE NOUER, fica Vossa Senhoria, na qualidade de proprietária desse imóvel, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, IMPUGNAR FUNDAMENTADAMENTE os presentes trabalhos, no prazo legal e improrrogável de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, que se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos nos termos da legislação civil, exceto nos caso de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). A Oficial, Tatiane Keuncke Brochado Lara

[Consultar o arquivo anexo](#)

PERUIBE/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PERUIBE - CNS: 121111**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOILSON PEREIRA DE ASSIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Pelo presente, em atendimento ao requerimento do credor fiduciário BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA, de 12/08/2022, Protocolado sob nº. 72603 em 07/07/2022, fica JOILSON PEREIRA DE ASSIS, brasileiro, solteiro, maior, sócio de empresa, RG 23.389.903-0-SP e CPF ***.624.268-**, domiciliado na Rua Lino Coutinho, nº. 75, aptº. 184, Torre Recanto, Ipiranga, em São Paulo-SP, CEP 04207-000, que não foi encontrado no endereço fornecido pelo credor, esgotando todas as formas de intimação, estando portanto em local ignorado, em conformidade com o disposto no artigo 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514 de 20.11.97, com as mudanças promovidas pela Lei Federal nº 14.711, de 2023, em seu artigo 4º e 4º-B, INTIMADO para que, no prazo de 15 (quinze) dias,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

satisfaça o débito no montante R\$ 1.786.864,75 (cálculo válido até 30/04/2025), conforme demonstrativo do débito, referente ao Instrumento Particular de Financiamento com Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário e Outras Avenças, datado de 30 de setembro de 2011, registrado sob nº. 2 e 3, em 17 de outubro de 2011, na Matrícula nº. 11.199 do Registro de Imóveis de Peruibe, tendo por objeto Um Apartamento nº. 10, localizado no 1º andar do CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SERGIO COELHO, situado na Avenida Padre Anchieta, esquina com a Rua Marcos e Rua Dona Julia, no Balneário Três Marias, município de Peruibe, composto de sala com varanda e sacada, corredor interno de circulação, dois dormitórios, uma suíte, ou seja, dormitório e WC, com sacada, um WC, cozinha, área de serviço, e PIV (poço de iluminação e ventilação), com a área construída de 136,15m², área comum de 67,27m², área privativa (garagem) de 14,00m², e área total de 217,420m², correspondendo-lhe no terreno e demais coisas comuns do condomínio uma fração ideal de 7,320%, confronta, para quem entra no mesmo, pela frente com o corredor social; pelo lado direito com a fachada lateral direita do prédio, que dá para a Rua Dona Julia; pelo lado esquerdo com o Apartamento nº. 08, e pelos fundos com a fachada frontal do prédio, que dá para a Avenida Padre Anchieta, cabendo-lhe o direito ao uso exclusivo de uma vaga de garagem demarcada no abrigo para autos localizado no sub-solo, no horário normal de expediente. Decorrido o prazo sem a purgação da mora, este Oficial promoverá o registro na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA, com sede em São Paulo-SP, na Avenida Paulista, nº. 1374, 16º andar, inscrita no CNPJ/MF nº. 62.237.367/0001-80, conforme dispõe o parágrafo 7º do artigo 26 da Lei 9.514, de 20.11.97. Nada mais. Peruibe, 08 de abril de 2025. O Oficial: (Oscar Luz Sanchez Pereira).

PIRACICABA/SP**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA - CNS: 112516**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO MUNHOZ BRIZOLLA**

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 366.385, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, CNPJ nº. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de MARCELO MUNHOZ BRIZOLLA, brasileiro, solteiro, maior, administrador, RG nº. 47.XXX.XXX-8-SSP/SP, CPF nº. 409.XXX.XXX-63, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Travessa Vinte e Quadro de Abril nº. 99, Piracicamirim, na qualidade de devedor-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob nºs. 7 e 8, na matrícula do imóvel nº. 68.771, desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento nº. 205, do segundo pavimento, do Bloco II, do Condomínio Residencial Fernanda, com entrada pela Rua Luiz Razera nº. 90, em Piracicaba/SP, onde está implícita uma vaga de garagem. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, fica INTIMADO pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme 1º., do artigo 9º., da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, e este será levado a leilão, nos termos do art. 26, caput, 3º e 7º, do artigo 26-A, 27 e 27-A, da Lei Federal nº. 9.514/97, com redação dada pela Lei nº. 14.711/23. Eu, (a) Anny Beatriz Gomes Mazzini, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Lilian Michelle Ré Gerevini, Substituta do Oficial, subscrevo e assino.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA - CNS: 112516

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RICARDO ALEXANDRE BERTOLINI**

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 366.675, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, CNPJ nº. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de RICARDO ALEXANDRE BERTOLINI, brasileiro, separado judicialmente, diretor de empresas, RG nº. 33.XXX.XXX-5-SSP/SP, CPF nº. 293.XXX.XXX-44, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Avenida Comendador Luciano Guidotti nº. 1.190, Jardim Caxambu, na qualidade de devedor-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob nºs. 5 e 6, na matrícula do imóvel nº. 110.976, desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento de nº. 31, localizado no 3º andar da torre 2, do Condomínio "Residencial Torres do Jardim III", situado na Avenida Professor Alberto Vollet Sachs nº. 1.407, Bairro Nova América, em Piracicaba/SP, cabendo ao citado apartamento o direito de utilização de uma vaga de garagem. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, fica INTIMADO pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme 1º., do artigo 9º., da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, e este será levado a leilão, nos termos do art. 26, caput, 3º e 7º, do artigo 26-A, 27 e 27-A, da Lei Federal nº. 9.514/97, com redação dada pela Lei nº. 14.711/23. Eu, (a) Anny Beatriz Gomes Mazzini, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Lilian Michelle Ré Gerevini, Substituta do Oficial, subscrevo e assino.

POA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VANESSA DE LIMA OLIVEIRA**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, VANESSA DE LIMA OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, enfermeira e nutricionista, RG nº 42.509.207-0-SSP/SP, CPF/MF nº ***.744.968-**, residente e domiciliado em Itaquaquecetuba-SP, na Rua Paes Leme, nº 09, Jardim Patricia, Devedor/fiduciário do imóvel do imóvel constituído pelo apartamento nº 302, Térreo do bloco 06, do empreendimento denominado Conquista Poá conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 25/05/2021, registrado sob os nºs 03 e 04, em 21/06/2021, na matrícula nº 97.428, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 14.589,29 (Quatorze mil, quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos) das prestações vencidas em 25/02/2024 a 25/01/2025, bem como, as vincendas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerando intimado. Poá, 14 de Abril de 2025. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÁ - CNS: 120428

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADOLFO RONDON GAMARRA**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, FAZ SABER que no dia 11/10/2023, foi prenotado sob nº 237.094, nesta Serventia, requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL firmado nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, por CÍCERO PEDRO DE SOUSA, brasileiro, oficial, RG nº 58.384.589-7-SSP/SP, CPF/MF nº ***.424.933-**, e sua mulher IZABEL DANTAS DE LUNA SOUSA, brasileira, do lar, RG nº 52.699.568-3-SSP/SP, CPF/MF nº ***.078.943-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados neste Município de Poá-SP, na Rua Santa Luiza, nº 93, Jardim Santa Luiza, tendo por objeto o imóvel a Rua Santa Luiza, nº 93, constituído pelo Lote 04-C, da Quadra 01, da Vila Áurea, neste Município de Poá-SP, contendo uma área de superfície de 125,00m2, e área construída de 230,39m2, transcrito em área maior sob nº 4.704, do 1º R.I. de Mogi das Cruzes, de propriedade dos ESPÓLIOS DE CAETANO MERO E MATHILDE BERNARDO MERO representado pelo inventariante ADOLFO RONDON GAMARRA, CPF/MF nº ***.458.111-**, cujo inventariante se encontra em lugar incerto e não sabido, para que chegue ao conhecimento do interessado e de eventuais herdeiros, se houver, e estes não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado e afixado na forma da Lei, ficando reservado aos interessados o direito de, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação, apresentar manifestação fundamentada ao Oficial de Registro de Imóveis de Poá, situado na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, no Município de Poá-SP, no horário de expediente das 09 às 16 horas, em caso de eventuais impugnações ao aludido projeto de usucapião extrajudicial. Advertimos, ainda, que se não houver manifestação expressa no prazo estipulado, será presumida a concordância com o procedimento de usucapião supracitado. 14 de abril de 2025. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÁ - CNS: 120428

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **CICERO PEDRO DE SOUSA, IZABEL DANTAS DE LUNA SOUSA**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que no dia 11/10/2023, foi prenotado sob nº 237.094, nesta Serventia, requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL firmado nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, por CÍCERO PEDRO DE SOUSA, brasileiro, oficial, RG nº 58.384.589-7-SSP/SP, CPF/MF nº ***.424.933-**, e sua mulher IZABEL DANTAS DE LUNA SOUSA, brasileira, do lar, RG nº 52.699.568-3-SSP/SP, CPF/MF nº ***.078.943-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados neste Município de Poá-SP, na Rua Santa Luiza, nº 93, Jardim Santa Luiza, tendo por objeto o imóvel a Rua Santa Luiza, nº 93, constituído pelo Lote 04-C, da Quadra 01, da Vila Áurea, neste Município de Poá-SP, contendo uma área de superfície de 125,00m2, e área construída de 230,39m2, transcrito em área maior sob nº 4.704, do 1º R.I. de Mogi das Cruzes, figurando como proprietário e confrontante dos direitos reais do imóvel usucapiendo os ESPÓLIOS DE CAETANO MERO E MATHILDE BERNARDO MERO representado pelo inventariante ADOLFO RONDON GAMARRA, figurando como confrontante tabular ESPÓLIO DE RINALDO RONDINO representado pelo inventariante ROBERTO MARINHO RONDINO e como confrontantes de fatos PAULO CESAR MARTINS e SANDRA DE SOUZA VIEIRA MARTINS, cujo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

tempo de posse das requerentes é de mais de 15 anos e para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente EDITAL, nos termos do que dispõe o art. 216-A, IV, 4º, da Lei nº 6.015/73 e art. 16 do Provimento nº 65, de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, que será publicado e afixado na forma da Lei, ficando reservado aos interessados, em caso de eventuais impugnações ao aludido pedido, o direito de no prazo de 15 (quinze) dias úteis, subsequentes a data da publicação, apresentar manifestação a este Oficial de Registro de Imóveis de Poá, situado na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, no Município de Poá-SP, no horário de expediente das 09 às 16 horas. Advertimos que, a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião em questão. Poá, 14 de abril de 2025. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

POMPEIA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEIA - CNS: 120188**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IASMIN CAROLINE DE SOUZA CONCEICAO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IASMIN CAROLINE DE SOUZA CONCEIÇÃO O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pompeia/SP, nos termos do art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, conforme requerimento feito pela credora fiduciária Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lote , em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04 e prenotado sob o n. 80.423 neste Oficial de Registro de Imóveis, INTIMA IASMIN CAROLINE DE SOUZA CONCEIÇÃO, brasileira, solteira, administradora, nascida aos 04.12.2001, RG nº 59.627.842-1-SSP/SP e CPF/MF nº ***.629.328-**, residente e domiciliada em Pompeia/SP, na Rua José Candido Prizão nº 1345, Condomínio Turim, Via de Circulação Interna 07, nº 47 a comparecer no Oficial de Registro de Imóveis Pompeia/SP, situado na Rua Pedro Palone nº 70, Centro, Pompeia/SP, entre 09:00 e 16:00 horas, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, para PAGAMENTO das prestações vencidas e das que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, que somam, em 11 de abril de 2025, o montante de R\$ 9.533,56 (nove mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos), acrescidos das despesas de cobrança e de intimação, decorrentes das obrigações assumidas pela devedora fiduciante por meio do Contrato de Compra e Venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, com força de escritura pública, na forma do 5º, do artigo 61 da Lei nº 4.380/64, firmado em Pompéia/SP, em 25 de março de 2022, que deu origem à alienação fiduciária registrada sob o n. 04 da matrícula nº 20.716, Livro nº 02, Registro Geral deste Oficial de Registro de Imóveis de Pompeia/SP, tendo como garantia o imóvel urbano situado na cidade de Pompeia, desta comarca de Pompeia/SP, com área total de 226,92 m², contendo uma unidade autônoma, - casa, com 48,35 m², situada na Rua José Candido Prizão nº 1345, Condomínio Turim, Via de Circulação Interna 07, nº 47, Pompéia/SP, sob pena de, não o fazendo, consolidar-se a propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária e posterior leilão extrajudicial. O Oficial, Marcelo Aparecido Rosa de Moraes

PRESIDENTE BERNARDES/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE BERNARDES - CNS: 120873**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **APARECIDO DE ANDRADE, ZENIR MORENO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BEL. ANTONIO JOSÉ FIGUEIRA, OFICIAL SUBSTITUTO DO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE PRESIDENTE BERNARDES-SP. FAZ - SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que APARECIDO DE ANDRADE, pecuarista, portador do RG nºXX.487.846-X-SSP-SP e do CPF nºXXX.566.768-XX, filho de Miguel Vieira de Andrade e Esmerina Felix de Andrade, nascido em Santo Expedito-SP., aos 28/11/1964, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com ZENIR MORENO, aposentada, portadora do RG nºXX.255.173-X-SSP-SP e do CPF nºXXX.854.318-XX8, filha de José Moreno e Cesarina Marqui Moreno, nascida nesta cidade de Presidente Bernardes-SP., aos 18/08/1950, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Severo Pinto do Amaral, nº239, Centro, em Emilianópolis-SP; de acordo com a Lei Federal nº6.766 de 19 de dezembro de 1.979, depositaram neste Oficial de Registro de Imóveis para exame dos interessados, memorial, planta e demais documentos relativos ao "DESMEMBRAMENTO", de sua propriedade, situada na Estrada Vicinal Olímpio Martins Alvares, no município de Emilianópolis, comarca de Presidente Bernardes, Estado de São Paulo, contendo a gleba a área de 8.578,71 metros quadrados, objeto da matrícula nº12.594, livro 02, deste Oficial de Registro. O referido imóvel esta minuciosamente, caracterizado no memorial descritivo, e devidamente localizado conforme desenho (anexo), distribuído em 07 (sete) lotes, encerrando os lotes uma área de 8.578,71 metros quadrados, correspondente ao total do terreno. Devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Emilianópolis-SP., conforme Alvará de Desmembramento nº027/2.024, datado de 06 de novembro de 2.024. E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital, que será afixado no lugar público de costume e publicado junto ao site <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, por três (3) dias consecutivos. Decorridos quinze (15) dias corridos da data da última publicação, e na ausência de qualquer impugnação de terceiros, ou deste Oficial de Registro, proceder ao registro do referido desmembramento na forma da citada Lei Federal nº6.766/79. Eu, Bel. Antônio José Figueira, Oficial Substituto, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PRESIDENTE EPITACIO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE EPITACIO - CNS: 120444

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): FERNANDO MASSUO MORI, REGINA TIEMI TACARA MORI

EDITAL O PAULO ANTONIO DUENHAS, Substituto do Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei Federal nº. 6.766/79, de 19.12.1979, que por FERNANDO MASSUO MORI, inscrito no CPF/MF sob o nº. ***.673.978-** e sua mulher REGINA TIEMI TACARA MORI, inscrita no CPF/MF sob o nº. ***.936.028-**, foi apresentado em data de 16.11.2024, para ser registrado nesta Serventia de Registro de Imobiliário, instalada à Avenida Presidente Vargas nº. 8-60, o projeto e demais documentos exigidos no artigo 18 da mencionada lei, relativos ao parcelamento urbano, realizado sob a forma de desmembramento, que recebeu a denominação de "DESMEMBRAMENTO ESSENIO II", a ser implantado no LOTE DE TERRENO, com a área de 4.131,78m², localizada na Rua Joaquim Ferreira da Rocha nº. 4-590, adquirida por força do registro nº. 6/matricula nº. 7.382, que gerou a matrícula nº. 18.799, deste Registro de Imóveis, devidamente APROVADO pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, em 04.11.2024, conforme consta do projeto de desmembramento supra citado. O Desmembramento abrangerá a área de 4.131,78m², dividida em 18 (dezoito) lotes, designados pelos números 01 (um) à 18 (dezoito). As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da terceira e última publicação do presente edital, na imprensa local e no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico (editais online). Estando os documentos citados à disposição dos presentes interessados, neste Serviço de Registro Imobiliário, durante as horas regulamentares de expediente. Findo o prazo e não havendo impugnações, será feito o registro do desmembramento, com as cautelas legais, para todos os fins e efeitos de direito. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Epitácio, aos onze (11) dias do mês de abril de dois mil e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vinte e cinco (2025). Eu, (a.), (Victor Gabriel Fernandes Casachi), Escrevente Autorizado, que lavrei e conferi. (a.) PAULO ANTONIO DUENHAS Substituto do Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE EPITACIO - CNS: 120444

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **FERNANDO MASSUO MORI, REGINA TIEMI TACARA MORI**

EDITAL O PAULO ANTONIO DUENHAS, Substituto do Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei Federal nº. 6.766/79, de 19.12.1979, que por FERNANDO MASSUO MORI, inscrito no CPF/MF sob o nº. ***.673.978-** e sua mulher REGINA TIEMI TACARA MORI, inscrita no CPF/MF sob o nº. ***.936.028-**, foi apresentado em data de 16.11.2024, para ser registrado nesta Serventia de Registro de Imobiliário, instalada à Avenida Presidente Vargas nº. 8-60, o projeto e demais documentos exigidos no artigo 18 da mencionada lei, relativos ao parcelamento urbano, realizado sob a forma de desmembramento, que recebeu a denominação de "DESMEMBRAMENTO ESSENIO I", a ser implantado no LOTE DE TERRENO, com a área de 4.469,63m², localizada na Rua Joaquim Ferreira da Rocha nº. 4-810, adquirida por força do registro nº. 6/matrícula nº. 7.382, que gerou a matrícula nº. 18.798, deste Registro de Imóveis, devidamente APROVADO pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, em 22.10.2024, conforme consta do projeto de desmembramento supra citado. O Desmembramento abrangerá a área de 4.469,63m², dividida em 10 (dez) lotes, designados pelos números 01 (um) à 10 (dez). As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da terceira e última publicação do presente edital, na imprensa local e no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico (editais online). Estando os documentos citados à disposição dos presentes interessados, neste Serviço de Registro Imobiliário, durante as horas regulamentares de expediente. Findo o prazo e não havendo impugnações, será feito o registro do desmembramento, com as cautelas legais, para todos os fins e efeitos de direito. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Epitácio, aos onze (11) dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (2025). Eu, (a.), (Victor Gabriel Fernandes Casachi), Escrevente Autorizado, que lavrei e conferi. (a.) PAULO ANTONIO DUENHAS Substituto do Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

PIEDADE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIEDADE - CNS: 120287

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **TOMONORI SHIMIZU, KIYOMI SHIMIZU, MARCIA ABDALLA DE FREITAS TOMIOSHI**

Publicação REGISTRO DE IMÓVEIS, T.D., e C. P. J. de PIEDADE-SP Edital para notificação de: TOMONORI SHIMIZU E KIYOMI SHIMIZU. Luan Alvarenga da Silva - Escrevente Substituto, do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Piedade-SP, no uso de suas atribuições e nos termos do 3º, do inciso II, do art. 213, da lei n. 6.015/73, com a redação determinada na Lei n. 10.931/04, etc. FAZ SABER a: TOMONORI SHIMIZU E KIYOMI SHIMIZU, e a quem interessar possa, que em 14 de março de 2024, foi apresentado neste Registro e prenotado sob o n. 110775, requerimento, firmado em 22 de fevereiro de 2024 e aditado aos 20 de fevereiro de 2025, pelo requerente Vinícola Família Cominato LTDA, e Márcia Abdalla de Freitas Tomioshi, pelo qual requerem a RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA/GEORREFERENCIAMENTO, dos imóveis localizado neste Município de Piedade/SP, no Bairro do Funil, matrículas ns. 2.117 e 4.539 e Transcrição n. 22.115 deste CRI. Assim, NOTIFICA a V. S., na qualidade de proprietários do imóvel confrontante, matrícula n. 4.677

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

desta Serventia Imobiliária, para que se dirija ao Registro de Imóveis de Piedade, situado na Rua Dr. Campos Salles, n. 180, Centro, nesta cidade, atendimento ao público das 09h00 às 16h00, para tomar conhecimento dos termos da retificação e para, caso não concorde com os referidos termos, apresentar, por escrito, impugnação, no prazo improrrogável de 15 dias, contados da data desta publicação. Cientifica-se, ainda, que, nos termos do art. 213, inciso II, 4º e 5º, da Lei n. 6.051/73, presumir-se-ão vossa anuência com relação à pretendida retificação, na hipótese de não ser apresentada impugnação no prazo deste edital e que, findo o prazo sem nenhuma impugnação, este Oficial, não havendo motivo impeditivo, averbará a retificação requerida. E para que chegue ao conhecimento do notificando e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, o qual será publicado na forma da lei. LUAN ALVARENGA DA SILVA - ESCRIVENTE SUBSTITUTO.

PIRAJUI/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAJUI - CNS: 120725**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUPERCIO MARANGON FILHO**

Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel matriculado sob n. 14.139 deste Registro Imobiliário (FAZENDA DA FACA), situada no município de Pirajuí/SP, comarca de Pirajuí/SP; de propriedade dos requerentes; processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº. 6.015/73). Tendo em vista que o notificado é titular/responsável confrontante pelo - Sítio Ricão dos Cochós, objeto da matrícula nº 13.444. - pelo(s) trecho(s), marco(s) e distância(s) indicados em planta, memorial descritivo e demais documentos em anexo - e não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, fica, pela presente, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos; podendo, nos termos do parágrafo 2.º do art. 213 da lei n. 6.015/73, impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, a contar a data da primeira publicação. Nos termos do parágrafo 4.º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao Notificado: 1) impugnar fundamentalmente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a esta serventia OU assinar digitalmente os trabalhos e enviar via e-mail para esta serventia), ou; 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, 5 da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGISTRO - CNS: 120956**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **TIAGO DE OLIVEIRA SILVA**

Protocolo 69267 MARINA DURLO NOGUEIRA LIMA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Registro-SP, Faz saber todos aqueles que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que TIAGO DE OLIVEIRA SILVA, brasileiro, farmacêutico, RG. 32.272.471-5-SSP/SP, CPF. ***.598.698-**, e sua esposa LÍVIA NOGUEIRA VIEIRA SILVA, brasileira, professora, RG. 40.441.009-1-SSP/SP, CPF.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

***.317.458-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Waldemar Martins Ferreira, nº 90, Jordanópolis, em São Bernardo do Campo-SP; VANESSA DE OLIVEIRA SILVA SOUSA, brasileira, farmacêutica, RG. 32.272.467-3-SSP/SP, CPF. ***.992.668-**, e seu cônjuge JEFERSON ANDRÉ DE SOUSA, brasileiro, técnico em logística, RG. 29.226.699-SSP/SP, CPF. ***.165.578-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Dom Jaime de Barros Câmara, nº 825, apto. 92, bloco D, Planalto, em São Bernardo do Campo-SP; e VÂNIA DE OLIVEIRA SILVA CARVALHO, brasileira, farmacêutica, RG. 32.272.469-7-SSP/SP, CPF. ***.992.838-**, e seu cônjuge FÁBIO JOAQUIM DE CARVALHO, brasileiro, farmacêutico, RG. 29.211.540-4-SSP/SP, CPF. ***.115.518-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Nestor Moreira, nº 147, Vila Marchi, em São Bernardo do Campo-SP; depositaram neste Ofício, sob a prenotação nº 69267, em 30/10/2024, os documentos exigidos pelo artigo 216-A, da Lei nº. 6.015/73 e pelo Provimento nº 149/2023, da Corregedoria Nacional de Justiça, relativos ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião do imóvel assim identificado: "Sítio Nossa Senhora Aparecida, com área de 20,8140 ha, situado na Estrada STB 443 - Estrada Itaguá, no Município de Sete Barras, Comarca de Registro-SP, cadastrado no INCRA sob o código 641.090.015.164-6 - CIB (NIRF): 3.859.547-8 - CAR: 3551801-4BC7.E756. 0A33.4939.AA39.E099.9B1E.1E11 - registro de origem: não localizado, conforme buscas com resultado negativo realizadas por esta serventia - Benfeitorias: entrada, cercas de divisa, casa sede, barracão com cômodos e pastagem com curral". A descrição completa do imóvel (pendente de georreferenciamento no padrão exigido pelo INCRA) consta do memorial descritivo de fl. 145 e da planta simples de fl. 30. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da usucapião em seu favor, na modalidade de "usucapião extraordinária", prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando que exercem posse sobre o imóvel, por si e seus antecessores, há mais de 15 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, situada na Rua Capitão João Pocci, nº 55, Centro, em Registro-SP, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 16h, fone: (13) 3821-4662. Cópia integral digitalizada do processo de usucapião poderá ser acessada pelo site registradores.onr.org.br (clique em "todos os serviços", selecione "usucapião extrajudicial", não clique no primeiro botão "acompanhe o andamento do seu pedido", mas sim role a tela para baixo e preencha os campos para pesquisa: selecione "Estado de SP", cidade "Registro", cartório "1º RI Registro", digite o número do protocolo informado acima, sem pontos nem zeros na frente - a senha é o mesmo número do protocolo). Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação única deste edital sem que haja impugnação, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, conforme artigo 216-A, 6º, da Lei nº. 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e não se possa alegar futura ignorância, é expedido o presente edital. MARINA DURLO NOGUEIRA LIMA Oficial Titular

RIBEIRÃO PRETO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MONICA THAIS SILVA DE MORAES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MÔNICA THAIS SILVA DE MORAES O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 20 de março de 2025, juntado às fls. 20/24, dos autos de nº 581.252/2025, FAZ SABER que MÔNICA THAIS SILVA DE MORAES, brasileira, divorciada, inscrita no CPF nº ***.897.418-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.04 da matrícula nº 184.393, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na rua Doutor Galdos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Ângulo nº 880, apartamento nº 02, torre 03 - Genebra, bloco D, Condomínio Lar Suíça, Jardim José Wilson Toni. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA APARECIDA RIBEIRO RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RENATA APARECIDA RIBEIRO RODRIGUES O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 20 de março de 2025, juntado às fls. 28/33, dos autos de nº 579.226/2025, FAZ SABER que RENATA APARECIDA RIBEIRO RODRIGUES, brasileira, separada judicialmente, inscrita no CPF nº ***.309.818-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.03 da matrícula nº 195.834, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na avenida Rio Pardo nº 10, apartamento nº 14, Condomínio Residencial Infinity. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIANE CRISTINA DO NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DAIANE CRISTINA DO NASCIMENTO O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 25 de fevereiro de 2025, juntado às fls. 23/27,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

dos autos de nº 579.066/2025, FAZ SABER que DAIANE CRISTINA DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF nº ***.458.188-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 204.046, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na rua São Francisco nº 1343, apartamento nº 12, Condomínio Residencial São Francisco, Ipiranga. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KAIO EDUARDO ROBLES CUSTODIO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE KAIO EDUARDO ROBLES CUSTODIO O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 25 de fevereiro de 2025, juntado às fls. 20/24, dos autos de nº 580.353/2025, FAZ SABER que KAIO EDUARDO ROBLES CUSTODIO, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº ***.205.768-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 204.999, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na avenida General Euclides de Figueiredo nº 1655, apartamento nº 12, torre 05, bloco A, Condomínio Lar Florença. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANA SILVA DAS NEVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARIANA SILVA DAS NEVES O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 26 de março de 2025, juntado às fls. 31/33, dos autos de nº 578.992/2025, FAZ SABER que MARIANA SILVA DAS NEVES, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF nº ***.278.138-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 204.904, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na avenida General Euclides de Figueiredo nº 1655, apartamento nº 13, torre 02, bloco A, Condomínio Lar Florença, Quintino Facci II. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISAMARA MACHADO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ISAMARA MACHADO DA SILVA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 26 de fevereiro de 2025, juntado às fls. 20/24, dos autos de nº 579.887/2025, FAZ SABER que ISAMARA MACHADO DA SILVA, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF nº ***.013.488-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 212.423, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na rua Geraldo Rinhel Sobrinho nº 400, apartamento nº 312, bloco 09, Condomínio Conquista Horizonte, Macaúba. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANA MENJES BRUNELLI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE TATIANA MENJES BRUNELLI O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 27 de fevereiro de 2025, juntado às fls. 20/24, dos autos de nº 579.896/2025, FAZ SABER que TATIANA MENJES BRUNELLI, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF nº ***.651.438-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.06 da matrícula nº 212.328, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na rua Geraldo Rinel Sobrinho nº 400, apartamento nº 401, bloco 07, Condomínio Conquista Horizonte, Macaúba. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA SILVA FEITOSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LUCIANA SILVA FEITOSA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 26 de fevereiro de 2025, juntado às fls. 20/24, dos autos de nº 579.902/2025, FAZ SABER que LUCIANA SILVA FEITOSA, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF nº ***.060.973-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.06 da matrícula nº 212.132, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na rua Geraldo Rinel Sobrinho nº 400, apartamento nº 101, bloco 03, Condomínio Conquista Horizonte, Macaúba. O presente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

editais foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEUDIMAR DA SILVA FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CLEUDIMAR DA SILVA FERREIRA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 25 de fevereiro de 2025, juntado às fls. 20/24, dos autos de nº 580.097/2025, FAZ SABER que CLEUDIMAR DA SILVA FERREIRA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº ***.960.253-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.06 da matrícula nº 212.295, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Geraldo Rinhel Sobrinho nº 400, apartamento nº 104, bloco 07, Condomínio Conquista Horizonte, Macaúba. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVANDRO JÚNIOR ROSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EVANDRO JÚNIOR ROSA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 25 de fevereiro de 2025, juntado às fls. 18/22, dos autos de nº 580.102/2025, FAZ SABER que EVANDRO JÚNIOR ROSA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



***.017.118-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.06 da matrícula nº 212.158, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Geraldo Rinhel Sobrinho nº 400, apartamento nº 403, bloco 03, Condomínio Conquista Horizonte, Macaúba. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

REGENTE FEIJO/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGENTE FEIJO - CNS: 121004**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FRANCISCO CUSTODIO DE SOUZA**

O Sr. João Carneiro Duarte Neto, Oficial Titular do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Regente Feijó/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 8.935/94, FAZ SABER que foi requerido por Larissa Cavalcante Scatalão, brasileira, portadora da CI-RG nº. 001477455 SSP/MS e inscrita no CPF nº. ***.310.461-**, o reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos moldes do art. 1.238 do Código Civil c/c art. 216-A da Lei nº. 6.015/73, autuado nesta Serventia sob o Protocolo nº. 75.899 de 19/12/2024, de um terreno urbano, situado na Avenida Moisés Calixto, nº. 674, quadra "H", lote 08, Centro, no município de Taciba/SP, com área de 360,00 metros quadrados, com o seguinte roteiro de divisas e confrontações: pela frente com a Avenida Moisés Calixto, medindo 12,00 metros; pelo lado direito, visto da frente, com o lote de propriedade de Maria Aparecida de Souza Gava (Matrícula nº. 4.567), medindo 30,00 metros; pelo lado esquerdo, com o lote de propriedade de José Roberto Vieira (Matrícula nº. 2.402), medindo 16,00 metros; e com o lote de Silmara Correa de Oliveira Marinho (Matrícula nº. 2.779), medindo 14,00 metros; e pelos fundos, com o lote de propriedade de Rodrigo da Silva Ferracioli (Matrícula nº. 6.486), medindo 12,00 metros. No imóvel encontra-se edificada uma casa residencial de alvenaria, coberta de telhas metálicas, com 302,24 metros quadrados de área construída, sob o nº. 674 da citada Avenida Moisés Calixto. Cadastro Municipal: nº. 37300. O imóvel é oriundo da matrícula nº. 2.316 deste Serviço Registral. A requerente afirma exercer a posse mansa e pacífica da referida área, em sucessão de posse, desde o ano de 1991. O requerimento veio instruído com Planta e Memorial Descritivo assinado por profissional legalmente habilitado, com prova de anotação de responsabilidade técnica no respectivo conselho de fiscalização profissional. A notificação dos confinantes do imóvel usucapiendo foi dispensada, diante da expressa anuência destes com o requerimento da usucapião (art. 407, Provimento nº. 149 CNJ). Nos termos do art. 408 do Provimento nº. 149 do CNJ, NOTIFICO os proprietários registraes da Matrícula nº. 2.316, FRANCISCO CUSTÓDIO DE SOUSA e ANNA GRANJA DE SOUZA OU seus herdeiros legais, cientificando-os do requerimento de usucapião acima descrito e concedendo-lhes o prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data de publicação deste edital, para, caso tenham interesse, impugnam o pedido perante este Oficial de Registro de Imóveis. Salienta-se que a inércia será presumida como anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Regente Feijó/SP, 15 de abril de 2025. João Carneiro Duarte Neto Oficial Titular

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RIBEIRAO PRETO/SP**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 112490**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SB E**
LOTEADORA IMOBILIÁRIA SPE LTDA

Egídia Beatriz L. de Moraes Oficiala Substituta do 2º Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, São Paulo, na forma da lei: FAZ SABER a todos os interessados, que a proprietária SBE LOTEADORA IMOBILIÁRIA SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.983.362/0001-57, com sede na Avenida Presidente Vargas, 2121, 3º andar, nesta cidade, depositou neste Oficial de Registro de Imóveis, localizado na Avenida Antônio Diederichsen, 400, Térreo, nesta cidade, os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/1979, para o registro do loteamento que se denominará "JARDIM VILLA LOBOS" e que será implantado nas áreas matriculadas nesta serventia sob nºs 167.979, 167.980 e 167.981, nesta serventia, que totalizam 217.448,76 metros quadrados, constante do desenho abaixo. O loteamento será composto por 341 (trezentos e quarenta e um) lotes, com a área total de 105.768,12 metros quadrados, e, ainda, 111.680,64 metros quadrados destinados às áreas públicas, todas devidamente plotadas no projeto urbanístico. O loteamento foi aprovado pelo Município de Ribeirão Preto, através do Decreto nº 268/2024, de 09/12/2024, e pelo GRAPROHAB, conforme Certificado nº 352/2022, de 11/10/2022. E, para conhecimento geral, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br, por 3 (três) dias consecutivos, decorrendo o prazo de 15 (quinze) dias da data da última publicação, sem impugnação do registro por parte de terceiros perante esta Serventia, será procedido ao registro requerido, nos termos do artigo 19, 1º, da referida Lei nº 6.766/1979. Dado e passado neste 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (11/04/2025). Eu, Egídia Beatriz L. de Moraes, oficiala substituta, digitei, subscrevi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SANTA FE DO SUL/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA FÉ DO SUL - CNS: 119719**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIKA LOPES CORBETT, ROBERTO LOPES CORBETT, RODRIGO LOPES CORBETT**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL/SP AVENIDA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO, Nº1872, CENTRO, CEP Nº 15775-000 EDITAL DE INTIMAÇÃO (Execução Extrajudicial de Garantia Fiduciária Imobiliária - Oportunidade para Purga da Mora) FAZ SABER a quantos este Edital virem, que atendendo ao requerido pelo COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DA ALTA NOROESTE DE SÃO PAULO - SICREDI ALTA NOROESTE SP (Prenotação nº 144.042 de 13/09/2024), nos termos do que dispõe o artigo 26, 4º, da Lei nº 9.514/1.997, INTIMA os devedores fiduciantes AGROPECUÁRIA MRED LTDA, CNPJ: 22.892.659/0001-32, e Devedores ERIKA LOPES CORBETT, CPF: ***.932.218-**, ROBERTO LOPES CORBETT, CPF: ***.544.178-88, e RODRIGO LOPES CORBETT, CPF: ***.437.888-**, com endereços: 1) Rua Tiradentes, nº **, sala **, andar 1, no Centro; 2) Rua Luiz Pereira Barreto, nº **, no Centro; 3) Rua Hemílio Magalhães, nº ***, Ed. Liverpool, Ap. ***, no Centro; e 4) Rua Carlos Gomes, nº ***, an **, no Centro; todos na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo/SP, a comparecer a esta Serventia (situada na Avenida conselheiro Antônio Prado, nº 1872, Centro, CEP nº 15775-000, em Santa Fé Do Sul/SP, telefone (17) 3631-1449, com atendimento ao público de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas) com a finalidade de purgar a mora, mediante o pagamento da importância do(s) encargo(s), para o Contrato C30420876-7, posicionado em 06/10/2024 correspondente a R\$

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

438.841,91; e, para o Contrato C30420809-0, posicionado em 11/09/2024 correspondente a R\$ 213.922,53; sendo esses (valor(es) sujeito(s) a atualização monetária, juros de mora, inclusive parcelas a vencer e às despesas de cobrança, tudo isso até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção da dívida), referente ao Contrato de Abertura de Crédito, emitido em 04 de maio de 2023, garantido por Alienação Fiduciária em garantia, firmado em 01/06/2023, que deu origem ao Registro nº 08, da Matrícula número 41.222, deste Oficial de Registro de Imóveis de Santa Fé Do Sul/SP, tendo por objeto o imóvel situado na Estrada Derrubada, s/nº, zona rural, na cidade de Rubinéia, Estado de São Paulo/SP, CEP: 15.790-000, e comarca de Santa Fé Do Sul/SP. Além do valor total antes indicado, devidamente atualizado, vossa senhoria deverá ainda pagar todas as demais despesas decorrentes da presente intimação e dos emolumentos do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos, no PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da data da última publicação deste Edital, que será publicado em 03 (três) publicações consecutivas. ADVERTÊNCIA: caso o intimando não purgue a mora, no prazo referido, como circunstanciado acima, a requerimento do credor fiduciário, proceder-se-á à consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário e alienação do imóvel, objeto da garantia fiduciária, através do público leilão, na forma da Lei nº 9.514/1.997. Santa Fé Do Sul/SP, 14 de Abril de 2025. Eu, (Isabela Vieira Costa), Escrevente Autorizado, digitei e conferi, e Eu, (João Alberto De Oliveira Góis), Oficial Titular, subscrevo.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA FÉ DO SUL - CNS: 119719

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL HENRIQUE MASSONI RABELLO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL/SP AVENIDA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO, Nº1872, CENTRO, CEP Nº 15775-000 EDITAL DE INTIMAÇÃO (Execução Extrajudicial de Garantia Fiduciária Imobiliária - Oportunidade para Purga da Mora) FAZ SABER a quantos este Edital virem, que atendendo ao requerido pelo BANCO SANTANDER (Brasil) S/A - (Prenotação nº 144.890 de 11 de Novembro de 2025), nos termos do que dispõe o artigo 26, 4º, da Lei nº 9.514/1.997, INTIMA o devedor fiduciante GABRIEL HENRIQUE MASSONI RABELLO, CPF nº***.943.108-**, com endereço na Rua José Iannelli, nº **3, Jardim Guanabara, em Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo/SP, a comparecerem a esta Serventia (situada na Avenida conselheiro Antônio Prado, nº 1872, Centro, CEP nº 15775-000, em Santa Fé Do Sul/SP, telefone (17) 3631-1449, com atendimento ao público de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas) com a finalidade de purgar a mora, mediante o pagamento da importância de R\$ 8.447,00 (oito mil quatrocentos e quarenta e sete reais) (valor posicionado em 21/03/2025 - valor esse sujeito a atualização monetária, juros de mora, inclusive parcelas a vencer e às despesas de cobrança, tudo isso até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção da dívida), referente ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 0010399310, firmado por BANCO SANTANDER (Brasil) S/A, CNPJ 90.400.888/0001-42, em 28 de Novembro de 2023, que deu origem ao Registro nº 08 da Matrícula nº43.662, deste Oficial de Registro de Imóveis de Santa Fé Do Sul/SP, tendo por objeto os imóveis situados na Rua Rua José Iannelli, nº**3, Jardim Guanabara, na cidade de Santa Fé do Sul/SP. Além do valor total antes indicado, devidamente atualizado, vossa senhoria deverá ainda pagar todas as demais despesas decorrentes da presente intimação e dos emolumentos do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos, no PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da data da última publicação deste Edital, que será publicado em 03 (três) publicações consecutivas. ADVERTÊNCIA: caso o intimando não purgue a mora, no prazo referido, como circunstanciado acima, a requerimento do credor fiduciário, proceder-se-á à consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário e alienação do imóvel, objeto da garantia fiduciária, através do público leilão, na forma da Lei nº 9.514/1.997. Santa Fé Do Sul/SP, 14 de Abril de 2025. Eu, (Isabela Vieira Costa), Escrevente Autorizado, digitei e conferi, e, Eu, (João Alberto De Oliveira Góis), Oficial Titular, subscrevo.

SANTOS/SP**3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS - CNS: 123745****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **DARIO BENTO MATEUS, ANDREA APARECIDA MENEZES MATEUS**

3 . Oficial Registro de Imóveis da Comarca de Santos - SP CNPJ 51.653.715/0001-84 Avenida São Francisco n . 31, Altos, Centro - CEP 11013-201 Tel (13) 3213-2828, segunda-feira à sexta-feira horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs e-mail: atendimento@3risantos.com.br EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL (Lei Federal n . 6.015/73 - Artigo 216-B) FAZ SABER os titulares de domínio GIUSEPINA TADEO GIUZIO que também assina e é conhecida JOSEPHINA TADEO GIUZIO ou JOSEFINA TADDEU GIUZIO, viúva, residente na Rua Carlos Stannei n 304, Ap 11; LUCIA GIUZIO que também assina LUCIA GIUZIO FACCIOLA e seu marido JOÃO FACIOLA, residentes na Rua Vaspaciano n 343; ANTONIETA GIUZIO COCOZZA e seu marido DANTE COCOZZA, residentes na Rua Cubatão n 735, Ap. 4; ANTONIO TADEU GIUZIO, desquitado, residente na Rua Carlos Stannei n 304, Ap. 11; ISIDORO GIUZIO e sua mulher ANTONIETA SAPIENZA GIUZIO, residentes na Praça Amadeu Amaral n 47; YOLE GIUZIO ZACCARO e seu marido AUGUSTO ZACCARO, residentes na Rua Carlos Stannei n 304, Ap. 11; JOSE JORGE CARUSO FILHO e sua mulher ROSAICK VILLAS BOAS MANCINI CARUSO, residentes na Rua 15 de Novembro n 15; CLAUDIO CARUSO, solteiro, maior; e THEREZA JOSEPHINA CARUSO, solteira, maior, residentes na Rua Cubatão n 735, todos domiciliados em São Paulo - SP, que se processa por esta Unidade de Serviço Registral, Pedido do Registro do domínio de Ação de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL com base no artigo 216-B, da Lei Federal n . 6.015/73, e Provimento n . 149/2023 do CNJ, Título Prenotação n . 265.211, em 06/02/2025, Solicitante: DARIO BENTO MATEUS, brasileiro, marítimo, CPF ***.898.058-**, e sua cônjuge ANDREA APARECIDA MENEZES MATEUS, brasileira, do lar, CPF n ***.868.208-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Santos - SP, na Rua Carlos Gomes n . 35, Baixos, referente ao imóvel: APARTAMENTO N . 53, LOCALIZADO NO 5 ANDAR TIPO DO EDIFICIO MIAMI, SITO NA AVENIDA PRESIDENTE WILSON N . 179 E 180, com a área bruta total de 69,50 m2, com a fração ideal no terreno e partes comuns equivalente a 1,940260% do todo, objeto da matrícula n . 25.665 deste 3 . Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos - SP. Fica os titulares de domínio e/ou sucessores, terceiros interessados, para se manifestarem no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da primeira publicação deste Edital, sendo que, eventual impugnação deverá ser dirigida a este 3 Oficial Registrador, por escrito, contendo o reconhecimento de firma na procuração particular ao seu subscritor, no horário de atendimento ao público, ou seja, de segunda-feira à sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas, na Avenida São Francisco n . 31, Altos, Centro, Santos - SP - CEP 11013-201, nos termos do artigo 440-Y ao artigo 440-AE do Provimento n . 149/2023 do CNJ. Outrossim, aludidos titulares de domínio ficam advertidos de que não havendo impugnação ao aludido pedido, surtirão os efeitos de revelia. E, para chegar ao seu conhecimento, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em veículo de comunicação eletrônica, com intervalo de quinze dias úteis. Washington Basílio Da Silva - Escrevente Autorizado, datado de 31 de março de 2025.-

SAO JOSE DO RIO PRETO/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 112508

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALAN SIQUEIRA GARBES LUCIANO**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)s credor(a)(es) fiduciário(a)(s), LFP QUINTA DO LAGO LAC LEMAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA (CNPJ. 25.433.650/0001-51), em cumprimento ao 4º do art. 26 e art. 37-C da Lei n.9.514/1997, alterada pela Lei nº 14.711/2023 e item 418.17.7, Seção XII, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), ALAN SIQUEIRA GARBES LUCIANO, (CPF.***.783.128-**), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme 1º do artigo 26, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias consecutivos, a fim de purgar(em) a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado nesta cidade, aos 17 de outubro de 2021, objeto do registro nº 4 da matrícula nº 114.686, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA JAIME PEREIRA (antiga Rua Projetada 05) S/Nº, Lote 25, Quadra 08, "Quinta Do Lago Lac Leman", bairro desta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do 7º do art. 26, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto/SP, 15 de abril de 2025. Eu, (a.a) Érika do Carmo Bergamo Martins, Escrevente Autorizada escrevi. Eu, (a.a) Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto subscrevi.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 112508

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **ALBERTO OSVALDO AFINI NETO, FABIANA DA SILVEIRA BORGES AFINI**

2.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, Rua Silva Jardim, 2740 - Fone (17) 2137-1100, CEP 15010-060 - São José do Rio Preto - Estado de São Paulo, Bel. Cristiano Viana Silveira Santos - Oficial - E D I T A L - Instituição de Bem de Família - CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, por meio deste, FAZ SABER, nos termos do art. 261 e seguintes da Lei n.º 6.015/1973, a todos quantos virem este edital ou dele tomarem conhecimento que, neste serviço registral, tramita procedimento de registro de instituição de bem de família na qual figuram como instituidores, ALBERTO OSVALDO AFINI NETO (RG.8.957.116-2-SSP-SP, CPF.***.340.498-**), brasileiro, empresário e seu cônjuge, FABIANA DA SILVEIRA BORGES AFINI (RG.30.037.205-X-SSP-SP, CPF.***.422.298-**), brasileira, corretora de seguros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Manoel Garcia, nº 1.039, Residencial Gaivota I, por meio de escritura pública lavrada no Tabelião de Notas de General Salgado/SP, livro 68, páginas 122/124, em 21 de março de 2025, referente ao imóvel com as seguintes características e confrontações: PRÉDIO TÉRREO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR, o qual recebeu o n.º 1.039, da Rua Manoel Garcia, sendo a residência: 174,35m²; garagem/acesso: 38,40m²; varanda: 19,88m²; piscina descoberta: 8,97m²; e pérgulas de concreto: 6,57m², totalizando a área de 248,17m², constituído pelo lote 09, da quadra 19, do loteamento denominado "Residencial Gaivota I", bairro desta cidade, medindo 16,00 metros de frente, igual dimensão nos fundos, por 25,00 metros de cada lado, da frente aos fundos, encerrando a área de 400,00 metros quadrados, confrontando do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel, com o lote 10, do lado direito com o lote 08 e nos fundos, com a propriedade de Agroseta - Agropecuária Sebastião Tavares Ltda, objeto da matrícula nº 74.674. Aquele que se julgar prejudicado em razão da instituição deverá, no prazo de 30 dias, reclamar seus direitos, por escrito, neste cartório, situado na Rua Silva Jardim 2740, bairro Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. São José do Rio Preto, 15 de abril de 2025. Eu, Adalberto Viana Silveira Santos, Escrevente Autorizado escrevi, Cristiano Viana Silveira Santos, Oficial subscrevi.

SAO PAULO/SP**3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113282****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGER ALVES DOS SANTOS, OSMARINA SIQUEIRA ALVES

GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo. FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia foi PRENOTADO sob nº 529.116 em 17 de novembro de 2.024, a requerimento do credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal do(s) fiduciante(s), Roger Alves dos Santos e Osmarina Siqueira Alves. Considerando que a(s) fiduciante(s), encontra(m)-se em local ignorado, Considerando que o(s) fiduciante(s), encontra-se em local ignorado, FICA(M) ESTE(S) INTIMADO(S) À COMPARECER(EM) neste serviço registral, situado à rua Jacareí, nº 23, Bela Vista, São Paulo/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, cujo valor importa em R\$ 116.806,24 nos valores atualizados conforme as datas de pagamentos: pagamento em 09/04/2025 - R\$; 132.827,28; pagamento em 10/04/2025 - R\$; 133.101,48; pagamento em 11/04/2025 - R\$; 133.375,69; pagamento em 14/04/2025 - R\$; 134.198,30; pagamento em 15/04/2025 - R\$; 134.472,51; pagamento em 16/04/2025 - R\$; 134.746,71; pagamento em 17/04/2025 - R\$; 135.020,92; pagamento em 22/04/2025 - R\$; 136.391,94; pagamento em 23/04/2025 - R\$; 145.009,45; pagamento em 24/04/2025 - R\$; 145.283,66; pagamento em 25/04/2025 - R\$; 145.557,86; pagamento em 28/04/2025 - R\$; 146.380,48; pagamento em 29/04/2025 - R\$; 146.654,68; pagamento em 30/04/2025 - R\$; 146.928,89; pagamento em 02/05/2025 - R\$; 147.477,30; pagamento em 05/05/2025 - R\$; 148.299,91; pagamento em 06/05/2025 - R\$; 148.574,12; pagamento em 07/05/2025 - R\$; 148.848,32; pagamento em 08/05/2025 - R\$; 149.122,53; pagamento em 09/05/2025 - R\$; 149.396,73; pagamento em 12/05/2025 - R\$; 150.219,34; pagamento em 13/05/2025 - R\$; 150.493,55; pagamento em 14/05/2025 - R\$; 150.767,75; pagamento em 15/05/2025 - R\$; 151.041,96; pagamento em 16/05/2025 - R\$; 151.316,16; pagamento em 19/05/2025 - R\$; 152.138,78; pagamento em 20/05/2025 - R\$; 152.412,98; pagamento em 21/05/2025 - R\$; 152.687,19; pagamento em 22/05/2025 - R\$; 152.961,39; Decorrente do instrumento particular com caráter de escritura pública, firmado em 30 de agosto de 2022, garantido por alienação fiduciária, registrada sob nº 09, da matrícula(s) 47.753, 47.754 e 47.755, desta Serventia, referente ao imóvel, situado na Rua Frei Vicente Salvador, nº 367, Apt. 114, Bloco - 2, "Ed. Status II"; e, V.G sob nºs 52 e 98, Santana, São Paulo/SP, CEP: 02019-900; e, ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação, bem como as despesas de publicação do presente edital. O pagamento deverá ser feito em sua totalidade em ESPÉCIE, CHEQUE NOMINAL em favor do credor(a) fiduciário, ou por meio de BOLETO BANCÁRIO, a ser solicitado pelo telefone (11) 3292-2180 - ramal 338, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento. Fica(m) o(s) devedore(s) fiduciante(s) ciente(s) que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será(am) considerado(s) INTIMADO(S), e terá o prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao aperfeiçoamento da terceira publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, o credor(a) fiduciária restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do 7º do art. 26, do mesmo diploma legal. São Paulo, 09 de abril de 2.025. O Oficial Substituto, André Shodi Hirai.-.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113282

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OSMARINA SIQUEIRA ALVES, ROGER ALVES DOS SANTOS

GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo. FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia foi PRENOTADO sob nº 529.116 em 17 de novembro de 2.024, a requerimento do credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal do(s) fiduciante(s), Roger Alves dos Santos e Osmarina Siqueira Alves. Considerando que a(s) fiduciante(s), encontra(m)-se em local ignorado, Considerando que o(s) fiduciante(s), encontra-se em local ignorado, FICA(M) ESTE(S) INTIMADO(S) À COMPARECER(EM) neste serviço registral, situado à rua Jacareí, nº 23, Bela Vista, São Paulo/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, a fim de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, cujo valor importa em R\$ 116.806,24 nos valores atualizados conforme as datas de pagamentos: pagamento em 09/04/2025 - R\$; 132.827,28; pagamento em 10/04/2025 - R\$; 133.101,48; pagamento em 11/04/2025 - R\$; 133.375,69; pagamento em 14/04/2025 - R\$; 134.198,30; pagamento em 15/04/2025 - R\$; 134.472,51; pagamento em 16/04/2025 - R\$; 134.746,71; pagamento em 17/04/2025 - R\$; 135.020,92; pagamento em 22/04/2025 - R\$; 136.391,94; pagamento em 23/04/2025 - R\$; 145.009,45; pagamento em 24/04/2025 - R\$; 145.283,66; pagamento em 25/04/2025 - R\$; 145.557,86; pagamento em 28/04/2025 - R\$; 146.380,48; pagamento em 29/04/2025 - R\$; 146.654,68; pagamento em 30/04/2025 - R\$; 146.928,89; pagamento em 02/05/2025 - R\$; 147.477,30; pagamento em 05/05/2025 - R\$; 148.299,91; pagamento em 06/05/2025 - R\$; 148.574,12; pagamento em 07/05/2025 - R\$; 148.848,32; pagamento em 08/05/2025 - R\$; 149.122,53; pagamento em 09/05/2025 - R\$; 149.396,73; pagamento em 12/05/2025 - R\$; 150.219,34; pagamento em 13/05/2025 - R\$; 150.493,55; pagamento em 14/05/2025 - R\$; 150.767,75; pagamento em 15/05/2025 - R\$; 151.041,96; pagamento em 16/05/2025 - R\$; 151.316,16; pagamento em 19/05/2025 - R\$; 152.138,78; pagamento em 20/05/2025 - R\$; 152.412,98; pagamento em 21/05/2025 - R\$; 152.687,19; pagamento em 22/05/2025 - R\$; 152.961,39; Decorrente do instrumento particular com caráter de escritura pública, firmado em 30 de agosto de 2022, garantido por alienação fiduciária, registrada sob nº 09, da matrícula(s) 47.753, 47.754 e 47.755, desta Serventia, referente ao imóvel, situado na Rua Frei Vicente Salvador, nº 367, Apt. 114, Bloco - 2, "Ed. Status II"; e, V.G sob nºs 52 e 98, Santana, São Paulo/SP, CEP: 02019-900; e, ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação, bem como as despesas de publicação do presente edital. O pagamento deverá ser feito em sua totalidade em ESPÉCIE, CHEQUE NOMINAL em favor do credor(a) fiduciário, ou por meio de BOLETO BANCÁRIO, a ser solicitado pelo telefone (11) 3292-2180 - ramal 338, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento. Fica(m) o(s) devedore(s) fiduciante(s) ciente(s) que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será(am) considerado(s) INTIMADO(S), e terá o prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao aperfeiçoamento da terceira publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, o credor(a) fiduciária restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do 7º do art. 26, do mesmo diploma legal. São Paulo, 09 de abril de 2.025. O Oficial Substituto, André Shodi Hirai.-.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113498

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO ANTONIO FERNANDES, ROBERTO ROCCHIGIANI MAGNAVITA FILHO**

Ivan Jacopetti do Lago, Oficial do 4º Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, FAZ SABER que pelo requerimento datado de 07 de março de 2025, prenotado sob o nº 668.728 (Autuação nº 3.179), subscrito por Jose Edson de Barros e outros, representando o(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal, foi solicitado a intimação por edital, nos termos do artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97, dos devedores fiduciários Marco Antonio Fernandes, CPF nº ***582318-**, e, Roberto Rocchigiani Magnavita Filho, CPF nº ***514245-**, para efetuarem, neste Registro, situado na Alameda Vicente Pinzón nº 173, 11º andar, Vila Olímpia, o pagamento da importância de R\$ 90.246,08 (noventa mil e duzentos e quarenta e seis reais e oito centavos), valores atualizados até 10 de abril de 2025, correspondentes às parcelas vencidas e demais encargos, consoante demonstrativo e planilha arquivados nesta Serventia, oriundas do Instrumento Particular datado de 29 de setembro de 2023, registrado sob o nº 13 na matrícula nº 138.403, desta Serventia, tendo por objeto o Apartamento nº 24, localizado no 2º andar do Edifício João Passalacqua, situado na Rua João Passalacqua, nº 189, no 17º Subdistrito - Bela Vista, nesta Capital. O pagamento das quantias supra referidas e demais encargos definidos no 1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverão ser efetuados no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade do referido imóvel em nome do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal. Encontrando-se os devedores

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

em local ignorado, incerto ou inacessível, foi requerida intimação por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 10 de abril de 2025. O Oficial (Ivan Jacopetti do Lago).

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113498

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MC&A TURISMO LTDA**

Ivan Jacopetti do Lago, Oficial do 4º Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, FAZ SABER que pelo requerimento datado de 17 de outubro de 2024, prenotado sob o nº 672.513 (Autuação nº 3.229), subscrito por Ricardo Ramos Beneditti, representando o(a) credor(a) fiduciário(a) Banco Santander (Brasil) S.A, foi solicitado a intimação por edital, nos termos do artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97, do(a) devedor(a) fiduciante MC & A TURISMO LTDA, na pessoa do seu representante legal Douglas da Conceição, inscrita no CNPJ nº 03.715.727/0001-43; da devedora solidária Maria Creusa da Silva, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.632.048-**; e dos garantidores fiduciantes Douglas Barbosa da Conceição, brasileiro, empresário, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.212.898-**, e sua mulher Andreia de Oliveira Conceição, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.649.598-**, para efetuarem, neste Registro, situado na Alameda Vicente Pinzón nº 173, 11º andar, Vila Olímpia, o pagamento da importância de R\$ 530.549,03 (quinhentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos) valores atualizados até 09 de abril de 2025, correspondentes às parcelas vencidas e demais encargos, consoante demonstrativo e planilha arquivados nesta Serventia, oriundas do Instrumento Particular datado de 08 de agosto de 2018 e aditivo a Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro nº 00333978300000007600 e ratificação de garantia de 16 de fevereiro de 2021, registrados sob o nº 14 e 15, respectivamente, na matrícula nº 170.553, desta Serventia, tendo por objeto a Casa residencial e seu respectivo terreno situados na Rua Ministro Jesuíno Cardoso nº 565, no 28º Subdistrito - Jardim Paulista. O pagamento das quantias supra referidas e demais encargos definidos no 1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverão ser efetuados no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade do referido imóvel em nome do(a) credor(a) fiduciário(a) Banco Santander (Brasil) S.A. Encontrando-se os devedores em local ignorado, incerto ou inacessível, foi requerida intimação por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 9 de abril de 2025. O Oficial (Ivan Jacopetti do Lago).

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111187

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE DOS SANTOS OLIVEIRA**

Edital F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, 4º, da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF nº.00.360.305/0001-04, intima o devedor fiduciante ALEXANDRE DOS SANTOS OLIVEIRA, brasileiro, eletricitista, solteiro, RG nº. 44.931.921-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. ***.809.138-**, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, nº. 623. Penha de França - SP, a purgação da mora, no valor de R\$ 30.622,55 (Trinta mil seiscentos e vinte e dois reais e cinq enta e cinco centavos). Data base 21/03/2025,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante do direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº. 244.255, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. Dado e passado no 12º. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, 26 de Março de 2025. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL.

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIANA COSTA ROTH MILANI, THIAGO AUGUSTO PICOSSE MILANI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES JULIANA COSTA ROTH MILANI CPF ***.556.898-**. THIAGO AUGUSTO PICOSSE MILANI CPF ***.980.368-**. NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 912.407, em 05 de março de 2024, o Requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ 60.701.190/0001-04, objetivando a intimação pessoal dos fiduciantes supramencionados, os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas certidões dos Registros de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 17595 e ante a previsão legal contida no 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 07 de abril de 2025, o valor de R\$53.522,06 (cinquenta e três mil, quinhentos e vinte e dois reais e seis centavos), conforme planilha elaborada pelo credor, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado na Matrícula nº 70.765 deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA MINISTRO SEBASTIÃO NOGUEIRA DE LIMA, Nº 13, NO 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento acrescida das custas dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciantes, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Ficam os FIDUCIANTES cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome do credor fiduciário. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, ao credor fiduciário restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 07 de abril de 2025. A Escrevente Autorizada, GABRIELLA CHAGAS KAKO.

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO CICERO SOARES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE ANTONIO CICERO SOARES CPF ***.967.038-**. NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 925.942, em 28 de junho de 2024, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal do fiduciante supramencionado, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas certidões dos Registros de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 18332 e ante a previsão legal contida no 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 07 de abril de 2025, o valor de R\$109.976,37 (cento e nove mil, novecentos e setenta e seis reais e trinta e sete reais), conforme planilha elaborada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado na Matrícula nº 221.192 deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA LEHEL SILIMON, Nº 56, NO 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento acrescida das custas dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 07 de abril de 2025. A Escrevente Autorizada, GABRIELLA CHAGAS KAKO.

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL HIDEKI DURANTE MIYASAKI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE RAFAEL HIDEKI DURANTE MIYASAKI CPF ***.383.828-**. NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 921.176, em 22 de maio de 2024, o Requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ 60.701.190/0001-04, objetivando a intimação pessoal do fiduciante supramencionado, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas certidões dos Registros de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 17956 e ante a previsão legal contida no 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 07 de abril de 2025, o valor de R\$34.914,71 (trinta e quatro mil, novecentos e quatorze reais e setenta e um reais), conforme planilha elaborada pelo credor, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado na Matrícula nº 227.631 deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA CONRADO MAZZEO, Nº 292, AP. 34, EDIFÍCIO B8 OU MARQUESA DE ITÚ, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ILHAS MARQUESAS, NO 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento acrescida das custas dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome do credor fiduciário. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, ao credor fiduciário restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 07 de abril de 2025. A Escrevente Autorizada, GABRIELLA CHAGAS KAKO.

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SACOLAO VAREJAO MUNDO VERDE LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE SACOLÃO E VAREJÃO MUNDO VERDE LTDA CNPJ 74.529.546/0001-70. (Representado por WALISSON JOSÉ DA SILVA, CPF ***.824.444-**) NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 923.256, em 07 de junho de 2024, o Requerimento da credora fiduciária SANTANDER BRASIL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, CNPJ 55.942.312/0001-06, objetivando a intimação pessoal do fiduciante supramencionado, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas certidões dos Registros de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 18196 e ante a previsão legal contida no 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 11 de abril de 2025, o valor de R\$210.816,06, conforme planilha elaborada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado na Matrícula nº 247.660 deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA OCTAVIO DE MORAES LOPES, Nº 71, AP. 42, BLOCO B, ALA RUBI, CONDOMÍNIO JARDINS DE BALI, NO 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento acrescida das custas dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 11 de abril de 2025. A Escrevente Autorizada, SILVANA ALVES BATISTA.

SAO VICENTE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE - CNS: 123612

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO RAFAEL DE FREITAS**

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho nº 1.077 - Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob nº 536487, o requerimento formulado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações dos devedores fiduciantes MARCELO RAFAEL DE FREITAS, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF ***.036.268-**. E, por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam os devedores fiduciantes, por este edital, INTIMADOS a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 3/6/2024, registrado sob o nº 9 na matrícula nº 160.704, que corresponde a Rua Avenida Senador Salgado Filho, 1.000, apto 401, bloco 3, Parque São Vicente, São Vicente, Cep: 11.360-200, deste Registro de Imóveis, cujo valor,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

posicionado no dia 10 de abril de 2025, importava em R\$ 10.454,94 (dez mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciários serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para realizarem o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

SUMARE/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE SOUSA DOS SANTOS, TALITA SILVA DOS SANTOS**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital Jose Sousa dos Santos, CNH nº 0**45*38**8-DETRAN/SP, CPF nº 0**.6*7.3**-64, brasileiro, casado, mecânico e Talita Silva dos Santos Sousa, RG nº 1*.5**.6**-56-SSP/SP, CPF nº 0**.4*9.7*5-8*, brasileira, casada, contabilidade de caixa, bem como de todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, A intimação ocorre em virtude de os referidos destinatários encontrarem-se em lugar incerto, não sabido e inacessível, o que impossibilitou a realização da intimação pessoal. A medida atende ao requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, conforme prenotação nº 475.023, Os intimados deverão comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré/SP, para purgar a mora, no valor total de R\$ 21.294,92 (sujeito a atualização na data do pagamento), acrescido das despesas de intimação, publicação do edital e emolumentos. Esse valor refere-se à inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.7877.1440289-7, firmado aos 06 de julho de 2022, em Sumaré/SP, registrado sob nº R.08 e R.9 da Matrícula nº 204.730 deste Registro de Imóveis. Tendo por objeto o imóvel situado na Rua Joaquim Inácio Valente, nº 135, Apartamento nº 102, tipo I, 1º Pavimento/térreo da Torre 03, Condomínio Portal Vale das Perolas, Jardim Bela Vista, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES Oficial Registrador.

SUZANO/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO HENRIQUE REGOLIN, ALINE DA SILVA SANTOS**

Protocolo 254.785 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que o ITAÚ UNIBANCO S/A, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setúbal, São Paulo-SP, CNPJ 60.701.190/0001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 27/09/2021, registrada sob n.º R.06 na matrícula n.º 85.770 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis GUSTAVO HENRIQUE REGOLIN, brasileiro, RG 36.010.799-0-SSP/SP, CPF ***.841.708.** e sua mulher ALINE DA SILVA SANTOS REGOLIN, brasileira, RG 44.317.789-2-SSP/SP, CPF

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

***.449.648-**, proprietários e devedores fiduciários do imóvel constituído pela Casa nº 160, situada na Rua Rene Francisco da Costa, Taba Marajoara, Suzano/SP, devidamente matriculado sob nº 85.770 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 31/03/2025 correspondem ao valor de R\$ 16.474,49 sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação da mencionada devedora por via deste edital para que se dirija ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7.º da Lei Federal nº 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do interessado e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 14 de abril de 2025. KARLA CRISTINA AMORIM DE MORAES Escrevente Autorizada

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROGE PEREIRA VIDAL, CELSO GARIJO E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**

Prenotação: 257.231 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 07/03/2025 sob nº 257.231 o requerimento pelo qual ROGÉ PEREIRA VIDAL, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade RG nº 25.XXX.261-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 187.XXX.638-XX, e sua esposa MARLA VARGAS RODRIGUES VIDAL, brasileira, médica, portadora da cédula de identidade RG nº XX.118.XXX-8-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 653.XXX.260-XX, ROMEU PEREIRA VIDAL JÚNIOR, brasileiro, cirurgião dentista, portador da cédula de identidade RG nº 21.XXX.107-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 174.XXX.818-XX, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 10.406/02, com FABIANE NAWA NISHIDA VIDAL, brasileira, cirurgiã dentista, portadora da cédula de identidade RG nº 26.XXX.309-X-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 270.XXX.108-XX, e RONI PEREIRA VIDAL, brasileiro, psiquiatra, portador da cédula de identidade RG nº 27.XXX.979-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 268.XXX.488-XX, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 10.406/02, com SUZANA DE CARVALHO MACHADO VIDAL, brasileira, médica psiquiatra, portadora da cédula de identidade RG nº 54.XXX.010-X-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 858.XXX.075-XX, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil vigente, via extrajudicial nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, sobre "Um terreno destacado de área maior, situado no Bairro do Itapeti das Furnas, perímetro urbano do Município e Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, assim descrito e caracterizado: inicia-se o perímetro no ponto 01, definido pelas coordenadas N: 7.401.657,637 m e E: 369.024,072 m, deste ponto, segue até o ponto 02, de coordenadas N: 7.401.691,146 m e E: 369.010,799 m, no azimute de 338°23'27" e na distância de 36,042 metros, deste ponto segue até o ponto 03, de coordenadas são N: 7.401.705,753 m e E: 369.037,915 m, no azimute de 61°41'19" e na distância de 30,800 metros, deste ponto segue até o 04, de coordenadas N: 7.401.738,876 m e E: 369.027,226 m, no azimute de 342°06'51" e na distância de 34,804 metros, deste ponto segue até o ponto 05, de coordenadas N: 7.401.750,016 m e E: 369.066,034 m, no azimute de 73°58'59" e na distância de 40,376 metros, confrontando, entre os pontos 01 e 05, com a área remanescente da transcrição nº 28.801 do 1º CRI de Mogi das Cruzes/SP, deste ponto segue até o ponto 06, de coordenadas N: 7.401.714,432 m e E: 369.089,592 m, no azimute de 146°29'36" e na distância de 42,676 metros, deste ponto segue até o ao ponto 07, de coordenadas N: 7.401.684,374 m e E: 369.109,371 m, no azimute de 146°39'19" e na distância é de 35,982 metros, confrontando, entre os pontos 05 e 07, com o imóvel objeto da matrícula nº 97.779 do CRI de Suzano/SP, deste ponto segue até o ponto 08, de coordenadas N: 7.4001.669,958 m e E: 369.054,185 m, no azimute de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

255°21'36" e na distância de 57,037 metros, deste ponto seque até o ponto 01, inicial desta descrição, em um arco de 32,587 metros e com um raio de 168,447 metros, confrontando, entre os pontos 07 e 01, com a Rua Guilherme Garijo, encerrando o perímetro descrito a área de 4.864,76m²". Dito imóvel está cadastrado perante a Prefeitura Municipal de Suzano/SP sob contribuinte nº 59.122.022 e possui origem registrária na transcrição nº 28.801 do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mogi das Cruzes/SP, na qual consta como titular de domínio CELSO GARIJO, casado, demais qualificações ignoradas. Assim, em cumprimento ao subitem 418.21, Seção XII, Capítulo XX, das NSCGJ/SP - Provimento CG nº 58/89, faço publicar este edital para a ciência de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias perante este serviço de Registro de Imóveis, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Suzano, 16 de abril de 2025. JULLYO CÉSAR FERREIRA - Escrevente Autorizado.

SANTANA DE PARNAÍBA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DE PARNAÍBA - CNS: 164343**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERALDO RAMOS DA CRUZ, RESTAURANTE PRAÇA DA PAZ LTDA**

RODRIGO DA COSTA DANTAS, OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER ao devedor GERALDO RAMOS DA CRUZ, CPF nº xxx.208.xxx-53, e ao devedor emitente RESTAURANTE PRAÇA DA PAZ LTDA - ME, CNPJ nº xx.593.xxx/xxxx-68, representado por GERALDO RAMOS DA CRUZ, que em atendimento ao requerimento, datado de 13 de março de 2025, firmado pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 3/4, inscrito no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos autos do procedimento de intimação e consolidação da propriedade fiduciária, protocolo nº 6189, de 22 de julho de 2024 que ficam INTIMADOS, a comparecer neste serviço registral, situado à Rua Professor Eugenio Teani, nº 243, Jardim Professor Benoa, Santana de Parnaíba-SP, no horário das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à terceira e última publicação desse edital, a prestação vencida e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, indicados no demonstrativo do débito e projeção de valores para pagamento da dívida, que se encontram à disposição para consulta nesta Serventia, cujo débito deverá ser somado às despesas de intimação que serão calculadas por essa Serventia no ato do pagamento, a fim de purgar a mora (artigo 26, caput e 1 da Lei nº 9.514/97), da alienação fiduciária constituída por força do registro nº 04 da matrícula nº 123.503 do Oficial de Registro de Imóveis de Barueri-SP, tendo por objeto o seguinte imóvel: terreno urbano situado na Estrada Bernardino Marques da Silva, constituído de parte da "CHÁCARA GABY - ÁREA 5.1", localizada na altura do Km 39, da Estrada dos Romeiros, antiga Rodovia Marechal Rondon, (designado no projeto de desdobro como LOTE 01), situado na cidade de Santana de Parnaíba-SP. A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional em favor do OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DE PARNAÍBA, pagável nesta cidade. ADVERTÊNCIA: Se a mora não for purgada no prazo legal, restará a credora fiduciária a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA. Consolidada a propriedade no patrimônio da credora, o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A da Lei nº 9.514/1997. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, 4º e 4º-B da Lei nº 9.514/1997, em razão de os devedores se encontrarem em local ignorado. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Editais Online Diário do Registro de Imóveis Eletrônico". Santana de Parnaíba, 14 de abril de 2025. Renan Di Ruzza Ferrari, Escrevente Autorizado.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SAO PAULO/SP**6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 142935**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUCILENA RODRIGUES DOS SANTOS ALEXANDRE, RODRIGO ALEXANDRE, RENATA ALEXANDRE**

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº 149/2023 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente Iraci Lima da Silveira, Alvina Roman de Lima, Nelson Roman de Lima, Trindade Roman Peres de Lima, José Pinto, Justina Pinto, Orlando Correa da Silva e Sebastiana Rosa Fernandes de Lima, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por LUCILENA RODRIGUES DOS SANTOS ALEXANDRE, brasileira, cozinheira, viúva, RG nº 17.837.271-7-SSP/SP, CPF nº ***.792.518-**, RODRIGO ALEXANDRE, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, RG nº 34355829-SSP/SP, CPF nº ***.719.708-** e, RENATA ALEXANDRE, brasileira, solteira, maior, assistente administrativa, RG nº 42330879-SSP/SP, CPF nº ***.385.728-**, todos residentes e domiciliados na Rua Madrid nº 575, Parque Sevilha, nesta Capital, tendo por objeto o seguinte imóvel um prédio e seu respectivo terreno, situados na Rua Madrid nº 575, Parque Sevilha, nesta Capital, no 26º Subdistrito - Vila Prudente, objeto da matrícula nº 14.115 do 6º Registro de Imóveis de São Paulo, Capital. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO ESPECIAL URBANA, prevista no artigo 1.240 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há 19 (dezenove) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo - SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 09 de abril de 2025.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROGERS CARMINATO RODRIGUES, AURORA CRISTINA PINTO RODRIGUES**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, atual razão social de SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores ROGERS CARMINATO RODRIGUES, brasileiro, escrivão administrativo, casado, RG nº 23.911.224-6-SSP/SP e CPF/ME nº ***.649.048-** e AURORA CRISTINA PINTO RODRIGUES, brasileira, autônoma, casada, RG nº 21.595.987-5-SSP/SP e CPF/ME nº ***.639.518-**, não intimados no endereço fornecido pelo credor, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 580930, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$4.159,71 (quatro mil, cento e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos), atualizado até 10 de março de 2025, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 09 de junho de 2023, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06, da matrícula nº 74852 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Arroio do Umbu, nº 170, unidade 14-C, CONDOMÍNIO VILA DE CASCAIS, Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 05 de abril de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO RODRIGUES ALVES**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, atual razão social de SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor CLAUDIO RODRIGUES ALVES, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de farmácia, RG nº 26.437.260-8-SSP/SP e CPF/MF nº ***.811.868-**, não intimado no endereço fornecido pelo credor, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 518616, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$31.727,99 (trinta e um mil, setecentos e vinte e sete reais e noventa e nove centavo), atualizado até 27 de fevereiro de 2025, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 27 de dezembro de 2011, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06, Avs. 07, 08 e 09 da matrícula nº 80337 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Igarapé da Missão, nº 273, unidade 14-B, CONDOMÍNIO FLOR DO AGRESTE II, Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 05 de abril de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CILENE MOURA DOS SANTOS**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, atual razão social de SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora CILENE MOURA DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, auxiliar de serviços gerais, RG nº 25.969.233-5-SSP/SP e CPF/ME nº ***.687.668-** não intimados no endereço fornecido pelo credor, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 578415, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$18.639,62 (dezoito mil, seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos), atualizado até 30 de janeiro de 2025, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 01 de fevereiro de 2023, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06, da matrícula nº 81123 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Igarapé Água Azul, nº 738, unidade 21-B, CONDOMÍNIO AMOREIRAS I, Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 05 de abril de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAIMUNDO JOSE DOS REIS, MARIA JOSE CECILIA DE SOUZA**

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, atual razão social de SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores RAIMUNDO JOSÉ DOS REIS, brasileiro, casado, auxiliar de serviços gerais, RG nº 17.982.830-7-SSP/SP e CPF/ME nº ***.758.832-** e MARIA JOSÉ CECILIA DE SOUZA REIS, brasileira, casada, do lar, RG nº 12.239.851-8-SSP/SP e CPF/ME nº ***.525.968-**, não intimados no endereço fornecido pelo credor, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 580915, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$8.838,37 (oito mil, oitocentos e trinta e oito reais e trinta e sete centavos), atualizado até 10 de março de 2025, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 06 de dezembro de 2022, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06, da matrícula nº 81229 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Nascer do sol, nº 893, unidade 33-B, CONDOMÍNIO AMOREIRAS III, Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 05 de abril de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA HELENA MARTINS DE ARRUDA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, atual razão social de SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora VANESSA HELENA MARTINS DE ARRUDA, brasileira, solteira, maior, atendente, RG nº 43.658.973-4-SSP/SP e CPF/ME nº ***.276.658-**, não intimada no endereço fornecido pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 576208, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$4.140,42 (quatro mil, cento e quarenta reais e quarenta e dois centavos), atualizado até 01 de fevereiro de 2025, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 29 de dezembro de 2023, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06, da matrícula nº 86103 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Oliveira Roma, nº 240, unidade 14-C, CONDOMÍNIO GUARIROBAS IV, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 05 de abril de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRAZIELLA REGINA VICENTIN DA SILVA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, atual razão social de SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora GRAZIELLA REGINA VICENTIN DA SILVA, brasileira, solteira, maior, vendedora, RG nº 27.050.792-9-SSP/SP e CPF/ME nº ***.004.298-**, não intimada no endereço fornecido pelo credor, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 580914, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$12.392,18 (doze mil, trezentos e noventa e dois reais e dezoito centavos), atualizado até 10 de março de 2025, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 23 de agosto de 2022, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06, Avs. 07, 08 e 09 da matrícula nº 87570 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Paulo Price, nº 81, unidade 13-C, CONDOMÍNIO MANIÇOBAS III, em Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 05 de abril de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO LIMA MAIA, DALVA DE SOUZA MAIA**

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, atual razão social de SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores ANTONIO LIMA MAIA, brasileiro, aposentado, casado, RG nº 8.013.264-9-SSP/SP e CPF/MF nº ***.789.298-** e DALVA DE SOUZA MAIA, brasileira, do lar, casada, RG nº 17.174.702-SSP/SP e CPF/MF nº ***.128.488-**, não intimados no endereço fornecido pelo credor, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 531324, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$40.767,05 (quarenta mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinco centavos), atualizado até 02 de fevereiro de 2025, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 02 de maio de 2010, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 08, Avs. 09, 10 e 11 da matrícula nº 93160 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: viela Sanitária Seis-A, quadra 19-A, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 05 de abril de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DERLLEY LAURINDO BARBOSA**

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, atual razão social de SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor DERLLEY LAURINDO BARBOSA, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, RG nº 44.123.956-0-SSP/SP e CPF/ME nº ***.865.998-**, não intimado no endereço fornecido pelo credor, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 580932, para que o mesmo efetue o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$2.739,40 (dois mil, setecentos e trinta e nove reais e quarenta centavos), atualizado até 10 de março de 2025, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 15 de junho de 2023, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 07 da matrícula nº 131128 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Francisco Saracini, nº 739, unidade 21-B, bloco I, CONDOMÍNIO MULTIPREDIAL SUMARÉ, em Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 05 de abril de 2025. 0 Oficial (as) Ademar Fioranelli.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 124594

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TIAGO CUSTODIO FAUSTINO, MARIA EDINEIDE DE MEDEIROS FAUSTINO**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, atual razão social de SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, CNPJ/MF nº 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores TIAGO CUSTODIO FAUSTINO, brasileiro, eletricitista, casado, RG nº 34.917.627-9-SSP/SP e CPF/ME nº ***.237.878-** e MARIA EDINEIDE DE MEDEIROS FAUSTINO, brasileira, auxiliar administrativa, casada, RG nº 37.008.208-4-SSP/SP e CPF/ME nº ***.392.088-**, não intimados no endereço fornecido pelo credor, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 580945, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$2.739,40 (dois mil, setecentos e trinta e nove reais e quarenta centavos), atualizado até 10 de março de 2025, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 03 de agosto de 2023, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 07 da matrícula nº 134384 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Professor Demo Ghidelli, nº 441, unidade 32-A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SERRA DO MAR, Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA (art. 26º, 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 05 de abril de 2025. 0 Oficial (as) Ademar Fioranelli.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113746

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIANA ALMEIDA BARBOSA, RAPHAEL AUGUSTO BARBOSA**

0 8º Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a requerimento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ nº 60.701.190/0001-04, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, FABIANA ALMEIDA BARBOSA, RG nº 34.181.694-2-SSP/SP, CPF nº ***.550.478-**, e seu marido RAPHAEL AUGUSTO BARBOSA, RG nº 43.064.434-SSP/SP, CPF nº ***.243.808-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credora - Fiduciária no processo de intimação (protocolo nº 871.317 senha 520), decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 13/12/2019, garantido por alienação fiduciária registrada sob número 9, na matrícula 71.793, livro 2, desta Serventia, referente ao apartamento nº 84, localizado no 8º andar do "Edifício Casemiro Salles", integrante do "Condomínio Sales Vanni II", situado na Rua Padre Gualberto de Lima, nº 151, no Parque Monteiro Soares, no 4º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: 8º Oficial de Registro de Imóveis, Rua Bento Freitas, 256, República - fone: 3291-8080; 2.- Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, pagável nesta Capital; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor-fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco. Alana Barbosa da Silva - escrevente.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113746

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNJ/Extrajudicial - Interessado(s): **SARAH GORODESKI, MAURICIO GORODESKI, RAQUEL WAJNTRAUB GRIMBERG, JORGE MAURICIO GRIMBERG GRUMA**

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PROTOCOLO Nº 868.276 - SENHA: 151. O 8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no procedimento de usucapião extrajudicial protocolado sob nº 868.276 - Senha: 151, de 12/11/2024, vem cientificar terceiros eventualmente interessados, bem como, seus cônjuges e/ou sucessores, a requerimento de SARAH GORODESKI, RG nº 6.147.648-1-SSP/SP, CPF nº ***.089.388-**, casada com Mauricio Gorodeski, RG nº 4.775.246-SSP/SP, CPF nº ***.899.628-**, e, RAQUEL WAJNTRAUB GRIMBERG, RG nº 13.440.132-SSP/SP, CPF nº ***.116.838-**, casada com Jorge Mauricio Grimberg Gruma, RNE nº W-698809-2-DIREX-EX, CPF nº ***.979.139-**, que pleiteiam a usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, com fundamento nos artigos 1.238 c/c 1.243 do Código Civil, visando a declaração de domínio do imóvel objeto deste procedimento, ou seja o apartamento nº 52, localizado no 5º andar ou 6º pavimento do Edifício Brenda, situado na Rua Julio Conceição nºs 452 (entrada principal) e 456, com área útil de 65,92m², a área total construída de 83,28m², correspondendo-lhe a fração ideal do terreno de 1,722%, no 15º Subdistrito - Bom Retiro, contribuinte nº 019.083.0147-3, transcrito, em área maior, sob nº 12.204 e 12.205, e inscrições de compromisso de venda e compra e promessa de cessão de direitos registros nºs 9.140 e 12.546, especificação do Condomínio inscrição nº 194, e Convenção de condomínio inscrição nº 108, todas desta Serventia, alegando a posse mansa, pacífica, contínua e sem oposição. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias, no horário das 9 às 16 horas, na Rua Bento Freitas, 256, República. Alerta: se não houver manifestação expressa, no prazo legal, importará anuência para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (11/04/2025). Glaubber Luis Pereira Antonio - escrevente.

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **KHAFRE PARTICIPACOES LTDA, LUSIMAR MONTEIRO ALVARES, SOLANGE ALVARES SGARBI, NILSON DA SILVA SANTOS**

ROSVALDO CASSARO, Oficial do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo - Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213, Inciso II, 2º e 3º, da Lei 6.015/73, e itens 136.12 e 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: KHAFRE PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.170.053/0001-50, proprietária do imóvel situado na Rua Cancioneiro Popular nºs 203 e 209, objeto da Matrícula nº 106.889, deste Registro; para conhecimento de que foi apresentado e protocolado sob nº 1.063.777 em data de 18 de dezembro de 2024, o requerimento e demais documentos para a RETIFICAÇÃO DE ÁREA dos seguintes imóveis: a) Matrícula nº 47.009, deste Registro, que consiste em três prédios sob nºs 284, 290 e 300, e três casa sob nºs 1, 2 e s/nº, que tem entrada pelo nº 292 e seu respectivo terreno, todos situados na Rua Thomas Deloney, constituído pelo lote 3, do lugar denominado Castelhanos ou Castelhana, no 3º Subdistrito Ibirapuera, pelas titulares de domínio: LUSIMAR MONTEIRO ALVARES, inscrita no CPF/MF sob nº ***.710.688-** e SOLANGE ALVARES SGARBI, inscrita no CPF/MF sob nº ***.923.458-**; e, b) Matrícula nº 63.413, deste Registro, que consiste em um prédio e seu respectivo terreno, situado na Rua Thomas Deloney nº 280, do lugar denominado Castelhanos ou Castelhana, no 3º Subdistrito Ibirapuera, pelos titulares de domínio: NILSON DA SILVA SANTOS, inscrito no CPF/MF sob nº ***.572.707-** e sua mulher MARILENE NASCIMENTO SANTOS, portadora do RG nº 28.272.853 SSP/SP; onde o imóvel situado na Rua Cancioneiro Popular nºs 203 e 209, foi identificado como confrontante. Em conformidade com a legislação pertinente, notifico-a para que apresente, caso haja interesse, manifestação por escrito à este Registro de Imóveis, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contados do primeiro dia útil seguinte a data da primeira publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Cientifico-a que a não apresentação da manifestação no prazo estipulado, conforme 4º, inciso II, do mencionado art. 213 da Lei 6.015/73, presumir-se-á sua anuência com relação ao que foi requerido.

TATUI/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI - CNS: 119990

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RONI BARBOSA DA CRUZ**

O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TATUI, Estado de São Paulo, INTIMA o devedor fiduciante RONI BARBOSA DA CRUZ, brasileiro, solteiro, auxiliar de produção, RG nº 54.745.016-3-SSP-SP, CPF nº ***.369.918-**, residente e domiciliado neste Município de Tatuí(SP), na rua Vicente de Almeida, nº 64, nos termos do 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, de 20.11.1997, a purgar a mora das parcelas vencidas no Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s), celebrado neste Município de Tatuí(SP), em 27 de julho de 2.015 (Leis nºs 4.380/64, alterada pela 5.049/66, 9.514/97 e 11.977/09, alterada pela 12.424/11), referente ao imóvel situado na rua Quatro, nº 42, loteamento Residencial Vida Nova Tatuí, bairro Água Branca, Município de Tatuí(SP), registrado na matrícula nº 85.786. PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA: 15 DIAS - a contar da terceira e última publicação do presente edital. Deverá o fiduciante pagar o valor do débito de R\$ 2.759,48 (dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos), apurado até 15.04.2025,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e demais parcelas a vencerem, até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas do Cartório, na rua Cel. Aureliano de Camargo, nº 566, Centro, Tatuí (SP), sob pena de o não pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, implicar na averbação da consolidação da propriedade do imóvel à credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97. Intimação via edital por não ter sido encontrado o fiduciante nos endereços constantes deste procedimento de intimação de alienação fiduciária. Tatuí, 15 de abril de 2025. O Oficial José Henrique Ferreira Xavier. e-mail - titulos.documentos@ritatui.com.br.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI - CNS: 119990

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADIMIR CARVALHO DAS DORES**

O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TATUI, Estado de São Paulo, INTIMA o devedor fiduciante ADIMIR CARVALHO DAS DORES, brasileiro, solteiro, metalúrgico e siderúrgico, RG nº 47.507.111-6-SSP-SP, CPF nº ***.267.058-**, residente e domiciliado no Município de Iperó(SP), na rua Jarbas Rodrigues, nº 90, nos termos do 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, de 20.11.1997, a purgar a mora das parcelas vencidas do Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Com Utilização dos Recursos da conta Vinculada do FGTS do Comprador/Devedor, lavrado em Tatuí(SP), em 19 de novembro de 2010 (Leis 4.380/64, 5.049/66, 9.514/97), referente ao imóvel situado na rua Gilson Francisco Rodrigues, nº 311, Residencial Jardim São Conrado, neste Município de Tatuí(SP), registrado na matrícula nº 52.089. PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA: 15 DIAS - a contar da terceira e última publicação do presente edital. Deverá o fiduciante pagar o valor do débito de R\$ 4.123,91 (quatro mil, cento e vinte e três reais e noventa e um centavos), apurado até 11/04/2025, e demais parcelas a vencerem, até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas do Cartório, na rua Cel. Aureliano de Camargo, nº 566, Centro, Tatuí(SP), sob pena de o não pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, implicar na averbação da consolidação da propriedade do imóvel à credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97. Intimação via edital por não ter sido encontrada a fiduciante nos endereços constantes deste procedimento de intimação de alienação fiduciária. Tatuí, 11 de abril de 2025. O Oficial José Henrique Ferreira Xavier. e-mail - titulos.documentos@ritatui.com.br.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI - CNS: 119990

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ESTACIO GABRIEL DE SOUZA ANDRADE**

O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TATUI, Estado de São Paulo, INTIMA o devedor fiduciante ESTACIO GABRIEL DE SOUZA ANDRADE, brasileiro, divorciado, vendedor, RG nº 24.505.374-8-SSP-SP, CPF nº ***.012.078-**, residente e domiciliado neste Município de Tatuí (SP), na rua João Souza Miranda, nº 315, nos termos do 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, de 20.11.1997, a purgar a mora das parcelas vencidas no Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s), celebrado neste Município de Tatuí(SP), em 10 de fevereiro de 2.015 (Leis nºs 4.380/64, alterada pela 5.049/66; 9.514/97 e 11.977/09, alterada pela 12.424/11), referente ao imóvel situado na estrada Municipal Tatuí- Bairro Lagoa Vermelha, nº 3.000, Casa nº 46, Condomínio Residencial Jardim Helena, neste Município de Tatuí(SP), registrado na matrícula nº 93.002. PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA: 15 DIAS - a contar da terceira e última publicação do presente edital. Deverá o fiduciante pagar o valor do débito de R\$ 6.757,88 (seis mil, setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos), apurado até 15.04.2025, e demais parcelas a vencerem, até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas do Cartório, na rua Cel. Aureliano de Camargo, nº 566, Centro, Tatuí (SP), sob pena de o não pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, implicar na averbação da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

consolidação da propriedade do imóvel à credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97. Intimação via edital por não ter sido encontrado o fiduciante nos endereços constantes deste procedimento de intimação de alienação fiduciária. Tatuí, 15 de abril de 2025. O Oficial José Henrique Ferreira Xavier. e-mail - titulos.documentos@ritatuí.com.br.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI - CNS: 119990

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HENRIQUE GOMES**

O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TATUI, Estado de São Paulo, INTIMA o devedor fiduciante HENRIQUE GOMES, brasileiro, solteiro, administrador, RG nº 37.475.672-SSP-SP, CPF nº ***.656.348-**, residente e domiciliado no Município de São Bernardo do Campo(SP), na Rua Chico Mendes, nº 119, Montanhão, nos termos do 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, de 20.11.1997, a purgar a mora das parcelas vencidas no Instrumento Particular de Empréstimo com Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia Com Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário e outras Avenças, celebrado na Capital(SP), em 26 de julho de 2022 (Lei nº 9.514/97), referente ao imóvel situado na rua Pedra Ribeiro Abrame, nº 320, apartamento 4 (Casa D), localizado no 3º pavimento, do Condomínio Residencial San Marco, neste Município de Tatuí(SP), registrado na matrícula nº 100.740. PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA: 15 DIAS - a contar da terceira e última publicação do presente edital. Deverá o fiduciante pagar o valor do débito de R\$ 13.343,66 (treze mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), apurado até 11/04/2025, e demais parcelas a vencerem, até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas do Cartório, na rua Cel. Aureliano de Camargo, nº 566, Centro, Tatuí (SP), sob pena de o não pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, implicar na averbação da consolidação da propriedade do imóvel à credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97. Intimação via edital por não ter sido encontrado o fiduciante nos endereços constantes deste procedimento de intimação de alienação fiduciária. Tatuí, 11 de abril de 2025. O Oficial José Henrique Ferreira Xavier. e-mail - titulos.documentos@ritatuí.com.br.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI - CNS: 119990

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVANDRO VAGNER FIUZA, MIRIAM CARVALHO DE OLIVEIRA FIUZA**

O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TATUI, Estado de São Paulo, INTIMA os devedores fiduciários EVANDRO VAGNER FIUZA, brasileiro, motorista, RG nº 26.629.644-0-SSP-SP, CPF nº ***.972.568-**, e sua mulher MIRIAM CARVALHO DE OLIVEIRA FIUZA, brasileira, auxiliar de escritório, RG nº 35.468.068-7-SSP-SP, CPF nº ***.345.768-**, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados neste Município de Tatuí(SP), na rua Manoel Luiz da Silva Sá, nº 635, Jardim Nossa Senhora de Fátima, nos termos do 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, de 20.11.1997, a purgar a mora das parcelas vencidas no Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, celebrado neste Município de Tatuí(SP), em 03 de julho de 2020 (Leis nºs 4.380/64, alterada pela 5.049/66, e 9.514/97), referente ao apartamento nº 703, localizado no 7º pavimento, da Torre 02, do Condomínio Portal Veredas do Vale, situado na rua Professora Cidinha Sá, nº 25, Nova Tatuí, neste Município de Tatuí(SP), registrado na matrícula nº 107.961. PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA: 15 DIAS - a contar da terceira e última publicação do presente edital. Deverá o fiduciante pagar o valor do débito de R\$ 13.065,68 (treze mil e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), apurado até 11.04.2025, e demais parcelas a vencerem, até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas do Cartório, na rua Cel. Aureliano de Camargo, nº 566, Centro, Tatuí (SP), sob pena de o não pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, implicar na averbação da consolidação da propriedade do imóvel à credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97. Intimação via edital por

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

não ter sido encontrado os fiduciários nos endereços constantes deste procedimento de intimação de alienação fiduciária. Tatuí, 11 de abril de 2025. O Oficial José Henrique Ferreira Xavier. e-mail - titulos.documentos@ritatui.com.br.

TAUBATE/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE - CNS: 120279**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL DE SALLES**

EDITAL (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté-SP. FAZ SABER ao senhor RAFAEL DE SALLES, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo apartamento 401, Bloco 4, Parque Trentino, acesso pela Avenida Francisco Alves Monteiro, nº1427 nesta cidade, registrado sob nº 05 na matrícula nº 156188, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob nº 488836, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente ao credor, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, 1º e 2º, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Diário Registral" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE - CNS: 120279

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSILENE ROSSENER FERREIRA**

EDITAL (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté-SP. FAZ SABER a senhora ROSILENE DOS SANTOS, tendo se mudado/desconhecida dos endereços fornecidos pelo credor, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a credora Banco Bradesco S.A., do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo apartamento 21, Edifício Wide Taubaté, acesso pela Avenida José Bonifácio Moreira nº1461, Bairro da Caixa D Água, nesta cidade, nesta cidade, nesta cidade, registrado sob nº 13 na matrícula nº 159228, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob nº 487516, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente ao credor, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, 1º

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e 2º, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Diário Registral" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97.

UBATUBA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBATUBA - CNS: 120675**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO CAVALIERI GUIMARAES, THYMUS BRANDING LTDA., MARIA LILIA PEREIRA BARRETTO GUIMARAES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DE UBATUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, 4º, da Lei 9.514, de 20.11.97, Faz saber a devedora anuente THYMUS BRANDING LTDA., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n. 03.896.168/0001-15; e aos garantidores fiduciários RICARDO CAVALIERI GUIMARÃES, CPF n. ***.737.028-** e sua mulher MARIA LILIA PEREIRA BARRETTO GUIMARÃES, CPF n. ***.734.418-**, atualmente em local incerto e não sabido, que a requerimento da credora fiduciária RED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS REAL LP, prenotado neste cartório sob n. 187.075, nos termos previstos no Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia e Outras Avenças, com caráter de escritura pública na forma do artigo 38 da Lei n. 9.514/97, celebrado na cidade de São Paulo, Capital, datado de 3 de janeiro de 2023, relativo ao imóvel da matrícula n. 5.255, neste município de Ubatuba, Estado de São Paulo, que ficam INTIMADOS a comparecerem ao Cartório de Registro de Imóveis de Ubatuba, situado à Avenida dona Maria Alves n. 830, centro, dentro do prazo de quinze (15) dias, contado da terceira publicação deste edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificado que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá o registro, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, RED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS REAL LP, nos termos previstos no parágrafo 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor os encargos devidos a credora, correspondentes às prestações vencidas, posicionado até 16 de outubro de 2024, importava em R\$ 349.869,99 (trezentos e quarenta e nove mil oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos), e está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Ubatuba, 10 de abril de 2025. Onofre Alexandre Socca Neto escrevente autorizado

VOTORANTIM/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM - CNS: 141887**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADIONEI TELES DE SOUZA**

O Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votorantim, Estado de São Paulo, FAZ SABER a ADIONEI TELES DE SOUZA, CPF nº 459.XXX.098-XX, que em atendimento ao requerimento, datado de 16 de dezembro de 2024, firmado pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 3/4, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos autos do procedimento de intimação e consolidação da propriedade fiduciária, protocolo nº 83.493, que fica INTIMADO, a comparecer neste serviço registral, situado à Rua Paula Ney nº 109, Centro, Votorantim, Estado de São Paulo, no horário das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à terceira e última publicação desse edital, a prestação vencida e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, indicados no demonstrativo do débito e projeção de valores para pagamento da dívida, que se encontram à disposição para consulta nesta Serventia, cujo débito deverá ser somado às despesas de cobrança e de intimação que se fizerem necessárias, que até a presente data perfazem R\$ 638,39 (seiscentos e trinta e oito reais e trinta e nove centavos), a fim de purgar a mora (artigo 26, caput e 1º da Lei nº 9.514/97), da alienação fiduciária constituída por força do R.5 da matrícula nº 31.888 deste Oficial, que tem por objeto o imóvel, dado em garantia da dívida, designado como apartamento nº 42 localizado no 4º Pavimento do Bloco 14 do CONQUISTA VOTORANTIM, situado na cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, na Rua João Cândido Strombeck, 285. O pagamento deverá ser feito por boleto bancário a pedido do devedor, pessoalmente ou pelo e-mail intimacao@registrovotorantim.com.br. ADVERTÊNCIA: se a mora não for purgada no prazo legal, a propriedade será consolidada no patrimônio do credor e o imóvel será levado a leilão nos termos dos arts. 26-A, 27 e 27-A da Lei nº 9.514/97, conforme o caso (artigo 26, 3º da Lei nº 9.514/1997). A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/1997, em virtude de o devedor encontrar-se em local ignorado. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Editais Online Diário do Registro de Imóveis Eletrônico". Votorantim, 09 de abril de 2025. Thales Adriano Cruzeiro da Mota, Escrevente Substituto.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM - CNS: 141887

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SIDINEI APARECIDO CABRAL**

O Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votorantim, Estado de São Paulo, FAZ SABER a SIDINEI APARECIDO CABRAL, CPF nº 110.XXX.708-XX, que em atendimento ao requerimento, datado de 04 de novembro de 2024, firmado pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 3/4, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos autos do procedimento de intimação e consolidação da propriedade fiduciária, protocolo nº 82.621, que fica INTIMADO, a comparecer neste serviço registral, situado à Rua Paula Ney nº 109, Centro, Votorantim, Estado de São Paulo, no horário das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à terceira e última publicação desse edital, a prestação vencida e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, indicados no demonstrativo do débito e projeção de valores para pagamento da dívida, que se encontram à disposição para consulta nesta Serventia, cujo débito deverá ser somado às despesas de cobrança e de intimação que se fizerem necessárias, que até a presente data perfazem R\$ 877,44 (oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), a fim de purgar a mora (artigo 26, caput e 1º da Lei nº 9.514/97), da alienação fiduciária constituída por força do R.5 da matrícula nº 36.883 deste Oficial, que tem por objeto o imóvel, dado em garantia da dívida, designado como apartamento nº 504, localizado no 5º pavimento do Bloco 05 do empreendimento CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SERENA, situado na cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, Jardim Bertiolga, com acesso pela Rua Norberto Cláudio Paes Vieira, 80. O pagamento deverá ser feito por boleto bancário a pedido do devedor, pessoalmente ou pelo e-mail intimacao@registrovotorantim.com.br. ADVERTÊNCIA: se a mora não for purgada no prazo legal, a propriedade será consolidada no patrimônio do credor e o imóvel será levado a leilão nos termos dos arts. 26-A, 27 e 27-A da Lei nº 9.514/97, conforme o caso (artigo 26, 3º da Lei nº 9.514/1997). A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/1997, em virtude de o devedor encontrar-se em local ignorado. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Editais Online Diário do Registro de Imóveis Eletrônico". Votorantim, 09 de abril de 2025. Thales Adriano Cruzeiro da Mota, Escrevente Substituto.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM - CNS: 141887

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LETICIA BENEDITA CAMARGO**

O Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votorantim, Estado de São Paulo, FAZ SABER a LETICIA BENEDITA CAMARGO, CPF nº 463.XXX.558-XX, que em atendimento ao requerimento, datado de 08 de janeiro de 2025, firmado pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 3/4, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos autos do procedimento de intimação e consolidação da propriedade fiduciária, protocolo nº 83.807, que fica INTIMADA, a comparecer neste serviço registral, situado à Rua Paula Ney nº 109, Centro, Votorantim, Estado de São Paulo, no horário das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à terceira e última publicação desse edital, a prestação vencida e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, indicados no demonstrativo do débito e projeção de valores para pagamento da dívida, que se encontram à disposição para consulta nesta Serventia, cujo débito deverá ser somado às despesas de cobrança e de intimação que se fizerem necessárias, que até a presente data perfazem R\$ 891,54 (oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos) a fim de purgar a mora (artigo 26, caput e 1º da Lei nº 9.514/97), da alienação fiduciária constituída por força do R.5 da matrícula nº 36.235 deste Oficial, que tem por objeto o imóvel, dado em garantia da dívida, designado como apartamento nº 204, localizado no pavimento 2º do Bloco 18 do empreendimento VILLA VIC VOTORANTIM CONDOMÍNIO VICENZA, situado na cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, no bairro Villa Bella Votorantim, com acesso pela Rua Parma, 143. O pagamento deverá ser feito por boleto bancário a pedido do devedor, pessoalmente ou pelo e-mail intimacao@registrovotorantim.com.br. ADVERTÊNCIA: se a mora não for purgada no prazo legal, a propriedade será consolidada no patrimônio do credor e o imóvel será levado a leilão nos termos dos arts. 26-A, 27 e 27-A da Lei nº 9.514/97, conforme o caso (artigo 26, 3º da Lei nº 9.514/1997). A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/1997, em virtude de o devedor encontrar-se em local ignorado. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Editais Online Diário do Registro de Imóveis Eletrônico". Votorantim, 10 de abril de 2025. Thales Adriano Cruzeiro da Mota, Escrevente Substituto.

ESTADO - TOCANTINS**WANDERLANDIA/TO****REGISTRO DE IMÓVEIS DE WANDERLANDIA - CNS: 126425**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO ALVES GOMES**

APRESENTANTE(S)/REQUERENTE(S): ALFRÊDO CARMO COSTA, brasileiro, aposentado, portador da CI.RG nº072874652020-9/SESP/DGPC/MA, inscrito CPF/MF sob nº***.666.171-**, e sua esposa CARMELITA MILHOMEM DO CARMO, brasileira, do lar, portadora da CI.RG nº072874472020-0/SESP/DGPC/MA, inscrita no CPF/MF sob o nº***.745.471-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, conforme registro de casamento matrícula nº126995 01 55 1965 2 00004 099 0000344 83, datado de 06/02/1965, certidão emitida aos 11/12/2024 no Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições, e Tutelas de Araguaína-TO, ambos, residentes e domiciliados na Rua Falcão Coelho, nº140, Centro,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Araguaína/TO, CEP:77800-000, neste ato representados pelo seu bastante procurador LUIS EDUARDO TOLENTINO LOPES, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da CI.RG nº382053/SSP/TO, inscrito CPF/MF sob nº***.180.091-**, tudo conforme CNH registro nº00594463724 expedida aos 08/10/2024 pelo DETRAN/TO, residente e domiciliado na Rua 65, Quadra 55 Lote 41/42, Jardim dos Ipês II, Araguaína-TO, CEP: 77800-000, conforme procuração pública lavrada no Serviço de 1º Tabelionato de Notas de Araguaína-TO, aos 24/04/2024, no Livro 00000755- P, Folha 192. IMÓVEL RETIFICANDO: 1424, da Serventia de Registro de Imóveis de Wanderlândia-TO. NOTIFICADO: JOÃO ALVES GOMES, brasileiro, casado, lavrador, portador da CI.RG nº1.024.554/SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº***.359.941-**, residente e domiciliado na Rua 08 nº758, Setor Barros, Araguaína-TO, CEP: 77826065, proprietário da matrícula nº1309 do Serviço Registral Imobiliário de Wanderlândia, Estado do Tocantins. IMÓVEL CONFRONTANTE: 1309, da Serventia de Registro de Imóveis de Wanderlândia-TO. Tratam os autos de requerimento de retificação perimetral do imóvel supracitado, matriculado na Serventia de Registro de Imóveis de Wanderlândia-TO, por meio do qual o apresentante acima qualificado postula a retificação administrativa da mencionada matrícula, cujo procedimento se processará de acordo com as disposições do art. 213, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos). Tendo em vista que do memorial e planta apresentados não consta a expressa assinatura do(s) Proprietário(s) do imóvel confrontante acima declinado e, atendendo a expresse requerimento do Apresentante (art. 213, 3º, da Lei Federal nº 6.015/73) e, em atendimento a requerimento do interessado, resolve NOTIFICÁ-LO para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente manifestação, podendo impugnar fundamentadamente a planta e memorial descritivo que instruem o presente procedimento, ou, ainda, os referidos documentos podem ser acessados e visualizados diretamente na sede desta Serventia de Registro de Imóveis, sem a incidência de qualquer despesa, excetuado o eventual pagamento de cópias que vierem a ser solicitadas. Esclarece-se que as disposições legais conferem à(ao) Notificado(a) uma das seguintes opções: a) - Impugnar fundamentadamente o requerimento do Interessado; b) - Anuir expressamente, apresentando carta de anuência reconhecendo como correto os trabalhos técnicos (mapa e memorial descritivo); ou c) - Deixar transcorrer o prazo, caso em que configurará anuência tácita (art. 213, 4º, da Lei Federal nº 6.015/73). Esclarece-se, por fim, que esta notificação supre a notificação do cônjuge e de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel (art. 213, 10º, da Lei Federal nº 6.015/73) e que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, 5º, da Lei Federal nº 6.015/73). AT0: Tabela VII - Item 1.3 - Pela publicação de edital de notificação ou de intimação em diário eletrônico do serviço notarial e ou de registro, quando se tratar de edital de notificação dos demais atos do registro de imóveis (exceto editais de loteamento), por pessoa notificada; [Emolumentos (Cartório): R\$27,93; TFJ (Tribunal de Justiça): R\$7,78; Funcivil (Tribunal de Justiça): R\$3,22; FSE (Tribunal de Justiça): R\$2,57; e ISS 5% (Município): R\$1.40; TOTAL: R\$42,90]. [SELO DE FISCALIZAÇÃO: 126425AAA152645-VXC Valide este selo em: www.selodigital.tjto.org].

[Consultar o arquivo anexo](#)

**ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS SICREDI LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE
LEILÃO PÚBLICO**

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

RODEIO BONITO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RODEIO BONITO - CNS: 098731

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5063 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 2 - Imóvel localizado em Rodeio Bonito/RS 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 29/04/2025 às 16:00 Data do 2º leilão: 06/05/2025 às 16:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Rodeio Bonito/RS, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, e-mail imóveis.af@pestanaleiloes.com.br e site www.pestanaleiloes.com.br.

IMÓVEL - ID12008838 - Matrícula nº 13.229 - Rua Antônio Marcotto, nº 67, Bairro Loteamento Marangon I

Nº do Lote: 2 ID: 12008838 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 13.229, Registro de Imóveis de Rodeio Bonito, Rua Antônio Marcotto, 67, Lote 09 da Quadra 157, Loteamento Marangon I, Rodeio Bonito, RS, 98360-000. Áreas: construída 63,92m² e terreno 125,00m². Obs.: Imóvel em via sem pavimentação. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do(a) comprador(a). A Vendedora tomou conhecimento da ação de execução nº 5001774-29.2023.8.21.0158 movida contra o devedor, objeto da AV.6, e título extrajudicial nº 5002354-93.2022.8.21.0158, cuja retirada deverá ser providenciada pelo(a) comprador(a), às suas expensas. 1º Público Leilão - 29/04/2025, terça-feira, às 16h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 120.873,23. 2º Público Leilão - 06/05/2025, terça-feira, às 16h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 77.678,36 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 120.873,23; Valor do 2º leilão: R\$ 77.678,36.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - CEARÁ
FORTALEZA/CE**

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 015669

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5062 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 10 - Imóvel localizado em Fortaleza/CE 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 06/05/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 08/05/2025 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Fortaleza/CE, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12009281 - Matrícula nº 100.691 - Rua Pero Coelho, nº 954, Bairro Centro

Nº do Lote: 10 ID: 12009281 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 100.691, 2º Registro de Imóveis de Fortaleza, Rua Pero Coelho, 954, Centro, Fortaleza, CE, 60140-10. Áreas: construída 295,82m² e terreno 320,00m². Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do(a) comprador(a). Caberá ao comprador, ainda, a apuração de eventual condição de imóvel foreiro e verificar a necessidade de instituição de servidão de passagem, pois o terreno é encravado, inclusive débitos e regularizações. 1º Leilão - 06/05/2025, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 1.081.542,32. 2º Leilão -

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

08/05/2025, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 583.200,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 1.081.542,32; Valor do 2º leilão: R\$ 583.200,00.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - GOIÁS
APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5062 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 06 - Imóvel localizado em Aparecida de Goiânia/GO 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 06/05/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 08/05/2025 às 09:00 Modalidade: [online:www.pestanaleiloes.com.br](http://online.www.pestanaleiloes.com.br) Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Aparecida de Goiânia/GO, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12009680 - Matrícula nº 283.840 - Rua C-17, nº sn (in loco), Casa Geminada 02 c/ 01 vaga de garagem Bairro Parque Ibirapuera

Nº do Lote: 06 ID: 12009680 Descrição legal: Casa Geminada, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 283.840, Registro de Imóveis de Aparecida de Goiania, Rua C-17, sn (in loco), Casa Geminada 02 c/ 01 vaga de garagem, Lote 27 da Quadra 31, Condomínio Residencial LC Pires C-17 27, Parque Ibirapuera, Aparecida de Goiânia, GO, 74960-532. Áreas: privativa 92,74m² e total 180,00m², correspondendo a fração ideal de 50,00% do terreno. Obs.: Numeração predial pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de numeração predial que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 06/05/2025, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 307.730,11. 2º Leilão - 08/05/2025, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 229.935,52 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 307.730,11; Valor do 2º leilão: R\$ 229.935,52.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MARANHÃO
IMPERATRIZ/MA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMPERATRIZ - CNS: 029918

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5062 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 09 - Imóvel localizado em Imperatriz/MA 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 06/05/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 08/05/2025 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Imperatriz/MA, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12009621 - Matrícula nº 14.327 - Avenida Atlântica, nº 1.000, Casa 13 Bairro Parque das Mansões

Nº do Lote: 09 ID: 12009621 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 14.327, 7º Registro de Imóveis de Imperatriz, Avenida Atlântica, 1.000, Casa 13, Lote 13 da Quadra Única, Condomínio Puerto Tocantins, Parque das Mansões, Imperatriz, MA, 65917-702. Áreas: privativa 192,39m² e fração ideal de 4,16%. Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do(a) comprador(a). Possíveis débitos de CONDOMÍNIO por conta do ARREMATANTE. 1º Leilão - 06/05/2025, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 549.000,00. 2º Leilão - 08/05/2025, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 378.377,61 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 549.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 378.377,61.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MATO GROSSO
PRIMAVERA DO LESTE/MT**

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRIMAVERA DO LESTE - CNS: 065417

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5062 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 07 - Imóvel localizado em Primavera do Leste/MT 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 06/05/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 08/05/2025 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Primavera do Leste/MT, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMÓVEL - ID12009682 - Matrícula nº 13.253 - Rua Itajuba, nº 290, Bairro Jardim das Américas II

Nº do Lote: 07 ID: 12009682 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 13.253, 1º Registro de Imóveis de Primavera do Leste, Rua Itajuba, 290, Lote 12 da Quadra 01, Jardim das Américas II, Primavera do Leste, MT, 78850-00. Áreas: construída 231,20m² e terreno 487,50m². Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 06/05/2025, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 1.729.032,67. 2º Leilão - 08/05/2025, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 1.100.612,28 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 1.729.032,67; Valor do 2º leilão: R\$ 1.100.612,28.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MATO GROSSO
RONDONÓPOLIS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONÓPOLIS - CNS: 063297

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5062 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 02 - Imóvel localizado em Rondonópolis/MT 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 06/05/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 08/05/2025 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Rondonópolis/MT, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12005743 - Matrícula nº 116.998 - Rua Cecília Santos Pereira de Paula, nº 1763 (in loco), Bairro Loteamento Vila Aurora II

Nº do Lote: 02 ID: 12005743 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 116.998, 1º Registro de Imóveis de Rondonópolis, Rua Cecília Santos Pereira de Paula, 1763 (in loco), Lote 10 da Quadra 79, Loteamento Vila Aurora II, Rondonópolis, MT, 78740-112. Áreas: construída 93,00m² e terreno 150,00m². Matrícula 116.998 do RI local. Obs.: Denominação de logradouro e numeração predial pendentes de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de denominação de logradouro e numeração predial que vierem a ser apuradas no local com as lançadas em cadastro imobiliário e averbadas no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 06/05/2025, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 511.021,21. 2º Leilão - 08/05/2025, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 200.400,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 511.021,21; Valor do 2º leilão: R\$

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

200.400,00.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MATO GROSSO
RONDONÓPOLIS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONÓPOLIS - CNS: 063297

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5062 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 05 - Imóvel localizado em Rondonópolis/MT 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 06/05/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 08/05/2025 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Rondonópolis/MT, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12009679 - Matrícula nº 135.440 - Rua GV-22, nº 123, Casa 01 Bairro Loteamento Setor Residencial Granville II

Nº do Lote: 05 ID: 12009679 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 135.440, 1º Registro de Imóveis de Rondonópolis, Rua GV-22, 123, Casa 01, Lote 19 da Quadra 11, 22, Loteamento Setor Residencial Granville II, Rondonópolis, MT, 78731-432. Áreas: construída 98,25m² e terreno 164,10m². Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do comprador. 1º Leilão - 06/05/2025, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 556.720,96. 2º Leilão - 08/05/2025, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 504.794,71 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 556.720,96; Valor do 2º leilão: R\$ 504.794,71.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MATO GROSSO
TORIXORÉU/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS - CNS: 064253

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5062 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 04 - Imóvel localizado em Torixoréu/MT 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 06/05/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 08/05/2025 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF):

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Barra do Garças/MT, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12009653 e 12009654 - Matrícula nº 3.701 e 8.930 - a) Rua Marechal Eurico Gaspar Dutra, sn (Lote 4b da Quadra 32). Terreno c/ área superficial de 480,00m². Matrícula 3.701 do 1º RI da Comarca de Barra do Garças/MT. b) Rua Marechal Eurico Gaspar Dutra, sn (Lotes 5, 6 e 7 da Quadra 32). Terreno c/ área superficial de 1.350,00m². Matrícula 8.930 do 1º RI da Comarca de Barra do Garças/MT., nº sn, Bairro Centro (lançado em cadastro municipal)

Nº do Lote: 04 ID: 12009653 e 12009654 Descrição legal: Terreno, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 3.701 e 8.930, 1º Registro de Imóveis de Barra do Garças, a) Rua Marechal Eurico Gaspar Dutra, sn (Lote 4b da Quadra 32). Terreno c/ área superficial de 480,00m². Matrícula 3.701 do 1º RI da Comarca de Barra do Garças/MT. b) Rua Marechal Eurico Gaspar Dutra, sn (Lotes 5, 6 e 7 da Quadra 32). Terreno c/ área superficial de 1.350,00m². Matrícula 8.930 do 1º RI da Comarca de Barra do Garças/MT., sn, Centro (lançado em cadastro municipal), Torixoréu, MT, 78695-000. Obs.: Denominação de bairro, numeração predial e área construída (150,00m² in loco) pendentes de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventuais divergências de denominação de bairro, numeração predial e área construída que vierem a ser apuradas no local com as lançadas em cadastro imobiliário e averbadas no RI, correrão por conta do comprador. Caberá ao(a) comprador(a), ainda, verificar e regularizar eventual necessidade de desmembramento físico ou documental do referido imóvel. Possíveis débitos de IPTU por conta do(a) Arrematante. 1º Leilão - 06/05/2025, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 271.000,00. 2º Leilão - 08/05/2025, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 162.600,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 271.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 162.600,00.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - PARANÁ**

MARECHAL CÂNDIDO RONDON/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - CNS: 085183

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5062 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 01 - Imóvel localizado em Marechal Cândido Rondon/PR 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 06/05/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 08/05/2025 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Marechal Cândido Rondon/PR, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMÓVEL - ID12004454 - Matrícula nº 38.241 - Rua Ariel Ferreira dos Santos, nº 498, Bairro Boa Vista (lançado em cadastro imobiliário)

Nº do Lote: 01 ID: 12004454 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 38.241, Registro de Imóveis de Marechal Cândido Rondon, Rua Ariel Ferreira dos Santos, 498, Lote 13 da Quadra 08, Boa Vista (lançado em cadastro imobiliário), Marechal Cândido Rondon, PR, 85966-42. Áreas: construída 83,19m² e terreno 403,08m². Obs.: Denominação de bairro de localização do imóvel pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 06/05/2025, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 379.589,92. 2º Leilão - 08/05/2025, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 157.200,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 379.589,92; Valor do 2º leilão: R\$ 157.200,00.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
SANTA MARIA/RS****REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA - CNS: 098178**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5062 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 03 - Imóvel localizado em Santa Maria/RS 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 06/05/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 08/05/2025 às 09:00 Modalidade: online: www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Santa Maria/RS, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12009655 - Matrícula nº 154.816 - Rua Bartolomeu de Gusmão, nº sn, Bairro Senhora do Rosário (in loco)

Nº do Lote: 03 ID: 12009655 Descrição legal: Terreno, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 154.816, Registro de Imóveis de Santa Maria, Rua Bartolomeu de Gusmão, sn, Senhora do Rosário (in loco), Santa Maria, RS, 97010-06. Terreno com área superficial de 382,33m². Obs.: Denominação de bairro pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de denominação de bairro e numeração predial que vierem a ser apuradas no local com as lançadas em cadastro imobiliário e averbadas no RI, correrão por conta do comprador. A responsabilidade de eventual levantamento topográfico e memorial descritivo do terreno, serão por conta do comprador. 1º Leilão - 06/05/2025, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 450.309,53. 2º Leilão - 08/05/2025, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 235.204,20 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 450.309,53; Valor do 2º leilão: R\$ 235.204,20.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
BAURU/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 111534

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5062 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 12 - Imóvel localizado em Bauru/SP 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 06/05/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 08/05/2025 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Bauru/SP, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12009683 - Matrícula nº 130.689 - Rua Cyro Wenceslau, nº 7-25, Apartamento 23 (2º pavimento do bloco A) Bairro Jardim Ferraz (in loco)

Nº do Lote: 12 ID: 12009683 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 130.689, 1º Registro de Imóveis de Bauru, Rua Cyro Wenceslau, 7-25, Apartamento 23 (2º pavimento do bloco A), Jardim Ferraz (in loco), Bauru, SP, 17056-01. Áreas: privativa 43,06m² e fração ideal 1,00000000% ou 43,368m². Obs.: Constituição de condomínio pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de denominação de bairro que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do comprador. A responsabilidade de eventual levantamento topográfico e memorial descritivo do terreno, serão por conta do comprador. 1º Leilão - 06/05/2025, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 230.814,72. 2º Leilão - 08/05/2025, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 181.355,87 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 230.814,72; Valor do 2º leilão: R\$ 181.355,87.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
FRANCA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA - CNS: 111013

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5062 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 08 - Imóvel localizado em Franca/SP 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 06/05/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 08/05/2025 às

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Franca/SP, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12009684 - Matrícula nº 104.687 - Rua Paulo Vieira da Silva, nº 2.451, Apartamento 12 (1º Andar ou 2º Pavimento) c/ 01 vaga de garagem (Térreo ou 1º Pavimento) Bairro Jardim Piratininga

Nº do Lote: 08 ID: 12009684 Descrição legal: Apartamento, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 104.687, 1º Registro de Imóveis de Franca, Rua Paulo Vieira da Silva, 2.451, Apartamento 12 (1º Andar ou 2º Pavimento) c/ 01 vaga de garagem (Térreo ou 1º Pavimento), Condomínio Residencial Bella Franca, Jardim Piratininga, Franca, SP, 14403-587. Áreas: privativa 83,80m² e fração ideal de 16,781%. Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do(a) comprador(a). Possíveis débitos de CONDOMÍNIO por conta do ARREMATANTE. 1º Leilão - 06/05/2025, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 318.644,88. 2º Leilão - 08/05/2025, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 256.387,55 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 318.644,88; Valor do 2º leilão: R\$ 256.387,55.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
JANDIRA/SP**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI - CNS: 120576

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5062 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 11 - Imóvel localizado em Jandira/SP 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 06/05/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 08/05/2025 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Barueri/SP, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12009681 - Matrícula nº 111.245 - Rua Olímpio Paulino, nº 38, Bairro Parque Nova Jandira

Nº do Lote: 11 ID: 12009681 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

111.245, Registro de Imóveis de Barueri, Rua Olímpio Paulino, 38, Lote 19 da Quadra L, Parque Nova Jandira, Jandira, SP, 06636-090. Áreas: construída 248,82m² e terreno 300,00m². Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de área construída (lançado em cadastro imobiliário 213,43m²) que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 06/05/2025, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 1.393.145,75. 2º Leilão - 08/05/2025, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 1.131.286,97 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 1.393.145,75; Valor do 2º leilão: R\$ 1.131.286,97.

BANCO PAULISTA S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - BAHIA
MARAU/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU - CNS: 008128

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-33134 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Paulista 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 24/04/2025 às 10:00 Data do 2º leilão: 25/04/2025 às 10:00 Modalidade: online:https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-paulista/32871 Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, DORA PLAT Leilão Z-33134 Dados complementares Cod-Z: Z-33134 Praças: 1.Pc 24/04/2025 às 10:00 2.Pc 25/04/2025 às 10:00

IMÓVEL - IDZ-33134-001 - Matrícula nº 10.162 - Praia do Cassange, nº sn, casa13 Bairro Cassange

Nº do Lote: 001 ID: Z-33134-001 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 10.162, Registro de Imóveis de Marau, Praia do Cassange, sn, casa13, Condomínio Alma Marau, Cassange, Marau, BA, 45520-000. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316, Conjunto 62, Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pelo atual Credor Fiduciário ÁLVARO AUGUSTO VIDIGAL, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG n. 3.605.386-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n. ***.214.338-**, residente em São Paulo/SP, detentor dos direitos do crédito objeto do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóvel, e da Cédula de Crédito Bancário (CCB) - Mútuo - Pessoa Jurídica, n. 59119/2-001, datados de 14/09/2023, recebidos em cessão de créditos (Termo de Cessão de Cédula de Crédito Bancário datado de 18/03/2024) do outrora credor BANCO PAULISTA S.A, inscrito no CNPJ sob n. 61.820.817/0001-09, com sede em São Paulo/SP, no qual figura como devedora/fiduciante ALMA MARAU SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 35.105.524/0001-21, com sede em Marau/BA, representada pelo sócio administrador François Succar Teixeira do Rosário Rahme, brasileiro, engenheiro, portador do RG n. 12.938.750-SSP/MG, inscrito no CPF/MF n. ***.343.016-**, casado sob o regime da separação total de bens com Isabella Marques Pereira Rahme, brasileira, empresária, portadora do RG n. 9.255.508SSP/SP, inscrita no CPF/MF n. ***.457.166-**, residentes em Belo Horizonte/MG, e como cliente/emiteente AF GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 45.420.110/0001-40, com sede em Marau/BA, representada pelo sócio administrador Frederico da Graça Duarte Lima, português, portador do RG n. V374263-7, inscrito no CPF/MF n. ***.439.088-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com Vivian Leal de Carvalho Guerreiro, brasileira, fotógrafa, portadora do RG n. 25.072.351-7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n. ***.182.268-**, residentes em São Paulo/SP, e como devedores solidários Álvaro Rodrigues de Almeida, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador do RG n. 22.497.999-03-SSP/BA, inscrito

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

no CPF/MF n. ***.656.569-**, residente em Mata de São João/BA, e Frederico da Graça Duarte Lima, anteriormente qualificado, todos já qualificados no citado instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS LEILÕES: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br. 2. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Imóvel urbano, denominado Casa 13 - Casa de Hóspedes, do empreendimento denominado Alma Maraú, situado na zona do Caçanje, no município de Maraú (BA), em terrenos próprios, objeto do Título de Propriedade n. 403.756, expedido pelo Estado da Bahia em 31 de agosto de 1998, devidamente registrado em 03 de dezembro de 1998, sob n. R.1-2.692, Livro 02-RG, neste Cartório, edificado sobre o imóvel urbano denominado Dunas do Cassange, que se limita ao norte com Fazenda Floral do Atlântico propriedade de Renato de Araújo Dórea - M-2.711; leste com terreno de Marinha do imóvel Dunas do Cassange M-10.053; sul com Fazenda Bataclan, posse de José Cruz Lima - R-284, Livro C e oeste com estrada vicinal Saquáira/Barra Grande. Descrição, área privativa, área comum e fração ideal. Constituído internamente por uma (1) suíte, dois (2) quartos, uma (1) sala de jantar e uma (01) cozinha, com 106,7730m² de área construída privativa, 618,8888m² de área comum, 725,2048m² de área real total e 0,0198572% de fração ideal. Imóvel objeto da matrícula n. 10.162 do Oficial de Registro de Imóveis de Maraú/BA. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. DATAS E VALORES DOS LEILÕES: >1. Leilão: 24/04/2025, às 10:00 h. Lance mínimo: R\$ 2.066.387,71. >2. Leilão: 25/04/2025, às 10:00 h. Lance mínimo: R\$ 2.292.227,71. 4. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Arremate: Somente à vista, dentro do prazo de 24h. Comissão: Além do valor do arremate, o comprador também deverá pagar o valor de 5% a leiloeira a título de comissão, no prazo de 24h. O arrematante será comunicado por e-mail e deverá acessar a área do cliente no site www.portalmazuk.com.br e seguir as instruções de pagamento constantes da página. 5. LANCES: Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site www.portalmazuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. Sobrevindo lance nos 3 minutos antecedentes ao horário de fechamento do lote, o prazo de envio de lances será automaticamente prorrogado por mais 3 minutos. Esse procedimento será repetido quantas vezes forem necessárias, garantindo que todos os interessados tenham a oportunidade de ofertar novos lances. Somente serão aceitos, lances realizados por pessoas físicas ou jurídicas, regularmente constituídas e com personalidade jurídica própria. Estrangeiros deverão comprovar sua permanência legal e definitiva no país. Os interessados, se pessoa física, deverão portar documentos para identificação (RG e CPF). Menor de 18 anos, só poderá adquirir algum imóvel, se emancipado ou assistido, por seu representante legal. Se pessoa jurídica, os representantes deverão estar munidos de documentos pessoais (RG e CPF), bem como de cópias autenticadas do CNPJ, Estatuto ou Contrato Social e alterações, onde conste, a forma de representação da empresa. A representação por terceiros, deverá ser feita por procuração pública, com poderes especiais para o ato. 6. DIREITO DE PREFERÊNCIA: O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse, através do e-mail direitodepreferencia@portalmazuk.com.br. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos advogados. 7. OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE: A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, sendo que as áreas mencionadas no edital são meramente enunciativas e as fotos divulgadas do imóvel são meramente ilustrativas. Eventual regularização das áreas de terreno, construída, assim como o logradouro/numeração, perante a prefeitura, Cartório de Registro de Imóveis e demais órgãos, ficarão a cargo do arrematante que assumirá os custos, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade, inclusive foro e laudêmio, se for o caso. Ficarão a cargo do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas neste edital, bem como deverá cientificar-se previamente, das restrições impostas pela legislação municipal, estadual ou federal, aplicáveis ao imóvel, no tocante às restrições de uso do solo ou zoneamento, e ainda, das obrigações e dos direitos, decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso. Ficarão a cargo do arrematante também todas as despesas relativas à transferência da propriedade, na forma do item 8 do presente edital, e as despesas e encargos necessários para a liberação ou desocupação do imóvel, para os casos de imóveis vendidos em caráter ocupado. 8. TRANSFERÊNCIA DA PROPRIEDADE: Caso haja arrematante, quer em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra ou instrumento cabível, será lavrada(o) em até 60 dias, contados da data do leilão (desde que não haja pendência documental que impeça a lavratura da Escritura Pública). A escolha do tabelião responsável pela lavratura da escritura pública, caberá exclusivamente ao vendedor. O arrematante deverá apresentar a matrícula comprovando o registro da transferência da propriedade em até 60 dias da finalização/assinatura do instrumento/escritura. Correrão por conta do Arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, laudêmio, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros e averbações de qualquer natureza, bem como todos os encargos para liberação do imóvel com eventuais pendências ou ônus, desde que apontados na descrição do lote específico. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427 de 1. de fevereiro de 1.933, que regulam a atividade da leiloeira. 9. DÉBITOS: O arrematante é responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas, despesas de condomínio e outras, de qualquer natureza, que incidam sobre o imóvel desde a data da arrematação, devendo providenciar a alteração de titularidade junto aos órgãos públicos e/ou concessionárias de serviços, passando a responder, integralmente, por todas as obrigações relativas ao imóvel, inclusive: (a) por impostos, taxas, contribuição e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou que sejam a ele inerentes, tais como despesas de condomínio, foros, laudêmos, exigências apresentadas por autoridades públicas e despesas em geral, (b) pela manutenção e conservação do imóvel e reparações, segurança do imóvel e medidas necessárias à imissão ou defesa da posse; e (c) por construções, reformas e demolições que venha a realizar no imóvel e obtenção das respectivas aprovações/regularizações necessárias. O arrematante deverá pagar tais obrigações em seus vencimentos, ainda que lançadas em nome do credor ou de seus antecessores. 10. INADIMPLÊNCIA/DESISTÊNCIA: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação da homologação da venda, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro ou a Zuk emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32. Tal arrematante não será admitido a lançar em novos leilões divulgados no site da ZUK. Além disso, o nome do arrematante inadimplente poderá ser incluído em sistemas de proteção ao crédito, como o Serasa. Na hipótese de o Arrematante/Comprador desistir do negócio, após o pagamento de qualquer eventual valor do arremate e, da comissão do leiloeiro, antes da finalização da escritura do imóvel/instrumento particular, perderá em proveito do Vendedor o equivalente a 20% (vinte por cento) do montante dos valores já pagos até o momento da desistência, e 5% referente a comissão; devendo esse valor ser pago no prazo de 2 (dois) dias, após a comunicação de desistência. Essa penalidade se aplica independentemente do motivo alegado para o rompimento do negócio e tal verba destina-se a ressarcir o Vendedor pelos prejuízos decorrentes da disponibilidade do imóvel para o Arrematante/Comprador durante a vigência do contrato. O Arrematante/Comprador perderá todos os direitos relacionados à compra efetuada, e o imóvel ficará liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. Após a formalização do instrumento pertinente, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso. 11. EVICÇÃO DE DIREITOS: O comitente vendedor responderá, em regra, pela evicção de direitos, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas, no caso de surgir decisão judicial definitiva, transitada em julgado, anulando o título aquisitivo do vendedor, nos termos do art. 448 do Código Civil. 12. AÇÕES JUDICIAIS: Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site www.portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 13. DISPOSIÇÕES GERAIS: A falta de utilização pelo vendedor, de quaisquer direitos ou faculdades, que lhes concede a lei e este edital, importa não em renúncia, mas em mera tolerância ou reserva, para fazê-los prevalecer, em qualquer outro momento ou oportunidade. 14. FORO: Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 15. ESCLARECIMENTOS/INFORMAÇÕES: Para dúvidas ou maiores informações: pelo Whatsapp: (11) 99514-0467 ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br. Observações: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 2.066.387,71; Valor do 2º leilão: R\$ 2.292.227,71.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE
LEILÃO PÚBLICO****ESTADO - SÃO PAULO****SANTO ANDRÉ/SP****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - CNS: 111005**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 10721 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Bradesco Administradora de Consórcios Ltda 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 19/05/2025 às 10:00 Data do 2º leilão: 22/05/2025 às 10:00 Modalidade: online: <https://www.freitasleiloeiro.com.br/> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão Extrajudicial de Alienação Fiduciária - Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS, CPF: ***.018.628-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 316, Telefone: (11)31171-000, E-mail: af@freitasleiloeiro.com.br, Endereço: da Liberdade, 130, Complemento: 15º andar, CEP: 01503-010, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; São Paulo/SP, SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS Informações gerais: Para mais informações contatar através do endereço eletrônico: af@freitasleiloeiro.com.br, no telefone (11) 3117-1001 e site: www.freitasleiloeiro.com.br Voltar

IMÓVEL - ID7421 - Matrícula nº 65.486 - Alameda Sebastião do Amaral, nº 366, Bairro Vila Tibiriçá

Nº do Lote: 01 ID: 7421 Descrição legal: Casa, Ocupada, melhor descrito na matrícula nº 65.486, 1º Registro de Imóveis de Santo André, Alameda Sebastião do Amaral, 366, Vila Tibiriçá, Santo André, SP, 09130-110. EDITAL DE LEILÃO SOMENTE ON-LINE Sergio Villa Nova de Freitas, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 316, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pela Bradesco Administradora de Consórcios Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 52.568.821/0001-22, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização: Os leilões serão realizados na modalidade online através do site do Leiloeiro Oficial: www.freitasleiloeiro.com.br. Localização do imóvel: Santo André-SP. Vila Tibiriçá. Alameda Sebastião do Amaral, 366. Casa. Áreas totais: terr. 178,63m² e constr. 157,00m². Matr. 65.486 do 1º RI local. Obs.: Ocupada. (AF). 1º Leilão: 19/05/2025, a partir das 10h00. Lance mínimo: R\$ 1.039.990,65 2º Leilão: 22/05/2025, a partir das 10h00. Lance mínimo: R\$ 554.608,95 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e www.freitasleiloeiro.com.br Para mais informações - tel.: (11) 3117-1001 Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 316 Valor do 1º leilão: R\$ 1.039.990,65; Valor do 2º leilão: R\$ 554.608,95.

**BURITI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE
LEILÃO PÚBLICO****ESTADO - SÃO PAULO****HORTOLÂNDIA/SP****DIÁRIO REGISTRAL****Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARÉ - CNS: 121103

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 4863 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: EDITAL DE ALIENÇÃO FIDUCIÁRIA 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 22/04/2025 às 11:00 Data do 2º leilão: 07/05/2025 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.sumareleiloes.com.br/leiloes/4863> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL PEDRO HENRIQUE ERBOLATO MORAES DE OLIVEIRA, CPF: ***.313.388-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 1260, Telefone: (19)35143-742, E-mail: contasapagar@sumareleiloes.com.br, Endereço: Municipal Teodor Condiev, 970, Complemento: 10º ANDAR, CEP: 13171-105, 4. ELEIÇÃO DO FORO O imóvel recebido em garantia de Alienação Fiduciária no(s) contrato(s) de Compra e Venda de Lote, com Simultânea Transferência de Propriedade Resolúvel do Mesmo Bem Por Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças celebrado entre a CREDORA FIDUCIÁRIA BURITI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., sociedade empresária, inscrita no CNPJ sob o nº 17.151.035/0001-24, com sede na Estrada Teodor Condiev, nº 970, 15º andar, Edifício VeCCon Prime Center, Residencial VeCCon, CEP. 13.171-105 - Cidade Sumaré, Estado de São Paulo, e A DEVEDORA FIDUCIANTE PRISCILA SANTOS MUNIZ, RG nº 45.579.978-7 SSP/SP, CPF nº ***.333.448-**, enfermeira, solteira, residente e domiciliada na Rua Fernando R. Souza Araujo, 208, Bairro Boa Vista, CEP 13067-781, em CAMPINAS/SP; SUMARÉ, PEDRO HENRIQUE ERBOLATO MORAES DE OLIVEIRA DISPOSIÇÕES GERAIS O Leilão Eletrônico será realizado na Plataforma Eletrônica utilizada pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial disponível no website www.sumareleiloes.com.br, nos horários previamente estabelecidos neste Edital. Todos os horários previstos no presente Edital e constantes do website www.sumareleiloes.com.br, catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação são considerados pelo horário oficial de Brasília (DF). A condução do leilão será do(a) Leiloeiro Oficial, sendo de sua responsabilidade divulgar ao(s) interessado(s) o procedimento que será adotado, bem como esclarecer eventuais dúvidas. Caberá ainda ao(s) interessado(s), se informar(em) sobre a forma de condução do leilão. DA PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO O leilão será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica online não sendo permitida qualquer outra forma de apresentação de lances ou propostas, as quais deverão ser inseridas digitalmente na página do imóvel, que deverá ser acessada mediante login e senha previamente cadastrados e eventual oferta de lances implica na aceitação e ciência de todas as condições expressas no presente Edital, na sua integralidade. O(s) interessado(s) em participar do leilão poderão fazê-lo por meio do website www.sumareleiloes.com.br, bem como deverá(ão) ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações dispostas neste Edital de Leilão, nos termos das Leis que compõem o ordenamento jurídico brasileiro. Poderão participar da presente licitação pessoas físicas ou jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste edital, mediante prévio cadastro no website www.sumareleiloes.com.br. As pessoas físicas deverão inserir no sistema de cadastro disponível website www.sumareleiloes.com.br os seguintes documentos devidamente digitalizados: - Documento de identidade com foto; - CPF/MF; - Certidão de Casamento atualizada, se casado(a) for; - Comprovante de endereço; - Procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, se for o caso. As pessoas jurídicas deverão inserir no sistema de cadastro disponível website www.sumareleiloes.com.br os seguintes documentos devidamente digitalizados: - CNPJ/MF; - Ato Constitutivo e devidas alterações; - CPF/MF e Documento de Identidade com foto do representante; - Procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, acompanhada do documento que comprove que a outorga da procuração foi feita por quem detém poderes para fazê-lo. Menores de 18 (dezoito) anos só poderão adquirir o(s) imóvel(is) se emancipados ou assistidos/representados por seu representante legal, nos termos do Item 3.2.7, assim como os demais incapazes para os atos da vida civil. Em caso de representação, será necessária a apresentação/envio de procuração pública em atenção ao exposto no art. 108 do Código Civil, constando os poderes específicos para: dar lance em leilão extrajudicial de imóvel, assinar e retirar ata ou carta de arrematação, receber, aceitar, outorgar e assinar, em nome do outorgante e solenidades de estilo e mais as que convencionar, pagar taxas, impostos e demais emolumentos devidos, solicitar quitações, preencher e assinar guias, termos, requerimentos diversos, declarações, comprovantes e demais papéis necessários, juntar, apresentar e retirar papéis e documentos, receber e dar quitação, representar o outorgante amplamente perante as repartições públicas, federais, estaduais, municipais, e autárquicas em geral, inclusive cartórios, podendo requerer subdivisões e unificações, notadamente, junto aos cartórios de registro imobiliário

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

competentes, assinando e promovendo todos os documentos necessários, prestar declarações e esclarecimentos, cumprir exigências, melhor descrever e caracterizar o imóvel arrematado, com áreas, divisas, metragens, confrontações e limites, matrículas ou transcrições, podendo ainda representá-lo em todos os atos que sejam necessários, pagar e receber quaisquer quantias a qualquer título ou proveniência que lhes sejam devidas ou destinadas, dando e recebendo quitação, prestar declarações de qualquer natureza, assinar contratos, plantas, recibos ou termos de quitação, aditamento, retificações, rerratificações, receber notificações, intimações, praticar todos os demais atos necessários ao mais amplo e fiel desempenho do mandato em relação ao imóvel objeto da arrematação. A não apresentação/envio dos documentos especificados neste Item 3.2 no prazo estabelecido, implicará na imediata desqualificação do(s) interessado(s) para participação no leilão, não podendo o(s) mesmo(s), em hipótese alguma, alegar(em) desconhecimento dessa possibilidade. DOS LANCES Os lances serão enviados pelo website www.sumareleiloes.com.br, por meio de acesso identificado, na data e horário estabelecidos nos item 1, observado o disposto no item 3.2 deste Edital. A forma e procedimento sobre os lances serão estabelecidos e disponibilizados pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial no website www.sumareleiloes.com.br, devendo o(s) interessado(s) se informarem junto ao mesmo das regras para participação. Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS, de modo que o(a) Usuário(a) é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, sendo que os lances não poderão ser anulados e/ou cancelados salvo em virtude de decisão judicial transitada em julgado. A CREDORA HIPOTECÁRIA poderá, a qualquer momento, mediante comunicado direcionado ao(à) Leiloeiro(a) Oficial via e-mail, suspender o leilão, em razão de ordem judicial ou a seu critério. O(a) Leiloeiro(a) Oficial será o responsável por informar aos(as) interessados(as) sobre a suspensão solicitada. Nestes casos, a empresaresponsável pelo leilão, o(a) Leiloeiro(a) Oficial e a CREDORA HIPOTECÁRIA estarão isentos de qualquer responsabilidade, ficando o(s) ARREMATANTES (S) ciente(s) da suspensão do leilão, renunciando, desde já, a qualquer direito ou ação, não podendo em hipótese alguma solicitar a reposição exata do bem e/ou alegar desconhecimento dessa possibilidade. DOS VALORES, FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) a quem maior lance oferecer, desde que iguais ou superiores aos valores mínimos expressos no item 1 deste Edital. O(s) imóvel(is) é(são) ofertado(s) para pagamento à VISTA, que deverá ser efetuado à CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito horas) horas contadas da arrematação, através de boleto bancário que será encaminhado ao e-mail indicado pelo(a) arrematante em seu cadastro de habilitação para o leilão. O(a) ARREMATANTE deverá pagar à vista ao(à) Leiloeiro(a) Oficial a comissão estabelecida em lei no importe correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, no prazo de até 48 (quarenta e oito horas) horas contadas da arrematação, concomitantemente com o pagamento do lance, através de boleto bancário que será encaminhado ao e-mail indicado pelo(a) arrematante em seu cadastro de habilitação para o leilão. DAS PENALIDADES O não pagamento dos valores de arrematação, comissão do Leiloeiro(a) Oficial, no(s) prazo(s) estabelecido(s) neste Edital, configurará desistência ou arrependimento por parte do(a) ARREMATANTE, ficando este(a) obrigado(a) a pagar o valor da comissão devida ao(à) Leiloeiro(a) Oficial no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, bem como o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ou proposta efetuada à CREDORA HIPOTECÁRIA, destinado ao reembolso das despesas incorridas. Poderá o(à) Leiloeiro(a) Oficial emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/1932. Ocorrendo o desfazimento da arrematação, por qualquer motivo, o(a) ARREMATANTE quando estiverem na posse direta do imóvel deverá, no prazo de 15 (quinze) dias contados da devida notificação no endereço residencial e/ou eletrônico constantes da Auto de Arrematação, efetuar a entrega das chaves do(s) imóvel(eis) à CREDORA HIPOTECÁRIA, o qual deverá estar inteiramente desocupado de pessoas e coisas. No caso de descumprimento do disposto no Item anterior pelo(a) ARREMATANTE, incidirá multa no importe de 2% (dois por cento) sobre o valor do imóvel em favor do CREDORA HIPOTECÁRIA a título de aluguel, devidamente atualizado de acordo com a variação do IGPM/FGV, sem prejuízo da propositura das medidas judiciais cabíveis. O(a) ARREMATANTE declara ciência e total concordância em relação ao disposto neste Edital, nada tendo a opor em relação às penalidades nele descritas. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Arrematado(s) o(s) imóvel(eis), a CREDORA HIPOTECÁRIA escolherá o Tabelaio de Notas responsável por lavrar a Escritura Pública de Compra e Venda a ser outorgada. Após a confirmação do recebimento integral do valor da arrematação pela CREDORA HIPOTECÁRIA, o(a) ARREMATANTE terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para entregar à CREDORA HIPOTECÁRIA toda documentação necessária à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel, sendo que as partes envidarão esforços

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

para sanarem quaisquer exigências necessárias à formalização e registro da mesma, o qual deverá ser feito no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da quitação do preço do imóvel e do cumprimento, pelo(a) ARREMATANTE, das demais obrigações assumidas neste Instrumento, bem como na Auto de Arrematação. Caso não seja possível a transferência da propriedade por culpa exclusiva do(a) ARREMATANTE, poderá a CREDORA HIPOTECÁRIA considerar rescindido o negócio jurídico, incidindo multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da compra e venda/arrematação em favor da CREDORA HIPOTECÁRIA, perdendo o(a) arrematante o valor pago pela comissão do(a) Leiloeiro Oficial. Ficará a critério da CREDORA HIPOTECÁRIA no casos de ausência de entrega dos documentos necessários à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda no prazo acordado ou inércia do(a) ARREMATANTE em assinar a referida Escritura Pública em prazo igual ou superior a 90 (noventa) dias contados da assinatura da Auto de Arrematação, rescindir o negócio sem que isso importe qualquer direito a indenização ou reparação ao(a) ARREMATANTE, realizando apenas a devolução dos valores nominais já pago pelo(a) arrematante, deduzida a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor de arrematação incidente nestes casos, sem prejuízo de serem tomadas as medidas judiciais pertinentes, ficando o imóvel novamente liberado para a venda, não se devolvendo neste caso a comissão do(a) Leiloeiro(a) Oficial. Outorgada a Escritura Pública de Venda e Compra, (a) ARREMATANTE deverá apresentar à CREDORA HIPOTECÁRIA no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, o instrumento devidamente registrado no Cartório de Registro Imobiliário, ressalvadas as hipóteses de prorrogações autorizadas ou quando houver pendências documentais da CREDORA HIPOTECÁRIA, bem como, efetivar a substituição do contribuinte na Prefeitura Municipal e do responsável pelo imóvel junto à administração do condomínio ao qual o imóvel eventualmente pertença. Na hipótese do Auto de Arrematação ser assinado por ARREMATANTE casado(A) sob o regime de comunhão universal ou parcial de bens, bem como convivente em união estável, será necessária a aposição da assinatura do cônjuge/companheiro(a) quando da formalização da Escritura Pública. Aplica-se o disposto no item anterior na hipótese de o Auto de Arrematação ter sido assinado por apenas um dos representantes legais da pessoa jurídica. Todos os prazos acima referidos poderão ser prorrogados caso haja pendências documentais até a regularização destas. A transmissão da posse direta (para imóvel desocupado) ou indireta (para imóvel ocupado) pela CREDORA HIPOTECÁRIA, se dará na data do registro da respectiva escritura pública, ficando o(a) ARREMATANTE, entretanto, a partir da confirmação do pagamento do preço do imóvel arrematado responsável por todas as obrigações relativas ao imóvel, como tributos, taxas, débitos e despesas condominiais, inclusive aquelas anteriores à arrematação, cujos pagamentos não foram feitos pela CREDORA HIPOTECÁRIA e, portanto, não incorporaram ao saldo devedor do Fiduciante. Caso haja a constatação de inadimplemento dos tributos, contribuições, taxas ou despesas condominiais após a confirmação do pagamento, a CREDORA HIPOTECÁRIA comunicará o(a) ARREMATANTE por meio de notificação direcionada ao(s) endereço(s) eletrônico(s) constante(s) no Auto de Arrematação, sobre a irregularidade, devendo o(a) ARREMATANTE comprovar regularização no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após o envio da notificação sob pena de pagamento de multa pecuniária à CREDORA HIPOTECÁRIA no importe correspondente a 20% (vinte por cento) do valor em atraso, sem prejuízo do reembolso de eventuais pagamentos efetuados pela CREDORA HIPOTECÁRIA a fim de manter a regularidade fiscal do imóvel até a efetiva transferência da propriedade junto à matrícula do imóvel. A inércia do(a) ARREMATANTE em realizar a regularização da situação nos termos e prazo do Item acima, ensejará à CREDORA HIPOTECÁRIA a possibilidade de resolver o negócio, caso ainda não tenha sido formalizada e/ou registrada a transferência da propriedade, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis. Havendo a resolução do negócio a CREDORA HIPOTECÁRIA devolverá os valores recebidos na conta indicada no Auto de Arrematação, no valor nominal, sem correção ou atualização monetária, com a dedução da multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor de arrematação, sem prejuízo da aplicação do disposto no item 5.7 acima. Serão de responsabilidade do(a) ARREMATANTE todas as providências e despesas necessárias à transferência do(s) imóvel(is) arrematado(s), tais como, imposto de transmissão (ITBI), taxas, alvarás, certidões, avaliações, certidões pessoais em nome da CREDORA HIPOTECÁRIA, escrituras, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, serviços de despachante, inclusive o recolhimento de laudêmio e obtenção de certidões autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfiteúticadas não declaradas ao tempo da alienação, débitos apurados junto ao INSS oriundos de construção ou reforma não averbados nos órgãos competentes e quaisquer outras que vierem a ser necessárias, ou que não tenham sido mencionadas neste Edital. O(a) ARREMATANTE declara-se ciente de que todas as despesas e providências necessárias para transferência do imóvel para seu nome serão de sua única e exclusiva responsabilidade, ainda que o eventuais cadastros perante a Prefeitura estejam em nome da CREDORA

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

HIPOTECÁRIA ou de terceiros, cooperando a CREDORA HIPOTECÁRIA com os documentos necessários para efetiva transferência. As fotografias, imagens e vídeos disponibilizados no website www.sumareleiloes.com.br são recursos meramente ilustrativos, com o objetivo de oferecer conforto ao(s) interessado(s). Assim sendo, a manifestação de interesse na compra de qualquer lote/imóvel, deve-se dar somente após visita física (prévia à realização do leilão, quando disponível), ou concordância com a visualização do(s) imóvel(is) apenas pelas imagens e vídeos exibidos e análise das documentações do(s) imóvel(is). O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra(m), sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, isto é, o(a) ARREMATANTE adquire(m) o imóvel como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte, exigir(em) complemento de área, reclamar eventuais mudanças nas disposições internas dos cômodos do(s) imóvel(is) apregoado(s), não podendo ainda, alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização dos bens, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear a rescisão do contrato/arrematação ou abatimento proporcional do preço em tais hipóteses, sendo responsável(is) por eventual regularização acaso necessária. Caso o(s) imóvel(is) esteja(m) ocupado(s) por terceiro(s), o(a) ARREMATANTE assume o risco da arrematação do(s) imóvel(is) no estado em que efetivamente se encontra(m), independentemente de conseguir(em) adentrar no(s) imóvel(is) para verificar sua(s) condição(ões). O(a) ARREMATANTE declara-se ciente de que a desocupação do imóvel e a propositura das medidas judiciais pertinentes deverão ser por ele(a) integralmente custeado(a) e acompanhadas, não tendo a CREDORA HIPOTECÁRIA qualquer responsabilidade sobre tal ato, inclusive nos casos de eventual vício ou má condução dos processos de imissão na posse já em curso nos quais o(a) ARREMATANTE vier a substituir a CREDORA HIPOTECÁRIA no polo ativo da ação em face do(s) Devedor(es) Fiduciante(s) ou terceiros(as). A CREDORA HIPOTECÁRIA não se responsabiliza pelo eventual insucesso do(s) ARREMATANTE(S) em ação de Imissão na posse. Caberá exclusivamente ao(à) ARREMATANTE a responsabilidade de conferir quaisquer informações disponibilizadas na(s) descrição(ões) do(s) imóvel(is), principalmente quando houver a informação de que as mesmas se referem a dados extraídos de laudos de avaliação realizados por empresas terceirizadas, considerando que estas informações não constam na(s) matrícula(s) do(s) imóvel(is), não podendo, portanto, arguir qualquer responsabilização da CREDORA HIPOTECÁRIA por eventual omissão nas informações descritas neste Edital. O(a) ARREMATANTE deverá se cientificar prévia e inequivocamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante a legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfiteutica, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do(s) imóvel(is), não ficando a CREDORA HIPOTECÁRIA, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. A CREDORA HIPOTECÁRIA não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. O(a) ARREMATANTE fica informado(a) e ciente que inexistem pendências e/ou ações judiciais de conhecimento da CREDORA HIPOTECÁRIA relacionadas ao(s) imóvel(is). É de responsabilidade do(a) ARREMATANTE realizar a devida due diligence no(s) imóvel(is) de seu interesse para obter informações sobre eventuais ações judiciais. Na hipótese de existência de demandas judiciais, a arrematação implicará na transmissão ao(à) ARREMATANTE dos direitos de aquisição do(s) imóvel(is) arrematado(s), sob a condição da improcedência das respectivas ações judiciais movidas pelo antigo mutuário e consequente livre desembaraço do(s) imóvel(is) para todos os fins de direitos. Na arrematação de imóvel(is) desocupado(s) porém com ações judiciais pendentes, o(a) ARREMATANTE será imitado na posse a partir da lavratura da escritura pública, devendo aguardar a confirmação da licitude do procedimento de consolidação da propriedade fiduciária, dos leilões judiciais ou da adjudicação, mediante o trânsito em julgado de tais ações judiciais, para que se confirme a validade da compra e venda, segundo as formas e condições gerais tratadas neste instrumento. Caso ao final da(s) ação(ões) judicial(is) relativa(s) ao(s) imóvel(is) arrematado(s), distribuídas antes ou depois da arrematação, seja invalidada a consolidação da propriedade e/ou os leilões públicos promovidos pela CREDORA HIPOTECÁRIA, a arrematação do(a) ARREMATANTE(a) será automaticamente rescindida, após o trânsito em julgado da ação. Neste caso, serão reembolsados pela CREDORA HIPOTECÁRIA os valores pagos pelo(a) ARREMATANTE, nos termos do Item 5.16.1 deste Edital. A mera existência de ação judicial ou decisão judicial não transitada em julgado, não enseja ao(à) ARREMATANTE o direito à

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

desistência da arrematação. Para os imóveis com ação judicial, recairá sobre a CREDORA HIPOTECÁRIA o risco de evicção de direito, nos termos do art. 447 e seguintes do Código Civil Brasileiro, sendo que, sobrevindo decisão transitada em julgado haverá a incidência do disposto nos itens 5.16.1 deste Edital. A evicção não gera indenização por perdas e danos. A responsabilidade da CREDORA HIPOTECÁRIA pela evicção ficará limitada à devolução do valor recebido pela venda, incluída a comissão do(a) Leiloeiro(a) Oficial. Referida responsabilidade abrangerá, também, o reembolso de valores comprovadamente despendidos pelo(a) ARREMATANTE a título de despesas de condomínio e imposto relativo à propriedade imobiliária (IPTU ou ITR, conforme o caso), desde que comprovado pelo(a) ARREMATANTE, o impedimento ao exercício da posse direta do imóvel. Referidos valores serão atualizados pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança desde o dia do desembolso do(a) ARREMATANTE até a data da restituição, não sendo conferido ao adquirente o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios, a exemplo daqueles estipulados nos artigos 448 e 450 do Código Civil Brasileiro, e tampouco por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, pelas quais não poderá sequer pleitear direito de retenção do imóvel, a menos que expressamente autorizadas pela CREDORA HIPOTECÁRIA. O (a) ARREMATANTE possui ciência inequívoca e total concordância quanto ao procedimento de consolidação da propriedade fiduciária pela CREDORA HIPOTECÁRIA, declarando o(a) ARREMATANTE, neste ato, que, tendo analisado o conteúdo dos procedimentos de expropriação extrajudicial e da(s) ação(ões) judicial(is), em curso, mediante a assistência técnica de Advogado(a) especializado(a), nada tem a opor, acrescentar, criticar ou impugnar quanto à constituição e liquidação da alienação fiduciária que anteriormente incidia sobre o imóvel objeto deste instrumento e quanto à condução do(s) processo(s) judicial(is), relacionado(s) no presente Edital, inclusive no que tange aos atos, ações ou omissões ali ocorridos, sendo vedada, por conseguinte, qualquer alegação relacionada à condução, forma, omissão ou tramitação dos procedimentos de execução extrajudicial e do(s) processo(s) judicial(is) relacionados ao(s) imóvel(is) por ele adquirido(s) para fins de resolução ou rescisão da presente negociação. Todos os encargos tributários e condominiais do imóvel arrematado, inclusive aqueles anteriores à arrematação, são de responsabilidade do(a) ARREMATANTE, devendo, entretanto, serem ressarcidos pela CREDORA HIPOTECÁRIA nos casos de invalidação, por decisão transitada em julgado, da consolidação da propriedade, dos leilões ou da adjudicação, ressalvado o período de posse direta exercida pelo(a) ARREMATANTE no imóvel, que continuará sendo de sua responsabilidade. O(a) ARREMATANTE deverá se cientificar prévia e inequivocamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante a legislação e preservação ambiental, urbanística, saneamento, situação enfitêutica, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do(s) imóvel(is), não ficando a CREDORA HIPOTECÁRIA, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. A CREDORA HIPOTECÁRIA não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. Ao(à) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE é assegurado o direito de preferência, até a data de realização do 2º leilão, desde que não tenha sido arrematado no 1º leilão, para aquisição do imóvel por preço correspondente ao valor da dívida, somado aos encargos e despesas, aos valores correspondentes ao ITBI e ao laudêmio, se for o caso, pagos para efeito de consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio da CREDORA FIDUCIÁRIA, e às despesas inerentes ao procedimento de cobrança, do leilão e comissão do(a) Leiloeiro(a) Oficial, incumbindo também, ao(à) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE o pagamento dos encargos tributários e despesas exigíveis para a nova aquisição do imóvel, inclusive custas e emolumentos (Lei 9.514/97). A não manifestação do(a) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE até a arrematação do imóvel em leilão, será considerado não exercício do direito de preferência à compra. O(a) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE, no exercício do direito de preferência, terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o envio dos documentos à CREDORA FIDUCIÁRIA, para efetuar o pagamento do valor total à vista, bem como apresentar a documentação necessária para finalização do contrato. O não cadastramento e/ou não acesso à Plataforma Eletrônica utilizada pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial disponível no website www.sumareleiloes.com.br pelo(a) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE caracterizará desinteresse deste(a) nos procedimentos e trâmites adotados pela CREDORA FIDUCIÁRIA e pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial, bem como não gerará qualquer direito ou óbice aos leilões e seus desdobramentos. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Ao concorrer para a aquisição do(s) imóvel(is) por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo(a) ARREMATANTE das referidas condições estipuladas neste Edital. As demais condições obedecerão o Decreto Federal nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

21.981 de 19 de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1933, que regula a profissão de Leiloeiro(a) Oficial. A tolerância pela CREDORA HIPOTECÁRIA e/ou ARREMATANTE quanto a alguma demora, atraso ou omissão da outra parte no cumprimento das obrigações ajustadas neste Edital ou a não aplicação, na ocasião oportuna, das cominações aqui constantes, não acarretará o cancelamento das penalidades, nem dos poderes ora conferidos, podendo ser aplicadas aquelas e exercidos estes a qualquer tempo, caso permaneçam as causas. O(a) ARREMATANTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados, devendo informar à CREDORA HIPOTECÁRIA, imediatamente, caso haja qualquer alteração. Quaisquer notificações ou outras comunicações requeridas ou permitidas sob este Edital deverão ser feitas por escrito e enviadas por carta registrada ou Telegrama aos endereços residenciais/comerciais ou por mensagem no endereço eletrônico das Partes. Este Edital será regido e interpretado de acordo com as Leis da República Federativa do Brasil. O presente Edital pode ser publicado por extrato e em resumo, não eximindo os interessados em acessar e cientificar do presente Edital na íntegra, disponível nos termos já descritos neste Edital. Os(as) interessados(as) deverão ter prévia ciência do presente Edital e se cadastrar antecipadamente na Plataforma Eletrônica utilizada pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial disponível no website www.sumareleiloes.com.br. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (19) 3803-9000 ou no website www.sumareleiloes.com.br. Fica eleito o Foro da situação do imóvel para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Edital.

IMÓVEL - ID4863 - Matrícula nº 176497 - 5, nº SN, Bairro Jardim Residencial Veccon Buriti

Nº do Lote: 15 ID: 4863 Descrição legal: Terreno, Urbano, melhor descrito na matrícula nº 176497, Registro de Imóveis de Sumare, 5, SN, Jardim Residencial Veccon Buriti, Hortolândia, SP, 13185-725. Os lances deverão ser ofertados exclusivamente de forma on-line através da Plataforma Eletrônica disponível no website www.sumareleiloes.com.br. Valor do 1º leilão: R\$ 132.800,00; Valor do 2º leilão: R\$ 154.515,68.

COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - SÃO PAULO

SOROCABA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 111468

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-33083 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Galleria Home Equity 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 25/04/2025 às 10:30 Data do 2º leilão: 29/04/2025 às 10:30 Modalidade: online:<https://www.portalzुक.com.br/leilao-de-imoveis/v/galleria-home-equity/32818> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzुक.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzुक.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, DORA PLAT Leilão Z-33083 Dados complementares Cod-Z: Z-33083 Encerramento: Online Praças: 1ªPc 25/04/2025 às 10:30 2ªPc 29/04/2025 às 10:30

IMÓVEL - IDZ-33083-001 - Matrícula nº 225.066 - Nicanor Silveira Moraes, nº 199, Bairro Jardim Paulista

Nº do Lote: 001 ID: Z-33083-001 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 225.066, 1º Registro de Imóveis de Sorocaba, Nicanor Silveira Moraes, 199, Quadra A-10, Lote 20, Jardim Paulista, Sorocaba, SP, 18079-324. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, São

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Paulo/SP, autorizada pela atual Credora Fiduciária COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, inscrita no CNPJ sob n. 04.200.649/0001-07, com sede em São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Empréstimo com Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia com Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário e Outras Avenças, n. 699580923, série 545, datado de 19/09/2023, sendo outrora credora GALLERIA SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A., inscrita no CNPJ sob n. 51.604.356/0001-75, com sede em Votorantim/SP, e tendo como Instituição Custodiante VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 22.610.500/0001-88, com sede em São Paulo/SP, na qual figura como Fiduciante NARDEL NOGUEIRA DE SOUZA, brasileiro, empresário, portador do RG n. 42.584.727-SP, inscrito no CPF n. 323.008.718.66 e sua mulher TALITA MAURA MARIANO DE SOUZA, brasileira, maior, empresária, portadora do RG n. 41.935.630-7-SP, inscrita no CPF n. ***.733.458-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Sorocaba/SP, já qualificados no citado Instrumento, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infra citados, na forma da lei 9.514/97.

1. LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS LEILÕES: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuc.com.br. 2. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Casa, situada na Rua Nicanor Silveira Moraes, n. 199, Lote n. 20 da Quadra A-10, Jardim Paulista, Sorocaba/SP. Área terreno: 140,00m², Área construída estimada: 205,00m². Imóvel objeto da matrícula 225.066 do 1. Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP. Dispensa-se a descrição na íntegra do imóvel, nos termos do art. 2. da Lei 7.433/85 e Art. 3. do Decreto 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula anteriormente mencionada. Cadastro Municipal: 463170017801000. Observação: (I) Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. (II) Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. DATAS E VALORES DOS LEILÕES: >1. Leilão: 25/04/2025, às 10:30 h. Lance mínimo: R\$ 528.604,77. >2. Leilão: 29/04/2025, às 10:30 h. Lance mínimo: R\$ 271.994,65. 4. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Arremate: À vista, dentro do prazo de 24h. Neste caso, será celebrada pelo VENDEDOR e COMPRADOR Escritura Pública de Venda e Compra, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da realização do Leilão, sendo que o Tabelião de Notas será definido pelo VENDEDOR. Caso ultrapasse esse prazo sem a assinatura do COMPRADOR, independentemente de notificação, incorrerá este em multa de 20% o valor da arrematação, valendo o presente edital e a ata de arrematação como títulos executivos extrajudiciais da multa. Financiamento, sujeito à análise e aprovação do crédito pela Vendedora: - Sinal de 30% do valor do arremate, em 24 horas, e o saldo de 70%, a ser financiado por meio de Alienação Fiduciária em Garantia, em até 180 (cento e oitenta) parcelas, prestações mensais e sucessivas, acrescidas da taxa de juros de 1,19 ao mês, calculados pelo Sistema de Amortização Tabela Price, com reajuste mensal do saldo devedor pela variação do IPCA, a primeira parcela vencendo em 30 (trinta) dias após a assinatura do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel Financiado com Constituição de Alienação Fiduciária e Outras Avenças e as demais nos meses subsequentes com análise prévia de crédito pela vendedora a seu exclusivo critério. Neste caso, optando o lance vencedor pelo pagamento na modalidade financiamento bancário, após o pagamento da entrada e emissão do auto de arrematação, o COMPRADOR se obriga a providenciar a assinatura de referido instrumento junto à instituição financeira responsável pelo financiamento indicada pela Vendedora dentro de 15 (quinze) dias a contar da data da realização do leilão, sob pena de rescisão do presente instrumento e retenção do valor pago já em favor da VENDEDORA à título de multa compensatória, não havendo mais nenhum direito sobre o imóvel ou sobre os valores pagos. Em mesma penalidade incorre caso se recuse a apresentar documentos necessários ao registro - Pagamento do imposto sobre transmissão inter vivos (ITBI), taxas de transmissão, emolumentos cartoriais e registro da escritura perante o Oficial de Registro de Imóveis competente. - Caso o crédito não seja aprovado pela vendedora, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), o valor do sinal e da comissão do leiloeiro serão devolvidos integralmente. Comissão: Além do valor do arremate, o comprador também deverá pagar o valor de 5% a leiloeira a título de comissão, no prazo de 24h. O arrematante será comunicado por e-mail e deverá acessar a área do cliente no site www.portalzuc.com.br e seguir as instruções de pagamento constantes da página. 5. LANCES: Interessados em participar do leilão de modo on-line,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cadastrar-se-ão no site www.portalzuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. Sobrevindo lance nos 3 minutos antecedentes ao horário de fechamento do lote, o prazo de envio de lances será automaticamente prorrogado por mais 3 minutos. Esse procedimento será repetido quantas vezes forem necessárias, garantindo que todos os interessados tenham a oportunidade de ofertar novos lances. Somente serão aceitos, lances realizados por pessoas físicas ou jurídicas, regularmente constituídas e com personalidade jurídica própria. Estrangeiros deverão comprovar sua permanência legal e definitiva no país. Os interessados, se pessoa física, deverão portar documentos para identificação (RG e CPF). Menor de 18 anos, só poderá adquirir algum imóvel, se emancipado ou assistido, por seu representante legal. Se pessoa jurídica, os representantes deverão estar munidos de documentos pessoais (RG e CPF), bem como de cópias autenticadas do CNPJ, Estatuto ou Contrato Social e alterações, onde conste, a forma de representação da empresa. A representação por terceiros, deverá ser feita por procuração pública, com poderes especiais para o ato. 6. DIREITO DE PREFERÊNCIA: O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse, através do e-mail direitodepreferencia@portalzuk.com.br. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos advogados. 7. OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE: A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, sendo que as áreas mencionadas no edital são meramente enunciativas e as fotos divulgadas do imóvel são meramente ilustrativas. Eventual regularização das áreas de terreno, construída, assim como o logradouro/numeração, perante a prefeitura, Cartório de Registro de Imóveis e demais órgãos, ficarão a cargo do arrematante que assumirá os custos, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade, inclusive foro e laudêmio, se for o caso. Ficarão a cargo do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas neste edital, bem como deverá cientificar-se previamente, das restrições impostas pela legislação municipal, estadual ou federal, aplicáveis ao imóvel, no tocante às restrições de uso do solo ou zoneamento, e ainda, das obrigações e dos direitos, decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso. Ficarão a cargo do arrematante também todas as despesas relativas à transferência da propriedade, na forma do item 8 do presente edital, e as despesas e encargos necessários para a liberação ou desocupação do imóvel, para os casos de imóveis vendidos em caráter ocupado. 8. TRANSFERÊNCIA DA PROPRIEDADE: Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 30 dias, ou, no caso de financiamento bancário, o instrumento particular de financiamento bancário com força de escritura pública deverá ser firmado em até 15 dias, contados da data do leilão (desde que não haja pendência documental que impeça a lavratura da Escritura Pública). A escolha do tabelião responsável pela lavratura da escritura pública, caberá exclusivamente ao vendedor. O arrematante deverá apresentar a matrícula comprovando o registro da transferência da propriedade em até 60 dias da finalização/assinatura do instrumento/escritura. Correrão por conta do Arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, laudêmio, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros e averbações de qualquer natureza, bem como todos os encargos para liberação do imóvel com eventuais pendências ou ônus, desde que apontados na descrição do lote específico. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427 de 1. de fevereiro de 1.933, que regulam a atividade da leilão. 9. DÉBITOS: O arrematante é responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas, despesas de condomínio e outras, de qualquer natureza, que incidam sobre o imóvel desde a data da arrematação, devendo providenciar a alteração de titularidade junto aos órgãos públicos e/ou concessionárias de serviços, passando a responder, integralmente, por todas as obrigações relativas ao imóvel, inclusive: (a) por impostos, taxas, contribuição e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou que sejam a ele inerentes, tais como despesas de condomínio, foros, laudêmos, exigências apresentadas por autoridades públicas e despesas em geral, (b) pela manutenção e conservação do imóvel e reparações, segurança do imóvel e medidas necessárias à imissão ou defesa da posse; e (c) por construções, reformas e demolições que venha a realizar no imóvel e obtenção das respectivas aprovações/regularizações necessárias. O arrematante deverá pagar tais obrigações em seus vencimentos, ainda que lançadas em nome do credor ou de seus antecessores.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(d) Eventuais regularizações de referido imóvel que se façam necessárias perante a Prefeitura Municipal e/ou Cartório de Registro de Imóveis competentes; (e) Pela desocupação, de bens/coisas/pessoas, sendo de sua exclusiva responsabilidade, isentando o Leiloeiro e a VENDEDORA de quaisquer responsabilidades, em especial custos de qualquer natureza, tais como, mas não se limitando as despesas com prestadoras de serviços de água, luz, gás, ações judiciais e demais procedimentos para tal. 10. INADIMPLÊNCIA/DESISTÊNCIA: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação da homologação da venda, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro ou a Zuk emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32. Tal arrematante não será admitido a lançar em novos leilões divulgados no site da ZUK. Além disso, o nome do arrematante inadimplente poderá ser incluído em sistemas de proteção ao crédito, como o Serasa. Na hipótese de o Arrematante/Comprador desistir do negócio, após o pagamento de qualquer eventual valor do arremate e, da comissão do leiloeiro, antes da finalização da escritura do imóvel/instrumento particular, perderá em proveito do Vendedor o equivalente a 20% (vinte por cento) do montante dos valores já pagos até o momento da desistência, e 5% referente a comissão; devendo esse valor ser pago no prazo de 2 (dois) dias, após a comunicação de desistência. Essa penalidade se aplica independentemente do motivo alegado para o rompimento do negócio e tal verba destina-se a ressarcir o Vendedor pelos prejuízos decorrentes da disponibilidade do imóvel para o Arrematante/Comprador durante a vigência do contrato. O Arrematante/Comprador perderá todos os direitos relacionados à compra efetuada, e o imóvel ficará liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. Após a formalização do instrumento pertinente, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso. 11. EVICÇÃO DE DIREITOS: O comitente vendedor responderá, em regra, pela evicção de direitos, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas, no caso de surgir decisão judicial definitiva, transitada em julgado, anulando o título aquisitivo do vendedor, nos termos do art. 448 do Código Civil. 12. AÇÕES JUDICIAIS: Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site www.portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 13. DISPOSIÇÕES GERAIS: A falta de utilização pelo vendedor, de quaisquer direitos ou faculdades, que lhes concede a lei e este edital, importa não em renúncia, mas em mera tolerância ou reserva, para fazê-los prevalecer, em qualquer outro momento ou oportunidade. 14. FORO: Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 15. ESCLARECIMENTOS/INFORMAÇÕES: Para dúvidas ou maiores informações: pelo Whatsapp: (11) 99514-0467 ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br. Observações: (I) Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. (II) Enumerado perante a prefeitura municipal sob n. 191. (III) Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 528.604,77; Valor do 2º leilão: R\$ 271.994,65.

**COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DE GUAXUPÉ LTDA - SICOOB ACICREDI -
EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO**

ESTADO - MINAS GERAIS

NOVA RESENDE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA RESENDE - CNS: 058214

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº SICOOB ACICREDI 01/2025 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: A FRAÇÃO IDEAL de 10,433% ou 2,02,00ha (dois hectares e dois ares) em comum no IMÓVEL RURAL denominado "GROTÃO". 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 24/04/2025 às 14:00 Data do 2º leilão: 08/05/2025 às 14:00 Modalidade: online:https://www.tradicaoleiloes.com.br/lote/edital-sicoob-acicredi-01-2025/58/ Modo de Disputa: Aberto Tipo: Leilão decorrente de consolidação de propriedade fiduciária, conforme Lei Federal nº 9.514/1997 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL GILSON APARECIDO MARIANO, CPF: ***.299.006-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): MG, Nº da Inscrição: JUCEMG nº 974, Telefone: (35)36140-153, E-mail: contato@tradicaoleiloes.com.br, Endereço: Rua Major Urias, 106, CEP: 37810-000, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Guaranésia (MG) para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente edital, com exclusão de qualquer outro; Guaranésia (MG), GILSON APARECIDO MARIANO EDITAL DE LEILÃO SICOOB ACICREDI 01/2025 FICAM INTIMADOS DESTA EDITAL DE LEILÃO partes, executados, devedores, cônjuges, credores fiduciários, hipotecários, preferenciais, com garantia real ou com penhora anteriormente averbada, coproprietários, promitentes compradores, usufrutuários, titulares de direitos reais e obrigacionais, terceiros e demais interessados; COMITENTE: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Região de Guaxupé LTDA - Sicoob Acicredi (CNPJ nº 01.699.652/0001-29); LEILOEIRO OFICIAL: Gilson Aparecido Mariano (JUCEMG nº 974); MODALIDADE E LOCAL: leilão decorrente de consolidação de propriedade fiduciária, conforme Lei Federal nº 9.514/1997, exclusivamente eletrônico pelo site www.tradicaoleiloes.com.br; DATA E HORÁRIO: abertura em 14/04/2025, às 15h00m, encerrando-se a 1ª Praça no dia 24/04/2025, às 14h00m e, caso não haja lance, encerrando-se em 2ª Praça no dia 08/05/2025, às 14h00m; OBJETO: A FRAÇÃO IDEAL de 10,433% ou 2,02,00ha (dois hectares e dois ares) em comum no IMÓVEL RURAL denominado "GROTÃO", que possui a área total de 19,36,00ha (dezenove hectares e trinta e seis ares), localizado no distrito de Petúnia, município de Nova Resende (MG), descrito na matrícula nº 8.275 do Registro de Imóveis da comarca de Nova Resende (MG). Informações adicionais e eventuais ônus descritos no ANEXO I deste edital; PREÇO INICIAL: em 1ª Praça R\$ 300.000,00, em 2ª Praça R\$ 283.358,92; FORMA DE PAGAMENTO: exclusivamente à vista; COMISSÃO DE LEILOEIRO: 5% (cinco por cento) sobre o valor de arrematação; DÚVIDAS, VISITAS E PROPOSTAS: mediante contato através do telefone/WhatsApp (35) 3614-0153 ou através do e-mail contato@tradicaoleiloes.com.br.

IMÓVEL - ID01 - Matrícula nº 8.275 - Sítio Grotão, nº s/n, Bairro Petúnia

Nº do Lote: 01 ID: 01 Descrição legal: Rural, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 8.275 , Registro de Imóveis de Nova Resende, Sítio Grotão, s/n, Petúnia, Nova Resende, MG, 37865-000. ÔNUS, AÇÕES E RESTRIÇÕES: na matrícula do imóvel constam cédulas rurais hipotecárias, cédulas rurais pignoratícias, cédulas de produtos rurais, cédulas de crédito bancário, confissões de dívida e ações de execução, todas em face do proprietário anterior. OBSERVAÇÕES: consta no laudo de avaliação que a propriedade se localiza em uma região privilegiada para a produção de café sendo as suas principais características: (i) localizada cerca de 20 km da cidade de Nova Resende -MG, destes apenas 4 km de estrada de terra que são trafegáveis o ano inteiro. Existem também a possibilidade de saída pelo município de Bom Jesus da Penha que localiza apenas a 5 km do asfalto de Bom Jesus da Penha a Alpinópolis; (ii) terra produtiva, para cultivo; (iii) solo natural, com relevo de declividade moderada; (iv) possui uma lavoura de café com aproximadamente 1,2 hectare em produção; (v) a lavoura de café está localizada a uma altitude de 1.100 metros que inibem a probabilidade de geadas sobre a plantação; (vi) possui carregadores acessíveis o ano inteiro; (vii) não há edificação na gleba; (viii) possui rede de energia elétrica próxima a gleba, nas propriedades limítrofes e na comunidade; (ix) região composta principalmente por cafezais e pastagens, com moradias próximas a gleba, além de terreiros para secagem de cafés e galpões. Valor do 1º leilão: R\$ 300.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 283.358,92.

COOPERATIVA DE CREDITO MAXI ALFA DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS - SICOOB MAXICREDITO - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - SANTA CATARINA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SÃO JOSÉ/SC**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ - CNS: 162230**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5076 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 1 - Imóvel localizado em São José/SC 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 29/04/2025 às 16:40 Data do 2º leilão: 06/05/2025 às 16:40 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; São José/SC, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, e-mail imoveis.af@pestanaleiloes.com.br e site www.pestanaleiloes.com.br.

IMÓVEL - ID12009698 - Matrícula nº 2.995 - Rua Coronel Américo, nº 794 (in loco), Bairro Barreiros

Nº do Lote: 1 ID: 12009698 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 2.995, 2º Registro de Imóveis de São José, Rua Coronel Américo, 794 (in loco), Lote 136, até 1149/1150, Barreiros, São José, SC, 88117-310. Áreas: construída 107,77m² (lançado em cadastro imobiliário) e terreno 300,00m². Obs.: Denominação de logradouro, numeração predial e benfeitorias pendentes de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de denominação de logradouro, numeração predial e áreas construídas que vierem a ser apuradas no local com as lançadas em cadastro imobiliário e averbadas no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). A responsabilidade de eventual levantamento topográfico e memorial descritivo do terreno, serão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 29/04/2025, terça-feira, às 16h40min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 577.186,47. 2º Leilão - 06/05/2025, terça-feira, às 16h40min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 294.365,10 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação online: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 577.186,47; Valor do 2º leilão: R\$ 294.365,10.

COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DO ARAGUAIA E XINGU - SICREDI ARAXINGU - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - MATO GROSSO**ÁGUA BOA/MT****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA BOA - CNS: 063420**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5063 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 1 - Imóvel localizado em Água Boa/MT 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 29/04/2025 às 16:00 Data do 2º leilão: 06/05/2025 às 16:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF):

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Água Boa/MT, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, e-mail imóveis.af@pestanaleiloes.com.br e site www.pestanaleiloes.com.br.

IMÓVEL - ID12009535 - Matrícula nº 18.023 - Rua M-2, nº 351, Bairro Operário

Nº do Lote: 01 ID: 12009535 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 18.023, 1º Registro de Imóveis de Água Boa, Rua M-2, 351, Lote 5 da Quadra 160-M, Operário, Água Boa, MT, 78635-00. Áreas: construída 140,00m² (in loco) e terreno 800,00m². Obs.: Denominação de bairro pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de denominação de bairro que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Público Leilão - 29/04/2025, terça-feira, às 16h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 340.000,00. 2º Público Leilão - 06/05/2025, terça-feira, às 16h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 326.549,97 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 340.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 326.549,97.

**COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE SANTA CATARINA -
SICREDI NORTE SC - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO**

ESTADO - SANTA CATARINA

ARAQUARI/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI - CNS: 107706

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5063 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 4 - Imóvel localizado em Araquari/SC 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 29/04/2025 às 16:00 Data do 2º leilão: 06/05/2025 às 16:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Araquari/SC, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, e-mail imóveis.af@pestanaleiloes.com.br e site www.pestanaleiloes.com.br.

**IMÓVEL - ID12009634 - Matrícula nº 020.672 - Rua Santo Antônio, nº 382, Casa Geminada 01
Bairro Itinga**

Nº do Lote: 4 ID: 12009634 Descrição legal: Casa Geminada, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 020.672, Registro de Imóveis de Araquari, Rua Santo Antônio, 382, Casa Geminada 01, Residencial Norberto, Itinga, Araquari, SC, 89245-000. Áreas: privativa 73,70m² e fração ideal de 33,39%. Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do(a) comprador(a). O(a) vendedor(a) tomou conhecimento das seguinte(s) ação(ões) judicial(is): Execução de Título

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Extrajudicial, processo nº 5055997-23.2024.8.24.0930, em trâmite na 16ª Juízo da Unidade Estadual de Direito Bancário/SC. O Vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos nas "Condições de Venda dos Imóveis" constantes do edital. Caberá ao(a) comprador(a), ainda, providenciar a baixa da averbação acautelatória constante na AV.7 da citada matrícula, referente à ação supramencionada. 1º Público Leilão - 29/04/2025, terça-feira, às 16h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 215.000,00. 2º Público Leilão - 06/05/2025, terça-feira, às 16h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 812.232,29 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 215.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 812.232,29.

**COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE SANTA CATARINA -
SICREDI NORTE SC - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO**

ESTADO - SANTA CATARINA

ITAPOÁ/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA - CNS: 108365

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 1440 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 3 - Imóvel localizado em Itapoá/SC 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 29/04/2025 às 16:00 Data do 2º leilão: 06/05/2025 às 16:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Itapoá/SC, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, e-mail imoveis.af@pestanaleiloes.com.br e site www.pestanaleiloes.com.br.

**IMÓVEL - ID12009559 - Matrícula nº 22.903 - Rua Malvina Barbosa, nº 1080, Bairro Centro
(lançado em cadastro imobiliário)**

Nº do Lote: 3 ID: 12009559 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 22.903, Registro de Imóveis de Itapoá, Rua Malvina Barbosa, 1080, Lote 03 da Quadra 135, Centro (lançado em cadastro imobiliário), Itapoá, SC, 89360-03. Áreas: construída 198,07m² e terreno 450,00m². Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de denominação de bairro que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Público Leilão - 29/04/2025, terça-feira, às 16h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 550.000,00. 2º Público Leilão - 06/05/2025, terça-feira, às 16h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 485.638,28 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 550.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 485.638,28.

**COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DO SUL DO ESTADO DE SANTA CATARINA-
SICREDI SUL SC - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO**

ESTADO - SANTA CATARINA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IÇARA/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARA - CNS: 108084**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5063 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 5 - Imóvel localizado em Içara/SC 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 29/04/2025 às 16:00 Data do 2º leilão: 06/05/2025 às 16:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Içara/SC, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, e-mail imóveis.af@pestanaleiloes.com.br e site www.pestanaleiloes.com.br.

IMÓVEL - ID12009635 - Matrícula nº 15.165 - Rua Ângelo Lodeti, nº 944 (in loco), Bairro Jardim Elizabete (in loco)

Nº do Lote: 5 ID: 12009635 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 15.165, Registro de Imóveis de Içara, Rua Ângelo Lodeti, 944 (in loco), Lote 02 da Quadra 253, Jardim Elizabete (in loco), Içara, SC, 88820-260. Áreas: construída 54,00m² (in loco) e terreno 455,00m². Obs.: Denominação de bairro, denominação de logradouro, numeração predial e benfeitorias pendentes de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência de Denominação de bairro, denominação de logradouro, numeração predial e áreas construídas que vierem a ser apuradas no local com as lançadas em cadastro imobiliário e averbadas no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Público Leilão - 29/04/2025, terça-feira, às 16h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 318.000,00. 2º Público Leilão - 06/05/2025, terça-feira, às 16h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 242.284,83 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 318.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 242.284,83.

**VERDE VIDA URBANISMO LTDA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MINAS GERAIS
UBERLANDIA/MG**

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2025 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: QUADRA 09 LOTE 06 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 28/04/2025 às 10:00 Data do 2º leilão: 05/05/2025 às 10:00 Modalidade: online:www.leiloesuberlandia.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL RODRIGO DE OLIVEIRA LOPES, CPF: ***.868.366-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): MG, Nº da Inscrição: 613, Telefone: (34)99697-7174, E-mail: rodrigo@leiloesuberlandia.com.br, Endereço: César Finotti, 61, CEP: 38408-138, 4. ELEIÇÃO DO FORO Foi escolhido o foro de Uberlandia/MG, visto que o imóvel está localizado na comarca de Uberlandia/MG; UBERLANDIA-MG, RODRIGO DE OLIVEIRA LOPES

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL A credora fiduciária leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar, nos termos do art. 27, da Lei nº 9.514/97, público leilão online, por intermédio de Leiloeiro Público Oficial, alienação do imóvel, teve propriedade consolidada conforme Av-10-233.129 de 17/03/2025.

IMÓVEL - ID37420 - Matrícula nº 233.129 - Rua Mário Quintana, nº s/n, Bairro NOVO MUNDO

Nº do Lote: 06 ID: 37420 Descrição legal: TERRENO, desocupado, melhor descrito na matrícula nº 233.129, 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, Rua Mário Quintana, s/n, Quadra 09, Lote 06, VERDE VIDA URBANISMO, NOVO MUNDO, UBERLÂNDIA, MG, 38409-138. A presente pesquisa de mercado focou em imóveis similares, quanto ao tamanho de sua área, localização e edificação de benfeitorias; a qual foi realizada a avaliação comparativa, de acordo com a disponibilidade de imóveis com as mesmas características, chegando à seguinte conclusão: Analisando nesta esfera, a avaliação proposta a este imóvel gira em torno de: Valor da construção: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Valor do 1º leilão: R\$ 430.793,67; Valor do 2º leilão: R\$ 220.026,49.

**VERT COMPANHIA SECURITIZADORA - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
RIBEIRÃO PRETO/SP**

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 111435

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-33143 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Creditas Soluções Financeiras 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 23/04/2025 às 10:00 Data do 2º leilão: 30/04/2025 às 10:00 Modalidade: online:<https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/creditass/32880> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, DORA PLAT Edital Z-33143 Dados complementares Cod-Z: Z-33143 Praças: 1.Pc 23/04/2025 às 10:00 - 2.Pc 30/04/2025 às 10:00

**IMÓVEL - IDZ-33143-001 - Matrícula nº 127.278 - Catarina Aparecida Navis Silva, nº 385, 34
Bairro Nova Aliança**

Nº do Lote: 001 ID: Z-33143-001 Descrição legal: Apartamento à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 127.278, 1º Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, Catarina Aparecida Navis Silva, 385, 34, Vaga com direito a uma vaga de garagem, Edifício Atenas, 3 andar, Nova Aliança, Ribeirão Preto, SP, 14026-565. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316, Conjunto 62, Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela atual Credora Fiduciária VERT COMPANHIA SECURITIZADORA inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/ME) sob o n. 25.005.683/0001-09, sociedade por ações registrada na Categoria S2 perante a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) sob o n. 680, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, 2365, 11. andar, Pinheiros, CEP 05407-003, nos termos do Contrato De Empréstimo Com Pacto Adjetivo De Alienação Fiduciária Em Garantia De Bem Imóvel, n. 10005953-8, com Emissão De Cédula De Crédito Imobiliário, n. CHP17769, Série 2024, lavrados em 24/04/2024, sendo outrora credora e instituição custodiante COMPANHIA HIPOTECÁRIA PIRATINI-CHP, inscrita no CNPJ sob n. 18.282.093/0001-50, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na qual figura como Fiduciante MÍRIAM FERREIRA LIRA, brasileira, solteira, maior, odontologia e dentista, portadora do RG n. 23.856.831-3-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n. ***.252.708-**, residente e domiciliada em Ribeirão Preto/SP, já qualificados na citada Escritura,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS LEILÕES: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. 2. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: 0 apartamento n. 34, localizado no 3. andar ou 4. pavimento, do Condomínio Edifício Atenas, situado na cidade de Ribeirão Preto/SP, na Rua Catarina Aparecida Navis Silva, n. 385, possui a área privativa de 43,30 metros quadrados, uma área comum de 34,6128169821 metros quadrados, já incluída nesta a área da vaga de garagem no térreo, e uma área total de 77,9128169821 metros quadrados, correspondendo-lhe ainda uma fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum de 8,76873228%, confronta na frente com hall de entrada, de um lado com o apartamento n. 33, do outro lado e fundos com áreas comuns e vagas de garagens no térreo, cabendo-lhe uma vaga de garagem subordinada ao n. 05. Imóvel objeto da matrícula n. 127.278 do 1. Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. DATAS E VALORES DOS LEILÕES: >1. Leilão: 23/04/2025, às 10:00 h. Lance mínimo: R\$ 202.437,33. >2. Leilão: 30/04/2025, às 10:00 h. Lance mínimo: R\$ 126.818,00. 4. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Arremate: Somente à vista, dentro do prazo de 24h. Comissão: Além do valor do arremate, o comprador também deverá pagar o valor de 5% a leiloeira a título de comissão, no prazo de 24h. O arrematante será comunicado por e-mail e deverá acessar a área do cliente no site www.portalzuk.com.br e seguir as instruções de pagamento constantes da página. 5. LANCES: Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site www.portalzuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. Sobreindo lances nos 3 minutos antecedentes ao horário de fechamento do lote, o prazo de envio de lances será automaticamente prorrogado por mais 3 minutos. Esse procedimento será repetido quantas vezes forem necessárias, garantindo que todos os interessados tenham a oportunidade de ofertar novos lances. Somente serão aceitos, lances realizados por pessoas físicas ou jurídicas, regularmente constituídas e com personalidade jurídica própria. Estrangeiros deverão comprovar sua permanência legal e definitiva no país. Os interessados, se pessoa física, deverão portar documentos para identificação (RG e CPF). Menor de 18 anos, só poderá adquirir algum imóvel, se emancipado ou assistido, por seu representante legal. Se pessoa jurídica, os representantes deverão estar munidos de documentos pessoais (RG e CPF), bem como de cópias autenticadas do CNPJ, Estatuto ou Contrato Social e alterações, onde conste, a forma de representação da empresa. A representação por terceiros, deverá ser feita por procuração pública, com poderes especiais para o ato. 6. DIREITO DE PREFERÊNCIA: O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse, através do e-mail direitodepreferencia@portalzuk.com.br. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos advogados. 7. OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE: A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, sendo que as áreas mencionadas no edital são meramente enunciativas e as fotos divulgadas do imóvel são meramente ilustrativas. Eventual regularização das áreas de terreno, construída, assim como o logradouro/numeração, perante a prefeitura, Cartório de Registro de Imóveis e demais órgãos, ficarão a cargo do arrematante que assumirá os custos, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade, inclusive foro e laudêmio, se for o caso. Ficarà a cargo do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas neste edital, bem como deverá cientificar-se previamente, das restrições impostas pela legislação municipal, estadual ou federal, aplicáveis ao imóvel, no tocante às restrições de uso do solo ou zoneamento, e ainda, das obrigações e dos direitos, decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso. Ficarà a cargo do arrematante também todas as despesas relativas à transferência da propriedade, na forma do item 8 do presente edital, e as despesas e encargos necessários para a liberação ou desocupação do imóvel, para os casos de imóveis vendidos em caráter ocupado. 8. TRANSFERÊNCIA DA PROPRIEDADE: Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra ou instrumento cabível, será lavrada(o) em até 60 dias, contados da data do leilão (desde que não haja pendência documental que impeça a lavratura da Escritura Pública). A escolha do tabelião responsável pela lavratura da escritura pública, caberá exclusivamente ao vendedor. O arrematante deverá apresentar a matrícula comprovando o registro da transferência da propriedade em até 60 dias da finalização/assinatura do

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

instrumento/escritura. Correrão por conta do Arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, laudêmio, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros e averbações de qualquer natureza, bem como todos os encargos para liberação do imóvel com eventuais pendências ou ônus, desde que apontados na descrição do lote específico. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427 de 1. de fevereiro de 1.933, que regulam a atividade da leiloeira. 9. DÉBITOS: O arrematante é responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas, despesas de condomínio e outras, de qualquer natureza, que incidam sobre o imóvel desde a data da arrematação, devendo providenciar a alteração de titularidade junto aos órgãos públicos e/ou concessionárias de serviços, passando a responder, integralmente, por todas as obrigações relativas ao imóvel, inclusive: (a) por impostos, taxas, contribuição e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou que sejam a ele inerentes, tais como despesas de condomínio, foros, laudêmios, exigências apresentadas por autoridades públicas e despesas em geral, (b) pela manutenção e conservação do imóvel e reparações, segurança do imóvel e medidas necessárias à imissão ou defesa da posse; e (c) por construções, reformas e demolições que venha a realizar no imóvel e obtenção das respectivas aprovações/regularizações necessárias. O arrematante deverá pagar tais obrigações em seus vencimentos, ainda que lançadas em nome do credor ou de seus antecessores. 10. INADIMPLÊNCIA/DESISTÊNCIA: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação da homologação da venda, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro ou a Zuk emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32. Tal arrematante não será admitido a lançar em novos leilões divulgados no site da ZUK. Além disso, o nome do arrematante inadimplente poderá ser incluído em sistemas de proteção ao crédito, como o Serasa. Na hipótese de o Arrematante/Comprador desistir do negócio, após o pagamento de qualquer eventual valor do arremate e, da comissão do leiloeiro, antes da finalização da escritura do imóvel/instrumento particular, perderá em proveito do Vendedor o equivalente a 20% (vinte por cento) do montante dos valores já pagos até o momento da desistência, e 5% referente a comissão; devendo esse valor ser pago no prazo de 2 (dois) dias, após a comunicação de desistência. Essa penalidade se aplica independentemente do motivo alegado para o rompimento do negócio e tal verba destina-se a ressarcir o Vendedor pelos prejuízos decorrentes da disponibilidade do imóvel para o Arrematante/Comprador durante a vigência do contrato. O Arrematante/Comprador perderá todos os direitos relacionados à compra efetuada, e o imóvel ficará liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. Após a formalização do instrumento pertinente, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso. 11. EVICÇÃO DE DIREITOS: O comitente vendedor responderá, em regra, pela evicção de direitos, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas, no caso de surgir decisão judicial definitiva, transitada em julgado, anulando o título aquisitivo do vendedor, nos termos do art. 448 do Código Civil. 12. AÇÕES JUDICIAIS: Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site www.portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. A(s) ação (ões) judicial(is) relativas(s) ao(s) imóvel(is) arrematados(s), distribuídas em até 6 (seis) meses depois da arrematação, que invalidem a consolidação da propriedade e anulem a arrematação do imóvel pelo arrematante, mediante trânsito em julgado, os leilões públicos promovidos pelo vendedor ou adjudicação em favor do vendedor, a arrematação do arrematante será rescindida, reembolsados pelo vendedor os valores pagos pelo arrematante, excluída a comissão do leiloeiro, que deverá ser restituída pelo próprio leiloeiro, atualizados os valores a ressarcir pelos mesmos índices aplicados à caderneta de poupança, não fazendo jus o arrematante, nesta hipótese de rescisão a juros de mora, multas por rescisão contratual, perdas e danos ou lucros cessantes, devendo o arrematante, caso exerça a posse do imóvel, desocupá-lo em 15 dias, sem direito à retenção ou indenização por eventuais benfeitorias que tenha feito no imóvel sem autorização expressa e formal do vendedor. 13. DISPOSIÇÕES GERAIS: A falta de utilização pelo vendedor, de quaisquer direitos ou faculdades, que lhes concede a lei e este edital, importa não em renúncia, mas em mera tolerância ou reserva, para fazê-los prevalecer, em qualquer outro momento ou oportunidade. 14. FORO: Este edital será regido pela legislação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 15. ESCLARECIMENTOS/INFORMAÇÕES: Para dúvidas ou maiores informações: pelo Whatsapp: (11) 99514-0467 ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br. Observações: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 202.437,33; Valor do 2º leilão: R\$ 126.818,00.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Assinado pelo(a) Jornalista MARINA LOPES ROCHA DOS REIS
(10240572670)

Date: 15/04/2025 18:36:46 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.



DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

